SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2292

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ANEXO 09 DECRETO 1524

DECRETO N.º 1530/2021

SÚMULA: Incorpora o ANEXO 09 ao DECRETO Nº 1524 de 07 de junho de 2021, informando as normas complementares da legislação e procedimentos adotados frente a denúncias de clandestinidade utilizados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Enéas Marques, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1209/2021 de 11 de maio de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Incorpora e cria o ANEXO 09 no Decreto Municipal n.º 1524 de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Enéas Marques/PR. Em 24 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO 09

Art. 1º As informações e especificações legais não contidas neste regulamento deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 e Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la ou complementá-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:

Normas para Abate de Bovino
TOMO 1 BOVINOS
INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS – Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA
Norma para Abate de Suínos e Industrialização
PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995
Normas para Laticínio
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 - NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E TECNOLÓGICAS PARA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
Normas para Ovos
PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - NORMAS GERAIS DE INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS
Normas para Mel
PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados
Normas para Pescados
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997
Normas para Aves
PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998
Normas para Pequena agroindústria
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015
Normas para SUSAF/PR:
PORTARIA ADAPAR N° 081, DE29 DEABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS
PORTARIA ADAPAR Nº 160 DE20 DE JULHO DE 2020
LEI 17773/2013 (ALTERADA PELA LEI 18423/2015)
DECRETO 4229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA 81/20.

Normas para Selo Arte:
PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019
LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Art. 2º As denúncias a respeito da comercialização de produtos clandestinos são realizadas através da Ouvidoria, no site do Município de Enéas Marques, a qual direciona as mesmas para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA através de e-mail, e também, de forma direta com a denúncia realizada no Departamento de Agropecuária, através do Formulário de Denúncia (ANEXO 9.3). Os procedimentos adotados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, referente a estas denuncias são o protocolo dos documentos, a realização do preenchimento da planilha do ANEXO 9.1 e o planejamento e execução de ação corretiva, a qual é descrita na planilha do ANEXO 9.2. As ações corretivas devem seguir as normas estabelecidas neste regulamento. O prazo entre o recebimento da denúncia e a finalização do processo é estipulado pela ouvidoria, sendo que o limite máximo é de 30 dias.

ANEXO 9.1

DENÚNCIAS DE CLANDESTINOS REFERENTE A PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REALIZADOS ATRAVÉS DA OUVIDORIA E FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

DATA	DADOS DO DENUNCIANTE	DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA	DADOS DO DENUNCIADO

ANEXO 9.2

AÇÕES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL APÓS RECEBER DENÚNCIAS DE CLANDESTINOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DATA DA DENÚNCIA	AÇÃO CORRETIVA	EFETIVIDADE (sim ou não)	DATA DE RESOLUÇÃO

ANEXO 9.3

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

Data:___/___/_____.

DENÚNCIA:

_____
_____

DADOS DO DENUNCIADO:

Nome ou Empresa:_____

Endereço:

_____
_____
_____

Horário de atividades: _____

Denunciante:_____ RG:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

_____
Assinatura do denunciante

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F03E084C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 57/2021
CHAMADA PÚBLICA nº.: 05/2021

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, através do uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital Chamada Pública N°.: 05/2021, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA E TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/05/2021, ANO X, pag. 1, n° 2258 - código identificador nº.: 20F90A63. Motivo: **DESERTO O CERTAME**, a administração juntamente com o setor jurídico do município resolveu acatar as recomendações e **REVOGAR** a Chamada Pública n° 05/2021.

Fênix/PR.: 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3F38C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 64/2021

Decreto nº 64/2021 de 17/06/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.122.0014.2.083.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
389 - 3.3.90.30.00.00	01070	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:362E2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 66/2021

Decreto nº 66/2021 de 22/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.122.0014.2.083.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
389 - 3.3.90.30.00.00	01070	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná 22 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A5CD2CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 013/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SMSA, que tem por objeto acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa SANIGRAN LTDA. Desse modo aos demais licitantes, caso queiram apresentar suas contrarrazões, abre-se prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste.

Sarandi, 24 de junho de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:D3FDA743

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 024/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**
CNPJ	**10.347.576/0001-83**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 29 de junho de 2022 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 85.905,00** (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.**
VIGÊNCIA	De 30/06/2021 a 29/06/2022
ASSINATURA	22 de Junho de 2021

Sarandi/PR, 22 de Junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F2F82A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 079/2021

Designar servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 007/2021-CMS,** firmada junto à empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.967.051/0001-36, que tem como objeto Prestação de serviços continuados de Pericia Médica, a serem utilizadas, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi, com base no artigo 67 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida Ata, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 025/2020.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor Daniel Chiaramonte Ferreira – Matricula 126 CPF nº 055.989.369-84, para estar assumindo a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:511D4007

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 004/2021/CMS/PSS

Dá publicidade quanto aos recursos referentes ao deferimento e indeferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021/CMS/PSS da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

TORNA PUBLICO:

A relação dos recursos DEFERIDOS e INDEFERIDOS dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Legislativo, para contratação por tempo determinado de ADVOGADO, conforme abaixo:

1. DOS RECURSOS DEFERIDOS

CARGO ADVOGADO (DEFERIDAS)

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	DEFERIDO
2	ISADORA RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO

2. DO RECURSO INDEFERIDOS

2.1 Não houve.

Sarandi, 24 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente – CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8D95ED13

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 359/2021

SÚMULA: Prorroga e Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude dos impactos á saúde, financeiros e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia mundial decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a permanência de avanços continuos da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas poderão ser gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Decretação e prorrogação do estado de calamidade pública na edição do decreto 7.899/2021 por parte do Governo do Estado do Paraná

CONSIDERANDO que com a emissão da decretação de calamidade pública se tornam aplicáveis as regras contidas Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seus incisos I e II do artigo 65, tornam suspensas as restrições decorrentes de eventual descumprimento aos limites de despesa com pessoal e de dívida consolidada, da mesma dispensando o cumprimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública constante do **Decreto 1886/2020** para todos os fins de direito no Município de Sarandi, Estado do Paraná pelo período de 6 (seis) meses, compreendidos entre 01/07/2021 á 31/12/2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2021.

Sarandi, 22 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:713F48A9

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 366/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021; 7320/2021 e 7716/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a redução de -48,30% de média móvel de casos por data de diagnóstico nos últimos 7 dias e de -76,0,1% de óbitos no Estado do Paraná e que na Macroregião Noroeste á que pertencemos este índice igualmente apresentou decréscimo de -26,34% casos novos semanais, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 24/06/2021.

Considerando outrossim e em contrapartida a permanência do risco de colapso do sistema público de saúde, com taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID de 94% nas vagas de UTI adulto e 69% nas enfermarias no Estado do Paraná e ante ao objetivo principal de proteção á vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no Art. 1º do Decreto 358/2021 pelo prazo de 07 dias, compreendido entre os dias 25 de junho á 02 de julho, inclusive.

Art. 2º - No prazo de vigência do presente decreto, permanece instituída a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, doravante estabelecida entre as 21:00 horas e às 05:00 horas em todos os dias com as restrições e penalidades contidas nos decretos anteriores.

Art. 3º - Neste sábado do dia 26 de junho para a categoria ora descrita esta autorizado a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços não mencionados de forma expressa, exclusivamente nos horários compreendidos entre as 07:00 e 13:00 horas, ficando autorizado e permitido que doravante de segunda á sexta feira os horários já previstos anteriormente passam a ser das 08:00 ás 19:00hs.

Parágrafo único - Neste dia os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais á saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19 :00hs, sempre com obediência á todas ás regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.

Art. 4º – No sábado dia 26 de junho os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, restaurantes, lanches, quitandas, frutarias, e venda de gêneros alimentícios, deverão continuar á funcionar das 06:00hs até as 19:00 horas, com exceção de bares e lanchonetes, que ficam autorizados funcionar das 06:00hs até as 20:00 horas, com proibição de qualquer consumo no local após as 15:00 horas, bem como o consumo ou venda de bebidas alcoólicas geladas em qualquer horário, facultando-se ás lojas de conveniência tipo disk-bebidas a venda de seus produtos exclusivamente por delivery e drive thru sem consumo local.

Parágrafo único - Excetua-se da vedação de consumo local após as 15:00hs somente as sorveterias e casas de açaí, que ficam autorizadas á atenderem e permitirem o consumo local até as 19:00 horas nesta data.

Art. 5º - No domingo dia 27 de junho, somente será permitida a abertura de farmácias e postos de gasolina, sem autorização de comércio das respectivas conveniências, bem como serviços de atendimento de urgência e emergência da saúde e cultos religiosos conforme já previsto anteriormente, ficando suspensas todas as demais atividades.

§ 1º - Neste dia, os estabelecimentos de comercialização de alimentos somente poderão funcionar com teleatendimento ou outra forma virtual, com entrega exclusivamente via "delivery", sem abertura externa no local e atendimento ou retirada de produtos na forma presencial, ficando expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

§ 2º - Excepcionalmente fica novamente autorizado neste dia a realização da feira livre nos horários compreendidos entre as 05:00 e as 12:00 horas, estabelecendo-se controle único de entrada com fornecimento de alcool em gel 70%, utilização obrigatória de máscara durante todo o período de compras, organização e manutenção de distanciamento mínimo de 1,50 metros entre os consumidores, com proibição expressa do consumo no local de produtos de qualquer natureza, estabelecendo multa de R$ 500,00 por infração cometida, a ser computada individualmente.

Art. 6º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 7º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas á qualquer momento.

Paço Municipal, 24 de junho de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:159E6346

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de COLUNAS E BRAÇOS SEMAFÓRICOS, visando atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS) de Sarandi - Paraná
Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 09 de Julho de 2021.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 09 de julho às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de junho de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:636C3E6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 302/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio nº 846222 (CEF) e o restante com recursos municipais.

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 302/2020

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 8/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AXIAL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**04.427.195/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio nº 846222 (CEF) e o restante com recursos municipais.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 25 de junho de 2021 a 24 de julho de 2021, com fulcro na Cláusula Décima Sexta (Da Prorrogação) e Clausula Décima Nona (Das Alterações), do referido Contrato."**
ASSINATURA	**24 de junho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:792B88E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 443/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 443/2015

Serviços financeiros, Caixa Econômica Federal, destinados à Prefeitura do Município de Sarandi, Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

ORIGEM	**DISPENSA N° 048/2015 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ/CPF	**00.360.305/0001-04**
OBJETO	**Serviços financeiros, Caixa Econômica Federal, destinados à Prefeitura do Município de Sarandi, Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado em 24/12/2015 e aditado em 23/12/2020, até dia 31/08/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.** **Cláusula Segunda - Da Remuneração ao Contratante: A prorrogação contratual objeto deste aditivo é celebrada SEM ÔNUS para a Caixa.** **Cláusula Terceira – Da Ratificação das Demais Cláusulas: Parágrafo Primeiro: Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.** **Parágrafo Segundo: Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.** **Cláusula Quarta – Da Publicação: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste aditivo contratual na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.**
ASSINATURA	**23 de junho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FDF186DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS PSEMC

RESOLUÇÃO n.º 25/2021

Dispõe sobre aprovação da Programação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais do ano de 2021 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Médica Complexidade – Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE
Artigo 1º. – Aprovar a Programação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais do ano de 2021 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021. Conforme tabela abaixo:

FONTE : 865 – ABORDAGEM – RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 68255-1 – B.B. R$30.000,00			
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	X	R$ 21.000,00
02	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	X	R$1.500,00
03	Material de Consumo	X	R$7.500,00
Previsão até Dezembro de 2021			
Valor Geral:R$ 30.000,00			

FONTE : 941 – ABORDAGEM – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 60.000,00			
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	X	R$42.000,00
02	Material de Consumo	X	R$ 4.500,00
03	Equipamentos e Material Permanente	X	R$6.000,00
04	Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica	X	R$3.500,00
05	Passagens e despesas com locomoção	X	R$2.000,00
06	Diárias -Pessoal Civil	X	R$2.000,00
Previsão até Dezembro de 2021			
Valor Geral:R$ 60.000,00			

FONTE :941 – PAEFI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$96.000,00			
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	X	R$ 34.000,00
02	Equipamento e Material Permanente	X	R$25.000,00
03	Material de Consumo	X	R$9.000,00
04	Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica	X	R$14.000,00
05	Distribuição Gratuita	X	R$6.000,00
06	Passagens e Despesas com Locomoção	X	R$5.000,00
07	Diárias - Pessoal Civil	X	R$3.000,00
Previsão até Dezembro de 2021			
Valor Geral:R$ 96.000,00			

FONTE : 941 – SEMS – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$52.800,00			
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Folha de Vencimento e Vantagens Fixas	x	R$22.000,00
02	Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica	x	R$6.000,00
03	Equipamento e Material Permanente	x	R$5.300,00
04	Material de Consumo	x	R$8.000,00
05	Distribuição Gratuita	x	R$5.500,00
06	Passagens e despesas com Locomoção	x	R$3.000,00
07	Diárias - Pessoal Civil	x	R$3.000,00
Previsão até Dezembro de 2021			
Valor Geral:R$ 52.800,00			

FONTE :941 – Piso de Transição – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 21.492,72			
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Subvenção Social - APAE	X	R$21.492,72
Previsão até Dezembro de 2021			
Valor Geral:R$ 21.492,72			

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Junho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9E207BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS PLANO DE PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO n.º 26/2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Providências para a População de Rua – Cofinanciamento referente a Deliberação CEAS n.º 51/2016 - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Deliberação do CEAS n.º 51/2016 – Cofinancimento para o Serviço de Acolhimento Institucional;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Juliana Moura dos Santos ;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar Plano de Providências para a População de Rua – Cofinanciamento referente a Deliberação CEAS n.º 51/2016 - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021(anexo o Plano de Providências e anexos).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Junho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E601B5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS PLANO DE AÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 27/2021

Dispõe sobre aprovação da proposta de reabertura do Sistema do Governo do Estado do Paraná para correção do Plano de Ação para o recurso da População de Rua – Cofinanciamento referente a Deliberação CEAS n.º 51/2016 - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Deliberação do CEAS n.º 51/2016 – Cofinancimento para o Serviço de Acolhimento Institucional;

- O Ofício n.º 37/2021 da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em que solicita a reabertura do sistema do Governo do Estado do Paraná – SIFF para correção nas prestações de contas referente ao Serviço de Acolhimento Institucional;

- A apresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Juliana Moura dos Santos ;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar da proposta de reabertura do Sistema do Governo do Estado do Paraná para correção do Plano de Ação para o recurso da População de Rua – Cofinanciamento referente a Deliberação CEAS n.º 51/2016 - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Junho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7A9DE881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 364/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1541 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
259 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
260 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
401 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00
Total Suplementação:			**186.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),

será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
261 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
398 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00
Total Redução:			**186.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CDD63AD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 18/06/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME , CNPJ Nº.07.730.586/0001-99
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA , CNPJ Nº21.977.522/0001-18
A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI , CNPJ Nº 23.928.274/0001-40
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO , CNPJ Nº 36.334.737/0001-98
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 95.443.040/0002-03

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 18 de junho 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:0E51617E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

EXTRATO SEGUNTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 116/2019
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
"representada Legalmente por ~~Alexandre Ponciano portador do CPF Nº 153.177.108-47 e do RG nº 17.199.599 SSP/SP~~"
Leia-se:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019 firmado em 11/06/2019, referente a Locação de software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis e caminhões para esta municipalidade em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, 7º Andar, CEP: 05.804-900, município de São Paulo, SP, neste ato representada Legalmente por Roberto Martin de Souza Rubim portador do CPF Nº 114.270.988-40 e do RG nº 18367626. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total de R$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 11/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:A2FCB3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 061/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme Chamamento público de credenciamento nº002/2021, conforme descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de urna mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, sem qualquer ônus adicional ao beneficiário	SERVIÇOS	96	R$ 1.400,00	R$ 134,400,00

Observações: Cabe ao Município a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Funeral no valor "R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)" conforme estabelecido na Lei Municipal 1172/2018, por evento requerido por munícipes que se preencham os requisitos dispostos no mesmo texto legal estimando-se um total de R$ 134,400 (cento e trinta e quarto mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses. Os valores e quantitativos acimas serão utilizados para pagamento entre todos os credenciados no Chamamento público de credenciamento nº002/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: MARIZETE OENNING RAVANELLI, inscrita no CNPJ nº 13.125.549/0001-54;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30 do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 – material de distribuição gratuita em programas da assistência social Principal: 664 Despesa: 3457 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 134.400,00
J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:214BB503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme Chamamento público de credenciamento nº002/2021, conforme descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de urna mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, sem qualquer ônus adicional ao beneficiário	SERVIÇOS	96	R$ 1.400,00	R$ 134,400,00

Observações: Cabe ao Município a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Funeral no valor "R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)" conforme estabelecido na Lei Municipal 1172/2018, por evento requerido por munícipes que se preencham os requisitos dispostos no mesmo texto legal estimando-se um total de R$ 134,400 (cento e trinta e quarto mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses. Os valores e quantitativos acimas serão utilizados para pagamento entre todos os credenciados no Chamamento público de credenciamento nº002/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: NILTON FERREIRA - FUNERARIA, inscrita no CNPJ nº 04.667.399/0001-10.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30 do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 – material de distribuição gratuita em programas da assistência social Principal: 664 Despesa: 3457 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 134.400,00
J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:6F7F0EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.412/2021

LEI Nº 1.412/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.407/2021," Inovando para o Futuro" e da outras providencias.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 4º da Lei 1.407/2021, passando a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

I – (...)

II – Possuir Ensino Médio Completo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR., 24 DE JUNHO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C24FB749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Art. 53, V da Lei Orgânica* e pelo *Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 341/2006* de 25 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ***Elizandra Muller Ogliari***, portadora do CPF nº 046.756.599-69, ***Lucimara Trento***, portadora do CPF nº 032.659.689-52, ***Fernanda Cristina Moreno***, portadora do CPF nº 094.360.509-17, ***Noeli Comin Derlan*****,** portadora do CPF nº 654.404.479-20; ***Aline Cassia de Brito Camello*****,** portadora do CPF nº 712.405.432-04; ***Auri Bitencourt da Silva***, portadora do CPF nº 604.819.589-04, ***Gelson Lindner***, portador do CPF nº 967.81.769-49, ***Julcimar Marangon***, portador do RG nº 982.082.099-53, ***Felipe Forgiarini*****,** portador do CPF nº 082.837.829-08, para comporem a Comissão do ***Projeto Casa Nova Casa Renovada.***

Art. 2º - A Coordenação será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social **- *Lucimara Trento.***

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 133/2018/ de 15 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:47701C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, PARA OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 09 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 24 de Junho de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0AD16EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL E A EMPRESA CAMPO SISTEMAS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 01.609.154/0001-48, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n° 682, Centro, município de Agudos do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Leonides Ferreira de Melo, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.342.801-4, CPF n° 232.944.509-15, com endereço funcional na sede da Câmara Municipal, e de outro lado, **CAMPO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.973.244/0001-08, com sede à Avenida Gabriel Kaiss, n° 40, Centro, município de Campo do Tenente/PR, neste ato representada por seu sócio, Aurélio Casagrande, brasileiro, casado, portador do RG n° 15.038.412-5, CPF n° 135.200.759-20, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato de Prestação de serviços n° 10/2018 e o Aditivo n° 02 ao Contrato n° 10/2018, bem como o art. 78 da Lei n° 8.666/93, resolvem rescindir parcialmente o referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto
O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato n° 10/2018, relacionado ao Item 02 do Edital do Pregão Presencial n° 01/2018, ficando rescindida a parte do contrato de que trata a prestação de serviços de treinamento de pessoal, permanecendo inalterado o restante do contrato, no que trata sobre o serviço de licenciamento de software, no valor atual de R$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, vigorando até a data de 27 de dezembro de 2021.

Cláusula segunda – Do distrato
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a parte do contrato que corresponde à prestação de serviços de treinamento de pessoal, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula terceira – Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Agudos do Sul, 25 de junho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Câmara Municipal de Agudos do Sul

AURÉLIO CASAGRANDE
Campo Sistemas LTDA

Sérgio Luiz Chaves
Testemunha

Mauri Munhoz de Camargo Filho
Testemunha

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:131981BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 024/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 25 de junho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
73	Dinival Diac da Silva	082.720.706-93	19 º

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:7F3B374E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 025/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 25 de junho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
45	Daiane Tabta Sampaio	222.136.808-84	1º

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:6D8B3BC1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 025/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	2906	ENFERMEIRO	21/06/2021 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:DE5F4C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 26/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 08/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 08/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 08h30min do dia 08/07/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6435F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

Licitação Exclusiva às Micro/Epp e Mei

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/06/2021 até às 13h00min do dia 08/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 08/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/07/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:05534C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva às Micro/Epp e Mei

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **09/07/2021 às 08h45min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **09/07/2021 às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:948C4A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/06/2021 até às 13h00min do dia 09/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 09/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 09/07/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:26DFD789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

> ‘’Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI ‘’e’’ do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º Ficam APROVADAS as contas do Município de Almirante Tamandaré, relativas ao exercício de 2018, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 639/20 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Parágrafo único. Nos termos regimentais, a Diretoria Geral encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

CLAUDINHO ZOINHO DENYS MORAES
Presidente Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretário

PRONUNCIAMENTO
Prestação de contas 2018

A comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização após discutir e analisar a prestação de contas e o Acórdão de Parecer Prévio nº 639/20 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2018, entende que as contas estão aptas à aprovação por considerar que os apontamentos, não possuem o condão de desabonar o mérito das contas, pois foi demonstrado com clareza que as mesmas não causaram nenhum tipo de dano ao erário público municipal.

É o Pronunciamento desta Comissão.

Almirante Tamandaré, 7 de junho de 2021

CEZAR MANFRON
Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Vice-Presidente

MANOEL FRANCO O HOMEM DO CHAPÉU
Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Esta Comissão após avaliar e discutir os documentos apresentados, e o processo em sua íntegra, e conforme constam no Parecer Prévio nº 639/20 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observou-se que os questionamentos ora apontados, foram esclarecidos.

O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 639/20 - Segunda Câmara, prevê Ressalvas em determinados itens conforme a seguir:
FUNDAMENTAÇÃO Primeiramente, sobre a constatação de irregularidade sobre a Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, realizada no primeiro exame, a defesa apresentou novos documentos e esclarecimentos que sanaram o apontamento, nos termos da Instrução nº 249/2 -CGM às folhas 7-13 (peça 33). Houve divergência na documentação analisada sobre a contribuição patronal, assim, para prestar os esclarecimentos necessários, o Município enviou: a) Nova avaliação atuarial de 20 de agosto de 2018 (peça nº 17); b) Decreto nº 111/2018, de 21 de novembro de 2018 (peça nº 18); c) Ofício nº 235/2018 – IPMAT, de 21 de agosto de 2018, solicitando aprovação das alterações no plano de custeio previdenciário (peça nº 21); e d) Justificativas da Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. de 16 de agosto de 2019 (peça nº 22). Com o esclarecimento da forma como deve ocorrer a evolução da contribuição patrimonial para equacionamento do déficit na forma da lei, é possível a conversão da irregularidade incialmente apontada em ressalva. Quanto à ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial teve sua análise prejudicada nas primeiras instruções técnicas por causa da irregularidade acima mencionada. Após esclarecido a opção para equacionamento do déficit, a Unidade apontou diferença a menor no pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial, na ordem de R$ 214.293,40. Após o último contraditório, restou esclarecido que a incidência dos valores mensais para cobertura do déficit de 2018 se iniciou em novembro daquele ano, e se estendeu até outubro do exercício 2019, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 111/2018. Diante disso, a unidade técnica verificou que o montante desembolsado relativo ao aporte financeiro de 2018 foi de R$ 2.616.817,80 (R$ 2.399.040,02 + R$ 217.777,78), valor a maior em razão da incidência de multa e juros. Diante do exposto cabe aposição de ressalva quanto ao presente apontamento. Por sua vez, a primeira análise técnica observou que o conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não comtempla o mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa vigente à época. Diante dessa constatação, por ocasião do contraditório, o Município anexou novos documentos (peça 53), desta vez em conformidade com os preceitos mínimos, corrigindo a irregularidade constatada de início. Visto que a regularização do item ocorreu no curso da instrução processual, cabível o registro de ressalva, nos termos do que dispõe a Súmula nº 8 1 desta Corte. Por fim, quanto ao resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, a área técnica, em análise do tópico, manifestou-se conclusivamente pela irregularidade. Observa-se que Município provocou um déficit acumulado de execução na fonte livre no transcorrer do exercício orçamentário, no montante de R$ 5.654.705,87, correspondente a 3,9% das receitas arrecadas no exercício. Anota-se, por outro lado, o entendimento deste Tribunal de Contas por converter a irregularidade em ressalva quando o déficit das fontes livres não excede 5% das receitas arrecadas no exercício, de maneira que indico a título exemplificativo os Acórdãos de Parecer Prévio 165/18 da Primeira Câmara2 e 160/183 e 178/184 da Segunda Câmara. Visto que no presente caso o índice deficitário ficou aquém da margem aceita em casos similares por esta Corte, afasto o opinativo da unidade técnica, e entendo pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva. 3. DO VOTO Diante do exposto, VOTO: 3.1 Pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Gerson Denilson Colodel, nos termos dos artigos 1º, inciso I,5 e 16, inciso II,6 da Lei Complementar Estadual 113/2005, em razão do exposto na fundamentação quanto aos seguintes itens de análise: (a) Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar; (b) O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal; (c) Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial; e (d) Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS;
No entanto, esta Comissão entende que as Ressalvas podem ser excluídas, pois o TCE-Pr ao se referir que há uma ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar, não considerou que o Decreto 11/2018 em seu artigo 2º prevê que conforme previsto no inciso II e § 5o do Art. 14 da Lei Municipal no 891/2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer novo plano de equacionamento do déficit atuarial conforme resultado apurado em avaliação atuarial anual.

O cálculo atuarial é baseado em estudos e relatórios, e isso permite uma alteração de alíquotas quando necessário e houver um desequilíbrio. Portanto o item merece ser considerado como regularizado.
No segundo item Ressalvado, está explicitado que o Relatório do Controle Interno supostamente não contem conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal, porém no próprio Acordão está a seguinte assertiva: "*Por sua vez, a primeira análise técnica observou que o conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não comtempla o mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa vigente à época. Diante dessa constatação, por ocasião do contraditório, o Município anexou novos documentos (peça 53), desta vez em conformidade com os preceitos mínimos, corrigindo a irregularidade constatada de início. Visto que a regularização do item ocorreu no curso da instrução processual, cabível o registro de ressalva, nos termos do que dispõe a Súmula nº 8 1 desta Corte. "*
Ou seja, o relatório do Controle Interno foi apresentado no curso da Instrução processual, e com as correções necessárias, e, portanto, seria inoportuno considerar Ressalva em um item que foi regularizado.
No item relativo ao aporte, onde há o seguinte termo: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial, a Comissão entende que não é passível de Ressalvas e sim de Regularidade, pois percebe-se que houve no processo várias explicações e demonstrações sobre o ocorrido, que havia uma lei autorizando e que o valor pago a mais foi pela inclusão de juros e multas aplicados.
O que houve foi uma interpretação equivocada da equipe técnica do TCE-Pr sobre a forma do parcelamento, e isso não pode ser considerado como Ressalva, e sim como item Regular, pois a equipe técnica do Município explicou por mais de uma vez e somente ao final o técnico entendeu, e portanto o Gestor não pode ser prejudicado pela falta de entendimento do técnico do TCE.
E finalmente quando é retratado o item sobre o resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, percebe-se claramente que o Município através de seu Gestor buscou reduzir e zerar o déficit que foi de somente – 1,72%. E ainda, nos autos do processo, o gestor das contas informou que adotou as medidas necessárias para garantir o equilíbrio das contas no exercício seguinte. Com efeito, demonstra que em 2019 obteve um resultado ajustado do exercício de R$ 6.497.089,23 (4,01% do total das receitas) e do mesmo modo um resultado financeiro acumulado do exercício R$ 842.383,36 (0,52% do total das receitas).
Ou seja, mesmo diante de toda dificuldade que os Municípios tiveram nos últimos anos, o Gestor conseguiu equilibrar as contas e por isso o Parecer da Comissão no referido item é pela Regularidade sem Ressalvas.
Por assim entender, esta Comissão se manifesta favorável ao trâmite, e pela Regularidade das Contas do Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, exercício de 2018.

Almirante Tamandaré, 7 de junho de 2021

CEZAR MANFRON
Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Vice-Presidente

MANOEL FRANCO O HOMEM DO CHAPÉU
Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4F7577C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura**: 22.06.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 685

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26721EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 478/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, RG nº 816.370.129-34/SESP/PR, CPF nº 5.315.168-0, para responder pela Direção Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01º de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3283ECF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município em atendimento as secretarias municipais, quando estiverem em trânsito.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 07 de julho de 2021, às 08h45min.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2021, às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço obtido por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 24 de junho de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:07301D7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2021, 30 **(trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 4.630.256-7-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **584.363.169-91** e matrícula **nº 8591**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EE8E3277

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2021

SÚMULA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 257/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - RETIFICAR a PORTARIA Nº 257/2021, que dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da servidora **TAIS CARLA DIAS NUNES,** apenas quanto ao número do CPF.*

I – Onde se lê:
***Art. 1º** - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, a servidora TAIS CARLA DIAS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.789.0647-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº **108.647.449-00** e matrícula nº 508690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CRAS Gestor CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

II – Leia-se:
***Art. 1º** - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, a servidora TAIS CARLA DIAS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.789.0647-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº **084.619.809-64** e matrícula nº 508690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CRAS Gestor CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5C5F164C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 35/2021 DE 10/06/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito conferidas pela Lei Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

400 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021 .

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5F23F72D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 36/2021 DE 14/06/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

259 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA 8.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

184 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

212 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

302 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021 .

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:74F8148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 147/2021, com abertura em **23/06/2021**, e sendo o critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, Câmbio Manual, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2021 ou superior, Cor Branca. Através do Recurso da deliberação n° 020/2018 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**; que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgada habilitada e vencedora do certame a empresa; **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0011-05, vencedora do item 01: no valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil e reais). A licitante vencedora deverá entregar o veículo em perfeito funcionamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 24 de junho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8BD04112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2021

DECRETO N° 135/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021, 7.506/2021, 7672/2021, 7716/2021 e 7893/2021.
CONSIDERANDO a baixa no número de casos de Covid-19 no Município de Amaporã, a atual capacidade de resposta do sistema de saúde e o bom andamento no calendário de vacinação, bem como a relevância em manter a prestação de serviços e o bom andamento da economia local, mas sempre visando principalmente a saúde pública, subsistência e abastecimento dos cidadãos.
CONSIDERANDO as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 24 de junho de 2021, às 13h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil, comércio e saúde.
DECRETA:

Art. 1°. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Amaporã, até decreto que determine o contrário, as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 073/2021, 078/2021, 089/2021, 101/2021, 105/2021, 108/2021, 111/2021, 123/2021 e 128/2021, com as seguintes alterações:
Art. 2º. Fica liberado em todo o território do Município de Amaporã, o funcionamento normal de todas as atividades, essenciais ou não, até as 22h (vinte e duas horas), seguindo os protocolos sanitários já adotados. Após este horário, bares e lanchonetes e afins, poderão continuar atendendo os seus clientes via retirada no balcão ou sistema de entrega (delivery).
§1º As regras de distanciamento social entre as mesas deverão ser seguidas nos bares, restaurantes e lanchonetes, respeitando todas as medidas sanitárias anteriormente determinadas. O estabelecimento comercial que descumprir quaisquer das medidas, serão submetidos às punições já previstas, e caracterizadas como GRAVÍSSIMAS.
Art. 3º. Fica liberado, por ora, a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em todos os dias da semana, até as 22h (vinte e duas horas), ficando proibido o consumo em via pública após esse horário.
§1º Resta proibido, em toda e qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas para consumir bebidas alcoólicas ou praticar toda e qualquer atividade que envolva aglomerações que coloque em risco a incolumidade pública em locais públicos ou provados.
Art. 4º. Fica permitido, por ora, reuniões familiares, festas e afins, de até no máximo 10 (dez) pessoas, inclusive os moradores da própria residência, sob pena de incidência nas infrações anteriormente previstas e também consideradas GRAVÍSSIMAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:0E5FE04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.769/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Enio Vieira Jandrey,** motorista, portador do RG. 5.239.320-5/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 140-6/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24/06
Destino:	Pato Branco - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) o paciente ERICK PERTILE ZAPAROLLI e acompanhante, que passará por cirurgia cardíaca no Hospital Policlínica de Pato Branco.
Memorando nº	027/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A31936B4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.772/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva **Rosimar Bregonde Mendonça,** Enfermeira, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 926-1/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24/06
Destino:	Pato Branco - Pr
Objetivo:	Acompanhar o paciente ERICK PERTILE ZAPAROLLI que passará por cirurgia cardíaca no Hospital Policlínica de Pato Branco.
Memorando nº	028/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FE1BE9D5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.770/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização de contratos do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar por excepcional necessidade, a partir do dia 24 de junho de 2021, a Portaria nº 4.762/2021, de 18 de junho de 2021, que nomeou Gestor e Comissão de Fiscalização de contratos do Município de Anahy.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:031428D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.771/2021

SÚMULA: Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização de contratos do Município de Anahy e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor de Contratos do Município de Anahy o servidor Romildo Moraes da Cruz como titular e a servidora Andreia Soares como suplente.

Parágrafo Único - O Gestor deverá acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos contratos, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

Art. 2º - Fica NOMEADA Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de contrato firmados pelo município de Anahy/PR.

Art. 3º - A comissão será composta por representantes dos departamentos:

I – Departamento de Administração:
a) Wanderley Kruger - Titular
b) Vagner Fernando Gusson - Suplente
II – Departamentos de Educação:
a) Sidinéia Lopes Camargo - Titular
b) Leilane da Silva - Suplente
III – Departamento de Assistência Social:
a) Rita Daiane de Oliveira - Titular
b) Sara Larisa da Silva Barbosa - Suplente
IV – Departamento de Saúde:
a) Elisangela de Fátima Fernandes da Costa - Titular
b) Andréia Meurer - Suplente
V – Departamento de Obras e Urbanismo:
a) Lucas Antonio Tschaen - Titular
b) Nilton Aparecido Crepaldi - Suplente
VI – Departamento Rodoviário:
a) Gilmar Saturnino - Titular
b) Arilson Batista de Souza - Suplente
VII – Departamento de Esportes:
a) José Carlos de Oliveira
b) Janete Saturnino
VIII – Departamento de Agricultura:
a) Edinaldo José da Silva
b) Dalva Miranda de Souza Santos

Art. 4º - A Comissão deverá verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 5º - O Gestor e Comissão de Fiscalização de contratos nomeados pelas Portarias nº 4.536/2021 e 4.762/2021, continuam responsáveis até o encerramento dos contratos.

Art. 6º - Esta Portaria Entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AE16311F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.132 DE 24 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o art. 21, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008;*
Considerando *o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Promover mudanças de nível salarial vertical do* ***I*** *para o* ***II****, da Servidora Pública Municipal* ***ROSANA PAULA SEVERINO****. A referida Servidora ocupa atualmente o Cargo de Professor de Educação Especial.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de junho de 2021****, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B10A8E13

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.298 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais, e*
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida a remissão á Sra.* ***JOANA APARECIDA GONÇALVES,*** *contribuinte cadastrado sob o nº 1-158, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B5EF320

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 112/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C46164A2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 101/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.034.813,50** (cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.740.852/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.176,00** (dois mil e cento e setenta e seis reais).

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R$ 152.680,00** (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

ALAN ROQUE DA ROSA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 172.118,00** (cento e setenta e dois mil e cento e dezoito reais).

ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.411.366/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:512B248C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.301 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*45.200,00*

***Art. 2° -** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74542162

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.133 DE 24 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2021,** a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 17/05/2018 - 16/05/2019

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13EB9E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 014/2021

DO OBJETO
O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR o Procedimento licitatório nº 046/2021 cujo objeto é a a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas por motivo de interesse público.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Antonina, 24 de junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:71E841C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 078/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 018/2021 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada confecção de projeto básico de pavimentação em concreto para melhoramento das vias de acesso dos portos Barão de Teffé e Ponta do Felix, incluindo a elaboração do projeto, memorial descritivo planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais peças, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo único Termo de Referencia, em atendimento ao Gabinete, conforme art. 75 I, da Lei 14.133/21, no valor máximo estimado de R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais), com a empresa **VANIA PESSOA RODRIGUES FOES & CIA LTDA, CNPJ 97.483.614/0001-03,** com sede a Av. Coronel José Lobo, nº 145, - Costeira, CEP: 83.203-340 – Paranaguá - PR.

DA JUSTIFICATIVA:
***Considerando** o pedido de urgência e celeridade aos tramites pios a sinalização já adiantada por parte da Secretaria de Infraestrutura e Logistica do Estado do Paraná, através dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) para o aporte dos recursos necessários para realização da obra, cabendo ao Município de Antonina a apresentação do projeto básico da obra.
Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na Contratação de empresa especializada confecção de projeto, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, conforme o estabelecido na Constituição Brasileira onde definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a busca de condições para realização da pavimentação de vias, visto que pela complexidade da obra e o montante econômico que deverá ser aplicada, o município não dispõem de recursos próprios para sua realização, por isto com a apresentação do projeto básico da obra este município conquistará recursos para este grande feito.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: O início dos serviços será 1 (um) dia, a partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 30 (Trinta) dias.

Vigência do contrato será de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 24 de Junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:07BE9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2021 COMUSAN

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Recomenda ações sobre a forma de envio da prestação de conta quadrimestral

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina (COMUSAN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e
Considerando a decisão do Plenário em reunião ordinária ocorrida em data de 23 dias do mês de abril de 2021 que tratou sobre as questões pertinentes as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde:
Considerando as dificuldades apresentadas em reunir e organizar documentos de débito e créditos em comum acordo com os extratos bancários;
Considerando a necessidade do conhecimento dos processos licitatórios que deram origem as aquisições dos materiais de consumo e serviços adquiridos e contratados pela Secretaria de Saúde e pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde;
Recomenda
Art.1º. Ao Secretário Municipal de Saúde por meio da gestão do Fundo Municipal de Saúde o envio das instruções contidas no anexo I para que sejam processadas as devidas providências em relação ao formato da apresentação da prestação de contas quadrimestrais do Fundo Municipal de Saúde a Comissão de Orçamento e Finanças por meio de ofício endereçado a presidência.
Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 16 de junho de 2021.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças/COMUSAN

RECOMENDAÇÃO 01 DE 07/06/2021
ANEXO I
Normatização para apresentação da prestação de contas quadrimestral do Fundo Municipal de Saúde a Comissão de Orçamento e Finanças na primeira quinzena após encerrado o quadrimestre.
1- Empenhos:
Deverão estar acompanhados pelo respectivo documento de despesa e em ordem de pagamento conforme demonstrativo no extrato bancário a que pertence.
1.1- Caso haja ausência de algum documento deverá ser justificado por escrito o motivo e acompanhando a respectiva ordem do extrato bancário a que pertence.
2- Relatório de receitas:
Demonstrativo simplificado onde conste todas as receitas de origem dos tesouros federal, estadual e municipal.
2.1- Receitas realizadas com prestação de serviços e ressarcidos pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde.

	Primeiro Quadrimest	Segundo Quadrimest	Terceiro Quadrimest	Acumulado No Ano
Fundo Nacional Saúde				
Fundo Estadual Saúde				
Tesouro Municipal				

2.2- Receitas arrecadadas pela Vigilância em Saúde.
3. Despesas
Despesas com pagamento de serviços prestados com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
GASTOS COM PESSOAS FÍSICAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome do credor	Tipo de serviço	R$1ºquadr	R$ 2ºquadr	R$3ºquadr

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8D253DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 015/2021

ATO N.º 015/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando a aprovação da Indicação n.º 281/2021 determinando a formação de uma frente parlamentar para fiscalização e verificação do cumprimento do Contrato Administrativo 04/2019, de 23/01/2019, para verificação in loco do acervo patrimonial existente e cumprimento das demais condições previstas no contrato.
R e s o l v e
DESIGNAR os seguintes Vereadores:
Charles Gasparino
Everton de Carlis
Fernando R. Caniato Basilichi
José Luis Ferreira de Araujo
Julliano Podanosqui
Osniri Pires Gonçalves
Sérgio Daguano
Tiago de Almeida

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:135F5177

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a necessidade na aquisição do objeto do presente certame; torna público a **CONVOCAÇÃO** de todas as proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

K3BBB INFORMATICA EIRELI ME: CNPJ: 11.128.236/0001-24; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 71, 72.

OBS 01: A presente convocação é para maior celeridade no processo de análise das amostras, que serão analisadas de acordo com a ordem de classificação das proponentes na fase de lances.

OBS 02: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 24 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4F6A8742

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 12 de julho de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônica é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento específico e destinação final dos resíduos especiais, infectantes e químicos do serviço de saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de

Astorga-PR, 24 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Dir. Dep. De Adm., Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:30379551

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 23/06/2021; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 23/06/2021; por fim torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a construção de capela e sanitários contendo: sanitário masculino e feminino, altar, sala de apoio. Revitalização da pavimentação interna existente, em paver:

- M. F. SANCHES PEREIRA & CIA. LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44 – HABILITADA;
- POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.000.813/0001-75 – HABILITADA;
- ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ: 01.543.096/0001-05 – HABILITADA;
- DM ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 10.677.283/0001-64 - HABILITADA;
- M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – HABILITADA;

- Fica designada a data do dia 29/06/2021, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, para retomada da sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante.

Astorga, 24 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF357398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 40/2021 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 40/2021
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 40/2021, PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), em ligações VC1, VC2 e VC3,com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil usando código da operadora, plano de dados moveis no mínimo 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; para cada chip, Pacote SMS ilimitado, Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; e a aquisição de Smartphones., NO DIA 08/07/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C952B89E

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 41/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 41/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NO DIA 09/07/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ABF12A3F

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 42/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 42/2021, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, NO DIA 12/07/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D831A574

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 43/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 43/2021, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, COM INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA INCLUINDO HARDWARE E APLICATIVOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 13/07/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1A2BAC59

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Rural Municipal Itambé**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Art. 1º - Fica Prorrogado o Ato Administrativo nº 257/2019 – NRE-AMSUL, de 09/07/2019 que trata do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Itambé do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com orientação 03/2019 – SEED/DPGE.

Art. 2º - O Conselho Escolar prorrogado por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86F19F63

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: R$ 76.557,40 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.00.00.511;
09.002.17.512.0013.2087.3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 104/2016.

Balsa Nova, 18 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FE55FD42

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93
CONTRATO N.º 013/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MARTA DO ROCIO DE MATTOS DAS NEVES - Empresário Individual
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem.
Valor global: R$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 24.06.2021
Vigência: 24.06.2021 a 24.06.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 24.06.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5F93F629

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº. 014/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado, conforme demanda, de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo e de combustível
Valor global: 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 24/06/2021 a 24/06/2022

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2E7B64D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO 13-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 13/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **09/07/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS MOVIDOS À GASOLINA/ETANOL/DIESEL, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **09/07/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 17/06/2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:A2FAE04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 63/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deJunhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 63/2021** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa19/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, com vigência até **21 de dezembro de 2021**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4FE1E01B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.36/2018, objetivando a Contratação de empresa desenvolvedora de software para a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante, conforme Anexo I. decorrente de Pregão n° 34/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 2.781,15 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEFF32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 40/2021

DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: ADERE EM SUA TOTALIDADE AO DECRETO ESTADUAL N°7716/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º: - O Município de Barbosa Ferraz **adere ao Decreto n°7716/21 que alterou os Decretos de n°7.020/21 e n°7.672/21 que especifica normas de contenção e prevenção da Sars-CoV-2 (Covid -19).**
§ 1° Institui no período das 22:00 hrs às 5:00 hrs (segunda a sexta) e aos sábados e domingos (23:00 às 5:00 horas), restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas (toque de recolher).
§ 2° As atividades religiosas de qualquer natureza e obedecidas as normas de prevenção contra **Sars-CoV-2 (Covid -19)** preconizadas pelo Ministério da Saúde, OMS, SESA e Vigilância Sanitária poderão funcionar com capacidade de até 50% do estabelecimento de forma presencial.
I: Horário de segunda à domingo será até às 23:00 hrs.
II: As instituições religiosas deverão incentivar cultos *online.*
Art. 3° Os restaurantes, lanchonetes, tabacarias, sorveterias, padarias, bares e congêneres poderão servir alimentos para consumir no local de segunda à sexta das 10:00 hrs às 22:00 hrs e aos sábados e domingos até 23 horas.
Art. 4° Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas até às 5:00 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 5º: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser reavaliado para impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5C242660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 41/2021

DECRETO Nº 041/2021

SÚMULA: LIBERA A PRÁTICA DESPORTIVA DAS MODALIDADES DE FUTEBOL E DE VOLEIBOL EM LOCAIS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º: - Fica liberado em **propriedades particulares** no âmbito Municipal de Barbosa Ferraz, a partir do dia 02/07/2021, a prática desportiva das modalidades de futebol e voleibol:

I: - A liberação dos Locais para pratica desportiva de futebol e voleibol em propriedades particulares ficando sob a responsabilidade dos proprietários e dos organizadores;

II: - Não poderá haver na local presença de torcedores e pessoas residentes de fora do município;

III: - No dia anterior (véspera) ao jogo de futebol ou voleibol, o organizador do evento deverá entregar a relação dos jogadores para a vigilância sanitária do município.

Art. 2º: - As **unidades esportivas** públicas no município, campos de futebol, quadras poliesportivas e ginásios de esportes, somente poderão ser utilizados para ações relacionadas à corona vírus.

Art. 3°: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F576913D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR58/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM POÇOS ARTESIANOS QUE SERÃO PERFURADOS NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 13.329,60 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/07/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:84EB54B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR59/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/07/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1DD3257F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Fica declarado vacante o cargo ocupado pelo servidor **ROGÉLIO PALOSCHI**, RG Nº 4.251.536-1 SSP/PR, CPF sob nº 028.562.659-01, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional – Administração Geral, nomeado pelo Decreto n° 1506/2011 de 06 de julho de 2011, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 01 de junho de 2021.

Art. 2º: Fica concedido o benefício de auxílio funeral, nos termos do disposto no art. 103 da Lei n° 386 de 11 de julho de 2011.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:08307738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2021 PROCESSO N.º 32/2020 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 131/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Cirupar Com. De Equip. Médicos Cirurgicos. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, representada pelo Sr(a). Leandro Martins Stokloski.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 32/2020 – Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Contrato Administrativo nº 131/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto item 13.02 alínea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 24/06/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
259	LUVAS PLASTICAS DESC. ESTEREIS E.V.A. C/ 100 UNIDADES - COD. BR 0375837	R$ 14,90	R$ 43,50

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de junho de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8B31C22F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 230/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 21.652,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F3413AB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04372020000144
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 231/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 32.689,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3747B71B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 232/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 2.975,42

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D51D923A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 233/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 1.712,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1845125E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 04355394000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 234/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 1.070,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:634C47A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 28093678000185
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 235/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 11.650,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C67B7118

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CPF / CNPJ: 07752236000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 236/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 4.725,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E61CC898

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000332
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 237/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 8.628,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9D335BEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 13485130000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2021
Número Licitação: 14/2021
Número Contrato/Aditivo: 238/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021
Data Homologação: 24/06/2021
Data Assinatura: 24/06/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 4.130,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5C54BCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 09 de fevereiro de 2021, do Requerimento nº 01/2021 de autoria e em parceria dos Vereadores **Cleide Batista Werner, Rodinei Marcos Matiazzo e Renilson Pires da Silva, vereadores pelo PSB,** CONFEREM uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** como forma de Homenagem e Votos de Congratulações aos Funcionários da Saúde do nosso Município e demais envolvidos nos trabalhos prestados na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

Boa Ventura de São Roque, em 23 de junho de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:77D1333C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 01 de junho de 2021, do Requerimento nº 02/2021 de autoria do Vereador Josnei Bueno de Oliveira – PROS**,** e vereadores subscritores**:** Rodinei Marcos Matiazzo, Cesar Ribeiro dos Santos, Cleverson Gelson dos Santos, Alvino Nadir dos Santos, Cleide Batista Werner Renilson Pires da Silva e Jandir José Teixeira**.** CONFEREM *uma* ***MOÇÃO DE APOIO*** à iniciativa da Bancada Paranaense na Câmara dos Deputados (deputados federais e senadores paranaenses), coordenada pelo Deputado Federal Toninho Wandscheer (PROS), para a liberação de R$ 10 milhões em emenda impositiva para garantir a continuidade da pesquisa da vacina de Covid-19 da Universidade Federal do Paraná (UFPR).
A vacina desenvolvida na Universidade Federal do Paraná contra a Covid-19 deve encerrar a fase de testes pré-clínicos até o final de 2021. Os pesquisadores estimam que até 2022 o imunizante possa ser disponibilizado para a população, caso seja aprovado nos testes pré-clínicos e clínicos.
A vacina usa insumos nacionais e tem tecnologia de produção 100% desenvolvida na UFPR, fruto de pesquisas realizadas com biopolímeros biodegradáveis e com partes específicas de proteínas virais. Outro ponto positivo é o custo de produção. De acordo com os pesquisadores, hoje são gastos menos de cinco reais para fabricar cada dose. A vacina da UFPR tem características multifuncionais. Isto quer dizer que pode ser recombinada para servir como imunizante para outras doenças, como dengue, zika vírus, leishmaniose e chikungunya.
Este apoio financeiro da Bancada do Paraná é fundamental para continuidade da pesquisa que poderá resultar na primeira vacina paranaense contra Covid-19.
Declaro meu apoio e congratulo os parlamentares federais, em especial o deputado Toninho Wandscheer que está empenhado em buscar a liberação dos recursos para possibilitar que o Paraná tenha condições.

Boa Ventura de São Roque, em 22 de junho de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:06A250A0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em Sessão de 15 de junho de 2021, do Requerimento nº 03/2021 de autoria e em parceria dos Vereadores Cleide Batista Werner - PSB, Cleverson Gelson dos Santos - PSB e Aparecida Ferreira de Carvalho - PSC e vereadores subscritores: Alvino Nadir dos Santos - PSC, Rodinei Marcos Matiazzo - PSB, Jandir José Teixeira - PT, Josnei Bueno de Oliveira – PROS**,** Cesar Ribeiro dos Santos - PSB e Renilson Pires da Silva - PSB**.** CONFEREM uma ***MOÇÃO DE APOIO*** ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1996, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a) Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

Requeremos ainda que a presente Moção seja inserida em ata, certificando-se a decisão deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador Propositor do PL nº 2.564/2020: a Excelentíssima Senhora Zenaide Maia Senadora e Relatora do referido Projeto de Lei, bem como á categoria da Enfermagem.

Boa Ventura de São Roque, em 23 de junho de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:28197DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021 EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a pedido das secretarias deste município, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 07 de julho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor Máximo: R$ 756.628,24 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:940E92AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Adriano Dalzotto Morski, portador da CI/RG n.º 6.282.212-0 e inscrito no CPF n.º 906.401.799-91 nomeado através do Decreto nº.039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, este desempenhara as funções na Unidade Local de Sanidade Agropecuária neste Município, tipo GTA-Guia de Transito Animal e lançamentos no banco de dados da ADAPAR.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:96DB3D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 022/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO- SRP

Objeto **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINER PADRONIZADAS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 22/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

LICITANTE 01 D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ nº 05.299.150/0001-61, situada Rua Rio de Janeiro nº 1195-D, Presidente Médici, na cidade de Chapecó, Estado SC, CEP; 89.801-211, neste ato representado por VALDEMIR TUSSI, portador do RG nº 2.432.306 SSP/SC e CPF nº 274.241.970-53.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente 1 -
LICITANTE 01 D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ nº 05.299.150/0001-61 vencedora do LOTE 01 ITEM 01. Com o valor total de **R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais)**.

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:14A4048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 25/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO- SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO A OS RECURSOS DE INCENTIVO DA PROMOÇÃO SOCIAL A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 25/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – Pr. Representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI portador do RG nº 3.145.703-3-SSP/PR e CPF nº 060.116.839-91.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente 1 - ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, vencedora do Lote 01 itens 02,03,04,05,06,07,08,10 com o valor de **R$ 34.943,50 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**
Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 34.943,50 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CC2BB54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177 DE 2021

DECRETO nº 177/2021
Data: 24/06/2021

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO. O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO – MI 70/2021 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo a abertura do processo licitatório para a contratação de um psicólogo com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C0554E47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 078/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 078/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CARIMÉ, ACORÁ E PURI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884743/2019/MDR/CAIXA, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de empreitada global por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A74986A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CAIAPÓ E CAIUÁ E DRENAGEM DA RUA IPÊ DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884737/2019/MDR/CAIXA, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de empreitada global por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:14E35939

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.873.443/0001-76, com sede na Rua Santa Catarina, nº 635, Bairro Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de piso para instalação da Arena Meu Campinho – Paraná Esporte**, no valor de **R$ 10.660,90 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:928746EB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021
Data: 24/06/2021
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a exoneração a pedido dos servidores Municipais, ocupantes do cargo de Agente de Limpeza Pública, efetivo e efetivo-temporário, vinculo estatutário, conforme Decreto nº 156/2021 de 01 de junho de 2021, e Decreto nº 167/2021 de 10 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 002/2019 que trata o Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 008/2019 de 12 de agosto de 2021, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Rosangela Machado	03	16/08/1996	79,56	16º

Art. 2º - A candidata acima convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação da documentação solicitada será considerado(a)s desclassificado(a)s.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em de 24 de junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:03419668

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023 2021

EDITAL Nº 023/2021– NÃO COMPARECIMENTO
Data: 24/06/2021
Teste Seletivo Edital nº 002/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Teste Seletivo nº 002/2019, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Isac Salema	027	14º	020/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4507603D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111 2021

PORTARIA nº 111/2021
Data: 24/06/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 047/2021 de 23 de junho de 2021,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 255/2021 de 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze) e 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Célio Roberto Knecth	117490-8	Guardião	02/07/2021 a 31/07/2021	2020/2021
Leandro Jorge Moresco	118051-7	Oficial Administrativo	12/07/2021 a 26/07/2021	2019/2020
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	01/07/2021 a 30/07/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2E9E1409

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04 2021

EDITAL 04/2021

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professor de Apoio Pedagógico Especializado conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia 28(vinte e oito) de junho às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliação segue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.
Para a vaga de Professor de Apoio Pedagógico Especializado é necessário curso de Formação em Pedagogia com especialização em Educação Especial.

Período: Matutino
Escola Municipal Duque de Caxias
Função: Professor(a) de Apoio Pedagógico Especializado Turma: 3º ano
Data de ampliação: de 29 de junho a 17 de dezembro de 2021
Motivo: Atendimento a aluno com TEA

Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de junho de 2021

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2FB11842

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113 2021

PORTARIA nº 113/2021
Data: 24/06/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno de 21/05/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 150/2021 de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 233/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que os servidores ocupantes das seguintes colocações: 1º Dirceu Aparecido Melonari, 2º Valdecir Gripa da Rosa, 3º João Aroldo Pinto, 4º Waldomiro Costa e 5º Odair Berti, cederam a classificação em favor do servidor abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Adolar dos Santos Pinto**, inscrito sob matricula nº 11770-6, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, na Divisão Hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2008/2012, com inicio na data de 22/05/2021 e finalizando em 19/08/2021, retornando ao trabalho em data de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:000DA82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 100/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-112020 – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

Emissão: 24/06/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 16 de julho de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:35 horas do dia 16 de julho de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2229AEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº123/2021

DATA: 22de junho de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a designação de funcionário público do Município para atuação junto ao IAPAR-EMATER e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E S I G N A R:

Art. 1ºO servidor Juliano Machado Pereira, inscrito no CPF 047.926.659-06 e com Matrícula Funcional nº 203604, lotado no Departamento de Agricultura, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do ParanáIAPAR-EMATER, na Unidade Municipal de Bom Sucesso, no período de 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de segunda a sexta-feira, tendo como horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Art.2º O servidor desempenhar á suas funções em obediência ao disposto Termo de Cooperação entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER e o Município de Bom Sucesso-PR.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de maio de 2021.

Bom Sucesso, 22 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:21FF4AFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-124/2021.
DATA: 22 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marlene Bueno, matrícula nº-200618 –cargo Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/05/20 a 17/05/21, para usufruir de 01/06/21 a 30/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5F1170FE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03 /2021
Data: 23/06/2021

Súmula: Aprovação da prestação de contas referente ao período do 2º semestre do ano de 2020 do repasse fundo a fundo da deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião extraordinária realizada no dia 23/06/2021, registrada na ata de nº 3.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre do ano de 2020 do repasse fundo a fundo da deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de Junho de 2021.

EDINA SANDER DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B6E7C749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-125/2021.
DATA: 24 de junho de 2021.

-Licença Maternidade-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Renata Aparecida Santana Kraviecz, matrícula nº-202291 –cargo Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 180 (cento e oitenta dias) de LICENÇA MATERNIDADE, para usufruir de 21/06/21 a 17/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2D8FE262

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃONº05/2021
Data:23/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Convocação de uma Comissão Transitória de alteração/atualização da Lei que criou o Conselho, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nouso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008, registrada em ata de reunião extraordinaria nº 04, de 23 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar uma Comissão Transitória de alteração/atualização da Lei que criou o Conselho, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar. Sendo constituida por:
Representantes Governamentais:
Ronita Aparecida de Carvalho
Roberta CarolinaMani
Evelyn GeorgiaTieni

Representantes não Governamentais
Edina Sander Rosa
Eunice Ribeiro Pedro
Dirce Ferreira Machado Almeida

Art.3º-EstaResoluçãoentra emvigor nadatadesua publicação.

BomSucesso,23deJunhode2021.

EUNICERIBEIROPEDRO
PresidentedoCMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CE890FB7

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃONº06/2021
Data:23/06/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a aquisição de cobertores com urgência para as crianças das famílias do Programa BolsaFamília atendidas no CRAS, do PAIF e SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nouso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008, registrada em ata de reunião extraordinaria nº 04, de 23 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º-Dispõe sobre a aquisição de cobertores com urgência para as crianças das famílias do Programa Bolsafamília atendidas no CRAS, do PAIF e SCFV.Os cobertores serão subsidiados com recursos oriundos deexecução de multas repassados através da Vara da Infância e da Juventude de Jandaia do Sul, depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º-EstaResoluçãoentra emvigor nadatadesua publicação.

BomSucesso,23deJunhode2021.

EUNICERIBEIROPEDRO
PresidentedoCMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B998AB3A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃONº06/2021
Data:23/06/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a aquisição de cobertores com urgência para as crianças das famílias do Programa BolsaFamília atendidas no CRAS, do PAIF e SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nouso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008, registrada em ata de reunião extraordinaria nº 04, de 23 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º-Dispõe sobre a aquisição de cobertores com urgência para as crianças das famílias do Programa Bolsafamília atendidas no CRAS, do PAIF e SCFV.Os cobertores serão subsidiados com recursos oriundos deexecução de multas repassados através da Vara da Infância e da Juventude de Jandaia do Sul, depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º-EstaResoluçãoentra emvigor nadatadesua publicação.

BomSucesso,23deJunhode2021.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6F98A8C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº130/2021

SÚMULA: Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada, com vinculo junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 2º- Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:
I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.
II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.
Art. 3º- Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.
Art. 4º- Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em especial da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.
Art. 5º- A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro, 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Técnico designados pelo Prefeito.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.
Art. 6º- Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:
Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas: Fica nomeado Rony Carlos Gasparelo
Para Coordenador Substituto: Fica nomeado Diego Ricardo Zubko Edigio
Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro: Fica nomeado Marcos Aurélio Mendonça
Para Coordenador Técnico: Fica nomeado Pedro Jairo da Costa Mello.
Para Sub-Coordenador Técnico: Fica nomeado Jeferson Henrique da Silva.
Art. 7º- Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.
Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municial

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:522B0C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.039, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (129)	303	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art. 5º inciso I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (132)	303	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ACAA682F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 14/07/2021 - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09:00min.
Valor estimado: R$ 20.607,38(vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com ou licitação.braganey@gmail.com - Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:06E9802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 08/07/2021.
Horário da sessão: 09h00min.
Data da entrega das propostas até: 08/07/2021, as 08:45hs
Valor estimado: R$ 378.668,60(trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1092A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2021, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e demais disposições do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2021 – Registro de Preços nº 011/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)

LOTES:5, 6, 9, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 39, 43, 53, 54, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 81, 82, 86, 87, 94, 99, 105

ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50

R$207.580, 65
LOTES:8, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 60, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 106

JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.263.949/0001-33

R$144.707, 50

LOTE: 92	**MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55**	**R$ 1.788, 00**

LOTES:1, 2, 3, 4, 7, 12, 36, 49, 51, 56, 58, 59, 77, 90, 91, 104	**VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**R$ 66.445, 10**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0499FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente processo tem por objetivo o Registro de Preço para a aquisição de baterias, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 025/2021 – Registro de Preços n° 017/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Lote 01: Item 02	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$ 740,00
Lote 01: Item 1,3,4,5,6,7,8,9 E Lote* 2: Item: 1,2,3,4,5,6,7	INDÚSTRIA E COMPÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME CNPJ: 02.207.760/0001-08	R$ 51.528,00
TOTAL R$ 52.268,00		

Braganey, 17 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F6299356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada, na oferta de oficinas, capacitações e palestras; para que possam ser desenvolvidas as seguintes atividades; Oficinas de Karate, Futebol e Futsal, Oficinas de Capoeira e Jiu Jitsu, Oficinas de Danças Coreografadas como Dança de Rua, Hip Hop, Dança Infantil e Balé, e Oficinas de Artesanato como Bordado em Chinelo, Crochê, Ponto Cruz, Decoupage, Customização em Roupas, tricô e Pintura em Tecido, palestras e capacitações, para atender famílias, crianças e adolescentes que são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses.
RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2021, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ: 09.016.017/0001-01	R$ 27.000,00
1,3	JORGE NICOLAU, CNPJ: 24.069.459/0001-00	R$ 49.980,00
2,4	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ: 10.917.639/0001-90	R$ 48.425,00
TOTAL		R$ 125.405,00

Braganey, 17 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:47188315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de interligação em rede por meio de ondas de rádio com frequência em 5.8GHz, tecnologia AC, transporte de dados e link de internet com velocidade mínima de 10 Mbps full duplex por ponto de atendimento, a partir do link central da Sede da Prefeitura, sito a Av. Arthur Pereira, 860, Braganey, Paraná, para as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 22.960.730/0001-77	R$ 38.280,00
TOTAL		R$ 38.280,00

Braganey, 17 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5AD02D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Braganey , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se público o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR , conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2021 – Registro de Preços 021/2021 , conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4 ,5 ,7 ,9 ,10 ,11 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,20 ,21 ,26 ,29 ,30 ,31 ,33 ,35 ,36 ,39 ,41 ,44 ,45 ,48 ,49 ,50 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,63 ,64 ,65	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN CNPJ:09.171.051/0001-50	R$ 14.381 ,40
1 ,2 ,3 ,6 ,8 ,12 ,18 ,19 ,22 ,23 ,24 ,25 ,27 ,28 ,32 ,34 ,37 ,40 ,42 ,43 ,46 ,47 ,51 ,52 ,59 ,60 ,61 ,62	VELCI ROQUE MINUZZO CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 8.419 ,75
TOTAL		R$ 22.801 ,15

Braganey , 17 de junho de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B861E488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **GABRIEL PINHEIRO VOLTOLINI,** aprovado em 08º lugar para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** convocado através de Edital nº 014/2021 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2286 pg. 41/42 na data de 17/06/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 24 de junho de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DEEA26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 016/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037976	LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5580E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 485/2021-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 25/06/2021, o Servidor **RENATO SIMENSSI,** matricula 767321817 ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 24 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6ECC43B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°010/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 07 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos atos oficiais, leis, decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do município de Califórnia. Entrega diária de 03 (três) exemplares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Junho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:285B343B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CAPIVARA I E II E NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO,** inscrita no CNPJ n.º **77.902.914/0001-72** vencedora, com valor total de **R$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de junho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F9B9918B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 64/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-PMCS
CONTRATO 64/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CAPIVARA I E II E NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ n.º **77.902.914/0001-72**, situada a Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Cep. 85.015-430 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Hernandes** (reitor da Universidade).

VALOR: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8FD13F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - RESCISAO CONTRATO 80/2020

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-PMCS
CONTRATO 80/2020

PRIMEIRO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA– DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: NAYATAN ANTÔNIO CECCHIN, **dentista**, inscrita no CPF sob nº 078.322.519-99, RG sob nº 10.286.616-9 SSP/PR e CRO/PR sob n ° 31410, residente e domiciliada na Rua Vitor Lara, 173, Bela Vista, CEP: 85.162-000 Goioxim – PR.

RESCISÃO: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:004171CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR PE 19/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 19/2021	16/06/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis pelas secretarias municipais do Município de Campo do Tenente	- Auto Posto Doege Eireli – EPP – CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 983.200,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:B60D7C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2021

Altera e Prorroga os Decretos Municipais nº 380/2021 e 386/2021, na Forma que Dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando o atual cenário de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º.: Prorroga a vigência dos Decretos Municipais nº 380/2021 e 386/2021 até o dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 24 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11C4ABCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2021

Exonera o servidor CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL** matrícula nº 2400 do cargo comissionado de Assessor de Departamento – CC04 , a partir de 21 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 23 de Junho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:BC7A44EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2021

Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA,** portador do RG: /PR13.916.040-2 e do CPF: 360.063.568-99, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 14,79% (quatroze virgula setenta e nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 22 de junho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:C4147883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2021

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 22,93% (vinte e dois virgula noventa e tres por cento)**,** ao servidor **JEAN FANDERUFF,** matrícula n.º 2336, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2021
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:BF6B2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 2671/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento, ",** cuja empresa é a **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA,** no valor global estimado em **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 23 junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0689A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021.

Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços na modalidade de acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se que não houve propostas cadastradas para o pregão.

Deste modo o pregoeiro, declara o pregão **DESERTO**.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h02min**, da qual eu ***Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:193292BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2021

Resolução 006/2021

Dispõe sobre: Aprovar a Adesão ao Recurso Órfãos do Covid

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, em meio remoto em decorrência da pandemia, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a adesão ao recurso Órfãos do Covid. O recurso é repassado pelo governo do estado, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$10.000,00 destinados a utilização com:
- Bolsas Auxílio para Viabilização de Guarda Subsidiada à Família Extensa;
- Ações de Adequação para as Instituições de Acolhimento Institucional;
- Programas de Saúde Mental para Elaboração do Luto Crianças e Adolescentes; conforme a demanda do município e mediante aprovação deste conselho.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 24 de junho de 2021.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC656A3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

(Processo Administrativo nº 083/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo nº 083/2021, Pregão Presencial nº 060/2021 que trata do "**Registro de preços de para futura e eventual aquisição de tacógrafos novos, peças e serviços destinados à manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor total
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	35.561.639/0001-20	1	174.999,98

Candói, 9 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7A8D163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 026 E EXTRATO DE CONTRATO 228 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2021.
P. Adm n. º 145/2021.
P. Compras n. º 144/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***L.R.SODOSCHI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Br 163, Km 141, s/n, Linha Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.588.733/0001-54, no valor de R$ **2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** para a manutenção do caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1976, AAM-7250 da frota municipal, compreendendo peças conforme relacionadas na solicitação n. º 202/2021 em anexo, em atendimento ao Memorando n. º 035/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 228/2021.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 026/2021.
P. Adm n. º 145/2021.
P. Compras n. º 1442021.
***Fundamentação*:** Inciso IV, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: L.R. SODOSCHI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção do caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1976, AAM-7250 da frota municipal, compreendendo peças conforme relacionadas na solicitação n. º 202/2021 em anexo, em atendimento ao Memorando n. º 035/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: 06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-252/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:964137C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2021 DATA: 24-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	I	66
13214/1	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	I	82
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	I	65
123440/1	Érico Matisso	Motirista	I	24
120113/1	Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	I	65
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	I	28
123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	25
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	I	35
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	I	72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8B623C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2021 DATA: 24-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de junho de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	II	9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6AE2A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 259/2021 DATA: 24-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de junho de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	I	29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1D61A3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PROCESSO INTERNO Nº 122/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ Nº 24.586.988/0001-80**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituáriomédico
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 13.795,90 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0FD62CCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PROCESSO INTERNO Nº 122/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAMS&GRAMS LTDA – CNPJ Nº 10.448.145/0001-03**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituáriomédico
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 27.317,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GRAMS&GRAMS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23798748

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PROCESSO INTERNO Nº 122/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituáriomédico
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CC0FE27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DBC1A6D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 216.511,40 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86479D4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ITAMBE – CNPJ Nº 26.847.096/0001-11**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 11.259,90 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ITAMBE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:96F6685F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 5.778,50 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:441F3147

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.034.906/0001-58**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 15.081,00 (quinze mil e oitenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C7737088

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022

Valor Contratual	**R$ 24.510,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22589B94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 31.836,70 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C5DD278

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCELO APARECIDO URBANO – CNPJ Nº 35.934.545/0001-50**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARCELO APARECIDO URBANO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:336B5B08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 9.684,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C2B78AA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – CNPJ Nº 22.437.236/0001-22**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 14.366,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61FD2744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA – CNPJ Nº 34.686.134/0001-20**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BA280EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA EIRELI – CNPJ Nº 29.196.977/0001-08**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 6.487,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B34B72B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ Nº 32.635.445/0001-34**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 71.562,25 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B683E42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 3.371,70 (três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFE03785

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0122/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 33.808.504/0001-91**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituáriomédico
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 8.141,00 (oito mil, cento e quarenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C552C121

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0125/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP – CNPJ Nº 27.105.456/0001-72**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/06/2021 à 24/06/2022
Valor Contratual	**R$ 53.185,60 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:24CC1849

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018 (PRAZO) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Ushio Takamoto Júnior**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 32586920 SSP SP e CPF nº 322.530.858-71, que, ao final este subscrevem entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na locação de imóvel, sito a Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 565 - Centro, registrado sob matrícula nº 4.934, no Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis no Município de Carlópolis, para instalação do Setor Administrativo, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Vacina e Almoxarifado, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do presente aditivo é de **R$ 2.857,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mensal** totalizando **R$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais)**

Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na **Agência do Banco Itaú, Agência 8133 – São Paulo, Conta Corrente 03065-3, titular Ushio Takamoto Júnior.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem a vigência de 24 de junho de 2021à 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 135/2018 e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de junho de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

USHIO TAKAMOTO JÚNIOR
Proprietário
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D3DDB698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 36/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Leonilda Salete Gonçalves	7.328.507-0	311-5	Professora	21/06/2021 a 21/09/2021
Silvestre Kammer	4269229-8	213-5	Professor	10/05/2021 a 10/08/2021
Emiliano Antunes Pereira	200.618-2	256-9	Motorista	02/06/2021 a 02/09/2021

.

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7C5BE215

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 43/2020

PREGÃO: 43/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 210/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	Cesta Básica	R$ 149,25

Catanduvas, 23 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0EA0B58

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 84/2021

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 24/06/2021, os candidatos abaixo mencionados, convocados através dos Editais de Convocação nº 002/2021, 003/2021 e 004/2021:

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Naiany Rita da Silva	079.625.379-06	Professor	24/06/2021
Andressa Fernanda Valentini	100.799.339-12	Assistente Administrativo	24/06/2021
Suzana Ferraz Pacheco	070.526.869-10	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2021
Paulo Pereira da Silva	047.023.919-09	Técnico de Radiologia	24/06/2021
Claudinei Aparecido Canela	049.130.449-82	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D0B0EB74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 6**, o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de junho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:51DCCC1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25/06/2021, a servidora pública municipal Simone Nazaro da Silva, RG nº 9.138.065-0/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1063-4.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0AEFDFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199 / 2021

DECRETO Nº 199 / 2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Fernando Aparecido Miguel, para substituir Marcos Antonio Leite no período de férias.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear, **FERNANDO APARECIDO MIGUEL,** portador do RG nº 12.427.852-0, inscrito no CPF nº 079.697.379-27, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração, para substituir **MARCOS ANTONIO LEITE**, no período de férias compreendido entre 22 de Junho de 2021 a 11 de Julho de 2021.

Artigo 2º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 21 de Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7613AF01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 186 /2021

DECRETO Nº 186 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 35.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDO
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIAS DE SAUDE Acréscimo R$ 299.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIAS DE SAUDE Acréscimo R$ 74.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃO PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).
06 SECRETARIAS DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIAS DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 208.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 100.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 150.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4D646A81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 187 /2021

DECRETO Nº 187 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 32.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 3.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 88.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 57.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.62021 REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FOMENTO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
10.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 90.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS R$117.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS R$ 35.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS R$ 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS R$ 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 21.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 75.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 26.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 63.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 26.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 105.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 31.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 11.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 21.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECREETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 19.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0014.1267 AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTOI DE INFRAESTRURA DE SERV. PUBLICOS
15.122.0008.1263 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 51.000,00
09.001 DEPARTAMENTOI DE INFRAESTRURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AFFF55EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185 /2021

DECRETO Nº 185 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 115.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.112.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 33.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA – SAMU.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7BC857DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 189 /2021

DECRETO Nº 189 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS –MENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 37.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 160.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 100.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 62.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 40.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FCCEACFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 188 /2021

DECRETO Nº 188 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 39.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 48.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B4EE0AA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194 /2021

DECRETO Nº 194 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 507 Cosip- Contribuições de Iluminações Publicas.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 Cosip- Contribuições de Iluminações Publicas.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 Cosip- Contribuições de Iluminações Publicas.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
507 Cosip- Contribuições de Iluminações Publicas.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D995A73C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191 /2021

DECRETO Nº 191 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0007.2033 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2E3CBF99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 69/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
NOTIFICADO(A): GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Concorrência (Licitação n.º 110/2019 – Concorrência n.º 08/2019), cujo objeto resume-se na venda de um "*imóvel Lote 02 da Quadra 111 – Raio de 10,00 metros; de quem posicionado dentro do lote 02 olha a "Estrada Municipal" Pela frente, medindo 524,32 metros lineares, confronta-se com a Estrada Municipal; pelo lado direito, medindo 104,28 metros lineares, confronta-se com a Estrada Municipal, confronta-se com a Praça Josaco Takano; pelos fundos, medindo 269,13 metros lineares, confronta-se com o lote 8 e depois em 260,34 metros lineares, confronta-se com a PR-450, totalizando 329,47 metros lineares; e pelo lado esquerdo, medindo 85,65 metros lineares, confronta-se com o lote 07, totalizando a área de 60.105,05 m2".*

Referida venda, faz parte do "Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul", instituído através da Lei Municipal n.º 3001/2018.

Em fiscalização, o Município de Centenário do Sul acionou o promitente comprador (GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA) a demonstrar o cumprimento das parcelas assumidas a título de pagamento pela compra do imóvel em questão, bem como a demonstrar a regularidade fiscal estadual e federal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas.

Relevante registrar que, para tanto, o Município de Centenário do Sul tentou contatar a promitente compradora em todos os endereços conhecidos nos autos do processo licitatório: inicialmente tentou-se a localização dessa pessoa jurídica no endereço apontado como sendo a sua sede (qual seja, Av. Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, 250, Barracão I, Centenário do Sul/PR), porém os servidores Fernando Aparecido Miguel e José de Pádua Ribeiro Filho atestaram não localizá-la em tal local; depois, tentou-se no endereço do seu sócio administrador José Francisco Sene Franco (na Rua Cesário de Castilho, n.º 864, Novo Horizonte/SP, Cep.: 14.960-000) através de carta registrada, mas também não obteve êxito, haja vista sua devolução pelos Correios. Por conta dessas tentativas infrutíferas, e a fim de evitar eventuais discussões acerca da violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Município de Centenário do Sul, então, publicou essa notificação no Diário Oficial dos Municípios. Por fim, segundo o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Rodrigo Almeida Lens, enviou tal notificação no whatsapp do Sr. José Francisco Sene Franco.

Com a expedição dessa notificação com o desiderato de oportunizar o licitante a comprovar o cumprimento dos pontos acima mencionados, adveio respostas, em apertada síntese, no sentido de que ***(i)*** o Município de Centenário do Sul também não cumpriu com o contrato firmado entre as partes, uma vez que não entregou o imóvel licitado "livre e desobstruído de quaisquer entraves", o que lhe impede de tomar posse do imóvel e assim dar início as suas atividades e honrar com os compromissos assumidos; ***(ii)*** que o atraso na liberação e entrega efetiva do imóvel por parte do Município de Centenário do Sul lhe tem acarretado prejuízos financeiros e moral; e ***(iii)*** que o prazo de 05 (cinco) dias concedido para apresentação das certidões acima mencionadas foi curto demais, o que lhe impede de apresentá-las, ressaltando, todavia, que "*nada deve para as RECEITAS ESTADUAL e FEDERAL*".

É o relatório do essencial. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO: ***da rescisão contratual e aplicação de penalidades***

Sem delongas e rogando vênia as justificativas apresentadas pela licitante/contratada, tenho que a rescisão contratual é medida que se impõe, em razão de descumprimento contratual por parte desta.

De início, mister ressaltar que o negócio firmado entre as partes tem por fim dar azo ao "Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul", instituído através da Lei Municipal n.º 3001/2018, que, segundo o art. 1.º, tem por objetivo: I – atrair novos investimentos ao Município; II – fomentar a expansão dos empreendimentos já instalados e III – promover a geração de emprego, renda e tributos.

Ainda, a venda específica do imóvel em testilha se seu com autorização legal concedida através da Lei Municipal n.º 3041/2019.

Pois bem, para sagrar-se vencedora, a licitante/contratada manifestou anuência aos termos do Contrato n.º 69/2020, segundo o qual o imóvel em questão seria adquirido pelo valor de R$ 409.064,58 (quatrocentos e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que seria adimplindo com o recolhimento de R$ 4.090,64 (quatro mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos) a título de caução e para fins de abatimento da dívida, e, quanto ao saldo remanescente, em 36 (trinta e seis) parcelas, a se iniciar em 01/03/2021 – cláusula primeira do Contrato n.º 69/2020.

Ocorre que, desses valores, apenas a caução foi cumprida/paga, ocorrendo o inadimplemento contratual em relação as parcelas, que já somavam, quando da expedição da notificação, 03 (três) em atraso – na presente data somam 05 (cinco) parcelas em atraso.

A situação evidenciada configura o inadimplemento contratual nos termos do art. 15 da Lei n.º 3001/2018, segundo o qual "*em caso de* ***inadimplemento total, entendido como o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas mensais e sucessivas****, o imóvel reverterá ao Município, sem direito a qualquer forma de indenização*". grifou-se

Avulta observar que segundo a cláusula quinta, "*os contratantes expressamente ajustam, nos termos dos arts. 474 e 475 do Código Civil, que* ***será extinto o presente contrato*** *por resolução do contrato em CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA em caso* ***de inadimplemento de qualquer das obrigações pactuadas entre as partes, em especial aquelas previstas nas cláusulas primeira e segunda do presente contrato****, voltando o presente contrato ao status quo anterior a sua assinatura*". grifou-se

Um fato que chama atenção é o de que em todas as tentativas de localizar a contratada nos endereços informados (seja da sua sede nesse Município, seja no endereço do seu representante legal no interior do Estado de São Paulo) não se logrou êxito. Aliás, segundo consta do processo licitatório, quando da tentativa de entrega da notificação acerca do vencimento da primeira parcela, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sr. Rodrigo Almeida Lens) certificou que a contratada não foi localizada nesse Município e que no dia 24/02/2021 entrou em contato via whatsapp com seu representante legal orientando-o que comparecesse junto ao Departamento de Tributação para retirada das guias de pagamento do parcelamento acordado, o que aparentemente foi ignorado ante a sua inadimplência.

Some-se a isso o fato de que a contratada, mesmo após instada pelo Município, não apresenta as Certidões Negativas Estadual e Federal.

Disso tudo se extraí que, em verdade, a contratada não tem interesse e/ou condições em dar continuidade com a obrigação que assumiu junto ao Município de Centenário do Sul.

Não é lídimo, pois, que sobressaia a singela justificativa de que o Município de Centenário do Sul não entregou o imóvel licitado "livre e desobstruído de quaisquer entraves", o que lhe impediria, em tese, de tomar posse do imóvel e assim dar início as suas atividades e honrar com os compromissos assumidos, **sequer é possível localizá-la, tampouco seu represente legal, bem como não demonstrou que mantém regularidade fiscal junto aos órgãos fazendários**.

Também não convence a afirmação de que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dessas certidões foi curto demais, se se trata de prazo estipulado pelo art. 109 da Lei n.º 8.666/93, e se de fato tivesse a intenção em apresentá-las, poderia pleitear a dilação desse prazo.

Não é demais considerar que a **regularidade fiscal**, ainda que demonstrada quando da habilitação no processo licitatório, **deve permanecer durante toda a execução do contrato**, a teor do art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe ser "*obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*".

Enfim, **fato é que a contratada deu ensejo a rescisão do Contrato de n.º 69/2020, seja porque deixou de cumprir por mais de 03 (três) parcelas a obrigação de pagar ao qual se comprometeu, seja porque não comprovou sua regularidade fiscal durante a execução desse contrato**.

Restando rescindido o contrato por conduta exclusiva da notificada/contratada, passa-se a análise da aplicação de penalidades.

Nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,* ***da vinculação ao instrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Diante disso, **a parte que se habilita ao processo licitatório deve cumprir com todas as especificações ao participar do certame**, o que não ocorreu no presente caso, restando a contratada inadimplente por não pagar por mais de 03 (três) meses as parcelas que se obrigou e por não demonstrar sua regularidade fiscal junto aos órgãos fazendários Federal e Estadual.

Esse fato não pode passar impune, sob pena de acabar por estimular novas condutas dessa natureza em que o interesse público acaba por restar prejudicado.

Exatamente para afastar esse tipo de conduta, o contrato entabulado entre as partes, nas cláusulas quarta e quinta (parágrafo terceiro), prevêem expressamente algumas penalidades, vejamos:

CLÁUSULA QUARTA:
Na ocorrência de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, o Município de Centenário do Sul, poderá garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o PROMITENTE VENDEDOR promova sua reabilitação;
d) multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação no percentual previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:
CLÁUSULA RESOLUTIVA
(...)
Parágrafo terceiro. Em se desfazendo a venda pelo inadimplemento do promitente comprador de qualquer das obrigações, este indenizará o promitente vendedor, a título de perdas e danos, o montante desde já estipulado de R$ 40.906,46 (quarenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), ou seja, em 10% (dez por cento) da obrigação prevista na cláusula primeira, ficando incorporadas ao patrimônio do Município, ainda, eventuais benfeitorias por esse realizadas no imóvel.

No caso, por ser observar a inadimplência contratual a ensejar a rescisão do contrato entabulado entre as partes, bem assim a dimensão dos fatos tratados, em especial o interesse público em jogo, fixo, a título de sanção, as penalidades previstas nas alíneas "b" e "d" da cláusula quarta C/C parágrafo terceiro da cláusula quinta, quais sejam: ***a)*** multa de 10% (dez por cento) do valor contratual (equivalente a R$ 40.906,46 – quarenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e ***b)*** suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao contratante (Município de Centenário do Sul).

III – DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos do processo licitatório n.º 110/2019 consta, **DECIDO**: ***(i)*** declarar a rescisão unilateral do Contrato n.º 064/2020; e ***(ii)*** aplicar as penalidades de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual (equivalente a R$ 40.906,46 – quarenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao contratante (Município de Centenário do Sul), previstas nas alíneas na alíneas "b" e "d" da cláusula quarta C/C parágrafo terceiro da cláusula quinta.

Concedo a notificada/contratada o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Centenário do Sul/PR, 24 de junho de 2021.

FERNANDO APARECIDO MIGUEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:89F3CC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº38/2021, de 17/05/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MERCADO AGROPECUÁRIO PASQUALOTTO LTDA	14.090,00
LUIZ GUSTAVO TASSO DE FIGUEIREDO	26.227,50
TOTAL HOMOLOGADO	40.317,50

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/06/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AD47460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 38-2021

Extrato das Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 38/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Serviços para Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e consequente aceitação pela Administração. Ao contratado caberá o fornecimento e a aplicação (Mão de Obra), referente aos itens 1,2,3,4,5 e 6 do objeto. Elementos de despesas: (1232) F: 000, (1233) F: 504, (1117) F: 000, (1118) F: 504.GESTOR: Vanderlei José Crestani, FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTO. Cristiane Adrieli Salomão. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 122/2021–Mercado Agropecuário Pasqualotto Ltda, Valor Total estimado R$ 14.090,00; ARP nº 123/2021 – Luiz Gustavo Tasso de Figueiredo, Valor Total estimado R$ 26.227,50.

Chopinzinho-PR, 18 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2C85FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PUBLICO 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018 apresentou para aprovação do CMDE e eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa: SMZ Artefatos de Cimento Eireli		CNPJ: 23.710.246/0001-52	
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Unid**
01	Motoniveladora	30	Horas
02	Rolo compactador	30	Horas
03	Retroescavadeira	10	Horas
04	Caminhão basculante	30	Horas
05	Caminhão caçamba / cascalho/pedras	700	m³
06	Escavadeira hidráulica	15	Horas
Empresa: Grassi Máquinas e Peças Agrícolas		CNPJ: 25.420.898/0001-88	
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Unid**
01	Retroescavadeira	20	Horas
02	Caminhão basculante	30	Horas
Empresa: D.E Soares.		CNPJ: 03.390.777/0001-06	
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Unid**
01	Escavadeira	12	Horas
02	Caminhão basculante	10	Cargas

Chopinzinho, 24 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30BB4CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 270-2019 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brasilveiculos Companhia de Seguros. CNPJ: 01.356.570/0001-81, incorporada pela empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 27/06/2022. Valor do Aditivo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 63/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Vinicius da Rosa Gil, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1C8C7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 20-2021 - 24-06-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 24/06/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 25/06/2021 às 09:00 horas.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:38CF467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 28 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. Resolve:

Art 1° - Aprova a exclusão da inscrição nº 015 da Fundação Francisco Bertoncello – CNPJ nº. 06.171.683/0002-07, com a justificativa da instituição não estar mais sediada no município.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8A1D067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO Nº 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 03.884.308/0001-35
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48DC7025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO Nº 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EDE312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22938/2020.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021** cujo objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 421/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA** Processo Administrativo nº. 15649/2021.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 18 de junho de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F32C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 PROCESSO Nº 6905/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva.
Contratado: GMAES TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8618764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 69/2021

Processonº:	**12238/2021- Dispensa nº 69/2021**
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SENHA DIGITAL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME. CNPJ:19.520.630/0001-15.**
Objeto:	Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, com validade de 1 ano, a serem utilizados para assinatura digital de processos eletrônicos das diversas Secretarias Municipais.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº8.666/93
Data:	24/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:638DEAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 6139/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	6139/2021
Data:	24/06/2021
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.188,00(um mil e cento e dezoito reais).
Nº da Dispensa:	69/2021
Contratado:	**SENHA DIGITAL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME. CNPJ:19.520.630/0001-15.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Licenças de Sistema Firewall com solução única capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AEAE0E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 70/2021.

Processonº:	**17893/2021- Dispensa nº 70/2021**
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **INSTITUTO AOCP. CNPJ:12.667.012/0001-53.**
Objeto:	Serviços de realização de Processo Seletivo Público para provimento de cargos do Poder Executivo, contemplando: preparação de manual do candidato, materiais de apoio, definição de critérios para recebimento das inscrições, títulos a serem avaliados, isenção para candidatos isentos, e outras tarefas correlatas.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,XIII - Lei nº8.666/93
Data:	24/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C7B09CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; de Governo; de Agricultura e Abastecimento; de Comunicação Social; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos.

VENCEDOR: SERGIO SACZK - SERVICOS ME – Item 01 – VALOR R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); Item 02 – R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais) e Item 03 VALOR R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).
TOTAL MÁXIMO*: R$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).

* Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação o Município em contratar tudo o que foi estimado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em edital, estes documentos deverão ser entregues pela empresa ao fiscal de contrato que fará a validação das informações e assinará a nota fiscal e a encaminhará para pagamento.
Dê-se publicidade.

Colombo, 18 de junho de 2021.

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Interino de Governo

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DB2EC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 274/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
PROCESSO: 13340/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância, conforme quantidades, exigências e especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 041/2019.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora prorrogados, o valor total de até R$ 890.143,75 (Oitocentos e noventa mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente termo de aditamento correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2021 à 16 de junho de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C1A09D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1527

DECRETO N.º 1527/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.16.00.00 – 2360 – 00000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 2340 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Quatro dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2C652CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a Inexigibilidade 030/2021, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
CNPJ n.º 02.240.774/0001-15.

Leia-se:
CNPJ n.º 02.240.774/0006-20.

Todos os atos derivados do Atestado deverão ser alterados conforme os dados supracitados.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:781E39B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 028/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 1000 (MIL) METROS LINEARES DE POSTES DA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, INCLUSO CUSTOS COM A CARRETA (PREFERENCIALMENTE LS), CARREGAMENTO COM CAMINHÃO MUNCK NO DEPÓSITO DA COPEL NA CIDADE DE CASCAVEL E FRETE ATÉ DOIS VIZINHOS; CONTRATADO: LUARY TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.221/0001-98, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: o contrato será de 90 dias a partir da data da sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021

CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:408C5728

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011 ALTERADA PELA LEI 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 418.950,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DA948E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2021, Hora: ás 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 106.117,53 (cento e seis mil, cento e dezessete reais, cinquenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DA3C777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA USO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NA APLICAÇÃO FUMACÊ (PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA) NO COMBATE À DENGUE. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 117.253,90 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDFD3BAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E IMUNIBIOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de julho de 2021, Hora: ás 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 14.659,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C7C51EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. COM LOTE EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 398.462,38 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E38CF1F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos** mantenedora da **Escola Municipal 28 de Novembro- EFM**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018- CP/CEE/PR e pelo Parece de Legalidade n° 170/2021 – NRE Dois Vizinhos

HOMOLOGA

Art. 1º - O Adendo do Regimento Escolar n° 1 **Escola Municipal 28 de Novembro- EFM**, do município de Dois Vizinhos.
Art. 2° - O Adendo do Regimento Escolar n° 1 homologado por este Ato tem efeito a partir de 2018 .

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 16996/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C7DD6BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	Veridiana Martinazzo

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º	Cristiane Luiza Antunes
32º	Chaiana Janaina Rios
33º	Gisele Pudlo

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	Leonice Justina Pereto Bonato
48º	Cenira Rosa Cechin Skorek
49º	Mari Salete Turmena Link
50º	Ivanir Antunes
51º	Cristiane Ribeiro
52º	Jaqueline Antonello
53º	Fabiane de Jesus Oliveira
54º	Cleide Grassi Maraschin
55º	Rosana Maria Matos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4473B55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 089, publicado no dia 22 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2289, página 302) em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021 – Tomada de Preços n° 023/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eri Antunes & Cia Ltda. - Epp, CNPJ n° 11.365.884/0001-02
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de julho de 2021. Cláusula Segunda - Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de outubro de 2021.
Data de Assinatura	16 de junho de 2021.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021 – Tomada de Preços n° 043/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eri Antunes & Cia Ltda. - Epp, CNPJ n° 11.365.884/0001-02
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de julho de 2021. Cláusula Segunda - Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de outubro de 2021.
Data de Assinatura	16 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA8E251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2016 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016.

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ***FABIO JACOMEL***, residente e domiciliada neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.198.865-0 e do CPF/MF n°. 033.745.969-08, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 088/2016 oriundo da Tomada de Preços nº 013/2016, de acordo com a minuta previamente examinada pela Assessoria Jurídica do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda da Tomada de Preços nº 013/2016 (contrato nº 088/2016), para a Ampliação do CMEI Tia Aurora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta já finalizada. Entretanto a contratada não forneceu a CND da obra no prazo estipulado, não observando a cláusula nona do contrato, a qual dispõe que a CND deve ser apresentada no encerramento do mesmo. Todavia, foi dado a contratada mais aditivos de prazo para tanto, além de ter sido notificada pelo mesmo motivo. Contudo, a CONTRATADA, não cumpriu com tal obrigação. Sendo assim, diante da inadimplência contratual, fez-se necessária a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA cumprisse com os termos contratuais, bem como foi notificada a CONTRATADA para que apresentasse justificativa da inexecução do contrato.

As justificativas constantes de requerimento de dilação do prazo de execução não foram suficientes para motivar o aditamento contratual para prorrogação do prazo de execução.

Frise-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer elemento probatório apto a justificar o motivo pelo qual não apresentou a CND. A alegação genérica de que "não estavam conseguindo emitir a CND, em virtude do fechamento da sede da Receita Federal em Irati, em decorrência da pandemia do COVID-19", não prospera, pois, várias empresas que encerraram seus contratos de obra no mesmo período ou posteriormente, estão apresentando a CND, além de que os trâmites para a emissão da CND, são exclusivamente online.

Desse modo, a CONTRATADA não assiste razão em sua justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 088/2016, oriundo da licitação Tomada de Preços nº 013/2016.

Por força da presente rescisão, fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância às cláusulas previstas no contrato nº 088/2016, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- Em razão da inadimplência contratual em relação ao não fornecimento da CND da obra, ficará retido o último pagamento, no valor de R$ 13.613,22 (treze mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme previsão estampada na cláusula terceira, §7º do contrato nº 088/2016 para pagamento das despesas da Administração;
- Cobrança de custas e despesas junto ao INSS com a obtenção da CND específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, valores a serem liquidados oportunamente;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Aplicação de multa por força da cláusula décima, parágrafo 2º do contrato, de 10% sobre o valor total do contrato, no valor de R$ 27.226,44 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
- Cobrança da respectiva indenização por perdas e danos, honorários e custas com despesas judiciais que porventura ocorram em decorrência da cobrança e execução forçada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 088/2016, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em exercício

Ciente em:

_____/_____/_____

De acordo:

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
OAB/PR 35.525

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6566E788

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ***FABIO JACOMEL***, residente e domiciliada neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.198.865-0 e do CPF/MF n°. 033.745.969-08, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 033/2018 oriundo da Tomada de Preços nº 007/2018, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda da Tomada de Preços nº 007/2018 (contrato nº 033/2018), para a Execução de serviços de drenagem na área central do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta já finalizada. Entretanto a contratada não forneceu a CND da obra no prazo estipulado, não observando a cláusula nona do contrato, a qual dispõe que a CND deve ser apresentada no encerramento do mesmo. Todavia, foi dado a contratada mais aditivos de prazo para tanto, além de ter sido notificada pelo mesmo motivo. Contudo, a CONTRATADA, não cumpriu com tal obrigação. Sendo assim, diante da inadimplência contratual, fez-se necessária a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA apresentasse a CND, bem como foi notificada a CONTRATADA para que encaminhasse justificativa plausível para tanto.

Frise-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer elemento probatório apto a justificar o motivo pelo qual não apresentou a CND. A alegação genérica de que "não estavam conseguindo emitir a CND, em virtude do fechamento da sede da Receita Federal em Irati, em decorrência da pandemia do COVID-19", não prospera, pois, várias empresas que encerraram seus contratos de obra no mesmo período ou posteriormente, estão apresentando a CND, além de que os trâmites para a emissão da CND, são exclusivamente online.

Desse modo, a CONTRATADA não assiste razão em sua justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 033/2018, oriundo da licitação Tomada de Preços nº 007/2018.

Por força da presente rescisão, fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância às cláusulas previstas no contrato nº 033/2018, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- Em razão da inadimplência contratual em relação ao não fornecimento da CND da obra**, ficará retido o último pagamento no valor de R$ 2.287,18 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos),** conforme previsão estampada na cláusula terceira, §7º do contrato nº 088/2016 para pagamento das despesas da Administração;

- Cobrança de custas e despesas junto ao INSS com a obtenção da CND específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, valores a serem liquidados oportunamente;
- **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 2 (dois) anos;**
- **Aplicação de multa** por força da cláusula décima, parágrafo 2º do contrato, **de 10% sobre o valor total do contrato, no valor de R$ 4.574,36** (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
- Cobrança da respectiva indenização por perdas e danos, honorários e custas com despesas judiciais que porventura ocorram em decorrência da cobrança e execução forçada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 033/2018, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em: _____/_____/_____

De acordo:

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
OAB/PR 35.525

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D7B4A63E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 050/2016 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ***FABIO JACOMEL***, residente e domiciliada neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.198.865-0 e do CPF/MF n°. 033.745.969-08, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 050/2016 oriundo da Tomada de Preços nº 004/2016, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda da Tomada de Preços nº 004/2016 (contrato nº 050/2016), para a Construção de 48 módulos sanitários no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta já finalizada. Entretanto a contratada não forneceu a CND da obra no prazo estipulado, não observando a cláusula nona do contrato, a qual dispõe que a CND deve ser apresentada no encerramento do mesmo. Todavia, foi dado a contratada mais aditivos de prazo para tanto, além de ter sido notificada pelo mesmo motivo. Contudo, a CONTRATADA, não cumpriu com tal obrigação. Sendo assim, diante da inadimplência contratual, fez-se necessária a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA apresentasse a CND, bem como foi notificada a CONTRATADA para que encaminhasse justificativa plausível para tanto.

Frise-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer elemento probatório apto a justificar o motivo pelo qual não apresentou a CND. A alegação genérica de que "não estavam conseguindo emitir a CND, em virtude do fechamento da sede da Receita Federal em Irati, em decorrência da pandemia do COVID-19", não prospera, pois, várias empresas que encerraram seus contratos de obra no mesmo período ou posteriormente, estão apresentando a CND, além de que os trâmites para a emissão da CND, são exclusivamente online.

Desse modo, a CONTRATADA não assiste razão em sua justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 050/2016, oriundo da licitação Tomada de Preços nº 004/2016.

Por força da presente rescisão, fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância às cláusulas previstas no contrato nº 050/2016, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- Cobrança de custas e despesas junto ao INSS com a obtenção da CND específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, valores a serem liquidados oportunamente;

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 2 (dois) anos;**
- **Aplicação de multa** por força da cláusula décima, parágrafo 2º do contrato, de 10% sobre o valor total do contrato, no valor de **R$ 41.731,98** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
- Cobrança da respectiva indenização por perdas e danos, honorários e custas com despesas judiciais que porventura ocorram em decorrência da cobrança e execução forçada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 050/2016, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em: _____/_____/_____

De acordo:

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
OAB/PR 35.525

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:764E7525

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa para construção de casas Pré-moldadas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/07/2021, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Fernandes Pinheiro, 24 de junho de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:88A736FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A. PASSAGNOLI BATISTA COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO, com o valor de R$ 15.649,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 15.649,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Flórida/PR, 21 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:88D1CA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Ani Karolini de Carvalho, Agente de Combate a Endemias, matrícula 201203, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 15 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F2DCA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.794, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.794, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 21 de junho de 2021 a 20 de setembro de 2021, à servidora Vanda Regina Tomazini, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº 2-00275, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F23BB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.795, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.795, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio de 2020-2022.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio 2020-2022, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Leia Bernuci Crippa;
b) Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca;

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
a) Titular: Cleide Sesnik;
b) Suplente: Elizabete Roman Ribas;

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik;
b) Suplente: Rosana Sesnik;

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
a) Titular: Jorge Aparecido da Silva;
b) Suplente: Sandra Denuncio.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.566, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8A1385B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
01 COMODATO - EXTRATO - ASSESSOAR - MOTO-TÁXI

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASSESSOAR.
OBJETO: Comodato de parte do Lote 01 Área Remanescente, da Quadra 376-C, matrícula imobiliária 24.107, 2.º Registro de Imóveis desta Comarca.

Francisco Beltrão-PR., 22 de junho de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB02E3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Suvel Sul Veículos LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 027/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 065/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para revisão e manutenção do veículo oficial, Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra.
PRAZO DE VALIDADE: 23 de julho de 2021
VALOR TOTAL: R$ 1.698,52 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2074E95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 008/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 09h00min do dia 20 de julho de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.
A prestação dos serviços previstos neste chamamento público não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.
. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9577588C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 009/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, na ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:15887FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único-CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da revogação do pregão eletrônico nº 84/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de julho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66FE6BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 959/2020 – Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 6046/2021, tendo em vista o lançamento errôneo de dados no sistema do município, fica alterado o período de vigência contratual de 180 para 365 dias, afim de não prejudicar a vigência total acordada entre as partes.
Fica alterado o período de vigência do contrato de 180 para 365 dias, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 960/2020 – Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 6046/2021, tendo em vista o lançamento errôneo de dados no sistema do município, fica alterado o período de vigência contratual de 180 para 365 dias, afim de não prejudicar a vigência total acordada entre as partes.
Fica alterado o período de vigência do contrato de 180 para 365 dias, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 961/2020 – Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 6046/2021, tendo em vista o lançamento errôneo de dados no sistema do município, fica alterado o período de vigência contratual de 180 para 365 dias, afim de não prejudicar a vigência total acordada entre as partes.
Fica alterado o período de vigência do contrato de 180 para 365 dias, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2021.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60C47963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
OBJETO: Serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, tendo em vista o requerimento das clinicas para redução das cotas mensais para a adequação da demanda dos serviços prestados e, desta forma, liberando as cotas ao chamamento para credenciamento de outras clínicas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5997/2021.
Fica suprimido do contrato a importância de R$ 175.305,32 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA REABILITAR LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
OBJETO: Serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de

Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, tendo em vista o requerimento das clinicas para redução das cotas mensais para a adequação da demanda dos serviços prestados e, desta forma, liberando as cotas ao chamamento para credenciamento de outras clínicas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5997/2021.
Fica suprimido do contrato a importância de R$ 19.963,32 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9CCE0FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO	SESSÃO	30,00	70,00	2.100,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 50/2021: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:28B0CB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – Processo nº 312/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME. CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Itens 057 R$ 46,50; 201 R$ 168,63.

2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Itens 029 R$ 2,80; 084 R$ 0,99; 085 R$ 1,50; 090 R$ 3,50; 095 R$ 6,24; 101 R$ 2,50; 102 R$ 1,30; 167 R$ 38,40; 194 R$ 2,10; 197 R$ 2,73; 199 R$ 1,34.

4 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Itens 100 R$ 29,06.

5 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 013 R$ 2,80; 020 R$ 18,85; 030 R$ 37,96; 058 R$ 78,00; 070 R$ 6,43; 073 R$ 29,90; 074 R$ 6,94; 091 R$ 4,45; 096 R$ 6,80; 112 R$ 1,30; 117 R$ 8,07; 122 R$ 31,50; 142 R$ 4,66; 159 R$ 36,11; 170 R$ 9,51; 171 R$ 31,57; 174 R$ 5,54; 175 R$ 50,33; 178 R$ 15,10; 193 R$ 9,45; 200 R$ 5,08.

6 – CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – ME. CNPJ nº 09.269.451/0001-01. Itens 111 R$ 0,67.

7 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 001 R$ 2,40; 003 R$ 1,10; 007 R$ 13,89; 014 R$ 1,47; 015 R$ 20,02; 016 R$ 6,49; 017 R$ 6,77; 018 R$ 7,70; 021 R$ 10,05; 027 R$ 2,79; 028 R$ 0,98; 036 R$ 18,75; 037 R$ 23,89; 038 R$ 21,29; 039 R$ 25,41; 040 R$ 19,15; 041 R$ 8,08; 042 R$ 13,36; 043 R$ 14,99; 044 R$ 17,63; 053 R$ 5,88; 061 R$ 3,50; 064 R$ 6,90; 066 R$ 2,27; 067 R$ 2,49; 072 R$ 1,20; 075 R$ 6,69; 076 R$ 7,99; 077 R$ 1,91; 082 R$ 26,18; 087 R$ 2,17; 093 R$ 15,14; 099 R$ 10,50; 103 R$ 9,10; 104 R$ 2,10; 106 R$ 6,99; 109 R$ 32,50; 115 R$ 42,00; 116 R$ 38,25; 118 R$ 7,99; 121 R$ 11,75; 129 R$ 4,49; 130 R$ 4,49; 135 R$ 8,35; 138 R$ 9,28; 145 R$ 15,76; 148 R$ 7,70; 149 R$ 1,56; 150 R$ 5,03; 151 R$ 5,42; 160 R$ 3,10; 168 R$ 6,50; 169 R$ 1,68; 179 R$ 6,65; 196 R$ 11,49; 205 R$ 6,97; 206 R$ 7,39.

8 – CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CNPJ nº 41.607.510/0001-09. Itens 025 R$ 5,00; 162 R$ 6,60.

9 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 08.071.657/0001-51. Itens 155 R$ 4,15; 156 R$ 6,80.

10 – COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ nº 18.472.579/0001-50. Itens 094 R$ 4,14; 098 R$ 3,83; 198 R$ 5,65.

11 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 123 R$ 4,12; 152 R$ 0,70; 161 R$ 10,85; 173 R$ 8,89.

12 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 108 R$ 3,80; 113 R$ 12,00; 188 R$ 1,00; 189 R$ 1,35; 190 R$ 1,05.

13 – JANETE TERESINHA CEMBRANI 61873357915. CNPJ nº 41.209.233/0001-86. Item 163 R$ 4,00.

14 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME. CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 059 R$ 82,98; 060 R$ 93,90; 126 R$ 2,64; 127 R$ 2,64; 136 R$ 40,74; 141 R$ 10,09; 187 R$ 5,59; 210 R$ 44,00; 211 R$ 8,36; 212 R$ 44,00; 213 R$ 8,36.

15 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Itens 008 R$ 1,68; 032 R$ 8,38; 048 R$ 1,61; 089 R$ 2,86; 158 R$ 7,05.

16 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 002 R$ 2,34; 004 R$ 2,28; 010 R$ 2,48; 011 R$ 22,90; 019 R$ 3,86; 022 R$ 2,14; 023 R$ 2,45; 024 R$ 7,45; 026 R$ 2,83; 031 R$ 3,94; 045 R$ 3,68; 046 R$ 2,20; 050 R$ 2,53; 051 R$ 2,22; 062 R$ 4,05; 063 R$ 3,04; 092 R$ 12,90; 114 R$ 3,14; 128 R$ 3,96; 132 R$ 4,83; 133 R$ 3,25; 134 R$ 3,83; 139 R$ 1,40; 140 R$ 2,62; 166 R$ 4,28; 172 R$ 18,90; 176 R$ 4,18; 177 R$ 2,30; 180 R$ 3,15; 181 R$ 2,50; 202 R$ 4,30; 203 R$ 4,99; 208 R$ 1,35; 209 R$ 2,90.

17 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 153 R$ 4,90; 186 R$ 5,00.

18 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R$ 3,00; 012 R$ 3,07; 068 R$ 1,72; 069 R$ 2,80; 119 R$ 2,00; 120 R$ 1,82; 125 R$ 3,00; 183 R$ 3,87; 184 R$ 11,10; 204 R$ 17,40.

19 – 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS. CNPJ nº 41.125.059/0001-93. Itens 005 R$ 2,44; 009 R$ 3,84; 033 R$ 0,88; 034 R$ 1,00; 035 R$ 1,99; 047 R$ 3,36; 049 R$ 2,09; 052 R$ 2,29; 054 R$ 3,88; 055 R$ 2,16; 056 R$ 3,19; 065 R$ 0,95; 071 R$ 0,84; 078 R$ 2,52; 080 R$ 1,65; 081 R$ 3,75; 088 R$ 3,38; 105 R$ 2,00; 107 R$ 2,45; 110 R$ 44,94; 124 R$ 1,48; 131 R$ 2,71; 143 R$ 2,03; 144 R$ 6,89; 146 R$ 0,97; 147 R$ 1,19; 157 R$ 2,38; 164 R$ 2,72; 165 R$ 1,69; 182 R$ 3,64; 185 R$ 1,04; 191 R$ 6,32; 195 R$ 0,79; 207 R$ 6,31.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 086; 097; 137; 154; 192.

VALOR TOTAL GOMOLOGADO R$ 1.179.820,28 (hum milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E50B9247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – Processo nº 344/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e EPI´s em atendimento à Secretaria se Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus – COVID-19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DIGITO COMERCIAL - EIRELI. CNPJ nº 00.061.511/0001-13. Item 05 R$ 6,07.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 07 R$ 19,00; 08 R$ 39,98.
3 – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.027.398/0001-71. Itens 01 R$ 80,00; 04 R$ 4,42.
4 – FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29. Item 06 R$ 35,00.
5 – DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638. CNPJ nº 40.749.359/0001-80. Item 190,00
ITENS 02 e 03 - FRUSTRADOS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:987D9857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 – Processo nº 413/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. CNPJ nº 12.014.626/0001-36. ITENS 01 R$ 1.009,00; 02 R$ 1.070,00; 03 R$ 1.035,00; 04 R$ 1.065,00; 05 R$ 1.070,00; 06 R$ 1.035,00; 07 R$ 1.065,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 852.290,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E3187D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ALEXANDRE ZAMPIER BOTELHO DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 534/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos

professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II.**
ESPÉCIE: Contrato nº 535/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 536/202 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CLARISSA RISSO BITTAR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 537/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E.DU.CA EDUCAÇÃO E ARTE LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 538/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARIA DA GRAÇAS DE OLIVEIRA DAMSCHI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 539/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 540/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **TIAGO RIBEIRO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 541/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4660	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.36.28.00	Do Exercício
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3FDB78BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 542/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 543/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9217E3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: Lote 01: trecho entre a Comunidade de Menino Jesus mais 465 metros, sentido Bairro Sadia, totalizando 2.790,00m2; e Lote 02: trecho entre o local pavimentado existente mais 840 metros, sentido Bairro Sadia, totalizando 5.040,00m2; de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global por Lote:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
LOTE 01:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME – CNPJ Nº 26.408.235/0001-00	119.834,70	HABILITADA
2ª colocada	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	134.207,38	HABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA CNPJ Nº 36.551.176/0001-89	134.983,83	HABILITADA

LOTE 02:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME CNPJ Nº 26.408.235/0001-00	196.689,80	HABILITADA
2ª colocada	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	217.989,11	HABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA CNPJ Nº 36.551.176/0001-89	220.596,10	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR (*):
LOTE 01:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global do Lote:
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME – CNPJ Nº 26.408.235/0001-00	R$ 119.834,70 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

LOTE 02:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global do Lote:
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME – CNPJ Nº 26.408.235/0001-00	R$ 196.689,80 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

(*) Considerando condições expressas nos itens 13.24 a 13.27 do Edital.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 215/2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CC394329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 10 (dez) unidades de suporte para soro e 300 (trezentas unidades) de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIDADE	300,00	69,00	20.700,00
01	HCB RECOPETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	UNIDADE	10,00	237,50	2.375,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 68/2021: R$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3266051B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.520 (três mil quinhentos e vinte) frascos de álcool líquido 70% e 60 (sessenta) sacos de remoção de cadáver, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas e demais unidades municipais de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	FUNESUL ARTIGOS FUNERARIOS LTDA.	UNIDADE	60,00	14,90	894,00
01	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	3.520,00	5,89	20.732,80

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 69/2021: R$ 21.626,80 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0143760B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 674.687,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
59	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 471.000,00
62	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 103.620,00
69	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 50.067,00
80	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70A0DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **058/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **017/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de julho de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro - PR.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 24 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8190A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2021
Processo Licitatório nº 059/2021
Adjudicação: 24/06/2021
Contratado: **JACKSON DANIEL CHAGAS ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos com troca de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EA3DC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2021
Processo Licitatório nº 059/2021
Homologação: 24/06/2021
Contratado: **JACKSON DANIEL CHAGAS ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos com troca de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 2.113,40 (dois mil cento e treze reais e quarenta centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:03F32ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 037/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **28/06/2021 a 17/07/2021**, relativo ao período de aquisição 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 055/2020/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E6EBDA07

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.145/2021

CONVOCA PARA A "XIVº CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocadas as autoridades, membros de conselho municipais, vereadores, secretários e a comunidade em geral para participarem da **"XIVº CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ"** a realizar-se no dia 29 de junho de 2021 as 19h00min nas instalações da Associação Comercial e Industrial de Goioerê (ACIG).
Art. 2º Fica estabelecido na forma de anexo único o Regimento Interno da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que fixará as disposições para a realização da conferência.
Art. 3º O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, segundo Decreto Municipal em vigor.
Parágrafo único. A conferência se realizará conforme as regras de contingenciamento estabelecidas por atos normativos em vigência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 24 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA XIVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ – PARANÁ.

Art. 1º - Este Regimento Interno, refere-se a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê – PR, que tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê – PR, com base na reunião ordinária número 266, realizada em 28 de abril de 2021, onde o conselho indicou os nomes de José Antônio de Lima, Adilson Benatti, Josiane Aline de Oliveira Benatti, Gabriela Martins Gonçalves, e Adriana Aparecida Menezes para compor a comissão de elaboração da XVIª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo I
DA REALIZAÇÃO:

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Goioerê, Paraná, no dia 29 de junho de 2021, com início às 19h00min, na ACIG (Associação Comercial e Industrial de Goioerê), com apoio da Prefeitura Municipal de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A abordagem do temário será apresentada nas Pré Conferências, com posterior discussão e definição das propostas levantadas, a serem realizadas:
1. Dia 15/06/2021, Representantes dos Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço.
2. Dia 16/06/2021, Representantes da Associação de Moradores.
3. Dia 22/06/2021, Representantes dos Entidades Assistenciais e Entidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
4. Dia 23/06/2021, Representantes da Associação Comercial e Industrial de Goioerê e Associação de Pais e Mestres e Funcionários e Sindicais.

§ 1º Nas Pré Conferências, as entidades deliberarão sobre as propostas a serem encaminhadas para a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê.
§ 2º Nas Pré Conferências serão eleitos os novos membros para participar do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê para o biênio 2021 - 2023, da seguinte forma:

- Representantes Gestores .....03 titulares e 03 suplentes;
- Representantes dos Trabalhadores de Saúde .... 05 titulares e 05 suplentes;
- Representantes Prestadores de Serviços ..... 02 titulares e 02 suplentes;
- Representantes dos Usuários:
Associação de Moradores ..... 03 titulares e 03 suplentes;
ACIG ..... 01 titular e 01 suplente;
Associação de Pais e Mestre: ..... 01 titular e 01 suplente;
Entidades Assistenciais ..... 02 titulares e 02 suplentes;
Entidades Sindicais ..... 02 titulares e 02 suplentes;
Portadores de Deficiências .....01 titular e 01 suplente.

§ 3º. Nas Pré Conferências, serão confeccionadas as respectivas atas dos trabalhos, onde deverá constar as propostas aprovadas e os nomes dos representantes, (Titulares e Suplentes), conforme determina o art. 3º parágrafo 4º da Lei municipal 1859/2009, para compor o Conselho Municipal de Saúde, 2021-2023.
§ 4º. Cada seguimento poderá indicar a quantidade de delegados, conforme distribuição de vagas disposto no §2º do art.3 deste regimento, via ofício, cumprindo o prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A XIVª Conferência Municipal de Saúde e o Fórum Municipal dos debates sobre a saúde, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde oferecendo qualidade nos serviços prestados, a definição de diretrizes e o levantamento de propostas para atualizar o Plano Municipal de Saúde.
§ 1º A XIVª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê, será convocada por Decreto Municipal e presidida pela Secretária

Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e têm como objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIVª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atividades, a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê – PR, contará com uma Comissão Organizadora, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. A Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:
I. Presidente – Gabriela Martins Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde.
II. Coordenador Geral – José Antônio de Lima, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III. Secretaria Executiva – Letícia Chiozini Gervásio.
IV. Relator – Iago da Rocha Costa.
V. Equipe de Apoio: Patrícia Maria da Silva, Ana Flávia Costa.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Art. 6º. São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Responsabilizar-se pela Programação Oficial da Conferência;
III – Selecionar o Conferencista e Debatedores Oficiais, bem como deliberar sobre documentos técnicos;
IV – Credenciar Delegados e inscrever participantes credenciados e convidados;
V – Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da conferência;
VI – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
VII – Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizando despesas e pagamentos;
VIII – Receber e acompanhar os convidados da Conferência;
IX – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;
X – Responsabilizar-se pelos trabalhos de secretaria e por todas as correspondências;
XI – Recepcionar convidados oficiais;
XII – Cuidar da promoção do evento e de todos os serviços relacionados à Conferência;
XIII – Consolidar as atas das Pré Conferências;
XIV – Elaborar a Ata Geral da Conferência;
XV – Elaborar os Anais da Conferência.
XVI – Resolver em última instância sobre questões não previstas neste.

Capítulo III
DO TEMÁRIO

Art. 7º. A Conferência Municipal de Saúde, terá como tema central:
"Em defesa do SUS e da vida de todas as pessoas"

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. Os trabalhos da XIVª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno da XIVª Conferência Municipal de Saúde;
II – Palestrante: Roberto Rosa Filho
III – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
IV – Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde;
§ 1º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e caso a mesma esteja impossibilitada, ela poderá indicar uma pessoa para substituí-la.

Art. 9º. O credenciamento é obrigatório a todos os participantes, seja eles, observadores, convidados e/ou delegados.
§ 1º As informações sobre a XIVª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º. A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Eleger os novos membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 11º. A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios das Pré Conferências terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
IV – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
V – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VI – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.
Parágrafo único: A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o Biênio 2021-2023 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 12º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Capitulo V
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º. As despesas com a realização da Conferência serão subsidiadas por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art. 14º. São Delegados Natos, todos os membros do atual Conselho Municipal de Saúde, Titulares e Suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Goioerê.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esse Regimento foi APROVADO por unanimidade em reunião geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê – PR, realizada em 26/05/2021.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Secretaria do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B179693A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.146/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.100/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando a diminuição de ocupação de leitos de UTI e Enfermaria Covid-19 no âmbito do sistema de saúde local;
Considerando a diminuição do número de pessoas infectadas pelo Sars-CoV-2 no Município de Goioerê nos últimos dias, em comparação com o período contemporâneo à edição do Decreto Municipal nº 7.100 de 17 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1° O inciso III do art. 2º-A do Decreto Municipal nº 7.100/2021, passa a vigorar com nova redação e acrescido de § 3º:

"Art. 2º-A.....

III – salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e congêneres, funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 22h00 (vinte e duas horas), de segunda a sábado, além das medidas constantes no art. 6º;
.....
§ 3º Ficam autorizados ao funcionamento, também aos domingos, observadas as demais disposições do inciso II, limitado o atendimento até às 18h00 (dezoito horas), os trabalhadores do ramo comercial que se enquadrem como ambulantes ou exerçam suas atividades informalmente, inclusive com estabelecimento empresarial de fato que esteja identificado e individualizado, bem como feirantes e produtores rurais."
(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 24 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8CEA2B08

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

EDITAL N° 03

Dispõe sobre a Retificação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, aberto pelo Edital nº 01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital de Abertura nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

A retificação do cronograma exposto no item 2.1 do Edital de Abertura nº 01/2021, no que diz respeito ao prazo para interpolação de recurso sobre a homologação preliminar das inscrições e divulga o resultado provisório.

Onde-se lê:

Recurso do resultado provisório	23 e 24/06/2021

Leia-se:

Recurso do resultado provisório	24 e 25/06/2021

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 do Município de Goioerê.

Goioerê/PR, 24 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2860A703

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2021

ALTERAÇÃO

Institui Comissão de Seleção para processar e julgar Projetos e Documentos referente ao Edital 001/2021 de Chamamento Público- SEMAS/CMDCA

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

Altera o art. 2º da Portaria nº 514/2.021, ficando a Comissão de Seleção assim constituída, composta por seus membros Titulares e Suplentes:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar documentos e projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs referente ao edital 001/2021 de Chamamento Público - SEMAS/CMDC.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no "*caput" o* procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2.014 com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e pelos atos normativos aplicados bem como pelas condições previstas no Edital 001/2021 de Chamamento Público - **SEMAS/CMDC.**

Art. 2º A comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e (02) suplentes, entre servidores e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 04 (quatro) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente:
Gerson Antônio de Brito

Membros:
Sandra Regina de Souza Vieira
Silvia Walter Corpa
Raíssa Natani Alencar de Souza
Igor Fernandes Américo

Suplentes:
Lucas Gaspar Alencar
Letícia Chiozini Gervasio Pereira

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Seleção de Projetos e documentos referente ao edital 001/2021 de Chamamento Público - SEMAS/CMDC:
I - A Comissão de Seleção fará análise dos projetos e documentos encaminhados no prazo determinado no edital 001/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal 5.459/2.017 bem como demais atos normativos pertinentes ao assunto.
II - A Comissão de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
III - A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 24 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7B3AC6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D0E7A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.677,40 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F7A6E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.299,80 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2E2268BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.442,90 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AD3F12C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.549,45 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:574FB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.729,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E310A01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.172,50 (treze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2E166BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.804,00 (cinco mil oitocentos e quatro reais)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FB895239

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:62DE6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5AC16182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.112,70 (sete mil cento e doze reais e setenta centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0CBE9E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021
CONTRATADO: LPK LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.385,88 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 24/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:66F0B855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 5 (cinco) meses, a partir de 03 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3A08C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 4 (quatro) meses, a partir de 15 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BC81C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **T. FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA,** pessoa Jurídica, com sede na Av. 19 de Agosto nº 1460, Centro, Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº

37.201.184/0001-68, neste ato representada pela Srª. **TALITHA FORMAGIO TELLES**, inscrita no CPF nº 082.346.279-02, portadora da RG nº 10.835.675-8 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto nº 1460, Centro, Goioerê/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 139/2020, referente à Inexigibilidade nº 019/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de junho de 2021, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIM
Município de Goioerê
Contratante

TALITHA FORMAGIO TELLES
T. Formagio Telles- Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:984CC302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 101/2021
CONCORRENCIA Nº 006/2021
OBJETO: Execução de PAVIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JARACATIÁ no Município de Goioerê-Pr.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **28 de junho de 2021, às 15:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 24 de junho de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A8CEC426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021 - UASG 451481
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/06/2021.
Abertura das propostas: 08/07/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de junho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:51463CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/06/2021.
Abertura das propostas: 09/07/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de junho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D5C5C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/06/2021	8.640,51
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/06/2021	44.319,66

Goioerê, 24 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:918C361A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 167 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 29/06/2021, ao Servidor, AUREO ANTONIO GONÇALVES, matrícula n° 8837-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeiro.

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D7FCF39A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 017/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA ME, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, PR, através da Prefeita, Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Contratada JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA ME, sediada a Rua Antonio Esteche nº 050, CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, a ser redigido pela lei 8666/93, demais legislação legais cabíveis, pelos termo do pregão presencial 001/2021, Ata de Registro de Preços 017/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra do produto conforme documentos anexos a solicitação e pesquisa de preços efetuada pela administração e ainda parecer jurídico pela possibilidade de reajuste.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o seguinte item nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor atual R$	% de aumento	Valor corrigido R$
03	Açúcar refinado. Marca registrada em Ata **Alto Alegre**	14,34	20,068	17,22

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 22 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR DE MIRANDA
Representante da Proponente
CPF 435.625.829-00
Joao Vitor de Miranda Supermercados LTDA ME
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:71DBBD1F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 05/2021

24/06/2021

Da análise do processo administrativo disciplinar, extrai-se que: ***1)*** *Conforme informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos, o Servidor investigado se ausentou do trabalho sem autorização/justificativa por período superior ao de trinta dias;* ***2)*** *Os motivos apresentados pelo Servidor não comprovaram a ausência de intenção de não comparecer ao serviço;* ***3)*** *O ato praticado pelo Servidor se enquadra na conduta prevista no art. 140 da Lei Municipal n° 001/2006.*

A **Prefeita Municipal de Goioxim**, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 100/2021 e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES**, motorista, matrícula funcional nº 7170-1, lotado na **Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo,** haja vista que o Servidor cometeu a infração prevista no art. 140, da Lei Complementar n. 01/2006 sendo, portanto, necessário aplicar o disposto no art. 134, II da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 24 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:CBB02721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 42/2021

PORTARIA Nº 42/2021
Data: 23 de Junho de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Tradutor/Intérprete/Instrutor de Libras para tradução simultânea dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: TAIS FERNANDA FONSECA AQUINO 08060880950, CNPJ nº 41.638.799/0001-23, no valor de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:80CBCDFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 07/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 07/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F16C1501

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada em locação de estrutura tipo Tenda (stand externo), a ser instalado na área externa da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para atendimento da população em virtude do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no município de Guaíra**.**

A equipe de Comissão ao analisar a documentação da empresa CASIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS ME, provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, verificou-se que a mesma deixou de apresentar as seguintes documentações: Item 2, alínea "f", "g", "h" e "i" e Item 4, subitem 4.4. (Certificado de Registro no CREA e/ou **CAU** (do estado sede da licitante), pessoa física do(s) Responsável(is) Técnico(s) (Engenheiro Mecânico, Civil **e/ou profissionais Arquitetos e/ou Urbanistas** para estruturas), em vigência). Pelo exposto a Equipe de Comissão decide INABILITAR a empresa CASIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS ME, por descumprir com as normas editalícias.

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AF50F063

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 07/07/2021, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 07/07/2021. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 24 de junho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:26ACD9AF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 33/2021**, fundamentado no art. 3º da Medida Provisória. nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 94/2021 e Dispensa Nº 33/2021, cujo objeto é "**Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em razão da superlotação dos leitos Covid, por hora, excedendo até mesmo a capacidade de internamento do hospital em virtude de uma maior permanência dos pacientes na Unidade de Terapia Intensiva pelo agravamento da doença, por um período de 03 (três) meses**", a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, no valor R$ 207.660,00 (Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.
Cascavel/PR, 22 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FB1F16A0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 52/2021 – DISPENSA Nº 33/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em razão da superlotação dos leitos Covid, por hora, excedendo até mesmo a capacidade de internamento do hospital em virtude de uma maior permanência dos pacientes na Unidade de Terapia Intensiva pelo agravamento da doença, por um período de 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: valor R$ 207.660,00 (Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 22 de junho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	SIMONE POZZEBON

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:21A6022E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 088/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/06/2021 a 01/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	245174	MARCOS NOGUEIRA CUNHA	Radio Operador	Cascavel
17º	240933	PALOMA DE MEDEIROS	Fisioterapeuta	Cascavel
4º	244270	FABIANA ZULIAN	Nutricionista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:46920806

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 089/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/06/2021 a 01/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
40º	52º	Marina Valim Lemes	Enfermeiro	Cascavel
41º	12º	Moises Francisco do Carmo	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:353310A3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 29/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 24 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C22B942D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 30/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 29/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 24 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3FA9A934

PROJUR
DECRETO Nº 293/2021 DATA: 24.06.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 265.880,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 265.880,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (r$)
1264	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	265.880,00
TOTAL			265.880,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEF9ED61

PROJUR
DECRETO Nº 294/2021 DATA: 24.06.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
674	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
655	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B29B8ED

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24/06/2021, foi creditado na conta corrente nº 25.145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 95725.438/1200-07, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B80EC6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2.021

DECRETO Nº 095/2.021

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;
CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;
CONSIDERANDO o contágio e a propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 7.020 de 05/03/2021;
DECRETA:

Art. 1º - As seguintes alterações no Decreto Municipal nº 072/2021 de 05 de maio de 2021:
Parágrafo único - Alterar no Art. 4º, os **Incisos III e XV,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Mercados, supermercados, padarias, açougues e similares – Das 7:00 às 20:00 horas de segunda a sábado na modalidade presencial, permitido o funcionamento durante 24 horas por meio de entrega em domicílio ou retirada, observando-se a ocupação máxima de 30%, preferencialmente restrita a uma pessoa por família, vedado menores de 12. Aos domingos das 7:00 às 12:00 horas, na modalidade presencial, sem consumo no local, permitido o funcionamento durante 24 horas por meio de entrega a domicilio ou retirada, obedecendo todos os protocolos de saúde vigentes.

XV - Ficam liberadas no Guaraci Tênis Clube as seguintes atividades: Uso das piscinas para banho, bem como o bar do referido clube e uso do campo para prática de futebol, obedecendo todos os protocolos de saúde vigente quanto ao distanciamento social, ficando suspenso o uso da sauna.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89FF8EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2.021

DECRETO Nº 096/2.021

SÚMULA: DETERMINA A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento administrativo, e ainda o disposto no Art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e o Art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte ANDERSON CASTILHO ZAGO, cadastro sob **o Nº 0001245**, relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE5082A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Genival Marcolino da Siva - para atendimento no INSS de Rolândia, no dia 25 de junho, no período das 10 às 15 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C10F3E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO 48/2021

Origem: Dispensa de Licitação 18/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: HEIDI GONCALVES BARRETO 07374639961, CNPJ: 24.868.624/0001-93
Objeto: "Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, no Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria

117	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data 23/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC706E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SEÇÃO INEXIGIBILIDADE N°11/2021

Resultado da seção
Inexigibilidade n°11/2021
Republicadopor haver incorreções.
Processo: Inexigibilidade 11/2021
Objeto: **"Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**
Valor: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Considerando o processo de Chamamento Público através de processo Licitatório de Inexigibilidade realizado pela Comissão de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , através do Memorando de nº 032/2021, Protocolo nº 1102/2021, e com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme analise dos documentos apresentados pelos Senhores Wesley Leversson Vanderley dos Santos e Valdenir Ferreira dos Santos o presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que os documentos não estavam de acordo com o edital tornando inaptos a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 011/2021.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7BEC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SEÇÃO INEXIGIBILIDADE N°11/2021

Resultado da seção
Inexigibilidade n°11/2021

Processo: Inexigibilidade 11/2021
Objeto: **"Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Considerando o processo de Chamamento Público através de processo Licitatório de Inexigibilidade realizado pela Comissão de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando de nº 032/2021, Protocolo nº 1102/2021, e com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e suas alterações, ficam aptos à adjudicação o participante que foi credenciado e apto ao exercício da função conforme exigência do Edital. Tal documentação foi analisada e julgada pela comissão de licitação por disponibilidade de vaga descrita, conforme segue os credenciados:

Credenciado para contratação de retirada e transporte terrestre.	CPF
Antônio Pedro	154.295.798-23

Nos termos das Leis supracitadas, submeto a Senhora Prefeita Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5F5A0CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 125/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ. da Secret. de Saúde

166 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento do Fundo Munic. De Saúde

185 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8EE8390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 13/2021

Despacho

Processo: Inexigibilidade 13/2021

Objeto: "Aquisição Sistema Audatex,", em atendimento as Secretarias Municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, com o objeto: "Aquisição Sistema Audatex,", em atendimento as Secretarias Municipais de Guaraqueçaba.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 24 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EB559DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 19/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 017/2021 de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 19/2021
"Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral do município de GUARAQUEÇABA.
sendo a presente licitação do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** *á empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Desconto%	Lote 01 Peças
Carraro Locações e Serviços	37.787.216/0001-59	10%	R$ 713.450,00
Proponente	**CNPJ**	**Desconto %**	**Lote 02 Serviços**
Carraro Locações e Serviços	37.787.216/0001-59	5%	R$ 758.700,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.472.150,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta reais.)
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:33BD8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 836/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 17.134,84 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQU

LEI No836/2021

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 17.134,84(DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.134,84 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364Execução do Programa Piso Paranaense de Assistência Social
xx 3.3.90.48.00.00 3755 Outros Auxílios Financ. Pessoa Física R$ 6.026,31
xx 3.3.90.32.00003755 Material, Bem ou Serv. P/ distrib. Gratuíta R$ 11.803,53

TOTALR$ 17.134,84

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 17.134,84(dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **provenientes de *superavit***.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da

Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 24 de junhode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:28F90373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação ao Servidor Municipal Josemar do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal **Josemar do Nascimento** matrícula **78701,** gratificação de 20% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Fazenda deste município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0245AB16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação ao Servidor Municipal Sezar Pedroso Querino.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal **Sezar Pedroso Querino** matrícula **1707801,** gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C7F7A7B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação ao Servidor Municipal Gilberto Carlos de Oliveira Querino.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal **Gilberto Carlos de Oliveira Querino** matrícula **1891001,** gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C4EB382F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2021

Processo Licitatório nº 49/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.66/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **contratação de empresa de serviço fotográfico com imagem aérea.** Contratada: **ALAM CRISTIAN AREZI - ME**, com sede na Rua Maria Bonerri Maria, n 250, Bairro Morada do Sol, na cidade de Salto do Lontra – Pr., inscrito no CNPJ nº 35.606.311/0001-83**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 junho de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2DD2AE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Contrato nº 92/2021 – Processo de Compra nº 49/2021 – Dispensa nº 15/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e ALAM CRISTIAN AREZI – ME
CNPJ: 35.606.311/0001-83
OBJETO: **Contratação de empresa de serviço fotográfico com imagem aérea.**
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.**

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0DF48149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2020, referente à Concorrência nº 02/2020. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, estabelecido na Rua 13 de maio, s/n, Chopinzinho, Estado do Paraná. Fica suprimida a importância de R$ 7.388,65 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) do valor total do contrato, conforme justificativa técnica e parecer jurídico. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 24 de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7D5F07EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 120/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos, além de serviços para iluminação pública e outros serviços elétricos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 026/2021, às Empresas AIRTO PONTES BARBOSA, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 432.268,92 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); C.B. MORAES & CIA LTDA , com CNPJ 75.316.265/0001-00, valor R$ 51.426,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte seis reais); GUSTAVO GRACIANO PINTO, com CNPJ 31.587.979/0001-70, valor R$ 383.459,96(trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EIRELI, com CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor R$ 159.549,98 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD6BC2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 037/2021

Ref: Contrato n.º 152/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 026/2021
Compromisso de Fornecimento nº 037/2021
Registro de Preços nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos, além de serviços para iluminação pública e outros serviços elétricos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 026/2021 e registro de preços nº 017/2021, em 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ACFAB04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 036/2021

Ref: Contrato n.º 151/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 026/2021
Compromisso de Fornecimento nº 036/2021
Registro de Preços nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa -ME
CNPJ N.º 09.577.004/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos, além de serviços para iluminação pública e outros serviços elétricos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 026/2021 e registro de preços nº 017/2021, em 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5AC936A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 039/2021

Ref: Contrato n.º 154/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 026/2021
Compromisso de Fornecimento nº 039/2021
Registro de Preços nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: GUSTAVO GRACIANO PINTO-ME
CNPJ n° 31.587.979.0001-70

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos, além de serviços para iluminação pública e outros serviços elétricos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 026/2021 e registro de preços nº 017/2021, em 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E34E048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 038/2021

Ref: Contrato n.º 153/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 026/2021
Compromisso de Fornecimento nº 038/2021
Registro de Preços nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ n° 37.227.550/0001-58

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos, além de serviços para iluminação pública e outros serviços elétricos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 026/2021 e registro de preços nº 017/2021, em 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E876DB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: R$1.427.832,63 (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 08/07/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 08/07/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 24 junho de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:54554426

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Processo Administrativo nº 058/2021

OBJETO: Locação da sala comercial no primeiro pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO: R$ 736,85 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total R$7.368,50 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 23/06/2021 a 23/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 23 de junho de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021
Dispensa Nº 040/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: **23.524.563/0001-84**

OBJETO: Locação da sala comercial no primeiro pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO: R$ 736,85 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total R$7.368,50 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 23/06/2021 a 23/03/2022
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365

DATA DA ASSINATURA: Irati, **23 de junho** de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:92F71364

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021
Objeto: Aquisição de uma mangueira sucção azul de 3,0 polegadas interna para água em caminhão pipa. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto Da Serra Materiais De Construcao Eireli- CNPJ da Contratada n° 00.114.620/0001-51. Valor Contratado: R$ 1.906,25 (Mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:226C17AD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021
Objeto: Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Verita Veiculos LTDA - CNPJ da Contratada n° 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.374,00 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96190836

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021
Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK-9E67/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos LTDA- CNPJ da Contratada n° 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.639,55 (Mil, seiscentos e trinta e nove e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:46CFA103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA NEDINA FERREIRA DA SILVA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1945/2021, de 16/06/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **26 de maio de 2021**, a Senhora **NEDINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.034.856-1- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.871.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, falecido em data de **26 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 034 0004990 21 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 082/2003 de 25 de setembro de 2003.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.298,10 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **26 de maio de 2021**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:958091DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA SILVA DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA SILVA DE MORAES,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.277.844-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.325.389-32, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** conforme Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4E8E917

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 19/02/2018, para serem gozados a partir de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B6DF81E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **30 de maio de 2021**, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 997.492.709-9, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de **30 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – A referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado a ele de forma definitiva o valor de R$ R$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo os proventos da pensão por morte.
IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **30 de maio de 2021**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:748DA93B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de junho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F043487A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73C3C363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6CE7B97C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6780EC6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 441.411,81 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 241.678,04
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art,5º)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.500,00
934 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 78.600,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.800,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.449,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.184,77
1036 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.900,00
1154 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.600,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 426.711,81
TOTAL.....R$ 441.411,81
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 241.678,04
FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 31.174,99
FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 109.033,77
SOMA.....R$ 381.886,80
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.500,00
938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.325,01
1098 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 44.825,01
TOTAL.....R$ 441.411,81
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E26B228

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 25 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3A58323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 25 de junho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A65904C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Itambaracá-PR, 24 de junho de 2021.

Ref.:	Processo Administrativo nº 12/2021 -CMI
	Dispensa de Licitação nº 10/2021 -CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: ICCS ENERGIA SOLAR EIRELI para aquisição de equipamento de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Itambaracá - PR, no valor total de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EB37F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa especializada para implantação e Locação de Software Acessório de geração de dados para prestação de contas ao SIOPE, SIOPS, SICONFI e CONTROLE DE GESTÃO com suporte técnico operacional aos setores da Administração. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **09/07/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 24 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0ECBCB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público.
Proc. Administrativo: nº 040/2021.
Edital de Chamamento Público nº 002/2021
Licitação/Número: Inexigibilidade nº 005/2021.
CREDENCIANTE : Município de Itambaracá/Pr.
CREDENCIADO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; matricula 12/048-L – JUCEPAR, CPF: 041.361.129-98;
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7698FC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2021– Credenciamento nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 040/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes ao patrimônio do Município de Itambaracá/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Pessoas Físicas: **HELCIO KRONBERG;** CPF: **085.187.848-24 e JOACIR MONZON POUEY;** CPF: **007.917.900-29** foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá Pr, 24 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7533AAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	28/06 e 01/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	29/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	25/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	25/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	25/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:ABD0D6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 12/2021

Súmula: Afasta a suplente de Conselheira de direito, Sra. Márcia Regina Inácio de Brito do CMDCA por tempo limitado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé e Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, a pedido da conselheira Márcia Regina Inácio de Brito,

RESOLVE:

Art. 01: Afastar a suplente de conselheira de direito Márcia Regina Inácio de Brito pelo período de Processo Eleitoral Suplementar para Conselheiro Tutelar, sob a justificativa de seu cônjuge ser candidato.

Itambé, 22 de Junho de 2021.

SOLANGE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:0C3F5DC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Edital n.º 002/ 2021

PUBLICA OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

A Comissão Eleitoral responsável pelo pleito eleitoral suplementar do cargo de conselheiro tutelar gestão 2020-2024, vem por meio deste apresentar os candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, paro o exercício do mandato 2020-2024.
Apresentaram-se para o cargo 05 candidatos. Todos foram avaliados pela comissão eleitoral do CMDCA, resultando em 04 habilitados para concorrer as vagas e 01 não-habilitado.

Nº	Candidatos habilitados para concorrer ao pleito
01	Rita Grasiela de Oliveira
02	Franciene Bobbo de Souza
03	José Luiz de Brito
04	Lunieri Santos Maia

Itambé, 23 de Junho de 2021.

ANA BEATRIZ LOURENÇO DE SANTANA

DANIEL RODRIGUES

MARIA MADALENA DOS SANTOS VIEIRA

SOLANGE FERREIRA DA SILVA

VALDIRENE PEIXOTO

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:834BA94F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 78/21 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
498 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
497 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
499 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
500 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
501 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
503 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
505 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
506 - 3.1.90.11.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00
507 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
508 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
311 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
323 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
Total Suplementação: 231.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.041. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM
89 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00

06.001.15.452.0012.1.031. ILUMINAÇÃO PÚBLICA VILA RURAL
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
274 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 108.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
277 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 231.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:93B1D61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 040/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2B1A426

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39C5DF1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2021

DECRETO Nº 099/2021
DATA: 24.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.026	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (327)	494	7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.026	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (325)	494	7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 24/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5AF27FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CMDCA, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, e renovação do Registro da Entidade não governamental "CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 22 de junho de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM MEETING, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, da Entidade Não Governamental **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE,** CNPJ: nº 78.462.025/0001-02, localizada na Rua Benedito Vieira Guimarães nº 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU/PR; concedendo a referida Inscrição dos Programas sob o numero: **01-2021-001** com a validade de 22/06/2021 á 21/06/2023.

Art. 2º - APROVAR a renovação do Registro da Entidade Não Governamental, **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**, CNPJ: nº 78.462.025/0001-02, localizada na Rua Benedito Vieira Guimarães nº 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU/PR; concedendo a renovação do referido Registro da Entidade sob o numero: **00-2014-002** com a validade de 22/06/2021 á 21/06/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 22 de junho de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2B5A0D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/07/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/07/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência a pacientes atendidos pala Assistencia Social, Unidades de Saúde do Município, SAMU e demais veículos (Ambulancias), para a Secretaria Municipal de Saúde"
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 581.205,00(Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A5F0A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 103/2020
CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.994.164/0001-11.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.741,34m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnologicos e placas de comunicação visual (Rua Jonas Vaz de Cristo, entre a Av. Crispim Furquim de Siqueira até o final).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2021 ATE 18 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0516C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 457/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 21 de Junho de 2021, Licença Sem Vencimentos a servidora **Emily Juliane Faria,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG: 8.817.739-8/PR, Matricula 3865-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:90A778E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Vitor Wagner Giroldi** portador do RG **Nº 8.831.935-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Recursos Humanos,** sob o número de matricula 5393-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0F918BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 01 de Junho de 2021, a servidora **Rosiele Bueno dos Santos**, portadora do RG nº 12.880.821-3/PR, matricula 4407-1 ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, pelo Gerenciamento de Arrecadação Tributária, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F6AF0040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 01 de Junho de 2021, o servidor **Clovis Eduardo Pereira**, portador do RG nº **13.790.595-7/PR**, matricula 3852-1, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Edificações, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, pelo Gerenciamento do Cadastro Imobiliário, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:291BC2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Valdinele Batista Schulze** portadora do RG **6.214.231/PR,** matricula 5394-1 para exercer o cargo de **Psicólogo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:CB2E93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Mariza de Souza** portadora do RG **7.610.411-5/PR,** matricula 5396-1 para exercer o cargo de **Assistente Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C3BA6652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Sarita Regina Machado** portadora do RG **7.734.016-5/PR,** matricula 5397-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área urbana),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:8734BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Caroline Alves Teixeira** portadora do RG **12.561.270-9/PR,** matricula 5398-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:B9C97751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 044/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **044/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, Contemplando Serviços de Roçada, Varrição e Limpeza de Valas", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **044/2021**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, Contemplando Serviços de Roçada, Varrição e Limpeza de Valas".
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada pelo princípio da supremacia do interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 24 de junho de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2E50728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 160/2017

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **160/2017** que foi firmado com a empresa a Empresa **CONSORCIO GAISSLER - LOTIZA,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais com Estação de Transferência/Transbordo.", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **160/2017**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais com Estação de Transferência/Transbordo."
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada pelo princípio da supremacia do interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 24 de junho de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EE1AED7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 104/2021

DECRETO N° 104/2021
De 24 de Junho de 2021

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaúna do Sul – PR, criado pela Lei n° 624/2008, posteriormente alteradas pela Lei 1188/2017 e Lei 1289/2019 e dá outras providências".

Gilson José de Gois, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Artigo 27 da Lei 624/2008, de 30 de Abril de 2008, criou o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidas aos idosos do Município de Itaúna do Sul, estado do Paraná, DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1°- Fica regulamentado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, criado pela Lei n° 624/2008 de 30 de Abril de 2008, posteriormente alteradas pela Lei 1188/2017 e Lei 1289/2019, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2° - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.
§ 1°- As ações de que trata o "caput' deste artigo tem por objetivo assegurar os diretos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como, o disposto no Estatuto do Idoso, aos programas de proteção à Pessoa Idosa, exposta à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das politicas sociais básicas.
§ 2°- Os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo à capacitação de recursos humanos e outros, para atendimento da pessoa idosa.
§ 3°- Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI a autorização para aplicação de recurso no Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
§ 4°- Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e aprovado na Lei Orçamento Anual, constituindo parte integrante do orçamento do município.

CAPITULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3° - O FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fara a gestão sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal n° 4.320/64.
Parágrafo único - O Prefeito Municipal, mediante ato próprio, indicará o gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, ao qual competirá emitir e assinar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo.

Art. 4°- São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em relação ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO:
I - Elaborar o Plano de Aplicações dos recursos captados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO, o qual será submetido pelo Prefeito e à apreciação do Poder Legislativo Municipal quando for o caso;
II - Estabelecer os parâmetros e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultado financeiro do Fundo;Avaliar e aprovar o balancete anual do Fundo;
IV - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo, mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle do fundo;
V - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VI - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
VII - Publicar no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul e demais veículos oficiais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, referente ao FUNDO.

Art. 5°- São atribuições do GESTOR(A) DO FUNDO:
I- Coordenar execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no início I do art.4°;
II- Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, demonstração anual da receita e da despesa executada pelo Fundo.
III- Emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do Fundo;
IV- Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO;
V- Manter os Controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI- Encaminhar á contabilidade geral do Município:

a) Anualmente, inventário dos bens moveis e balanço geral do fundo, elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentário, a demonstração constante do inicio II;
b) Providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeiro do Fundo;
c) Apresentar ao Conselho Municipal dos Diretos do Idoso, a analise e a avalição econômico-financeiro do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
d) Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais;
e) Manter o controle da receita do fundo;
f) Encaminhar ao Conselho Municipal dos Diretos do Idoso sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do Fundo;
g) Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo;
h) Realizar os repasses financeiros do fundo, observando o disposto no art. 2° desta Lei, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignação previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Diretos do Idoso;
i) Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);
j) Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício seguinte e encaminhar para apreciação e aprovação pelo referido conselho;
k) Movimentar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), obedecidas as normas dos demais órgãos municipais;
l) Prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, anualmente;

m) Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso os atos normativos que se refiram a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);
n) Diligenciar junto as entidades conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;
o) Proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) e a contabilização necessária;
p) Comunicar ao Conselho Municipal dos Diretos do Idoso toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassando á entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI).

CAPITULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6°- São receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – As transferências do Município;
II – As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, emrpesas públicas e sociedades de economia mista;
III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - Outros recursos destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 7°- Constituem Ativos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I- Disponibilidades monetárias em bancos, oriundos das receitas especificas no artigo anterior;
II- Direito que por ventura vier a constituir;
III- Bens móveis e imóveis, destinados á execução dos programas, projetos do plano de aplicação;

Art. 8° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso destinam-se a:
I- despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, especialmente aqueles em que o estado constitucionalmente se obriga a cooperação com organizações não governamentais;
II- despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com o idoso;
III- despesas com programas de treinamentos e aperfeiçoamento de recursos humanos;
IV- Subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Diretos do Idoso;
V- Pagamentos e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMDI em eventos e atividades mediante aprovação do conselho;
VI- Pagamentos de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso;
VII- Apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos diretos do idoso;
VIII- Manutenção de banco de dados com informação sobre programas, projetos e atividades governamentais e não governamentais de âmbitos municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos ao idoso;
VIII - Aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso.
§ 1°- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas a promoção, proteção e defesa dos diretos do idoso, assim como, ao estudo à pesquisa e garantia dos direitos.
§ 2°- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”, e sua destinação será deliberada por meio de atividade, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Diretos do Idoso, sem isentar a administração municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas a pessoas idosa, conforme a legislação pátria.
§ 3°- Os recursos de responsabilidade do município de Itaúna do Sul destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentaria do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme da pessoa idosa, conforme regulamentação deste Lei.
§ 4°- A contabilidade do FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO será organizada e processada pelo departamento municipal de finanças ou órgão municipal competente, de forma a evidenciar a situação financeira e patrimonial do fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPITULO IV
DE EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9° - Até 30 (trinta) dias a contar da publicação da Lei de Orçamento, o gestor do fundo apresentara ao Conselho Municipal dos Diretos do Idoso, para análise e acompanhamento o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
§1°- Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizadas os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
§2°- Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 dias a contar da aprovação.

Art. 11 - Constituem despesas do Fundo;
I- O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do plano de aplicação;
II- O atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável observado §1° do artigo2° deste decreto.Parágrafo único- Fica vedada aplicação de recursos do Fundo para a manutenção do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso.

CAPITULO V
DA PRESTAÇAO DE CONTAS

Art. 12 - O Fundo esta sujeito a prestação de contas de sua execução ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ao poder Legislativo e ao Tribunal de Contas bem como ao Estado e a União.

Art. 13 - As entidades de diretos público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 14 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita em estrita observância a legislação municipal que regula a tomada de prestações de conta no âmbito do município.

Art. 15 - A execução orçamentária da receita processar-se a através da obtenção do seu produto nos recursos determinados neste decreto, a qual será depositado e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especifica aberta para esse fim.

Art. 16 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1DE9A559

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 172/2021

PORTARIA N° 172/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor efetivo como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1 - Designar o servidor **PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO,** matrícula nº 757, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.627-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 069.779.869-05, como responsável da Unidade Municipal de Cadastro (UMC) do INCRA no município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E9BC7B57

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 173/2021

PORTARIA N° 173/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Ana Paula de Lima Almeida para responder cumulativamente pela secretaria escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA,** matrícula nº 782, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Setor Administrativo da Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.413.610-9/PR e inscrito no CPF sob o nº 081.484.369-75, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe.
Art. 2º - A designação prevista nos artigos anteriores não acarreta nenhuma alteração na remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:70AF9AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 97/2021. REF:Pregão Presencial nº. 039/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA39.790.946/0001-34RUA AMAPÁ, 2178 - CEP: 87705110 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada pelo sócio LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, CPF 096.359.189-41. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS E OUTROS PARA MONITORAMENTO PARA INSTAÇÃO NOS ÓRGAOS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 49.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/06/2021. Término 23/06/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/06/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 064/2021 – Pregão Presencial nº 39/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS E OUTROS PARA MONITORAMENTO PARA INSTAÇÃO NOS ÓRGAOS DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 39.790.946/0001-34, RUA AMAPÁ, 2178 - CEP: 87705110 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 24 de JUNHO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AABCD0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para deliberar sobre a XII Conferência Municipal da Assistência Social que abordará o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com

financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".
CONTRATADO • OZILDA ANTUNES GOMES 87324210104
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000 2490
09002082440801205333903900000 2630
Ratificada em 22/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3787CB66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ CONTRATADO: NELSON MALICZ IVAÍ

Termo de Rescisão de Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Contratado: NELSON MALICZ IVAÍ

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato celebrado em 03 de março de 2021, para a aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí – Itens 001, 004, 007 e 008, contrato nº 063/2021, o que fazem mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato 063/2021, celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
2. O CONTRATADO dá ampla geral e irrevogável quitação, a que título for, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

Ivaí, 23 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Contratante

NELSON MALICZ IVAÍ
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1D81E872

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Prestador: GISELI CRISTINA JUNCOS
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços celebrado em 04 de novembro de 2019, para prestação de serviços de fisioterapia contrato nº 314/2019, o que fazem mediante as seguintes condições:
O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente de honorários devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for referente ao período contratual aludido.
E por estarem às partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

GISELI CRISTINA JUNCOS
Prestador

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CC766343

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2021 LICITAÇÃO Nº 068/2021 PREGÃO Nº 060/2011 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2021
LICITAÇÃO Nº 068/2021
PREGÃO Nº 060/2011
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO DE MELLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cruz Machado, 1187, Vila Rio Branco, Castro/PR, CEP 84172-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.597.494/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Adriana Antunes de Mello**, brasileira, residente a Rua José Bonifácio, 1367, Castro/PR, portadora da cédula de identidade nº 52607965 SESP/PR, do CPF/MF nº 848.469.419-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 9.450,00 sendo o valor unitário de R$ 189,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 16 de junho de 2021.

Município de Ivaí
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADRIANA ANTUNES DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5390BCBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2021 LICITAÇÃO Nº 112/2021 PREGÃO Nº 089/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2021
Licitação nº 112/2021

Pregão nº 089/2021
Processo eletrônico nº 089/2021
OBJETO: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 9 bicos para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES - EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.040,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E0FAE558

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.
OBJETO*: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacina – Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO • ELIAS MEHRET - ME
VALOR GLOBAL: R$ 9.013,20
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1610
Ratificada em 24/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F4C3363C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 120/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 120/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Lombadas e tapa buracos.
VALOR GLOBAL: R$ 317.844,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 23.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3C7D2C9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2020 LICITAÇÃO Nº 088/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 180/2020
LICITAÇÃO Nº 088/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, brasileiro, solteiro, residente á Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 107713050 SSP/PR, do CPF/MF nº 086.859.129-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um profissional capacitado na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos contra incêndio e pânico, pavimentação asfáltica e que realize acompanhamento das obras Municipais, com carga horária de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 29/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.250,00.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 24 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:455B3856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 325/2020 LICITAÇÃO Nº 152/2020 TOMADA DE PREÇO N º 047/2020 ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 325/2020
LICITAÇÃO Nº 152/2020
TOMADA DE PREÇO N º 047/2020
ADITIVO DE PRAZO
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente á Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra: construção de 05 casas pré-moldadas com 36,00 m² cada, totalizando 180 m², na localidade de Bom Jardim do Sul.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 14/10/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 14 de junho de 2021.

Município de Ivaí -PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0DF76258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor DANILO DO CARMO SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.151.955-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.446.699-51, para o cargo de Assessor Especial I - Símbolo CC2, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº. 160/2019 de 06/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB186C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EVERTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.767.781-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.335.379-50, para o cargo de Assessor Especial I – Símbolo CC2, junto à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº. 023/2021 de 25/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5331176D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2021.

Designa servidora municipal para desempenhar atribuições de contador do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Aurea Aparecida Andrade Melo, ocupante do cargo de Contador Adjunto, matricula nº. 298, portadora da CI. RG nº. 7.002.613-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 024.397.719-02, para desempenhar as atribuições do cargo de Contador do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, com concessão de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei 263/2002 a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 10 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 22 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACFC32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Simonia de Matia Gomes Brandão – matrícula nº.380, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Função de Controladora Interna,

lotada na Manutenção do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 à 07/04/2020, a partir de 24/06/2021 retornando em 09/07/2021, conforme Processo Administrativo nº.1104/2021 - PMI de 17/06/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F45D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Romeu Pereira da Silva – matricula nº.505, detentor do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 13/06/2021 retornando em 08/07/2021, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1088/2021 – PMI de 15/06/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A48BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria de Lourdes Macedo Rodrigues – matricula nº.73, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2000/2005, a partir de 28/06/2021 retornando em 26/09/2021, Conforme Processo nº 1155/2021 – PMI de 24/06/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BE5AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2019, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR para a Contratação de agente integrador para viabilizar oportunidade de estágio supervisionado no âmbito do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, inciso II c/c Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **17 de junho de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **16 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B420D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.267.835/0001-61.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2021, firmado com a empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a reforma do piso do Ginásio de Esportes "Nivaldo Trevisan" do município de Ivatuba.**
Onde se lê: VALOR ADITIVADO: **R$ 34.945,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).**
Leia-se VALOR ADITIVADO: **R$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C15F012A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 020/2021

LEI Nº 020/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóvel urbano ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a construção de Fórum, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I, alínea 'a', e seguintes da Lei Orgânica do Município, Portaria n.º 245/2021 de 26/04/2021, e Termo de Vistoria e Avaliação, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Avenida Cândido Abreu, Centro Cívico, CEP 80.530-000, em Curitiba - Paraná, de bem imóvel urbano, constante do Lote A.I., da Quadra nº 01, com área de 1549,17 metros, localizado na Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, nº 304, Residencial Santa Amélia, neste Município, com os limites e confrontações constantes da matricula nº 8.177 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º - O imóvel doado e descrito no art. 1° se destina à construção do prédio para as instalações do Fórum da Comarca de Jaguapitã.

Art. 3º - O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação por R$ 291.243,96 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Art. 4º - O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deverá construir e/ou utilizar-se do terreno ora doado dentro do prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Findo o prazo de 02 (dois) anos sem que o donatário tenha cumprido o disposto no caput deste artigo, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer indenização.

Art. 5º- Na escritura pública de doação deverá constar as obrigações do Donatário e cláusula de reversão do imóvel em favor do Município doador no caso da não concretude da finalidade motivadora da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6046D1EE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 042/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA, BANHO E ROUPA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Global deste contrato: R$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais).

FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA - EPP.
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Valor Global deste contrato: R$ 11.038,75 (onze mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Valor Global deste contrato: R$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
CNPJ: 14.037.880/0001-85
Valor Global deste contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORNECEDOR: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.947.401/0001-40
Valor Global deste contrato: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: PEREIRA & MACENA LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
Valor Global deste contrato: R$ 64.930,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais).

Valor total deste pregão: R$ 94.997,75 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB164547

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
CONTRATO Nº: 159/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32666E87

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
CONTRATO Nº: 160/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 55.371,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09D92E23

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: WERBRAN DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
CONTRATO Nº: 161/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:398E63D6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
CONTRATO Nº: 156/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43783E1A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
CONTRATO Nº: 157/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 8.208,30 (Oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F309662

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

CONTRATO Nº: 158/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:979232F5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
CONTRATO Nº: 152/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C69430BA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
CONTRATO Nº: 154/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 13.178,97 (Treze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0046BAF4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA.
CNPJ: 30.547.487/0001-98
CONTRATO Nº: 155/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BDF3D3F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CONTRATO Nº: *150*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B88FEE97

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARS - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
CONTRATO Nº: *151*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08308D6B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
BLOCO PSB - FNAS	2.452,30	22/06/2021
BLOCO PSB - FNAS	2.438,59	22/06/2021
BLOCO MAC - FNAS	123,92	22/06/2021
BLOCO MAC - FNAS	123,58	22/06/2021

Jaguapitã,PR, 24 de junho de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:17C5C98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 08 de julho de 2021, às 13.30hs, licitação nº 04/2021, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço (lote único) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema (Software) de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, Paraná, conforme especificações do anexo I.
O Valor máximo total da presente licitação é de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), sendo o valor mensal da locação R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), incluindo-se o treinamento e eventuais suportes técnicos, o valor mensal da locação do sistema(Software) R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, e o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente ao custo da instalação dos equipamentos.
O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 24 de junho de 2021.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3147B22E

GABINETE
LEI N° 3807, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação e implantação de condomínios urbanísticos no Município da Lapa/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Para efeito desta Lei, considera-se condomínio urbanístico a divisão de terreno em até 50 unidades autônomas em regime condominial, indivisíveis e inseparáveis, não sendo permitida o remembramento ou unificação, compostas por partes de propriedade exclusiva, destinadas à edificação e partes de propriedade comum dos condôminos.
§ 1º A fração ideal de cada condômino poderá ser proporcional à área do solo de cada unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios indicados no ato de instituição.
§ 2º Os condomínios de lotes serão destinados exclusivamente ao uso residencial e somente poderão ser construídos nas zonas onde for permitida a habitação coletiva e/ou unifamiliar em série.
§ 3º Aplica-se, no que couber, ao condomínio urbanístico o disposto sobre residências em série paralelas ou transversais ao alinhamento predial e conjuntos residenciais na Lei Municipal n°3711/2020 que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Lapa e suas alterações.
§ 4º Para fins de incorporação imobiliária, a implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

CAPÍTULO II - DOS PARÂMETROS CONSTRUTIVOS E RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Art. 2º - Não será permitida a instalação de condomínios de lotes que resultar em unidades autônomas com áreas privativas e testadas inferiores às mínimas previstas para os sublotes das residências em série e dos conjuntos residenciais, a depender do número de unidades, conforme o estabelecido na Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 3º - Não serão admitidos condomínios em terrenos com acesso por servidão de passagem, ou cujo acesso para logradouro público não atenda às dimensões mínimas estabelecidas para testada no Código de Obras e Edificações do Município da Lapa, Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.
Parágrafo único. Os corredores de acesso dos condomínios deverão atender às larguras mínimas estabelecidas para as residências em série transversais ao alinhamento predial e os conjuntos residenciais.

Art. 4º - A propriedade das vias de circulação interna e das instalações de uso coletivo não passará ao Município, permanecendo como propriedade dos condôminos, ficando sob sua responsabilidade a conservação e manutenção das mesmas.

Art. 5º - Os requisitos para a configuração dos condomínios de lotes, nos quais não haja prévia construção de edifícios sobre as áreas privativas das unidades autônomas são:
I - Que o empreendimento seja projetado nos moldes das Leis Federais nº 4.591/1964 e nº 10.406/2002 e suas as alterações, em que cada lote será considerado como área privativa da unidade autônoma, indivisível, e a cada unidade autônoma será atribuída uma fração ideal de gleba, equipamentos e edificações de uso comum, inseparáveis;
II - Que haja uma Convenção detalhada de Condomínio, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo, elaborada para resguardar a paz jurídica entre os condôminos, sempre atendendo os parâmetros mínimos contidos na legislação municipal.

Art. 6º - Os Condomínios de lotes somente poderão ser implantados quando:
I - O perímetro de fechamento dos condomínios não interromper o prolongamento das vias públicas, atendendo às diretrizes viárias;
II - O imóvel possuir testada para a via pública servido de infraestrutura.

Art. 7º - As unidades autônomas terão área mínima privativa e testadas conforme o estabelecido para os sublotes das residências em série e dos conjuntos residenciais, a depender do número de unidades, conforme o estabelecido na Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 8º – Deverão ser destinadas áreas de recreação de uso exclusivo do Condomínio conforme o estabelecido para as residências em série e conjuntos residenciais na Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 9º - O dimensionamento das vias internas deve atender às larguras mínimas estabelecidas para os corredores de acesso das residências em série transversais ao alinhamento predial ou dos conjuntos residenciais, dependendo do número de unidades, estabelecidas na Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 10 - A infraestrutura básica mínima a ser executada será a mesma exigida para os loteamentos de acordo com a Lei de Parcelamento do Solo do Município. Conforme o número de unidades, poderá será exigida a reserva de área pública e outras obrigações definidas pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano, seguindo os mesmos parâmetros estabelecidos para os conjuntos residenciais na Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 11 - As divisas do condomínio que confrontarem com via pública deverão garantir permeabilidade visual por meio do uso de materiais como gradis, vidros, elementos pré-moldados para este fim ou similares.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Art. 12 - O licenciamento do condomínio urbanístico deverá seguir as etapas previstas no Código de Obras e Edificações.

Art. 13 - Após aprovação do projeto do condomínio urbanístico junto ao Município da Lapa, o empreendedor deverá realizar o registro da incorporação imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis apresentando a documentação exigida pelo Registrador Imobiliário, o Projeto devidamente aprovado pelo município e os seguintes documentos:
I – Cópia da presente lei municipal;
II - Memorial descritivo do empreendimento;
III- Cronograma de execução das obras de infraestrutura e das áreas comuns;
IV - Convenção do condomínio;
V - Registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pelo projeto;
VI - Registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pela execução.

Art. 14 - Para efeitos tributários, cada unidade autônoma/fração ideal mencionada no registro do condomínio constituirá unidade isolada indivisível, contribuindo, o proprietário, diretamente com as importâncias relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.
Parágrafo único. Os tributos relativos a cada unidade autônoma de uso privativo ou coletivo serão lançados após o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 15 – Após o registro da incorporação imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis será emitido o Alvará de Construção do condomínio urbanístico pela Administração Municipal.

Art. 16 - As construções das unidades autônomas de uso privativo, serão objeto de aprovação específica, podendo ser protocoladas junto ao Município somente após a expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras - CVCO do Condomínio.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Somente serão aprovados projetos de edificações após o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras - CVCO do condomínio urbanístico, exceto Central de Vendas e as edificações que compuserem as áreas comuns ao Condomínio urbanístico.
Parágrafo único. Para emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras - CVCO do Condomínio urbanístico, será exigida a conclusão de todas as obras de Infraestrutura externas e internas ao condomínio, bem como da Portaria, Muros de Fechamento e de todas as dependências de uso comum aos condôminos constantes no memorial de incorporação imobiliária registrado.

Art. 18 - As infrações verificadas durante o licenciamento e a implementação do condomínio urbanístico deverão seguir o processo administrativo descrito no Código de Obras e Edificações do Município, Lei Municipal n°3711/2020, e suas alterações.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:631618E7

GABINETE
LEI N° 3808, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 496.500,00(Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA – VÍNCULO 986	
1134: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 19.000,00
1135: 4.4.90.51.00.00.986 – Obras e Instalações.....	R$ 477.500,00
TOTAL	**R$ 496.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 986, conta nº 647.064-2	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 496.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3780, de 07/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F508EAA

GABINETE
LEI Nº 3809, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Acrescenta a rubrica orçamentária Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentada a rubrica orçamentária Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação – 2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino ao Programa - 0012 - Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, para participação da Secretaria de Educação em Consórcio Público, para o exercício de 2021, da Lei nº 3424/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DB8692

GABINETE
LEI Nº 3810, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Acrescenta a rubrica orçamentária Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentada a rubrica orçamentária Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação – 2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino ao Programa - 0012 - Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, para participação da Secretaria de Educação em Consórcio Público, da Lei nº 3727/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E94233B2

GABINETE
LEI N° 3811, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária referente Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação – 2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 50.656,19(Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1166: 3.3.71.70.00.00.104 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.656,19
TOTAL	**R$ 50.656,19**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7. 470-5	R$ 50.656,19
TOTAL.....	**R$ 50.656,19**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:177C1936

GABINETE
DECRETO N° 25288, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3811, de 24 de Junho de 2021, referente inclusão de rubrica orçamentária referente Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação – 2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3811 de 24/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.656,19(Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1166: 3.3.71.70.00.00.104 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.656,19
TOTAL	**R$ 50.656,19**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7. 470-5	R$ 50.656,19
TOTAL.....	**R$ 50.656,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D38673

GABINETE
DECRETO N° 25289, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 11499 de 27/05/2021, da Divisão de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.329,09(Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1167: 3.3.30.93.00.00.961 – Indenizações e Restituições	R$ 99.329,09
TOTAL.....	**R$ 99.329,09**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 961, conta nº 647.058-8	R$ 99.329,09
TOTAL.....	**R$ 99.329,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D930819

GABINETE
DECRETO N° 25290, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 11499 de 27/05/2021, da Divisão de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 929,33(Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1167: 3.3.30.93.00.00.961 – Indenizações e Restituições	R$ 929,33
TOTAL.....	R$ 929,03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 952, conta nº 647.058-8	R$ 929,33
TOTAL.....	R$ 929,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28FFD153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PD N°5024/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LAPA LTDA - EPP., CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLÁVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11
VALOR GLOBAL: R$466.177,50(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF4A6AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PD N°5024/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ SOB Nº 62.601.199/0232-44, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$598.328,00(QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7BD050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 (PD Nº 8170/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05 REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.831.174/0001-50.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº: 774/2021 (PD N° 9656/2021)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 454122220113.339.040.570.000.000.000;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 18/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7949516C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.118.000,00 (dois milhões cento e dezoito mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 24 de junho de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF022D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 14 de julho de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal do Campo Martin Afonso de Souza – na localidade do Feixo, incluído equipamentos, materiais e serviços.”.
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 768.982,17 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 24 de junho de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF963011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 28 de julho de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais, tipo MENOR PREÇO.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de junho de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC7D8E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, cujo objeto trata-se "Credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, constantes da tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde,".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 119, na data de 23/06/2017 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 24 de junho de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:600E7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uma roçadeira a gasolina para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, empresa vencedora: PEPPE ROCADEIRAS E MOTOSERRAS-ME, CNPJ: 13.719.248/0001-59, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 62/2021.

Lapa/PR, 22 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2699DFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos hospitalares e materiais médico hospitalares, para suprir a necessidade do Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 (CAEC), considerando a indisponibilidade dos itens em Ata e o baixo estoque, devido ao insucesso na aquisição através dos últimos pregões eletrônicos. Empresas vencedoras:
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34, item 5, no valor total de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, (item 2), no valor total de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, (item 1), no valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.889.336/0001-45, (itens 3 e 4), no valor total de R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 64/2021.

Lapa/PR, 24 de junho 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:641C77D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 (PD 20728/2019),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.550.260/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO CARLOS GUADANHIN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020, DO ITEM 51, QUE PASSA A CUSTAR R$ 104,60 (CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.01.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020.
DATA: 11/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:172958F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2018 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.06.2021 E 20.12.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 21/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6755856B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 013/2021 (PD N°12886/2021), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 060775-0214598, APÓLICE DE REFERÊNCIA Nº 06.775-0208156 DA JUNTO SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 21.11.2021.
DATA: 21/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E8C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITEM 09.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$130.699,92 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
REQ. Nº 834/2021 (PD Nº 10800/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 01/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02A925BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017, ITEM 5, PASSANDO A SER R$ 1,11 (HUM REAL E ONZE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 04.05.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 21/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BEF9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FERNANDA ODY RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 61, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$234.228,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D84DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICAMUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALFREDO ROEDER JUNIO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.07.2021 E 20.01.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 98.739,24 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E : VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 21/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A62FAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 (PD 3741/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05 REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: CEDRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ Nº 38.413.906/0001-00
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 911/2021 (PD 12433/2021)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDBFB244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 (PD N° 9379/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISE MATHIAS DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 033.262.549-46.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 907/2021 (PD 12414/2021) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 744;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF35C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05 REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. LIZIANE RAMALHO PINTO – MATRÍCULA 3356, E-MAIL SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR, TELEFONE: 41 3547 5029, CONFORME PORTARIA 048 DE 25 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 892/2021 (PD 12079/2021) .
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDAFD932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 223/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 (PD 17187/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 913/2021 (PD 12458/2021)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1628DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 (PD 4900/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 909/2021 (PD 12421/2021).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B64697D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 (PD 7303/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DR. IGNÁCIO GABRIEL VILLARROEL FLORES, INSCRITO NO CRM Nº 05565 RO.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 910/2021 (PD 12428/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 744;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A75D263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 908/2021 (PD 12417/2021)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB06C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 912/2021 (PD 12448/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9234113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 51 e seguintes do Regimento Interno vem apresentar a Comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 01 de julho à 31 de julho de 2021, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – GLAUCIO DE OLIVEIRA

MEMBRO – ROSENILDA MENDES ZUPKO

RELATOR – VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Sala das sessões da **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** aos 21 de junho de 2021.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:
ARILDO RODRIGUES VILELA – PRESIDENTE
ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE– VICE-PRESIDENTE
ALESSANDRO DA ROCHA 1ª SECRETÁRIO
DIRCEU BRANDÃO - 2º SECRETÁRIO

VEREADORES
- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
- GLAUCIO DE OLIVEIRA
- ROSENILDA MENDES ZUPKO
- VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:89BB43C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÃMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 30 de junho de 2021, às 10:30 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia votação pelo Plenário;

PROJETO DE LEI Nº04/2021- SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laranjal, 24 de junho de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CB100B04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido

pela empresa **ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME** inscrita no CNPJ n°.**08.365.156/0001-88**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTA ME.

CNPJ Nº. 08.365.156/0001-88

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2021 à 18/06/2022.

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D3393098

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA.
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 300.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6ED9F179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA** inscrita no CNPJ n°.**41.927.902/0001-55**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
CNPJ Nº. 41.927.902/0001-55

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7ED3BEF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2021

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **S M PELIZARI & CIA LTDA – LABORATÓRIO ALIANÇA** inscrita no CNPJ n°.**30.411.654/0001-79**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: S M PELIZARI & CIA LTDA – LABORATÓRIO ALIANÇA.
CNPJ Nº. 30.411.654/0001-79

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BD49C4C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 022/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa LAS – SEGURANÇA LTDA –ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão ELETRÔNICO 006/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosário**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **LAS – SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000 Cidade de Bandeirantes, Estado Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 13.050.015/0001-06 neste ato representado por sua Sócia *Administradora* Sra. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 749.042.649-91 e RG 4.085.416-9 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato nº. 022/2020 celebrado em 10 de junho de 2020 referente ao processo Pregão Eletrônico nº. 006/2020, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE NAS UNIDADES DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **10 de junho de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica reajustado de acordo com a clausula sexta do contrato original, passando o valor mensal para **R$ 41.253,16** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de **R$ 495.037,92** (quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	90	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	290	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	410	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 10 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
CPF: 749.042.649-91
Representante
LAS – Segurança LTDA – ME
CNPJ Nº. 13.050.015/0001-06

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-7

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8BCD445E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 032/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão ELETRÔNICO 006/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosário**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, CEP 849.50-000 Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. **21.116.767/0001-50** neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, inscrito no CPF sob o nº. 041.961.449-42 e RG 7.632.316-0 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato nº. 032/2020 celebrado em 03 de julho de 2020 referente ao processo Pregão Eletrônico nº. 006/2020, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE NAS UNIDADES DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **03 de julho de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica reajustado de acordo com a clausula sexta do contrato original, passando o valor mensal para **R$ 15.193,41** (quinze mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R$ 182.320,92** (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	90	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	290	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	410	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 21 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Terceriza Prestadora de Serviços LTDA
CNPJ 21.116.767/0001-50

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C9FAFD10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2020
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 19/2020, Pregão Presencial n. 015/2020, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 015/2020 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art. 2º ficam reajustado os valores da seguinte forma.
Parágrafo primeiro – o item gasolina tipo c passa a ter o valor de 5,65 (cinco reais e Sessenta e cinco centavos) por litro
Parágrafo quarto - o item etanol reduz o valor e passa de 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por litro.

Art 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal,24 de junho de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 17/2020
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2020, Procedimento Licitatório n. 019/2020, Pregão Presencial 015/2020, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 24 de junho de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SERETARIAS DO PODER EXECUTIVO
NÚMERO: 8º ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2021
VIGÊNCIA: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:48E869CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 045/2021
Procedimento Licitatório nº. 071/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS.
DATA DE ABERTURA: 12 de Julho de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ R$ 69.980,00(Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5D3F0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 046/2021
Procedimento Licitatório nº. 073/2021
EXCLUSIVO PARA (ME) (EPP), (MEI) ITENS 02,03,04
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Julho de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 578.565,40 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D036CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2021
Procedimento Licitatório nº. 074/2021

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANA.
DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B322A5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 048/2021
Procedimento Licitatório nº. 075/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANA.
DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ R$ 35.405,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos cinco reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE3FC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2021

PORTARIA N°. 310/2021

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Coordenadora, membros da Equipe Técnica com finalidade de orientar, coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Laranjal PR e da outras providencias.

O prefeito municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. – Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME.**
Art. 2°. – a Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes dos conselhos municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB e representante da Secretaria de Municipal de Educação), a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordena-la.
Nome Instância
Claudia Mara Cristof de Oliveira
Margarete de Souza Rep. Conselho CACS FUNDEB
Valderi de Oliveira Antunes Rep. Conselho Municipal de Educação
Moacir Brugnarotto Rep. Conselho CACS FUNDEB
Art. 3° . – A equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação entre outros setores.
Karina Nogueira dos Passos
Junior Sergio Bard
Joslene Gonsalves
Ana Margarete Cavassim
Juliana Gonsalves
Danilo Neves
Josefa Krysiak
Rosangela Aparecida Maria
Art. 4°. – Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica: a) Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao processo de Monitoramento continuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação. b) Instituir instrumentos para coleta de dados e preenchimento da ficha de Monitoramento do PME.
c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminha-lo a secretária Municipal de Educação.
Art. 5°. – Ficam estabelecidos como atribuições da Comissão Coordenadora:
Mobilizar a sociedade civil organizada ara analise do Monitoramento e Avaliação das Metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
Organizar a consulta pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela equipe técnica.
Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminha-lo à Equipe Técnica, de onde poderão derivar recomendações para alteração da lei do PME.
Art. 6°. – Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:98C1B3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 123/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 39/2021 de 23/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
892 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.850,00
Total Suplementação:			40.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:582532FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 124/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 40/2021 de 23/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1589 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1588 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.500,00
Total Suplementação:			385.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5004C340

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 125/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 40/2021 de 23/06/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1589 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1588 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total Suplementação:			58.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
827 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
833 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
834 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total Redução:			58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF210E33

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Residência Urbana sob lotes nº 02 e 03 da quadra 269

RESUMO EXECUTIVO

Data da Avaliação	22 de junho de 2021
Data da Vistoria	22 de junho de 2021
Objeto	Casa Urbana sob os lotes nº 02 e 03 da quadra 269, da planta geral desta Cidade de Loanda
Finalidade	A finalidade é apurar o Valor de Mercado para Aluguel do Imóvel objeto deste relatório para instalar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Loanda.
Localização	Rua Prudente de Morais, N° 156
Áreas:	Area dos terrenos784m2, Area Construída 311,51m2
Documentação	Matriculas n° 12.522 e 5.759 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.
Planejamento Urbano	ZCS
Avaliação	Valor do Mercado para aluguel **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**

OBJETO
A unidade objeto deste relatório é uma Residência Urbana sob os lotes nº02 e 03 da quadra 269, da Planta Geral desta Cidade de Loanda, localizado no Município de Loanda. Estado do Paraná.

FINADADE

A finalidade é apurar o Valor de Mercado para Aluguel do Imóvel objeto deste relatório para instalar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.
Solicitante: **Prefeitura Municipal de Loanda**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.
Trata-se de uma Residência localizado em uma área mista, no Bairro Centro, na cidade de Loanda-Pr, sendo denominado lotes Urbano sob nº 02 e 03 da quadra 269, o qual faz frente para Rua Prudente de Morais, N° 156,Imóvel em alvenaria medindo 311,51m2.
LOCALIZAÇÃO
O imóvel em estudo está situado na Rua Prudente de Morais, N° 156, na região Central de Loanda.
O Local dista cerca de 200 metros do centro da cidade de Loanda Paraná
Ainda como ponto de referência, podemos citar que o imóvel em estudo dista aproximadamente.
320 metros da Praça da Republica
400 metros do Banco do Brasil
350metros doCine Teatro Guanabara
550 metros do Hospital Municipal
980 metros da Prefeitura Municipal de Loanda
1.000 metros da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná.
1.060metros do Detran
1.100 metros Fórum da Comarca de Loanda
1.150 metros do Fórum Eleitoral
Descrição do entorno.
A Região vizinha ao imóvel é ocupada por imóveis residenciais e Comercias. Nas imagens a seguir, é possível observar as características das ruas que circundam o imóvel, ilustrando as situações elencadas acimas.

Infraestrutura e melhoramento público.
A região é dotada de melhoramentos básicos, como redes de água,esgoto, energia elétrica (luz e força), iluminação, telefonia, transmissão de dados e arborização. Todas as vias possuem pavimentos asfálticos, guias, sarjetas, drenagem de água pluviais, coleta de lixo e entrega postal.
PLANEJAMENTO URBANO
Zoneamento
O imóvel em estudo encontra-se no zoneamento ZCS.

MAPA DE ZONEAMENTO
Para esse zoneamento, destacam-se os seguintes parâmetros urbanísticos:

	Zcs
Coeficiente de aproveitamento	9
Taxa de Ocupação	60%
Área permeável	20%

AVALIAÇÃO
Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual relatório foi solicitado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.
De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado através de meios que suportem os valores calculados.
Enceramento e Conclusão Final de Valor.
Em 22 de Junho de 2021, com vase no trabalho aqui apresentado, determinamos os seguintes valores para o imóvel em estudo:

VALOR DE MARCADO PARA ALUGUEL
R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Loanda, 22 de Junho de 2021

DIOGO MEIRA AMARAL
CPF: 049.499.309-07

EDUARDO BASSANTARTARI
CREA-PR 178279/D

MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DE COZIMO
CPF: 006.870.139-09

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8FCFA2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 870/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2.021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00 – 94	000	Sentenças Judiciais	10.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**	

		Econômico	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.3.90.30.00.00 – 605	000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Suplementação			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.30.00.00 - 87	000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - 88	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 89	000	Passagens de Despesas com Locomoção	2.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.3.90.30.00.00 – 606	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total do Cancelamento			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, de 24 de Junho de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F899CFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.84/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$68.452,37 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), como se segue:

11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00960	(Rec. M. Didadania – Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município)	68.452,37
TOTAL		**68.452,37**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**68.452,37**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00960	(1.7.1.8.99.1.1.99.05 - Rec. M. Cidadania – Aquis. e Instalação de Parque Infantil – Fonte 960 – C/C 71049-8)	68.452,37
TOTAL		**68.452,37**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de junho de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ED5037D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Processo Administrativo: 080/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 028/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoços visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem a Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME: R$ 157.989,45

TOTAL GERAL – R$ 157.989,45.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F85E1AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Processo Administrativo: 081/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 029/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para pacientes submetidos ao procedimento de hemodiálise na Clínica Renal Irati.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME: R$ 27.535,00

TOTAL GERAL – R$ 27.535,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4914D8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Processo Administrativo: 082/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 030/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 21 (vinte e um) tanques resfriadores de leite, em aço inoxidável, com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) litros para a estruturação da produção de leite no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

LUCIANO HENRICH: R$ 140.595,00

TOTAL GERAL – R$ 140.595,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95E3AEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 179 de 23 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Operador de Máquinas.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme exposto no Processo nº 3273/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter Processo nº 3273/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL– Engenheiro Civil, portador CI/ RG nº 3.552.521 SC

Secretário

ALEXANDRO CLEDER BORDUN – Efetivo Motorista, Comissão Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas portador CI/ RG 8.119.593-5 PR;

Membro

LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI– Diretor de Serviços Urbanos, portadora CI/ RG 8.283.464-8- PR;

Membro

VALDIVINO DA ROSA– Diretor de Estradas e Vicinais, portadora CI/ RG 5.300.545-4- PR;

Membro

TAINARA MILENA BUGENSKI– Chefe de Unidade Administrativa Obras, portadora CI/ RG 13.130.371-8- PR;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6B867A3E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 182/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 182/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.608,68 (Duzentos vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.71.70.39	38.900,00
186	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	50.000,00
481	3000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM	3.3.90.39	136.708,68

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 136.708,68 (Cento trinta e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	88.900,00

FONTE	VALOR
3000	R$ 136.708,68

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1169D9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor **Carlos Henrique Bredariol Batista** para exercer a função de **Pregoeiro**, conforme atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para compor a **Equipe de Apoio**, conforme atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis:

I – Fernanda Silva Gonçalves;
II - Claudia Pereira Velasco Lessa;
III - Carlos Alberto Jorgeto;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F6C2D738

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 106/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2021

EDITAL N º. 106/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 046/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 071/2021.

AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3º	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	070.929.658-45	22/08/1958	80

EMFERMEIRO TEMPORÁRIO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	DELMA GUIMARÃES DE FARIA	125.332.478-63	07/11/1965	49,0

Mandaguari,23 de junho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:81B48F74

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 16/2021 de 21 de Junho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca da **APROVAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE METAS QUANTI QUALITATIVA DE PRODUÇÃO MENSAL PARA RECEBIMENTO DE RECURSO DA APAE NA DIFERENÇA NOS FATURAMENTO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 A SER RESSARCIDA NO VALOR TOTAL DE R$ 31.163,71 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE METAS QUANTI QUALITATIVA DE PRODUÇÃO MENSAL PARA RECEBIMENTO DE RECURSO DA APAE NA DIFERENÇA NOS FATURAMENTO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 A SER RESSARCIDA NO VALOR TOTAL DE R$ 31.163,71 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Junho de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANA CAROLINE CARNELOSSI
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 16/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:34F59AA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 034/2021

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 034/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 25, 28, 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2021**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**RG**	**DT. DE NASC**
01	4º	EWELLIN RAPOSO FERREIRA	577129181	13/07/2000
02	5º	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	109386502	28/03/1993
03	6º	RAFAELA CAROLINE BATISTA	126565607	04/04/1997

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 25 de junho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3276166D

LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2021

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de impugnação apresentada, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

Retifica-se o instrumento convocatório, retirando-se a seguinte tabela abaixo descrita do Edital em epígrafe:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA DIPLOMA E/OU CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em nível de Doutorado relacionado ao objeto	10	30
Pós-graduação em nível de Mestrado relacionado ao objeto	06	24
Pós-graduação em nível de Especialização relacionado ao objeto (mínimo de 360 horas)	04	16
Graduação em área de conhecimento relacionada ao objeto	02	10
TOTAL		**80**

Mandaguari – PR, 24 de junho de 2021.

ENFº IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D4AF148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 007 2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CERTIFICADO DIGITAL

EDITAL 007 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

OBJETO DA DISPENSA:

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL
01	01	Certificado digital na modalidade e-CPF A3 Cartão com validade de três anos	R$ 255,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

VALOR FINAL: R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais)

CONTRATADO:

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA ME

CNPJ: 81.913.758/0001-12

Mandirituba, 24 de junho de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7A6A9C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1149/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Braz dos Santos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada ente de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, do Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Braz dos Santos de Mandirituba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.306.201/0001-01, com sede na Rua André Ferreira da Rocha, nº 197, Conjunto Habitacional Barcelona (COHAB), neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0EA1F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 850/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
considerando os termos do Decreto Estadual n.º 7.716/2021 e 7.737/2021.

DECRETA

Art. 1º Suspensão durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:

I. funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
c) Consumo de bebidas alcoólicas em via pública.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I. restaurantes, lanchonetes: das 7 às 22 horas, em todos os dias da semana, atendimento nas modalidades *drive thru* e a retira da em balcão (*take away*), o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local, sendo que na modalidade *delivery* não há restrição de horário;
II. panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, ficando o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local;
III. das 7 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos até as 12:00h e atendimento na modalidade *delivery* até às 20 horas para os seguintes estabelecimentos e atividades, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
e) feira de alimentos, *tralers* e *food-truck*
f) lojas de materiais de construção;
V. hotéis, resorts, pousadas e *hostels*: em todos os dias da semana;

VI. Bares e similares: das 10 às 20 horas;

VII. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades corre latas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviço de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

VIII. Parques e espaços públicos do Município.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo, quando não indicado capacidade menor (incisos I, II e VI), não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.
§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 02 (dois).

§5º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. telecomunicações e internet;
V. serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados *(data center)*, para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. serviços funerários;
IX. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes pres tados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. serviços postais;
XIII. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, lojas de conveniências em postos de combustíveis;
XVI. atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunida- de;
XVII. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XVIII. atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX unidades lotéricas;
XX. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. atividades industriais em geral;
XXVII. atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. serviços de lavanderias;
XXX. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motoci- cleta, bicicleta;
XXXV. assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XXXVI. chaveiros;
XXXVII. serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. repartições públicas em geral;

Parágrafo único. Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à

cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das ati vidades essenciais.

Art. 5º Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 6º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral nao especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual **para não gerar aglomerações.**

Art. 8º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n° 440/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais com 15% da capacidade de ocupação, garantindo o afastamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, preferindo atividades em forma de drive-in, transmissão de cultos on line e atividades drive-thru.

Art. 9º. Suspende as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede pública Municipal de ensino, sendo que a rede privada poderá funcionar se respeitar o contido no paragrafo único deste artigo.
Paragrafo Único. Os estabelecimentos privados autorizados a funcionar descritos neste artigo não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, bem como garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 10. Quadras esportivas particulares:
I. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários;
II. Permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com o número de jogadores de cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8ºC, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque. Não permitindo a realização de churrascos e aglomerações após as partidas.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edifi cações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 12. Este decreto entra em vigor em 24 de junho de 2021 e vigorará até 09 de julho de 2021.

Mandirituba 23 de junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D420AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 851/2021

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 24, 25 e 26 de junho do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 24 de junho de 2021 da Sra. **Maria Rosélia Gabardo**, servidora pública municipal que muito contribuiu com o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A494AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO Nº 061/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Bergamo e Cavalcante Informática LTDA EPP**
CNPJ/CPF nº 11.195.926/0001-04
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 13.290,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:783B03A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO **CCK Comercial LTDA**
CNPJ/CPF nº 22.065.938/0001-22
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 869,35
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4A0B17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATO Nº 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Cordeiro e Franco LTDA EPP**
CNPJ/CPF nº 20.800.676/0001-77
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 16.010,98
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B3FBFE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATO Nº 064/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO:**Dalgallo Music Center LTDA**
CNPJ/CPF nº 12.940.258/0001-57
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 4.344,99
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A75C7E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATO Nº 065/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Farias e Farias Móveis LTDA**
CNPJ/CPF nº 11.943.540/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 1.395,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:90E9D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATO Nº 066/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Licita HB Informática LTDA**
CNPJ/CPF nº 38.422.516/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 8.935,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:177F15F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Máxima Atacadista Eireli**
CNPJ/CPF nº 26.716.048/0001-94
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 907,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3ECB577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Primavera Informática LTDA**
CNPJ/CPF nº 41.143.642/0001-27
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 4.410,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98C4B533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATO Nº 069/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Sentinela do Vale Comercial Eireli**
CNPJ/CPF nº 29.843.035/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 490,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B96A982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATO Nº 070/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Valéria Rodrigues Gomes 84035293253**
CNPJ/CPF nº 37.887.963/0001-69
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 8.238,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FED6BD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATO Nº 071/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO **Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva**
CNPJ/CPF nº 38.084.603/0001-91
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 15/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6C3C0E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº: 19.939.011/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE 02 (DUAS) ESTUFAS AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2021 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 DIAS ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2021.
PRAZO DE ENTREGA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE ENTREGA ATÉ DIA 30 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:55E0295F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3435/2021 - 21.06.2021

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	1231	Ademir Antonio Carbonera	T13	T14
2	1361	Áurea de Fátima Machado	025	026
3	10681	Diego Comiran	045	046
4	1571	Valdelir dos Santos	012	013

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:11AE9B80

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3436/2021 - 21.06.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e posteriores alterações, e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
		De:	Para:	
1031	Arlete Zanchi Serafini	K	L	241/2021
1661	Maria de Lourdes Wzsciz	I	J	248/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:73D9B2FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1392/2021 - 22.06.2021

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 22 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1° – Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2021, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 22 de junho de 2021 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2381254F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1393/2021 - 22.06.2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002 e posteriores alterações, resolve:
DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos municipais relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	10521	Amilton de Almeida	Procurador Jurídico	22/01/2018
2	10611	Dhonatan Francisconi	Professor de Educação Física	19/02/2018
3	10681	Diego Comiran	Psicólogo	18/06/2018
4	10591	Gabriela Modanes Prior	Odontólogo II	15/02/2018
5	10631	Gessica Andretta	Fisioterapeuta	07/03/2018
6	10571	Giovane Barbosa de Lima	Psicólogo	01/02/2018
7	10671	Kelimara Rech	Professor	18/06/2018
8	10561	Maria Paula Santini Lopes	Odontólogo II	01/02/2018
9	10531	Neusa Guedes	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2018
10	10541	Rayane Becchi dos Santos	Enfermeiro	01/02/2018

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19D15153

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3434/2021 - 18.06.2021

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Divisão de Vigilância Sanitária no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE,** portadora do RG nº 2266719 SESP/BA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, conforme Matrícula nº 8391, para atuar como ADJUNTO junto à DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA nos Programas de Endemias e Epidemias, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015, e posteriores alterações.a partir de 1º de junho de 2021.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E6353F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI; CNPJ 84.915.081/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 34.140,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED. 16 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
RED. 38 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
RED. 101 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
RED. 126 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
RED. 202 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
RED. 203 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 8.534,60 (- OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 34.140,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).** PARA **R$ 42.674,60 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C27D35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 003/2021

INDICA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SER FORNECIDA PELAS ENTIDADES PARA FINS DE REGISTRO OU RECADASTRAMENTO NO CMDCA.

SÚMULA: O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021 (Ata n° 005/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção VI, e seu art. 24, da Lei Ordinária n°1734/2014:
Art.24 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; e
b) a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO o disposto a Lei Municipal n° 1734/2014, em seu Art. 25 - "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo: (...)".

RESOLVE:

Art. 1° APRESENTAR: a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades a serem cadastradas no CMDCA, conforme segue:
a) estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, inclusive inscrição no CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;
d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade; na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;
e) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
f) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
g) prestação de contas dos recursos recebidos nºs 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 24 de junho de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA – Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 005/2021 *Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. ANNIH JHESSICA S. R. PEREIRA E SRA. E NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SRA LUCIANA KADLUBTSKI (SMECE), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), SR. LUIZ ANTONIO RAMOS E JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA E SRA. PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA (SMAS), SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar). Convidados: SRA. DIGNANE LINHARES,*

*ROSELENE E MARCOS LETOSKI (REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ENTREGA VOLUNTARIA). MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO (CREAS- RESPOSNAVEL POR ELABORAR O PROJETO ITAU SOCIAL), SR. MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DA INAT). Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°004/2021 E DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA N°003/2021. 2) APRESENTAÇÃO DA INAT. 3) APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E EXPLANAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS. 4) CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS. 5) CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS. 6) INCRIÇÕES DE PROJETOS PARA O ITAU SOCIAL. 7) ASSUNTOS GERAIS. A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quorum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno). Item 1) Passou a palavra para esta secretaria Administrativa que redigiu e que leu a Ata 005/2021 e após o Termo de Retificação da Ata 003/2021. Ao final das leituras a Senhora Presidente tomou a palavra e colocou a referida Ata para aprovação, tendo sido a mesma aprovada pela plenária. Item 2) Seguiu com a palavra a Senhora Presidente e explicou que estavam presentes a INAT e a Comissão de Entrega Voluntária e que ambos teriam um período de tempo dez minutos mais ou menos, para se apresentar e explanar sobre os assuntos pertinentes. Dando prosseguimento passou a palavra para o Sr Marciney Santos de Oliveira Presidente da INAT. O Sr. Marciney cumprimentou a todos, expressou sua alegria em fazer parte da reunião, e apresentou a INAT (Instituto Nacional do Trabalhador), disse que foi fundada em Paranaguá em dois mil e treze, que realiza programas de aprendizagem e estágio, falou que irá enviar a documentação para o e-mail do CMDCA para cadastramento da entidade uma vez que tem interesse de implementar o programa de aprendizagem e estagio da INAT em Matinhos e gerar em torno de trinta a trinta e cinco vagas. Falou ainda ter interesse em fazer reuniões com as empresas, órgãos e câmara municipal para atualizar a lei de aprendizagem. E também como Presidente do CMDCA de Paranaguá, se colocou a disposição da Plenária. A senhora Presidente retomou a palavra e passou para o próximo assunto da pauta item 3) Explicou que tendo em vista o recebimento do ofício n°198/2021 contendo requerimentos do Ministério Público e a fim de cumprir com as diligencias contidas no referido ofício, enviou (por intermédio da secretaria administrativa) uma convocação solicitando que a Comissão de Entrega Voluntária se apresentasse aos Conselheiros. Em ato continuo falou que, em resposta, os mesmos manifestaram interesse em ter um espaço de fala para divulgar seus trabalhos e para trazer a ciência dos Conselheiros, uma vez que o Conselho será o órgão fiscalizador do programa. Seguiu explicando ser este o motivo de colocá-los para a Pauta desta reunião. Repassou então a palavra para os membros que estavam presentes como representantes da Comissão de Entrega Voluntária sendo a Sra. Dginane-Assistente Social e a Sra. Roselene Leite Correa - Psicóloga (SMAS), e Sr Marcos da Silva Letoski (Conselho Tutelar) que apresentaram o objeto e o fluxo de trabalho da Entrega Consciente e material de apoio contendo: embasamento legal, atendimento, fluxo de trabalho, contatos de telefone e local de referência, para orientação e apoio as gestantes que manifestem o desejo de fazer a entrega consciente e voluntária. Além disso foi trazida pelos representantes da comissão e com base no decreto de criação a necessidade da ampliação da Comissão nas esferas da Saúde e Educação. A Presidente retomou a palavra e colocou para votação o envio de ofício ao Gestor Municipal solicitando tais providencias, e os conselheiros deliberaram a favor. Em ato continuo, a Presidente indagou sobre quem será o responsável pelo recebimento de documentos e ofícios da Comissão como ainda não haviam decidido, e no momento não estavam todos os membros presentes, solicitou a Presidente que tão logo possível encaminhem ao e-mail do CMDCA ofício como o nome completo do responsável, e-mail e telefone conforme requereu o Ministério Público. A Senhora Presidente passou para a próxima pauta, item 4) primeiramente pediu para esta secretária administrativa entregar cópia das legislações pertinentes que tratam desse tema (Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1734/2014 integral, e alguns Artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA) para cada conselheiro presente. Após a distribuição, explicou que a Lei Federal dá ao Conselho às diretrizes gerais e a Municipal as diretrizes específicas com relação ao funcionamento. Trouxe ao conhecimento de todos que algumas entidades nos procuraram a fim de se cadastrarem no CMDCA, mas disse aos Conselheiros a Senhora Presidente que para tal é necessário haver uma resolução própria do CMDCA- Matinhos especificando a documentação. Seguiu e explanou a título de informação, que a lista de documentos anteriormente exigidos na "RESOLUÇÃO N° 002 DE 06 DE MARÇO DE 2019" está em desacordo com a Lei Municipal que faz exigências mínimas, não contidas nesta resolução, então em prosseguimento eu Pâmela Portela secretaria Administrativa solicitei a palavra e li a referida resolução. Retomou a palavra a Senhora Presidente e leu para os Conselheiros a o artigo 90° e 91° da Lei Federal n°8.069/90 e a SEÇÃO VI da Lei Municipal 1734/2014. Depois de findada a leitura, relatou que encontraram poucas entidades cadastradas, e quase nada de projetos inscritos que tenham passado pela aprovação do CMDCA com as devidas publicações em diário oficiais disponíveis e nenhum critério para buscas nesse sentido. Abriu a palavra para os conselheiros, e após breve discussão concordaram que para Registro da entidade (cadastramento), inscrição dos programas e recadastramentos seja requisitada a documentação que a Lei exige, e votaram a favor da criação da resolução contendo a documentação mínima exigida na Lei Municipal 1734/14. E considerando as dificuldades com relação às instalações das entidades já cadastradas solicitaram a Presidente que se dispôs a consultar ou oficiar o Escritório Regional e o CEDCA-PR a fim de buscar orientações nesse sentido. Superado o item quatro da pauta a Senhora Presidente passou para o item 5) e relatou que devido a necessidade da elaboração Anual dos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos, e o nosso interesse em expandir e captar recursos, visto que o CMDCA aderiu nos últimos tempos a apenas um edital. Entendeu fazer-se necessário a criação de uma Comissão para elaboração dos mesmos. Após breve discussão foi indicado o Sr. James Ribeiro (Gabinete), e a Sra. Juliana (Finanças), Sra. Neiva dos Reis (APAE), Sr. Luiz Antonio Ramos (Guarda Mirim). A senhora Presidente colocou os nomes que foram indicados para aprovação tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade dos votos, declarou ainda criada a Comissão. Seguiu com a palavra a Senhora Presidente que falou com relação ao Edital do Itaú Social item 6) enunciou que no prazo estipulado tiveram três entidades interessadas em apresentar um projeto a Educação (representada pela Sra. Luciana), o CREAS (representado pelo Sr. Michael), e a Guarda Mirim (representada pelo Sr. Ramos). Divulgou também que a data limite para inscrição será aos trinta dias do mês de julho. E sugeriu como é o CMDCA que irá submeter o projeto que até a data do dia oito de julho e para garantir a lisura do processo os projetos sejam apresentados em reunião e votados pela plenária para a escolha de um, que será enviado para a inscrição. E os conselheiros presentes concordaram com os termos. Em ato contínuo pediu aos conselheiros que se dirigissem um a um até a mesa para assinatura da Ata e termo de retificação. Após assinadas e sem mais para o momento a SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA agradeceu, e deu por encerrada a reunião. Eu PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA como Secretaria Administrativa lavrei a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:7ECE8B37

GABINETE
DECRETO Nº 568/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $110.000,00 (cento e dez mil reais)e alterar no PPA2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma abaixo especificada:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	110.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder ExecutivoMunicipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$110.000,00(cento e dez mil reais)**conforme segue abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	110.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos11e12,o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art.5º–FicaalteradooCronogramadeDesembolsoMensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Matinhos,23 de junho de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80067461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 010/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
SÚMULA: NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 010/2021, de 23 de junho de 2021.

Súmula: NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA FLÁVIA WEBER VALENTIM,** inscrita no **RG nº 1.086.873-12 SSP/PR**, no **CPF nº 091.991.629-54** e no **CRMV nº PR-15.105/PR**, na função de auxiliar de inspeção no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a partir do de cessão da portaria nº 198/2021, de 16/06/2021, do Município de **Cândido de Abreu/PR** e desta portaria;

Art. 2º As atribuições por este ato será por tempo indeterminado;

Art. 3º
Enquanto do exercício das funções de auxiliar pela carga horaria de **08 horas semanais**, poderá receber gratificação por valor em reais por hora de trabalho no Consórcio Cid Centro, o valor será definido em Assembleia pelo Prefeitos e Prefeitas, os seus direitos enquanto servidora do Município do **Cândido de Abreu/PR**;

Art. 4º As funções a qual foi atribuída de auxiliar de inspeção está regulamentada em resolução própria, em conjunto com as atribuições da coordenação do serviços, que exercerá por ato desta portaria; e

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 23 de junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4561A374

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JULIO PEREIRA MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 10.070.803-5 e inscrição no CPF nº 060.704.739-90, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de Junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CAA9DFD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 196/2021

PORTARIA Nº 196/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200841	Glaci Bartoski	2020 2021	28062021	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5CD08921

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200358	Dirceu Ortiz	2020 2021	24062021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16543524

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200554	Valdete Aparecida Miranda Pereira	2019 2020	28062021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E1B5C47D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 24 de Junho de 2021.
Considerando os atos praticados e informações sobre a Contratação de Empresa para execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de matéria prima para construção de cercas nas unidades de conservação municipais Estação Ecológica Cantú, Estação Ecológica Colombo e Estação Ecológica Juquiri.
Instalação de cercas como barreira física são ações administrativas necessárias para o controle e fiscalização de invasores, além de ampliar a proteção da unidade contra a pratica de atividades lesivas ao meio ambiente como caça e pesca entradas de animais de criação e ocupação irregulares das áreas.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **11/2021**, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação do proponente, pessoa juridica: **COOPERATIVA ECOMAR RECICLAGEM E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ: 40.542.435/0001-82, com endereço: Avenida das Araucárias S/Nº - Centro, na importância de **R$ 89.963,82 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

serviços e compras;
[...].

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, considerando que o procedimento de DISPENSA se encontra devidamente instruído sob o nº. **11/2021 – PMMR**.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6641955C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº __53/2021
DISPENSA Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COOPERATIVA ECOMAR RECICLAGEM E SERVIÇOS**,** inscrito no CNPJ: 40.542.435/0001-82, com endereço: Avenida das Araucárias S/Nº - Centro.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de matéria prima para construção de cercas nas unidades de conservação municipais Estação Ecológica Cantú, Estação Ecológica Colombo e Estação Ecológica Juquiri.
Art. 75, inciso I combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 89.963,82 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 à 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.001. DEPARATAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0257EF90

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200821	SEBASTIÃO PAULISTA	2020 2021	28062021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FD6AD18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA N° 037/2021

"Concede período de férias a Servidor da Câmara Municipal de Morretes."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1°-CONCEDER,à Senhora **FERNANDA FERREIRA BONTORIN**, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, o período de gozo de férias dos dias de 28/06/2021 a 07/07/2021, em conformidade com a Portaria nº 014/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:93BD9015

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contrato nº: 007/2021

Dispensa de Licitação: 012/2021

Origem: Processo Administrativo 017/2021

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Fernando Henrique Dias da Costa MEI

CNPJ: 33.656.250/0001-33
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo de Vigência: 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:CD1075D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 24 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "Altera as disposições da lei nº 141/2011 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Prefeitura Municipal de Morretes, conforme especifica".

(Origem Projeto de Lei n° 2.253/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera-se a redação da lei n.º 141/2011 que passa a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 6º Os empregos públicos para o atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, decorrente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde são:

EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	VAGAS	Carga Horária
Técnico de enfermagem	16	40 horas/semanais
Enfermeiro	08	40 horas/semanais
Fisioterapeuta	06	30 horas/semanais
Nutricionista	02	30 horas/semanais
Técnico em Radiologia	10	24 horas/semanais
Serviços Gerais	08	40 horas/semanais
Farmacêutico	04	40 horas/semanais
Médico – Clínico Geral	10	24 horas/semanais

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F2FAB3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 24 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 490.348,40 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.256/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 490.348,40 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2032 – Participação no Cislipa – Consórcio Intermunicipal de Saúde.
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) ----------219.024,40
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----------50.000,00
1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ----------221.324,00

TOTAL: R$ 490.348,40

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Anulação de dotação orçamentaria, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2032 – Participação no Cislipa – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) ----------219.024,40
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----------50.000,00
1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar------ 221.324,00

TOTAL: R$ 490.348,40

Art. 3º O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D78B292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
DISPENSA 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Monitoramento por meio de Dosimetria de radiação Ionizante (Monitorização individual externa e padrão). Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, durante o período de 01 (um) ano, para os servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de Raios-x no Hospital e Maternidade Municipal Dr° Alcídio Bortolin, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO N0 041/2021 – ID N0 075/2021
EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 87.389.086/0001-74
VALOR TOTAL de R$1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA: 17/06/2021.

ASSINADO POR: Sra. THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SR. ALWIN WILHELM ELBERN PELA EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FA079DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 05 de junho de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº60921, do funcionário MARCELO FOSS**,** AUX. DE BIBLIOTECA**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da CTPS Nº 35146 Série 00054/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA2E31FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **RESCINDIR** a partir do dia 15 de junho de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1465, da servidora **DILVETE BORBA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 57591 Série 00002/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:52F0BF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - RESCINDIR a partir do dia 13 de maio de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 22751, do funcionário **ILI SILVA COSTA JÙNIOR**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador da CTPS Nº 034126 Série 0487/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E69543A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 meses, à medida das necessidades, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **07/07/2021 às 14h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de junho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:10B98989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72/2021

DECRETO Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico de Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca continua obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º O toque de recolher continua em vigor das 20h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

Parágrafo único. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando em razão de prestação de serviços e atividades essenciais, para entrega de delivery de que trata o artigo 7º, inciso III deste Decreto e para os agentes políticos do legislativo municipal, ante o caráter fiscalizador de seus cargos, podendo inclusive ser realizada sessão ordinária na Câmara de Vereadores.

Art. 3º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo das 20h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º No limite territorial deste município, as aulas continuarão de forma remota para todos os alunos da escola municipal e também dos Centros Municipais de Educação Infantil. Após reavaliação do cenário epidemiológico do município, poderá ser adotado o modelo híbrido, de acordo com as diretrizes da Secretaria do Estado da Educação e Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. Os professores municipais e educadores infantis cumprirão suas cargas horárias em *home office*, com exceção das reuniões, planejamento, capacitações e das impressões e entrega de atividades, que serão realizados presencialmente.

Art. 5º Ficam proibidos vendedores ambulantes de outros municípios.

Art. 6º Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I- estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções.

III- estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV- casas noturnas e atividades correlatas;

V- reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I- atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviço não essenciais: de segunda a sábado, das 8h00 às 19h30, com limitação de 50% de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: de segunda a sábado, das 6h00 às 19h30, com limitação de 30% de ocupação;

III- bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, petiscarias, lanchonetes e outros estabelecimentos do gênero poderão funcionar a partir das 08h00 e deverão fechar rigorosamente às 20h00, sendo permitido, durante o expediente, o uso de mesas e cadeiras pelos clientes. Após este horário, será permitido o funcionamento apenas na forma de delivery.

IV- supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, conveniências, lojas de agropecuária, *pet shops* e outros serviços essenciais poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h00 às 19h30, e aos domingos das 08h00 às 12h00.

V- padarias poderão funcionar de segunda a sábado, das 05h00 às 19h30, e aos domingos das 05h00 às 12h00.

§1º. Em quaisquer dos estabelecimentos descritos nos incisos deste artigo devem ser atendidas as seguintes exigências:
I- Mantenham um distanciamento entre as mesas de no mínimo de 3,0 metros.
II- Haja disponibilização de álcool gel 70% na entrada do estabelecimento e nas mesas.
III- Mantenham o local arejado com ventilação natural.
IV- Evitem a aglomeração de pessoas.

§2º. Os salões de beleza e barbearias só poderão atender com horário marcado, proibido aglomeração e fila de espera, devendo, ainda, tomar todos os cuidados de higienização.

§3º. Feiras livres devem respeitar a distância entre as barracas, bem como evitar e controlar aglomerações, tomando todas as providências em respeito a higienização.

Art. 8º Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos, bem como qualquer encontro religioso, desde que o número de presentes não ultrapasse 50% da capacidade máxima do local, atendidas as seguintes exigências:
I — Utilização de máscaras por todos os frequentadores e religiosos.
II — Mantenham um distanciamento mínimo de 2,0 m entre cada pessoa.
III — Haja disponibilização de álcool gel 70% na entrada do local.
IV — Mantenham o local arejado com ventilação natural.
V — Evitem a aglomeração de pessoas nas entradas dos templos, Igrejas ou local em que se fará o ato religioso.

Art. 9º Fica permitida a prática de esportes coletivos em locais abertos.

Art. 10. Recomenda-se que os atendimentos na Unidade Básica de Saúde sejam realizados apenas aos casos urgentes e de emergência, para evitar contaminação.

Parágrafo único. A Unidade de Pronto Atendimento atenderá apenas casos relacionados ao coronavírus.

Art. 11. No limite territorial deste Município, está proibido o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios, ranchos e casas com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações, bem como o uso de salões de festa, churrasqueiras e áreas de lazer disponíveis em condomínios residenciais.

Art. 12. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções

administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art. 13. O estabelecimento que descumprir as regras impostas por este Decreto será multado em R$ 1.000,00 (mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

Parágrafo único. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

Art. 15. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único. Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 16. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos 131 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. A circulação de pessoas positivadas, suspeitas ou em isolamento domiciliar pode configurar crime previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal, devendo as autoridades de saúde do município notificar, por escrito, o infrator, e encaminhar cópia ao Ministério Público e à Polícia Civil para serem tomadas as providências cabíveis, além da aplicação da multa prevista no artigo 14 deste Decreto.

Art. 17. No limite territorial do Município serão promovidas diligências em conjunto com o Departamento de Estrada e Rodagem (DER), Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, visando verificar se os veículos de transportes coletivos interestaduais estão trafegando com 50% da capacidade.

Art. 18. As medidas estipuladas em Decretos anteriores que não contrariem as disposições deste Decreto continuam em vigor.

Art. 19. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 20. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde, com apoio da guarda municipal.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:746EB15D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 71/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 35.816,69 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
1495	- Atenção Básica	R$	6.265,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Mateiral Permanente		
1495	- Atenção Básica	R$	2.551,69
07.001.10.301.0007.2.713	- MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01498	- Assistência Farmacêutica	R$	22.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.000.0.0000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01934	- PSB – Suas	R$	5.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**35.816,69**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante: Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER OS PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA		
1495	- Atenção Básica	R$	8.816,69
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.139	- MANTER PROG. DE ATEND. SOCIO FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01934	- PSB – Suas	R$	5.000,00
- TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**13.816,69**

a) Superávit Financeiro no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01498	- Assistência Farmacêutica	22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BA4549F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021

Ref: Dispensa de Licitação 41/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: TEODORO & TEODORO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº. 13.449.597/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para aquisição de 02 (dois) pneus 20.5 R25, para Pá Carregadeira Case 621E, ano 2019, pertencente a frota do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 24 de junho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7706447A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 325/2021

PORTARIA N° 325/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria de Ação Social: Fiscal Titular: Marcia Aparecida Lopes Machado, matricula nº 790; Fiscal Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa Matricula nº 970;
Secretaria de Educação: Fiscal Titular: Marcos Teixeira Costa, matricula nº 969; Fiscal Suplente: Elaine Laurinda da Silva, Matricula nº 984;
Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Denise Hernandez da Paz, matricula nº 720; Fiscal Suplente: Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matricula nº 53;
Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Angélica Colombari, matricula nº 937; Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matricula nº 1034;
Secretaria de Viação e Obras Públicas: Fiscal Titular: Fernando Junior Ferreira de Lima , matricula nº 1046; Fiscal Suplente: Luciano Cavalheiro, Matricula nº 934, dos contratos 72,73,74,75,76,77,78,79/2021, oriundos do Pregão Eletrônico 18/2021, que tem por objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6CE7A57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

Ref: Dispensa de Licitação 40/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caixa de som portátil e 01 (uma) balança digital para a Academia de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.643,00 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 24 de junho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:18CC53D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO*: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo,* conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 884.599,07(Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 14/07/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:12B14919

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 321/2021

Onde se lê:

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Subtrair a gratificação do servidor Senhor, Paulo Maratti de Matos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.874.523-1, função: Diretor Municipal de Cadastro do Incra e ITR. E também tornam portarias: 70/2021 e105/2021, sem qualquer efeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

Leia-se:

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Subtrair a gratificação do servidor Senhor, Paulo Maratti de Matos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.874.523-1, função: Diretor Municipal de Cadastro do Incra e ITR. E também tornam portarias: 70/2021 e 105/2021, sem qualquer efeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos **23** dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:963DC5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4652/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para a Servidora Pública Municipal **Seres Regina Malacarne,** portadora do CPF 021.868.699-42, Arquiteta e Urbanista, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 02/09/2019, a partir de 23/06/2021 a 02/07/2021 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA14F44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3496/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **CLÉLIO DAL PRÁ,** Pioneiro deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:905290E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3497/2021

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

I – GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	MARINES MAZIERO
Suplente:	LIEVE TATIANE GRUBER ANZOLIN
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	MAGALI MEURER
Suplente:	ANDREIA LUCIA BIANCATO
Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	ELDERSON LIRA
Suplente:	SONE SCHEUERLEIN
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Suplente:	KATIANE BRANDÃO

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Rotary Clube	
Titular:	JAIME ARY MINOZZO
Suplente:	ADRIANA MARIZETE PIANO RECH
Instituição Religiosa	
Titular:	LINDOMAR DUARTE
Suplente:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Representante da APMIF	
Titular:	IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	ONEIDE ELVIRA BECKER

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	
Titular:	OLIVETE CARMEN KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3476/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:412B1847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4653/2021

SÚMULA: Designa Assistente Técnica para atuar perante processo judicial em que é parte o Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Doutora **Manuela Forlin Rover**, médica, portadora do RG nº 10.169.294-9, CPF nº 076.776.309-28 e CRM nº 038218, para aturar como Assistente Técnica do Município no Processo nº 2148-40.2019.8.16.0149 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Salto do Lontra - Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD346AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3498/2021

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: GISLAINE FATIMA DANIEL	
Suplente: ANDREIA LUCIA BIANCATO	
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Suplente:	DIANDRA DAL BELLO
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Suplente:	MARLI DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	SONE SCHEUERLEIN
Suplente:	ELDERSON LIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
Titular:	ADENILSON BIANCHINI
Suplente:	DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos usuários	
	Grupo BPC
Titular:	FRANCISCO ALEXANDRE
Suplente:	CARLOS ROGÉRIO PINHEIRO
	Programa Bolsa Família
Titular:	BEATRIZ ALVES DA LUZ
Suplente:	IOLANDA PEREIRA
Representante das entidades	
	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular:	NIQUELI DUARTE
Suplente:	OLIVETE CARMEN KRAHL
	Rotary Club
Titular:	ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Suplente:	ROBERTO ANTONIO ARSEGO
Representantes dos Trabalhadores do Setor	
Titular:	**MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN**
Suplente:	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Titular:	**KATIANE BRANDÃO**
Suplente:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3448/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B679C44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 56/2021

Onde lê-se:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 10/06/2021 a 06/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora a ERMELINDA APARECIDA ZAGO GABRIEL**,** portadora do Registro Geral nº 7.081.499-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.061.459-71, ocupante do Cargo efetivo de Professora desde 23 de junho de 2008.
Leia-se:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 10/06/2021 a 08/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora a ERMELINDA APARECIDA ZAGO GABRIEL**,** portadora do Registro Geral nº 7.081.499-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.061.459-71, ocupante do Cargo efetivo de Professora desde 23 de junho de 2008.

Paiçandu, 10 de junho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B98A8C65

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de ***12 de julho a 26 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 99628162 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.431.719-06, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 19 de maio de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação
de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D943DAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **NOEMIA MARIA FELICIA DA SILVA GALLO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1046246 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 887.565.801-34, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desde 29 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D7ABF4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **ELIANE RODRIGUES GODINHO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.265.163-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.725.499-64, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC13D6D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA DA SILVA CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.513.500-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.286.238-84, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO** desde 22 de dezembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F820DB7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **REJAINE ROSA GIRALDELLI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.305.200-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 040.254.949-06, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** desde 10 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD1F102A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **FRANCIELE LEILIANE SARI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral

nº 75862393 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.490.599-92, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** desde 3 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1882940F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **TELMA ASSIS DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.063.910-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 017.244.349-00, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0F4FC5A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **ESTER MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 51840879 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 571.236.329-15, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1138F47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal LIDIANE VIEIRA NEVES**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 58803154 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.762.459-05, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGO** desde 28 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF6A97F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***12 a 26 de julho de 2021***, ao servidor público municipal **PAULO CEZAR VERSARI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.542.198-8 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 745.180.899-87, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA** desde 02 de abril de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5B1533D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, ao servidor público municipal **MARIO JOSE ROSA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 35933123 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 494.460.379-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** desde 15 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF7247B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal **BRUNA ALVES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.240.805-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 082.774.539-73, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação De Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C94E0D40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***FLAVIA GUIMARAES*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.591.095-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.335.119-98, ocupante do cargo CLT de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS** desde 13 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9EDA29FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***8 de julho a 6 de agosto de 2021***, ao servidor público municipal ***WANDERLEY NOVELI*****,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.169.164-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 577.645.909-59, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:343641BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de junho a 24 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***DAYANE CRISTINA BELLIS DA SILVA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.425.443-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.743.819-47, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:139FB731

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***21 de junho a 20 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***EUJENIR BATISTA ALVES*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 147622589 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 257.001.328-50, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2343B5FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***ROSELI ROQUE DA SILVA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.940.331-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.250.289-67, ocupante do cargo CLT de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS** desde 6 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C59AF76

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 15 de julho de 2021***, ao servidor público municipal ***EDVALDO PEREIRA*****,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 57482125 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 715.311.309-68, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 3 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65CBEC67

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***7 de julho a 5 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.743.066-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 893.989.399-91, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS** desde 3 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:264D027D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***CRISTINA DE FATIMA SERAFIM DE OLIVEIRA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 94325323 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.551.589-39, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D76647A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***KELEN KARINE COSTA DA SILVA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.495.600-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.359.839-55, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC5622D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de julho de 2021***, a servidora pública municipal

DEBORAH SIMOES GOMES**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.464.582-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.072.229-11, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:804F7404

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***19 de julho a 2 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***ELIANE DOS SANTOS SOUZA*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.007.720-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.871.199-56, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 8 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F1991BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***EDINA MARA ALEIXO PEREIRA DE ANDRADE*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 473754560 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 695.942.879-34, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 14 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7644A299

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***SILVANA ALVES MARTINS DOS SANTOS*****,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.417.445-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.537.239-00, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9FE1583

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***MARLENE ALVES DE LIMA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 75071019 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.332.879-81, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE5285E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***ZENILDA ALMEIDA DA SILVA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.149.991-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.325.349-00, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43556E25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***JANIELI RODRIGUES DO REGO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 129376899 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.353.489-40, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34CCB7AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de julho a 3 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***DEISE FABILA EUGENIO DIAS,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.530.827-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.918.479-80, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFFB568C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***GISELE APARECIDA BARBOSA CAETANO TEIXEIRA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 91980240 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.558.449-64, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 20 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1623980A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 a 23 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***PATRICIA KELLER OLEGARIO DE MORAES,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.766.247-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.771.239-75, ocupante do cargo CLT de **ENFERMEIRO PSF** desde 7 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA63A99F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***20 a 29 de junho de 2021***, ao servidor público municipal ***GESIEL MARTINS DA COSTA,*** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.736.309-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.436.289-24, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB9C23B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de junho a 8 de julho de 2021***, a servidora pública municipal ***MARINETE DE ALMEIDA COSTA BERALDO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 42408506 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 591.218.749-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 1 de fevereiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92C2F7F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***19 de julho a 2 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.221.351-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.206.999-28, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7E811607

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***4 de julho a 2 de agosto de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **SHIRLEY DOS REIS AGUIAR,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.264.893-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.537.759-64, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 22 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação
de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7513DEFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de ***10 de junho a 8 de agosto de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.530.512-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 506.770.639-20, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO** desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B927757

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 a 30 de julho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.823.777-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.065.209-67, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 17 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0D6A6FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***17 de junho a 16 de julho de 2021***, ao servidor público municipal ***ADRIANO FELIX DOS ANJOS,*** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.369.969-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.382.369-00, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 5 de dezembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AA60122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 28/2021

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a)s na Câmara Setorial Permanente de Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 06 (seis) de maio de 2021, registrada na ata ordinária nº 05,

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela substituição da conselheira **Camila Voltoline Guagnini** por (...) na Câmara Setorial Permanente de Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

Art. 2°. Ficam eleito(a)s o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamento:

Sra. Cassiana Macedo Alves (Conselheira Titular, representante do Núcleo de Educação – ATEMIS);
Sra. Camila Voltoline Guagnini (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Educação);
Sra. Lilian Mozer (Conselheira Suplente, representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP);
Sra. Ana Tereza Barboza (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças);

Art. 3°. Esta resolução revoga a Resolução nº 19/2021 publicada em 17 de maio de 2021;

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de maio de 2021.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4836AE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 27/2021

Dispõe sobre a composição deste conselho após a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 06 (seis) de maio de 2021, registrada na ata ordinária nº 05,

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela substituição da conselheira **Camila Voltoline Guagnini** por **Cristina Bitencourte Ribeiro**, representantes da Fundação Municipal de Educação, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

Art. 2°. Ficam eleitos o(a)s seguintes conselheiro(a)s:

Área Governamental

Representantes da FundaçãoMunicipal da Saúde:
Titular: Adryene Valéria Bernardo Monteiro
Suplente: Izabela Frediani

Representante da Secretaria Municipalde Assistência Social:
Titula: Bruna Mayara Lucas Santos – 1ª SECRETÁRIA
Suplente: Andreia Pereira Zamoro da Silva

Representante da FundaçãoMunicipal da Educação:
Titular: Cristina Bitencourte Ribeiro
Suplente: Adriana Leite Wisenfath

Representante da Secretaria Municipaldo Esporte e Lazer:
Titular:Sônia Aparecida de Melo
Suplente: Roberley Oler

Representante da Secretaria Municipaldas Finanças:
Titular: Ana Tereza Barboza
Suplente: Renata Camargo Baptistoni

Área não Governamental

Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP:
Titular: Andressa Pires Martins Santana – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Lilian Mozer

Representante de Entidades de Assessoramento e Direitos – CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:
Titular: Márcio Castilho dos Santos
Suplente: Abigail Alves dos Santos

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Suplente: Luciane Rigão

Representante do Núcleo de Educação – ATEMIS:
Titular: Cassiana Macedo Alves
Representante do Núcleo de Educação:
Suplente: Rosângela Aparecida da Silva Santos

Representante de Entidades Religiosas – Paróquia Jesus Bom Pastor:
Titular: Ingridy Alves de Souza - PRESIDENTE
Representante de Entidades Religiosas – Paróquia Santo Cura D'Ars:
Suplente: Moacir de Freitas

Art. 3°. Esta resolução revoga a Resolução nº 17/2021 publicada no dia 17 de maio de 2021;

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de junho de 2021.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3214B1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 129/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 28 de junho de 2021 até 7 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.068.252-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 589.313.099-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 6 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D00B500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, a partir de 22 de junho de 2021 até 11 de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor MICHEL CARVALHO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.281.931-2/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.624.049-26, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A55C5E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SIRLENE VASSELAI ROSARIO
CARGO: ENFERMEIRO – PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 55180482-SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 792.267.529-15
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 40382 SÉRIE – 00043/PR
ENDEREÇO: RUA ANDRE HENRIQUE ANTONIASSI, Nº 711 JARDIM SANTA LUCIA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **23 de junho de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **22 de junho de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **22 de junho 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 15 de junho de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02F5628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, conforme Ofício nº 187/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 135/2020 de 08 de setembro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:283F7FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 7ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 01/07/2021
HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala do CRAS Centro, localizada na rua Santos Dumond, nº 186 – Centro, Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16CE61FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, conforme requerimento encaminhado pelo Sr. Chefe de Gabinete.

Art. 2º- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 135/2020 de 08 de setembro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F31FA661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de **VIDROS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 4.440,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais cinquenta centavos), a favor da empresa: **MAYKON CESAR BRANDÃO** inscrita no CNPJ sob nº 29.416.877/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6FFC7768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 07/2021 – Processo Administrativo nº. 18252/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 83/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 03, na ordem de classificação**ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 24 de junho de 2021.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6EBC4DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.510 DE 24/06/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando a análise dos últimos boletins epidemiológicos:

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º, altera o parágrafo segundo, revoga o parágrafo terceiro e altera o parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, de caráter temporário, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, cujas ações estender-se-ão das 05h00min do dia 14/05/2021 até as 05h00min do dia 08/07/2021, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos enquanto necessário, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
§2º atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais poderão funcionar dentro do horário descrito das 05h00min às 21h00min, diariamente, com limitação de 50% de ocupação.
§3º Revogado.
§4º Os supermercados deverão funcionar entre os horários das 08h00min às 21h00min, com limitação da capacidade em 50%,

permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
----------" (NR)

Art. 2º Inclui o artigo 1º- A ao Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A- A taxa de ocupação citada no decorrer deste decreto, para todos os estabelecimentos será balizada pelo certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro." (NR)

Art. 3º Altera o caput, parágrafo primeiro e parágrafo quinto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o toque de recolher no Município de Palmeira/PR, das 21h00min até as 05h00min do dia seguinte, diariamente, a partir da data de publicação deste decreto Municipal, como medida de controle à disseminação do vírus na circunscrição do Município e a redução de ocorrências que possam resultar em necessidade de uso hospitalar.
§ 1º Fica expressamente proibido a permanência de clientes em qualquer estabelecimento após as 21h00min.
----
§ 5º No caso de estabelecimentos médicos particulares e veterinários, em situações de urgência e emergência que ocorrerem após o horário definido no do caput deste artigo, poderão ser atendidas em regime de plantão, com as portas do estabelecimento fechadas." (NR)

Art. 4º Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público ou coletivo no período do toque de recolher estabelecido no caput do artigo 3º deste decreto, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, no prazo do artigo 1º deste decreto." (NR)

Art. 5º Altera a redação do artigo 5º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 5º Quanto ao acesso aos supermercados, mercearias e afinsficam proibidos a entrada de mais de um membro por família para realizar suas compras, bem como a entrada de crianças menores de 12 anos de idade.
I- Fica proibido a entrada de crianças menores de 12 anos de idade em estabelecimentos recreativos.
I –Recomenda-se que as pessoas evitem sair de casa e levar as crianças aos estabelecimentos comerciais." (NR)

Art. 6º Altera a redação do caput do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 14. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, além das medidas impostas no artigo anterior, também deverão atender a ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e distância de 2 (dois) metros entre as mesas, além das regras dispostas no ANEXO II, com horário das 05h00min às 21h00min, diariamente, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas pela modalidade de entrega, sem consumidores dentro do estabelecimento após as 21h00min..
----------" (NR)

Art. 7º Altera a redação do artigo 14-A do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A Aos domingos fica permitido o consumo nos estabelecimentos previstos no caput do artigo 14 deste Decreto, preferencialmente utilizando o sistema de agendamento prévio." (NR)

Art. 8º Altera o caput do artigo 23 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Em relação às academias de práticas desportivas, de artes marciais/congêneres, atividades aquáticas, e de prática de esporte coletivo fica permitido a abertura das 06h00min às 21h00min, de segunda a sábado, observando as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do estabelecimento e as regras descritas no ANEXO IV, desde que não haja contato direto entre os alunos." (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:606C7F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.512 DE 24/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.122.0013.2.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS

3– 3.3.90.39.00.00 1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$30.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50DAE42E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 768 DE 24/06/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 768 de 24/06/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Decreto de nomeação n° 13.709 de 10/06/2020.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data, a Comissão permanente de licitação:
- Roberta de Oliveira Brecailo – presidente
- Anagais Celicia Badginski,
- Jordy Malaquias de Paula.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/06/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4CBA7689

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1181/2021 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Contrato nº 1181/2021
Processo Administrativo nº: 8797/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ Nº: 79.572.665/0001-20.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.205.883,54 *(um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 24/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9506C55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1183/2021 – TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI.

Contrato nº 1183/2021
Processo Administrativo nº: 7360/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ Nº: 376.526.500/0001-21.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 03 (três) camas box com colchão através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.650,00 *(mil seiscentos e cinqüenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 24/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:06B38B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1182/2021 – TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA.

Contrato nº 1182/2021
Processo Administrativo nº: 7646/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, CNPJ Nº: 40.187.292/0001-38.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a confecção e instalação de placas de identificação através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.016,45 *(dois mil dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 24/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A3CBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.511 DE 24/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.619,82.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.619,82 (catorze mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças

06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
84 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 14.619,82

Total Suplementação: R$ 14.619,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
372 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.619,82

Total Redução: R$ 14.619,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0D3DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	2.595.988,05	6.904.875,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.760.359,88	5.210.705,17	20.549.654,71
Investimentos	23.210.324,55	3.129.914,38	20.080.410,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.550.035,33	2.080.790,79	469.244,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.760.359,88	5.210.705,17	20.549.654,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.259.496,22**	**2.614.717,12**	**13.644.779,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A7E6E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. DE 17.921 DE 24/06/2021 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA SANDRA DE LIMA PLODEK, GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto de coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho;
Considerando que gestantes figuram em grupo de risco de contaminação e evolução negativa da Covid-19 e;
Considerando que o momento atual é complexo e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção;
Considerando o Decreto de calamidade pública n° 14.423 de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo nº. 9208/2021 e considerando a Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021:

Resolve:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora SANDRA DE LIMA PLODEK, matrícula 203853, gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º.A servidora SANDRA DE LIMA PLODEK afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará dispensada de exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, considerando a impossibilidade técnica e operacional para esse exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BF61AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANTONIO VITALINO DA SILVA.

Palmeira, 24 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANTONIO VITALINO DA SILVA**
Inscrição: 316
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9A30F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - DOUGLAS CAMARGO.

Palmeira, 24 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· DOUGLAS CAMARGO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:30D5656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MÁRCIA PEREIRA SILVA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de junho de 2021.

MÁRCIA PEREIRA SILVA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E1417987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ELISANGELA RUPEL BARAUSSE.

Palmeira, 24 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

· ELISANGELA RUPEL BARAUSSE

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:41195E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9492/2021.

Palmeira, 24 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9492/2021.

Médico Clínico Geral:

· HENRIQUE WENDLING SAVA
· RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:29345E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 17.922 DE 24/06/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE PASSONI LEDERER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9641/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.11.333.0017.2060.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Caroline Passoni Lederer	*091.538.909-65*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD613580

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 17.923 DE 24/06/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9642/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.11.333.0017.2060.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone de Fátima Kieras	*748.920.029-68*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B62E49F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 - BLUM & CHINATO MADEIRAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7036/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 65/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BLUM & CHINATO MADEIRAS LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BLUM & CHINATO MADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 31.317.200/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barra de ferro 5/16 CA 50 com 12 metros.	25,00	R$ 66,20	R$ 1.655,00
1	BARRA DE FERRO 1/4 CA 50 12 METROS COM SELO INMETRO	25,00	R$ 43,90	R$ 1.097,50
1	Barra de ferro 3/8 CA 50 com 12 metros. Com selo Inmetro.	25,00	R$ 98,28	R$ 2.457,00

Valor Total Homologado - R$ 5.209,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Rua Flávio Santos, s/nº. Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o

devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.209,50 (cinco mil duzentos e nove reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Blum & Chinato Madeiras LTDA
CNPJ/MF nº 31.317.200/0001-04
ANDRÉ AUGUSTO BLUM CHINATO
CPF/MF sob o nº 083.923.949-17
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B047145

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 - DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7036/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 65/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARGAMASSA PARA PISO INTERNO 20KG	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
1	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO 20KG	100,00	R$ 25,00	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 3.700,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Rua Flávio Santos, s/nº. Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado

o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Dayanne Gomes Dos Santos Batista
CNPJ/MF nº 36.604.068/0001-27
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
CPF/MF sob o nº 075.298.246-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49863C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 17.924 DE 24/06/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9630/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joel Machado	*740.020.312-8*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62011AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 227/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n° 227/2021 e tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio de Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 9ª do contrato originário.

VALOR TOTAL: R$ 83.462,88 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
INICIO: 26/06/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 17 de junho de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4BFA7BE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 15/2021 DE 23/06/2021

Resolução nº 15/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antoniona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.226,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
25 - 3.1.90.16.00.00 496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL127.226,50
Total Suplementação: 127.226,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORALDO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
19 - 3.1.90.11.00.00 496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.613,25
22 - 3.1.90.13.00.00 496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.613,25
Total Redução: 127.226,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAGUÁ , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B0897D1B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Art. 1º RESOLVE: Nomear como **PREGOEIROS** da Autarquia Paranaguá Previdência, em conformidade com os decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e decreto 445/2017, de 24 de agosto de 2017, que regulamentam o Pregão Eletrônico, e a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012, e alterações, os servidores abaixo denominados:

Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90062, CPF: 030.833.299-70, RG: 7.331.322-8
Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90061, CPF: 590.183.809-20, RG: 3530462-2

Art 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 035/2021 de 22 de abril de 2021.

PARANAGUÁ, 23 de Junho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F76AAA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.643

PORTARIA Nº 3.643

"Revoga a Portaria nº 3.628, de 23 de junho de 2021, que cria a Comissão Especial de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 3.628, de 23 de junho de 2021, que cria a Comissão Especial de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de analisar as documentações exigidas para admissão dos servidores dos contratos temporários de trabalho, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C363743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.722

DECRETO Nº 2.722

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de analisar as documentações exigidas para admissão dos servidores dos contratos temporários de trabalho, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:
ADÃO JUSTIANIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4/6.

II - MEMBROS:
CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula: 7.408-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;
ACYR CORREIA NETO, matrícula: 10.871-1;
CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO, matrícula: 12.989-1;
LUCIA VOI, matrícula: 5.183-3.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por este Decreto poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Prefeitura para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F0131369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - Registro de Preços nº 018/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - Registro de Preços nº 018/2021**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.806/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** NORMELIA LOTTERMANN – **CNPJ/MF** sob nº 20.132.150/0001-66.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Junho de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4E20C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Registro de Preços nº 012/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de Obras Públicas e Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Registro de Preços nº 012/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, incluindo operador habilitado para prestação dos serviços no Município de Paranaguá em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Públicas e Meio Ambiente"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.824/2021.

II. Fica Homologado os lotes do objeto da contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 04 – **Empresa:** ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM – **CNPJ** sob nº 07.134.467/0001-73. /**Lote:** 03 - **Empresa:** G.H.S. TERRAPLANAGEM LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 15.439.145/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Junho de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A63E431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS**, com sede na **Rua Manoel Ribas**, nº **763** – CEP: **87.704-000**, inscrita no CNPJ sob n° **07.870.962/0001-40**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 **(seis)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Luis Spigolon x Avenida Heitor , Rua Pernambuco x Rua Paraíba, Rua Silvio Vidal x Rua Manoel Ribas, Rua Antônio Fachin x Avenida Distrito Federal**, **Rua Bahia x Rua Ceará,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B98C4B24

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1972** – CEP: **87.701-060**, inscrita no CNPJ sob n° **12.773.630/0001-88**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1 (um)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Souza Naves x Avenida Rio Grande do Norte**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E62A65F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)**, com sede na Rua Pernambuco, 1360, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.815.849/0001-01, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **LUCAS CAZELA BELLANDA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (uma) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Rua Antônio Felipe x Avenida Paraná**,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 24 de Junho de 2021.

HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6AA74821

PROCURADORIA
CONVITE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2021, ÀS 14:00h, NO CENTRO DE EVENTOS – RUA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, N° 3260.

ASSUNTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – "PACTUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL".

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B4A5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 726/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 567/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050026/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOSÉ PECETE,** Matrícula 7106, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 567/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AF7B986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 727/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 711/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049860/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN,** Matrícula 1088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 711/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFC72F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 728/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 568/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050140/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LAERCIO VANDRESEN,** Matrícula 5392, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 568/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD5B4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 724/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 924/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053684/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **AILTON IZIDORO PEREIRA,** Matrícula 6373, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 924/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86135056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 725/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.139/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052302/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **SUELI BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula 5423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.139/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FFD35943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 723/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 809/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052059/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula 5229, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 809/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA02A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 694/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS** no cargo de **Orientador de trânsito**, junto a Secretaria de proteção a vida e patrimônio, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BD8D2429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANGELA GONÇALVES VIANA,** no cargo de **Professor**, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:482A0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 693/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA** no cargo de **Agente de combate a endemias**, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C0D4B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE** no cargo de **Professor**, junto a Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de Junho de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:71518F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 691/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RENATA SILVA DA CRUZ** no cargo de **Ajudante geral**, junto a Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:3E311CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 704/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **TEREZA DE SOUZA ROCHA, Agente comunitário de saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 31 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:9F4CC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 703/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de apoio educacional**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 13 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:625885A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS**, **Agente de conservação**, CID M54.4 e M25.5; verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art. 25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **14 de Junho de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:27866ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 702/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0073693, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS**, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de

12 de janeiro de 2012, com início em 24/05/2021 e término em 19/11/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:858E5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0073719, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES**, no cargo de Agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 19/05/2021 e término em 14/11/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:767D5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.529/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **MARIA APARECIDA FRANCISCO, C.P.F. n°. 883.906.169-04**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº. 147/2021, tendo em vista sua inaptidão para o exercício do cargo, atestado em 05/05/2021, conforme previsto no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2C7D97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.532/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **BRUNA BERTOL DE OLIVEIRA MARGONAR, C.P.F. nº. 075.814.439-30,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 207/2021, para o cargo de **ODONTÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6AAD07FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 209/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRÉIA BONATO SELONKE, C.P.F. nº. 056.426.849-65,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Odontólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 28 de junho de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **29 de junho de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B172BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2021

Institui Comissão Multidisciplinar no âmbito do Município de Paranavaí, para fins de estudo para implantação de parque municipal em áreas verdes.

Considerando *o Memorando nº 088/2021, do Gabinete do Prefeito, que dispõem quanto à criação de Parque Municipal,*
Considerando *o Memorando nº 088/2021, do Gabinete do Prefeito, que determina a instauração de Comissão Multidisciplinar para estudo de implantação de parque municipal;*
Considerando *a política adotada durante a atual gestão, com o intuito de recuperar o meio ambiente dentro da área urbana, objetivando o uso adequado dos espaços;*
Considerando *a necessidade de espaços de lazer e recreação como demonstrado pela população na revitalização do Parque Ouro Branco;*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Multidisciplinar, para fins de estudo para implantação de parque municipal em áreas verdes do Município, contendo áreas e custos de desapropriações, visando estratégias integradas ao desenvolvimento urbano sustentável, priorizando a reorganização dos espaços públicos e privados reintegrados à infraestrutura verde.

Art. 2° Constitui a Comissão Multidisciplinar os servidores e agentes políticos abaixo nominados:

Walther Barbosa de Camargo Neto – Presidente;
Pedro Baraldi;
Benjamim Marçal Costa;
Márcio Assakawa;
Américo Pontes de Castro;
Darlan Alves Pereira;
Carlos Emanuel Rodrigues;
Renato Dultra;
Roberta Inês Araújo de Souza;
Cesar Mitsuo Yajima;
Washington Aparecido Pinto;
Sivonei Simas;
Gustavo Spindola Mazaro;
Thais Marina Pereira;
Maria Cristina Alves;
Patrícia Falasz Bertate Cabral;
Clézio de Oliveira Cabral Junior;
Murilo Rizzato;
Fernanda Lima Lanziani;
Rafael Pillonetto.

Art. 3º Fica a Comissão Multidisciplinar responsável pela apresentação de estudo preliminar das áreas a serem consideradas na criação do parque municipal no prazo, impreterível, de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Multidisciplinar, não serão remuneradas, sendo considerada prestação de relevante interesse público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A96E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE, protocolado sob n° 0077.0074889/2021, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 4625, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0074889/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 10/05/2021 e término em 10/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF0A4DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE, protocolado sob n° 0077.0074889/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 4625, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0074889/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 10/05/2021 e término em 10/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B29E72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCO ROBERTO SCHULZE, protocolado sob n° 0077.0074939/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MARCO ROBERTO SCHULZE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5837, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0074939/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/07/2021 e término em 11/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB9995EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 064/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refil para filtro de água tipo torre, entregues instalados, a fim de atender às necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), em favor de CENTRAL DE FILTROS TEC REIS LTDA, CNPJ nº: 31.364.678/0001-87.

Pato Branco 24/06/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:7E0515A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 047/2021, referente ao Pregão Eletrônico 010/2021, de 18 de maio de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, em favor da empresa, CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.180.904/0001-04, no valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

Pato Branco 24/06/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:05430183

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PROCESSO 063/2021

A Câmara Municipal de Pato Branco,**UASG 926793,**através do pregoeiro***Rodrigo Sartor Mayer*****,**designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,***de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo**"*menor preço*",**com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 21.340,62 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁÀS09 HORAS DO DIA 15DE JULHODE 2021.**O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1547, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 24 de junho de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5C53CA8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 18/2021

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e ICARUS SERVIÇOS PROFISSIONAL LTDA,CNPJ/MF nº 37.982.544/0001-06. **Do objeto:**O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 18/2021, de 20 de maio de 2021, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Do distrato:**Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão desobriga a CONTRATANTE do pagamento da integralidade dos valores constantes do item 3.1 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de junho de 2021. Joecir Bernardi- Contratante e Elenir de Fatima Balbinot- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:010D6FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021– PROCESSO Nº 97/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 10/2021– Processo nº 97/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda. OBJETO: A prestação de prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 48.456,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2709 – 11078; 2711 – 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput.

Pato Branco, 24 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F9459BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 PROCESSO N.º 01/2021

OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, para as entidades: Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.009.791/0001-70, com o valor de R$ 30.000,00; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.810.579/0001-86, com o valor de R$ 40.000,00; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.750.692/0001-49, com o valor de R$ 15.000,00; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.943.940/0001-99, com o valor de R$ 20.000,00; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.765.504/0001-99, com o valor de R$ 20.000,00; Associação Silva de Taekwondo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.111.758/0001-30, com o valor de R$ 10.000,00; Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.105.536/0001-98, com o valor de R$ 220.000,00; Instituto Theophilo Petrycoski, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.470.735/0001-20, com o valor de R$ 100.000,00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.873.524/0001-26, como valor de R$ 15.000,00; Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.287.097/0001-93, com o valor de R$ 125.000,00; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 24.592.400/0001-00, com o valor de R$ 15.000,00.
Pato Branco, 22 de Junho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E123D29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021,

visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Handebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALQUIRIA NEZI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0F462163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Voleibol de Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Voleibol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 40.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANDRÉ CORREA BATISTA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:899BA5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Corredores de Rua, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DONLAI CEZAR MATIELO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:633ADEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Bochas. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Bocha, Naipe Masculino, Categoria Adulto. VALOR: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALMIR TASCA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C79BFA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e , Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Kickboxing, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e juvenil. VALOR: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:71762676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Silva de Taekwondo. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Taekwondo, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CLAUDIONEI ANTONIO CORREIA DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5BFEBF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Futsal, Naipe Masculino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 220.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALCIR CAMOZZATO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7E707247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Theophilo Petrycoski. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Ginástica Rítmica, Naipe Feminina, Categoria Adulta e Juvenil. VALOR: R$ 100.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MERI APARECIDA MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:606C9459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Kart Clube Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Kart, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FAAB8FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Futsal Feminino. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Futsal, Naipe Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R$ 125.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VITALINO FRANZONI JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E0A555EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO N.º 01/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Ciclismo, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463–11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO RICARDO FERGUTZ
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6C9D34FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 – PROCESSO Nº 98/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 11/2021 – Processo nº 98/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ortotrauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. VALOR: R$ 127.320,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2709 – 11078; 2711 – 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput.

Pato Branco, 24 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:21F2EBF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes protocolos: 2021/6/434596, 2021/6/434780, 2021/6/434908, 2021/6/434707, 2021/6/434745, 2021/6/434828, 2021/6/434827, 2021/6/434980, 2021/6/434945, 2021/6/434952, 2021/6/434756, 2021/6/434850, 2021/6/434864, 2021/6/434804, 2021/6/434901, 2021/6/434874, 2021/6/434907, 2021/6/434944, 2021/6/435084, 2021/6/434669, 2021/6/434755, 2021/6/434962, 2021/6/434873, 2021/6/434670, 2021/6/434801, 2021/6/434830, 2021/6/434985, 2021/6/434838, 2021/6/434963;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade para servidores relacionados na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Maria Jozelia Ferreira da Silva	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Debora Cristiane Muller Costa	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Silmara Pereira	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Margarete Haboski	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Cleia Rezena Teixeira	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Elizangela Justino Feo	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Adriana de Oliveira	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Maria Alaide de Biassio	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Adão Rodrigues Viana	Enfermeiro	Saúde	20%
Simone Aparecida Arcego Rocha	Enfermeira	Saúde	20%
Ivone de Freitas Ribeiro	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Simone Negri	Enfermeira	Saúde	20%
Ivone Teresinha Dalmagro Pedroso	Enfermeira	Saúde	20%
Giana Terezinha Babinski	Enfermeira	Saúde	20%
Liliana Koslinski dos Santos Maranoski	Enfermeira	Saúde	20%
Angela Marta Marcon Schreiner	Enfermeira	Saúde	20%
Eliane Fernandes	Enfermeira	Saúde	20%
Adriana Ghisleni Carlet Martins	Enfermeira	Saúde	20%
Osvaldo Luiz Schreiner da Cruz	Enfermeiro	Saúde	20%
Tamires Minozzo	Enfermeira	Saúde	20%
Teresa Marchetti	Enfermeira	Saúde	20%
Terciane Xerla Gasparetto	Enfermeira	Saúde	20%
Marilene Carteri	Enfermeira	Saúde	20%
Claudete Rosa	Zeladora – PSS	Saúde	20%
Giovana Aspir Abegg	Enfermeira	Saúde	20%
Aparecido Goes	Enfermeiro	Saúde	20%
Claudia Filomena Siqueira Klein	Enfermeira	Saúde	20%
Daniele Possamai Ribeiro da Silva	Enfermeira	Saúde	20%
Debora Rossari	Enfermeira	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7225C5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8234-1	Sidnei Correia	Motorista	30
5990-0	Valcir Rodrigues	Operador de Máquinas Rodoviárias	30

Art. 2º Alterar percentual de gratificação de servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Engenharia e Obras e Meio Ambiente, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
7364-4	Agnaldo da Cruz	Operador de Máquinas Rodoviárias	05	30
7615-5	Adriano Santos Strapasson	Auxiliar de Serviço Braçal	20	50

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDFB3AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 035/2021, de 18 de junho de 2021, da Secretaria de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8017-9	Sergio Gonçalves	Motorista	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A82249C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/6/435076, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ***MARCOS VINICIUS LORENZON,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança do Servidor, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:44A8DF83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no subitem 7.6 do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado n.o 038/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.o 038/2021, composta pelos seguintes membros:

Cargo: Medico 20h e Médico 40h

Bianca da Cunha Lopes Hecke
Felipe Balem Borges da Silva
Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva

Cargo: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem

Elys Regina Cecatto Albani
Eunicia de Souza Lourenço
Simone Fátima Duarte

Cargo: Farmacêutico e Atendente de Farmácia

André Viganó
Eliane Simioni Damaceno Carneiro
Monica Cozer Marini

Cargo: Fisioterapeuta

Adelaide Johan Gomes da Silva
Elisangela Lourdes Artifon Zanatta
Rafaela Carbonari Fogolari

Cargo: Advogado

Camila Tomoko Kohatsu
Elisandra Funghetto
Jaqueline Luciane Sandri Kessler

Cargo: Servente e Motorista

Bianca Rech Bett
Ivone Derkoski
Rosangela Caldart

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2DEEC7D7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EAK6I26	116100E008974540	21/06/2021	57380
EAK6I26	116100E008974534	21/06/2021	60501
EAK6I26	116100E008974536	21/06/2021	60501
EAK6I26	116100E008974535	21/06/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BE8C8DF1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.946, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 8.946, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel rural destinada à exploração de jazida mineral de basalto.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, *f*, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do Imóvel Rural, com área de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante do R-7 da Matrícula nº 45.029, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Partindo de um marco colocado na Coordenada UTM X=339792.27 Y=7107505.94 na divisa com terras da Parcela nº 01 do Imóvel Virgilio Baldin, matricula nº 55.620 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, colocando ao lado do Rio Dourado, margem direita, deste segue confrontando com a margem direita do Rio Dourado abaixo pela distância 199,46 metros e azimute de 34º42'23", ainda confrontando com o Rio Dourado, segue mais um trecho medindo a distância de 118,00 metros e azimute de 151º15'0", ate encontrar marco colocado na coordenada UTM X=339962.60 Y=7107566.46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, Matricula nº 45.029.**LESTE**: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=339962.60 Y=7107566.46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 02 do Imóvel Agrovida, matricula nº 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue nesta confrontação pela distância de 229,28 metros e azimute de 195º52'18", encontra marco colocado na coordenada UTM X=339899.89 Y=7107345.92, deste segue pela distância de 125,12 metros e azimute de 93º18'43", encontra marco colocado na coordenada UTM X=340024.81 Y=7107338.69, deste segue pela distância de 57,22 metros e azimute de 123º39'22", encontra marco colocado na coordenada UTM X=340072.44 Y=7107306.98, deste segue ainda nesta confrontação pela distância de 100,77 metros e azimute de 193º31'56", ate encontrar marco colocado na coordenada UTM X=340048.86 Y=7107209.00, na divisa com a Parcela nº 03 do Imóvel Agrovida, Matricula 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. **SUL**: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=340048.86 Y=7107209.00, na divisa com a parcela nº 03 do

Imóvel Agrovida, matricula 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distancia de 159,48 metros e azimute de 268º3'39", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339989.42 Y=7107206.99, na divisa com o Imóvel Germano Corona, matricula nº18.619 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 181,76 metros e azimute de 265º39'43", encontra marco colocado Coordenada UTM X=339808.18 Y=7107193.24, na divisa com o Imóvel Germano Corona, matricula nº18.619 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. **OESTE**: Partindo de Marco colocado na coordenada UTM X=339808.18 Y=7107193.24, na divisa com Imóvel Germano Corona, matricula 18.619 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 105,45 metros e azimute de 354º11'57", encontra marco colocado na coordenada UTM X=339797.52 Y=7107298.15, na divisa com terras do Imóvel Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, matricula nº 55.620 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 207,85 metros e azimute de 358º33'12", ate encontrar marco ao lado do Rio Dourado, marco inicial do perímetro, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGI, Datum Sirgas 2000, Fuso 22 J.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à exploração da jazida mineral de basalto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C7DE2B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º080/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA N. º080/2021/SMG
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Fica autorizado o pagamento aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulo Frontin, conforme prevê a Lei 930/2013 de 19 Julho de 2013 a concessão de gratificação por Escolaridade, na forma que segue:

Nome	Porcentagem
Deise da Luz Carvalho	10%
Cristiane Meyer	15 %
Elaine Ap. Sznicer Staciaki	10%
Magali Hoinacki Vanel Pereira	15%

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 23 de Junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3BA8A66F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2021 DA INEXIBILIDADE Nº 2/2021 FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Sc Medical Comercio e Serviço Eireli
CPF 644.596.759-00
Responsável: Lorinil Acosta
Valor: 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 06 Secretária Saúde
Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Equipamentos e Material Permanente.
Objeto: Aquisição de Máscara de ventilação não invasivas, para o Hospital São João Batista de Paulo Frontin- Pr.

Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:374271FE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2021 INEXIBILIDADE Nº 2/2021 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 02/2021
OBJETO: Aquisição de Autoclave Horizontal capacidade 100 litros, projetado e construído para ser usado em Hospitais, Clínicas Médicas e Centros de Saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos, como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista,
QUANTIDADE: 1 AUTOCLAVE HORIZONTAL
VALOR UNITÁRIO: 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 157/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 24 de Junho de 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:29F83748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 25/2021 DA INEXIBILIDADE Nº 2/2021 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 02/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (56/2021)..MARCMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ.....: 38.904.085/0001-05
Valor.....:R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: 01 ano
Objeto.....: Aquisição de Autoclave Horizontal capacidade 100 litros, projetado e construído para ser usado em Hospitais, Clínicas

Médicas e Centros de Saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos, como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista,

Paulo Frontin 24 de Junho 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0441EC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JOÃO CARLOS MORESCO - ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 35/2019 e Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2019.
Valor original: R$ 509.560,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
Valor total do contrato: R$ 513.310,00 (quinhentos e treze mil e trezentos e dez reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A01DF6F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2021.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme convenio nº 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 1.499.153,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

ABERTURA: 29 de julho de 2021 às 08h:45min, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 25/06/2021 até o dia 28/07/2021, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste (PR), 24 de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:03273135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 96/2021

OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.280 de 22 de junho de 2021 de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, ano 2018, cor verde, marca CREMASCO de 01 Linha, com no mínimo 12 facas com 04 rolos, com afiador, quebra grãos e rotor em aço carbono – Bem nº 3901 Placa: 4052 e 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO NOVO, 7500KG, Rodado Tandem, marca IAC, ano 2021 Cor Azul, Bem Patrimonial nº 4785, em ótimo estado de conservação.
CEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM PLANO – APROBOMP
VIGÊNCIA: de 23/06/2021 até 23/06/2026.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:1604CC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3790 00303 Saúde – Receitas vinculadas……..….....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Anulação
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3880 00303 Saúde – Receitas vinculadas……..….....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DAEB3689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 63/2021**, o qual tem como objeto a "Registros de preços para eventual aquisição de materiais de expediente que resultaram fracassados em outros pregões", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.520,54 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais, e cinquenta e quatro centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ n º26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.540,90 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais, e noventa centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.017,90 (trinta e quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 24 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8FF2A75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, o qual tem como objeto a "Registros de preços para eventual aquisição de itens de sinalização viária – placas e suportes e faixas de travessia, em atendimento à Secretária Municipal de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº23.039.646/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ n º14.744.458/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.705,00 (quatorze mil, setecentos e cinco reais).
ROSALI ALVES CORDEIRO- ME inscrita no CNPJ nº 00.870.064/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 24 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:04FB682F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
PROTOCOLO Nº 796/2020

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
Protocolo nº 796/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.810.774/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Bahia, nº 404, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 98740-1685, declarada de utilidade pública pela Lei nº 806, de 28 de agosto de 2003, neste ato representado por seu Presidente eleito na Assembleia Geral realizada no dia 19/12/2020, **SR. ESDRAS RYA ROCHA DA CRUZ**, brasileiro, portador da CI nº 13.510.492-2/PR, inscrito no CPF sob nº 102.132.279-24, residente e domiciliado na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 135, Bairro Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram

o presente **TERMO DE FOMENTO** de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o plano de trabalho, a partir desta data, compreendendo o transporte de alunos para Universidade da Região de Joinville – Univille – São Bento do Sul/SC, e Universidade do Contestado – UNC de Mafra/SC, conforme apresentação de novo plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B5E039BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 987/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 987/2021

Dispõem sobre as ações e medidas para enfrentamento decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.745, de 29 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.828, de 10 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
DECRETA:
Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 21 de junho de 2021 até as 5 horas do dia 05 de julho de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.
Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais** (bares, bodegas, lanchonetes, restaurantes, mercados, mercearias, lojas de conveniência etc)
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 21 de junho de 2021 até as 5 horas do dia 05 de julho de 2021.
Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 21 de junho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:
Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas; e
XIV - as atividades do Conselho Tutelar.
Parágrafo Segundo – Nos estabelecimentos considerados essenciais fica limitado o número de clientes em 35% da capacidade.
Art. 4º Determina, durante os domingos e feriados compreendidos no período deste decreto (27 e 04), a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida **obrigatória** de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º Ficam **SUSPENSAS** completamente, independentemente de horário, as seguintes atividades e serviços, seja na cidade ou no interior do município:

a) A prática de atividades esportivas coletivas em ambientes públicos e privados, como futebol, vôlei, trilhas de Jeep, trilhas de gaiolas, trilha de moto, cavalgadas, confraternizações e aglomerações em rios e riachos, inclusive as de treinamentos realizados por clubes de tiro e ou escolas;
b) Todas as atividades pertinentes a shows, festas públicas e particulares e eventos que acarretem a aglomeração de pessoas;
c) O funcionamento de campings, clubes recreativos, pistas de tiros de laço e entidades afins;
d) A concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, ginásios e afins;
e) Casas noturnas, tabacarias e similares, festas, casas de shows e matinês;
f) Bares e bodegas, pertencentes e localizadas em pavilhões comunitários;
g) Almoços e jantares (churrasco e afins), em locais considerados bares e bodegas (que não são considerados restaurantes);
h) Show com música ao vivo ou eletrônica em restaurantes e bares;
i) Confraternizações familiares (almoços, jantares, cafés, aniversários, chá de panelas, chás de bebês e afins) com aglomeração de mais de 10 pessoas pertencentes ao mesmo núcleo familiar, incluindo crianças maiores de 12 anos na contagem.

Art. 6º Fica expressamente proibido o uso de Narguilé em locais públicos, bares e restaurantes, sendo permitido o consumo somente no interior das residências pelos integrantes do mesmo núcleo familiar (que residam na mesma casa);

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 21 de junho de 2021 até o dia 05 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 19 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
II - **Restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 19 horas**, de segunda a sexta, com limitação da capacidade em 30%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) durante os sábados e domingos fica vedado o funcionamento aberto ao público, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
b) O atendimento presencial nos horários previstos no caput deste artigo, deverá atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, bem como a obrigatoriedade do uso de máscaras, ficando expressamente proibida a realização na forma de rodízios, poderão ser ofertados na forma À la carte ou Buffet, sendo indispensável a disponibilização de **álcool gel na porta de entrada e início do buffet, luvas descartáveis para servir-se no buffet, e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes**, respeitando ainda a capacidade de público de 30% (trinta por cento) da capacidade total permitida para o estabelecimento, além do distanciamento, atentar para no máximo 4 pessoas por mesa.
c) A mesma medida vale aos estabelecimentos sediados na cidade e no interior como bares e seus congêneres, que comercializam preponderantemente bebidas alcoólicas, fica ainda condicionado aos mesmos que durante o horário de funcionamento, **fica suspenso** no interior ou proximidades dos estabelecimentos jogos de baralho, carteado, dominó, bocha, bolão, bilhar (sinuca) e outras modalidades que possam gerar aglomerações de pessoas.
d) O descumprimento de qualquer dos itens supracitados acarretará em suspensão do alvará de funcionamento dos estabelecimentos e aplicação de multa conforme legislação em vigor.
e) Os estabelecimentos comerciais que estiverem sem o devido álvara de autorização e funcionamento, serão notificados e correrá o prazo de 30 dias para regularização, em caso de não cumprimento, terão suas atividades suspensas até que se regularize a documentação.
III - Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
a) Determina-se também aos estabelecimentos considerados essenciais, a exemplo de mercados, farmácias, etc, a obrigatoriedade em disponibilizar um funcionário ou colaborador para a higienização de carrinhos, cestas e do caixa.
IV – Salões de beleza, cabeleireiros, clínicas de estética, serviço de manicure e pedicure, devem trabalhar com agendamento de horário, ATENDIMENTO INDIVIDUAL, respeitando todos os protocolos e medidas sanitárias, de segunda a sábado, no período das 08 às 19 horas. Fica vedado o funcionamento destes serviços no domingo, conforme Art.5º deste decreto.
V – Os cultos religiosos poderão ser realizados de forma presencial, com limitação de capacidade de 30% do templo religioso, devendo esta ser fixada em local visível em número de pessoas, ser fornecido álcool em gel, mantendo o devido distanciamento de 2,0 metros entre os fiéis, sendo obrigatório o uso de máscara.
VI – Reuniões de trabalho (técnicas, capacitações), de empresas privadas e setores públicos, podem ser realizadas, respeitando a ocupação de 30% da capacidade do local da reunião, respeitando medidas sanitárias de distanciamento, uso de máscara durante todo o período da reunião, oferta de álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso. É vedada a oferta de alimentos e bebidas.
Parágrafo único: O responsável pelos estabelecimentos deve fiscalizar o uso de máscara por parte de clientes e colaboradores durante todo o expediente, bem como das demais medidas de segurança, podendo o mesmo sofrer as sanções pelo descumprimento das medidas, conforme previsto neste decreto. Os estabelecimentos devem ter afixado em local visível a capacidade de pessoas em suas instalações.
Art. 8º Compete à Secretaria de Saúde Municipal em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as equipes de vigilância sanitária municipal, a intensificação da fiscalização, previstas no presente Decreto e na legislação municipal, estadual ou federal, e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Art. 9º Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 10º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 11º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal, estadual e federal, e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 100,00 (cem reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente. A reincidência poderá acarretar suspensão do alvará de funcionamento por 10 dias e em posteriormente a cassação.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:29FF3A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2588/2021

PORTARIA N.º 2.588/2021

Dispõe sobre a Designação de Servidores para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019 que regulamenta as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos para os exercícios financeiros de 2021 e 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º-DESIGNAR, a Comissão de Recebimento para realizar o aceite e o recebimento definitivo de bens, obras ou serviços, oriundos de todas as modalidades de licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022, composta pelos seguintes membros:

Nome RG

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS 4.332.807-7 SSP/PR
KATIUÇA MARA PASA 6.377.673-4 SSP/PR
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO 6.143.084-9 SSP/PR
ARGEU ANTONIO GEITTENES 4.518.761-6 SSP/PR
DELURDES DERZI 5.626.792-1 SSP/PR
OLBERMANN DE OLIVEIRA

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor público municipal CLEITON GASPAR (RG 10.533.046-4 SESP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por fiscalizar os contratos quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, assim como fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos administrativos, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 3º - DESIGNAR, a servidora pública municipal KATIUÇA MARA PASA (RG 6.377.673-4 SSP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Setorial do Departamento de Saúde do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável pela fiscalização técnica do contrato quando este for executado com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com empregados alocados com exclusividade no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 4º - DESIGNAR, a servidora pública municipal MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI (RG 7.634.494-9 SSP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Setorial do Departamento de Educação do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável pela fiscalização técnica do contrato quando este for executado com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com empregados alocados com exclusividade no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 5º - DESIGNAR, a servidora pública municipal IDETE BONETTI (RG 7.870.647-3 SSP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Setorial do Departamento de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social, do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável pela fiscalização técnica do contrato quando este for executado com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com empregados alocados com exclusividade no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 6º - DESIGNAR, o servidor público municipal EDER ANDRETTI DE CAMARGO (RG 9.003.425-1 SSP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Setorial do Departamento de Viação e Transportes do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável pela fiscalização técnica do contrato quando este for executado com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com empregados alocados com exclusividade no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 7º - DESIGNAR, o servidor público municipal VANDERLEI BAMPI (RG 4.970.558-1 SSP/PR), para prestar serviços na qualidade de Fiscal Setorial do Departamento de Urbanismo do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável pela fiscalização técnica do contrato quando este for executado com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com empregados alocados com exclusividade no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 8º - DESIGNAR, o servidor público municipal VILMAR BAZANELLA (RG 5.870.946-8 SSP/PR), Secretário Municipal de Saúde, para prestar serviços na qualidade de Gestor de Contrato do Departamento de Saúde do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 9º - DESIGNAR, a servidora pública municipal EVA LUZIA BARCKI MAZUCO (RG 6.143.084-9 SSP/PR), Secretária Municipal de Educação, para prestar serviços na qualidade de Gestora de Contrato do Departamento de Educação do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 10 - DESIGNAR, a servidora pública municipal DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA (RG 5.626.792-1 SSP/PR), Secretária Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na qualidade de Gestor de Contrato do Departamento de Assistência Social do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 11 - DESIGNAR, o servidor público municipal ALIQUEU SAVOLDI (RG 2.261.156-9 SSP/PR), Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo, para prestar serviços na qualidade de Gestor de Contrato do Departamento de Viação Obras e Urbanismo do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 12 - DESIGNAR, o servidor público municipal ARGEU ANTONIO GEITTENES (RG 4.518.761-6 SSP/PR), Secretário Municipal de Finanças, para prestar serviços na qualidade de Gestor de Contrato do Departamento de Finanças do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 13 – DESIGNAR, o servidor público municipal ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS (RG 4.332.807-7 SSP/PR), Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental, com atribuições de Assessor de Planejamento, para prestar serviços na qualidade de Gestor de Contrato do Departamento de Meio Ambiente do Município, para atendimento a Instrução de Serviço nº 01/2019, ficando responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução dos contratos no respectivo Departamento, durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2587 de 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 24 de junho de 2021.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C5715483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ROBERTO PALMEIRA DE SOUZA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.981,41 (vinte e seis mil novecentos reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/06/2022 a contar a partir de 22/06/2021, conforme Pregão nº 32/2020 e Contrato original nº 70/2020.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/06/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9E80F8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº105 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação do serviço de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, na modalidade à distância, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme especificado no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", conforme processo de Processo inexigibilidade nº 6/2021.

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pinhal de São Bento, 24/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:38C7B8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº107 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banners e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 32/2021.

CONTRATADO: EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 133.455,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1990	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2730	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 24/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:CEB3D27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº108 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banners e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 32/2021.

CONTRATADO: GRAFICA TUSSI LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 981,60 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2730	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 24/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:BF7F5B54

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 194/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/06/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivan Jose Carvalho dos Santos para consulta na FAG de Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: FAG de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Junho de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:52B6C641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 092/2021

Piraquara, em 24 de junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos para compor Comissão Especial de Avaliação na Prova de Conceito e análise de conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara, Vereador Valmir Soares Maciel, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de Avaliação na prova de Conceito e Análise de Conformidade do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 008/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública com acesso via web, com total aderência às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público, o PCASP - Plano De Contas Padrão, SIM-AM, SIAP, STN - Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 - Lei da Transparência e demais legislações vigentes, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência anexo do Edital.

SERVIDOR	CPF	MAT.	LOTAÇÃO
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	037.247.1xx-92	3183	Dir. Administrativa
Guilherme Vinicius Kluppell	087.702.7xx-27	3199	Dir. Administrativa

Art. 2º Os servidores acima poderão requisitar auxilio e/ou acompanhamento das atividades para os demais servidores da Câmara Municipal sempre que julguem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até a data de homologação do vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Respeitosamente,

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E6E7F960

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando 1Doc nº 23.366/2021, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 57/2021-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 28/05/2021. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder a partir de 20/05/2021, pensão a que se faz jus a senhora **LILIANE SANTOS BOTASSO**, portadora da CI/RG nº 4.232.480-9, inscrita no CPF nº 610.493.109-00, na qualidade de (companheira/viúva), com cota 50%, de pensão vitalícia por morte, pensão temporária por morte para **VITORIA BOTASSO FULGENCIO**, portadora da CI/RG nº 14.652.033-2, inscrita no CPF nº 126.154.159-64, pelos direitos adquiridos, respectivamente, em razão do falecimento do servidor **JOÃO FULGÊNCIO NETO**, portador do CI/RG nº 3.565.478-0, CPF nº 536.675.811-49, matricula funcional nº 568801, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Administrador, Grupo Ocupacional Gestor Público, falecido em 20/05/2021, **no valor bruto mensal de R$ 3.627,35 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigo 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 20 de maio de 2021.
Art. 2° Fica designado como responsável legal pela cota relativa à filha menor a senhora **LILIANE SANTOS BOTASSO**, na qualidade de mãe da beneficiária, extinguindo-se a pensão temporária contida no artigo anterior, quando a menor atingir a maioridade, repassando-se o valor correspondente da cota temporária para a cota vitalícia de sua mãe.
Art. 3° De acordo com o artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Piraquara, 23 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A7FC269F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2021 CMDCA

SÚMULA: Aprova a apresentação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil inscritas Regularmente neste CMDCA para inscrição no Termo de Fomento do Chamamento Público da SEJUF.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na sessão ordinária do dia 10 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Semeando Oportunidades" da **Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACRICA**, CNPJ nº 40.447.385/0001-54, inscrita regularmente sob o nº 09/11 neste CMDCA;
Art. 2º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Geração 2 Rodas" da **Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACRICA**, CNPJ nº 40.447.385/0001-54, inscrita regularmente sob o nº 09/11 neste CMDCA;
Art. 3º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Semeando Esperança para Colher Transformações" da **Associação San Julian, Amigos e Colaboradores**, CNPJ nº 07.070.735/0001-30, inscrita regularmente sob o nº 04/07 neste CMDCA;
Art. 4º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 de junho de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FE018F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 – CMDCA

SÚMULA: Revogar a Resolução nº 12/2021 e prorrogar o Registro das Organizações da Sociedade Civil até 30 de setembro de 2021 em decorrência da Pandemia do COVID-19.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020**,** conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2021,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e as recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 de 25 de março de 2020;
Considerando a Lei Federal nº 13.979/20 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 8.196/2020 - situação de emergência no Município de Piraquara;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.145/2021 que estabelece medidas restritivas a atividades e serviços, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do Coronavírus (COVID-19) em Piraquara e outros municípios.
Considerando o Decreto Municipal nº 9.162/2021 que dispõe sobre medidas a atividades e serviços para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública, suspendendo os atendimentos ao público presencial nas repartições públicas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (Covid 19);
Considerando que a resolução nº 10/2020 deste CMDCA que prorroga os registros das Organizações da Sociedade Civil – OSC's até o dia 31 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2021 os registros das Organizações da Sociedade Civil – OSC's a partir da data final estipulada na resolução 10/2020 deste CMDCA.
Art. 2º - Todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's enquadradas pela Lei nº 2.095/2020 em seu Capitulo VII e Art. 131 que estejam com a validade de suas inscrições entre fevereiro de 2020 até março de 2021 terão as mesmas prorrogadas até 30 de setembro de 2021.
Art. 3º - É de responsabilidade das OSC's manter toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida para a renovação do registro que deverão ser enviadas por e-mail para a secretaria executiva dos conselhos (secexcons@piraquara.pr.gov.br) e/ou com horário previamente agendado até 30 de junho de 2021.
Art. 4º - As OSC's que tiveram suspensão ou alteração do plano de trabalho 2020 devido à Pandemia do COVID-19, devem apresentar a justificativa e detalhamento da alteração no relatório de atividades de 2020.
Art. 5º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 21 de junho de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CCE331F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2021 CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse previsto na Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 10 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação de Piraquara ao repasse Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de julho de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82DCCAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, n° 1721, 12ª andar, cj. 121 a 125, Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.689.532/0001-03.**DO OBJETO**: Adição de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do

Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando até a data de 12/08/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando até a data de 29/11/2021.**DATA DA ASSINATURA**: 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C92B77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 31/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: LUIZ CARLOS SBRISSIA** e **URSULA MARLEI FISHER SBRISSIA. OBJETO:** Inclusão de despesa e reajuste de valor ao contrato de locação do imóvel localizado a Rua Clemente Simião n° 236, Vila Juliana, neste Município, destinado a instalação do CAPS II. **MODALIDADE:** Dispensa n° 05/2019 - Processo nº 4.985/2019. **VALOR MENSAL:** R$ 5.575.96 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reias e noventa e seis centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 66.911,52 (Sessenta e seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 292/706 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2021 a 30/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3C92102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 56/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARLI MEIRA RODRIGUES GESTÃO IMOBILIARIA**. OBJETO:** Inclusão de despesa e reajuste de valor ao contrato de locação do imóvel localizado na Rua Frei Nicodemos Grudoff n° 579 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (Ambulâncias).. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº. Processo nº 59.702/2019. **VALOR MENSAL:** R$ 6.380,55 (Seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 76.566,60 (Setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 293/708 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2021 a 10/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8731E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Piraquara, 10 de Junho de 2020.
LEIA-SE: Piraquara, 10 de Junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 153 e 154 para convocar a servidor público municipal Sr. **Marildo Augusto Ferreira**, matrícula 82228-1, cargo Agente Administrativo, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 10 de Junho de 2020.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7A84208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 PROCESSO Nº 11695/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: **COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.548/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida para o cercamento das áreas destinadas à Estruturação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Áreas de Transbordo e Triagem. **Valor global**: R$ 132.468,00 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Prazo de Vigência:** 3(três) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A460677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.397/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 7.985/2019, a servidora **MEIRIELLEN MARIA GONÇALVES DE LIMA,** a partir de **28/07/2021**, ocupante do cargo de **PROFESSORA II LICENCIATURA PLENA,** matricula funcional nº **713401,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 7.985/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DE8707E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.398/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 4.812/2016, a servidora **MARY ANE DA ROCHA AQUINO,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **605501,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 4.812/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CDD53C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.399/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 5.678/2017, a servidora **LAURA AMELIA BORTOLI,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **618671,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 5.678/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:64C5F165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.400/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 5.656/2017, a servidora **CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL (20 HORAS),** matricula funcional nº **783871,** lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 5.656/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:811A468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.401/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.740/2020, a servidora **ESTER MOREIRA DE LIMA,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** matricula funcional nº **653401,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.740/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8867268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.402/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.589/2020, ao servidor **FRANCILER FABIANO RODRIGUES,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matricula funcional nº **772241,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.589/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5690F2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.403/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 9.082/2021, ao servidor **GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matricula funcional nº **784501,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 9.082/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D00001BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.458/2020, ao servidor **LEONARDO FELIPE DE PAULA,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula funcional nº **813021,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.458/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EBB1788C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.492/2020, ao servidor **MAURICIO PROENÇA LIMA,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matricula funcional nº **821121,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.492/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A296B4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.406/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 9.087/2021, a servidora **RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matricula funcional nº **992270,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 9.087/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:54255FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.407/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 9.059/2021, a servidora **ROSIMEIRY SANCHES DE ANDRADE,** a partir de **28/07/2021**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **649471,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 9.059/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3E8F0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.408/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.881/2020, ao servidor **SALEM IBRAHIM,** a partir de **01/07/2021**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** matricula funcional nº **846111,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.881/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:93CA6CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.409/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I – casas noturnas e atividades correlatas;
III – tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
IV – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 06 horas às

20 horas, de segunda-feira à sábado, com limitação de 30% de ocupação;
II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética e imobiliárias, das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
III – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 06 horas às 21 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, das 06 horas às 21 horas, todos os dias da semana, com limitação de 30% de ocupação;
IV – restaurantes, lanchonetes e bares das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 23 horas, permitido o consumo no local, com limitação de 30% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
b) Para o consumo no local, recomenda-se que seja adotado sistema de reserva, com controle de entrada e fluxo de pessoas.
V – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, postos de combustível, clínicas médicas e veterinárias sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
VI - panificadoras das 06 horas às 21 horas, todos os dias da semana, com limitação de 30% da capacidade;
VII – supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidora de bebidas, peixarias e açougues, comércio de produtos e alimentos para animais, das 06 horas às 21 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
VIII – lojas de materiais de construção, das 06 horas às 21 horas, todos os dias da semana, com limitação de 30% da capacidade;
IX – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com a entrada de pessoas até 22 horas e encerramento das atividades até 23 horas, com limitação de 30% da capacidade;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local,
b) Deve ser feito o controle de entrada e fluxo de pessoas;
c) Fica vedada a realização de baile, eventos com venda de ingressos e atividades correlatas.
Art. 4º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Parágrafo único. Fica restrito o horário de funcionamento das feiras e comércio ambulante das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com atendimento dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades até 23 horas, permitido o consumo no local, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 5º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 7.716/2021 e as orientações sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 440/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais até às 23 horas, com a entrada de pessoas até 22 horas e encerramento das atividades até às 23 horas, todos os dias da semana, restringindo o número de participantes a 30% da capacidade do espaço.
Art. 6º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 7º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 8º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Especificamente em relação a eventos, fica instituída multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para organizadores de eventos e festas e aos proprietários dos imóveis no qual o evento se realize, que violem as regras estabelecidas neste Decreto e pelos demais atos normativos expedidos pelo Estado do Paraná.
a) A penalidade se aplica cumulativamente ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel.
§2º Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 10. Permanece suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021 e revoga-se o Decreto Municipal nº 9.381/2021, de 17 de junho de 2021.
Art. 11. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 25 de junho de 2021 até dia 09 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8E40F324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.410/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/07/2021 à 30/06/2022** à servidora **ROSEMERI TORQUATO DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL,** matrícula funcional nº **572071**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D5968FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Designar a servidora Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021, para a função de

Secretária Escolar Responsável e Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para a função de Secretária Escolar a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas, a contar de 04 de Janeiro de 2021:

1. Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – EIEF;
2. Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – EIEF;
3. Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi – EIEF;
4. Escola Municipal do Campo Chico Mendes – EIEF;
5. Escola Municipal do Campo Caramuru – EIEF (Cessada);
6. Escola Municipal do Campo Imperatriz Leopoldina – EIEF (Cessada);
7. Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – EIEF;
8. Escola Municipal do Campo Rene Rocha – EIEF;
9. Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – EIEF;
10. Escola Municipal José Bittencourt – EIEF;
11. Escola Municipal do Campo Ébano Pereira – EIEF;

Art. 2º - Fica também designada a servidora, como Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo responsável pela documentação das Escolas Urbanas e do Campo da rede Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 150/2021 de 09/03/2021.

Art. 4º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2D537309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Conceder PENSÃO POR MORTE a MAURI SOAREZ DA SILVA na qualidade de viúvo.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 26 de maio de 2021, **PENSÃO** a que faz jus **MAURI SOAREZ DA SILVA**, viúvo, portador do RG nº 8.244.162-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº704.124.809-72, com a cota de 100% no valor de R$ 1.122,11 (Um mil cento e vinte e dois reais e onze centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-Servidora **ANA LOURDES ATANAGILDO RODRIGUES** portadora do RG 5.172.228-0/PR, inscrita no CPF N° 511.062.059-87/PR, falecida em 26 de maio de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – com paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:55AE159F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º do mesmo Artigo, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA – CIEE PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º do mesmo Artigo, da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 21.921,90 (vinte e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), ao valor original do Contrato, referente ao aditivo de 25%, acrescendo a quantidade de 03 (três) estagiários.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Domingos Tarço Murta Ramalho.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:206EF20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5340 DE 22 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 5340 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e revoga do Decreto Municipal 4982/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da publicação deste Decreto, o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marli Salete Dieckel de Lima
Suplente: Renan Henrique Kowalski

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular : Fatima Roseli da Cruz Kegler
Suplente: Dilvane Aparecida Libardi

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Sandra Raquel Padilha Abreu
Suplente: Izete Beyer Feix

Representantes de pais de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino:
Titular: Vania Schneider Dojnoski
Suplente: Marcos Antonio Ribeiro Zimmer

Art. 2º fica revogado o Decreto Municipal n° 4982 de 16 de Setembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7BFE5D29

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) totens – dispenser de álcool em gel acionado por pedal para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.
EMPRESA: DIEGO MARCOS SILVA PAIVA
VALOR:R$ 2.336,70 (Dois Mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

DATA: 23 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F5CE8D98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS SIEPMANN 00707372909
OBJETO: Prestação de serviços de reparação e pintura de para-choques traseiro e dianteiro, teto e frente de ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, placas AKJ-2645, município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EF2D1895

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.
2. Empresas Participantes:
2.1 - J. MARTINELLI EIRELI –EPP;
Situação: Classificada**.**
2.2 - COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME;
Situação: Classificada**.**
2.3 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP;
Situação: Classificada**.**
2.4 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;
Situação: Classificada**.**
2.5 - WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – J. MARTINELLI EIRELI –EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede na Rua das Palmeiras, sn, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 81 do lote 1, itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 49, 53, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 94, 102, 103, 104, 105, 111, 120, 121, 125, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 152, 160, 161, 162, 171, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 193, 199, 200, 202, 204, 205 do lote 02, itens 04, 05, 06, 13, 15, 18, 24, 26, 28, 33, 37, 39, 42, 49, 58, 59, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 88, 89, 91, 97, 98 do lote 03, itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 44, 45, 50 ,51 ,56 ,57, 62, 63 do lote 04, itens 01, 02, 07, 08, 15, 16, 20, 24, 29, 41, 44, 45, 50 ,51, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 67, 77, 78, 83, 84 do lote 05, itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 15, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 102, 103, 104 do lote 06, itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 32, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 79, 80, 85, 86, 91, 92 do lote 07, itens 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93 do lote 08, itens 04, 05, 10, 11, 16, 17, 18, 2, 23, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 73, 76, 80, 81, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 105, 106, 110, 113, 114, 115, 117, 121, 127, 129, 131, 132, 135, 137, 138, 143, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 168, 169, 171, 173, 176, 179, 181, 187, 195, 196, 197, 19, 202, 205, 207 do lote 09, itens 14, 15, 16, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 86, 87 e 88 do lote 10, itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 111, 112, 113 do lote 11, itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 79, 80, 85, 86, 91, 92 do lote 13, totalizando a importância de R$270.204,83 (duzentos e setenta mil duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
3.2 – COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, com sede na Rua Internacional, nº 1467, Centro, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,

123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 do lote 01, itens 08, 13, 14, 25, 28, 32, 33, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 74, 79, 82, 88, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 106, 109, 112, 114, 116, 118, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 137, 143, 150, 154, 156, 159, 163, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 183, 185, 189, 190, 194, 195, 196, 198, 201, 203, 206 do lote 02, itens 01, 02, 03, 07, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 38, 40, 43, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 81, 82, 83, 85, 87, 92, 94, 96, 99 do lote 03, itens 04, 05, 09, 10, 14, 20, 21, 24, 29, 30, 32, 36, 41, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67 do lote 04, itens 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 46, 47, 53, 57, 60, 64, 65, 69, 70, 71, 75, 76, 81, 82 do lote 05, itens 05, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 99, 100, 101 do lote 06, itens 05, 06, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 31, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 89, 90, 95 do lote 07, itens 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89 do lote 08, itens 02, 03, 08, 09, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 71, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 85, 89, 94, 95, 101, 102, 104, 109, 112, 116, 120, 122, 125, 130, 133, 134, 136, 142, 144, 146, 148, 149, 151, 155, 162, 165, 172, 175, 177, 178, 184, 192, 193, 194, 200, 201, 203, 204, 209 do lote 09, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 92 do lote 10, itens 01, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 108, 109, 110 do lote 11, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 do lote 12, itens 05, 06, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 89 e 90 do lote 13, totalizando a importância de R$266.745,54 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3.3 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2935, sede, Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 05, 06, 09, 10 do lote 01, itens 05, 06, 07, 12, 15, 22, 24, 27, 31, 35, 38, 41, 42, 54, 56, 57, 73, 74, 78, 81, 84, 87, 89, 93, 95, 96, 98, 101, 107, 108, 110, 113, 117, 119, 124, 131, 134, 135, 145, 151, 153, 155, 157, 158, 164, 166, 170, 172, 182, 184, 191, 192, 197, 207 do lote 02, itens 08, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 23, 30, 34, 36, 41, 44, 46, 48, 51, 56, 61, 63, 75, 77, 79, 84, 86, 90, 93, 95 do lote 03, itens 06, 13, 15, 16, 19, 25, 26, 31, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 52, 53, 58, 59, 64, 65 do lote 04, itens 03, 04, 09, 10, 18, 21, 22, 26, 28, 32, 37, 38, 42, 43, 48, 49, 52, 61, 63, 66, 68, 72, 73, 74, 79, 80, 85, 86 do lote 05, itens 03, 04, 09, 10, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 105, 106, 107 do lote 06, itens 03, 04, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 93, 94 do lote 07, itens 01, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 82, 83, 84, 85, 94 do lote 08, itens 01, 06, 07, 12, 13, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 79, 84, 86, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 107, 108, 111, 118, 119, 123, 124, 126, 128, 139, 140, 141, 145, 147, 150, 154, 156, 166, 167, 170, 174, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 198, 206, 208 do lote 09, itens 17, 18, 19, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 89, 90, 91 do lote 10, itens 06, 07, 08, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 114, 115, 116 do lote 11, itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 12, itens 3, 04, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 93, 94 do lote 13, totalizando a importância de R$276.186,33 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

3.4 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, nº 71, São Cristóvão, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 14 do lote 01 e item 20 do lote 02, totalizando a importância de R$119,00 (cento e dezenove reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 028/2021 de 21 de maio de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de junhide 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4CFDB982

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 028/2021, lavrada em 09 de junho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.

EMPRESAS:
J. MARTINELLI EIRELI –EPP:
- Itens 81 do lote 1;
- Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 49, 53, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 94, 102, 103, 104, 105, 111, 120, 121, 125, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 152, 160, 161, 162, 171, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 193, 199, 200, 202, 204, 205 do lote 02;
- Itens 04, 05, 06, 13, 15, 18, 24, 26, 28, 33, 37, 39, 42, 49, 58, 59, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 88, 89, 91, 97, 98 do lote 03;
- Itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 44, 45, 50 ,51 ,56 ,57, 62, 63 do lote 04;
- Itens 01, 02, 07, 08, 15, 16, 20, 24, 29, 41, 44, 45, 50 ,51, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 67, 77, 78, 83, 84 do lote 05;
- Itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 15, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 102, 103, 104 do lote 06;
- Itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 32, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 79, 80, 85, 86, 91, 92 do lote 07;
- Itens 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93 do lote 08;
- Itens 04, 05, 10, 11, 16, 17, 18, 2, 23, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 73, 76, 80, 81, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 105, 106, 110, 113, 114, 115, 117, 121, 127, 129, 131, 132, 135, 137, 138, 143, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 168, 169, 171, 173, 176, 179, 181, 187, 195, 196, 197, 19, 202, 205, 207 do lote 09;
- Itens 14, 15, 16, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 86, 87 e 88 do lote 10;
- Itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 111, 112, 113 do lote 11;
- Itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 79, 80, 85, 86, 91, 92 do lote 13.
VALOR TOTAL: R$270.204,83 (duzentos e setenta mil duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME:

- Itens 01, 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 do lote 01;
- Itens 08, 13, 14, 25, 28, 32, 33, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 74, 79, 82, 88, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 106, 109, 112, 114, 116, 118, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 137, 143, 150, 154, 156, 159, 163, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 183, 185, 189, 190, 194, 195, 196, 198, 201, 203, 206 do lote 02;
- Itens 01, 02, 03, 07, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 38, 40, 43, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 81, 82, 83, 85, 87, 92, 94, 96, 99 do lote 03;
- Itens 04, 05, 09, 10, 14, 20, 21, 24, 29, 30, 32, 36, 41, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67 do lote 04;
- Itens 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 46, 47, 53, 57, 60, 64, 65, 69, 70, 71, 75, 76, 81, 82 do lote 05;
- Itens 05, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 99, 100, 101 do lote 06;
- Itens 05, 06, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 31, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 89, 90, 95 do lote 07;
- Itens 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89 do lote 08;
- Itens 02, 03, 08, 09, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 71, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 85, 89, 94, 95, 101, 102, 104, 109, 112, 116, 120, 122, 125, 130, 133, 134, 136, 142, 144, 146, 148, 149, 151, 155, 162, 165, 172, 175, 177, 178, 184, 192, 193, 194, 200, 201, 203, 204, 209 do lote 09;
- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 92 do lote 10;
- Itens 01, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 108, 109, 110 do lote 11;
- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 do lote 12;
- Itens 05, 06, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 89 e 90 do lote 13.

VALOR TOTAL: R$266.745,54 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP
- Itens 03, 05, 06, 09, 10 do lote 01;
- Itens 05, 06, 07, 12, 15, 22, 24, 27, 31, 35, 38, 41, 42, 54, 56, 57, 73, 74, 78, 81, 84, 87, 89, 93, 95, 96, 98, 101, 107, 108, 110, 113, 117, 119, 124, 131, 134, 135, 145, 151, 153, 155, 157, 158, 164, 166, 170, 172, 182, 184, 191, 192, 197, 207 do lote 02;
- Itens 08, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 23, 30, 34, 36, 41, 44, 46, 48, 51, 56, 61, 63, 75, 77, 79, 84, 86, 90, 93, 95 do lote 03;
- Itens 06, 13, 15, 16, 19, 25, 26, 31, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 52, 53, 58, 59, 64, 65 do lote 04;
- Itens 03, 04, 09, 10, 18, 21, 22, 26, 28, 32, 37, 38, 42, 43, 48, 49, 52, 61, 63, 66, 68, 72, 73, 74, 79, 80, 85, 86 do lote 05;
- Itens 03, 04, 09, 10, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 105, 106, 107 do lote 06;
- Itens 03, 04, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 93, 94 do lote 07;
- Itens 01, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 82, 83, 84, 85, 94 do lote 08;
- Itens 01, 06, 07, 12, 13, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 79, 84, 86, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 107, 108, 111, 118, 119, 123, 124, 126, 128, 139, 140, 141, 145, 147, 150, 154, 156, 166, 167, 170, 174, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 198, 206, 208 do lote 09;
- Itens 17, 18, 19, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 89, 90, 91 do lote 10;
- Itens 06, 07, 08, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 114, 115, 116 do lote 11;
- Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 12;
- Itens 3, 04, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 93, 94 do lote 13.

VALOR TOTAL: R$276.186,33 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 14.
LOTE: 02.
ITEM: 20.
VALOR TOTAL: R$119,00 (cento e dezenove reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$813.255,70 (oitocentos e treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA: 16 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D203FFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 70/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021 - Objeto: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, pelo Município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **08/07/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24de junhode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F1912056

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 039/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"contratação de empresa especializada em serviços de Plataforma Educacional Digital de aprendizagem ativa, baseada em projetos, que atenda às necessidades desta secretaria, seguindo as normas da BNCC".**

À empresaCamino Education Corp Brazil S.A**.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa Camino Education Corp Brazil S.A, CNPJ 32.303.888/0001-28, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

A Camino Education Corp Brazil S.A., inscrita sob CNPJ/MF 32.303.888/0001-28, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada*

em serviços de Plataforma Educacional Digital de aprendizagem ativa, baseada em projetos, que atenda às necessidades desta secretaria, seguindo as normas da BNCC" vem respeitosa e tempestivamente apresentar,**pedido de esclarecimento**ao edital, com base no exposto abaixo.

DA HABILITAÇÃO

7.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

Embora a Lei 8666/93, em seu artigo 28, Inciso I, descreva "cédula de identidade" entende-se que qualquer documento de identificação com foto e fé pública nacional poderá ser aceito, tais como a CNH e o Passaporte, não restringindo apenas ao RG e CPF. Este entendimento está correto?

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.10. Os documentos deverão apresentar**assinatura digital**ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

Uma vez que há possibilidade de envio por assinatura digital, entende-se que serão aceitos documentos como declarações e propostas comerciais assinados via***DocuSign***. Este entendimento está correto?

Quanto aos documentos que não são passíveis de confirmação de autenticidade online, como Contrato/Estatuto Social e Atestados de Capacidade Técnica, deverão ser enviados ao órgão? Qual prazo para este envio e endereço?

RESPOSTAS

Bom dia, Licitante. Seguem respostas para os questionamentos:

Quanto aos documentos de identificação, serão aceitos CNH e Passaporte, desde que possível visualizar tanto os números de RG quanto CPF.

Sim, documentos assinados via DocuSign serão aceitos, assim como outras certificadoras de assinaturas digitais reconhecidas nacionalmente. Documentos como Contrato Social e atestados de capacidade técnica serão aceitos cópias simples digitalizadas, não havendo necessidade de serem enviadas cópias autenticadas por meio físico.

Pontal do Paraná, 24de junhode 2021

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CFC828DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 460 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 13468/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **THAIS REGINA COSTA ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM ,**lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 27/11/2019 à 14/12/2019, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, com remuneração integral a partir do dia 21/06/2021 a 01/08/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87CF4B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9717/2021 DE 24/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9717/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
968 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.900,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
585 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.390,00
Total Suplementação:			**16.180,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
969 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
422 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	14.280,00
Total Redução:			**16.180,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBF8729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9718/2021 DE 24/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9718/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$9.200,00 (nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
821 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
Total Suplementação:			**9.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.1.333.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
819 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.200,00
Total Redução:			**9.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92352488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa Pugliesi e Tavares Comércio de Produtos veterinários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.923.371-0001/57.Objeto: **"Contratação de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em caninos e felinos, e implantação de microchip eletrônico para identificação".** Conforme termo de referência, parte integrante do Edital.**VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ **177.300,00** (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais). A presente ATA terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca			
CR	**Dotação/Despesa**	**FR**	**Valor**
840	3.3.90.39.00.00	01000	R$ 87.000,00
A diferença do valor orçado será indicado no exercício de 2022.			

Pontal do Paraná, 24 de junho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:09E10DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 24 DE JUNHO DE 2021

RENOVA ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº064/2021NO MUNICÍPIO DE PORECATU COM ALGUMAS ALTERAÇÕES.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO que o município ainda encontra-se com alto grau de contaminação do vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado os termos do Decreto Municipal nº64/2021até nova determinação com as seguintes alterações.

SUPERMERCADOS

Art. 2º. Fica permitido o funcionamento dos supermercados no município de Porecatu, da seguinte forma:

- uso obrigatório de mascara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos dos clientes;
- distanciamento social de 2 metros por mesa nas filas dentro do estabelecimento;
- máximo de 30% da capacidade de pessoas cujo comporta o local.

ATIVIDADES EM GRUPOS

Art. 3º. Permanecem termitantemente proibidas as atividades esportivas em grupo nos espaços públicos do município de Porecatu, ficando permitido somente em espaços de propriedade privada e associações do município.

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS (BANCOS, LOTÉRICAS E AFINS)

Art. 4º. Fica permitido o atendimento presencial nas instituições bancárias, lotéricas e afins, devendo a instituição manter as regras de segurança dentro do estabelecimento, os quais sejam:

- uso obrigatório de mascara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;
- máximo de 30% da capacidade de pessoas cujo comporta o local.

AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO

Art. 5º. Permanecem suspensas as aulas presenciais na área pública de nível municipal e estadual no município de Porecatu, ficando permitido as aulas presenciais nas instituições particulares respeitando as regras de distanciamento entre os alunos.

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento dos *trailes* e *food trucks* na Praça Alzira Gonçalves Fernandes com o máximo de 03 (três) mesas por trailer.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E565FDFA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo dos itens: R$ 9.166,27 (nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 154510160.2.026.3390.30.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8FCA222C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2021

P O R T A R I A Nº. 210/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **Transferir,** a partir de 28 de junho de 2021, a funcionária **ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 87377-285 PR, ocupante da função de Assistente Social, matrícula nº. 1470-4/1, lotada na Secretaria de Saúde para exercer a mesma função na UBS Luiz di Miguelli.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (24.06.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C3BA647A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2021

P O R T A R I A Nº 211/2021

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -EXONERAR a partir desta data, **TAYRONI CONRADO PEREIRA,** portador da C.I. RG nº. 4.542.357-3 SSP/PR e do CPF nº. 110.315.378-13, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A", nomeado através da Portaria nº. 023/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (24.06.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:647974F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 020 - 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 19 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 20 de julho de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 43.315,34 (Quarenta e três mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA91E799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO N/ 060-2021 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA PREÇOS PÚBLICOS, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM AVANÇADO BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA: PREPARAÇÃO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrito no CNPJ 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, Campo Comprido, CEP: 80.010-180, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como representante seu empresário **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL:O Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega, designado através da Portaria de nomeação n°050 de 29 de março de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 060/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

-O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação do prazo, é de R$ 7.117,71 (sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2021.

- O valor global do contrato de R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais) fica acrescido de R$ 7.117,71 (sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos) para o período de 12(doze) meses, passando a ser de R$ 13.776,71 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 7.117,71 (sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA – 3.3.90.40.11.00 – Locação de Software

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56245D26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005-2021 PPA E LDO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 14 de julho de 2021
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.
3- A audiência será transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECB9E34C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 009-2021

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto:contratação do CARTÓRIO PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS, inscrito no CNPJ sob o n°77.487.536/0001-08,estabelecido na Rua Barão do Cerro Azul, n°395, Bairro Centro,CEP:84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços Notariais, de Tabelionato, de Registro Civil, entre outros; pelo período de 12(doze) meses, pelo valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54B03D8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 010-2021

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto:contratação de JOSÉ EDUARDO RIZZI- OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA/PR, inscrito no CPF sob o n°867.395.658-72,estabelecido na Rua Jesuíno Marcondes, n°806, Bairro Centro,CEP:84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para prestação de serviços de Registro de Imóveis; pelo período de 12(doze) meses, pelo valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C92A1C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 010-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos não padronizados no Município de Porto Amazonas que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.6383.002/0001-58 – R$ 109,875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) referente aos lotes 01 e 02.

Porto Amazonas, 24 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3ADBAF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;

2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;

3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;

4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber; 6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);

10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal; 11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis; 12) Inscrição do PIS/PASEP;

12) inscrição do PIS/PASEP

13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;

14) Conta salário na Caixa Econômica. **(opcional).**

15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Nome:	Nota	Classificação
MONICA FIDELIS DOS SANTOS	68,00	5°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 24 de junho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:15D7A615

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) EDNAMAR CUBA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 á 21/12/2020 a serem gozadas no período de 21/06/2021 a 20/07/2021.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DDF4561E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.416 DE 24 DE JUNHO DE 2021

"Torna Obrigatório A Disponibilização De Cadeiras De Rodas Para Deficientes Físicos E Idosos, Pelos Centros Comerciais, Agências Bancárias, Supermercados E Estabelecimentos Similares, No Município De Quatro Barras E Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.
Art. 1º. Fica obrigatório a disponibilização de cadeiras de rodas para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, pelos centros comerciais, agências bancárias, supermercados e estabelecimentos similares, no Município de Quatro Barras – Paraná.
Art. 2°. A disponibilização das cadeiras de rodas referido no artigo 1º será gratuito, sem qualquer ônus para o usuário, cabendo, exclusivamente aos estabelecimentos comerciais mencionados, o fornecimento e a manutenção das mesmas, em perfeitas condições de uso.
Art. 3°. Os centros comerciais deverão afixar em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos locais onde as cadeiras de rodas encontram-se disponíveis aos usuários.
Art. 4°. O estabelecimento que violar o previsto nesta lei incorrerá em multa, no valor de 10 (dez) URMQB, por ocorrência devidamente registrada.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,24 de junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D5933598

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.417 DE 24 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI A "SEMANA EDUCAR PELA IGUALDADE RACIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.
Art. 1°. Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do Município.
Art. 2°. A celebração desta data será organizada pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Câmara Municipal e representações de órgãos ligados à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3°. A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas a valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei 10.639/03.
Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras,24 de junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D06B21A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 01/2021, contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – YURI VASCONCELOS SILVA - ME, CNPJ: 15.444.660/0001-39, com percentual de desconto de 60,40% sob R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DA9D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 01/2021, contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – YURI VASCONCELOS SILVA - ME, CNPJ: 15.444.660/0001-39, com percentual de desconto de 60,40% sob R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E69F0019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ITUPAVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.196.117/0001-09.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E90C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 09/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:27.893.077/0001-94.
VALOR: R$ 41.612,00 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6164F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 09/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ: 04.094.110/0001-10.
VALOR: R$ 136.768,62 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81E30521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº

09/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: E.LAZZAROTTO & CIA LTDA, CNPJ: 09.045.155/0001-19.
VALOR: R$ 181.880,55 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e ciquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4BEDC4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 09/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.424 .240/0001-93.
VALOR: R$ 313.123,45 (trezentos e treze mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7629971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO – REABERTURA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, constatado o erro de sistema no modo de disputa do pregão no Compras BR, comunica aos interessados que, no intuito de não prejudicar nenhum participante, reabrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2021 no dia 30 de junho de 2021 às 09h00, abrindo oportunidade à todos os participantes, inclusive, de correção dos seus lances inicias para o valor unitário de cada item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h50 do dia 30/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de junho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7048597A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.210, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1.210, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 896 – Pav. Pangaré e Vila Rural - Conv.Fed . 908619/2020.....R$ 955.000,00

Total .....R$ 955.000,00

Art. 3º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação referente ao Convênio conforme abaixo:

Fonte	Recursos	Valor
896	Pavimentação Pangaré e Vila Rural - Conv. Fed . 908619/2020	955.000,00
	TOTAL	**955.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EC95642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 84, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 84, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 859, de 04 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1o Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Guaraçai P. Perocelle.
Suplente: Carmem Lucia Zadurski da Rocha.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lilian Thalita E. Silva Dearo.
Suplente: Vanessa Mika de Lima.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosana Lechinoviski Kemp.
Suplente: Elis Silvane de Assis Ribas

IV - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular – Andrea Do Rocio Cezarneski De Oliveira
Suplente – Irene Das Graças Piontkievicz Oliveira

V - Representantes dos usuários idosos
Titular – Jaime Antonio Piloni
Suplente - Joaquim Francisco Borges
Titular – José Amaro Da Silva
Suplente – Eduardo C. Da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.215, de 02 de julho de 2019, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7199F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 33/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas 14 de julho de 2021, às 08:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24/06/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B34122D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas 08 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 08 de julho de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24/06/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FF695F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 30/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para contratação de serviços para fechamento de parede em Drywall no valor total de R$: 1100,00 (um mil e cem reais), conforme protocolo nº 6880/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação dos serviços da empresa:
CANDIDO RODOLFO GASPAR – CNPJ: 33589993/0001-38

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CB16409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021-PMQ

PROCESSO N. 66/2021
Objeto: CONTRATACAO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MEDICOS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **66/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **14/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **14/2021-PMQ** referente à contratação da empresa MAGPARANA SA, Rod. do Xisto BR 476 Araucária-PR, CEP 83703-035 , inscrita sob o CNPJ nº. 80.220.791/0006-09, com o valor global de 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para REVISAO PARA MANUTENCAO DE GARANTIA DE DE TRATOR AGRICOLA fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica autorizada a proponente, para executar os serviços , sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 16/06/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EDF797EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021-PMQ

PROCESSO N. 67/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **67/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **15/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2021-PMQ** referente à contratação da empresa M.A COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, R.: Leonardo Pianowski, 1265 – Pinheirinho – Curitiba/Pr, CEP 811150-330 , inscrita sob o CNPJ nº. 03.225.089/0001-25, com o valor global de 12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reias), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica autorizada a proponente, para executar os serviços , sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 18/06/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:022B46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia membros da Comissão Técnica de Recebimento, Avaliação e Análise da Especificação Técnica do Pregão 31/2021-PMQ e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros da Comissão Técnica de Recebimento, Avaliação e Análise da Especificação Técnica do Pregão 31/2021-PMQ, conforme abaixo:

Dionei Cesar Fagundes, RG n° 4.949.934-5/PR;
Gerson Jose Rogoski, RG n° 7.745.515-9/PR;
Evandro Cesar Ludwig, RG n° 7.776.133-0/PR;
Edinaldo Cesar Mendes, RG n° 8.687.403-5/PR.

Art. 2º A Comissão é órgão colegiado cuja função será receber, avaliar e analisar a especificação técnica de equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo e outros apresentadas no Processo Licitatório Pregão n. 31/2021-PMQ, com o cumprimento dos termos do Edital.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDEB4247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 85, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.210, de 24 de junho de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 896 – Pav. Pangaré e Vila Rural - Conv.Fed . 908619/2020.....R$ 955.000,00

Total .....R$ 955.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação referente ao Convênio conforme abaixo:

Fonte	Recursos	Valor
896	Pavimentação Pangaré e Vila Rural - Conv. Fed . 908619/2020	955.000,00
TOTAL		**955.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E910F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1575/08/2021

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1575/08/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.320/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1. Este decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, em atenção ao art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública, inclusive em consonância com o atual estado de calamidade pública, bem como através da previsão contida na Legislação Estadual.

Art. 2. Fica suspenso o funcionamento regular de determinados serviços e atividades, nos termos deste decreto, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia (Sars-Cov-2).

§ 1º. NO PERIODOD DE VIGÊNCIA DESTE DECRETO MUNICIPAL, O COMÉRCIO EM GERAL, ENTIDADES, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, SERVIÇOS E PROFISSIONAIS EM GERAL PODERÃO EXERCER SUAS ATIVIDADES, RESGUARDANDO-SE AS RESTRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 3º E SEGUINTES DESTE DECRETO.

Art. 3 º. Fica instituído, no período compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas), diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviço essenciais, de urgência e emergencia.

Art. 4. Fica permitida a comercialização na modalidade de entrega/delivery até às 22h00m.

Art. 5. Fica temporariamente proibida a aglomeração de pessoas, independentemente da quantidade e do local, por meio de reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos e parques infantis;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico, inclusive os promovidos pelo Poder Público;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

§ 2º Para fins de cumprimento da regra constante do *caput*, entende-se como aglomeração no âmbito residencial, a reunião nas quais constem pessoas além dos componentes do respectivo núcleo familiar, ou seja, residentes no mesmo imóvel.

§ 3º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças públicas e demais espaços de uso coletivo no Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 6. As atividades que promovam atendimento ao público, sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, observará as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):

I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (máquina de cartão, cardápios etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;

IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar- condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;

V – disponibilização de "*kit*" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;

VI – **Salões de beleza e atividades afins, deverão utilizar agendamento prévio de clientes para evitar aglomeração.**

VII – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

VIII – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de *buffet*, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;

IX – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem

tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;

X - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

XI – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);

XII – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;

XIII - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;

XIV – atendimento e acesso ao público limitado à 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial, sendo que o acesso aos supermercados ficará restrito à apenas 01 (um) membro do núcleo familiar.

Art. 7. Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos veículos, devendo serem observadas as medidas de segurança constantes da Resolução SESA nº 098/2021.

Parágrafo Único. Respeitada a limitação constante do *caput*, os passageiros serão dispostos no interior de veículo de maneira a não ocuparem poltronas contíguas.

Art. 8. Postos de combustíveis poderão funcionar entre às 05h (cinco horas) e 22h00 (vinte e duas horas), diariamente.

Art. 9. Fica permitida a realização presencial de atividades religiosas de qualquer natureza, em templos e demais estabelecimentos destinados a cultos e afins, limitando-se a 50% do limite de pessoas para o respectivo local e o espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e, no que couber, o cumprimento das medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 10. Fica permitido o funcionamento regular de clubes, associações e área de lazer, piscina e sauna de uso coletivo, devendo serem tomadas, no que couber, as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 11. Fica permitida a prática esportiva individual e coletiva, em escolas de futebol, clubes e associações, bem como em ginásios privados para prática de futebol ou similares, voleibol, futevôlei, basquetebol, e demais esportes coletivos, bem como tênis, *beach tennis* e similares.

Art. 12. A prática esportiva deverá obedecer o cumprimento de todas as medidas sanitárias necessárias, aplicando-se, no que couber, as medidas previstas neste Decreto.

Art. 13. Ficam suspensas as realizações de shows, bailes dançantes ou eventos de natureza similar, inclusive festas tradicionais que estejam inseridas no "Calendário Oficial de Eventos do Município de Rancho Alegre D'Oeste", inclusive sob a modalidade *drive-in*.

Art. 14. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos.

Art. 15. Fica temporariamente vedado o funcionamento de tabacarias e demais estabelecimentos congêneres.

§ 1º Fica temporariamente proibida a venda de narguilés (cachimbo e afins) e cigarros eletrônicos em geral, essências, insumos e complementos voltados a subsidiar a utilização dos mesmos, independentemente da natureza jurídica do estabelecimento empresarial.

§ 2º A equipe de fiscais ficará responsável pela verificação de estabelecimentos que, enquadrados no desempenho de atividades essenciais, efetuem a venda dos produtos mencionados no parágrafo antecedente, devendo tomarem as medidas necessárias de orientação e indisponibilização comercial dos mesmos.

§ 3º Fica proibido o uso do narguilé e cigarros eletrônicos em geral, de uso e compartilhamento coletivo, em locais públicos no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, sujeitando-se os infratores à multa prevista neste Decreto, sem prejuízo de enquadramento em outras eventuais penalidades.

Art. 16. Ficam permitidas as atividades educacionais presenciais ou sob a modalidade híbrida, em todas as escolas da rede de ensino privada, públicas (municipais e estaduais), incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Parágrafo único. Fica permitido, também, o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres.

Art. 17. Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias, entre 08h (oito horas) e 16h (dezesseis horas), podendo estar presente no espaço 01 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados), simultaneamente, observado o distanciamento de 2,0 (dois metros) entre as pessoas, ficando terminantemente vedado o fornecimento e distribuição de café, chá ou qualquer tipo de alimentação durante o período de homenagem póstuma, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Quando o sepultamento se der no dia subsequente ao dia de início do funeral, o local será fechado às 16h (dezesseis horas), retomando-se o ritual fúnebre às 08h (oito horas) do dia seguinte.

§ 2º Os sepultamentos ocorrerão no período compreendido entre as 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas).

§ 3º Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, incumbirá a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizada administrativamente.

Art. 18. Fica proibida a realização de funerais daqueles cuja *causa mortis*, confirmada ou suspeita, esteja atrelada à covid-19 (Sars-Cov-2), sendo responsabilidade das empresas mencionadas no § 3º do art. 18 o cumprimento desta regra, podendo o sepultamento/enterro ocorrer com a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitadas a distância mínima de dois metros entre os presentes e, no que couber, as demais medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. Em se tratando de óbito por covid-19, cujo médico responsável ateste que pelo prazo de internamento do paciente, superior a 15 (quinze) dias, no mínimo, não há potencial risco de contaminação, desde que declarado em documento médico oficial, fica assegurada a realização de ritual fúnebre pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo observar as demais medidas previstas neste decreto.

Art. 19. O Departamento de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientação e

instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto, bem como pela atuação em conformidade com Decreto Municipal que dispõe sobre a atuação da Municipalidade no combate à pandemia.

Art. 20. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em tais normas jurídicas.

Art. 21. Ratificando o artigo 19 do Decreto Municipal n. 1.553/08/2021, o descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 400,00 (quatrocentos reais) e R$3.000,00 (tres mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial.

§ 1º A fiscalização adotará os valores de multa, a se observar: a) Transitar sem máscara em vias públicas: R$ 400,00; b) Desrespeitar isolamento, sendo suspeito de contaminação: R$ 500,00 e estando contaminado: R$ 1.000,00; Funcionários do comércio sem máscara: R$ 400,00; Participante de Aglomeração: R$ 800,00; Organizador ou quem promove à aglomeração: R$ 2.000,00.

§ 2º Incidirá em multa, ainda, o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste Decreto, além do organizador ou responsável pela festa ou evento, que não observe as regras restritivas deste ato normativo.

§ 3º O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional seguirá o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 22. Deverá ser considerada na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de proibição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 23. Nos termos do art. 3-A, da Lei Federal nº 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 24. O Departamento de Saúde, com o eventual apoio de órgãos Municipais, preexistentes ou constituídos provisoriamente com finalidade específica de cumprimento a este Decreto, deverá atuar de forma a intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 25. A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade do Departamento de Saúde, em especial por meio da Vigilância Sanitária, inclusive em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 26. A iniciativa privada deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral, assim como a comunidade em geral deverá colaborar para que as medidas estabelecidas sejam efetivamente aplicadas.

§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde ou de Órgão Público Estadual, é obrigado a informar o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das respectivas medidas administrativas.

Art. 27. Revoga-se disposições em contrário, salvo em relação ao artigo 4º do Decreto n. 1561/08/2021 e seus efeitos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência é por tempo indeterminado.

.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:03F6C541

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Prestação de Serviços em Locação de Som, Painel de Led, Mini Palco com estrutura metálica, Gravação de Áudio, Locução, para atender os Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 08 de Julho de 2.021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Junho de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:46BCD21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.208/2021 24/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar o(a) servidor(a)/magistério, abaixo relacionado(a) e aprovado(a) na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o nível da servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir de maio de 2021, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LUCINÉIA PÉRICO DE SOUZA	PIC 002	PIC 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:91EDB641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS URBANOS
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reequilibrar os valores incialmente pactuados no primeiro termo aditivo, acrescentando ao contrato o valor de R$ 22.077,00 (vinte e dois mil e setenta e sete reais) conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE: Concorrência Nº 09/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B14E34DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 285/2020 que tem por objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
A presente rescisão deu-se em razão do não cumprimento de clausulas contratuais, conforme notificações expedidas pelo Município.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 24/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ED65D900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Cleusa Pilati.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Cleusa Pilati**, portadora do R.G. nº 61452419, inscrita no CPF nº 024.255.529-28, Auxiliar de Serviços Gerais "A"**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:08B1CCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

SÚMULA: Nomeia Servidora Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. THAWANA MALAGI DOS PASSOS, inscrita no CPF: 065.536.699-70, para exercer o cargo Professor de

Educação Física Bacharel, na modalidade emprego público, sob regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0B6AABCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 015/2021
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA , CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54 , com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, CEP: 84032-300, Ponta Grossa-PR

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
35	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO CÓDIGO BR 267504	R$:0,19	R$:0,2571

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:AD22521F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 40/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de junho de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 25/06/2021 às 08h30min do dia 07/07/2021, início da fase de lances às 09h do dia 07/07/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de junho de 2021.

Rio Azul, 23 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2CB04FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 41/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de junho de 2021, às 13h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FEDERAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 30min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir das 13;30 hrs do dia 25 de junho de 2021.

Rio Azul, 23 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D1A0059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 42/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 42/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de junho de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 25/06/2021 às 08h30min do dia 08/07/2021, início da fase de lances às 09h do dia 08/07/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de junho de 2021.

Rio Azul, 23 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9B40FD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 43/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de junho de 2021, às 08h30min, cujo objeto é a aquisição de KIT DE ABASTECIMENTO PARA TANQUE AEREO DE DIESSEL S500, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30min do dia 28/06/2021 às 015h00min do dia 07/07/2021, início da fase de lances às 15;30h do dia 07/07/2021. O Edital e demais

informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de junho de 2021.

Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C8E0C6BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2021

DECRETO Nº 126/2021

Constitui a Comissão para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares na Rede Municipal de Ensino

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução SESA nº 98, de 03/02/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
Considerando que para o retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares, a instituição de Ensino deve elaborar Protocolo de Biossegurança contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares na Rede Municipal de Ensino, a qual será composta pelos seguintes integrantes, no âmbito das respectivas representatividades:
I – Cristiana Maria Schvaidak – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
II – Anelise de Paula Baran da Silva – Representante da Secretaria Municipal da Educação;
III – Marlon Lourenço de Souza – Representante da Secretaria Municipal da Administração;
IV – Ghessi Buco – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
V – Silvia Cararo Kempinski – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
VI – Edson José de Oliveira – representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
VII - Maria Terezinha Pinto dos Santos – Representante dos Auxiliares de Serviços Gerais;
VIII – Inês Mikoski Dembinski – Representante dos Assistentes Administrativos da Secretaria Municipal da Educação;
IX – Marina Woichik Veronez - Representante do Conselho Municipal de Educação;
X – Josimar Beledelli, Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
XI – Roseli Surmacz Gurski – Coordenadora Municipal do Transporte Escolar e,
XII – Marcos Alves de Oliveira, Ivani Izabel Lascoski Cararo, Leonásio Mikoski, Alcione Pinto, Jaciel Porochniak, Rosângela Natalice Martins Mazur, Roslaine Ana Kuspiosz de Oliveira, Roque Daniel Gonçalves Bilinski, José Domingues Bucco – Representantes das APMF's dos Estabelecimentos de Ensino Públicos.

Art. 2º - A comissão será responsável pela elaboração do Protocolo de Biossegurança a avaliação preliminar de todo contexto escolar, de forma a identificar os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para COVID-19, tais como: dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção do distanciamento físico, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 23 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4CAB01F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Extinguir gratificação do servidor **Adilson de Souza**, matrícula 647-1, concedida pela Portaria nº 065/2017 de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:931380BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 107 da Lei Orgânica do Município e art. 101, inciso IV, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008 e nos termos do 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão de Servidores celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a servidora **LAÍS FERNANDA ZEM**, Assistente Administrativo, matrícula nº 985-1, cedida à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Rebouças, 20h/s (vinte horas/semanais), para exercer atribuições compatíveis com as do cargo de origem.
§único- Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.
Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou o interesse público o exigir.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:73300CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 74

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°74/2021					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS		CPF: 051.284.369-42			
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CAMPO LARGO/PR					
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER, RUA XV DE NOVEMBRO, 3701, BOM JESUS –CAMPO LARGO/PR.					
Saída: 24/ 06/ 2021		Chegada:24 / 06/ 2021			
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de Junho de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D9CA87A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA2002021- RH (FUNDO)

PORTARIA nº 200/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão municipal para realização do Censo Previdenciário 2021, conforme regras dispostas no Decreto sob n.°082 de Junho de 2021 e dá outras providencias**.**

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão municipal responsável pela realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município RIO BRANCO DO IVAÍ, conforme determinado do Decreto Municipal n.° 082/2021.
Art. 2º - São atribuições dos membros desta comissão municipal a realização da coleta de dados ao fiel cumprimento do Censo Cadastral Previdenciário, nos moldes, prazos e regras determinadas no Decreto Municipal n.°082/2021, bem como, zelar pelo tratamento, guarda e envio de documentos à Secretaria de Administração ao término dos trabalhos.
Art. 3º - Fica assim constituída a comissão que realizará a coleta de dados do Censo Cadastral Previdenciário 2021:

• Nas Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura/ Meio Ambiente, Saúde, Ação Social, Educação, Recursos Humanos, Esportes e RPSM.
• Na Secretaria da Agricultura/Meio Ambiente: RAIMUNDO GOMES NUNIS, Matricula 800351.
• Na Secretaria das Finanças: JASON DESPLANCHES, Matricula: 200335.
• Na Secretaria de Administração: JOBSON TABORDA DESPLANCHES, Matrícula: 200334
• Na Secretaria de Saúde: IVONE CHABOWISKI DESPLANCHES, Matrícula 800348;
• Na Secretária de Ação Social – ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES, Matrícula 800356;
• Na Secretaria de Educação – CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, Matrícula 300098;
• No Departamento de Recursos Humanos – JESIEL DESPLANCHES, Matrícula 200330;
• No Departamento Esportes – JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, Matricula: 8353
• No RPSM: IVO VIEIRA DA SILVA – Matrícula: 200288.

Parágrafo único: Ficam designadas como coordenadoras do Censo Cadastral Previdenciário de 2021, aos servidores: CLAUDINÉIA ROSA HASS – Matrícula 200015 e JOÃO MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula 8353.
Art. 4º - Caberá às coordenadoras atuar pelo fiel cumprimento dos objetivos previstos ao Censo Cadastral Previdenciário de 2021, em especial, na orientação e atendimento aos demais membros da comissão municipal para cumprir os prazos e metas definidas no Decreto Municipal 082/2021.
Paragrafo único: As coordenadoras poderão emitir atos internos quando necessário, ao fiel cumprimento dos objetivos, e, dentro das regras e ditames previstos no regulamento do Censo Previdenciário com prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º - Ressalvados casos de excepcionalidades ou alterações promovidas pelo Poder Executivo Municipal, a comissão realizadora do Censo Cadastral Previdenciário, quando decorridos 90 (noventa) dias da conclusão dos trabalhos.
Paragrafo único: cabe única e exclusivamente as coordenadoras atestaram a conclusão dos trabalhos da comissão municipal.
Art. 6º - Ficam os servidores nomeados, responsáveis pelo fiel cumprimento dos objetivos, especialmente, na correta coleta de dados quanto e zelo quanto a veracidade dos documentos apresentados.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8B124197

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 082/2021

DECRETO nº 082/2021

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de RIO BRANCO DO IVAÍ - (RPSM RBI REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de maio de 2004, que dispõe que a União, os Estados e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores civis e militares, ativos e inativos, bem como pensionistas, na forma do regulamento;
CONSIDERANDO na Lei Municipal nº 196 de 2005, que trata do Regime

Próprio de Previdência Social do Município de RIO BRANCO DO IVAI e dá outras providências: **(196/2005 REORGANIZOU)**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Censo Cadastral Previdenciário, que abrangerá os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, Autarquias e Fundações, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de RIO BRANCO DO IVAI – PR, com a finalidade de promover a atualização e a consolidação do banco de dados do REGIME de PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL do Município de RIO BRANCO DO IVAÍ **(RPSM RBI)**, de modo a possibilitar a melhora da qualidade das informações constantes para a realização de novas avaliações atuariais, e, ainda, atender à legislação vigente, em especial aquelas vinculadas ao Ministério de Previdência Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração juntamente com o Departamento de Recursos Humanos do município de RIO BRANCO DO IVAÍ, e, ainda, o REGIME de PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL do Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, bem como, pelo tratamento, guarda e consolidação das informações cadastrais.

Art. 3º - O Censo Cadastral Previdenciário, de caráter obrigatório, realizar-se-á no período de **23 de JUNHO à 23 de SETEMBRO de 2021** e será precedido de divulgação pela Administração do Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, em conjunto com o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL de RIO BRANCO DO IVAÍ **(RPSM RBI)** , por meio de forma impressa, eletrônica, bem como por meio de comunicado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Paragrafo Único – o recenseamento será realizado de forma presencial no período estabelecido no caput deste artigo, sendo que o servidor ativo, aposentado e pensionista deverá comparecer os locais informados pela administração, no horário de 8h 30min às 17h 00min, munido da documentação indicada no artigo 4º, deste Decreto, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais;

Art. 4º - A documentação a ser apresentada para a realização do recenseamento será composta pelos seguintes documentos originais e fotocópias:

I - para os Ativos:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Certidão de Casamento atualizada ou escritura pública de união estável, emitida em Cartório;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
d) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço registrada em Cartório;
e) Contracheque atualizado;
f) Certidão de Nascimento dos dependentes;
g) Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas do número e identificação);
i) Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Escolaridade;
k) Certidão de Tempo de Serviço Anterior à admissão do Ente (emitida pelo INSS); e
l) Comprovante de Serviço Militar (Homem).

II - para os Aposentados:

a) documento de identificação com foto;
b) Certidão de casamento atualizada ou escritura pública de união estável, emitida em Cartório;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
d) comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço registrada em Cartório;
e) contracheque atualizado;
f) Certidão de nascimento dos dependentes; e
g) Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição (facultativo acima de 70 anos).

III - para os Pensionistas:

a) documento de identificação com foto, ou certidão de nascimento na ausência do documento de identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, inclusive quando menor de idade;
c) comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;
d) Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição (facultativo acima de 70 anos e entre 16 e 18 anos); e
e) contracheque atualizado.

§1º. No caso de pensionista, o recenseamento será feito individualmente, mesmo quando o beneficiário for menor de idade.

§2º. No caso de servidor ativo, aposentado ou pensionista ser assistido ou representado judicialmente, deverá o tutor ou curador apresentar os seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição; e
d) documento de curatela, tutela ou guarda judicial.

Art. 5º - O servidor ativo, aposentado ou pensionista encontrar-se acometido de moléstia grave, estiver internado em unidade hospitalar ou impossibilitado de locomover-se, deverá enviar um representante munido de laudo médico circunstanciado, a fim de que a administração municipal designe assistente social ou outro servidor habilitado, o qual atestará a prova de vida in loco.

Parágrafo único. Efetuada a prova de vida, deverá o representante indicado no caput deste artigo comparecer aos locais indicados pela administração no período do recenseamento, nos horários estabelecidos, munido dos documentos indicados no inciso I, II ou III do artigo 4º deste decreto, conforme o caso, a fim de concluir o recenseamento.

Art. 6º - O recenseamento somente poderá ser realizado pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista, sendo vedada a designação de procurador, salvo nos casos tutela, curatela ou guarda judicial, hipóteses estas em que os beneficiários deverão ser acompanhados dos respectivos representantes legais.

Art. 7º - A não realização do recenseamento no período previsto no artigo 3º, deste Decreto importará, a partir do mês subsequente, na suspensão do pagamento da remuneração do servidor ativo e dos benefícios previdenciários, sendo certo que o seu restabelecimento ficará condicionado ao comparecimento do servidor ativo, aposentado ou pensionista à sede do Executivo Municipal, será na sala própria do Censo.

Art. 8º - O servidor ativo, aposentado ou pensionista será responsável pela veracidade das informações que presta, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais por qualquer informação falsa.

Art. 9º - Poderão ser expedidos aos normativos complementares necessários à plena execução do recenseamento.

Art. 10 - Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2021

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7C52DA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.842/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	- Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	440.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**440.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 500 no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagem e Despesas com Locomoção	R$	440.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**440.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:73DC5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2021 – SERVIÇO DE TÁXI

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI EM RIO BRANCO DO SUL

Ligia Maria Costa, Diretora do Departamento de Tributação e Dívida Ativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme o Decreto nº 5.781/2021 vem, no exercício de suas atribuições legais, e, através do presente Edital, dar conhecimento, nos termos do Decreto nº 5.827/2021 e anexo, que não houve impugnação aos Editais 001/2021 e 002/2021 – Serviço de Táxi. Sendo assim, informa a todos os interessados e convoca os servidores designados, bem como o representante da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do item 6.1, para a sessão de apuração dos resultados que ocorrerá no dia 29 de junho de 2021, próxima terça-feira, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, a partir das 13 horas. Aponta-se ainda que, dada a pandemia de SarsCov2/Covid-19 e o disposto nos Decretos nº 5.841/2021e 5.832/2021, especialmente no Art. 2º, V, do segundo, haverá limitação do público ao adequado as medidas sanitárias vigentes.

Rio Branco do Sul – PR, 24 de maio de 2021.

LIGIA MARIA COSTA
Diretora de Tributação e Dívida Ativa

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B6D1C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de medicamentos, vacinas e insumos veterinários para controle da brucelose. **Tipo de licitação**: Menor Preço. **Valor máximo**: R$ 56.598,46 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). **Entrega e abertura dos envelopes**: dia **09/07/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **Edital**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 25/06/2021 ao dia 08/07/2021. **Informações**: Poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 24 de junho de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:831D9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021

Extrato: Contrato nº 80/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal. **Dispositivo legal**: artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor:** R$ 17.807,00 (dezessete mil oitocentos e sete reais). **Prazo de Execução do Contrato:** 23/06/2021 a 23/07/2021. **Vigência Final:** até 23/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 23/06/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DAD121C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 066/2021. **Objeto**: Contratar empresa especializada para fornecimento de manutenção em máquina retroescavadeira. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Altamir Jose Gonsalves. **Valor:** R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). **Prazo de Execução**: 17/06/2021 a 16/07/2021. **Vigência:** até 15/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 17/06/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:412B69AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Extrato: Contrato nº 079/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 16/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município ao aterro sanitário e operação de transbordo dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 613.371,00 (seiscentos e treze mil trezentos e setenta e um reais). **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/06/2021 a 22/06/2022. **Vigência Final:** até 22/10/2022. **Responsável pelo Contrato:** Denilson Mendes dos Santos. **Data de Assinatura:** 23/06/2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E63F925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1° QUADRIMESTRE/2021

Estiveram no dia 10 de junho de 2021, às 17h, na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, as diretoras representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Silvia Depetris, Shanelly Oliveira e Andreia Jakopitsch para apresentar a prestação de contras referente ao 1° quadrimestre de 2021, em cumprimento ao Art. 36 da Lei Complementar 141/2012. A Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde apresentou a missão, a visão e os valores que norteiam o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, assim como a atual estrutura organizacional da pasta e adequações realizadas nos primeiros meses da atual gestão, como alteração nos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, reabertura da Unidade Básica do Bromado e do Tacaniça dos Costas, além do início da implementação de farmácia em três Unidades Básicas de Saúde. Informou também sobre o processo de territorialização realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, as ações de mapeamento da Covid-19 e as atividades do Centro de Vacinação exclusivo para a Covid-19. A Direção do Departamento de Administração apresentou indicadores contábeis, ressaltando que apesar das receitas não alcançarem o valor previsto na Lei Orçamentária Anual, foram computados 15,11% de despesas liquidadas para o cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações com Serviços Públicos de Saúde. Destacou, ainda, que para o 1º quadrimestre foram pagas despesas correntes no montante de R$4.422.554,94 para Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, e despesas totais com Saúde somando R$6.683.173,33. A Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade informou sobre adequações e melhorias no fluxo de atendimentos do Hospital Municipal, assim como reorganização da sala de estabilização, setor de transporte e agendamento de consultas e exames, serviço laboratorial e controle de prontuários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Shanelly Oliveira, e pelos demais presentes.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2021, 18h.

RAFAELE TOZZO CORADI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B5A2EF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 557, de 29 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 557, de 29 de junho de 2020, que admite ***Altamir José Ruthes,*** com matrícula nº 1132-0/1, para o cargo de "Motorista II", por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Rio Negro, 24 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89CBB665

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 558, de 29 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 558, de 29 de junho de 2020, que admite ***José Izair Schmidt,*** com matrícula nº 1133-9/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Rio Negro, 24 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96AA35FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 559, de 29 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 559, de 29 de junho de 2020, que admite ***José Almiro Herzer,*** com matrícula nº 1848-1/2, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Rio Negro, 24 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5485EBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 X 24	120,00	INGO GROSSKOPF
2	20,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5	70,00	INGO GROSSKOPF
3	50,00	SRV	CONSERTO PNEU 1300 - 1400 X 24	120,00	INGO GROSSKOPF
4	50,00	SRV	Conserto de pneus para veículos leves	25,00	INGO GROSSKOPF
5	60,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 1000X20	50,00	INGO GROSSKOPF

Rio Negro, 07 de junho de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1DD4D7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 195/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS EM SEPULTURAS JÁ EXISTENTES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/06/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/06/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/07/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1107180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021 - UASG 987823

Processo: 201/2021. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/06/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/06/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/07/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8BDB384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 195 - 22 DE JUNHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
424/2021	Maria das Graças	R. Rita Gomes, nº 2290, Conj. Ernesto Franceschini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:489EF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 262/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2020

REF: Dispensa nº 081/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica Suprimido o valor de **R$ 24.178,75(vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) do Item 01 (Contratação de serviços de engenharia sanitária de varrição manual dentro do perímetro urbano do município de Rolândia), cláusula primeira do contrato, passando o valor mensal do Item de **R$ 96.715,00 (noventa e seis mil setecentos e quinze reais)**,para **R$ 72.536,25 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos),** com início a partir de 01 de julho 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5F2638C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º APOSTILAMENTO DO TERMO 147/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 147/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL – CEEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista.

CONTRATADO: PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL – CEEL Cultura, Educação,Esporte e Lazer, com sede na Avenida Castro Alves, 2161 – centro, inscrita no CNPJ nº 05.937.833/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SATYRIO STORBEM FILHO**, portadora do RG/CI nº 3.532.197-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 476.807.179-15, residente e domiciliada na Rua Grevilha, 135 Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento nº 33/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho
1
1

11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS
R$ 230.975,20
2
11.43 - 13º SALÁRIO
R$ 9.083,34
3
11.00 - FÉRIAS
R$ 4.550,00
2
1
13.01 - FGTS
R$21.002,24
2
13.02 - CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
R$ 83.962,21
3
13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/PASEP SOBRE FOLHA
R$ 2.600,02
3
1
30.22 -MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
R$ 7.100,00
2
30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
R$ 21.376,99
3
30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
R$ 14.900,00
4
1
39.20 – SERV.DE TERCEIROS PJ – MANUT. VEICULAR
R$ 1.200,00
TOTAL
R$ 396.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A4C97F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 078/2021

CONTRATO Nº 078/2021

Ref.: Dispensa 034/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e no Processo Administrativo de Dispensa nº 034/2021, ratificado em 17 de junho de 2021 e, regido ainda de acordo com as cláusulas a seguir: na proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2021 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Contratação da 2ª (segunda) colocada da Tomada de Preços nº. 013/2020 - **Reforma da quadra do Jardim Santiago**, devido ao distrato do contrato por parte da 1ª colocada. de empresa para a reforma da Quadra Esportiva do Jardim Santiago, em Rolândia - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo de Dispensa de licitação nº 034/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 237.986,73 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal de Esportes;
15 – Dir. de Serviços de Promoção;
278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Dispensa por Justificativa nº 034/2021 , Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, Portaria Interministerial nº 424/2016, Contrato de Repasse OGU nº 895746/2019/MC/CAIXA.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo(a) PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA CREA/CAU nº A96446-8.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução

dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Planejamento**
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9E371633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 036/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 125/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 036/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação da 2ª (segunda) colocada da Tomada de Preços nº. 010/2020 – Reforma do CCI, devido ao distrato do contrato por parte da 1ª (primeira) colocada.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 197.926,47 (cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082410010.2.055.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Favorecido: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 26.000.813/0001-75.
Fundamento: Artigo nº. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CD92CDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
5	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	7º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F494D4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, e ainda considerando a ausência do titular no cargo efetivo, servidor de matrícula 1268 pelo afastamento legal de licença para tratamento de saúde,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
4	RENI FASOLO	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	8º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B6BDD2F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 185 DE 22 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº. 185 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 23 de junho de 2021, a servidora pública municipal **NARA MORANDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.201.229-5 S.E.S.P/PR e CPF nº 028.000.789-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1D5CA72A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 29/2021

LEI Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 18, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, referente ao valor mínimo do imposto acerca da locação de máquinas e equipamentos e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do item 18.0, do Anexo IX, da Lei nº 18, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

18.0	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
18.1	PÁ CARREGADEIRA	2,00
18.11	CAMINHÃO BASCULANTE - 5 M³	1,45
18.12	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	1,45
18.4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	4,00
18.2	MOTONIVELADORA	2,90
18.3	RETROESCAVADEIRA	1,75
18.5	ROLO VIBRATÓRIO	1,75
18.13	TRATOR PNEU *"DISTRIBUIDOR ESTERCO"*	1,45
18.10	TRATOR PNEU *"ENLEIRADOR"*	2,00
18.8	TRATOR PNEU *"ESCARIFICADOR"*	1,45
18.9	TRATOR PNEU *"GRADE ARADORA"*	1,45
18.7	TRATOR PNEU *"SEMEADEIRA"*	2,00
18.6	TRATOR PNEUS *"CARRETA E ENSILADEIRA GRANDE*	1,45

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 23 de junho de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C7997DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 PROCESSO 132/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 12 de julho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para bebês em atenção a solicitação da secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de junho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8229AC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 PROCESSO 133/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de junho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBB0F13A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166-2021

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, RONIEL PAULO SANTI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 14 de Junho de 2021, ao servidor **RONIEL PAULO SANTI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.325.282-8 SSP-PR e CPF 922.993.779-72, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D5ED6A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 44/2021

Decreto nº 44/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1498/2020 de 20 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para as seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00340 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00340 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 36 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:19CA5CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 77/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55 no pregão22/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS.
Valor Registrado: 3.669,64 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

vinte e quatro dias de junho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C6C30481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de julho de 2021, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:710F35BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C7B1C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** as Portaria nº 150 e 151, ambas de 21 de junho de 2021, as quais concediam férias e dispensa do serviço a servidora pública municipal **HELOISA ARAUJO POLICARPO**, matrícula 100098.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CE53F8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1904/2021

DECRETO Nº 1904/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 981/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor R$ 4.000,00 – (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
SUB TOTAL: R$ 12.000,00

TOTAL GERAL: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.40.00.00.00 – Servico de Tecnologia daInformacao e Comunicacao R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00
01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoa Civil R$ 2.100,00
SUB TOTAL: R$ 2.100,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.900,00
SUB TOTAL: R$ 1.900,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoa Civil R$ 1.000,00
SUB TOTAL: R$ 1.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
SUB TOTAL: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de Junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C6F38257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de um item, no valor total de total de R$ **R$10.927,00** (dez mil novecentos e vinte e sete reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2021

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 09 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3BD86463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de um item, no valor total de total de **R$ 8.747,70** (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo , não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Publicação com efeitos retroativos a 26 de março de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 26 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:862A90FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de um item, no valor total de total de **R$ 75.092,00** (setenta e cinco mil e noventa e dois reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 06 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B2C9E263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 8.435,94** (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 07 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:81FEC543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020, CREDENCIMENTO N.º006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede à Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar térreo, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo n.º 120/2020, prorrogando a vigência do prazo por mais 90 dias, ou seja, de 27/05/2021 à 27/08/2021, assim como o prazo de execução por 60 dias, ou seja, 27/05/2021 a 27/07/2021.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a 25 de maio de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3DE7B575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de

total de **R$ 386.096,60** (trezentos e oitenta e seis mil noventa e seis reais e sessenta centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a 07 de junho de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 07 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6E9362F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de um item, no valor total de total de R$ **R$991,80** (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo , não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Aos 30 de outubro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C8B97B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.168.383/0001-86, com sede Rua Dinamarca, 877-A, centro, CEP: 86.181-080, na cidade de Cambé, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
CARIMBOS AUTOMATICOS GRANDES	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
CARIMBOS AUTOMATICOS PEQUENOS	UNIDADE	MARCA PROPRIA	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
CARIMBOS DE MADEIRA	UNIDADE	MARCA PROPRIA	25	R$ 30,00	R$ 750,00
CARIMBOS AUTOMATICOS MEDIO	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00

VALOR ESTIMA: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:ABAD05F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **29/07/2021 às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 005/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 499/2021"***, que visa ***a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: **Complexo do Abatedouro Municipal**, localizado na Chácara "B" destacada dos lotes nºs. 162, 163 e 164 da Gleba 23, Colônia Paranavaí, situada neste Município, Comarca de Loanda, com área de 21.657,14 metros quadrados, devidamente matriculado no RI sob n.º 16.139 da Comarca de Loanda, incluindo os equipamentos de seu patrimônio. com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 499/2021 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.761/2021**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do **25/06/2021.**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C76C3C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 086/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JÉSSICA APARECIDA DA SILVA

CPF Nº 080.363.879-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços EDUCACIONAIS na área específica **pedagogia (ensino fundamental)**, para atender o atestado médico de 90 (noventa) dias da Servidora efetiva A.I.L.R., na Escola Municipal Flávio Luiz Botter, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, com carga horária de 20hs semanais, no período vespertino.
VALOR GLOBAL: de **R$ 5.688,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos),** em **04 (quatro)** parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias 26/05/2021 até 30/06/2021, pago o valor de R$ 1.587,38 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); **2º parcela** entre os dias 28/06/2021 até 30/06/2021, pago o valor de R$ 1.587,38 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e **3º parcela** entre os dias 28/07/2021 até 30/07/2021, pago o valor de R$ 1.587,38 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); **4º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 925,96 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional 3/12; Férias Proporcionais 3/12; Abono de Férias Proporcionais 3/12).
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de vigência do contrato a partir da data de **26 de abril de 2021** até **05 de agosto de 2021,** e prazo de execução de 90 dias 26/04/2021 a 25/07/2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2021

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C1F8D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 153/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VH FERNANDES ALVES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 3.179,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0BA85778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 152/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 3.199,50 (Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D65F1A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2020
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/06/2022.

Prazo de Vigência: 23/06/2022.

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7686D214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 151/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 11.057,00 (Onze Mil e Cinqüenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A346C61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2020
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NF EVENTOS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/06/2022.

Prazo de Vigência: 23/06/2022.

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DA9D60C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 150/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908;

Objeto: Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 5.419,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:764D8323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2020
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 24/06/2021 e término em 23/06/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/06/2022.

Prazo de Vigência: 23/06/2022.

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F61AD34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 149/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HERNANDES & CIA LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 1.262,50 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7D16BA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do governo estadual (Secretarias do Governo do Estado: Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social) e federal (Siconv, Simec/Par, Ministério da Saúde, Assistência Social e Certidões Negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte técnico operacional para a equipe técnica do município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/06/2021 e término em 21/06/2022, e o acréscimo em mais R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2022.

Prazo de Vigência: 21/06/2022.

Data da Assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CD9A10AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 148/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 13.066,70 (Treze Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 22/06/2022.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5F9ED28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº8/2019
Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes João Cominetti situado sobre no Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 03-Remanescente, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., e Construção da Cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti situado sobre no Lote Urbano Unificado 01-CT-A da Gleba nº 10, Prolongamento da Rua Fabio Fabian, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Contrato de Repasse nº 880287/2018 - Processo 1062151-08/2018 - Ministério do Esporte - ME, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 37.540,54 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/07/2021.

Prazo de Vigência: 07/07/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:51CD0CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 146/2021

DECRETO 146/2021
De 24 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manut do Trans Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 31.90.11.00 – Venc Vant Fixas – Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1060 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1140 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manut Ensino Fund – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 – Manutenção Da Secretaria Munil de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 31.90.11.00 – Venc e Vanta Fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 31.90.11.00 – Venc e Vanta Fixas – Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 – Fornecimento de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Publico
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8009DB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º **11.776.334/0001-78**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	ANESTÉSICO ENJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA)	6,00	CX	130,00	780,00
38	LUVA DE PRCEDIMENTO TAM PP	20,00	CX	80,40	1.608,00
39	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	20,00	CX	80,40	1.608,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	20,00	CX	80,40	1.608,00
41	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G	20,00	CX	80,40	1.608,00
TOTAL					7.212,00

Valor Total dos Itens R$ 7.212,00 (Sete Mil e Duzentos e Doze Reais).

Data de assinatura: 24 de Junho de 2021.
Vigência: 23/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D357528F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 059/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA",** pela proposta mais vantajosa para o Município – Melhor Técnica e Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.684.866/0001-75, situada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, Município de Guarapuava-Pr.

- VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

- VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 24 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:7E8F73EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 033/2021

PORTARIA N° 033/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Tanal Massoud Karam, a partir de **01/07/2021 a 30/07/2021**, sendo 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 2019 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 2020, restando um saldo de 25 (vinte e cinco) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EDCCD1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação do Termo Aditivo nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 2289, na data de 22/06/2021, da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Onde constou como presidente da Câmara "Sr. Sidney Navarro Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.006.495 SESP/PR, inscrito no CPF nº 362.608.519-87", deve constar "Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68".

TERMO ADITIVO – Nº 003 – VALOR – ao Contrato nº 004/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 003/2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e Riole Eletrônica Ltda.
A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e Riole Eletrônica Ltda com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.617.927/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eloir Antônio Moro, residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 768.416-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 080.678.569-15, de ora denominado simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema automatizado de gerenciamento de plenários para Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 004/2020 assinado juntamente com o presente aditivo, para conceder a CONTRATANTE a supressão de valores, através do desconto de R$ 23.456,84 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento do valor final total de R$ 145.808,16 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), devidamente ajustado entre as partes.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

RIOLE ELETRÔNICA LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
Natália de Souza Gouvea da Silva
CPF: 095.526.929-62

_____
Elloisy Ellen de Oliveira
CPF: 071.949.079-09

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:56CB00BF

SAMAE
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

Ata da Reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de São Jerônimo da Serra/Pr.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove horas) reuniu-se nas dependências do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Av. José Batista Proença, 680, centro, o Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de São Jerônimo da Serra/Pr, para discutir a proposta de reajuste das tarifas dos serviços de saneamento, proposta esta que recebeu parecer favorável do Grupo Técnico de Regulação do ORCIPAR. Reunião esta secretariada pelo SAMAE, tendo como Representante seu Diretor Presidente o Sr. Vicente Sampaio qual presidiu a Reunião. Com a palavra o Sr. Vicente Sampaio fez a leitura do Parecer Técnico do GTR (Grupo Técnico de Regulação) neste então descrita o índice inflacionário acumulado pelo INPC de setembro de 2019 a maio de 2021, sendo de 10,87% (dez vírgula oitenta e sete por cento). Aberto a palavra para manifestação dos membros presentes do Conselho, tendo manifestação favorável ao parecer por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Vicente

Sampaio, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e demais conselheiros presentes.

VICENTE SAMPAIO

OSMAR VIEIRA GONÇALVES

OSEIAS PEREIRA RODRIGUES

AMILTON MIRANDA

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PEDRO CASTORINO ALEIXO

Av. José Batista Proença, 680 – Cep: 86.270-000 – Centro – São Jerônimo da Serra - Paraná

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4CD37564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI,** RG 16.828.349-SP, CPF **069.820.988-50**, funcionária municipal efetiva, Engenheira Agrônoma, CREA-21049-D, para Gestora e Fiscal do Convênio entre o Instituto Água e Terra – IAT e o município de São Jerônimo da Serra, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de junho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F4DD2D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 044/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o desligamento das profissionais ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral PSF através das Portarias Municipais 178/2021 e 179/2021;

CONSIDERANDO que o candidato Renato Rolim Bento, se encontra no final da fila de classificados, conforme pedido protocolado em 15/05/2018;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
3º	ALLYSON ASSIS DE OLIVEIRA	9.849.839-7
1º	RENATO ROLIM BENTO	9.125.659-2

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **25/06/2021 à 01/07/2021 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Junho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D2A7B21B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 045/2021

CHAMAMENTO EMERGENCIAL DE PESSOAL - MEDICO CLINICO GERAL
Edital nº 031/2021

Considerando o contido no Edital 40/2021 que tornou publico a classificação provisória dos candidatos;

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória;

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 31/2021 e na Portaria 183/2021, torna público:

I – A classificação DEFINITIVA dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 31/2021

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº da Insc.	RG.	Pontuação
1º	NOBUKO GONDO	02	39.522.094-4/SP	66.0
2º	PHAULA DIOGO FERREIRA	03	229563/RR	15.0
3º	NILTON FERRAZ JUNIOR	01	8.182.229-8/PR	00

São José da Boa Vista–PR, 25 de Junho de 2021

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BDC6D869

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo Senhor Rubens Munhoz Filho;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio Servidor, o Senhor RUBENS MUNHOZ FILHO, Farmacêutico, matrícula 472/1, a partir desta data de 25/06/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DD050B97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 183/2021 para a abertura de processo de seleção destinado contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 31/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Chamamento Público;
Considerando o contido no Edital nº 45/2021, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º-HOMOLOGAR a classificação do Chamamento Público regido pelo Edital nº 31/2021, para contratação de Médico Clinico Geral, conforme segue:

Classificação	Nome - Inscrição Geral	RG.
1º	NOBUKO GONDO	39.522.094-4/SP
2º	PHAULA DIOGO FERREIRA	229563/RR
3º	NILTON FERRAZ JUNIOR	8.182.229-8/PR

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AB7E32F2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 41/2021 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 41/2021
Beneficiário: NIVALDO FERREIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/06/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D82B035C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 42/2021 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 42/2021
Beneficiário: ANA PAULA DA SILVA CHAGAS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/06/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8F906AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 088/2021 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO

DECRETO N º 088/2021
DATA: 24 de Junho 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a PERMISSÃO DE USO de bem público a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é proprietário do imóvel denominado: Parte do Lote Rural n° 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com uma edificação de aproximadamente 937,85 m2;

Considerando a necessidade de dar efetividade à competência administrativa do Município de garantir a implantação de políticas locais;

Considerando que a não utilização do referido imóvel importa em ter que efetuar manutenção o que gera despesa desnecessária ao município;

Considerando que o município fornece alimentação para as redes de ensino;

Considerando que a Lei 11.947/2009, estabelece que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deva ser investido na compra de produtos da agricultura familiar;

Considerando que é diretriz da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, o que contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;

Considerando que a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar visa a promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais Municipais;

Considerando que a Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1° De Março é a fornecedora dos produtos necessários e indispensáveis para a concessão de alimentação à rede de ensino;

Considerando que a Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Maço - AAFO necessita da Permissão de Uso de mais uma sala para fomentar a agricultura familiar do Município;

Considerando o Poder Discricionário da Administração e que o artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município autoriza a permissão de uso, a título precário, por Decreto, de qualquer bem público:

DECRETA

Art. 1º - Fica deferida à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO** a **PERMISSÃO DE USO** de bem imóvel assim descrito:

Uma sala situada no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação, medindo 41,18 m2, sendo construídas no Lote Rural n° 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária para atividades da agricultura familiar.

§ 1° - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2° - A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do Município.

§ 3° - Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 4° - A Permissão de Uso da sala objeto deste Decreto fica condicionada à assinatura do Termo de Permissão e às regras nele previstas.

Art. 3º - O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1° - No caso de revogação da permissão, a permissionaria deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2° - A Revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º - A Presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A4174250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 08/07/2021.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24/06/2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3F6B72DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021 COM PRAZO DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI,**sendo o valor total do certame R$ 55.280,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 24/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:365B16D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS.PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR		
220	3370.71.00.00	01000	Rateio p/ participação em Consorcio Publico	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1960	3390.34.00.00	01327	Outras Desp.Pessoal Dec.Contratos Terceiros	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
200	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4B2744D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020
Pregão Eletrônico Nº 62/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 62/2020.**

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPPpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – PR, a Rua Pavão , 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 85 (Esparadrapo), da Ata de Registro de Preços nº 13/2020, de R$: 5,79, para R$: 8,7517. Item nº 15 (agulha), de R$:6,70 , para R$: 7,5313. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:83ADB744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.111/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ROSELI DE FÁTIMA CORREA LARA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 11001, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A333E650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.112/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Arielson Gabriel, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de nº. 461, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8373D9D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2852/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 21,95 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21,95 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.452.0005.1004	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
761	00773-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 358/2019 FR 773	21,95
SUBTOTAL		21,95
TOTAL		21,95

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 773.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/06/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AFEC28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica – **CONTRATO Nº. 70/2020** – Objeto do **Pregão Eletrônico nº. 029/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **NGB PIRES & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 70/2020 até a data de 09 de julho (07) de 2022.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de junho (06) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MILTON GADIEL PIRES***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	NGB Pires & CIA LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2834305F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 185, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Súmula:Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientação do Serviço Municipal de Saúde e as reuniões realizadas no Comitê de volta as aulas e no Conselho Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1.º Ficam suspensas até dia 25/07/2021, as aulas e atividades presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Sertanópolis.

Art. 2.º Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica do Serviço Municipal de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:570180E5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 183, DE 24 DE JUNHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
84 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de de Convenios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
391 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de de Convenios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
392 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.020.15.451.0019.2.092. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
438 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INF E COM – PES JURIDICA 15.000,00
Total Suplementação: 225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes 000 E 510

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7041DA6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 184, DE 24 DE JUNHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.068/2020 de 09/12/2020

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289. **Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional(Coronavírus covid-19)UBS**
- 3.0.00.00.00.00 1900 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1900 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1900 APLICAÇÕES DIRETAS
95 - 3.1.90.11.00.00 1900 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL **157.000,00**
Total Suplementação:157.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 1900 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8228674A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	46/2021
b) Licitação Nrº :	31/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/06/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Lixeiras com Tampa a serem instaladas nas Ruas e Logradouros Públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.866.560/0001-17

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira com tampa (comp: 1,50 x larg: 0,60 x profundidade: 0,80) - contorno cantoneira 3/4 x 1/8 com tela artistica 1" fio 12,2 pés de 1,80 de altura metálico 80 x 80 # 14 tubular.	UN	40,00	1.125,00	45.000,00

Valor Total Homologado- R$ 45.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FFDB08D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.69/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.69/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução da Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **KNK CONSTRUÇÕES** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede no endereço RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Liliane Aparecida Pedro,** portador do RG n° 129144858, portador do CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/06/2022 com finalidade de prorrogação do prazo e execução e vigência por conta na demora da liberação da ordem de serviço com fundamento art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:643C05E5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	24/06/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA FTD S.A
CNPJ/CPF: 61.186.490/0001-57

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 2 para alunos com idade de 01 a 02 anos MATERNAL I (Apostila semestral).	UN	50,00	123,00	6.150,00
2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral).	UN	50,00	123,00	6.150,00
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	UN	560,00	61,50	34.440,00
4	Educação Infantil 5 para alunos com idade de 05 anos PRÉ II	UN	700,00	61,50	43.050,00
5	Ensino Fundamental 1 - 1º Ano	UN	820,00	80,00	65.600,00
6	Ensino Fundamental 1 - 2º Ano	UN	880,00	80,00	70.400,00
7	Ensino Fundamental 1 - 3º Ano	UN	660,00	80,00	52.800,00
8	Ensino Fundamental 1 - 4º Ano	UN	760,00	80,00	60.800,00
9	Ensino Fundamental 1 - 5º Ano	UN	640,00	80,00	51.200,00

Valor Total Adjudicado- R$ 390.590,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:39AEDB15

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	24/06/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA FTD S.A
CNPJ/CPF: 61.186.490/0001-57

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 2 para alunos com idade de 01 a 02 anos MATERNAL I (Apostila semestral).	UN	50,00	123,00	6.150,00

2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral).	UN	50,00	123,00	6.150,00
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	UN	560,00	61,50	34.440,00
4	Educação Infantil 5 para alunos com idade de 05 anos PRÉ II	UN	700,00	61,50	43.050,00
5	Ensino Fundamental 1 - 1º Ano	UN	820,00	80,00	65.600,00
6	Ensino Fundamental 1 - 2º Ano	UN	880,00	80,00	70.400,00
7	Ensino Fundamental 1 - 3º Ano	UN	660,00	80,00	52.800,00
8	Ensino Fundamental 1 - 4º Ano	UN	760,00	80,00	60.800,00
9	Ensino Fundamental 1 - 5º Ano	UN	640,00	80,00	51.200,00

Valor Total Homologado- R$ 390.590,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8823F8EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 11/2019**, ASSINADO EM 11 DE JULHO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO BRADESCO S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.746.948/0001-12, COM SEDE NA NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06029-900, NESTE ATO REPRESENTADA PELAS SENHORAS **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, COM ENDEREÇO COMERCIAL NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADORA DO RG. Nº 586612203 SSP/BA E CPF N° 899.887.795-34, E **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA** BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, COM ENDEREÇO COMERCIAL NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADORA DO RG. Nº 22.120.485-4 SSP/SP E CPF N° 294.021.648-71.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 11/2019, para prorrogá-lo até a data de **11 de Julho de 2022**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***DANIELA SAMPAIO DE S. OYADOMARI***
Contratante	Contratada
	ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0A5431DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 11/2019**, ASSINADO EM 11 DE JULHO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO BRADESCO S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.746.948/0001-12, COM SEDE NA NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06029-900, NESTE ATO REPRESENTADA PELAS SENHORAS **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, COM ENDEREÇO COMERCIAL NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADORA DO RG. Nº 586612203 SSP/BA E CPF N° 899.887.795-34, E **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA** BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, COM ENDEREÇO COMERCIAL NO NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, NA CIDADE DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADORA DO RG. Nº 22.120.485-4 SSP/SP E CPF N° 294.021.648-71.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 66.670,74 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285,00	R$ 0,72	R$ 3.805,20
2	Pagamento através de correspondentes bancários	51.653,00	R$ 1,02	R$ 52.686,06
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138,00	R$ 1,23	R$ 5.089,74
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138,00	R$ 1,23	R$ 5.089,74
TOTAL				**R$ 66.670,74**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***DANIELA SAMPAIO DE S. OYADOMARI***
Contratante	Contratada
	ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C667F2DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º086, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** pelo período que se requer de 30 dias, a partir de 24 de Maio de 2.021 a 23 de Junho de 2021, A Servidora: **Joseane Cassia Strapassoni Sette** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF/M/F n. 019.969.289-02 e do Registro Gerais – RG n.º 6.640.901.5 Lotado no Cargo: Zeladora. Em conformidade com o ***Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:26C6E855

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º087, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JUNHO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Junho de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BA0301D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º088, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **JUNHO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Junho de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CDF7B6E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º089, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JUNHO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/05/21 a 11/06/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BD1B0588

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º090, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/05/21 a 10/06/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F43ED038

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º092, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JUNHO DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:495B3C13

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º091, 24 DE JUNHO DE 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Junho de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I
– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021–
Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Farmacêutico:

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	050.491.289-51	Evelise De Vidis	N16	03	N19

Cargo: Assistente Social:

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	050.286.539-33	Fernanda Maria A T Barbieri	N06	03	N09

Cargo: Agente de Endemias

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	673.892.289-20	Maria Ap Moreira de Oliveira	M07	04	M11

Cargo: Zeladora

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	068.588.799-51	Patrícia Cristina F dos Santos	A12	04	A16

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada Pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:29A402A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 063/2021 24/06/2021

DECRETO Nº 063/2021
24/06/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1064/2021, de 24 de junho de 2021.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação E Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1583)	Equipamentos e Material Permanente	611	900.000,00
TOTAL.....			**900.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por operações de credito autorizadas pela Lei 1063/2021, de acordo com o art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1.00.(194)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	611	900.000,00
TOTAL.....			**900.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de junho de 2021;
35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de junho de 2021.

PUBLICADO EM _____/06/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/06/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2EA397AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1062/2021 DE 24/06/2021

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CESSÃO DE USO DE POÇO SEMIARTESIANO DA PROPRIEDADE DA SENHORA MARILENE BAUM, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM PROPRIEDADE RURAL MEDIANTE GRATUIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CEDENTES.

PAULO HORN, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Senhora **MARILENE BAUM, portadora da cédula de identidade sob o número 5.470.601-4 e do CPF sob o número 820.962.879-87**, para utilização da vazão de água de seu poço semiartesiano, a fim de permitir o abastecimento de água aos moradores da comunidade de Linha Sede Ouro no município de Sulina.
§ 1º - Como compensação pela cedência da água do poço de propriedade da cedente, esta receberá do cessionário toda água que se fizer necessária para o funcionamento da sua residência e propriedade.

Art. 2º O município será responsável pela instalação, captação, construção do reservatório, tubulação e devolução de água excedente nos condutores atuais da propriedade cedente, ainda ficando responsável pela manutenção do poço, seus equipamentos e da respectiva rede.
§ 1º - O Município de Sulina fica responsável pelo pagamento da fatura de energia elétrica, da unidade consumidora registrada junto a COPEL sob o número 20060459, que deverá ser transferida à fatura agrupada do Prefeitura Municipal de Sulina após aprovação da presente Lei.

Art. 3º As despesas serão efetuadas no orçamento vigente do município.
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 Saneamento Básico Urbano e Rural
Projeto/Atividade: 2038 – Saneamento Básico Rural
Rubricas: 3.3.90.00.00.00.00.0000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso para utilização de Terreno Rural medindo 100 m², onde se localiza o poço semiartesiano na propriedade da Sra. MARILENE BAUM, registrado no CRI da Comarca de São João Pr, sob a matrícula nº 1.083, localizado na Localidade de Linha Sede Ouro, neste Município de Sulina, Estado do Paraná, para instalação do poço e encanamentos, mediante o fornecimento de água a título gratuito ao proprietário do imóvel.

Art. 5º O prazo do presente Termo de Cessão de Uso é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovados a critério das partes em havendo mútuo interesse. Não havendo interesse de qualquer das partes em manter os presentes termos, deverá ser notificada por escrito a outra parte, com; no mínimo; 01(um) ano de antecedência.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021, 35ª da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:817B1920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1063/2021 DE 24/06/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

PAULO HORN, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Equipamentos Rodoviários.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 24 de junho de 2021, 35ª da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E9D5A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1064 DE 24/06/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PAULO HORN, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade:01 – Departamento de Viação e Serviços Rodoviários
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviários
Projete/Atividade: 2.039 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 611 – Operação de Crédito Interna - Equipamentos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentários, artigo 42.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de junho de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C0F8392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2021

ID: 2203

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EXCLUSIVO NA LAVANDERIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PARA UM PERÍODO DE 6 MESES, COM TREINAMENTO DE PESSOAS PARA MANUSEIO DO PRODUTO E FORNECIMENTO DE DOSADOR EM REGIME DE COMODATO.

VALOR – R$ 15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA – 24 de Junho de 2021 a 24 de Dezembro de 2021.

Tapira, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:98E83E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOGACIA PARA ATUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, A FIM DE ACOMPANHAMENTO JUDICIAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATOS AVULSOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (ALEGAÇÕES FINAIS E CONTESTAÇÃO) E REPRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JUNTAMENTOS**.

CONTRATADO: **CLEBER LUIS DE AVILA,** OAB/PR Nº 105.093, inscrito no CPF: 028.106.029-05. Endereço: Rua Horácio Nunes, 280, Sala – CEP: 84.530-000 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.826,64 (Quinze mil e oitocentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9277CDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica alteração na forma de realização do edital:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Nobreak, Notebook e Impressoras) para Atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Educação, Agricultura, Administração, Esporte, Saúde e Família e Desenvolvimento Social.

DATA: 12/07/2021. **HORÁRIO:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A642A874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares destinados a Secretária Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 08/07/2021. **HORÁRIO:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4B108E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para serem no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Tia Dete, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/07/2021. **HORÁRIO:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CEB1401B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO SOCIAL RURAL DE PASSAGEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 08/07/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B259ED31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS FRANCA DA SILVA 92248993900, inscrita no CNPJ sob o nº 31.038.566/0001-36, com sede na Avenida Prefeito Vedolino Neve, nº 393, Centro na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 68/2020 e anexos, em R$ 10.396,00 (Dez mil e trezentos e noventa e seis reais), equivalente aproximadamente a um adicional de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F6DB64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas**:** CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/07/2021. **HORÁRIO:** 13:00 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1779FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 207/2021

EXTRATO DO CONTRATO: 207/2021

REF: Inexigibilidade n° 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IZABEL GONÇALVES CAPELLARI LTDA, CNPJ nº 40.336.084/0001-53, com sede AVENIDA GOIAS, 456, CENTRO - 87.200-151, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IZABEL GONÇALVES CAPELLARI, CPF: 042.923.459-70, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 456, CIANORTE - PR.

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços médicos em plantões e serviços de fisioterapia para atuar em na UTI temporária em leitos respiratórios que o município disponibiliza para o Estado para enfrentamento ao COVID-19 do Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 23/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C5FBE13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 216/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 216/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ nº 37.182.085/0001-86, com sede RUA ANTONIO CABRAL, 85, QUINTINO FACCI I - 14.077-090, Ribeirão Preto - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON NUNES DO EGITO, CPF: 262.802.998-72, carteira de Identidade nº 46505970, residente e domiciliado a RUA ANTONIO CABRAL, nº 85, RIBEIRÃO PRETO - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.208,00** (dois mil e duzentos e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC05628F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 217/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 217/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.608.793/0001-51, com sede RUA VERGUEIRO, 205, LIBERDADE - 01.504-001, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO GONÇALVES SANTANA, CPF: 091.471.098-23, carteira de Identidade nº 17321730, residente e domiciliado a RUA VERGUEIRO, nº 205, SÃO PAULO - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.719,70** (um mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F9306CEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 220/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 220/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, com sede RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO - 89.888-000, Caibi - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, CPF:

248.909.283-91, carteira de Identidade nº 357441965, residente e domiciliado a RUA HELENA BIGATON, nº 615, CAIBI - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 545,04** (quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F0CAB78

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 08 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/06/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C0DE113

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 212/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 212/2021
REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.450,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:64DE74FC

LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 221/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 221/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com sede RUA DAS FLORES, 549, CENTRO - 89.899-000, Iporã do Oeste - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKSON LUIZ BERTI, CPF: 726.179.939-49, carteira de Identidade nº 1851582, residente e domiciliado a RUA DAS FLORES, nº 549, IPORÃ DO OESTE - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.564,31 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:88B50FC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 214/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 214/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL - 88.337-100, Balneário Camboriú - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262, residente e domiciliado a RUA DOM LUIZ, nº 171, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E62D5151

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 465/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 2º do Artigo 148 da Lei Complementar nº 01/2005 de 15/06/2005 e na Lei Municipal Nº1504/2018 de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º CEDER ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA-173º ZONA ELEITORAL DE TERRA BOA** à Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** portadora do RG 4.253.141-3 SESP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será no período de **28/06/2021** a **31/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D64598C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 029/2021

Lei N.º 029/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 044/2010 que trata da reestruturação do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º O *caput* do artigo 25 da Lei Municipal nº 044/2010, de 25/11/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. – A Taxa de Administração para cobertura das despesas do PRESOMTER, será de 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

Artigo 2º O Parágrafo 2º do artigo 25 da Lei Municipal nº 044/2010, de 25/11/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Para fazer frente às despesas administrativas previstas no caput sem utilização dos recursos previdenciários, incumbe aos órgãos da administração direta, indireta e a Câmara Municipal, repassar ao R.P.P.S., receita mensal referente à taxa de administração no percentual de 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento), incidente sobre a remuneração, calculada proporcionalmente ao número de servidores vinculados a cada órgão.

Artigo 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei 044/2010, de 25/11/2010.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 016/2012.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (24/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:272D6EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 030/2021

LEI Nº 030/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ordem de abertura dos envelopes nas licitações realizadas no âmbito do

Poder Executivo do Município de Terra Rica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º- As licitações realizadas no âmbito da Administração Municipal de Terra Rica serão processadas procedendo-se a abertura do invólucro contendo a proposta antes da abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação.

Art. 2º- A ordem de abertura dos envelopes nas licitações observará as seguintes regras, sem excluir as demais previstas na Legislação Federal:

I – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame;

II - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

III – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou havendo renúncia recursal expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, podendo:

Proceder a abertura apenas do envelope dos 03 (três) licitantes mais bem classificados, quando houver renúncia de recurso dos demais; ou

Proceder a abertura de todos os envelopes.

IV – Os envelopes fechados poderão ser devolvidos aos Licitantes.

Art. 3º - As licitações do tipo melhor técnica e, técnica e preço, terão os envelopes abertos e julgados, obedecendo-se a seguinte ordem:

I - Abertura do envelope referente às propostas técnicas;

II - Abertura do envelope da proposta de preços;

III - abertura do envelope da habilitação com os respectivos documentos, aplicando-se, no que couber, as regras do artigo anterior.

Art. 4º - A autoridade competente poderá, em casos excepcionais, autorizar o processamento da licitação sem inversão de fases nas hipóteses de:

I - Licitações de melhor técnica e técnica e preço;

II – Licitações regidas por lei especial;

III – Em outras situações, quando for tecnicamente mais recomendado.

Art. 5º -Esta lei não se aplica aos contratos administrativos em vigência e aos processos licitatórios que já tenham iniciado a fase externa quando da vigência desta Lei.

Art. 6º - Subordinam-se ao regime desta lei os órgãos da administração municipal direta, os fundos especiais, as autarquias e demais entidades controladas direta e ou indiretamente pelo Município.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (24/06/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D73B2BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI 031/2021

Lei Nº. 031/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 001/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 001/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. *- Fica o Poder Executivo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a repassar recursos financeiros a título de contribuição as seguintes entidades:*

AMUNPAR *- Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná, CNPJ 75.479.113/0001-10, no valor mensal de R$ 2.055,64 (dois mil, cinquenta cinto reais e sessenta e quatro centavos).*

CNM *– Confederação Nacional dos Municípios, CNPJ 00.703.157/0001-83, no valor mensal de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).*

APRIDANORPA *– Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná, CNPJ 01.705.860/0001-93, o valor mensal de R$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).*

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 001/2021, de 27/01/2021.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (24/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:748309BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 032/2021

Lei N.º 032/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 003/1992, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º ficam inclusos os seguintes parágrafos no artigo 109 da Lei Municipal nº 003/1992, de 28/04/1992:

§ 6º. *Não será concedido novo período de férias a servidor que teve férias concedida e, por algum motivo, não usufruiu a totalidade da mesma (dias em haver).*

Ocorrendo a situação prevista neste parágrafo, antes da concessão de novo período de férias o servidor deverá, obrigatoriamente, gozar a totalidade dos dias em haver.
O gozo dar-se-á de acordo com escala a ser definida pelo chefe imediato do servidor.

§ 7º. *Havendo interesse, as férias poderão ser fracionadas pelo servidor em até 02 (dois) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias cada.*

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 003/1992, de 28/04/1992.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (24/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:60FEB5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 89/2021.
Processo nº 192/2021

OBJETO: Contratação de seguro do veículo GM Cruze 1.4 flex, PLACA RHD-2D35**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/07/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:163E538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 90/2021.
Processo nº 194/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/07/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2A37A25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 92/2021.
Processo nº 196/2021

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESCRITÓRIO E LAVANDERIA DO HOSPITA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/07/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CB118544

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 91/2021.
Processo nº 195/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL PLACABBW2996**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 07/07/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:25711C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 404/2021

DECRETO Nº 404/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 183.985,90 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais, noventa centavos)** na seguinte dotação.

06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 183.985,90
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0014.1228
Ampliação do Centro de Convivência
Excesso de Arrecadação Tendência Livre
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3547 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 183.985,90

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 183.985,90 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais, noventa centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – CONTA MENSAL - PRINCIPAL.....R$ 183.985,90

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Junho R$ 183.985,92

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ 45.996,48
Fonte: 0000 Setembro R$ 45.998,48
Fonte 0000 Outubro R$. 45.996,48
Fonte 0000 Dezembro R$: 45.996,48

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:9A603659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 11.129,90 (onze mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 24 de junho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:21B698C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3781, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a comissão de gestão do plano de carreira do magistério público municipal de Tijucas do Sul.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Conforme art. 99 da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal:

Denise Aparecida da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8 e integrada por:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:
Cleonice Aparecida Farias –RG nº 5.978.524-9/SSP/PR;
Rosana Aparecida da Cruz – RG nº 4.494.618-1/SSP/PR

II – 02 (dois) representante do Conselho do FUNDEB:
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira - RG nº 6.805.742-6/SSP/PR;
Jaqueline do Carmo Moreira – RG nº 6.916.827-2/ SSP/PR

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Eliane Teresinha de Lima Derenievcz – RG 6.510.561-6/SSP/PR

IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal, detentor do cargo de Professor:
Ana Maria da Cruz - RG nº 7.974.925-7/SSP/PR;

V – 06 (seis) representantes dos profissionais do magistério:
Rosilda de Lima Andrade - RG nº 7..713.345-3/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos - RG nº 6.071.804.0/SSP/PR
Fabiane Silva dos Santos – RG 9.529.147-3/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Miluska– RG 3.924.978-2/SSP/PR
Maria Joana de Lima – RG 6.192.526-0/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – RG 10.632.334-8/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:597F2EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3785, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública.

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná, na 2ª Regional de Saúde – Curitiba e Região Metropolitana.

DECRETA:

Art. 1 º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, teatros, cinemas e atividades correlatas;

II - parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de mais de 15 pessoas, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

VI - circulação de pessoas, no período das 21 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 21 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e feiras de artesanato: das 08 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, imobiliárias, museus e circos: das 08 às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas: das 06 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

IV – restaurantes de rua: das 08 às 22 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 21 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 22 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 22 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio comprovado e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 22 horas;

V – bares, tabacarias e lanchonetes de rua: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 20 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 21 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 21 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 21 horas;

VI –- panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, sendo autorizado

aos domingos, das 6 às 18 horas, ficando o consumo no local condicionado ao agendamento prévio;

VII – lojas de conveniência em postos de combustíveis: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, permitido o consumo no local;
VIII- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*: das 10 às 22 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

IX - para os seguintes estabelecimentos e atividades: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana:

comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidora de bebidas, peixarias e açougues;

mercados, supermercados e hipermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

d) feiras livres.

X) - lojas de material de construção: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, ,e aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 21 horas;

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, ficam proibidos a disponibilização música ao vivo e o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, com exceção das atividades previstas no inciso VIII, que não poderão ultrapassar a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento).

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§6º Os restaurantes e lanchonetes, localizados em shopping centers, galerias e centros comerciais, estão autorizados a operar aos domingos, por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery) e a retirada expressa sem desembarque (drive thru), ficando vedada a retirada em balcão (*take away*), aplicando-se, em todos os dias semana, as restrições de horário previstas nos incisos IV e V deste artigo.

§7º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados no inciso IX, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 7º O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo proibida a abertura aos domingos.

Art. 8º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 10º As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11º As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As atividades religiosas ficam suspensas, e a abertura fica condicionada após requerimento dos representantes e ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12º Ficam mantidas as normas estabelecidas no Decreto 3677, de 2021, que dispõe sobre a adoção de regime especial às atividades escolares da Rede Municipal de ensino a ser aplicado no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em função do SARS-COV-2 (Covid 19). As escolas de música, línguas e congêneres deverão observar a Resolução n.º 98 de 03 d fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a prevenção e monitoramento e controle do COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

Parágrafo único: Fica vedada a realização de aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino localizados no território do município, públicos ou privados, da rede municipal, estadual ou federal incluindo o estabelecimento da APAE.

Art. 13º. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 14º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:16694187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PE Nº 43/2021

PREGÃO ELETRONICO Nr.:43/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 24 de junho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F5D13B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 09/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 09/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKEN PARA CPF COM VALIDADE DE 03 ANOS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 119/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratado: **AR FACILITA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI– CNPJ: 36.648.131/0001-27**
Valor: **R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 09/2021.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Munic. De Finanças
001 Secretaria Munic. De Finanças
04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Finanças
00570 0000 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:FA53A59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4499

DECRETO Nº4499/2021
Data 23.06.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Juliana Bento Correia Scarmocin,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula 23779-5/1, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A920D635

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **06 de julho de 2021**, na Sala de

Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE ACESSO COM PEDRAS IRREGULARES EM PROPRIEDADES PARTICULARES" CONFORME LEI MUNICIPAL 2073/2021.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7B65EEE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.971.216/0001-18.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.868,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/06/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:61F41D32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ZOZ Soethe Industria e Comercio Ltda – Me – CNPJ nº 10.327.100/0001-80

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 7.827,00 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/06/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B676B9E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 19/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: MIRIAN CLAUDIA CONRADI 00324063121 – MEI – CNPJ Nº 23.122.201/0001-67 GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 12.998.305/0001-13 e WILLIAM MATHEUS FERNANDES – ME – CNPJ Nº 32.138.680/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de junho de 2020.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B18E567A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 25/2021, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95; R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55 e STANGE OFICINAS MECANICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F6DDF9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de mesas de concreto.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 03 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 14.006,74 (quatorze mil seis reais e setenta e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40A20C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 102/2021 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje (24/06/2021), evento necessário para melhor distribuição dos lotes, bem como acréscimo de cláusula especifica de preferência para participação de empresas locais e regionais.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos, (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado na Edição nº 2291 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de junho de 2021).
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 102/2021 poderão ser obtidas ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:753738A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2021
EXTRATO CONTRATO 054/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **Clinica dos Olhos São Mateus do Sul LTDA.**
CNPJ: 41.375.653/0001-86
Objeto: Clínica especializada em consultas medicas e exames de Oftalmologia.
Valor: R$129.600,00
Vigência: 25/06/2021 a 24/06/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BB1240D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4932, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE LIVRE.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 28/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**180.000,00**

Art. 2º Será utilizado recurso do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 000 para cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E92092D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4929, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE LIVRE.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 25/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.100.000,00 (Quatorze milhões e cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	14.100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**14.100.000,00**

Art. 2º Será utilizado recurso do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 000 para cobertura do crédito adicional de que trata a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0386FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4930, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4784/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE LIMITE PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL QUE O PODER EXECUTIVO TEM EM FACE DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4784/2018 de 18 de dezembro de 2018que estabelece o limite de 2% (dois por cento) sobre a RCL - Receita Corrente Líquida para a amortização anual do déficit técnico atuarial que o Poder Executivo tem junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de União da Vitória - Fundo para Custeio Previdenciário da Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória - FUMPREVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais.
Art. 2º Os valores dos aportes a serem repassados ao RPPS serão apurados em laudos atuariais realizados a cada ano.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E338429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4928, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica concedido **AUXÍLIO FINANCEIRO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA**, assim compreendidas as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, e que se encontram devidamente cadastrados no Cadastro único da Cultura na data da publicação desta Lei.
§ 1º O auxílio é concedido em 3 parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, podendo ser estendido por mais 1 (um) mês, com o mesmo valor, a critério do Poder Executivo por regulamentação própria.
§ 2º São condições para fazer jus ao auxílio financeiro de que trata o caput:
I - estar devidamente cadastrado, na data de publicação desta Lei, no Cadastro único da Cultura do Município de União da Vitória - PR;
II – ser pessoa física e/ou microempreendedor individual (MEI);
III – não possuir vínculo de emprego ativo;
IV – não estar recebendo seguro-desemprego;
Art. 2ºO auxílio financeiro de que trata o art. 1º depende de requerimento da parte interessada e será concedido mediante comprovação de atendimento ao § 2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3ºPoderá, quem mesmo não incluído no cadastrado único da Cultura do Município de União da Vitória - PR**, na data de publicação desta Lei, fazer *jus* ao auxílio financeiro, constante do** §1º, do artigo1º supra, desde que comprove ter realizado trabalhos *(em um mínimo de 3, consecutivos ou não)* nas áreas de dança, teatro, música, fotografia, artes plásticas e artesanato, nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A comprovação mencionada no caput deste artigo, será obrigatoriamente documental, condicionada à aprovação da respectiva comissão criada para efetivar e fiscalizar o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Os beneficiários do auxílio financeiro constante do §1º, do artigo1º supra, se obrigam a trabalhar, nas suas respectivas áreas de atuação, em prol da Municipalidade, de forma gratuita, por 20 horas, consecutivas ou não, sob orientação e critérios a serem repassados pela Secretaria de Cultura Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da última parcela, sob pena de cancelamento no cadastro único da Cultura de União da Vitória, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os benefícios estabelecidos por esta Lei cessarão de imediato caso:

I - o beneficiário falte com a verdade, falsifique documentos e/ou omita informação de recebimento de benefícios governamentais, ou relativas a quaisquer das exigências do art. 1º, §2º desta Lei.

Art. 6º Fica a cargo do Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 4921 de 12 de Maio de 2021.

Art. 9 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:44832E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 24 de junho de 2021. Edição 2291, página 282 e 283

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/06/2021 à 22/06/2022.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 22/06/2021 à 22/12/2021.

União da Vitória - PR, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:72B2CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 24/06/2021,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é a *Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*, **em favor das seguintes empresas:**

ÜROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.(CNPJ N.º 24.531.333/0001-05) – Vencedora dos itens n.º 1 (Tinta para demarcação viária cor branca – COTA LIVRE), n.º 2 (Tinta para demarcação viária cor branca – COTA RESERVADA), n.º 3 (Tinta para demarcação viária cor amarela – COTA LIVRE), n.º 4 (Tinta para demarcação viária cor amarela – COTA RESERVADA), n.º 7 (Tinta para demarcação viária cor azul – COTA LIVRE), n.º 8 (Tinta para demarcação viária cor azul – COTA RESERVADA), n.º 9 (Tinta para demarcação viária cor preta – COTA LIVRE), n.º 10 (Tinta para demarcação viária cor preta – COTA RESERVADA), n.º 11 (Microesfera de vidro - DROP-ON II-C – COTA EXCLUSIVA), n.º 12 (Diluente para tinta de demarcação viária – COTA EXCLUSIVA) – Valor Total de R$ 498.370,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais).

ÜMANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP(CNPJ N.º 07.889.115/0001-28) – Vencedora dos itens n.º 5 (Tinta para demarcação viária cor vermelha – COTA LIVRE) e n.º 6 (Tinta para demarcação viária cor vermelha – COTA RESERVADA) – Valor Total de R$ 83.825,00 (Oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO E ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato Administrativo Nº...: 103/2021
Ata de Registro de Preços n.º 97/2021.
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.(CNPJ N.º 24.531.333/0001-05)
Valor Total.....: R$ 498.370,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais) **– Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11 e n.º 12.**
Data de Assinatura.....: 24/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/06/2021 - Término: 24/06/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2021
Recursos....: Secretaria Municipal De Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Despesa n.º 296 – Fonte 00509
Objeto.....: *Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 98/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP(CNPJ N.º 07.889.115/0001-28).
Valor Total.....: R$ 83.825,00 (Oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais) **– Itens n.º 5 e n.º 6.**
Data de Assinatura.....: 24/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/06/2021 - Término: 24/06/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2021
Recursos....: Secretaria Municipal De Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Despesa n.º 296 – Fonte 00509

Objeto.....: *Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 24 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E7852A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 (4640)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2018 – PROCESSO N.º 78/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: Inco – Editora Diário Indústria e Comércio Ltda – ME – CNPJ nº 09.570.162/0001-30.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 102/2018 (4640) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/06/2021 e a terminar em 11/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8DAFB91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2021 – PROCESSO N.º 86/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 46/2021, que tem por objeto ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à organização, capacitação e assistência técnica aos produtores da agricultura familiar, associações e cooperativas do Município de União da Vitória - PR que destinam os seus produtos à merenda escolar, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;*** em favor de **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** CNPJ nº 75.110.585/0005-25, com o Valor Global de R$ 35.700,00 (Trinta cinco mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à organização, capacitação e assistência técnica aos produtores da agricultura familiar, associações e cooperativas do Município de União da Vitória - PR que destinam os seus produtos à merenda escolar, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0005-25, Termo de Contrato nº 102/2021, Valor Global de R$ 35.700,00 (Trinta cinco mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22/06/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9D20B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1066/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504233	ALBERT OTTO BACH	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/10/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5E03BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1043/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
63	Guiomar Babi	0007117-86.2020.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E04485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1044/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
56	Gilmar Jarentchuk	0005971-10.2020.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5584C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1045/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
38	José Maria da Silva	0009359-52.2019.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68C2C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1046/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
286	Noeli de Souza Pinto Dobrikopf	0006737-63.2020.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:25F1BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1047/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
92201	Wilson Balardini	0002850-71.2020.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A8F2266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1048/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
492	Jeferson Luiz Mendes	0006917-79.2020.8.16.0174	F

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E8A2DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1042/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 45/2021 – Processo Nº 101/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA,** CPF nº 005.992.919-74, Termo de Contrato nº 101/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller- CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B80BBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1049/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504188	PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7370A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1050/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1232701	ROSANJELA APARECIDA PEREIRA MISVA	GRADUAÇÃO 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0DDEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1051/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504226	Mayara Tamiris Ribas da Silva Godoy	Ensino Médio 20%	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:56E0FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1052/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	**2018/2019**	**MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**	**12/07/2021 A 21/07/2021**
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	**2019/2020**	**MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**	**22/07/2021 A 31/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC420A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1053/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
542	**MAUREN FERNANDA KARPOVICZ**	**2019/2020**	**ASSISTENTE SOCIAL 30h**	**12/07/2021 A 31/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2CD8FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1054/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
114	JOSE ALOIR TANAZILDO	2020/2021	AUXILIAR ENFERMAGEM	05/07/2021 A 24/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A4091CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1055/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
66	CLAUDETE PASQUALINE	2019/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2021 A 17/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0C6CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1056/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
119	JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	28/06/2021 A 17/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB68BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1057/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512715	SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	07/07/2021 A 16/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:89AAA2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1058/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
372	FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2019/2020	CIRURGIÃ DENTISTA	14/07/2021 A 23/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B4D4C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1059/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
382	WAGNER SERRER	2019/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2021 A 10/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3032E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1060/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504186	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	2020/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	21/06/2021 A 30/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B855599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1061/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
991504174	**ELAINE LEANDRO**	**2019/2020**	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**	**05/07/2021 A 24/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D1C1862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1062/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504235	MAURIN CRISTINA DIAS	2018/2019	SECRETÁRIA EXECUTIVA	12/07/2021 A 21/07/2021
991504235	MAURIN CRISTINA DIAS	2018/2019	SECRETÁRIA EXECUTIVA	11/08/2021 A 20/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:435E1613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1063/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512464	CAMILA BREGINSKI	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2021 A 08/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:837DE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1080/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 30/2021 - Processo Administrativo nº 83/2021

Contrato Administrativo Nº...: 103/2021
Ata de Registro de Preços n.º 97/2021.
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.(CNPJ N.º 24.531.333/0001-05)
Valor Total.....: R$ 498.370,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais) **– Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11 e n.º 12.**
Data de Assinatura.....: 24/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/06/2021 - Término: 24/06/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2021
Recursos....: Secretaria Municipal De Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Despesa n.º 296 – Fonte 00509
Objeto.....: Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 98/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP(CNPJ N.º 07.889.115/0001-28).
Valor Total.....: R$ 83.825,00 (Oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais) **– Itens n.º 5 e n.º 6.**
Data de Assinatura.....: 24/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/06/2021 - Término: 24/06/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2021
Recursos....: Secretaria Municipal De Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Despesa n.º 296 – Fonte 00509
Objeto.....: Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

GESTOR: Caberá à gestão do contrato à UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização – Tatiane de Fátima Stacechen – Secretária.
FISCAL: Sob acompanhamento do Servidor Douglas Edivan Sonnenstrahl, CPF sob nº 019.592.959-42

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D15F1CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 300/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - 40H, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 24/06 a 28/06/2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
LEE JEAN FRANKE

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
COREN-PR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FBF1162C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 95/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor SERGIO PAULO HILGENBERG, matrícula n.°425, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para o de Professor Classe Adjunto, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o curso de Doutorado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 30% (trintapor cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de junhode 2021.

União da Vitória, 24 de junho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:9F0A7920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 188/2021

Data: 24/06/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras: Maria Goreti Schmoller Fedrigo RG 4.566.820-7, Marcia Regina Perardt Sinhorin RG 5.154.657-1 e Teresinha Carini Gorges RG 7.244.273-3, sob a presidência da primeira para constituírem Comissão Especial para proceder à avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado que os trabalhos devem ser realizados no prazo de 30 dias.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:044617B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .284/2020 EDITAL N° 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .284/2020
EDITAL N° 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA °.
CNPJ: 29.987.662/0001-89

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43333	VEÍCULO TIPO FURGÃO (TETO ALTO) - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Na cor branca, original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, produzido em chapas de aço original de fábrica. Motor à Diesel, Turbo e Intercooler, mínimo 4 cilindros. Potência mínima de 130 cv. Torque mínimo de 30 kgfm. Com: Ar Condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Trava Elétrica e Vidro Elétrico no mín. nas portas dianteiras (original de fábrica). Demais características/especificações estão relacionadas no anexo I.	Unidad	3	R$ 174.000,00	R$ 522.000,00	RENAULT

TOTAL: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43333	VEÍCULO TIPO FURGÃO (TETO ALTO) - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Na cor branca, original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, produzido em chapas de aço original de fábrica. Motor à Diesel, Turbo e Intercooler, mínimo 4 cilindros. Potência mínima de 130 cv. Torque mínimo de 30 kgfm. Com: Ar Condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Trava Elétrica e Vidro Elétrico no mín. nas portas dianteiras (original de fábrica). Demais características/especificações estão relacionadas no anexo I.	Unidad	3	R$ 198.064,20	R$ 594.192,60	RENAULT

TOTAL: R$ 594.192,60 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Sarandi, 23 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:07801810

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO n.º 10/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 20 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A apresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

FONTE : 904 – APRIMORA CREAS - RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 71741-x – B.B. R$39.324,45				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal		Valor Total
01	Aquisição de Materiais Permanentes	X		R$39.324,45
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 39.324,45				

FONTE : 865 – ABORDAGEM – RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 68255-1 – B.B. R$34.861,76				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal		Valor Total
01	Materiais Permanentes	X		R$ 30.595,93
02	Material de Consumo	x		R$1.226,70
03	Contratação de Pessoa Jurídica - capacitação	X		R$ 3.039,13
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 34.861,76				

FONTE : 941 – ABORDAGEM – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 8.072,14				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal		Valor Total
01	Folha de Pagamento	R$ 1 MÊS		R$ 7.363,43
02	Material de Consumo	R$ X		R$ 708,71
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 8.072,14				

FONTE :941 – PAEFI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$47.959,30				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal		Valor Total
01	Material Permanente	x		R$ 19.890,21
02	Folha de Pagamento	1 mês		R$16.791,59
03	Material de Consumo	x		R$9.277,50
04	Contratação de pessoa Jurídica - Capacitação	x		R$2.000,00
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 47.959,30				

FONTE : 941 – SEMS – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$7.445,54				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal		Valor Total
01	Material de Consumo	x		R$5.445,54
02	Contratação de pessoa Jurídica - Capacitação	x		R$2.000,00
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 7.445.54				

FONTE :941 – Piso de Transição – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 13.085,77				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Repasse para APAE**	**R$4.361,92**		**R$13.085,77**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 13.085,77				

FONTE :8383 – AEPETI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 66508.8 – B.B. R$88.807,97				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Contratação de Pessoa Jurídica - capacitação**	**x**		**R$78.000,00**
02	**Material de Consumo**	**x**		**R$8.507,97**
03	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**x**		**R$2.300,00**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 88.807,97				

FONTE :941 – Incremento Temporário – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$29.442,39				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**X**		**R$7.016,96**
02	**Material Permanente**	**X**		**R$12.506,38**
03	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**X**		**R$9.919,05**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 29.442,39				

LEIA –SE:
RESOLVE
Artigo 1º. – Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

FONTE : 904 – APRIMORA CREAS - RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 71741-x – B.B. R$39.324,45				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Aquisição de Materiais Permanentes**	**X**		**R$39.324,45**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 39.324,45				

FONTE : 865 – ABORDAGEM – RECURSO ESTADUAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 68255-1 – B.B. R$34.861,76				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Materiais Permanentes**	**X**		**R$ 30.595,93**
02	**Material de Consumo**	**x**		**R$1.226,70**
03	**Contratação de Pessoa Jurídica - capacitação**	**X**		**R$ 3.039,13**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 34.861,76				

FONTE : 941 – ABORDAGEM – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 8.072,14				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Folha de Pagamento**	**R$ 1 MÊS**		**R$ 7.363,43**
02	**Material de Consumo**	**R$ X**		**R$ 708,71**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 8.072,14				

FONTE :941 – PAEFI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$47.959,30				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material Permanente**	**x**		**R$ 19.890,21**
02	**Folha de Pagamento**	**1 mês**		**R$16.791,59**
03	**Material de Consumo**	**x**		**R$9.277,50**
04	**Contratação de pessoa Jurídica - Capacitação**	**x**		**R$2.000,00**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 47.959,30				

FONTE : 941 – SEMS – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$7.445,54				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**x**		**R$5.445,54**
02	**Contratação de pessoa Jurídica - Capacitação**	**x**		**R$2.000,00**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 7.445.54				

FONTE :941 – Piso de Transição – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$ 13.085,77				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Repasse para APAE**	**EM 02 VEZES**		**R$13.085,77**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 13.085,77				

FONTE :8383 – AEPETI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 66508.8 – B.B. R$88.807,97				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Contratação de Pessoa Jurídica - capacitação**	**x**		**R$78.000,00**
02	**Material de Consumo**	**x**		**R$ 10.807,97**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 88.807,97				

FONTE :941 – Incremento Temporário – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo				
1.1 Saldo remanescente de 2020 - Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$29.442,39				
1.2 Total dos gastos previsto para o Ano de 2021				
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**		**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**X**		**R$7.016,96**
02	**Material Permanente**	**X**		**R$12.506,38**
03	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**X**		**R$9.919,05**
Previsão até Dezembro de 2021				
Valor Geral:R$ 29.442,39				

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Junho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:D3743C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 363/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.525,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
212 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1540 - 3.3.90.08.00.00	33941	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
641 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
645 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	

1181 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1539 - 3.3.90.47.00.00	01509	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1280 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.375,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1300 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			**50.525,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 50.525,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
213 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1497 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
613 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1175 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1199 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.375,00
Total Redução:			**50.525,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8325656E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO 028/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 028/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses
1**DO OBJETO**
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

1.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME , CNPJ Nº.07.730.586/0001-99.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	11	10,00	UN	ANEL P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	8,0000
1	19	300,00	M²	AZULEJO DE PAREDE PI 4	LEF	25,9000
1	31	5,00	UN	CAIXA DE ÁGUA PVC OU FIBRA 20.000 L	FIBRABOM	11.850,0000

1	34	30,00	UN	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR DE DESCARGA 7L	CIPLA	39,0000
1	44	300,00	M²	CERAMICA 45X45 CM PI-5	CEDASA	23,8500
1	50	50,00	UN	COLA DE SAPATEIRO 200GR	CASCOLA	17,0000
1	63	50,00	UN	FECHADURA EXTERNA	STAN	60,0000
1	64	30,00	UN	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	STAN	57,9000
1	69	200,00	BR	FERRO 5/16" BARRA 12 M	SINOBRAS	57,8500
1	71	200,00	BR	FERRO COLUNA ARMADA 7X14 6 M	SINOBRAS	145,0000
1	81	30,00	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4	FORTLEV	13,0000
1	84	57,00	UN	FUNDO PREPARADO 18 LITROS	CIACOLLOR	128,0000
1	88	10,00	UN	IRRIGADOR MANUAL 10LTs	METASUL	14,8000
1	116	50,00	UN	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X3/4	FORTLEV	6,5000
1	120	100,00	pç	MALHA DE FERRO 3.4 MM 3,00X2,00	SINOBRAS	78,5000
1	121	20,00	M	MANGA DE NIVEL 5/16	DURIN	2,2000
1	129	10,00	UN	MICTÓRIO DE LOUÇA	INCEPA	297,0000
1	140	7.000,00	UN	PARAFUSO PARA COBERTURA FIBROCIMENTO 5 MM	MISTER	0,9500
1	153	250,00	KG	PREGO 17X27	SANTA LUZIA	21,0000
1	156	100,00	KG	PREGO 20X42	SANTA LUZIA	21,1500
1	165	50,00	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	DOCOL	40,0000
1	172	50,00	UN	SILICONE INCOLOR 300GR	ITW	13,0000
1	176	5,00	UN	TANQUE COM ESFREGUADEIRA EM CONCRETO	SULBRASIL	377,0000
1	188	1.000,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10-5MM	ETERNIT	44,8000
1	190	1.000,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,53X1,10	ETERNIT	37,5000
1	191	1.000,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10	ETERNIT	56,5000
1	207	50,00	UN	TORNEIRA BICA MOVEL GIRATORIA P/LAVATORIO	LEÃO	74,0000
1	209	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	LEÃO	73,0000
3	1	10,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	CONCEPT	39,9000
3	29	30,00	UN	CAMARA DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO 3,25X8	VILA	22,0000
3	47	10,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE 48X12 CM	CORTAG	38,0000
3	48	10,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12CM	DREYER	20,0000
3	55	50,00	UN	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 4.3/8X3/4X110MM	CONCEPT	25,0000
3	58	50,00	UN	enXada com cabo em madeira de 1,5 m	VILA	40,0000
3	62	5,00	UN	ESCADA 7 DEGRAUS TIPO TRIPE	REAL	200,0000
3	69	12,00	UN	facão 54 cm de lamina cabo acrilico	WORKER	26,0000
3	70	10,00	UN	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 1.1/4	MISTER	26,9000
3	74	100,00	UN	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	CONEX	1,5000
3	80	6,00	UN	MARRETA OITOVADA 1500GR	MINASUL	49,0000
3	82	5,00	UN	MARTELO DE BORRACHA 60MM	ATLAS	15,8000
3	90	10,00	UN	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA C/ CABO 92CM	MONFORT	80,0000
3	92	10,00	UN	RASTELO 265MM COM CABO	VILA	27,0000
3	93	10,00	UN	REBITADOR TIPO ALICATE 4 PONTAS	MISTER	45,0000
3	111	100,00	UN	SERRILHA P/ FERRO 12	IRWIN	5,9000
3	114	20,00	UN	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12	VILA	24,0000
3	115	10,00	UN	TALHADEIRA CHATA 1X1/4	VILA	21,0000

EMPRESA: ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA , CNPJ Nº21.977.522/0001-18.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
4	1	1.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	2,3900
4	2	200,00	UN	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9X19X39CM	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	2,6100
4	3	300,00	UN	BLOCO DE CONCRETO CANALETA14X19X39CM	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	3,1100
4	4	500,00	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X19CM	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	2,2900
4	5	4.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X39CM	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	2,8400
4	6	750,00	M²	PEIVER 4X10X20	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	44,8200
4	7	750,00	M²	PEIVER 6X10X20	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	54,9900
4	8	330,00	UN	Palanque 2,90 com suporte alambrado triangular, com as seguintes dimensões: 2,90Mx0, 11x0	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	67,8200
4	9	80,00	UN	Palanque mestre 2,90 com suporte alambrado triangular com as seguintes dimensões: 2,90Mx0, 12x0	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	71,9900
7	1	2.250,00	M²	PEIVER 4X10X20	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	44,8200
7	2	2.250,00	M²	PEIVER 6X10X20	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ	54,9900

EMPRESA: A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI , CNPJ Nº 23.928.274/0001-40.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	2.000,00	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5	WOLKER	0,1000
1	3	2.000,00	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8	WOLKER	0,3000
1	4	2.000,00	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X7,2	WOLKER	0,7000
1	5	100,00	UN	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 25MM	INCA	0,4000
1	8	50,00	UN	ADAPTADOR INT.P/MANG. 1/2	REBOUÇAS	1,0000
1	9	50,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PARA REGISTRO 25X3/4	PLASTILIT	0,5000
1	13	20,00	KG	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	21,0000
1	25	20,00	UN	CADEADO 20MM	PADO	11,3000
1	29	5,00	UN	CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS DE PVC	INCO FIRMA	4.400,0000
1	46	20,00	UN	CHUVEIRO 127/220 V.5.000 WATS TIPO DUCHA	DURIN	36,0000
1	60	100,00	UN	ENGATE FLEXIVEL1/2X40 CM	DURIN	6,0000
1	75	4,00	UN	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL DE ALTA QUALIDADE 12mm X 20 M	3M	49,0000
1	76	50,00	UN	FITA ISOLANTE 10METROS	PLASTILIT	5,5000
1	77	50,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18MX25	PLASTILIT	7,0000
1	79	30,00	UN	FITA ZEBRADA 0,07X200M AMARELA/PRETA	PLASTCAR	14,0000
1	80	20,00	UN	FLANGE 50 MM	DURIN	24,0000
1	85	10,00	UN	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO	DURIN	8,0000
1	87	5,00	UN	IRRIGADOR GIRATORIO ESPINGA 1/2	AGROJET	20,0000
1	89	50,00	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	MULTILIT	9,0000
1	90	50,00	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	KRONA	4,0000
1	94	50,00	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	6,4000
1	95	200,00	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	KRONA	0,9000

1	96	50,00	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	3,1000
1	97	100,00	UN	JOELHO 90º 20MM	TIGRE	0,7000
1	98	100,00	UN	JOELHO 90º 50MM	FORT LEV	3,9000
1	99	100,00	UN	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 20X1/2	MULTILIT	6,3000
1	100	50,00	UN	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 25MM	PLASTILIT	5,9000
1	101	100,00	UN	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	4,8000
1	110	20,00	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	12,9000
1	111	50,00	UN	LUVA 100MM EG	FORT LEV	7,3000
1	112	100,00	UN	LUVA 20MM SD	PLASTILIT	1,0000
1	113	50,00	UN	LUVA 32MM SD	PLASTILIT	1,0000
1	114	30,00	UN	LUVA 60MM SD	PLASTILIT	12,9000
1	117	100,00	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,9000
1	123	200,00	M	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA	GRANDUTO	1,5700
1	130	50,00	UN	NIPEL PARALELO 1/2	PLASTILIT	1,3000
1	133	10,00	CX	PARAFUSO 4.0X40 CX COM 100 UNIDADES	INCA	25,0000
1	134	10,00	CX	PARAFUSO 4.5X50 CX COM 100 UNIDADES	INCA	28,0000
1	135	10,00	CX	PARAFUSO 5.0X50 CX COM 100 UNIDADES	INCA	39,0000
1	136	10,00	CX	PARAFUSO 5.5X75 CX COM 100 UNIDADES	INCA	34,0000
1	138	200,00	UN	PARAFUSO 4.0 X 30	INCA	0,1900
1	139	50,00	UN	PARAFUSO EM BARRA DE 5/16"	INCA	8,5000
1	141	30,00	UN	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 400G	MULTILIT	19,0000
1	147	20,00	UN	PLACA CEGA 2X4	PEZZI	3,2000
1	159	50,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	MULTILIT	7,0000
1	160	20,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	MULTILIT	6,9000
1	161	20,00	UN	REDUCAO ESGOTO 100X75	MULTILIT	8,0000
1	162	25,00	UN	REGISTRO DE ESFERA 25MM	PLASTILIT	17,0000
1	173	50,00	UN	SILICONE INCOLOR 50GR	WOLKER	5,3000
1	178	50,00	UN	TÊ 25MM LISO	PLASTILIT	1,6000
1	179	50,00	UN	TE 25X1/2'	PLASTILIT	3,3000
1	180	100,00	UN	TÊ ESGOTO 100X100 MM	MULTILIT	10,0000
1	181	50,00	UN	TÊ ESGOTO 100X50MM	MULTILIT	16,0000
1	182	20,00	UN	TE ESGOTO 100X75 MM	MULTILIT	13,0000
1	183	100,00	UN	TÊ ESGOTO 40X40 MM	KRONA	3,2000
1	184	50,00	UN	TE SOLDAVEL 20 MM	MULTILIT	1,3000
1	186	50,00	UN	TE SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	8,0000
1	187	50,00	UN	TE SOLDAVEL 60 MM	MULTILIT	22,0000
1	214	100,00	BR	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	PLASTILIT	79,0000
1	215	50,00	BR	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM	PLASTILIT	51,0000
1	216	30,00	BR	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	65,0000
1	217	50,00	BR	TUBO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	210,0000
1	219	500,00	M	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 20/2.3	PLASTILIT	7,0000
1	220	500,00	BR	TUBO PVC 25MM	PLASTILIT	20,0000
1	222	50,00	BR	TUBO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	16,5000
1	223	30,00	BR	TUBO SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	41,0000
1	224	50,00	BR	TUBO SOLDÁVEL 60MM	MULTILIT	82,0000
2	1	1.500,00	M	Arame em aço galvanizado a fogo, ovalado, tamanho mínimo de 14x16 (2,2 x 2,7mm), classe: 600 Kgf.	GERDAU	0,8900
2	2	2.000,00	M	ARAME OVALADO DE AÇO	GERDAU	1,3000
2	3	100,00	UN	Catraca para arame liso. Medidas mínimas : 07 x 07 x 06 cm.	SIONFER	8,9000
2	4	10,00	RL	ROLO ARAME FARPADO 400 MTS	GERDAU	445,0000
2	5	250,00	M²	Tela de sombrite 80%, preta. Fabricada com matéria prima virgem (Polietileno "Pe"), contendo estabilizador anti-uv importado (para bloqueio das ações dos raios ultra violeta) e estabilizador antioxidante importado (para retardar o envelhecimento da tela). Garantia mínima de 10 anos.	LAUMA	10,9800
2	6	1.600,00	M²	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA LOSANGULAR, MALHA 7 E ARAME 12	ELETROLUZ	28,0000
3	2	10,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"	VONDER	55,0000
3	18	10,00	UN	BROCA VIDEA 12,0MM	VONDER	17,0000
3	19	50,00	UN	BROCA VIDEA 7 MM	VONDER	6,8000
3	20	50,00	UN	BROCA VIDEA 8MM	VONDER	8,5000
3	27	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40	PLASTILIT	3,7000
3	31	100,00	UN	CANALETA EM PVC 20 X 10 mm com fita adesiva	ENERBRAZ	10,0000
3	32	100,00	UN	CANALETA EM PVC 20 mm X 2 metros com fita adesiva	ENERBRAZ	10,0000
3	35	100,00	UN	CATRACA P/CERCA C/ROSETA	SINFER	8,9000
3	37	8,00	UN	CHAVE AJUSTAVEL TIPO INGLESA 12	VONDER	57,0000
3	43	6,00	UN	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO24	VONDER	169,0000
3	51	20,00	UN	DISCO DE CORTE REFRATARIOS 7X1/4	VONDER	17,0000
3	52	100,00	UN	DISCO DE DESBASTE 7 1/4	VONDER	14,0000
3	53	20,00	UN	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 4.3/8X20MM	RONY	12,0000
3	54	20,00	UN	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 9.1/4"X25MM	RONY	60,0000
3	60	5,00	UN	ESCADA 15 DEGRAUS TIPO DE CORRER ALUMINIO	LOMASA	880,0000
3	61	5,00	UN	ESCADA 5 DEGRAUS TIPO TRIPE	LOMASA	164,0000
3	63	2,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 720W	VESCO	330,0000
3	64	2,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W	VESCO	800,0000
3	68	20,00	UN	EXTENSÃO C/ 5M 3 TOMADAS	ELETROLUZ	21,9000
3	72	3,00	UN	FURADEIRA COM MARTELETE ROMPEDOR PROFISSIONAL 650 W	VESCO	630,0000
3	75	5,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W	JACTO	2.480,0000
3	106	2,00	UN	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1450W, 110 v, com garantia de um ano	VESCO	600,0000
3	118	20,00	UN	TRENA 10 METROS FITA LARGA	JI ANDA	30,0000
3	119	20,00	UN	TRENA 5 METROS FITA LARGA	JI ANDA	22,0000

EMPRESA: CRISTIELI CEOLIN BAGGIO , CNPJ Nº 36.334.737/0001-98.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	2.000,00	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6	ATOPY	0,2300
1	7	10,00	UN	ACABAMENTO P/VALVILA DE DESCARGA	LIEGE	60,0000
1	10	100,00	UN	ADESIVO PARA PVC BISNAGA 175 g	KRONA	17,0000

1	12	30,00	UN	ARALDITE EPOXI HOBBY 10 MINUTOS 16 gm	ARALDITE	18,4000
1	15	300,00	M³	AREIA	CAVA	154,9000
1	18	50,00	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	LEF	82,0000
1	21	10,00	UN	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	ATLAS	9,4000
1	22	10,00	UN	BARRA DE APOIO EM FERRO L = 60 CM PARA POTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	NITRO	83,9000
1	23	100,00	UN	BUCHA RED ROSQUEAVEL 3/4X1/2	KRONA	1,2000
1	24	10,00	UN	CABIDE P/ TOALHA C/ 4 GANCHO CROMADO	3F	25,9000
1	26	20,00	UN	CADEADO 35 MM	PADO	17,9000
1	27	20,00	UN	CADEADO 45MM	PADO	25,9000
1	28	10,00	UN	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PVC	FORTLEV	435,0000
1	30	5,00	UN	CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LITROS DE PVC	FORTLEV	2.950,0000
1	32	10,00	UN	CAIXA DE ÁGUA PVC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 L	FORTLEV	230,0000
1	33	10,00	UN	CAIXA DE ÁGUA PVC 500L	FORTLEV	250,0000
1	35	20,00	UN	CAIXA SANFONADA 100X100X50	KRONA	19,5000
1	36	300,00	UN	CAL HIDRATADA 20 KG	SOLOFINO	11,0000
1	40	10,00	UN	CANO DE DESCARGA LONGO	ALUMASA	16,0000
1	41	50,00	UN	CAP 25MM SOLDÁVEL	KRONA	1,6500
1	42	300,00	M²	CERAMICA 40X40 PEI-5	FIORANO	23,4000
1	43	200,00	M²	CERAMICA CINZA 24X45 CM PI-4	FIORANO	26,4000
1	45	50,00	UN	CHAPA DE MADEIRITE 8.0 MM	NOBRE	44,3000
1	47	50,00	UN	CILINDRO DE FECHADURA VARIAS MARCAS	STAM	17,5000
1	49	20,00	L	CLARIFICANTE PARA PISCINA (CHAFARIZ)	HTH	23,8000
1	51	50,00	UN	COLA PARA CANO 175G	KRONA	17,9000
1	53	30,00	UN	CORANTE LIQUIDO AZUL XADREZ	XADREZ	4,9500
1	54	30,00	UN	CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ	XADREZ	4,9500
1	56	500,00	M	Corda de nylon trançada com espessura de 4mm	RIOMAR	0,7000
1	57	300,00	par	CUMMEIRA 4MM	ETERNIT	17,7000
1	59	50,00	UN	CURVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	16,7000
1	61	10,00	UN	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDM	KALA	4,9000
1	62	50,00	UN	ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500ML	TITAN	24,5000
1	65	50,00	BR	FERRO 1/4" BARRA 12M	GERDAU	48,5000
1	67	100,00	BR	FERRO 4,2 BARRA 12M	GERDAU	20,4500
1	68	50,00	BR	FERRO 5.0 MM BARRA C/ 12 M	GERDAU	32,3000
1	72	50,00	UN	FITA ANTI-DERRAPANTE TIPO LIXA 5 MT	WORKER	29,0000
1	73	50,00	UN	FITA CREP 19X50	KALA	3,8800
1	74	50,00	UN	FITA CREP 50X50	KALA	9,8500
1	78	100,00	M	FITA VEDA TRINCA	WORKER	5,9500
1	82	500,00	M²	FORRO DE PVC 8 MM /10cm	PLASTILIT	25,9000
1	83	2.000,00	M²	FORRO DE PVC 8MM/20cm	PLASTILIT	25,5000
1	86	20,00	UN	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	SELATON	44,8000
1	91	100,00	UN	JOELHO 90° 25X1/2	KRONA	2,0000
1	92	100,00	UN	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	KRONA	7,9000
1	93	100,00	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	KRONA	1,8800
1	102	50,00	UN	JUNÇÃO 100X50MM	KRONA	14,5000
1	103	30,00	UN	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS PLÁSTICOS	LIEGE	60,8000
1	104	30,00	UN	KIT ACESSÓRIOS P BWC 6 PEÇAS DE METAL	MARCHEZAN	107,0000
1	105	50,00	UN	KIT REPARO P/ MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACLOPADA	LIEGE	119,0000
1	106	10,00	UN	LAVATORIO DE LOUÇA	LOGASA	102,9800
1	107	200,00	UN	LIXA 100 FOLHAS P/MADEIRA	WORKER	1,9800
1	108	200,00	UN	LIXA P/FERRO 100	WORKER	2,9800
1	109	10.000,00	M	LONA PLASTICA 150 MICRAS	LONAX	2,0000
1	115	100,00	UN	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X1/2	KRONA	4,9000
1	118	20,00	UN	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	2,0000
1	119	100,00	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	5,2000
1	122	500,00	M	MANGUEIRA 3/4 2.0MM	POLYANA	1,8800
1	124	500,00	M	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA 1/2	UNIFIOS	4,1500
1	125	100,00	LT	MASSA CORRIDA 25 KG	BLASCOR	34,0000
1	126	20,00	LT	MASSA CORRIDA PVA 900ML	BLASCOR	10,9000
1	128	2.000,00	UN	MEIO TIJOLO PADRÃO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,8300
1	131	50,00	UN	OCULOS DE PROTECAO	WORKER	4,8000
1	137	50,00	UN	PARAFUSO DE FIXAR VASO E LAVATÓRIO	BELENUS	2,4000
1	142	50,00	UN	PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA (CHAFARIZ)	HTH	10,9000
1	143	20,00	UN	PEPELEIRA CROMADA SIMPLES	MARCHESAN	23,9000
1	144	10,00	UN	PINCEL 10"	ATLAS	13,9000
1	145	50,00	UN	PINCEL 2 "	ATLAS	5,9700
1	146	50,00	UN	PINCEL 5" CM	ATLAS	6,8000
1	148	70,00	UN	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.70X2.10 MONTADA	BALDI	555,0000
1	149	70,00	UN	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.80X2.10 MONTADA	BALDI	568,0000
1	150	50,00	UN	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.90X2.10 MONTADA	BALDI	612,0000
1	152	20,00	KG	PREGO 13X15	SANTA LUZIA	23,9800
1	154	250,00	KG	PREGO 18X30	SANTA LUZIA	20,9000
1	155	150,00	KG	PREGO 19X36	SANTA LUZIA	21,5000
1	163	50,00	UN	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM	KRONA	48,5000
1	164	50,00	UN	REGISTRO DE GAVETA DE 50 MM	KRONA	60,5000
1	166	10,00	UN	REGUA DE ALUMINIO C/ 2,50 M	ALUMIN	50,0000
1	167	200,00	KG	REJUNTE 1KG CLARO	CERANFIX	3,7000
1	168	10,00	LT	RESINA ACRILICA INCOLOR 18 LITROS	DACAR	432,0000
1	170	20,00	LT	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS	DACAR	92,0000
1	171	100,00	UN	SIFÃO SANFONADA 1 1/2 X 40	LIEGE	6,8000
1	174	50,00	UN	SOLVENTE EUCATEX 900ML	FARBEN	13,2000

1	175	100,00	UN	SPRAY 400ML VARIAS CORES	CHEMICOLOR	16,9000
1	177	30,00	UN	TANQUE EM POLIPROPILENO DE 15 A 24 LITROS. COM VALVULA, PARAFUSOS PARA FIXACAO E TAMPA DE VALVULA.	METASUL	92,9000
1	185	50,00	UN	TE SOLDAVEL 32 MM	KRONA	3,3000
1	189	500,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50 4 MM	ETERNIT	21,2000
1	192	150,00	LT	TEXTURA ACRÍLICA LISA 25KG	TINSUL	68,0000
1	193	100,00	LT	TEXTURA RUSTICA 25 KG	TINSUL	62,9000
1	194	20.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS PADRAO 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,8500
1	195	300,00	LT	TINTA A ÓLEO 3,6 LT	BLASCOR	73,2000
1	196	75,00	LT	TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT	DACAR	407,0000
1	197	75,00	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT	DACAR	319,0000
1	198	100,00	LT	Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros	DACAR	509,0000
1	199	55,00	LT	Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros	DACAR	487,0000
1	201	75,00	LT	TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT	DACAR	277,0000
1	202	100,00	LT	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT VARIAS CORES BASE "A"	DACAR	86,0000
1	203	50,00	LT	TINTA ESMALTE 900 ML BRANCO	DACAR	28,9000
1	204	100,00	LT	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LT	DACAR	95,5000
1	205	50,00	LT	TINTA LÁTEX PVA 3,6 LT	DACAR	77,8000
1	208	30,00	UN	TORNEIRA BÓIA	KRONA	11,0000
1	210	100,00	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	HERC	12,0000
1	211	50,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE	HERC	5,9000
1	212	300,00	BR	TRELICA EM FERRO 6.3MM C/6METROS	FERROCOL	67,5000
1	213	50,00	M	TUBO PVC 200 MM DE PRIMEIRA	KRONA	71,0000
1	218	20,00	BR	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	28,0000
1	221	200,00	BR	TUBO PVC MARRON 50 MM	KRONA	80,0000
1	226	50,00	UN	VASO ACOPLADO BRANCO	DECA	308,0000
1	227	30,00	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	LOGASA	148,0000
3	3	10,00	UN	ALICATE UNIV. 8"CABO DE BORRACHA	ATOPY	33,0000
3	5	10,00	UN	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM REGULADOR 12"	MTX	28,0000
3	7	3,00	UN	Betoneira 420 litros como motor 1 cv, 220 volts, correira acoplada, 1750 rpm, capacidade da mistura 170 litros, cavalete com tubo retangular 60x80 mm, rodas maciças, cremalheira com reforço	MACTRON	4.200,0000
3	8	30,00	UN	BROCA AÇO 10MM	BTX	15,0000
3	9	30,00	UN	BROCA AÇO 2,5MM	BTX	3,5000
3	10	20,00	UN	BROCA AÇO 3,0MM	BTX	3,7000
3	11	20,00	UN	BROCA AÇO 4.0MM	BTX	4,9000
3	12	50,00	UN	BROCA AÇO 6.0MM	BTX	7,0000
3	13	50,00	UN	BROCA AÇO 8MM	BTX	10,0000
3	15	10,00	UN	BROCA MOURAO 3/8X32MM	BTX	35,0000
3	17	50,00	UN	BROCA VIDEA 10MM	BTX	12,9000
3	21	1.000,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	BR USAF	0,4800
3	22	300,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	BR USAF	0,4800
3	23	300,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM	BR USAF	0,0400
3	24	1.000,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	BR USAF	0,0500
3	25	300,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM	BR USAF	0,1200
3	26	1.000,00	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	BR USAF	0,1800
3	30	100,00	UN	CANALETA EM PVC 40 X 15 mm com fita adesiva	FORCE LIVE	21,0000
3	34	50,00	UN	CARRINHO DE MAO DE AÇO COM PNEU COM CAMARA 55 LITROS e reforçado com cantoneiras	TRAMONTINA	270,0000
3	36	10,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO GRANDE	PANDOLFO	94,0000
3	38	20,00	UN	CHAVE COMBINADA 10MMX11MM	TRAMONTINA	10,9000
3	39	10,00	UN	CHAVE COMBINADA 13X14MM	TRAMONTINA	12,0000
3	40	25,00	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X5	TRAMONTINA	10,7000
3	41	10,00	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X6	TRAMONTINA	8,5000
3	42	5,00	UN	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO14	MTX	79,9000
3	44	20,00	UN	COLHER P/ PEDREIRO REDONDA 9	ATOPY	19,3000
3	45	3,00	UN	CORTA VERGALHÃO TIPO ALICATE 36	ATOPY	270,0000
3	49	50,00	UN	DESEMPENADEIRA PVC PARA REBOCO 17X30CM	MAX	9,0000
3	50	200,00	UN	DISCO DE CORTE 7 1/4	WORKER	8,2000
3	56	30,00	UN	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 7X3/4X180MM	MTX	53,0000
3	57	30,00	KG	ELETRODO BITOLA 3,25 USO GERAL	WORKER	29,9000
3	59	10,00	UN	ENXADÃO COM CABO	PANDOLFO	45,0000
3	67	20,00	UN	ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE RETRATIL 18MM	MTX	13,0000
3	71	10,00	UN	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 5/8	MTX	21,0000
3	73	3,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 700W MANDRIL1/2	WORKER	695,0000
3	81	3,00	UN	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 650W	WORKER	695,0000
3	83	10,00	UN	MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA DE VIDRO	MTX	40,0000
3	84	500,00	UN	MÁSCARA (FILTRO DE AR)	WORKER	3,5000
3	86	5,00	UN	NIVEL PROFISSIONAL ALUMINIO OU MADEIRA 12	MTX	15,9000
3	87	30,00	UN	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR4 COM CABO RETO 1,25M	PANDOLFO	33,5000
3	88	30,00	UN	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA NR4 COM CABO RETO 1,25M	PANDOLFO	38,5000
3	89	10,00	UN	PENEIRA P/ AREIA ARO 55CM	WORKER	25,0000
3	91	2,00	UN	PULVERIZADOR COSTAL 20 L COMPLETO	KALA	150,0000
3	94	30,00	CX	REBITE 3.2X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	11,5000
3	95	30,00	CX	REBITE 3.2X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	12,3000
3	96	30,00	CX	REBITE 3.2X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	13,8000
3	97	10,00	CX	REBITE 4.0X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	15,1000
3	98	10,00	CX	REBITE 4.0X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	17,2000
3	99	10,00	CX	REBITE 4.0X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	MTX	21,0000
3	100	5,00	UN	ROLO / TEXTURA GROSSA 23CM	ATLAS	29,9000
3	102	50,00	UN	Rolo de lã 15cm com cabo 9 cm	ATLAS	9,9000
3	103	150,00	UN	ROLO DE LA 23 CM	ATLAS	22,5000
3	104	50,00	UN	ROLO DE POLIESTER 5 CM	ATLAS	6,3000
3	105	50,00	UN	ROLO DE POLIESTER 9CM	ATLAS	10,2000
3	107	5,00	UN	SERRA COPO BIMETAL COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS	MTX	200,0000
3	109	5,00	UN	Serra copo diamantada 25 mm com haste	KALA	70,0000
3	113	5,00	UN	SERROTE PROF. 24 CABO DE MADEIRA	MTX	62,0000
3	120	5,00	UN	TRENA LONGA 50 METROS	THOMPSON	50,0000

3	122	50,00	UN	Vassourão Piaçava 40cm base em PVC c/cabo plastificado 120cm.	BRUBALAR	30,0000
6	1	225,00	LT	TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT	DACAR	375,0000
6	2	225,00	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT	DACAR	259,0000
6	3	300,00	LT	Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros	DACAR	417,0000
6	4	165,00	LT	Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros	DACAR	420,0000
6	5	225,00	LT	TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT	DACAR	239,0000

EMPRESA: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 95.443.040/0002-03.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	50,00	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U P/CANO 100MM	depecil	1,9000
1	14	100,00	KG	ARAME RECOZIDO	MULTILIT	22,8000
1	16	200,00	SC	ARGAMASSA AC3 SOBREPOR EXTERNA 20kg	CERAMFIX	23,0000
1	17	200,00	SC	ARGAMASSA COLATE AC1 - 20KG	CERAMFIX	10,0000
1	20	5,00	UN	BALDE DE PEDREIRO PVC C/ CAPACIDADE MÍNIMOA DE 12L	OSTEN	13,0000
1	37	20,00	UN	CAL LIQUIDO 5 LT	REBOCAL	24,5000
1	38	50,00	UN	CAL P/ PINTURA BRANCA 8 KG	SÃO SEBASTIÃO	8,6000
1	39	30,00	UN	CALFINO HDRA 20KG	CALFINEX	14,2000
1	48	1.000,00	SC	CIMENTO CP-2 Z-32 50KG	VOTORANTIM	29,9000
1	52	10,00	UN	COLUNA PARA LAVATORIO	INSEPA	73,5000
1	58	500,00	UN	CUMMEIRA 5MM	IMBRALIT	38,5000
1	66	50,00	BR	FERRO 3/8" BARRA 12M	FERROCOL	82,8000
1	127	5.000,00	M	MEIA CANA DE PVC U	PLASBIL	5,0000
1	151	20,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	24,9000
1	157	50,00	KG	PREGO 25X72	GERDAU	25,9500
1	158	50,00	UN	PRESILHA P/HASTE	BELMAR	5,8000
1	169	50,00	UN	SELATRINCA EM ALVENARIA (TUBO)	UNIFIX	14,0000
1	206	100,00	UN	TORNEIRA 1/2" PRETA P/ JARDIM	HERCH	3,5000
1	225	100,00	UN	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	ASTRA	5,9000
1	228	50,00	UN	VEDA CALHA 285GR ALUMINIO	UNIFIX	12,9000
1	229	50,00	UN	TINER 900 ML	ETANIZ	11,0000
3	4	10,00	UN	APLICADOR DE SILICONE C/CATRACA	ATLAS	27,9000
3	6	30,00	UN	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL FIXO 12	VILLA	17,5000
3	14	50,00	UN	BROCA CHATA P/MADEIRA 8MM	OSTEN	10,0000
3	16	50,00	UN	BROCA VIDEA 5,0MM	OSTEN	5,2000
3	28	10,00	UN	CABO ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	8,5000
3	33	30,00	UN	CAPA DE CHUVA, PVC LAMINADO, SEM FORRO, AMARELA. TAMANHOS: P, M, G e GG	SOBERANA	24,9000
3	46	2,00	UN	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS CAPACIDADE CORTE 90 CM TIPO MESA	IRWVIN	290,0000
3	65	20,00	UN	ESPATULA AÇO CABO PVC 8	ATLAS	8,5000
3	66	20,00	UN	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 3/8	SOBERANA	7,7000
3	76	50,00	UN	LIMA CHATA P/ ENXADA 8"	OSTEN	11,9900
3	77	20,00	UN	LIMA PARA MOTOSSERA	OSTEN	7,1000
3	78	2,00	UN	Lima produzida em aço carbono destinada especificamente para afiação de serrotes de poda.	OSTEN	25,9000
3	79	5,00	UN	MARRETA OITAVADA 7500GR	SOBERANA	172,0000
3	85	3.000,00	M	MEIA CANA PVC TIPO MOLDURA	PLASBIL	6,5000
3	101	50,00	UN	ROLO DE LÃ 10CM ALTA C/ CABO	ATLAS	17,3000
3	108	5,00	UN	Serra copo diamantada 3/4 40~=50mm	VILLA	116,0000
3	110	5,00	UN	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W	VONDER	418,0000
3	112	5,00	UN	SERROTE PROF. 18 CABO DE MADEIRA	PARABONI	37,5000
3	116	3,00	UN	Tesoura para poda de arvore Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm	VONDER	54,0000
3	117	20,00	UN	TORQUES ARMADOR PROFISSIONAL 12	IRWIN	33,0000
3	121	100,00	UN	TRINCHA	ATLAS	6,0000

Saudade do Iguaçu – PR 18 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:EAF1315E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 028/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2021, com abertura e julgamento em 18 de junho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Jose Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE / ITEM
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME , CNPJ Nº.07.730.586/0001-99.	LOTE 1: ITENS: 11;19;31;34;44;50;63;64;69;71;81;84;88;116;120;121;129; 140;153;156;165;172;176;188;190;191;207;209;

	LOTE 3; ITENS;1; 29;47;48;55;58;62;69;70;74;80;82;90;82;93;111;114;115
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA , CNPJ Nº21.977.522/0001-18	LOTE 4; ITENS; 1;2;3;4;5;6;7;8;9 LOTE 7; ITENS 1;2
A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI , CNPJ Nº 23.928.274/0001-40.	LOTE 1; ITENS;1;3;4;5;8;9;13;25;29;46;60;75;76;77;79;80;85;87;89;90;84;95;96; 96;98;99;100;101;110;111;112;113;114 ;117;123;130;133;134;135;136;138;139;141;147;159;160;161;162;173;178;179 ;180;181;182;183;184;186;187;214;215;216;217;219;220;222;223;224 LOTE 2; ITENS; 1;2;3;4;5;6; LOTE 3; ITENS ; 2;18;19;20;27;31;32;35;37;43;51;52;53;54;60;61;63;64;68;72;75;106;118;119
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO , CNPJ Nº 36.334.737/0001-98	LOTE 1; ITENS; 2;7;10;12;15;18;21;22;23;24;26;27;28;30;32;33;35;36;40;41;42;43;45;47;49; 51;53;54;56;57;59;61;62;65;67;68;72;73;74;78;82;83;86;91;92;93;102; 103;104;105;106;107;108;109;115;118;119;119;122;124;125;126;128;131;137;142;143; 144;145;146;149;150;152;154;155;163;164;166;167;168;170;171;174;175;177;185;189;1 92;193;194;195;196;197;198;199;201;202;203;204;205;208;210;211;212;213;218;221;226;227 LOTE 3; ITENS; 3;5;7;8;9;10;11;12;13;15;17;21;22;23;24;25;26;30;34;36;38;39;40;41;42;44;45;49;50;56;57;59 ;67;71;73;81;83;84;86;87;88;89;91;94;95;96;97;98;99;100;102;103;104;105;107;109;113;120;122 LOTE 6; ITENS 1;2;3;4;5
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 95.443.040/0002-03	LOTE 1; ITENS;6;14;16/17/20/37;38;39;48;52;58;66;127;151;157;158;169;206;225;228;229 LOTE 3; ITENS 4;6;14;16;28;33;46;65;66;76;77;78;79;85;101;108;110;112;116;117;121

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 18 de Junho de 2021.

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:51AFDB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO EM SEUS TERMOS DE COOPERAÇÃO"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.693.678,50 (três milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura**: 23.06.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 430
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 431
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 843
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 447
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 448
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449
3.3.90.32.00 - 3832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 900
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 842
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAB456BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO EM SEUS TERMOS DE COOPERAÇÃO"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.872.695,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura**: 23.06.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 430
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 431
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 843
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 447
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 448
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449
3.3.90.32.00 - 3832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 900
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 842
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:395261B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO EM SEUS TERMOS DE COOPERAÇÃO"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
Data de Assinatura**: 23.06.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 430
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 431
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 843
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 447
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 448
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449
3.3.90.32.00 - 3832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 900
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 842
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DCC7DCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L.B.D.C DISTRIBUÍDORA E TRANSPORTE – EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO EM SEUS TERMOS DE COOPERAÇÃO"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.044.840,00(três milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura**: 23.06.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 430
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 431
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 843
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 447
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 448
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449
3.3.90.32.00 - 3832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 900
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 842
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:024AA977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná n. 7.893, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que atualmente o município se encontra com 2 (dois) casos ativos e 2 (dois) casos suspeitos no Município de Altamira do Paraná;
Considerando que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal;
Considerando que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do art. 268 do Código Penal;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º Determina o cumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto do Estado do Paraná n. 7.893, de 11 de junho de 2021, que não sejam conflitantes com as medidas específicas para o Município de Altamira do Paraná constante nesse Decreto.

Art. 2º Instituí, das 22 horas do dia 24 de junho de 2.021 até as 05 horas do dia 02 de julho de 2.021, medidas de enfrentamento ao Coronavírus, com as medidas descritas nos artigos subsequentes.

§1º Fica instituído, das **22h às 05 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§2º Excetua-se do disposto no "§1º" deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo estes entendidos como urgências e emergências médicas, hospitalares, odontológicas e veterinárias, o deslocamento em virtude de trabalho, bem como as entregas na modalidade "*delivery"*.
§3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no horário compreendido no "*caput*" deste artigo.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, de **TODOS OS DIAS DA SEMANA, inclusive final de semana**:
Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteria e similares: **das 10h às 22 horas**, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).
Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **24 horas**.
Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **22 horas**.

II - Padarias: das **06 horas às 22 horas**, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).
Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **24 horas**.
Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **22 horas**.
III - Salões de beleza e barbearias: das 08h às 22 horas, de todos os dias da semana, respeitando ainda as seguintes regras:
organizar agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;
ao realizar o agendamento o cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou em isolamento em decorrência do COVID-19;
o profissional e o cliente deverão higienizar as mãos antes e no final das atividades;
o profissional deverá usar EPI's de acordo com o serviço prestado, sendo obrigatória a utilização de máscaras, que deverá ser trocada a cada 3 (três) horas;
deve ser proibida a presença de familiares durante a execução dos serviços, exceto quando estas de fato se fizerem necessárias, ocasião em que todos deverão obedecer ao protocolo de atendimento;
manter ventiladas, dentro do possível, as áreas utilizadas para as atividades;

IV - Igrejas e templos religiosos poderão realizar missas e cultos presenciais com até **50% de sua capacidade**;

V - Prática de esporte coletivo, com no máximo 10 (dez) pessoas;

VI - Academias: das **06h às 22 horas**, com capacidade de 50% (cinquenta por cento).

§1º As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelas mercearias, mercados e supermercados são:
ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
permitir o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo essa adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;
todos funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança;
recomenda-se que pessoas do grupo de risco abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por "*delivery*" ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

§2º Todos os estabelecimentos descritos neste artigo deverão, obrigatoriamente, fixar, na entrada e em local visível, documento informando a ocupação permitida nos termos deste artigo.
§3º Fica a critério do estabelecimento comercial a organização de filas, com espaçamento de 2 (dois) metros para viabilizar o atendimento.
Art. 4º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, fica suspenso as consultas agendadas na unidade de saúde, exceto consultas para gestantes e vacinação.
Art. 5º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência deverão ser realizados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
Parágrafo único. Excetuam-se a este dispositivo os atendimentos em virtude das campanhas de vacinação, que está acontecendo mediante prévio agendamento.
Art. 6° O descumprimento de quaisquer medidas estipuladas neste Decreto acarretará em multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos comerciantes, e multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para quem estiver sem máscara, que deverá ser aplicada pelo Órgão fiscalizador da Administração Pública, conforme auto de infração e notificação em anexo a este decreto.
§1º O organizador e/ou responsável que permitir a aglomeração de pessoas, ficará sujeito a multa R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º A pena de multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, seja para pessoa física ou jurídica;
§3º Aquele que descumprir as medidas estabelecidas neste decreto estará sujeito além das multas estipuladas no caput deste artigo, às penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções criminais e ainda das penalidades previstas na Lei 13.979/20.
I - O não cumprimento das medidas acima poderá ensejar no fechamento compulsório do estabelecimento, por até 7 (sete) dias.
§4º A aplicação da multa não desobriga o autuado a regularizar as medidas descumpridas.
Art. 7º Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, em conjunto com os demais órgãos de Fiscalização e a Defesa Civil Municipal em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
Art.8º Fica a critério da Rede Pública Estadual de Ensino ofertada no município de Altamira do Paraná – PR, a gestão acerca da volta as aulas em regime híbrido, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º Fica a Administração Municipal autorizada a contratar de forma emergencial equipes de segurança para a dar apoio aos centros de atendimento, hospital, postos de saúde e outras unidades correlatadas e ainda para dar fiel cumprimento a este Decreto.
Art. 10 Todos os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão ficarão à disposição da Administração Pública.
Art. 11 Fica proibida a realização de velório de paciente com vírus ativo.
Parágrafo único. Excetua-se a esta regra paciente que tenha laudo médico atestando não estar mais na fase de transmissão, podendo ser velado com caixão lacrado, pelo período de 2 (duas) horas.
Art. 12 Ficam suspensas as demais disposições em contrário ao presente Decreto;
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Altamira do Paraná, 24 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
AUTO / TERMO		**Nº /2021**	
PESSOA JURÍDICA:		RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF nº:	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 1:		CPF nº:	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 2:		CPF nº:	
BASE LEGAL: Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.			
Fica a pessoa jurídica acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais vigentes. As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br** A pessoa jurídica fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos Decretos Municipais vigentes.			
A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão: ( ) Descumprimento da capacidade permitida do estabelecimento, do art. _____; (...) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. _____; (...) Não disponibilizar álcool em gel (70%) para uso, do art. _____; (...) Comercialização de bebida alcoólica fora do horário permitido, do art._____; ( ) Exceder o horário de funcionamento, do art. _____; ( ) Outros: _____; Sendo aplicada a multa no valor de R$ _____.			
Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.			
_____ Agente de fiscalização 1	_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR	
____/____/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

AUTO DE INFRAÇÃO PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
AUTO/TERMO		**Nº /2021**	
PESSOA FÍSICA:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
agente de fiscalização 1:		CPF nº:	
agente de fiscalização 2:		CPF nº:	
BASE LEGAL: Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.			
Fica a pessoa física acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal vigente. As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br** A pessoa física fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos do Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou penal identificada.			
A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão: ( ) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. _____; (...) Promover/participar de aglomerações, do art. _____; (...) Descumprir o isolamento com vírus ativo, do art. _____; (...) Descumprir o isolamento, do art. _____; ( ) Outros: _____; Sendo aplicada a multa no valor de R$ _____.			
Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar **recurso administrativo** da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.			
_____ Agente de fiscalização		_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR
____/____/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:8D4EC479

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
REVISÃO BENEFICIOS DOS INATIVOS

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 648/2021 de 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, conforme segue, sendo que a Classe e Nível/Ref. ficam conforme definido no Processo de Concessão de Beneficio.

APOSENTADORIA COM PARIDADE

Matricula	*Servidor*	*Salario Base*	*A.T.S.*	*Verba Transitória*	*TOTAL*
135670	ANADIR CALDAS	1.512,80	302,56	-	1.815,37
135679	ANTONIA COSTA DOS SANTOS	1.294,21	323,55	-	1.617,76
135314	ATALIBA PEDRO DOS SANTOS	2.767,92	691,99	-	3.459,90
135668	CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA	1.184,16	236,83	-	1.420,99
135667	DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS	1.257,30	251,46	-	1.508,77
135313	ELIAS ANTUNES PEREIRA	2.767,92	691,99	-	3.459,90
135335	EULISMARA FRANCISCA DA S ALVES	2.387,58	358,14	-	2.745,72
135674	GECI FRANCISCO DA SILVA	2.202,76	770,97	-	2.973,73
135671	GUMERCINO NATAL DOMINGOS	2.202,76	770,97	-	2.973,73
135647	HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON	2.318,09	695,42	-	3.013,51
135661	IDAZINA LIMA DE RAMOS	1.374,79	412,44	-	1.787,23
135309	JACIRA MACHADO DE SENE	1.334,85	333,71	-	1.668,56
135663	JOAO JORGE DE OLIVEIRA	1.546,30	309,26	-	1.855,56
135664	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO	1.374,79	343,70	-	1.718,50
135315	MARLENE DA SILVA DIAS	1.296,06	324,01	-	1.620,07
135304	NAIR GUEDES DA SILVA	1.371,91	342,98	170,17	1.885,06

PENSÃO COM PARIDADE

Matricula	*Servidor*	*Salario Base*	*A.T.S.*	*Verba Transitoria*	*TOTAL*
135324	ADEMA BARROS DA SILVA	1.220,75	183,11	-	1.403,86
135326	ALEXSANDRA DA COSTA	610,38	91,56	-	701,94
135655	ANITA LIMA PACHECO	1.220,75	183,11	116,55	1.520,41
135332	ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	1.116,26	55,81	-	1.172,08
135649	CLEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	489,56	73,44	-	563,00
135318	EDILAINE GONZAGA DE ASSIS	592,06	59,21	31,54	682,82
135676	EZAIRA DA CRUZ CARNEIRO	2.533,06	379,96	-	2.913,02
135325	GENI FELIX SERTAO DA COSTA	610,38	91,56	-	701,94
13900	IZAIRA AMARAL DA SILVA	1.150,81	115,08	-	1.265,88
135650	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	489,56	73,44	-	563,00
135662	MARIA DE LOURDES SEBASTIAO BRIGIDO	1.374,79	412,44	-	1.787,23
135296	MARIA FATIMA DA SILVA	1.592,69	318,54	-	1.911,22
135644	MARIA INES DOS SANTOS	1.257,30	188,60	-	1.445,90
135283	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	1.266,95	63,35	-	1.330,30
135648	MARISA NEIDE DOS SANTOS ROSA	2.380,79	-	-	2.380,79
13722	NERLI TEREZINHA PEREIRA DUTRA	1.844,78	276,72	-	2.121,49
135651	RAFAEL HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES	489,56	73,44	-	563,00
135658	SADE DINIZ RAMOS	1.413,32	353,33	-	1.766,65
135317	WALINSON CAMPOS DE ASSIS	592,06	59,21	31,54	682,82

Art. 2.º - O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS
Matr. 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:55424302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUPLICAÇÃO DECRETO Nº 134-2021

REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 134/2021

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Assistência Social do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
11	**Secretaria De Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
896 - 4.4.90.52.00.00	Investimentos e Aquisição de Equipamentos	31749	32.413,05

897 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	2.023,45
898 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31749	713,50
Total do Crédito Suplementar .....R$ 35.150,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - FEAS INCENTIVO CRAS	R$ 35.150,00
TOTAL	R$ 35.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D3D95C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 ID 2331

Processo Administrativo Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
SRP Nº 025/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI inscrita no CNPJ sob nº 37.525.798/0001-03.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	50	PCT	Cominho em pó, embalagem de 30 gr.	PREDILETO	3,20	160,00
27	200	PCT	Feijão Preto - Embalagem 1kg. Feijão preto, em pacote de 1kg, classe preto, novo, de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	CORADINHO	7,97	1.594,00
29	50	PCT	Noz Moscada em pó, embalagem de 30 gr.	PREDILETO	2,75	137,50
31	300	PCT	Orégano. Embalagem mínima 30 gramas.	PREDILETO	2,26	678,00
36	200	PCT	Tempero Baiano. Embalagem mínima 30 gramas.	PREDILETO	1,10	220,00
Valor Total						2.789,50

DO VALOR: O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.789,50 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
07003154520013216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610019205233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08003123650019205333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440051215233903000000 - Material de Consumo
11001082440051215233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo
11002082430054611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros alimentícios constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, **em até 02 (dois) dias uteis**, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 24 de junho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 ID 2332

Processo Administrativo Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
SRP Nº 025/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5.000	UND	Polpa de Frutas Congelada, diversos sabores. Embalagem de 1 Quilo.	MAQUEA	15,59	77.950,00
Valor Total.....						77.950,00

DO VALOR: O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.789,50 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo

06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
07003154520013216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610019205233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08003123650019205333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440051215233903000000 - Material de Consumo
11001082440051215233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo
11002082430054611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros alimentícios constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, **em até 02 (dois) dias uteis**, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 24 de junho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 ID 2333

Processo Administrativo Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
SRP Nº 025/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	150	PCT	Leite Pasteurizado, tipo B, Integral, 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de saco polietileno de 1 lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prodecedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LIDER	4,26	639,00
5	200	KG	Queijo, tipo Mussarela Fatiada. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	LITORAL	29,48	5.896,00
6	200	KG	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	LITORAL	29,48	5.896,00
14	2.000	PCT	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	D'OURO	13,75	27.500,00
16	50	UND	Adoçantes Dietético, sacarina sódica e ciclamato de sódio, 100 ml.	MAGRO	2,90	145,00
18	3.000	PCT	Arroz Branco - Embalagem 5kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nú. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BOM PREÇO	25,36	76.080,00
20	3.000	PCT	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo.	ATALAIA	8,28	24.840,00
23	200	UND	Farinha de Arroz, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MUCILON	16,00	3.200,00
24	200	UND	Farinha de Trigo (Multicereais), embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MUCILON	14,00	2.800,00
25	200	PCT	Farofa Pronta Temperada, Suave. Embalagem com no mínimo 500 gr.	AMAFIL	4,28	856,00
26	2.000	PCT	Feijão Carioca - Embalagem 1kg. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo phaseolus vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	SAFRA NOVA	6,49	12.980,00
30	3.500	LT	Óleo de Soja, refinado. Embalagem Pet de 900 ml.	COAMO	8,44	29.540,00
33	1.500	CART	Ovos, Brancos, frescos e selecionados, cartela com 2 Dúzias e 1 / 2.	NAKAMURA	12,99	19.485,00
34	500	UND	Refrigerante de Limão. Composição: água gaseificada, suco de limão na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial, climato de sódio (214mg) e sacarina de sódio (14mg), aroma natural conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	4,86	2.430,00
35	500	UND	Suco de laranja integral, com conteúdo de 1 LT, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, embalagem pet.	PRAT'S	11,14	5.570,00
37	500	KG	Abóbora Cabocha	CEASA	3,90	1.950,00
38	400	KG	Abóbora Paulista Seca	CEASA	3,99	1.596,00
39	400	KG	Abobrinha Verde	CEASA	3,85	1.540,00
40	400	MÇ	Acelga	CEASA	4,19	1.676,00
41	400	KG	Alho	CEASA	18,77	7.508,00
42	2000	MÇ	Alface Crespa	CEASA	2,60	5.200,00
43	400	KG	Batata Doce	CEASA	2,79	1.116,00
44	1000	KG	Batata Inglesa	CEASA	3,70	3.700,00
45	300	KG	Berinjela	CEASA	4,60	1.380,00
46	1.000	KG	Beterraba	CEASA	3,49	3.490,00
47	1.000	KG	Cebola de Cabeça	CEASA	3,99	3.990,00
48	300	KG	Cebolinha Verde	CEASA	2,70	810,00
49	1.000	KG	Cenoura	CEASA	2,49	2.490,00
50	500	KG	Couve Manteiga	CEASA	2,99	1.495,00
51	400	KG	Chuchu	CEASA	2,84	1.136,00
52	500	KG	Couve Flor	CEASA	7,49	3.745,00
53	15	KG	Gengibre	CEASA	13,50	202,50
54	50	KG	Jiló	CEASA	8,00	400,00
55	700	KG	Pepino Caipira	CEASA	3,49	2.443,00
56	150	KG	Pimentão Verde	CEASA	4,99	748,50
57	100	kg	Repolho Roxo	CEASA	6,59	659,00
58	1.000	KG	Repolho Verde	CEASA	3,49	3.490,00
59	400	MÇ	Salsinha	CEASA	1,50	600,00
60	1.000	KG	Tomate	CEASA	4,60	4.600,00
61	400	KG	Vagem	CEASA	6,75	2.700,00
62	800	KG	Abacaxi	CEASA	4,90	3.920,00
63	1.000	KG	Banana Nanica	CEASA	3,00	3.000,00
64	1.000	KG	Laranja a granel	CEASA	3,00	3.000,00
65	1.000	KG	Maça Nacional	CEASA	3,99	3.990,00
66	1.000	KG	Mamão Formosa	CEASA	4,20	4.200,00
67	1.000	KG	Melancia	CEASA	2,00	2.000,00
68	1.000	KG	Melão	CEASA	4,80	4.800,00
69	1.000	KG	Pêssego	CEASA	8,50	8.500,00
70	500	KG	Pera	CEASA	8,00	4.000,00
72	100	CX	Fósforos Palito Longo, Caixa Grande - Caixa com 240 Palitos. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	FIAT LUX	3,27	327,00
73	100	UND	Rodo de Secar água, Largura de 1 metro.	LOCATELLI	20,85	2.085,00
74	200	UND	Pilha tipo alcalina 1,5 V média (cartela c/ 02 unid)	ELGIN	4,29	858,00
Valor Total						317.202,00

DO VALOR: O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 317.202,00 (Trezentos e dezessete mil duzentos e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510012202333903000000 - Material de Consumo
07003154520013202433903000000 - Material de Consumo

07003154520013216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610019205233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08003123650019205333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440051215233903000000 - Material de Consumo
11001082440051215233903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo
11002082430054611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros alimenticios constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, **em até 02 (dois) dias uteis**, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 24 de junho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8B5CE393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.299 DE 24 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

R E S O L V E:
Art. 1º - *Promover mudanças salarial Vertical níveis e subníveis dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	Nome	Cargo	De	Nível	Classe	Para	Nível	Classe
20332	AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
20333	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI MAGIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
20353	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	PSICOLOGO	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
20330	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
20345	OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	3	A	**PARA**	4	A
20334	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	3	A	**PARA**	2	A

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de junho de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A990304

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.300 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*13.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.500,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.300,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.500,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.300,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:127B45DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 041/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 104/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Acebrofilina xarope 10 mg/ml fco c/ 120 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 14.472,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acebrofilina xarope 10 mg/ml fco c/ 120 ml	cimed	6,030000	2.400,000

Lote 2**:** ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 4.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,043000	100.000,000

Lote 3**:** ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.260,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,042000	30.000,000

Lote 4**:** ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 525,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,210000	2.500,000

Lote 5**:** ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 214,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	2,145000	100,000

Lote 6**:** ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 310,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML	FARMACE	0,310000	1.000,000

Lote 7**:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLAS 5ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 346,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLAS 5ML	SAMTEC	0,346000	1.000,000

Lote 8**:** ALOPURINOL 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 1.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALOPURINOL 300 MG	MULTIVIDA	0,280000	5.000,000

Lote 10**:** AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,080000	20.000,000

Lote 11**:** AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB / AMIORON	0,455000	20.000,000

Lote 12**:** AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 2.080,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	HIPOLABOR	2,080000	1.000,000

Lote 13**:** AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 10.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,105000	100.000,000

Lote 14**:** AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 9.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	UNICHEM	0,180000	50.000,000

Lote 16**:** ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 7.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	sandoz	0,078000	100.000,000

Lote 18**:** AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 62.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1,249000	50.000,000

Lote 19**:** BIPERIDENO 2MG COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 14.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIPERIDENO 2MG COMP.	CRISTALIA	0,280000	50.000,000

Lote 20**:** BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FRASCO C/ 60 DOSES (SPIRIVA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FRASCO C/ 60 DOSES (SPIRIVA)	SPIRIVA/BOEHRINGER	230,000000	15,000

Lote 21**:** BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG (ANORO) Frasco c/ 30 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.375,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG (ANORO) Frasco c/ 30 doses	ANORO/GLAXO	225,000000	15,000

Lote 23**:** BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.660,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses	EMS / INALIDE	8,300000	200,000

Lote 24**:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 54.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	COLIPAN/GREENPHARMA	0,545000	100.000,000

Lote 25**:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Ampola c/1ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 4.680,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Ampola c/1ml	HYPOFARMA	4,680000	1.000,000

Lote 26**:** CAPTOPRIL 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTOPRIL 25 MG	geolab	0,045000	100.000,000

Lote 27**:** Carbamazepina 200mg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.

Valor Global: 11.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 200mg	TEUTO	0,238000	50.000,000

Lote 29**:** CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.650,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,193000	50.000,000

Lote 30**:** CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 6.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	LEGRAND / CARVEGRAM	0,135000	50.000,000

Lote 31**:** CARVEDILOL 6,25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 5.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 6,25 MG	CIMED	0,116000	50.000,000

Lote 32**:** CARVEDILOLO 3,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 6.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOLO 3,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	LEGRAND / CARVEGRAM	0,129000	50.000,000

Lote 33**:** CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLIRIO (LACRIFLM) Frasco 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.165,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLIRIO (LACRIFLM) Frasco 10 ml	LACRIFILM/UNIAO QUIMICA	23,300000	50,000

Lote 34**:** CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 21.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS	ABL	0,420000	50.000,000

Lote 35**:** CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,160000	3.000,000

Lote 36**:** CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 1.320,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,440000	3.000,000

Lote 37**:** CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 3.150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,315000	10.000,000

Lote 38**:** CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,260000	30.000,000

Lote 41**:** CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.370,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	2,790000	3.000,000

Lote 44**:** CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.749,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml	HIPOLABOR	1,749000	1.000,000

Lote 46**:** CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 29.550,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	0,591000	50.000,000

Lote 48**:** CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 465,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml	TEUTO	31,000000	15,000

Lote 49**:** CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.

Valor Global: 1.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	MULTIVIDA	37,000000	50,000

Lote 51**:** CLORPROMAZINA 100 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 11.070,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	0,369000	30.000,000

Lote 52**:** CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 6.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,305000	20.000,000

Lote 54**:** CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 2.272,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1,136000	2.000,000

Lote 55**:** CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.870,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP	EMS	0,329000	30.000,000

Lote 56**:** CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 6.840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	teuto	0,228000	30.000,000

Lote 57**:** CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 44.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	1,476000	30.000,000

Lote 58**:** CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 3.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,130000	30.000,000

Lote 61**:** DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.151,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas	PRATI	1,151000	1.000,000

Lote 62**:** DEXAMETASONA 4MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG COMP.	TEUTO	0,248000	5.000,000

Lote 64**:** DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 795,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	HIPOLABOR	1,590000	500,000

Lote 65**:** DIAZEPAM 10 MG/ML AMPOLA 1 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 56,250.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 10 MG/ML AMPOLA 1 ml	SANTISA	1,125000	50,000

Lote 67**:** DICLOFENACO DE NA 75 MG/ML Ampola 3ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.199,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE NA 75 MG/ML Ampola 3ml	UNIÃO QUÍMICA	1,199000	1.000,000

Lote 69**:** DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 21.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	GLOBO	0,420000	50.000,000

Lote 70**:** DIPIRONA 500MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500MG	PRATI	0,147000	50.000,000

Lote 72**:** DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.

Valor Global: 2.725,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	0,545000	5.000,000

Lote 73**:** DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 3.480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,116000	30.000,000

Lote 74**:** EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 5.418,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	HYPERMARCAS	6,450000	840,000

Lote 75**:** ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,039000	50.000,000

Lote 76**:** ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,059000	50.000,000

Lote 77**:** ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 1.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas	EUROFARMA	24,800000	50,000

Lote 78**:** ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 20.610,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas	BLAU	41,220000	500,000

Lote 79**:** ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 3.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA	BLAU	65,000000	50,000

(VERSA) seringas			

Lote 80**:** ESPIRONOLACTONA 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.780,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	0,139000	20.000,000

Lote 81**:** EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 1.740,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	EMS	1,450000	1.200,000

Lote 82**:** FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 7.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,157000	50.000,000

Lote 83**:** FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,199000	50.000,000

Lote 87**:** FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 89,100.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA	SANTISA	0,891000	100,000

Lote 88**:** FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 449,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	MEDQUIMICA	0,449000	1.000,000

Lote 89**:** FLUOXETINA 20 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 5.880,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOXETINA 20 MG	GENÉRICO/MEDQUIMICA	0,098000	60.000,000

Lote 90**:** GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 1.138,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA Frasco 5 ml	ALLEGAN	11,380000	100,000

Lote 91**:** GLIBENCLAMIDA 5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 1.650,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLICONIL/MEDQUIMICA	0,033000	50.000,000

Lote 92**:** GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 3.460,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO	EMS	0,173000	20.000,000

Lote 94**:** GLIMEPIRIDA 4 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	0,200000	3.000,000

Lote 95**:** HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,175000	10.000,000

Lote 96**:** HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 5.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,290000	20.000,000

Lote 100**:** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,032000	300.000,000

Lote 101**:** IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 910,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco 30ml	natulab	1,820000	500,000

Lote 102**:** IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 18.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,184000	100.000,000

Lote 103**:** ISOSSORBIDA20 MG (MONONITRATO) COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 669,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA20 MG (MONONITRATO) COMP.	BIOLAB	0,223000	3.000,000

Lote 104**:** ISOSSORBIDA 5MG (DINITRATO) SUBLINGUAL COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 295,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA 5MG (DINITRATO) SUBLINGUAL COMP.	SIGMAPHARMA	0,295000	1.000,000

Lote 105**:** ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS	geolab	0,900000	1.000,000

Lote 106**:** IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 9.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	MULTIVIDA	0,199000	50.000,000

Lote 107**:** LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml	nts	6,250000	200,000

Lote 108**:** LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 37.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	ACHE	2,500000	15.000,000

Lote 109**:** LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 18.915,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA	ACHE	1,261000	15.000,000

Lote 112**:** LEVOTIROXINA 50 (SÓDICA) 50 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 8.550,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 50 (SÓDICA) 50 MCG	MERCK	0,171000	50.000,000

Lote 113**:** LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 7.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG	MERCK	0,155000	50.000,000

Lote 114**:** LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO Bisnaga c/ 30gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 780,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO Bisnaga c/ 30gramas	PHARLAB	2,600000	300,000

Lote 115**:** LINAGLIPTINA 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.520,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	5,520000	1.000,000

Lote 116**:** LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 2.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	LORASLIV/VITAMEDIC	0,120000	20.000,000

Lote 117**:** LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 1.325,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	PRATI D.	2,651000	500,000

Lote 118**:** LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,085000	100.000,000

Lote 119**:** MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 660,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G	LIBBS	1,650000	400,000

Lote 121**:** MANIDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 2.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANIDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CHIESI	5,400000	500,000

Lote 122**:** METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,094000	100.000,000

Lote 123**:** METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 11.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,390000	30.000,000

Lote 124**:** METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 1.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,110000	10.000,000

Lote 125**:** METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 21.390,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,713000	30.000,000

Lote 127**:** METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,140000	6.000,000

Lote 128**:** METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.298,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	belfar	6,490000	200,000

Lote 129**:** MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATÓLOGICO Bisnaga 28 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 208,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATÓLOGICO Bisnaga 28 gramas	HIPOLABOR	2,080000	100,000

Lote 131**:** NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.754.325/0001-20.
Valor Global: 10.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	NIFEDIPRESS 20MG MEDQUIMICA	0,170000	60.000,000

Lote 132**:** NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 8.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,420000	20.000,000

Lote 133**:** NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG CÁPSULA	EUROFARMA	0,330000	15.000,000

Lote 134**:** NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.068,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA	RANBAXY	0,712000	1.500,000

Lote 135**:** OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 9.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	MULTIVIDA	0,098000	100.000,000

Lote 136**:** OXCARBAZEPINA 300MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 34.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXCARBAZEPINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	0,692000	50.000,000

Lote 137**:** OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 3.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	UNIAO QUIMICA	30,000000	100,000

Lote 138**:** PARACETAMOL 500 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 5.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,102000	50.000,000

Lote 139**:** PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 585,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 15ml	GREENPHARMA	1,170000	500,000

Lote 142**:** PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) EQUIVALENTE A 3 MG/ML Frasco 60 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 2.052,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) EQUIVALENTE A 3 MG/ML Frasco 60 ml	PRATI D.	4,105000	500,000

Lote 143**:** PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 6.960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SALVAL	0,232000	30.000,000

Lote 144**:** PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.485,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,099000	15.000,000

Lote 145**:** PROGESTERONA 200MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 3.885,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	EXELTIS / GYNPRO	2,590000	1.500,000

Lote 146**:** PROGESTERONA 100MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROGESTERONA 100MG CÁPSULA	EXELTIS / GYNPRO	1,900000	1.500,000

Lote 148**:** PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 748,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	DIVCON	0,499000	1.500,000

Lote 149**:** RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 605,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,121000	5.000,000

Lote 150**:** RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 675,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,135000	5.000,000

Lote 151**:** RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 704,450.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml	PRATI	14,089000	50,000

Lote 152**:** RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 3.990,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	EMS	3,990000	1.000,000

Lote 153**:** RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 11.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	EMS	3,900000	3.000,000

Lote 154**:** RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 19.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	EMS	3,990000	5.000,000

Lote 155**:** ROFLUMILASTE 500MCG COMPRIMIDO (DAXAS).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIVIDA FARMACIAS LTDA.
CNPJ: 15.656.187/0001-53.
Valor Global: 11.055,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROFLUMILASTE 500MCG COMPRIMIDO (DAXAS)	ASTRAZENECA	7,370000	1.500,000

Lote 157**:** SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 79.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	MEDIX BRASIL	1,585000	50.000,000

Lote 158**:** SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 5.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GENERICO/CIMED	0,115000	50.000,000

Lote 159**:** SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 9.350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	GENERICO/CIMED	0,187000	50.000,000

Lote 160**:** SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE Frasco 120ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE Frasco 120ml	PRATI	2,000000	500,000

Lote 162**:** TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLIRIO FCO C/ 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.843,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLIRIO FCO C/ 5 ML	GEOLAB	48,430000	100,000

Lote 165**:** TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	0,170000	5.000,000

Lote 166**:** ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	BIOLAB	0,285000	10.000,000

Lote 167**:** ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 25.025,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	BIOLAB	0,715000	35.000,000

Lote 169**:** VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 20.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	MEDLEY	0,680000	30.000,000

Lote 170**:** LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100 MCG	MERCK	0,165000	50.000,000

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 28**:** CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 5.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	UNIAO QUIMICA	17,500000	300,000

Lote 59**:** COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml	nts	19,000000	50,000

Lote 85**:** FINASTERIDA 5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 2.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FINASTERIDA 5 MG	cimed	0,440000	5.000,000

Lote 126**:** METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 1.032,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas	PRATI	5,160000	200,000

ASTORGA, 24 de junho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F10EFF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2021 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Rural Municipal João Andreassa**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal João Andreassa do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Elenise Aparecida Zanetti	5.707.367-5	Maria Helena Comin Poletto	4.905.984-1
Comunidade Escolar – APMF	Simone do Nascimento	8.589.511-7	Marilda Maia dos Santos	6.247.198-0
Comunidade Escolar – Representantes de Pais	Viviane Trindade da Maia	8.311.836-9	Jéssica Alves da Silva	13.190.957-8
Comunidade Local – Movimentos Sociais	Joana dos Anjos Comin	5.259.146-5	Rosangela Fontana Andreassa	6.276.985-8
Representante Comunidade	Maria Helena Comin Poletto	4.905.984-1	Rita de Cássia Comin dos Santos	5.529.150-3
Comunidade Escolar – Equipe técnico administrativa	Ranna Emanuelle Almeida	12.396.093-9	-	-
Comunidade Escolar – Auxiliar Educacional	Juciele do Rocio Assis Bianco	9.056.976-7	Aline Vieira Guimarães	14.185.534-4
Equipe Pedagógica	Rita de Cássia Wenski	8.136.893-7	Rosa Maria da Silva Cruz Drugik	3.547.821-3
Corpo Docente	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	6.438.417-1	Joseane de Fátima Zanetti da Luz	3.548.771-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 164/2019 - NRE e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3493B661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 19/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/100	TPLINK	UNID	1	R$ 600,0000	R$ 600,0000
2	RACK PAREDE 19" 12U COM CHAVE	NAZDA	UNID	1	R$ 850,0000	R$ 850,0000
3	REGUA TOMADA 8 T	IPEC	UNID	1	R$ 120,0000	R$ 120,0000
4	BANDEJA 400MM	NAZDA	UNID	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000
5	CABO REDE CAT5E 100% COBRE	IFE	CAIXA	2	R$ 830,0000	R$ 1.660,0000
6	PATCH CORDE 1,2 MTS	IFE	UNID	24	R$ 30,0000	R$ 720,0000
7	PATCH PAINEL 19 24 PORTAS	FURUKAWA	UNID	1	R$ 250,0000	R$ 250,0000
8	CONDULETE 1 POLEGADA GALVANIZADO	WETZEL	UNID	36	R$ 15,0000	R$ 540,0000
9	ELETROUDO 1 POLEGADA GALVANIZADO	WETZEL	MTS	80	R$ 14,0000	R$ 1.120,0000
10	CONECTOR RJ45 CAT5E	NAZDA	UNID	24	R$ 2,5000	R$ 60,0000
11	TAMPA 2 SAIDAS+ SUPORTE GALVANIZADO	WETZEL	UNID	24	R$ 20,0000	R$ 480,0000
12	TOMADA TRI IOA	INOVA	UNID	24	R$ 12,0000	R$ 288,0000
13	TOMADA R) 45	INOVA	UNID	24	R$ 17,0000	R$ 408,0000
14	CIURVA 1 POLEGADA GALVANIZADO	WETZEL	UNID	8	R$ 15,0000	R$ 120,0000

Valor Total do Fornecedor: 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1A8D9450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **G. M. SERAFINI**, sito a R PROFESSORA AMAZILIA, 1332, SALA 03, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.029.386/0001-34, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica suprimido em **26,11%** o objeto do contrato n.º 036/2021, que visa o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de levantamentos e serviços topográficos, passando os valores unitários conforme tabela a seguir:

Item	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unit.**
1	ML	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE IMÓVEIS RURAIS COM ÁREA DE 10,000 À 60,000 M², FEITO COM ESTAÇÃO TOTAL E GPS GEODÉSICO (PAR DE L1/L2)	1,15
2	ML	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	1,35
3	UNI	LOCAÇÃO DE LOTES INDIVIDUAIS ATÉ 600 M²	800,00
4	ML	LOCAÇÃO DE PIQUETES EM LOTEAMENTOS, RUAS, MUROS E OUTROS	1,30
9	UN	PONTOS DE GPS GEODÉSICO (PAR L1/L2) EM PERÍMETRO URBANO	245,00
10	UN	PONTOS DE GPS GEODÉSICO (PAR L1/L2) EM PERÍMETRO RURAL	310,00
11	DIAR	EQUIPE DE TOPOGRAFIA COMPOSTA POR UM TÉCNICO, DOIS AUXILIARES, UMA ESTAÇÃO TOTAL E PAR DE GPS GEODÉSICO L1/L2, VEÍCULOS E NOTEBOOK	1.300,00
12	MT2	LAVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO EM LOTES ACIMA DE 5,000 M²	0,26
14	ML	ELABORAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAIS	0,30
15	UN	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO	1.100,00
16	UN	GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES RURAIS CONFORME LEI Nº 10.267	1.500,00
17	MT2	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Urbano	0,26
18	MT2	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Rural	0,18
19	ML	Nivelamento Geométrico (Diferença de Níveis).	1,00
20	ML	Locação e Alinhamentos	3,00
21	ML	Locação de Linhas estaqueadas de 20m em 20m (Locação de obras de pavimentação).	3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial, justifica-se tendo em vista a solicitação da empresa para a supressão dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

G. M. SERAFINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E44752C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 021/2021 - LEILÃO N.º 001/2021

O(a) Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 21/2021
b) Licitação Nr.:1/2021-LE
c) Modalidade:Leilão
d) Data Homologação:07/06/2021
e) Data da Adjudicação:07/06/2021
f) Objeto da Licitação; Leilão para alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2173/2021
g) Fornecedores e Itens Vencedores:PR.

Lote	Lance	Comprador	Descrição Lote
1	22.500,00	Davi Dos Santos Silva	FIAT STRADA WORKING 1.4, 2014/2014, PL.: AYC5739 (PR), CH.: 9BD578141E7766926 Loc.: Bituruna/PR.
2	16.250,00	Abraao Fogaca Teixeira Junior	FIAT PALIO FIRE 1.0, 2014/2014, PL.: AYG9J67 (PR), CH.: 9BD17122LE5934510 Loc.: Bituruna/PR.
3	20.500,00	Andre Evaldo Lasch	RENAULT SANDERO AUTH 10, 2018/2018, PL.: PRJ3851 (PR), CH.: 93Y5SRF84JJ243001 Loc.: Bituruna/PR.
4	18.250,00	Abraao Fogaca Teixeira Junior	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, 2014/2015, PL.: AZM4664 (PR), CH.: 9BD17144LF7503913 Loc.: Bituruna/PR.
5	19.000,00	Maria Santos Sena	FIAT DOBLO C ADAPTA AMB 1.4, 2011/2012 , PL.: AUJ5898 (PR), CH.: 9BD223153C2022791 Loc.: Bituruna/PR.
6	18.750,00	Everaldo Antunes Moreira	RENAULT SANDERO AUTH 10, 2018/2018, PL.: PRJ3531 (PR), CH.: 93Y5SRF84JJ242979 Loc.: Bituruna/PR.
7	3.000,00	Nivamar Dometerco Visinoni	FIAT UNO MILLE EX, 2000/2000, PL.: AJE1330 (PR), CH.: 9BD158011Y4125279 Loc.: Bituruna/PR.
8	11.000,00	Diego Arantes Pereira	RENAULT SANDERO AUT1016V , 2014/2014, PL.: AYE9E83 (PR), CH.: 93YBSR6RHEJ334905 Loc.: Bituruna/PR.
9	12.500,00	Abraao Fogaca Teixeira Junior	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2010/2011, PL.: ATK0498 (PR), CH.: 9BD15844AB6530590 Loc.: Bituruna/PR.
10	14.500,00	Abraao Fogaca Teixeira Junior	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2013/2013, PL.: AWU7327 (PR), CH.: 9BD15844AD6816871 Loc.: Bituruna/PR.
11	5.750,00	Jefferson De Carvalho Neto	CHEVROLET MONTANA CONQUEST 1.8, 2006/2006, PL.: DKZ6174 (PR), CH.: 9BOXL80G06C205849 Loc.: Bituruna/PR.
12	11.000,00	Abraao Fogaca Teixeira Junior	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AVM2640 (PR), CH.: 9BD15822AD6708747 Loc.: Bituruna/PR.
13	51.750,00	Vanderlei Luiz Eller	RENAULT MASTER ALLT AMB1 2.3, 2015/2016, PL.: AZM8785 (PR), CH.: 93YMAFELAGJ774679 Loc.: Bituruna/PR.
14	28.500,00	Jair Ribeiro	RENAULT MASTER ALTECHAMB 2.4, 2012/2013, PL.: AWD4637 (PR), CH.: 93YADC1H6DJ449656 Loc.: Bituruna/PR.
15	46.750,00	Alexandre Lana	RENAULT MASTER JAEDI TUR 2.3, 2014/2015, PL.: AYZ0616 (PR), CH.: 93YMAF4MEFJ483461 Loc.: Bituruna/PR.
16	24.750,00	Erni Jerke	RENAULT SANDERO AUTH 10, 2018/2018, PL.: PRJ4021 (PR), CH.: 93Y5SRF84JJ242967 Loc.: Bituruna/PR.
17	24.750,00	Joseliane Fountoura Cordeiro	RENAULT SANDERO AUTH 10, 2018/2018, PL.: PRJ3761 (PR), CH.: 93Y5SRF84JJ243214 Loc.: Bituruna/PR.
18	24.000,00	Isac Laskoski	ÔNIBUS URBANO AGRALE NEOBUS THUNDER, 2001/2001, PL.: AJX3248 (PR), CH.: 9BYC22K151C001133 Loc.: Bituruna/PR.
19	47.000,00	Everaldo Antunes Moreira	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K113 CL 4X2 360, 1996/1996, PL.: EVC7109 (PR), CH.: 9BSKC4X2BT3465559 Loc.: Bituruna/PR.
20	19.000,00	Maico Angelo Salim Freder	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ OF 1318, 1991/1991, PL.: BWD2037 (PR), CH.: 9BM384088MB908105 Loc.: Bituruna/PR.
21	34.000,00	Joelson Omizzolo	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PL.: ARP8950 (PR), CH.: 93ZL68B0198409828 Loc.: Bituruna/PR.
22	23.000,00	Caminhoes Br 476 Pecas Usadas De Caminhoes E Camionetes Ltda	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ OF 1318, 1991/1991, PL.: BEN2679 (PR), CH.: 9BM384088MB907909 Loc.: Bituruna/PR.
23	27.500,00	Marcos Rizzo Tobar	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, 1982/1982, PL.: ABI6038 (PR), CH.: 34403312600829 Loc.: Bituruna/PR.
24	22.000,00	Isaias Bedritchuk	SUCATA DE CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 14140, 1988/1988, PL.: ADJ8952 (PR), CH.: 9BWZZZ14ZJC000855 Loc.: Bituruna/PR.
25	3.300,00	Frankli Auro Ansolin	GELADEIRA INDUSTRIAL/COMERCIAL Loc.: Bituruna/PR.
26	1.000,00	Cesar Rodrigues Michels	SUCATA ELETRÔNICO (APROX. 15 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
27	8.200,00	Fernando Wlisses De Vasconcelos	SUCATA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APROX. 30 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
28	2.500,00	Santa Catarina Industria E Comercio De Compensados Ltda	SUCATA DE FORNO A LENHA E ELETRODOMÉSTICOS. (APROX. 8 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
30	2.900,00	Claudio De Oliveira	SUCATA DE LUMINARAIS (APROX. 300 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
32	2.700,00	Carlos Alberto Silveira	SUCATA DE JANELAS EM MADEIRA C/VIDROS (APROX. 10 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
33	2.000,00	Marcos Rizzo Tobar	SUCATA DE TELAS DE ARAME (APROX. 12 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
35	3.000,00	Claudio De Oliveira	SUCATA DE PEÇAS P/CAMINHÃO: MOTOR, BLOCO, CAIXA, TURBINA, BOMBA, RADIADOR, COMPRESSOR E OUTROS (APROX. 10 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
36	300,00	Claudio De Oliveira	SUCATA DE FILTRO, CORREIA, CASCO, ENGRENAGEM E OUTROS (APROX. 50 PÇS) Loc.: Bituruna/PR.
37	1.100,00	Marcos Mazetto	3 PNEUS PIRELI 10.5/80-18 Loc.: Bituruna/PR.
38	500,00	Francieli De Vargas	SUCATA DE APROX. 37 PNEUS Loc.: Bituruna/PR.
39	216.000,00	Bianca Caroline Neumann	CAMINHÃO PRANCHA VOLVO FM12 420 6X4R, 2006/2006, PL.: ANS8G28 (PR), CH.: 93KAN60D66E718623 Loc.: Bituruna/PR.

40	39.000,00	Reinaldo Mendes Ribas	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, 2008/2009, PL.: AQS5213 (PR), CH.: 93PB42C3P9C027052 Loc.: Bituruna/PR.
41	8.250,00	Natal Roque Bellei	CHEVROLET CORSA GL 1.6, 1997/1997, PL.: AGY9881 (PR), CH.: 9BGSE80NVVC715536 Loc.: Bituruna/PR.
42	205.000,00	Edilson De Paulo Nascimento Da Costa	MOTONIVELADORA CASE 845 6x4, ANO: Não Identificado, SÉRIE: *NAAF07264* Loc.: Bituruna/PR.
43	184.000,00	Ricardo Zerbini	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR D6D Rodante Permanente, ANO: 1994, SÉRIE: *9FK002014* Loc.: Bituruna/PR.
44	21.250,00	Rodrigues Comercio Engenharia E Serviços Ltda	RENAULT SANDERO AUTH 10, 2015/2016, PL.: BAC1066 (PR), CH.: 93Y5SRD04GJ880453 Loc.: Bituruna/PR.
45	22.750,00	Vanderlei Luiz Eller	VOLKSWAGEM KOMBI 1.4, 2012/2013, PL.: AWL8763 (PR), CH.: 9BWMF07XSDP016247 Loc.: Bituruna/PR.
46	23.750,00	Andre Evaldo Lasch	VOLKSWAGEM KOMBI 1.4, 2012/2013, PL.: AWL8764 (PR), CH.: 9BWMF07X1DP016200 Loc.: Bituruna/PR.

Bituruna, 7 de Junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DF8319AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178 2021

DECRETO Nº 178/2021
DE: 24/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), revoga o decreto 147/2021 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, que vigorarão a partir da publicação do presente decreto por tempo indeterminado.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, as atividades e estabelecimentos ficarão autorizadas a funcionar de acordo com as regras estabelecidas neste instrumento normativo, nos seguintes horários:

	ATIVIDADADES	**DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**
I.	Industria e Construção civil	Conforme regulamentação do setor
II.	Supermercados, mercearias, açougues e afins	De Segunda a domingo a partir das 7h até as 20h.
III.	Panificadoras	De Segunda a domingo a partir das 6h até as 20h.
IV.	Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
V.	Consultórios e Clinicas da área de saúde	De segunda a sábado: das 7h até as 20h
VI.	Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo: em horário livre
VII.	Funerárias	De segunda a domingo: em horário livre
VIII.	Salões de Beleza, Barbearias, clinicas de estéticas e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
IX.	Academias de ginásticas, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até as 20h
X.	Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalado de pessoas, limitado o fechamento até as 20h
XI.	Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XII.	Lojas de materiais de construção, elétricos e tintas	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XIII.	Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XIV.	Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h – pode atender em regime de plantão
XV.	Comércio em geral	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XVI.	Correio	Conforme regulamentação do órgão competente
XVII.	**Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, foodtrucks.**	**De Segunda a domingo: a partir das 10h até 23h.**
XVIII.	**Delivery, takeaway (retirada no balcão), drive in e drive thrue e demais modalidades de entrega**	**De segunda a domingo: em horário livre**
XIX.	Lojas de conveniência	De segunda a domingo: a partir das 07h até as 20h
XX	Borracharias e recapadoras	De segunda a domingo: horário livre
XXI	Órgãos Públicos, Tabelionatos e Cartórios	Conforme regulamentação do órgão competente
XXII.	Instituições de ensino	Conforme horário Secretaria de Educação
XXIII	Postos de Combustíveis	De segunda a domingo: horário livre
XXIV.	Centros esportivos públicos e afins	Conforme horário da Secretaria de Esportes
XXVI.	Petshops e clinicas veterinárias	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XXVII.	Clubes sociais ou recreativos	**Suspenso**
XXVIII	Demais atividades/estabelecimentos	Poderão funcionais com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonada de pessoas, limitado o fechamento até as 20h.

Art. 3º. As atividades e estabelecimentos definidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, XV, XVI, XIX e XXI, do art. 2º deste Decreto poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I – Ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público estabelecida no alvará de funcionamento;

II – Placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir adentre apenas a quantidade informada ao local;
III – Organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediantes fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
IV – Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Parágrafo único: Para os estabelecimentos citados nos incisos II e IV do artigo 3º é proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 4º. Fica determinada a retomada das **aulas presenciais** no âmbito da rede Municipal e Estadual, a partir de 28 de junho de 2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 5º. As **igrejas e templos religiosos** poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitando as medidas de segurança estabelecidas pela Resolução nº 221/2021 da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 6º. Bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I - ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas prevista no alvará de funcionamento tanto na área externa como interna do estabelecimento respeitando o distanciamento;
II -preferencialmente entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim aglomeração e filas nos caixas;
III -deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
IV- só será permitido o atendimento de pessoas sentadas no estabelecimento;
V- os restaurantes que dispõe os alimentos em buffet para o auto serviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres dispensadores de álcool em gel 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com álcool em gel e usaram as luvas antes de pegar os pratos e talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com luvas, deve ser mantido no início da fila o acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita ou cartaz com orientação.
VI –orienta-se que os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
VII- Em casos de filas organizaram atendimento mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes.
VIII - fica vedado o estabelecimento a realização de shows (música ao vivo).
IX – Fica vedado que os estabelecimentos do art. 7º, que sejam disponibilizados jogos de carteados, jogos de bochas e afins.
X – Que a ocupação dos estabelecimentos do art. 7º tenham a quantidade máxima de 06 (seis) pessoas por mesa.

Art. 7º. Permanecem suspensas as atividades culturais e autorizada as atividades esportivas individuais e coletivas, as oficinas e escolinhas de futsal e futebol, inclusive a utilização do ginásio de esportes, conforme determinações da Secretaria Municipal da Saúde e Diretoria de Esportes.

§1°. As atividades esportivas individuais e também as seguintes atividades esportivas coletivas privadas e públicas, inclusive as escolinhas e oficinas esportivas, devem observar, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo Coronavírus;
Uso obrigatório de máscaras aos que não estão em atividade física e para aqueles que ingressarem no recinto;
Permissão de no máximo 20 (vinte) pessoas na quadra esportiva;
Proibido a entrada de crianças, que não sejam os atletas que constem discriminados na lista da entidade e ou do estabelecimento, proibição de idosos e a permanência de acompanhantes no estabelecimento ou de público para assistir aos jogos;
Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;
Orientação aos atletas quanto à necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde;
Proibição da utilização de vestiários;
Não haverá a utilização de coletes ou material distribuído pela entidade organizadora do evento esportivo. No caso da utilização de bola ou outro instrumento esportivo, deverá o mesmo ser higienizado ao término do jogo;
Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
Cada atleta deverá trazer a sua garrafa de água particular;
Os bebedouros e vestiários serão isolados e não será permitida a sua utilização durante os treinos/jogos;
O atleta deverá vir uniformizado de casa;
Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
Não será permitido que participe dos treinamentos/jogos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias;
Durante o intervalo de cada treino/jogo, será feita a higienização dos materiais de treinamento;

§2°. Fica proibido a realização de almoços, jantares, churrascos e confraternizações nos estabelecimentos deste artigo.

§3°. Fica proibido a realização de eventos esportivos como: campeonatos ou torneios nos estabelecimentos deste artigo.

Art. 8º. As **academias de ginastica, musculação** e afins poderão funcionar com observância de 01 (uma) pessoa a cada 15m² (quinze metros quadrados) de área do estabelecimento e com limitação de **50% da ocupação.**

Art. 9°. Os **clubes sociais ou recreativos** permanecem com suas atividades suspensas;

Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança sanitárias.

Art. 11. O funcionamento dos demais estabelecimentos não previstos nos artigos anteriores deverão obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas na legislação vigente.

Art. 12. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:
I - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

II - atividades e eventos sociais realizados em praias artificiais, campings, recantos, áreas de lazer de clubes, associações e entidades afins que gerem aglomeração de pessoas;

III - festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas;

IV - boates, casas de shows ou noturnas e afins.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se aglomeração de pessoas, a reunião em um mesmo local de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluindo-se da contagem, crianças de até 14 (quatorze) anos.

Art. 13. Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, podendo o horário ser alterado conforme decreto do Estado do Paraná.

Art. 14. No período das 20 horas às 5 horas, diariamente, fica instituído a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, podendo o horário ser alterado conforme decreto do Estado do Paraná.

Art. 15. A violação as normas contidas neste Decreto sujeitam o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências, no Código Penal Brasileiro e na legislação municipal, dentro os quais:
I - Infração de medida sanitária preventiva, tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro, nos seguintes termos:
a) "***Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:***
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
***Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro*.**"
II – infração contida no art. 39, inciso XIV, da Lei nº 8.078/1990, que assim dispõe:
a) "***Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:***
***XIV - permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo*.**"
III – As condutas tipificadas nos arts. 61, 65, 75 76, da Lei nº 8.078/1990, assim dispostas:
a) "***Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes*".**
b) **"*Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:***
Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.
§ 1º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.
***§ 2º A prática do disposto no inciso XIV do art. 39 desta Lei também caracteriza o crime previsto no caput deste artigo*".**
c) "***Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas***."
d) **"*Art. 76 São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:***
I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;
***II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo*;"**
IV - havendo risco à segurança pública ou risco à saúde pública, nos termos da legislação municipal vigente, o lacre poderá ser efetuado sem prévia notificação, podendo ser interditado imediatamente pelo agente fiscal,

Art. 16. A inobservância do contido neste Decreto, além das penalidades previstas no art. 16, sujeitará as normas contidas na Lei nº 8078/90, no Decreto nº 2181/97 e nas demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades, previstas na Seção III do Capítulo III do mencionado Decreto, do Decreto Municipal nº 7.011/2006, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente, ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 1.000,00 (mil reais);
II - suspensão temporária de atividade;
III - cassação de licença de estabelecimento ou de atividade;
IV - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou atividade;
V - intervenção administrativa.

Art. 17. Ficam suspensas, durante o período de vigência deste Decreto, a aplicabilidade das disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 147/2021 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de Junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:060AAD74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112 DE 2021

PORTARIA Nº 112/2021
Data 24/06/2021

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Carlos Signorini, portador do CPF nº 945.547.069-15 e RG nº36. 200.294-0 SSP SP, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:

Quantidade		Situação
01	automóvel VW VOYAGE TL MA, ano de fabricação e modelo 2015/2016, Placa AZZ 3892, Renavan 0106.571745-5, Chassi 9BWDA45U9GT014799, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel GM CORSA SUPER, ano de fabricação e modelo 2002, Placa AKD 0409, Renavan 0077.781118-9, Chassi 9BGSD19N02B143400, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2004/2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5 Chassi 9BD15802554628592, Cor Branca.	Em circulação
01	CARRETA AGRÍCOLA, ano 2010, basculante, capacidade de carga 6.000 kg, Cor azul.	Em circulação
01	CAÇAMBA, compactador de lixo, ano 1994, Cor vermelha.	Sucata
01	CHASSI CARRETA, em madeira.	Sucata
01	RAMPA, em ferro usada para carregamento de máquinas pesadas.	Sucata
01	ENSILADEIRA, Cremasco 01.	Sucata
01	ENSILADEIRA, Cremasco 02.	Sucata

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0070166E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 017.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 017/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIS, CONTENEDOR FLEXÍVEL DE RÁFIA COM ALÇAS (BIG BAG), FITA PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS E SACOS REUTILIZÁVEIS PARA COLETA DE RECICLÁVEIS DOMICILIARES PARA OS CATADORES DA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - CNPJ: 13.745.092/0001-80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 04: SACOS REUTILIZÁVEIS PARA COLETA DE RECICLÁVEIS DOMICILIARES;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO DE RÁFIA DE TECIDO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANÇADO, LAMINADO OU CONVENCIONAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (IMPRESSÃO) SOBRE A DISPOSIÇÃO EXCLUSIVA PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS. OU SIMILAR	QUALIPOL	UNID	6000	R$ 3,48	R$ 20.880,00

FORNECEDOR: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA - CNPJ: 24.949.530/0001-49
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).

LOTE 05: FITA PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITILHO GROSSO TORCIDO PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR VOLUMES PESADOS. OU SIMILAR.	BIG BAG	KG	600	R$ 12,29	R$ 7.374,00

FORNECEDOR: KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.143.557/0001-35

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.877,80 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

LOTE 02: UNIFORMES;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA; PERSONALIZADA; MALHA PV, COMPOSIÇÃO APROX. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE160 G/M². A GOLA DEVE SER MODELO, COM RIBANA TECIDA EM POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 02 CM. A BARRA DO CORPO E DO FINAL DA MANGA DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2 CM. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	DAVERY	UNID	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
2	CALÇA DE BRIM; COM ACABAMENTO REPELENTE A AGENTE QUÍMICO QUE TBM REPELE LÍQUIDOS ÓLEOS E GRAXAS VERDE BANDEIRA COM 02 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E 01 BOLSO NA PARTE DE TRÁS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, AJUSTÁVEL COM UM CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	DAVEY	UNID	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
3	BONÉ TIPO ÁRABE COM VELCRO	DAVERY	UNID	30	R$ 15,26	R$ 457,80
4	AVENTAL DE BRIM COM BOLÇO FRONTAL, COM NO MÍNIMO 62 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA	DAVEY	UNID	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00

FORNECEDOR: MARCHESE COM. E REP. DE INSUMOS EIRELI - CNPJ: 32.046.276/0001-05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.615,80 (dez mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, RESIS	CARTOM	PAR	60	R$ 41,63	R$ 2.497,80
2	LUVAS LUVA DE SEGURANÇA TRICOLADA E FIBRA VIDRO, POLIÉSTER E LYCRA, BANHO NITRÍLICO SÓLIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE NITRÍLICO ESPUMOSO NA PALMA E DEDOS, ALÉM DE PUNHO EM ELÁSTICO E POLIÉSTER COM ACABAMENTO OVERLOQUE, TAMANHOS P, M, G E GG, A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO. COM CERTIFICAÇÃO CA ATIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	DANNY	PAR	120	R$ 6,15	R$ 738,00
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, CURVATURA LATERAL DAS LENTES E ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA ÓCULOS DE LENTES CORRETIVAS.	DANNY	UNID	30	R$ 6,00	R$ 180,00

LOTE 03: CONTENEDOR FLEXÍVEL DE RÁFIA COM ALÇAS (BIG BAG);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTENEDOR FLEXÍVEL TIPO BIG BAG FABRICADO COM RÁFIA DE ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO 100% POLIPROPILENO VIRGEM COM CAPACIDADE DE CARGA 500 KG NAS DIMENSÕES 750MMX750MMX900MM PRODUTO SEM SAIA DE ENCHIMENTO E SEM VÁLVULA DE DESCARGA COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO DA LOGO DESEJADA. POSSUI QUATRO ALÇAS REFORÇADAS E PORTA ETIQUETA. OU SIMILAR.	MAXIRAFIA/BIG BAG	UNID	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.808,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:80C59029

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 016.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 016/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LUIS ANDRE SOCHODOLAK -ME - CNPJ: 08.563.554/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 01: MANUTENÇÃO NO PERÍMETRO URBANO
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TROCA DE LÂMPADA - PERÍMETRO URBANO	900	R$ 22,09	R$ 19.881,00
2	TROCA DE RELE - PERÍMETRO URBANO	900	R$ 13,15	R$ 11.835,00
3	TROCA DE REATOR - PERÍMETRO URBANO	700	R$ 28,55	R$ 19.985,00
4	REVISÃO DE BRAÇO - PERÍMETRO URBANO	950	R$ 19,98	R$ 18.981,00
5	TROCA DE LÂMPADA - AVENIDA - PERÍMETRO URBANO	950	R$ 31,23	R$ 29.668,50
6	TROCA DE LÂMPADA - SUPER POSTE - PERÍMETRO URBANO	250	R$ 61,40	R$ 15.351,20
7	HORA DE SERVIÇO - PERÍMETRO URBANO	95	R$ 43,14	R$ 4.098,30

LOTE 02: MANUTENÇÃO NO PERÍMETRO RURAL – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TROCA DE LÂMPADA - ZONA RURAL	250	R$ 15,58	R$ 3.895,00
2	TROCA DE RELE - ZONA RURAL	250	R$ 9,28	R$ 2.320,00
3	TROCA DE REATOR - ZONA RURAL	250	R$ 18,84	R$ 4.710,00
4	REVISÃO DE BRAÇO - ZONA RURAL	250	R$ 13,92	R$ 3.480,00
5	TROCA DE LÂMPADA - SUPER POSTE - ZONA RURAL	90	R$ 36,61	R$ 3.294,90
6	HORA DE SERVIÇO - ZONA RURAL	45	R$ 27,78	R$ 1.250,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:034CE345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2021 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021
EDITAL Nº 5/2021 – RESULTADO FINAL

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado a cadastro de reserva para admissão de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino e Auxiliar de Educação Infantil para o período de 06 (seis) meses, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG N	Cargo	Pontuação	Classificação
026	ESTEFANIA MOREIRA	52.123.631-9	28/12/1967	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32	1°
031	JAMILE CHAVES CAMPELO MORAES	126533319997	23/04/1984	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	2°
006	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	1.557.788	26/11/1975	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5	3°
018	MARILUCIA CIZERZA	8.413.472-4	07/09/1978	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	4°
016	MARLI BORTH	104676707	17/05/1991	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	5°
023	ANA PAULA DOS SANTOS	13.431.061-8	04/11/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	6°
029	SARA GONÇALVES EMÍDIO	97029192598	02/02/1982	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	7°
005	RUTE CARVALHO CHAVES	9.716.346-4	07/07/1987	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	8°
019	SÔNIA ROZELI DA ROCHA	13.463.913-0	22/10/1975	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17	9°
001	CLAUDIA ALMEIDA	9.716.298-0	19/10/1987	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16	10°
010	CENIRA FATIMA RIBEIRO	13.497.150-9	12/07/1977	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	11°
009	LUANA BUENO DOS SANTOS DEBONA	13.075.775-8	06/03/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13	12°
003	ANDREIA GULARTE ARAUJO	8.021.520-7	20/04/1981	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	13°
004	ANICELIA MACHADO DOS SANTOS	10.883.015-8	29/06/1985	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	14º
002	VERA DOS SANTOS RAMOS	10.159.129-8	13/08/1990	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	15°
020	CELOI RAMOS MARIANO	10.789.254-0	13/07/1993	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	16°
013	MARLI DOS SANTOS	13.415.640-6	24/09/1997	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	17°
025	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	142034670	02/12/1997	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	18°
022	ELITANA MUNIZ DUARTE	13.727.487-6	17/10/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	19°
012	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	13.075.654-9	25/12/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	20°
032	ALESSANDRA SERAFINI DE MORAIS	6.721.225	03/11/2000	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	10	21°

				INFANTIL		
030	ISADORA SABBI DIAS	13.505.287-6	31/01/2002	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	22°
008	IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES	10789951-0	07/10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30,5	1º
021	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	13.681.631-4	06/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	20,5	2º
007	JONES FERREIRA SOARES	3.779.415-3	28/04/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	20	3º
017	RODRIGO GIACOBBO	12.975.567-9	25/10/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	20	4º
015	EBERTON DE LIMA SCHMITZ	10.110.307-2	19/11/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	20	5º
011	NATALICIO DA LUZ	4.479.759	25/12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	6º
024	LUIS FERNANDO PALOSCHI FORTES	7102022	09/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	7º

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EEE416E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROTOCOLO 2021/05/288474
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: KARPLAN & PIAZZA LTDA – ME
CNPJ nº 10.325.097/0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de cortinas para as salas da Prefeitura Municipal e também para o Escola Municipal CMEI Vovó Helena conforme descritivo abaixo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unit. R$	Valor Total R$
1	**Fornecimento e Instalação de Cortinas**: que serão colocadas em 15 salas da Prefeitura Municipal: Cortina no varão tabaco, blackout 80%, na cor bege com ilhós tabaco 28 mm quadrado, com entretela, franzido 2 x 1. Deverá conter 68,42 mts. corridos de varão tabaco 28mm, em alumínio revestido, com suporte em PVC 28mm, simples na cor tabaco. Cortinas serão referentes a (20) Vinte Janelas.	20	Unid.	R$ 453,45	R$ 9.069,00
2	**Fornecimento e Instalação de Cortinas**: que serão colocadas em 6 salas da Prefeitura Municipal: Cortina no Trilho suíço duplo com aba, blackout 80%, na cor bege, com rodízios, franzido 2 x 1. Deverá conter 22,10 mts. corridos de trilho suíço. Cortinas serão referentes a (08) oito janelas.	8	Unid.	R$ 302,75	R$ 2.422,00
3	**Fornecimento e Instalação de Cortinas**: que serão colocadas em 2 Escola Municipal CMEI Vovó Helena: Cortina no Trilho suíço duplo com aba, blackout 80%, na cor bege, com rodízios, franzido 2 x 1. Deverá conter 3,8 mts. corridos de trilho suíço. Cortinas serão referentes a (02) duas janelas.	2	Unid.	R$ 246,00	R$ 492,00
4	**Fornecimento e Instalação de Cortinas:** que serão colocadas em 9 janelas da Escola Municipal CMEI Vovó Helena: Cortina no varão tabaco, blackout 80%, na cor bege com ilhós tabaco 28 mm quadrado, com entretela, franzido 2 x 1. Deverá conter 34,20 mts. corridos de varão tabaco 28mm, em alumínio revestido, com suporte em PVC 28mm, simples na cor tabaco. Cortinas serão referentes a (09) janelas.	9	Unid.	R$ 484,44	R$ 4.359,96
Valor total dos itens R$ 16.342,96					

VALOR: R$ 16.342,96(Dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 499; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 438;

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:39B31C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021- REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2021 – Registro de Preços 022/2021, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN CNPJ:09.171.051/0001-50	R$ 25.352, 34
1, 2, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 27, 28, 34, 35, 36, 50, 55, 62, 63, 64, 68, 69, 72, 73, 74, 82, 86, 93	VELCI ROQUE MINUZZO CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 25.793, 50
TOTAL		R$ 51.145, 84

Braganey, 17 de junho de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:458EAD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 039/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2020 que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.764.490/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Cartucho de cilindro 100% compatível 19A	NELPRINT/HP CF219A	40,00	R$ 42,00	R$ 1.680,00
11	Toner novo 100% compatível 12A rendimento mínimo 2.000 pgs	NELPRINT/Q2612-A	150,00	R$ 23,00	R$ 3.450,00
12	Toner novo 100% compatível 285A rendimento mínimo 1.600 pgs	NELPRINT/HP CE285A	150,00	R$ 23,00	R$ 3.450,00
15	Toner novo 100% compatível 278A rendimento mínimo 2.100 pgs	NELPRINT/HP CE278A	25,00	R$ 23,00	R$ 575,00
26	Refil de tinta 673 Y original do fabricante 70ML	EPSON 7673420	200,00	R$ 55,00	R$ 11.000,00
33	Toner novo 100% compatível 83A rendimento mínimo 1.000 pgs	NELPRINT/HP CF283A	80,00	R$ 23,00	R$ 1.840,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 21.995,00

Fornecedor: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.448.597/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	IMPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/CE314A	30,00	R$ 55,00	R$ 1.650,00
54	Chip compatível para toner preto HP CP1025	MKI/310A	20,00	R$ 15,95	R$ 319,00
55	Chip compatível para toner azul HP CP1025	MKI/311A	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
56	Chip compatível para toner amarelo HP CP1025	MKI/312Y	10,00	R$ 15,95	R$ 159,50
57	Chip compatível para toner vermelho HP CP1025	MKI/313M	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
60	Toner novo 100% compatível 258A	IMPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/CF258A	50,00	R$ 68,00	R$ 3.400,00
63	Cilindro completo novo 100% compatível 32A	IMPRIME SUPRIMENTOS DE	20,00	R$ 161,70	R$ 3.234,00

		INFORMATICA/CF232A			

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.940,50

Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.210.196/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toner novo 100% compatível D203 rendimento mínimo 15.000 pgs.	CHINAMATE/DSI/MLT-D203U	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Toner novo 100% compatível CE311a rendimento mínimo de 1.200 pgs	DSI/CHINAMATE-CE311A	40,00	R$ 26,50	R$ 1.060,00
5	Toner novo 100% compatível CE312a rendimento mínimo de 1.200 pgs	DSI/CHINAMATE - CE312A	40,00	R$ 26,50	R$ 1.060,00
6	Toner novo 100% compatível CE313a rendimento mínimo de 1.200 pgs	DSI/CHINAMATE-CE313	40,00	R$ 26,50	R$ 1.060,00
7	Toner novo 100% compatível 17A rendimento mínimo 1.600 pgs	DSI/CHINAMATE-CF217A	70,00	R$ 36,00	R$ 2.520,00
9	Toner novo 100% compatível 3472 rendimento mínimo 12.000 pgs	DSI/CHINAMATE-TN-3472	70,00	R$ 32,00	R$ 2.240,00
10	Toner novo 100% compatível D101 rendimento mínimo 1.500 pgs	DSI/CHINAMATE-D101S	60,00	R$ 32,50	R$ 1.950,00
20	Toner novo 100% compatível ML 1660 rendimento mínimo 1.500 pgs	DSI/CHINAMATE-MLT-D104S	50,00	R$ 62,00	R$ 3.100,00
21	Toner novo 100% compatível D105 rendimento mínimo 1.500 pgs	DSI/CHINAMATE - MLT-D105S	40,00	R$ 33,50	R$ 1.340,00
22	Toner novo 100% compatível D111S rendimento mínimo 1.500 pgs	DSI/CHINAMATE - MLT-D111S	50,00	R$ 98,00	R$ 4.900,00
27	Toner novo 100% compatível 18A rendimento mínimo 1.400 pgs.	DSI/CHINAMATE - CF218A	50,00	R$ 35,00	R$ 1.750,00
28	Toner novo 100% compatível MX310 rendimento mínimo 10.000 pgs	DSI/CHINAMATE - 60FBH00	30,00	R$ 99,00	R$ 2.970,00
29	Toner novo 100% compatível D104 rendimento mínimo 1.400 pgs	DSI/CHINAMATE - MLT-D104S	80,00	R$ 66,00	R$ 5.280,00
30	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	DSI/CHINAMATE - ML-D2850B	60,00	R$ 37,00	R$ 2.220,00
31	Toner novo 100% compatível 3410DN rendimento mínimo 6.000 pgs	DSI/CHINAMATE - SP-3500	80,00	R$ 39,00	R$ 3.120,00
32	Toner novo 100% compatível TN1060 rendimento mínimo 1.000 pgs	DSI/CHINAMATE - TN-1060	200,00	R$ 27,00	R$ 5.400,00
35	Toner novo 100% compatível E260 rendimento mínimo 6.000 pgs	DSI/CHINAMATE - E260A11L	50,00	R$ 46,00	R$ 2.300,00
40	Toner novo 100% compatível D204 rendimento mínimo 3.000 pgs	DSI/CHINAMATE - MLT-D204L	20,00	R$ 39,00	R$ 780,00
44	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 8157DN	DSI/CHINAMATE- DR-3302	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
45	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 5652DN	DSI/CHINAMATE - DR-3440	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
64	Toner novo 100% compatível para Lexmark MX310DN	DSI/CHINAMATE-60FBH00	10,00	R$ 105,00	R$ 1.050,00
65	Cartucho de cilindro completo para Lexmark MX310DN	DSI/CHINAMATE - 50F0Z00	3,00	R$ 235,00	R$ 705,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 48.305,00
Fornecedor: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.682.981/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Refil de tinta 664 BK original do fabricante 70ML	EPSON 664	200,00	R$ 28,50	R$ 5.700,00
17	Refil de tinta 664 C original do fabricante 70ML	EPSON 664	200,00	R$ 29,02	R$ 5.804,00
18	Refil de tinta 664 M original do fabricante 70ML	EPSON 664	200,00	R$ 29,02	R$ 5.804,00
19	Refil de tinta 664 Y original do fabricante 70ML	EPSON 664	200,00	R$ 29,02	R$ 5.804,00
23	Refil de tinta 673 BK original do fabricante 70ML	EPSON 673	200,00	R$ 48,00	R$ 9.600,00
24	Refil de tinta 673 C original do fabricante 70ML	EPSON 673	200,00	R$ 48,00	R$ 9.600,00
25	Refil de tinta 673 M original do fabricante 70ML	EPSON 673	200,00	R$ 50,01	R$ 10.002,00
46	Refil de tinta 544 preto original do fabricante 65ML	EPSON 544	200,00	R$ 27,10	R$ 5.420,00
47	Refil de tinta 544 amarelo original do fabricante 65ML	EPSON 544	200,00	R$ 27,10	R$ 5.420,00
48	Refil de tinta 544 ciano original do fabricante 65ML	EPSON 544	200,00	R$ 27,10	R$ 5.420,00
49	Refil de tinta 544 magenta original do fabricante 65ML	EPSON 544	200,00	R$ 27,10	R$ 5.420,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 73.994,00

Valor Total do Homologado: R$ 153.234,50 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 066/2021, **na modalidade, *Pregão Eletrônico***: nº 039/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de junho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5EB5293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 16/2021	14/06/2021	– Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores, placas de sinalização e serviços de recarga e teste hidrostático em extintores, para a Secretaria Municipal de Saúde.	– EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ: 37.278.673/0001-18	23/06/2021	R$ 1.943,44
			– PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP – CNPJ: 85.241.693/0001-67	23/06/2021	R$ 5.025,30
			– JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 18.375.226/0001-32	23/06/2021	R$ 2.970,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:64C02CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 18/2021	22/06/2021	– Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística	– EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME – CNPJ: 01.276.217/0001-91	23/06/2021	R$ 100.425,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DCA96042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	Nº. A.R.P.	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 16/2021	– Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores, placas de sinalização e serviços de recarga e teste hidrostático em extintores, para a Secretaria Municipal de Saúde.	94/2021	– EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ: 37.278.673/0001-18	24/06/2021	23/06/2022	R$ 1.943,44
		95/2021	– JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 18.375.226/0001-32	24/06/2021	23/06/2022	R$ 2.970,00
		96/2021	– PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP – CNPJ: 85.241.693/0001-67	24/06/2021	23/06/2022	R$ 5.025,30

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DB111ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	Nº. A.R.P.	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 18/2021	– Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística.	97/2021	– EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME – CNPJ: 01.276.217/0001-91	24/06/2021	23/06/2022	R$ 100.425,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:45D69C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 58/2020	181/2020	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 25.	Marluce Bezerra dos Santos Lorençone ME CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 618,00	22/06/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
25	Copo descartável de 300 ml, pct com 100 unidades	38,08 %	R$ 2,06	R$ 7,47	300 pacotes	R$ 618,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:52F2F739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
ATA Nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO,

inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.639/0001-20, com sede na Rodovia PR 218, s/n, Lote A1 e A2, Parque Industrial Mario Martins Arantes, CEP 86750-000, Iguaraçu/PR, neste ato representada pelo sua sócia administradora Sr. LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 944.169.669-20, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.884.022-8 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apto 501, Centro, CEP 87600-000, Nova Esperança/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de para futura e eventual aquisição de tacógrafos novos, peças e serviços destinados à manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bobina de fita para tacógrafo 24h 180 Km BVDR papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	UN	35,00	33,68	1.178,80
1	2	Bobina de fita para tacógrafo digital FIP, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	UN	75,00	23,58	1.768,50
1	3	Bobina para tacógrafo digital SVT3000A, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	UN	12,00	30,41	364,92
1	4	Bobina para tocógrafo digital modelo DT 1050-VT 140, papel 30mm x 57mm x 8m, caixa com 14 unidades	VDO	CX	1,00	374,25	374,25
1	5	Disco diagrama para tacógrafo 24h/125 Km/h com 100 unidades	VDO	CX	68,00	28,07	1.908,76
1	6	Disco diagrama para tacógrafo 24h/180 Km/h caixa com 100 unidades	VDO	CX	40,00	33,69	1.347,60
1	7	Disco diagrama para tacógrafo semanal 125 Km com 10 conjuntos de 7 discos contendo 70 unidades	VDO	CX	156,00	28,07	4.378,92
1	8	Kit revisão e ajustes para tacógrafo automotivo	VDO	UN	61,00	102,92	6.278,12
1	9	Serviços mecânicos para aferimento e homologação de tacógrafo	A ESTAÇÃO	H	282,00	112,27	31.660,14
1	10	Tacógrafo (novo) digital diário - FIP	VDO	UN	17,00	1.543,76	26.243,92
1	11	Tacógrafo (novo) digital diário BVDR 180 KM/H	VDO	UN	5,00	2.572,94	12.864,70
1	12	Tacógrafo (novo) eletrônico diário 1318	VDO	UN	7,00	2.572,94	18.010,58
1	13	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 125KM/H	VDO	UN	15,00	1.964,79	29.471,85
1	14	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 180 KM/H	VDO	UN	5,00	2.666,50	13.332,50
1	15	Taxa do INMETRO para recolhimento via GRU	A ESTAÇÃO	PS	61,00	193,99	11.833,39
1	16	Taxa ensaio metrológico em cronotacógrafo	A ESTAÇÃO	PS	61,00	154,38	9.417,18
1	17	Taxa selagem cronotacógrafo	A ESTAÇÃO	PS	61,00	74,85	4.565,85
Total							**174.999,98**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2460	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2460	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4890	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4900	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4970	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5430	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5440	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O serviço deverá ser executado na oficina de responsabilidade da empresa contratada.

9.2. A ADMINISTRAÇÃO deslocará os veículos até a oficina do FORNECEDOR, desde que a distância seja de no máximo 200 (duzentos) quilômetros, do contrário o FORNECEDOR ficará totalmente responsável pelo deslocamento de retirada e devolução com utilização de caminhão prancha, guincho ou outros equivalentes, ficará vedado a rodagem dos veículos por terceiros.

9.3. O deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários, exceto o deslocamento previsto na cláusula 9.2, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, NÃO SENDO COMPUTADO esse tempo para efeitos de cobrança.

10. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os serviços cobrados por hora serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário e os demais por preço global.

10.2. Os materiais e serviços serão requisitados sob demanda pelo Secretário de cada pasta, e obrigatoriamente deverá ser precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

10.3. As peças e tacógrafos deverão ser entregues instalados e testados nos veículos, e as peças substituídas deverão ser entregues ao responsável pela retirada do veículo.

10.4. O prazo de execução da parcela do serviço ou do fornecimento requisitado será de no máximo **5 (sete) dias corridos** contados da solicitação.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A entrega provisória do objeto dar-se-á quando o técnico da empresa, *in loco*, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do perfeito funcionamento do componente reparado/substituído.

11.2. O bem ou serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.3. O serviço não será aceito sem a regular apresentação do laudo de aferição do tacógrafo, quando for o caso.

11.4. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser refeito no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos veículos até a oficina do FORNECEDOR, desde que distância seja de no máximo 200 (duzentos) quilômetros.

12.1.2. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente a parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO.

13.1.4. Executar o serviço observando e cumprindo todas as normas do INMETRO e demais pertinentes, responsabilizando por quaisquer consequências de sua inobservância.

13.1.5. Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade compatível com o volume de serviços requisitados, bem como todos os equipamentos adequados para execução de todos os procedimentos contratados.

13.1.6. Quando tratar-se de aferição do tacógrafo ou outro serviço que enseje necessidade, o FORNECEDOR deverá ao término do serviço emitir o respectivo laudo ou documento equivalente nos termos da legislação em vigor e apresenta-lo na entrega do serviço.

13.1.7. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
13.1.8. Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para completa execução do serviço requisitado.
13.1.9. Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento.
13.1.10. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos.
13.1.11. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
13.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e suas partes durante o transporte e o período em que estiver sob seu domínio, inclusive por extravios, furtos, sinistros e etc.
13.1.13. Garantir os serviços e as peças pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.
13.1.14. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
13.1.15. Não permitir em hipótese alguma a rodagem dos veículos fora do pátio de sua oficina.
13.1.16. Imediatamente ao término do serviço, efetuar a devolução do veículo.
13.1.16.1. No caso de o FORNECEDOR possuir oficina nos limites em que a ADMINISTRAÇÃO se responsabilize pelo deslocamento, ao término do serviço, deverá comunicar a ADMINISTRAÇÃO para recebimento do serviço e retirada do veículo.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 177/2020.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 060/2021.
Ata de Registro de Preços nº 147/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

15.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
15.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e das autorizações de fornecimento.
15.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
15.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
15.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
15.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 9 de junho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES*
Prefeito	A Estação Tacógrafos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7B04A11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI´S) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DA SAÚDE A SEREM OBSERVADOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 25/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **CNPJ:** 34.440.014/0001-48						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
3	50	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, INFANTIL em tecido TNT 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida), atóxica e hipoalergênica. DIMENSÕES: 14,5 X 7,5 cm CAIXAS COM 50 UNIDADES Cor: Branca	PRÓPRIA	17,00	850,00
EMPRESA: M. TESTA CONFECÇÃO ME **CNPJ:** 23.829.339/0001-09						
4	50	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, ADULTO em tecido TNT 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida), atóxica e hipoalergênica. CAIXAS COM 50 UNIDADES	PRÓPRIA	10,79	539,50
EMPRESA: HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE **CNPJ:** 32.683.797/0001-65						
5	3	Unidade	Termômetro Clínico, ajuste digital, escala: até 45°C, TIPO :Uso auricular e de testa, componentes: c/ alarmes, memória até 30 dimensões, embalagem individual	SWISSCARE	136,90	410,70

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED8020AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI´S) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DA SAÚDE A SEREM OBSERVADOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **CNPJ:** 34.440.014/0001-48						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
3	50	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, INFANTIL em tecido TNT 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida), atóxica e hipoalergênica. DIMENSÕES: 14,5 X 7,5 cm CAIXAS COM 50 UNIDADES Cor: Branca	PRÓPRIA	17,00	850,00
EMPRESA: M. TESTA CONFECÇÃO ME **CNPJ:** 23.829.339/0001-09						
4	50	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, ADULTO em tecido TNT 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida), atóxica e hipoalergênica. CAIXAS COM 50 UNIDADES	PRÓPRIA	10,79	539,50
EMPRESA: HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE **CNPJ:** 32.683.797/0001-65						
5	3	Unidade	Termômetro Clínico, ajuste digital, escala: até 45°C, TIPO :Uso auricular e de testa, componentes: c/ alarmes, memória até 30 dimensões, embalagem individual	SWISSCARE	136,90	410,70

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54CF6FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 092/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 092/2021

Ata de Registro de Preços	126/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Empresa	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ nº 31.151.224/0001-28.

Ata de Registro de Preços	127/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Empresa	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

Ata de Registro de Preços	143/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Empresa	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.372.020/0001-44

Contrato	090/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n° 02.240.774/0006-20
Objeto	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Valor	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo	12 de abril de 2022.
Data de Assinatura	24 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50A94888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 758-2021 - ALTERAÇÃO DA LEI 312-2007 - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

LEI Nº 758/2021

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 15 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2021 no valor de R$ 301.875,54 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os rapasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes
O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021					
PARCELAS ANUAIS	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
12/2020	-	-	-	R$ 8.822.160,59	-
2021	R$ 301.875,54	R$ 482.572,18	-R$ 180.696,64	R$ 9.002.857,23	4,18%
2022	R$ 328.304,19	R$ 492.456,29	-R$ 164.152,10	R$ 9.167.009,33	4,50%
2023	R$ 501.435,41	R$ 501.435,41	R$ 0,00	R$ 9.167.009,33	6,80%
2024	R$ 551.374,86	R$ 501.435,41	R$ 49.939,44	R$ 9.117.069,89	7,40%
2025	R$ 556.888,60	R$ 498.703,72	R$ 58.184,88	R$ 9.058.885,01	7,40%
2026	R$ 562.402,35	R$ 495.521,01	R$ 66.881,34	R$ 8.992.003,66	7,40%
2027	R$ 567.916,10	R$ 491.862,60	R$ 76.053,50	R$ 8.915.950,16	7,40%
2028	R$ 573.429,85	R$ 487.702,47	R$ 85.727,38	R$ 8.830.222,79	7,40%
2029	R$ 578.943,60	R$ 483.013,19	R$ 95.930,41	R$ 8.734.292,37	7,40%
2030	R$ 584.457,35	R$ 477.765,79	R$ 106.691,55	R$ 8.627.600,82	7,39%
2031	R$ 589.971,10	R$ 471.929,76	R$ 118.041,33	R$ 8.509.559,49	7,39%
2032	R$ 595.484,84	R$ 465.472,90	R$ 130.011,94	R$ 8.379.547,55	7,38%
2033	R$ 600.998,59	R$ 458.361,25	R$ 142.637,34	R$ 8.236.910,21	7,38%
2034	R$ 606.512,34	R$ 450.558,99	R$ 155.953,35	R$ 8.080.956,86	7,37%
2035	R$ 612.026,09	R$ 442.028,34	R$ 169.997,75	R$ 7.910.959,11	7,37%
2036	R$ 617.539,84	R$ 432.729,46	R$ 184.810,37	R$ 7.726.148,73	7,36%
2037	R$ 623.053,59	R$ 422.620,34	R$ 200.433,25	R$ 7.525.715,48	7,35%
2038	R$ 628.567,34	R$ 411.656,64	R$ 216.910,70	R$ 7.308.804.78	7,34%

2039	R$ 634.081,08	R$ 399.791,62	R$ 234.289,46	R$ 7.074.515,32	7,33%
2040	R$ 639.594,83	R$ 386.975,99	R$ 252.618,84	R$ 6.821.896,48	7,32%
2041	R$ 645.108,58	R$ 373.157,74	R$ 271.950,84	R$ 6.549.945,63	7,31%
2042	R$ 650.622,33	R$ 358.282,03	R$ 292.340,30	R$ 6.257.605,33	7,30%
2043	R$ 656.136,08	R$ 342.291,01	R$ 313.845,07	R$ 5.943.760,27	7,29%
2044	R$ 661.649,83	R$ 325.123,69	R$ 336.526,14	R$ 5.607.234,13	7,28%
2045	R$ 667.163,57	R$ 306.715,71	R$ 360.447,87	R$ 5.246.786,26	7,27%
2046	R$ 672.677,32	R$ 286.999,21	R$ 385.678,12	R$ 4.861.108,14	7,26%
2047	R$ 678.191,07	R$ 265.902,62	R$ 412.288,46	R$ 4.448.819,69	7,24%
2048	R$ 683.704,82	R$ 243.350,44	R$ 440.354,38	R$ 4.008.465,30	7,23%
2049	R$ 689.218,57	R$ 219.263,05	R$ 469.955,52	R$ 3.538.509,78	7,22%
2050	R$ 694.732,32	R$ 193.556,49	R$ 501.175,83	R$ 3.037.333,95	7,20%
2051	R$ 700.246,07	R$ 166.142,17	R$ 534.103,90	R$ 2.503.230,05	7,19%
2052	R$ 705.759,81	R$ 136.926,68	R$ 568.833,13	R$ 1.934.396,92	7,17%
2052	R$ 711.273,56	R$ 105.811,51	R$ 605.462,05	R$ 1.328.934,87	7,16%
2054	R$ 719.787,31	R$ 72.692,74	R$ 644.094,57	R$ 684.840,30	7,14%
2055	R$ 722.301,06	R$ 37.460,76	R$ 684.840,30	R$ 0,00	7,13%

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007 ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	**DÉFICIT TÉCNICO**	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**MONTANTE**
12/2020	**R$ 301.875,54**	-	-	-
1		R$ 24.483,01	R$ 0,00	R$ 24.483,01
2		R$ 24.483,01	R$ 122,42	R$ 49.088,44
3		R$ 24.483,01	R$ 244,83	R$ 73.816,28
4		R$ 24.483,01	R$ 367,25	R$ 98.666,53
5		R$ 24.483,01	R$ 489,66	R$ 123.639,20
6		R$ 24.483,01	R$ 612,08	R$ 148.734,29
7		R$ 24.483,01	R$ 734,49	R$ 173.951,79
8		R$ 24.483,01	R$ 856,91	R$ 199.291,70
9		R$ 24.483,01	R$ 979,32	R$ 224.754,03
10		R$ 24.483,01	R$ 1.101,75	R$ 250.338,79
11		R$ 24.483,01	R$ 1.224,16	R$ 276.045,96
12		R$ 24.483,01	R$ 1.346,58	R$ 301.875,54

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B4A297D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2021

Modalidade: Leilão Público oficial on-line e presencial
Síntese do objeto: Venda, em hasta pública de bens considerados inservíveis ao Município, no estado em que se encontram, conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
1	VW/GOL 1.0 GIV, 2011/2012, PLACA.: AUX 2015 (PR), CHASSI: 9BWAA05W9CP077448	Débitos: R$86,50	R$ 3.500,00 -
2	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2016/2016, PLACA.: BAK 6934 (PR), CHASSI: 9BWAA45U1GP111474	Débitos: R$86,50	R$ 5.500,00 -
3	VW/GOL TL MB 1.0, 2014/2015, PLACA.: AYS 1902 (PR), CHASSI: 9BWAA45U4FP078758	Débitos: R$86,50	R$ 5.500,00 -
4	VW/GOL 1.0 GIV, 2013/2014, PLACA.: AXW 2959 (PR), CHASSI: 9BWAA05W6EP052221	Débitos: R$86,50	R$ 5.500,00 -
5	VW/GOL 1.0, 2011/2012, PLACA.: AUX 5401 (PR), CHASSI: 9BWAA05U2CP161724	Débitos: R$86,50	R$ 5.000,00 -
6	FIAT STRADA WORKING 1.4, 2014/2015, PLACA: AYW 3453 (PR), CHASSI: 9BD578141F7881024	Débitos: R$86,50	R$ 7.500,00 -
7	VW/GOL TL MB 1.0, 2014/2015, PLACA.: AYS 1901 (PR), CHASSI: 9BWAA45U2FP528360	Débitos: R$86,50	R$ 6.500,00 -
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2013/2013, PLACA: AXB 3966 (PR), CHASSI: 9BD15802AD6828137	Débitos R$86,50	R$ 4.500,00 -
9	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2015/2016, PLACA.: AZT 1570 (PR), CHASSI: 9BWAA45U8GP026986	Débitos: R$86,50	R$ 5.000,00 -
10	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2016/2016, PLACA.: BAK 6933 (PR), CHASSI: 9BWAA45U3GP114568	Débitos: R$86,50	R$ 5.500,00 -
11	VW/GOL 1.0, 2005/2006, PLACA.: ANI 5848 (PR), CHASSI: 9BWCA05W56T049103	Débitos: R$86,50	R$ 3.500,00 -
12	VW/GOL 1.0, GIV, 2013/2014, PLACA.: AXQ 7583 (PR), CHASSI: 9BWAA05W3EP048322	Débitos: R$86,50	R$ 4.500,00 -
13	FIAT PALIO FIRE 1.0, 2014/2015, PLACA: AYP 0417 (PR), CHASSI: 9BD17102LF5953151	Débitos R$86,50	R$ 5.000,00 -
14	FIAT DOBLO CARGO 1.4, 2011/2012, PLACA: AUJ 9150 (PR), CHASSI: 9BD223153C2023640	Débitos R$86,50	R$ 6.500,00 -
15	FIAT FIORINO GREENCAR AMBULANCIA M11 1.3, 2009/2010, PLACA: ASN 1714 (PR), CHASSI: 9BD255049A8875261	Débitos R$86,50	R$ 3.500,00 -
16	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 31.330 CRC 6X4, 2013/2014, PLACA: AXS 8356 (PR), CHASSI: 9536Y8267ER408884	Débitos R$86,50	R$ 90.000,00 -
Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
17	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, 2014/2014, PLACA: AYL 3C80 (PR), CHASSI: 9BM693388EB953577	Débitos R$86,50	R$ 85.000,00 -
18	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI O, 2009/2009, PLACA: ARP 9912 (PR), CHASSI: 9BWP452R79R939530	Débitos R$86,50	R$ 20.000,00 -
19	ONIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE V8 ON, 2007/2007, PLACA: AOU 2779 (PR), CHASSI: 93PB25G307C021125	Débitos R$86,50	R$ 18.500,00 -
20	ONIBUS URBANO MERCEDES BENZ MASCA GRANMINI O, 2009/2009, PLACA: ARP 9915 (PR), CHASSI: 9BM6882729B649045	Débitos R$86,50	R$ 20.000,00 -

21	ONIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE W9 ON, 2010/2010, PLACA: ASR 7863 (PR), CHASSI: 93PB40E3PAC033680	Débitos R$86,50	R$ 12.500,00 -
22	ONIBUS URBANO IVECOCITYCLASS 70C 17, 2014/2014, PLACA: AZI 5824 (PR), CHASSI: 93ZL68C01E8459074	Débitos R$86,50	R$ 22.500,00 -
23	ONIBUS URBANO IVECOFIAT D4012 MAXIVAN1, 2004/2005, PLACA: ANR 0520 (PR), CHASSI: 93CZ3580158317161	Débitos R$86,50	R$ 4.000,00 -
24	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATY 2531 (PR), CHASSI: 9532882W6BR134992	Débitos R$86,50	R$ 16.500,00 -
25	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATX 4079 (PR), CHASSI: 9532882W6BR134975	Débitos R$86,50	R$ 16.500,00 -
26	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA: AUG 9907 (PR), CHASSI: 9532882W4BR152875	Débitos R$86,50	R$ 16.500,00 -
27	ONIBUS URBANO MERCEDES BENZ MPOLO TORINO GVA, 1998/1998, PLACA: AHX 1047 (PR), CHASSI: 9BM384073WB163312	Débitos R$86,50	R$ 7.500,00 -
28	ONIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K 112 CL, 1988/1988, PLACA: BWS 5249 (PR), CHASSI: 9BSKC4X28J3456224	Débitos R$267,58	R$ 5.000,00 -
29	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATX 4082 (PR), CHASSI: 9532882WXBR134803	Débitos R$86,50	R$ 11.500,00 -
30	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E 4X4, ANO:2013 SÉRIE: CAT0416ECMF606738	Débitos R$ 0,00	R$ 55.000,00 -
31	TRATOR DE PNEUS JOHN DEER 5600 4X2, ANO: 1998	Débitos R$ 0,00	R$ 9.000,00 -
32	TRATOR DE PNEUS LS PLUS 90 4X4, ANO:2017	Débitos R$ 0,00	R$ 20.000,00 -
33	BRITADOR MARCA CCM MODELO 50X30, ANO: 2010	Débitos R$ 0,00	R$ 95.000,00 -
34	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 31.330 CRC 6X4, 2013/2014, PLACA: AXS 1521 (PR), CHASSI: 9536Y8263ER407179	Débitos R$86,50	R$ 90.000,00 -
35	SUCATA DE LIXO ELETRÔNICO (APROX. 30 PEÇAS)	Débitos R$ 0,00	R$ 800,00 -
36	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 100 PEÇAS)	Débitos R$ 0,00	R$ 3.000,00 -
37	SUCATA DE FERRO VELHO	Débitos R$ 0,00	R$ 200,00 -

Leilão on-line e presencial: com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID") e no dia 20 de Julho no Departamento Rodoviário Municipal de Fernandes Pinheira, à rua Jorge Kaier, s/nº - Centro

Tipo de Licitação: Maior oferta.

Data: Dia 20 de Julho de 2021, às 10:00 horas.

Local para obtenção do edital e informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 –
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Teremos a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. www.fernandespinheiro.pr.gov.br, onde o interessado poderá acessar para fazer o cadastro para lances.
Local para visitação dos Itens: Departamento Rodoviário Municipal de Fernandes Pinheiro, à rua Jorge Kaier, s/nº - Centro - Fernandes Pinheiro, nos dias 13, 14, 15 e 19 de julho de 2021, das 9:00 às 16:00 horas.
Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 24 de Junho de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78623D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 91/2021 com vigência de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 533/2021
EMPRESA DETENTORA: IRMAOS INOCENCIO LTDA
CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	52410	REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO	UN	100,00	893,00

			DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.			
002	1	52412	REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	UN	50,00	640,00
002	2	52413	TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.	KM	15.000,00	2,20

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5840F33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **FERNANDA TAVARES FREIRE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5818/2021.
Os valores das horas plantão foram calculadas com base no reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada, exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4.783 de 08/03/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	75864	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	4.333,00	12.999,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **JANETE CERATO NASCIMENTO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5818/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	75865	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **LUCILENE MORESCHI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5818/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	75866	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no ESF MARRECAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7A25EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5820/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	75939	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no ESF CRISTO REI, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F20CEB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5849/2021.
Os valores das horas plantão foram calculadas com base no reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada, exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4.783 de 08/03/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	73413	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	720,00	123,24	88.732,80
2	73414	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	154,80	89.164,80
3	73415	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	175,80	25.315,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 203.212,80						

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1ED6D38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 18/2021 – Tomada de Preços nº 22/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m², utilizando o saldo de recurso da construção da escola autorizado pelo Governo Federal.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos do Processo Administrativo nº 4400/2021, fica adicionado o valor de R$ 5.968,29 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) ao contrato, com finalidade de adequação técnica do projeto.
Ficam acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	**Fonte**	**Código**	**Discriminação Dos Serviços Do Orçamento**	**Unid.**	**Previsto**	**Custo Unitário com BDI e desconto**	**Total**
1.			**EXECUÇÃO DE MURO**	-			
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**	-			
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	4,09	38,59	R$ 157,83
1.2.	**SINAPI**		**MOVIMNETAÇÃO DE TERRA**	-	-	-	R$ -

1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,32	68,94	R$ 22,06
1.2.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,14	41,80	R$ 5,85
1.3.	**SINAPI**		**INFRA-ESTRUTURA**	-	-	-	R$ -
1.3.1.	**SINAPI**		**SAPATA EM CONCRETO ARMADO**	-	-	-	R$ -
1.3.1.1.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,65	60,20	R$ 99,33
1.3.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,50	9,86	R$ 103,53
1.3.1.3.	Composição	001	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,22	379,00	R$ 83,38
1.3.2.	**SINAPI**		**ARRANQUE DO PILAR EM CONCRETO ARMADO**	-		-	R$ -
1.3.2.1.	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,36	45,71	R$ 62,17
1.3.2.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,95	8,43	R$ 126,03
1.3.2.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,03	12,86	R$ 38,97
1.3.2.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,04	370,13	R$ 14,81
1.3.3.	**SINAPI**		**VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO**	-	-	-	R$ -
1.3.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,45	50,91	R$ 124,73
1.3.3.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,65	9,86	R$ 65,57
1.3.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,16	12,75	R$ 40,29
1.3.3.4.	Composição	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,15	372,60	R$ 55,14
1.4.	**SINAPI**		**SUPERESTRUTURA**	-	-	-	R$ -
1.4.1.	**SINAPI**		**PILAR EM CONCRETO ARMADO**	-	-	-	R$ -
1.4.1.1.	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,44	45,71	R$ 65,82
1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,30	8,43	R$ 61,54
1.4.1.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,76	12,86	R$ 22,63
1.4.1.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,04	370,13	R$ 14,81
1.5.	**SINAPI**		**ALVENARIA**	-	-	-	R$ -
1.5.0.1.	SINAPI	87459	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	85,55	54,81	R$ 4.689,00
1.6.	**SINAPI**		**ESQUADRIAS**	-	-	-	R$ -
1.6.0.1.	Composição	003	TELA SOLDADA GALVANIZADA, FIO 230MM, MALHA 50X100MM - FIXADA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,09	28,07	R$ 114,81
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 5.968,29							

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 18/2021 – Tomada de Preços nº 22/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m², utilizando o saldo de recurso da construção da escola autorizado pelo Governo Federal.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos do Processo Administrativo nº 4400/2021, fica suprimido o valor de R$ 3.988,61 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) do contrato, com finalidade de adequação técnica do projeto.
Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Fonte	Código	Discriminação Dos Serviços Do Orçamento	Unid.	Previsto	Custo Unitário com BDI e desconto	Total
1.5.	**SINAPI**		**ALVENARIA**	-			
1.5.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSSURA 14CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEMVÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.	M2	83,90	47,54	3.988,61
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 3.988,61							

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0811C7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 503/2020 – Pregão Eletrônico nº 90/2019.
OBJETO: Fornecimento para de tubos de concreto simples e armado, para suprir as demandas da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4803/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
03	01	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	34,00	53,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 28.500,00						

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C5142F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
02	MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	720,00	129,00	92.880,00
03	MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 51/2021: R$ 409.752,00 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FD83D89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PROPOFOL 10MG/ML, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento CLONIDINA 150MG/ML, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento HEPARINA 5.000ML, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento CEFEPIMA 2G, 800 (oitocentas) seringas do medicamento ENOXOPARINA 40MG, 200 (duzentos) frascos do medicamento MEROPENEM 1G, 800 (oitocentos) frascos do medicamento PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	800,00	32,00	25.600,00
02	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMPOLA	2.000,00	8,04	16.080,00
05	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	AMPOLA	800,00	59,90	47.920,00
06	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	FRASCO	200,00	39,90	7.980,00
07	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	FRASCO	800,00	34,00	27.200,00
03	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	FRASCO	2.500,00	26,95	67.375,00
04	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	FRASCO	400,00	35,20	14.080,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº70/2021: R$ 206.235,00 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C868E7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL REGULADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – PSS Nº003/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, constituído pelo Decreto nº 111/2021, de 20 de Maio de 2021. CONSIDERANDO, Item abaixo descrito do Edital nº003/2021:
9.1 Classificação provisória
9.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
9.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida à seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso;
c) Maior número de filhos.
9.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 25/06/2021, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br Link TESTE SELETIVO.
9.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada por categoria, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência;
E conforme Cronograma o prazo de recurso da Classificação Provisória é de 28/06/2021 a 29/06/2021
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A divulgação das notas de Classificação Provisória:

Classificação	NOME	Pontuação
01	TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA	100
02	TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK	100
03	LORINEIS APARECIDA MARTINS CARNEIRO	100
04	ANDREIA FRANCO DA SILVA	100
05	SEVERINA MARTINS DA ROSA (VAGA AFRODESCENDENTE)	100
06	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS (VAGA AFRODESCENDENTE)	96
07	ANDREZA GARBIN	100
08	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	100
09	ROSANDE DE MORAES	99
10	MARTA BATISTA DE FREITAS	99
11	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	99
12	MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA	99
13	ELIANE BERNARDI SCHEID	98
14	LORENI DE FATIMA DA ROCHA	96
15	ANA PAULA SOARES (VAGA AFRODESCENDENTE)	93
16	CÍNTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	96
17	TAISE ALINE MENEGASSO	96
18	CARLA PATRICIA BIANCHINI	96
19	OSEIAS DA SILVA	96
20	MAIR APARECIDA LIMA BATISTA	95
21	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI	95
22	CARINA CRISTIANE PADILHA	94
23	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	94
24	TATIANE DE OLIVEIRA	94
25	LUZINETE ALMEIDA SANTOS (VAGA AFRODESCENDENTE)	81
26	CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI	93
27	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	93
28	ANALISA DALGALLO STEPTJUK	92
29	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	92
30	ELZA APARECIDA MULLER	92
31	JOSIANE JACOSKI BUENO	92
32	ELIS REGINA SCHEFFER	91
33	SIGLE MARIA OLINQUEVICZ	91
34	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	91
35	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	91
36	CHAYANE BEATRIZ ZANLORENZI RAMOS	91
37	ADIANA DA COSTA FARIAS	91
38	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	91
39	ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI	91
40	EDNA MARA GOMES DA SILVA	90
41	ANA PAULA CORDEIRO	90
42	FERNANDO MENDES	90
43	ALINE BUDNHAK YAGNYCZ	90
44	LIZETE BATISTA DE FREITAS	89
45	ANA MARIA AMARANTE	89
46	PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ	89
47	JULIANA VENANTE MAIDANA	89
48	ELOY LURDES LASCOSKI DE MOURA GONÇALVES	88

49	SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER	88
50	JESSICA BALBINOTTI	88
51	VANEILA EMER OTELAKOSKI	87
52	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	87
53	GISLENE DAMAS SILVEIRA	87
54	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS	87
55	RAFAELA ROBERT	87
56	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	86
57	MIRIANE LUIZA CARNEIRO	86
58	LUANA MAGALDI	86
59	SALETE TUCHLINOWICZ MARCON	85
60	ARISLAINE MARIA POLIKA	85
61	ROSEMERE CORDEIRO	85
62	JESSICA ALINE CZARNEKI DA SILVA	85
63	ROZELI DE LOURDES OLINQUEVICZ	82
64	MARIA MARLY SOROCA FERREIRA	82
65	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	81
66	ANGELA IWANCZUK SILVA	81
67	EVELISE SOARES DIAS	81
68	ANNA MARIA CUNHA	80
69	LORENI MARIA DE OLIVEIRA PIMPÃO	80
70	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	80
71	CAMILA CHRISTIANE CALISTO	80
72	ROSI CLEIA DANILAU	80
73	JAQUELINE DIELI MORAES	80
74	VALÉRIA ANGELA MARTINS	78
75	SIMONE DA ROCHA	77
76	ANGELITA FERREIRA DE PAULA SANTIAGO	76
77	ANDRIELLY IODETE VENETZEI	76
78	ROSENI DA ROSA FREITAS	75
79	ROSANA APARECIDA HOLUP	75
80	ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA	75
81	ILSE JAKUBIU	75
82	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	75
83	CLAUDIA GAIOVES	75
84	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	75
85	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS	75
86	POLIANE BRANCO RIBEIRO	75
87	CIDINEIA MAZUR	75
88	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	75
89	ROSANE APARECIDA LOPES	75
90	ALINE OCHOVE	75
91	SOFIA MAIARA SODRÉ	75
92	ENY JOICE MARRANA MULLER	75
93	NAYARA CALISTO CHABATURA	75
94	MELAINE SABRINA PAXESNIK	75
95	KARINE PELENTIER	67
96	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	65
97	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	65
98	BRUNA TIBES DE ALMEIDA	65
99	DANIELLE FERREIRA	63
100	SALETE SEROISKA	55
101	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	50
102	PALOMA APARECIDA NUNES	50
103	MAIARA DA ROCHA	50
104	ALAN WUNDERLICH	45
105	NATHIELLY PUFF	45
106	KAMILA DE CÁSSIA RIBEIRO	45
107	ALINE CORREA ZAIONS	44
108	ANA FLAVIA PUFF	44
109	NOELY DE JESUS GODOY	43
110	JESSICA COSTA	41
111	JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN	40
112	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	40
113	MAIARA CRISTIANE DA SILVA	40
114	AMANDA CRISTINA CORREA DE MELLO	40
115	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	40
116	FERNANDA TEIXEIRA HERBET	40
117	DAIANE DA SILVA ROCHA	40
118	MAURICIO HENRIQUE MACHADO TOSTA	40
119	BRUNA OTILIA MAGUELNISK	40
120	KETLIN GESLIANE ALVES DA SILVA	40
121	BRUNA PIRES	40
122	RAQUEL LUCIELI TWARDOWISKI	40
123	VITÓRIA VOLINKEVICZ	40
124	HIGOR NATAN DA SILVA	40
125	ELISAMA GABRIELE ARAUJO	40
126	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	40
127	KARINA BATISTA MENDES	40
128	BIANCA ROTTA	40
129	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	40
130	EZELINA GAIOVICZ	35
131	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	35
132	MARCIA ELINE NESTOR MOCHNACZ	30
133	ANA CAROLINE DE PAULA	25
134	LAISSA ADRIELLI SALLES	25
135	ALINE CHAIANE ROBLOSKI	25
136	JULIANA TEREZINHA GELASKI	25
137	AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	25

138	ANDRIELE ANTUNES DE LIMA	15

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D27F9FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE VENCEDOR DO PE 059/2021

O Município de Goioerê, através da Comissão de Licitação ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Aviso de declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 059/2021, Processo Licitatório nº 124/2.021, publicado na Edição nº 2291 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 24 de junho de 2.021, nas páginas 372 a 376, fazendo constar que:

Onde se lê:
Empresa Vencedora: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO (00.893.381/0001-85)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	2.000	Pct	CRISTAL COPO	2,43	4.860,00
100	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 7,5 MTS, LARGURA 45CM)	200	Rolo	LIFE CLEAN	4,72	944,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.804,00

Leia-se:
Empresa Vencedora: I CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (11.971.552/0001-63)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	2.000	Pct	CRISTAL COPO	2,43	4.860,00
100	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 7,5 MTS, LARGURA 45CM)	200	Rolo	LIFE CLEAN	4,72	944,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.804,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Aviso de Declaração de vencedor.

Goioerê-Pr, 24 de junho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4ABF2B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.144/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 609.664,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.1053-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 300.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.271-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 100.000,00
1202.10.301.0010.2.068-APSUS - INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.278-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$ 23.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.1051-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3000	R$ 147.300,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.16.574-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52.1052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3022	R$ 27.600,00
1402.08.244.0021.2.220-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES APAE	
4.4.50.42.982-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$ 1.764,00
TOTAL	R$ 609.664,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 e 1022 no valor de R$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) e R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.265-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 0303	R$ 100.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.572-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 33.000,00
1402.08.244.0021.2.220-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES APAE	
3.3.50.41.894-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 1.764,00
TOTAL	R$ 134.764,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:758127B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 127/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 127/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NO ITEM 16, A QUANTIDADE E RESPECTIVAMENTE SEU VALOR TOTAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

16	107.135	100	CAIXA	Chá Mate (...)	R$ 5,84	R$ 584,00

LEIA-SE:

16	107.135	1200	CAIXA	Chá Mate (...)	R$ 5,84	R$ 7.008,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DO LOTE 01: ONDE SE LÊ: 259.884,50 / LEIA-SE: R$ 266.742,50

Justificativa: Item registrado erroneamente no edital, adequação do item conforme Termo de Referência da Secretaria requisitante.

Mantém-se a data de abertura do EDITAL Nº 127/2021, para o dia RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 07/07/2021 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2021.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 127/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/ no link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:252996A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com a Lei Municipal nº 820/2003 e Portaria nº 296/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. PROMOVER os servidores públicos do Município de Itambé, abaixo relacionados, nos respectivos cargos, a partir de 01 de Junho de 2021.

Nome: Liliane Inácio de Paula	**Cargo:** Advogado
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VIII - **Nível:** 03

Nome: Alcindo Sérgio Pereira	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 14

Nome: Ana Beatriz Lourenço de Santana	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 08

Nome: Andreia Taliari de Brito	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Daiane Cristina da Silva Messias	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Flavia Vicenzi	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Jaqueline Berse Miquelin	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Luís Cezar Contreras	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 14

Nome: Maria Aparecida Alino Rosa	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 15

Nome: Marly Marçola Duarte	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Rosimeire C. Trombini Zamberlan	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 08

Nome: Viviane Aparecida Grigoleto	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Clauber Cristiane Rodrigues	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Gilson Pereira Teixeira	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Janaina de Jesus Borges	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Rosineide dos Santos	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Vanessa Cajueiro da Silva	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Carlos Antonio Luiz	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 14

Nome: Joseildo Coneglian	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Onofre Jofre de Castro	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Umberto Silva	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Elizete Paluski Zeneratti	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II - **Nível:** 15

Nome: Ivone Nieri	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II - **Nível:** 16

Nome: Simone Wegner Mazir Tavares	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II - **Nível:** 07

Nome: Valquira Cristina Ribeiro	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II - **Nível:** 06

Nome: Eliandra Calegario da Silva Caldeira	**Cargo:** Assistente Social II
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 04

Nome: Eliane Aparecida Sampaio Macedo	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Gislene Martins Roque	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Joseli Gonçalves Ribeiro de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Josilaine Ap. Gouveia de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Karina Renata Sanches dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Leni Gomes Messias da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Luana Nadine Delgado Ursulino	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Patrícia de Souza	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Raquel da Silva Cavalari	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Silvana Roque Pedroso Andrade	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Silvia Neiverth de Amena Said	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Valeria Saugo de Caires	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Áurea Ferreira de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 18

Nome: Luzineide do Carmo Paixão Passoni	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 09

Nome: Andreia Aparecida de Oliveira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Aparecida Donizete Florão da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Aparecida Santos da Cruz	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Célia da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Claudinéia Ap. Chaves dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 16

Nome: Daniela Clementina Lemes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Denize Luiz de Mendonça	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Dirce Aparecida Durante da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Edina de Gasperi	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Edinilsa Vieira da Silva Lucca	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 10

Nome: Eliane Dias Guimarães Ferreira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Eliane Donato Alves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Elidiane dos Santos Serpa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Honorina Aparecida Alves Soares	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Iolanda Luzia da Silva Custódio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Iraci Aparecida Romanholo	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Keila Sanches de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Luciene Danila Machado Gomes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Lucilene Ap. Antoniassi Cardim	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Márcia Regina Roque	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Maria Antonia Neves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Maria José da Silva Oliveira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 19

Nome: Maria Luiza Barbosa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 10

Nome: Marlene Correia da Silva Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Marly Decíbio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 10

Nome: Monica Cristina de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Nilza dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Roseli Aparecida Piveta	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Rosely Linhares do Nascimento	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Rosilene Ap da Silva Aquino	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Rosiney Ramos Alves Timiro	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Selma Ap. da Silva de Paula	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Silvana Celia Campos Messias	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Silvia Regina Alves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Sirlene Parra B. Paruche	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 10

Nome: Sonia Aparecida Cardoso	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Terezinha Donizete da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 17

Nome: Adilho Pereira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 10

Nome: Anilton Santos Valero Siani	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Claudio Camilo	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Darci dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Jair Valero Siani	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: João Antonio Mariano	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: João Augusto Diniz Furlan	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: José Carlos Fernandes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: José Carlos Fernandes Filho	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Leonardo Alves Santana	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Regina Akemi S. Honda	**Cargo:** Bioquímico
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** IV - **Nível:** 13

Nome: Luciani Maria Raniero Zampar	**Cargo:** Contador
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** II - **Nível:** 05

Nome: Erica Bianchessi Pereira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 05

Nome: Fernanda Cristina N. de Almeida	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Mara Leopoldino do Carmo Nardi	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Ricardo Pereira da Silva	**Cargo:** Enfermeiro
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Sandra Hozumi Komagome	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 08

Nome: Tatiana E. Gonçalves Antoniassi	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 05

Nome: Vanessa de Jesus de Oliveira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Ederson Mateus Molinari	**Cargo:** Farmacêutico I
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Gislaine Perdigão Leandro	**Cargo:** Fisioterapeuta
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Ana Claudia Berci Grenier	**Cargo:** Fonoaudiólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Ângela Maria Rodrigues	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Berenice Rodrigues de Oliveira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Dirce Saugo de Caires	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Kátia de Souza dos Santos	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Teresinha da Aparecida Paes	**Cargo:** Gari
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Antonio Zagonel Iurk	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 05

Nome: Bráulio Castilho Sanches	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 12

Nome: Emerson Lopes Andreazi	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 08

Nome: Geraldo Francisco da Costa	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Issam Julio Felex dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Jesus Agnaldo Mariano	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: José dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Marcio Roberto Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Michelangelo Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Paulo Pereira da Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 17

Nome: Reinaldo Aparecido Gonçalves	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 05

Nome: Valter Zeneratti	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 07

Nome: Wilson Gomes da Rocha	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 08

Nome: Denize Marcílio	**Cargo:** Odontólogo I
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** III - **Nível:** 10

Nome: Pedro Orlando Paluski	**Cargo:** Oficial Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** VII - **Nível:** 19

Nome: Ilzo Carlos da Silva	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível:** 08

Nome: Sérgio Aparecido Vertuan	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível:** 08

Nome: Jair Francisco da Silva	**Cargo:** Pedreiro
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** III - **Nível:** 09

Nome: Rosana Gomes Reis	**Cargo:** Psicólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 04

Nome: Márcio Rodrigues Santana	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 08

Nome: Joceli R. K. Nakamura Ramos	**Cargo:** Técnico Administrativo
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** VI - **Nível:** 16

Nome: Rosane de Assis Contreras	**Cargo:** Técnico em Contabilidade
Grupo Ocupacional: PT-Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 16

Nome: Ângela Maria Vicentini Teixeira	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: CleideTorrecilia Paluski	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Cristina Hilário	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Ivone Ap dos Reis Higino da Silva	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Leonice Alves Fernandes dos Reis	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Maria de Almeida da Silva Moretto	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Marinalva de Barros Branco	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Mirian Laidy Coneglian	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 05

Nome: Vanda de Oliveira Gabriel	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Luci da Silva	**Cargo:** Técnico/Ed. Física e Desportos
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** III - **Nível:** 14

Art. 2º. Não terão direito ao processo de Promoção os Profissionais abaixo relacionados, conforme dispõe o Art. 2º, Parágrafo 3º da Portaria nº 223/2019:

Nome: Iredinéia de Aquino Garcia Molinari	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Kátia Cristina da Costa Vieira	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Franciele Cristina Alves	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Solange Martins do Prado	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: André Maycon Amâncio Sabino	**Cargo:** Agente de Tributação
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** VI - **Nível:** 01

Nome: Damião José dos Santos	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Cristiane Aquino de Souza	**Cargo:** Assistente Social II
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 03

Nome: Valdirene Aparecida Scodro Peixoto	**Cargo:** Assistente Social II
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 01

Nome: Thainá L. Teixeira Felex dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Consultório Dentário
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 02

Nome: Adriana da Silva Peixoto	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Ana Flàvia Oliveira Cajueiro da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Ariadne da Silva Higino	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Bruna Veloso de Lucca	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Dirce Natsue Shimoda Coelho	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Edite Manoela da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Eliane da Silva Teixeira Dolce	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Elizete Maria dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Fernanda Gouveia de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Jaqueline Monteiro Gegenschatz	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Karina Sthefani Barros	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Lidiane Pereira Domingues Leitão	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Lorena Dos Santos Linhares	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Magali Aparecida Campana	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Rayana Luzia dos Santos Pedro	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Rosangela Araújo Sant'Ana de Sá	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Patrícia Vieira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Amanda Cristina Pereira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Carmelita Maria Molinari da Costa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Cidiane Maria da Silva Bento	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Cristiane Miliati de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Elisa Márcia Soares da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Grasiele Aparecida da Silva Canuto	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Izaura C. Machado Lemes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 13

Nome: Jucelia da Conceição F de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Luciana Paranhos da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Regina Aparecida de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Rosilda Maria Gouveia de Souza	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Silvana Pereira Florão	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Simone Ferreira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Vanda de Almeida Inácio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Vanderléia Norato da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Alexandre dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Anderson Franco Ribeiro	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Caique Ribeiro Rodrigues	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Claudinei Borges Ribeiro	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Edimar Gonçalves da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Fernando Jorge Clemente da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Gomercindo Rodrigues dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Higor Rodrigues da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Lucas Wendell Kitazawa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Marcel Souza de Alvarenga	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Marcos Antonio Vicente da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Marcos Garcia Daniel	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Mauricio Vertuan	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Euzébio Silvério Siqueira	**Cargo:** Eletricista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível:** 02

Nome: Juarez Silveira	**Cargo:** Eletricista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível:** 07

Nome: Francielly H. Custodio de Oliveira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Helton Eugenio de Camargo	**Cargo:** Engenheiro Civil
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Ederson Mateus Molinari	**Cargo:** Farmacêutico I
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Loana Cristina Moreschi	**Cargo:** Fisioterapeuta
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Geni Ap. da Silva de Souza	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Idelnice de Oliveira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Janaína Aparecida da Silva	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Nanci Batista Gomes Antoneli	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Roseli Dutra Teixeira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Silvia Ap. de Campos Santos	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Vera Lúcia Farias Coneglian	**Cargo:** Gari
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Larissa Tinassi	**Cargo:** Médico Veterinário
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 02

Nome: Agnaldo Cerqueira dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Gerson da Silva Janhaki	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Sebastião Pereira Brito	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Willian Leandro Antoniassi	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Joyce Magalhães Noronha	**Cargo:** Nutricionista
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Luana Caroline Ferreira Galian	**Cargo:** Nutricionista
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Aparecido Maia Ribeiro	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível: 01**

Nome: Daniel Rodrigues	**Cargo:** Psicólogo II
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 02

Nome: Willis Cesar Viana da Silva	**Cargo:** Psicólogo II
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII - **Nível:** 01

Nome: Andressa Mara da Silva A. Souza	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 02

Nome: Claudia Alves da Silva	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III - **Nível:** 03

Nome: Lucas Fernando Pereira de Paula	**Cargo:** Técnico em Computação
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Irene Maria de Souza Amâncio	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Maria Aparecida Mantovani Matias	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Jéssica da Rocha Rogerio Pereira	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Muriel Bonora	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: José Anivaldo dos Santos Filho	**Cargo:** Técnico em Raio X
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** II - **Nível:** 01

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A71DFA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº. 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 002/2021 conforme relação anexa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
MOTORISTA CATEGORIA B			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
233.623.679-68	ADJAHIR ZEFERINO PRESTES	26/08/1953	1
874.513.019-15	ALCEU LECHENACOSKI	25/04/1976	2
055.695.619-27	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	15/06/1986	3
093.719.119-13	ALISSON COSTA ROSA	09/04/1994	4
079.251.929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	5
535.846.199-04	ANTONIO AGNER DE BONFIM	15/02/1965	6
574.626.589-68	ANTONIO JOSE CUMIM	17/03/1961	7
066.813.159-41	ANTONIO MOREIRA MARTINS JUNIOR	24/10/1988	8
020.518.239-95	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	28/02/1976	9
604.398.909-34	CARLOS ANTONIO MIRANDA	31/12/1966	10
434.123.009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	11
304.859.788-30	CRISTIANO SILVA MUNHOZ	28/01/1981	12
080.023.909-11	DILVANE DE FARIA	27/10/1990	13
073.112.989-03	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	06/11/1986	14
022.441.859-90	ELIAS DOS SANTOS	01/09/1976	15
089.943.209-38	ELIELSON DA CONCEIÇÃO	16/01/1995	16
744.873.109-20	ESEQUIEL TABORDA ASSUNÇÃO	22/12/1968	17
036.341.549-18	EVERTON MORANDA ROZA	15/06/1981	18
805.524.559-20	FABIAN DANIEL FREITAS	23/04/1971	19
049.591.739-71	GELIANO COSTA	05/09/1984	20
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	21
814.332.399-49	JOAO BRANDT NETO	21/06/1969	22
861.039.629-00	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	25/05/1972	23
905.822.179-20	JOEL PORTES DE BARROS	30/06/1972	24
068.182.659-28	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	12/09/1987	25
028.301.699-05	JOELMA DOS SANTOS COSTA ROSA	21/09/1979	26
092.973.419-00	JOHN MAICON DE CHRISTO	29/05/1994	27
021.941.599-40	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	23/07/1977	28
690.110.109-06	JOSE CARLOS CROPOLATO	30/01/1970	29
588.536.269-68	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	05/03/1967	30
669.618.909-20	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	03/03/1968	31
007.128.999-28	LUCAS GOMES COSTA ROSA	06/11/1996	32
031.305.579-38	LUCIANO COSTA ROSA	28/09/1979	33
082.882.359-64	LUIZ JOSE DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	05/02/1993	34
022.241.229-18	MADALENA APARECIDA DE MIRANDA SILVA	17/12/1976	35
065.465.909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	36
047.469.899-82	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	20/09/1984	37
640.010.919-68	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	38
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	39
022.165.709-66	ODAIR JOSE MARTINS	17/08/1978	40
030.526.609-85	OZELIA FERREIRA BELIZARIO BATISTA	17/05/1975	41
080.296.419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	42
744.483.409-10	SANDRO CEZAR TOME	20/08/1970	43
041.479.539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	44
070.487.249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	45
109.844.149-40	THOMAS LEONARDO COSTA DA SILVA	01/01/2001	46
103.343.579-18	VALERIA DA SILVA FARIA	02/05/1996	47
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	48
062.593.239-05	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	09/11/1987	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
032.815.419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	1
034.805.479-31	ARGEU RODRIGUES	28/07/1978	2
086.480.569-18	CHARLES DE CASTRO SILVA	02/08/1994	3
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	4
021.889.579-89	JOSE CARLOS SILVA DE PAULA	08/05/1977	5
808.045.869-34	MARCOS FELIX DA SILVA	29/03/1971	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
022.236.549-83	ALIR FERREIRA DE SOUZA	22/11/1975	1
047.288.819-62	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	29/06/1982	2
045.712.559-42	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	25/02/1981	3

062.819.519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	4
044.581.799-26	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	5
053.323.859-51	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	15/02/1985	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
VETERINARIO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
065.506.609-80	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	20/11/1988	1
847.357.049-14	MARIA FERNANDA GONÇALVES VELHO VIEIRA	10/05/1983	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
089.344.769-23	ARILDO JOSE DA SILVA	17/09/1994	1
358.655.809-06	DARIO CORDEIRO DE LARA	20/10/1952	2
046.908.159-76	ELTON APARECIDO SILVA	17/03/1985	3
055.179.599-97	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	05/04/1982	4
041.767.569-00	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	01/02/1983	5
030.194.179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	6
049.374.849-07	RONALDO FARIA DOS SANTOS	10/11/1984	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
040.216.329-05	CLEVERTON MACHADO BATISTA	20/06/1981	1
091.874.759-79	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	08/10/1995	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
797.182.729-68	CARLOS MANOEL ADRIANO	28/12/1970	1
036.286.449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	2
768.188.619-20	DIRLEI APARECIDA DE JESUS	26/12/1973	3
873.683.749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	17/09/1974	4
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	5
034.299.239-21	VALERIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	6
000.274.169-50	JORGE MACHADO DOS SANTOS	01/08/1974	7
544.469.459-04	JOSE MARIA COSTA	07/01/1957	8
047.124.609-38	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
076.393.049-03	EDGAR DALINSKI BATISTA	29/03/1992	1
916.946.479-00	JORGE VALMIR DE MIRANDA	19/05/1972	2
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
027.055.139-57	ADEL DE CASTRO FRANÇA	24/10/1978	1
572.631.839-00	ADIR GOMES FERREIRA	14/04/1963	2
030.658.799-80	ANDERSON JOSE RIBEIRO	20/03/1979	3
079.623.749-26	ELEONAI SIDNEI DOS SANTOS	23/06/1992	4
022.626.469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	5
859.420.739-53	JOEL PADILHA DA SILVA	07/05/1971	6
842.331.929-68	JOSE GILMAR DE GODOI	06/10/1972	7
646.364.459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968	8
975.635.879-34	MILTON MARCILIO	21/06/1968	9
766.917.059-04	ODAIR PEREIRA DE FRANÇA	19/10/1970	10
805.516.379-00	PAULO LOPES DE ARAUJO	03/09/1969	11
611.051.639-20	PEDRO PEREIRA DE LARA	26/05/1966	12
700.266.709-25	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	17/12/1968	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
095.058.679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	1
080.937.519-20	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	17/05/1990	2
066.136.929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	3

Itaperuçu, 22 de Junho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:9777D1CF

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº. 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

TORNAR PUBLICO o edital que informa o local e dia da prova prática para o Processo seletivo Simplificado n° 002/2021.
Atenção: no dia da prova, o candidato devera comparecer ao local designado com antecedência de 15 minutos, portar **CNH** com categoria compatível ao cargo concorrido. Obrigatório uso de mascara e aferição de temperatura corporal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
MOTORISTA CATEGORIA B		
QUINTA FEIRA DIA 24/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
233.623.679-68	ADJAHIR ZEFERINO PRESTES	07:00
874.513.019-15	ALCEU LECHENACOSKI	07:40
055.695.619-27	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	08:20
093.719.119-13	ALISSON COSTA ROSA	09:00
079.251.929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	09:40
535.846.199-04	ANTONIO AGNER DE BONFIM	10:20
574.626.589-68	ANTONIO JOSE CUMIM	11:00
066.813.159-41	ANTONIO MOREIRA MARTINS JUNIOR	11:40
020.518.239-95	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	13:00
604.398.909-34	CARLOS ANTONIO MIRANDA	13:40
434.123.009-34	CARLOS SERGIO BUENO	14:20
304.859.788-30	CRISTIANO SILVA MUNHOZ	15:00
080.023.909-11	DILVANE DE FARIA	15:40
073.112.989-03	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	16:20
022.441.859-90	ELIAS DOS SANTOS	17:00
089.943.209-38	ELIELSON DA CONCEIÇÃO	17:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO		
QUINTA FEIRA DIA 24/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
055.179.599-97	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	18:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
MOTORISTA CATEGORIA B		
SEXTA FEIRA DIA 25/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
744.873.109-20	ESEQUIEL TABORDA ASSUNÇÃO	07:00
036.341.549-18	EVERTON MORANDA ROZA	07:40
805.524.559-20	FABIAN DANIEL FREITAS	08:20
049.591.739-71	GELIANO COSTA	09:00
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	09:40
814.332.399-49	JOAO BRANDT NETO	10:20
861.039.629-00	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	11:00
905.822.179-20	JOEL PORTES DE BARROS	11:40
068.182.659-28	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	13:00
028.301.699-05	JOELMA DOS SANTOS COSTA ROSA	13:40
092.973.419-00	JOHN MAICON DE CHRISTO	14:20
021.941.599-40	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	15:00
690.110.109-06	JOSE CARLOS CROPOLATO	15:40
588.536.269-68	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	16:20
669.618.909-20	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	17:00
007.128.999-28	LUCAS GOMES COSTA ROSA	17:40
031.305.579-38	LUCIANO COSTA ROSA	18:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
MOTORISTA CATEGORIA B		
SEGUNDA FEIRA DIA 28/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
082.882.359-64	LUIZ JOSE DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	07:00
022.241.229-18	MADALENA APARECIDA DE MIRANDA SILVA	07:40
065.465.909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	08:20
047.469.899-82	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	09:00
640.010.919-68	MARCOS ANTONIO PEREIRA	09:40
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	10:20
022.165.709-66	ODAIR JOSE MARTINS	11:00
030.526.609-85	OZELIA FERREIRA BELIZARIO BATISTA	11:40
080.296.419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	13:00
744.483.409-10	SANDRO CEZAR TOME	13:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL		
SEGUNDA FEIRA DIA 28/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
091.874.759-79	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	14:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
MOTORISTA CATEGORIA B		
SEGUNDA FEIRA DIA 28/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
041.479.539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	15:00
070.487.249-86	THAIS FERNANDA GODOI	15:40
109.844.149-40	THOMAS LEONARDO COSTA DA SILVA	16:20
103.343.579-18	VALERIA DA SILVA FARIA	17:00
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	17:40
062.593.239-05	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	18:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO		
QUARTA FEIRA DIA 30/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**

089.344.769-23	ARILDO JOSE DA SILVA	07:40
358.655.809-06	DARIO CORDEIRO DE LARA	08:20
046.908.159-76	ELTON APARECIDO SILVA	09:00
041.767.569-00	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	09:40
030.194.179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	10:20
049.374.849-07	RONALDO FARIA DOS SANTOS	11:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL		
QUARTA FEIRA DIA 30/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
040.216.329-05	CLEVERTON MACHADO BATISTA	11:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO		
QUARTA FEIRA DIA 30/06/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
036.286.449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	13:00
797.182.729-68	CARLOS MANOEL ADRIANO	13:40
768.188.619-20	DIRLEI APARECIDA DE JESUS	14:20
000.274.169-50	JORGE MACHADO DOS SANTOS	15:00
544.469.459-04	JOSE MARIA COSTA	16:20
047.124.609-38	KENNEDY GONÇALVES	17:00
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	17:40
873.683.749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	18:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO		
QUINTA FEIRA DIA 01/07/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
032.815.419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	07:40
034.805.479-31	ARGEU RODRIGUES	08:20
086.480.569-18	CHARLES DE CASTRO SILVA	09:00
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	09:40
021.889.579-89	JOSE CARLOS SILVA DE PAULA	10:20
808.045.869-34	MARCOS FELIX DA SILVA	11:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL		
QUINTA FEIRA DIA 01/07/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
022.236.549-83	ALIR FERREIRA DE SOUZA	11:40
047.288.819-62	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	13:00
045.712.559-42	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	13:40
062.819.519-21	LEANDRO DOS SANTOS	14:20
044.581.799-26	MARCOS MORAES DOS SANTOS	15:00
053.323.859-51	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	15:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO		
QUINTA FEIRA DIA 01/07/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
034.299.239-21	VALERIO FERNANDO LOPES	16:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL		
QUINTA FEIRA DIA 01/07/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	17:00
076.393.049-03	EDGAR DALINSKI BATISTA	17:40
916.946.479-00	JORGE VALMIR DE MIRANDA	18:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL		
SEXTA FEIRA DIA 02/07/2021		
Local: Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho (Pátio Prefeitura)		
Avaliador: Elizeu Pinto de Oliveira - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**HORÁRIO**
027.055.139-57	ADEL DE CASTRO FRANÇA	09:00
572.631.839-00	ADIR GOMES FERREIRA	09:40
030.658.799-80	ANDERSON JOSE RIBEIRO	10:20
079.623.749-26	ELEONAI SIDNEI DOS SANTOS	11:00
022.626.469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	11:40
859.420.739-53	JOEL PADILHA DA SILVA	13:00
842.331.929-68	JOSE GILMAR DE GODOI	13:40
646.364.459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	14:20
975.635.879-34	MILTON MARCILIO	15:00
766.917.059-04	ODAIR PEREIRA DE FRANÇA	15:40
805.516.379-00	PAULO LOPES DE ARAUJO	16:20
611.051.639-20	PEDRO PEREIRA DE LARA	17:00
700.266.709-25	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	17:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C - RURAL		
QUARTA FEIRA DIA 30/06/2021		
Local: Pátio do transporte – localidade de pavão – Itaperuçu/Pr		

Avaliador: Rogerio Moraes de Lara - Servidor Efetivo		
CPF	**NOME**	**INSCRITOS**
095.058.679-05	FABIANO VOGIVODA	10:00
080.937.519-20	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	10:40
066.136.929-30	PABLO HENRIQUE TOME	11:20

Itaperuçu, 22 de Junho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D2ED6FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº. 075/2021

ERRATA - DECRETO Nº. 075/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 24/06/2021, o DECRETO Nº. 075/2021, código identificador: C4C44E7E, Edição 2291.

Onde lê-se: ARTIGO 1º - Ficam DESIGNADOS para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE), as pessoas abaixo relacionadas, com mandato Quadriênio pelo período de julho de 2021 a julho de 2024.

COMPOSIÇÃO

NOME	CATEGORIA	POSIÇÃO
DERLEI LOPES	PODER EXECUTIVO	TITULAR
VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JUNIOR	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LINCON KAZUHITO KOIKE	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SILVA ALVES	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LUANA GORZONI PAYÃO	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
THATYANA MERILLENE MURBACH NOGUEIRA	PROFESSORES	TITULAR
MARIA LUZINETE DA SILVA	PROFESSORES	SUPLENTE
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO	PROFESSORES	TITULAR
ROSIMEIRE SIMEONI	PROFESSORES	SUPLENTE
EDILAINE FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE	PAIS DE ALUNO	TITULAR
LARIZA LEONEL FERNANDES CALDERONI	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE
LIGIA CARLONE DUDA	PAIS DE ALUNO	TITULAR
ROSANA KAROLINE DA SILVA ABANA	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE

Leia-se: ARTIGO 1º - Ficam DESIGNADOS para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), as pessoas abaixo relacionadas, com mandato Quadriênio pelo período de julho de 2021 a julho de 2024.

COMPOSIÇÃO

NOME	CATEGORIA	POSIÇÃO
DERLEI LOPES	PODER EXECUTIVO	TITULAR
VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JUNIOR	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LINCON KAZUHITO KOIKE	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SILVA ALVES	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LUANA GORZONI PAYÃO	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
THATYANA MERILLENE MURBACH NOGUEIRA	PROFESSORES	TITULAR
MARIA LUZINETE DA SILVA	PROFESSORES	SUPLENTE
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO	PROFESSORES	TITULAR
ROSIMEIRE SIMEONI	PROFESSORES	SUPLENTE
EDILAINE FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE	PAIS DE ALUNO	TITULAR
LARIZA LEONEL FERNANDES CALDERONI	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE
LIGIA CARLONE DUDA	PAIS DE ALUNO	TITULAR
ROSANA KAROLINE DA SILVA ABANA	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:96ED00E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3806, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;
II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;
III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";
IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;
V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;
VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;
VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;
VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;
IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;
X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;
XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;
XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;
XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;
XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

§ 2º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2021;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2021.

Parágrafo único. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. - O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º. - A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11. - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 40% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º. - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 20. - No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretária de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único. - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. - Os serviços de Contabilidade e de Controle Interno do Poder Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 25. - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 26. - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 27. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Análise da Evolução da Receita e Despesa						
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado						
Tipo da Despesa: Empenhado						
Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
4100000000000000000	Receitas correntes	152.472.101,61	169.555.224,31	183.603.733,59	196.163.170,99	219.710.636,86
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.887.889,73	22.383.057,70	25.568.266,71	25.416.497,60	48.161.700,08
4111000000000000000	Impostos	20.671.497,25	20.905.849,17	23.964.301,89	23.158.449,60	44.979.102,99
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	23,54	161,42	459,00	3.224,00	1.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	23,54	161,42	459,00	2.080,00	1.000,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	17.344.522,49	16.788.332,01	19.906.687,23	20.554.185,60	39.749.329,65
4111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	6.333.964,15	5.851.517,19	7.922.527,25	8.022.185,60	19.501.926,49
4111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4.186.304,09	4.450.031,22	5.459.960,38	4.896.985,60	16.930.193,04
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.486.338,52	3.812.312,64	4.571.805,64	4.160.000,00	11.565.193,04
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	22.999,45	20.853,56	21.396,02	260.000,00	240.000,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	503.474,36	445.970,61	376.088,02	312.000,00	3.000.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	173.491,76	170.894,41	490.403,37	164.985,60	2.000.000,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	35,29	0,00	100.000,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,20	0,00	10.000,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	229,84	0,00	5.000,00
4111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.566,87	3.125.200,00	2.571.733,45
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.565,43	3.120.000,00	2.566.731,95
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.000,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	0,00	0,00	1,44	0,00	1,50
4111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	9.480.410,80	10.064.669,97	11.539.502,63	11.960.000,00	18.847.403,16
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	168.049,01	206.551,73	199.951,58	156.000,00	600.000,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	1.056.262,02	495.429,86	183.025,48	312.000,00	500.000,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	305.836,51	170.163,26	60.515,70	104.000,00	200.000,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	0,00	0,00	24,90	0,00	30.000,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	0,00	0,00	13,93	0,00	20.000,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	0,00	0,00	10,10	0,00	10.000,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	1.115,66	0,00	40.000,00
4112000000000000000	Taxas	1.216.392,48	1.477.208,48	1.603.964,81	1.477.944,00	3.182.597,09

4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.181.412,52	1.434.689,42	1.528.164,89	1.458.080,00	3.103.593,46
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.181.412,52	1.403.480,98	1.518.984,28	1.457.040,00	3.091.422,46
4112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.181.412,52	1.403.480,98	1.518.984,28	1.457.040,00	3.091.422,46
4112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	996.939,35	1.134.553,50	1.310.376,47	1.227.200,00	2.874.805,40
4112101110100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	907.133,92	1.031.980,63	1.192.945,32	832.000,00	2.543.406,91
4112101110200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	89.805,43	102.572,87	115.843,74	83.200,00	320.743,93
4112101110300000000	Taxa Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.587,41	312.000,00	10.654,56
4112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	7.425,81	5.473,04	3.473,31	57.200,00	2.620,23
4112101120100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4.695,72	4.854,26	2.948,53	41.600,00	2.073,25
4112101120200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	2.730,09	618,78	524,78	5.200,00	546,98
4112101120300000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	158.058,49	205.352,47	176.284,54	150.800,00	183.741,38
4112101130100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	154.121,23	194.930,65	159.159,49	83.200,00	165.891,94
4112101130200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	3.937,26	10.421,82	17.125,05	5.200,00	17.849,44
4112101130300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
4112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	18.988,87	58.101,97	28.835,70	21.840,00	30.055,45
4112101140100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	15.743,86	56.821,31	25.766,83	12.480,00	26.856,77
4112101140200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	3.245,01	1.280,66	3.068,87	3.120,00	3.198,68
4112101140300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
4112101160000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,91	0,00	100,00
4112101170000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,61	0,00	50,00
4112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	10,74	0,00	50,00
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	0,00	31.208,44	9.180,61	1.040,00	12.171,00
4112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	0,00	31.208,44	9.180,61	1.040,00	12.171,00
4112104130000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	0,00	0,00	135,04	0,00	171,00
4112104140000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	0,00	31.208,44	9.045,57	1.040,00	12.000,00
4112104140100000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	0,00	31.208,44	9.045,57	1.040,00	12.000,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	26.855,62	33.361,33	66.653,76	13.520,00	69.473,21
4112201110100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	26.855,62	33.361,33	66.653,76	13.520,00	69.473,21
4112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	121,06	50,74	53,01	104,00	55,25
4112201120100000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	121,06	50,74	53,01	104,00	55,25
4112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4,04	4,64	1.915,23	5.200,00	1.996,24
4112201130100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4,04	4,64	1.915,23	5.200,00	1.996,24
4112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	7.999,24	9.102,35	7.175,41	1.040,00	7.478,93
4112201140100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	7.999,24	9.102,35	7.175,41	1.040,00	7.478,93
4112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113800000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113802000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113802100000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113802120000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e juros	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113804000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4113804100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4113804110000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4120000000000000000	Contribuições	6.452.422,79	7.310.337,37	8.335.738,16	9.771.008,00	10.683.114,20
4121000000000000000	Contribuições sociais	5.009.450,34	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	5.009.450,34	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
4121004200000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
4121004210000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
4121004210100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizado	2.778.937,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizado	85.244,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210300000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeiro	64.880,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	2.073.130,52	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
4121004300000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310100000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	4.844.200,00

41218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	4.844.200,00
41218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	4.759.200,00
41218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	4.759.200,00
41218011101000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	3.175.114,83	3.351.847,45	3.432.000,00	4.169.200,00
41218011102000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	0,00	92.536,69	432.801,85	109.200,00	500.000,00
41218011103000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeira	0,00	2.082.880,85	2.182.190,72	3.328.000,00	0,00
41218011104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	0,00	79.445,26	82.273,62	88.608,00	90.000,00
41218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
41218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
41240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	2.338.914,20
41240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	2.338.914,20
41240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.410.604,95	1.812.549,44	2.212.273,62	2.288.000,00	2.305.852,79
41240001200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	572,99	592,06	1.000,65	124.800,00	1.042,98
41240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	22.143,06	12.888,54	18.217,88	332.800,00	18.988,50
41240001400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	9.651,45	6.008,21	12.501,13	26.000,00	13.029,93
41300000000000000000	Receita patrimonial	11.133.499,98	17.473.489,57	20.332.793,80	17.376.937,39	23.585.006,57
41310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	34.920,06	19.616,00	13.847,91	293.176,00	14.433,68
41310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	12.960,50
41310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	12.960,50
41310011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	19.299,92	14.730,80	12.434,52	287.976,00	12.960,50
41310011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	34,92	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41310020000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	1.473,18
41310021000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	1.473,18
41310021100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	1.473,18
41320000000000000000	Valores mobiliários	11.098.579,92	17.453.873,57	20.318.945,89	17.016.161,39	23.570.572,89
41321000000000000000	Juros e correções monetárias	11.098.572,04	17.453.865,28	20.318.945,89	17.016.057,39	23.570.572,89
41321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	945.192,89
41321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	945.192,89
41321001100010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	397,51	2.093,71	6.057,02	25.329,20	218,16
41321001100020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	122,55	58,07	0,39	124,80	7,00
41321001100030000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	196,08	62,46	0,00	10,40	0,00
41321001100050000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	10,82	2.283,95	296,83	0,00	400,00
41321001100060000000	Remuneração de depósitos bancários - principal vinculo 968	413,33	1.124,78	21,70	0,00	0,00
41321001100070000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	0,00	1.538,18	488,15	0,00	1.000,00
41321001100080000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 861	0,00	491,91	56,84	0,00	5,00
41321001100090000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	0,00	1.689,27	280,06	0,00	150,00
41321001100100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	0,00	192,51	65,86	0,00	200,00
41321001100110000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 960	0,00	6,17	0,00	138,99	0,00
41321001100120000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 967	0,00	1,11	534,56	1.560,00	0,00
41321001100130000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	0,00	25,03	6.167,80	0,00	1.200,00
41321001100140000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	0,00	0,00	1.600,96	0,00	300,00
41321001100150000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 963	0,00	0,00	669,48	0,00	0,00
41321001100160000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	0,00	0,00	666,22	0,00	1.800,00
41321001100170000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 630	0,00	0,00	508,92	0,00	0,00
41321001100180000000	Remuneração de depósitos bancários - principal 1020	0,00	0,00	160,27	0,00	0,00
41321001100190000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	0,00	0,00	467,50	0,00	150,00
41321001100200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	0,00	0,00	125,08	0,00	150,00
41321001100210000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1021	0,00	0,00	65,72	0,00	0,00
41321001100220000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 173	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
41321001100240000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	0,00	0,00	224,23	0,00	200,00
41321001100250000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	0,00	0,00	65,95	0,00	0,00
41321001100270000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 003	0,00	0,00	818,92	0,00	0,00
41321001100280000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	0,00	0,00	719,29	0,00	0,00
41321001100290000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	0,00	0,00	55,56	0,00	0,00
41321001100300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	0,00	0,00	109,98	0,00	0,00

41321001100310000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1031	0,00	0,00	288,12	0,00	0,00
41321001101000000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal-VINCULO LIVRE	273.041,40	179.433,84	27.925,62	780.000,00	750.000,00
41321001102000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 802	8.873,23	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001103000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	482,73	0,00	0,00	374,40	0,00
41321001104000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	3.619,07	1.362,05	0,00	540,80	0,00
41321001106000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 793	13.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001107000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	2.586,61	2.783,20	1.109,73	1.965,60	3.000,00
41321001108000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	81.016,19	87.115,88	60.621,62	47.424,00	82.000,00
41321001109000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	1.210,39	529,90	154,76	572,00	300,00
41321001110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	36.140,83	16.056,60	3.933,03	3.744,00	5.200,00
41321001111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	7.791,88	9.857,83	3.066,40	1.820,00	5.000,00
41321001112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	128,26	1.025,12	597,76	4.680,00	1.300,00
41321001113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	177,01	180,05	379,78	3.744,00	2.000,00
41321001114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	150.757,65	35.780,58	6.706,08	31.200,00	8.100,00
41321001115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	1.082,08	261,68	23,57	260,00	42,00
41321001116000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	0,41	0,37	0,10	10,40	2,00
41321001117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	23,74	21,91	5,38	52,00	10,00
41321001118000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	25.995,18	18.684,10	3.484,06	5.824,00	5.000,00
41321001119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	5.840,72	8.704,78	2.208,59	3.952,00	3.500,00
41321001120000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	386,63	379,06	47,18	270,40	0,00
41321001121000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	1.121,20	491,42	0,00	520,00	0,00
41321001122000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 947	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001124000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	541,05	100,53	22,35	208,00	60,00
41321001125000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	75,97	39,01	0,21	208,00	2,00
41321001126000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	2.400,32	2.148,68	633,62	655,20	4,00
41321001127000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	295,08	242,50	14,41	291,20	1,00
41321001128000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	30,98	28,59	7,02	0,00	7,32
41321001129000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 831	182,30	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001130000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	1.092,91	564,21	0,00	436,80	0,00
41321001131000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	883,24	455,19	0,00	280,80	0,00
41321001132000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 166	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001133000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	116,86	65,86	0,00	41,60	0,00
41321001134000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	555,76	150,19	10.542,97	31,20	600,00
41321001135000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	1.488,08	1.129,96	442,07	332,80	700,00
41321001136000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	4.718,00	2.219,84	458,08	1.144,00	700,00
41321001137000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1.566,39	1.680,51	624,74	1.352,00	830,00
41321001138000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	85,65	52,69	1,90	20,80	25,00
41321001139000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	8,16	6,43	0,97	0,00	10,00
41321001140000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	49,32	1.684,03	200,95	2.912,00	400,00
41321001141000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	11,46	4,56	0,66	15,60	3,00
41321001142000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	1,21	0,94	0,15	15,60	0,16
41321001143000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	371,90	292,66	44,68	624,00	80,00
41321001144000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	147,87	479,55	142,45	436,80	250,00
41321001145000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 913	931,21	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001146000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 932	2.093,87	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001147000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	3.552,99	2.361,90	622,42	15.600,00	648,75
41321001148000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	33.489,65	18.109,99	2.430,19	4.992,00	3.000,00
41321001149000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	123.618,80	7.387,20	5.277,94	2.704,00	10.000,00
41321001150000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	736,68	738,30	93,21	1.144,00	110,00
41321001151000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	3.027,50	729,10	158,78	312,00	165,50

	VINCULO 498					
41321001152000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	6.520,10	2.666,03	330,96	26.000,00	450,00
41321001153000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	1.989,20	2.013,58	33,19	3.120,00	50,00
41321001154000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	0,00	326,42	0,00	5.200,00	450,00
41321001155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	2.078,62	1.571,98	119,38	208,00	170,00
41321001156000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	166,16	129,89	4,76	228,80	10,00
41321001157000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	1.187,78	280,76	0,11	124,80	2,50
41321001158000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	1.347,86	866,83	54,99	332,80	100,00
41321001159000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	912,14	409,68	0,00	124,80	0,00
41321001161000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	3.024,32	2.550,56	506,40	780,00	750,00
41321001162000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	592,64	8.453,31	70,68	15,60	150,00
41321001163000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 939	545,49	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001164000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	4.070,84	8.956,88	1.178,92	31,20	1.500,00
41321001165000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	1,02	34,09	0,16	10,40	1,00
41321001166000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	44,89	35,70	2,70	10,40	5,00
41321001167000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 938	847,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001168000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	1.224,44	30.138,32	30.090,50	124,80	35.000,00
41321001169000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	605,46	85,25	0,80	31,20	2,50
41321001170000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	146,34	47,56	2,66	31,20	5,00
41321001171000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2.255,65	3.931,56	1.434,20	2.912,00	3.000,00
41321001172000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	51,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001173000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	4.197,64	7.692,53	3,46	1.872,00	0,00
41321001174000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	871,09	101,97	0,00	156,00	0,00
41321001175000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	2.319,87	613,84	0,00	478,40	0,00
41321001176000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 924	1.589,16	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001177000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	3.741,31	3.150,08	127,46	551,20	0,00
41321001178000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 931	2.592,03	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001179000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 903	727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001180000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	351,38	390,64	81,43	3.744,00	0,00
41321001181000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	1.061,12	3.261,77	85,52	3.744,00	0,00
41321001182000000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	1.142,49	3.371,23	206,27	3.744,00	0,00
41321001183000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170	381,33	917,89	17,31	3.744,00	0,00
41321001184000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	575,16	250,10	0,00	239,20	0,00
41321001185000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	591,98	763,31	8,21	364,00	0,00
41321001186000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	1.692,28	910,84	293,66	1.248,00	0,00
41321001187000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	1.773,65	753,05	198,17	1.196,00	0,00
41321001188000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	109,59	1,24	0,00	1.248,00	0,00
41321001189000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	1.433,88	175.155,11	335,99	187,20	450,00
41321001190000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	14.753,90	23.534,02	6.129,60	10.608,00	7.100,00
41321001191000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	1.513,01	5.884,06	1.269,49	16.120,00	2.000,00
41321001192000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	1.974,58	182,99	1,36	10,40	0,00
41321001193000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 172	0,00	812,91	0,00	10,40	0,00
41321001194000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	0,00	3.949,16	0,00	1.508,00	0,00
41321001195000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	0,00	147,01	3,48	260,00	6,00
41321001196000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	0,00	3.754,41	123,92	1.508,00	200,00
41321001197000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	2.617,39	1.148,45	135,68	998,40	10,00
41321001198000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	0,00	1.022,04	225,10	582,40	500,00
41321001199000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	1.364,89	1.616,72	212,37	374,40	450,00

41321004000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	22.625.380,00
41321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	22.625.380,00
41321004101000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	89.370,06	168.480,11	499.847,81	208.000,00	625.380,00
41321004102000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	8.504.797,63	14.862.619,97	16.288.130,46	5.200.000,00	18.000.000,00
41321004103000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	1.632.209,81	1.707.961,44	3.335.179,89	2.808.000,00	4.000.000,00
41321004104000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Capitalizado	0,00	12,05	0,00	7.758.400,00	0,00
41329000000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001100000000000	Outros valores mobiliários - principal	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41330000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331000000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331010000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331011000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331011100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41600000000000000000	Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	111.613.048,63	120.619.681,19	126.189.014,92	140.233.912,00	135.722.282,85
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	43.900.279,87	48.244.554,06	55.890.718,97	60.705.008,00	57.045.314,12
41718000000000000000	Transferências da união - específica e/m	43.900.279,87	48.244.554,06	55.890.718,97	60.705.008,00	57.045.314,12
41718010000000000000	Participação na receita da união	31.947.781,93	34.604.672,87	33.743.298,16	42.952.000,00	45.214.628,38
41718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
41718012100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
41718013000000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	1.441.206,99	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
41718013100000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.441.206,99	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
41718014000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
41718014100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
41718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
41718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
41718020000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	533.118,89	525.728,61	527.092,28	1.248.000,00	720.300,00
41718022000000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00
41718022100000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00
41718026000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
41718026100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
41718030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	7.572.612,68	8.665.501,47	9.265.351,20	7.800.000,00	7.173.090,96
41718031000000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
41718031100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
41718031101000000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a fundo	5.870.437,12	6.337.627,47	5.768.006,59	6.760.000,00	6.011.993,27
41718031102000000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	266.278,95	315.618,18	375.379,49	260.000,00	391.258,04
41718031103000000000	Transferência AIH.	611.653,98	670.278,68	738.597,00	416.000,00	769.839,65
41718031104000000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	544.907,63	1.341.977,14	0,00	260.000,00	0,00
41718031105000000000	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE APSUS	279.335,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
41718039000000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
41718039100000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
41718039101000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	659.385,48	0,00	0,00
41718039102000000000	Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	1.723.982,64	0,00	0,00
41718040000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	782.915,47	175.716,54	390.204,09	853.008,00	406.709,73
41718041000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	782.915,47	175.716,54	390.204,09	853.008,00	406.709,73
41718041100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	782.915,47	175.716,54	390.204,09	853.008,00	406.709,73

41718041101000000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	591.038,06	27.276,76	236.609,12	832.000,00	246.617,69
41718041102000000000	TRANSFERÊNCIA FNAS BPC ESCOLA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	2.000,00	480,00	0,00	20.800,00	0,00
41718041103000000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	69.488,41	92.780,93	99.450,97	104,00	103.657,75
41718041104000000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	120.389,00	55.178,85	54.144,00	104,00	56.434,29
41718050000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	2.451.644,66	2.105.482,01	2.122.651,40	4.565.600,00	2.835.879,33
41718051000000000000	Transferências do salário-educação	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
41718051100000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
41718052000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde	6.364,95	0,00	0,00	20.800,00	0,00
41718052100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	6.364,95	0,00	0,00	20.800,00	0,00
41718053000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	358.600,00	5.980,92	105.330,00	0,00	585.000,00
41718053100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	358.600,00	5.980,92	105.330,00	0,00	585.000,00
41718053101000000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	358.600,00	5.980,92	105.330,00	0,00	0,00
41718053102000000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
41718054000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
41718054100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
41718059000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	74.700,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00
41718059100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal	74.700,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00
41718059101000000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718059102000000000	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800426-6	74.700,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	100.000,00
41718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	100.000,00
41718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	100.000,00
41718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	448.160,88	378.687,25	10.400,00	394.705,72
41718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	448.160,88	378.687,25	10.400,00	394.705,72
41718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	448.160,88	378.687,25	10.400,00	394.705,72
41718101101000000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41718101102000000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
41718990000000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	200.000,00
41718991000000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	200.000,00
41718991100000000000	Outras transferências da união - principal	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	200.000,00
41718991101000000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	0,00	1.719.291,68	600.000,00	2.808.000,00	0,00
41718991199000000000	Outras transferências da união - outras	350.000,00	0,00	8.863.434,59	0,00	200.000,00
41718991199010000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	7.252.624,59	0,00	0,00
41718991199020000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - Inciso I	0,00	0,00	697.213,99	0,00	0,00
41718991199040000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718991199050000000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	444.945,73	0,00	0,00
41718991199070000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	468.650,28	0,00	200.000,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	48.886.701,41	52.174.885,09	50.041.426,68	57.668.104,00	56.863.633,89
41728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	48.886.701,41	52.174.885,09	50.041.426,68	57.668.104,00	56.863.633,89
41728010000000000000	Participação na receita dos estados	46.879.131,20	50.280.040,24	49.182.920,64	55.068.000,00	56.160.189,83
41728011000000000000	Cota-parte do ICMS	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
41728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
41728012000000000000	Cota-parte do IPVA	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
41728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
41728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08
41728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08
41728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00
41728014100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00
41728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728070000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	7.000,00
41728071000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	7.000,00
41728071100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	7.000,00

	social - principal					
41728071101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	147.272,00	71.564,00	40.000,00	0,00	5.000,00
41728071102000000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	80.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
41728071103000000000	FEAS BE COVID 19	70.000,00	18.000,00	44.000,00	0,00	0,00
41728100000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	696.444,06
41728102000000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	696.444,06
41728102100000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	696.444,06
41728102101000000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	696.444,06
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001100000000000	Transferências de instituições privadas - principal	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41758011000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41758011101000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	15.430.962,60	16.507.957,81	17.853.838,06	17.035.200,00	18.909.055,41
41758011102000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	3.395.104,75	3.179.574,75	2.403.031,21	4.825.600,00	2.904.279,43
41900000000000000000	Outras receitas correntes	1.385.240,48	1.768.658,48	3.177.920,00	3.198.416,00	1.558.533,16
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	19.842,00	42.431,06	53.821,91	20.800,00	72.100,06
41910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	23.000,00
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	23.000,00
41910011100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	31,74	6,18	26.930,79	3.120,00	15.000,00
41910011300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	11.438,68	14.005,43	5.262,03	6.240,00	6.000,00
41910011400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	1.802,14	2.608,30	1.246,35	3.640,00	2.000,00
41910080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	26.000,00
41910081000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	26.000,00
41910081300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	6.569,44	25.809,25	17.660,05	5.200,00	25.000,00
41910081400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	0,00	1,90	321,67	0,00	1.000,00
41910090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	23.100,06
41910091000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	23.100,06
41910091100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	2.600,00	20.000,00
41910091300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	2.328,33	0,00	3.000,00
41910091400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	72,69	0,00	100,06
41920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	95.059,44	121.482,64	1.529.456,03	47.944,00	32.000,00
41921000000000000000	Indenizações	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41921011000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41921011100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41922000000000000000	Restituições	95.059,44	120.735,53	1.528.382,50	47.944,00	30.000,00
41922010000000000000	Restituição de convênios	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922011000000000000	Restituição de convênios - primárias	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922011100000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922120000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
41922121000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
41922121100000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
41922990000000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	30.000,00
41922991000000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	30.000,00
41922991100000000000	Outras restituições - principal	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	30.000,00
41922991101000000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
41922991103000000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	15.710,74	16.748,27	838.319,39	20.800,00	10.000,00
41922991199000000000	Restituições diversas - principal	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	20.000,00
41922991199010000000	Restituições diversas	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	20.000,00
41930000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
41930050000000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
41930051000000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00

4193005110000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos - principal	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	1.270.339,04	1.604.744,78	1.445.296,24	3.129.672,00	1.454.433,10
4199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	850.000,00
4199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	850.000,00
4199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	850.000,00
4199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012200000000000	Ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199099000000000000	Outras receitas	603.230,85	570.797,41	553.102,20	425.672,00	604.433,10
4199099100000000000	Outras receitas - primárias	602.023,46	570.797,41	553.102,20	425.568,00	599.433,10
4199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	600.485,33	570.740,51	553.099,62	423.904,00	599.423,10
4199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	36.548,80	30.412,30	12.782,60	52.000,00	15.000,00
4199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	9.126,00	8.525,00	2.673,00	46.800,00	5.000,00
4199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	36.681,45	29.359,05	10.976,95	26.000,00	20.000,00
4199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	91.952,89	95.530,02	110.921,03	93.600,00	115.612,99
4199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20.568,37	38.978,23	22.843,82	20.800,00	23.810,11
4199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	270.024,25	188.757,80	392.250,22	15.600,00	420.000,00
4199099110700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	91.233,57	178.051,95	0,00	156.000,00	0,00
4199099110800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4199099110900000000	Outras Receitas Lapa Previ	44.350,00	1.126,16	652,00	2.704,00	0,00
4199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	1.538,13	56,90	0,00	520,00	0,00
4199099120100000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120200000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120300000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120400000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120500000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	1.538,13	56,90	0,00	0,00	0,00
4199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
4199099130100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2,58	624,00	10,00
4199099140100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	2,58	104,00	10,00
4199099200000000000	Outras receitas - financeiras	1.207,39	0,00	0,00	104,00	5.000,00
4199099200100000000	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS LAPA PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099210100000000	Outras Receitas Financeiras Principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4200000000000000000	Receitas de capital	8.632.997,92	6.401.715,49	9.227.090,44	9.408.572,76	2.610.000,00
4210000000000000000	Operações de crédito	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900110100000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	2.059.070,40	434.908,42	1.082.911,62	1.040.000,00	0,00
4211900110200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	0,00	1.131.000,00	1.288.818,52	5.720,00	0,00
4211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	0,00	0,00	2.027.317,79	1.392.548,11	900.000,00
4211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	735.766,72	682.856,65	500.000,00
4211900110500000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	3.124.000,00	2.718.109,42	983.475,76	100,00	0,00
4211900110600000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	68.000,00	412.101,17	2.000.000,00	500.000,00
4211900110700000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO - VÍNCULO 639	1.379.302,01	0,00	563.454,50	2.392.000,00	0,00
4220000000000000000	Alienação de bens	0,00	383.045,22	801.504,43	0,00	710.000,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
4221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
4221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	400.000,00
4221300130000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	300.000,00
4222000100000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	300.000,00
4222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	333.381,65	0,00	300.000,00

4230000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006110100000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4230006110200000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4240000000000000000	Transferências de capital	2.070.625,51	1.666.652,43	1.331.739,93	1.895.140,00	0,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	363.822,08	1.485.596,41	792.272,43	1.725.204,00	0,00
4241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	363.822,08	1.485.596,41	792.272,43	1.725.204,00	0,00
4241803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	90.822,08	461.701,67	226.231,59	0,00	0,00
4241803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	90.822,08	461.701,67	226.231,59	0,00	0,00
4241803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	90.822,08	461.701,67	226.231,59	0,00	0,00
4241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	0,00	176.889,74	366.040,84	1.444.404,00	0,00
4241810100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241810110000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241810900000000000	Outras transferências de convênios da união	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
4241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
4241810910100000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241810910200000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	176.889,74	0,00	104,00	0,00
4241810910300000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	366.040,84	156.000,00	0,00
4241810910400000000	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	0,00	0,00	0,00	248.300,00	0,00
4241899000000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899100000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899110000000000	Outras transferências da união - principal	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	78.000,00	566.255,00	200.000,00	10.400,00	0,00
4241899110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	243.750,00	0,00	104.000,00	0,00
4241899110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	195.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
4241899110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	0,00	37.000,00	0,00	10.400,00	0,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
4242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
4242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.466.803,43	56.056,02	498.000,00	22.256,00	0,00
4242810100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
4242810110000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
4242810110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
4242810110200000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.204.153,43	1.906,02	0,00	1.040,00	0,00
4242810200000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
4242810210000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
4242810210100000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	30.000,00	19.500,00	0,00	104,00	0,00
4242810210200000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	34.650,00	34.650,00	0,00	104,00	0,00
4242810210300000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
4242810210400000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
4242810500000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4242810510000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico - principal	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4242899000000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899100000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899110100000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	240.000,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4242899110200000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00

	ABATEDOURO MUNICIPAL					
4242899110300000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	41.467,50	41.600,00	0,00
4700000000000000000	Receitas correntes	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4720000000000000000	Contribuições	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4721000000000000000	Contribuições sociais	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4721004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	9.892.398,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004100000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110100000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	3.682.544,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110200000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	2.754.056,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110300000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	87.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110400000000	Contribuição Patronal - Câmara Finalizada	115.211,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110500000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Prefeitura	2.419.463,47	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110600000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Câmara	82.575,59	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110700000000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	719.563,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004300000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004310000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4721801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801110100000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	4.336.092,87	0,00	0,00	0,00
4721801110200000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	5.827.226,54	0,00	0,00	0,00
4721801110300000000	Contribuição Patronal - Câmara Capitalizada	0,00	124.588,96	0,00	0,00	0,00
4721801110400000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	215.297,95	0,00	0,00	0,00
4721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	12.418.802,00
4721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	12.418.802,00
4721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	12.418.802,00
4721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	4.505.101,38	5.304.000,00	5.315.730,00
4721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	375.799,12	156.000,00	416.920,00
4721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	6.089.728,33	7.280.000,00	3.158.000,00
4721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	0,00	0,00	230.441,51	249.600,00	250.152,00
4721803110500000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.000,00
4721803110600000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
4721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	900.000,00
4721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	900.000,00
4721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	900.000,00
4800000000000000000	Receitas de capital	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830000000000000000	Amortização de empréstimos	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830006110100000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	36.473,31	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830006110200000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	130.843,28	0,00	0,00	0,00	0,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(15.266.374,65)	(16.431.409,47)	(16.434.564,67)	(18.793.008,00)	(19.687.130,07)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(849,82)	0,00	(374.720,85)	(208,00)	0,00
9111000000000000000	Impostos	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
9111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
9111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	0,00	0,00	(278.798,64)	0,00	0,00
9111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00
9111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00
9111801110100000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	0,00	0,00	(885,77)	0,00	0,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(277.887,09)	0,00	0,00
9111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111801410300000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
9111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
9111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
9111802310300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
9111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza -	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00

	multas e juros					
91118023204000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros - Outras	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00
91120000000000000000	Taxas	(56,30)	0,00	(82.540,61)	(104,00)	0,00
91121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(56,30)	0,00	(138,57)	(104,00)	0,00
91121011102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Restituições	0,00	0,00	(582,65)	0,00	0,00
91121011103000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(74.851,17)	0,00	0,00
91122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011101000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91200000000000000000	Contribuições	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240001101000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91700000000000000000	Transferências correntes	(15.265.524,83)	(16.431.409,47)	(16.046.368,92)	(18.792.800,00)	(19.684.130,07)
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	(8.462.092,10)
91718000000000000000	Transferências da união - específica e/m	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	(8.462.092,10)
91718010000000000000	Participação na receita da união	(5.855.591,90)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.696.000,00)	(8.442.092,10)
91718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	(6.727.149,62)
91718012100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	(6.727.149,62)
91718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	(1.714.942,48)
91718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	(1.714.942,48)
91718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	(20.000,00)
91718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	(20.000,00)
91718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	(20.000,00)
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	(11.222.037,97)
91728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	(11.222.037,97)
91728010000000000000	Participação na receita dos estados	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	(11.222.037,97)
91728011000000000000	Cota-parte do ICMS	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	(9.591.924,72)
91728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	(9.591.924,72)
91728012000000000000	Cota-parte do IPVA	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	(1.484.638,63)
91728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	(1.484.638,63)
91728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	(145.474,62)
91728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	(145.474,62)
91900000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
91910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
91910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
91910011000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
91910011100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.250.358,08	1.607.914,25	1.331.835,47	999.128,00	0,00
Total Receita		157.148.797,87	172.559.067,65	189.908.429,35	201.721.351,75	216.152.308,79
				Despesa Realizada		Despesa Prevista
Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
33000000000000000000	Despesas correntes	129.367.349,16	139.769.050,14	138.068.348,35	166.773.538,26	171.754.090,27
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	81.910.000,03	87.010.626,48	93.273.193,03	100.219.379,80	96.037.122,72
33190000000000000000	Aplicações diretas	74.263.106,88	79.320.671,43	85.800.408,44	91.241.059,80	88.081.452,72
33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	11.140.744,96	12.344.218,18	14.098.450,48	21.555.040,00	16.260.000,00
33190010100000000000	Proventos - pessoal civil	10.278.078,47	11.397.888,42	13.013.806,11	0,00	0,00
33190010600000000000	13º provento - pessoal civil	862.666,49	946.329,76	1.084.644,37	0,00	0,00
33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.831.469,89	2.020.401,56	2.323.924,85	3.157.960,00	330.000,00
33190030100000000000	Pensões - civis	1.696.167,18	1.863.895,14	2.156.519,46	0,00	0,00
33190030600000000000	13ª pensão	135.302,71	156.506,42	167.405,39	0,00	0,00
33190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.241.771,06	883.766,85	1.729.793,01	2.688.036,00	2.608.184,50
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.025.644,89	59.271.834,82	61.434.003,76	56.616.579,00	63.791.836,04
33190110100000000000	Vencimentos e salários	55.041.473,61	58.180.294,60	60.341.830,79	0,00	0,00
33190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	52.985.724,90	55.945.980,75	58.160.460,45	0,00	0,00
33190110102000000000	Subsídios do prefeito	283.790,30	281.492,24	281.022,25	0,00	0,00
33190110103000000000	Subsídios do vice-prefeito	6.891,70	1.668,97	52.151,53	0,00	0,00
33190110104000000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	831.252,46	981.848,63	887.629,16	0,00	0,00
33190110105000000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	809.071,75	838.771,25	841.324,92	0,00	0,00
33190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	124.742,50	130.532,76	119.242,48	0,00	0,00
33190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	711.690,88	737.336,96	755.386,76	0,00	0,00
33190113101000000000	Vencimento comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	660.992,83	680.522,51	688.814,96	0,00	0,00
33190113102000000000	Vencimento comissionados - ocupantes de cargo	50.698,05	56.814,45	66.571,80	0,00	0,00

	efetivo					
3319011430000000000	13º salário	241.492,82	256.582,92	261.606,50	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	119.761,24	130.609,13	134.362,15	0,00	0,00
3319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	67.556,74	70.110,41	70.110,41	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	54.174,84	55.863,38	57.133,94	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	3.154,05	43.677,79	27.636,05	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	27.833,53	53.942,55	47.543,66	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	17.677,96	40.218,32	34.796,31	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	10.155,57	13.724,23	12.747,35	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	1.484.302,41	1.540.076,52	1.741.257,11	2.222.084,80	1.874.502,18
3319013010000000000	FGTS	93.000,06	118.367,26	103.165,65	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	861.208,79	879.399,08	1.076.562,17	0,00	0,00
3319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	325.443,44	358.675,48	382.317,13	0,00	0,00
3319013050100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.968,61	21.405,35	69.966,56	0,00	0,00
3319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	26.580,46	27.558,29	27.635,57	0,00	0,00
3319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	157.511,12	163.306,80	163.765,68	0,00	0,00
3319013050500000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	119.383,25	146.405,04	120.949,32	0,00	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	179.701,77	157.528,02	159.999,41	0,00	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	24.948,35	26.106,68	19.212,75	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.009,24	34.008,67	22.953,20	22.880,00	37.830,00
3319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	10.009,24	34.008,67	22.953,20	0,00	0,00
3319091000000000000	Sentenças judiciais	25.814,83	1.153.035,91	1.039.022,42	1.873.040,00	351.100,00
3319091010000000000	Despesas não incorporáveis no limite de gastos com pessoal	12.282,65	901.756,06	744.463,41	0,00	0,00
3319091010200000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - ativos	12.282,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091010400000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - inativos	0,00	0,00	61.845,01	0,00	0,00
3319091019900000000	Outras sentenças judiciais	0,00	901.756,06	682.618,40	0,00	0,00
3319091020000000000	Despesas incorporáveis no limite de gastos com pessoal	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319091029900000000	Outras sentenças judiciais	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.503.349,60	2.073.328,92	3.411.003,61	3.105.440,00	2.828.000,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	2.478.726,95	2.057.571,15	3.381.011,59	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações trabalhistas - inativo civil	24.622,65	15.757,77	29.992,02	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.646.893,15	7.689.955,05	7.472.784,59	8.978.320,00	7.955.670,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	8.609.016,00	7.645.250,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030101000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	209.315,75	231.551,71	242.143,55	0,00	0,00
3319113030102000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Financeiro	2.769.862,27	2.791.918,16	2.722.119,96	0,00	0,00
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	3.802.321,25	4.303.794,72	4.506.382,37	0,00	0,00
3319113030130000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	142,36	0,00	0,00
3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	865.393,88	362.690,46	1.996,35	369.304,00	310.420,00
3319192010000000000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	776.412,92	362.690,46	1.996,35	0,00	0,00
3319192130000000000	Despesas de exercicio anteriores -	88.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	46.663.656,43	51.590.330,91	43.998.598,30	65.306.158,46	74.416.967,55
3332000000000000000	Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293000000000000	Indenizações e restituições	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293040000000000	Restituições de recursos orçamentários delegados a união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093040000000000	Restituição de convênios e transferências do estado	0,00	0,00	802.075,54	0,00	0,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.158.058,20	2.297.049,28	2.276.887,15	2.941.120,00	2.965.698,00
3335041000000000000	Contribuições	1.072.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	1.478.568,00	1.371.398,00
3335041400000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para promoção gratuita da educação	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	892.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335041990200000000	Contrato de gestão - organizações sociais	68.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	823.970,00	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	1.462.552,00	1.594.300,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	164.394,35	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.208.830,39	1.397.894,50	1.396.664,97	1.274.000,00	1.326.100,00
3337230000000000000	Material de consumo	745.316,39	993.894,50	64.302,04	0,00	100.100,00
3337230010000000000	MEDICAMENTOS	745.316,39	920.044,50	0,00	0,00	0,00
3337230020000000000	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	0,00	73.850,00	64.302,04	0,00	0,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	1.141.080,31	904.800,00	870.000,00
3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	463.514,00	404.000,00	191.282,62	369.200,00	356.000,00

3337239000100000000	EXAMES LABORATORIAIS	100.000,00	0,00	191.282,62	0,00	0,00
3337239010000000000	EXAMES LABORATORIAIS	363.514,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	39.224.290,43	43.102.299,98	34.765.618,66	55.134.962,46	63.418.164,55
3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.043,06	18.632,31	33.794,74	50.460,80	844.475,00
3339008510000000000	Auxílio doença	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00
3339008510200000000	Pessoal inativo e pensionista	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00
3339008540000000000	Auxílio-funeral	18.996,63	17.784,83	32.725,10	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - civil	156.950,00	182.475,00	33.737,50	298.684,00	349.650,00
3339014140000000000	Diárias no país	156.950,00	182.475,00	33.737,50	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	39.200,00	63.690,00	6.422,50	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	13.700,00	14.780,00	240,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	102.350,00	104.005,00	25.815,00	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.000,00
3339030000000000000	Material de consumo	9.432.063,80	10.478.152,72	7.896.114,91	12.339.682,00	12.057.513,74
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.843.363,75	2.022.724,74	1.138.479,11	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	0,00	0,00	132,73	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	416.647,42	379.354,44	232.983,15	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.295.633,00	1.613.556,08	865.851,71	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	126.466,37	6.567,22	2.357,02	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	4.616,96	23.247,00	37.154,50	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	268.111,30	295.948,25	333.328,80	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	41.758,00	60.105,00	124.061,50	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	1.935.012,03	2.059.726,43	305.961,55	0,00	0,00
3339030071100000000	Alimentação hospitalar	38.870,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	31.178,01	49.041,28	27.598,82	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	1.864.963,48	2.010.685,15	278.362,73	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	853.875,48	605.355,68	911.885,19	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	50.438,80	42.108,39	65.256,95	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,00	630,00	64.000,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	50.908,48	297.884,27	130.308,76	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	2.892,90	4.071,55	136,10	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	68.860,77	194.614,08	68.123,48	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	84.270,94	235.023,17	38.304,30	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	0,00	0,00	10.077,00	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	4.821,27	6.390,28	62,67	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	120.343,51	0,00	5.426,40	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	28.498,96	166.984,42	21.141,14	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	146.849,67	198.831,04	179.673,44	0,00	0,00
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	121.447,16	6.303,75	16.137,78	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	350.284,47	354.655,24	307.376,61	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	141.317,80	193.420,21	209.359,55	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	285.643,32	121.680,09	1.158.401,69	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	49.087,70	10.483,67	102.212,27	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	5.599,72	13.895,68	0,00	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	31.172,00	174.283,91	55.294,73	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	252.688,70	302.080,53	903.393,75	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.605.380,07	2.331.315,43	1.114.131,72	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	189.153,00	406.111,60	237.242,40	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	14.159,68	24.314,14	10.521,81	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	8.676,63	34.132,61	59.308,57	0,00	0,00
3339030390400000000	Motor de reposição	11.988,30	7.483,08	14.467,02	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	5.646,85	39.668,54	8.359,65	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.375.755,61	1.819.605,46	784.232,27	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	7.743,21	6.067,98	22.128,07	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	0,00	12.499,00	13.261,50	0,00	0,00
3339030490000000000	Bilhetes de passagem	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	12.091,00	21.565,00	3.703,00	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	687.771,04	521.467,20	473.299,62	0,00	0,00
3339030960000000000	Material deconsumo - pagamento antecipado	95.936,70	76.687,00	80.636,20	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	2.912,00	2.300,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	854.019,51	652.812,28	1.238.025,07	1.441.440,00	3.467.500,00
3339032020000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	0,00	37.096,31	27.672,86	0,00	0,00
3339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	663.669,67	400.336,50	372.706,32	0,00	0,00
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	190.349,84	215.379,47	154.363,78	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	0,00	0,00	683.282,11	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.202,00	1.833.366,57	644.588,97	3.673.484,00	4.565.800,00
3339033010000000000	Passagens para o país	40.202,00	64.828,69	17.763,15	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	0,00	1.768.537,88	626.825,82	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	2.053.064,00	72.100,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	30.287,50	20.400,00	18.739,48	102.544,00	107.100,00
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
3339035010200000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	780.010,10	763.896,65	721.964,08	1.425.810,00	1.326.388,50
3339036040000000000	Comissões e corretagens	639,72	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	8.114,00	9.573,76	0,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	7.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00

33390361300000000000	Conferências, exposições e espetáculos	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	458.644,39	460.691,00	521.686,45	0,00	0,00
33390362100000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	292,97	0,00	0,00	0,00	0,00
33390362200000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
33390363000000000000	Serviços médicos e odontológicos	0,00	0,00	36.693,55	0,00	0,00
33390363200000000000	Serviços de assistência social	0,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00
33390366600000000000	Serviços judiciários	0,00	46.000,00	23.000,00	0,00	0,00
33390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	3.746,00	284,00	381,20	0,00	0,00
33390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
33390369901000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	58.400,16	55.501,20	156.000,00	165.000,00
33390370200000000000	Limpeza e conservação	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
33390370299000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.681.318,39	25.437.173,13	19.399.270,94	29.855.929,66	33.824.587,31
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	6.796,80	6.350,40	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	417.987,19	205.835,18	114.027,86	0,00	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	386.205,08	617.013,58	575.518,55	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	101.259,33	96.576,81	139.215,88	0,00	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	6.350,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	488.861,18	449.857,70	413.146,50	0,00	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	135.118,24	218.876,71	62.080,25	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	531.123,51	594.943,58	344.538,92	0,00	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	1.175,00	148,64	0,00	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	9.394,30	14.047,00	212,93	0,00	0,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	24.208,00	47.035,00	33.813,00	0,00	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00	400,00	1.170,00	0,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	497.521,21	532.286,58	309.194,35	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	268.194,94	488.179,09	359.914,78	0,00	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	165.449,50	280.216,47	113.546,25	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	466.266,42	469.502,15	18.891,00	0,00	0,00
33390392900000000000	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	5.076,34	1.518,28	6.537,57	0,00	0,00
33390393500000000000	Multas dedutíveis	250,00	104,13	0,00	0,00	0,00
33390393600000000000	Multas indedutíveis	1.666,60	5.145,05	104,13	0,00	0,00
33390393700000000000	Juros	572,12	12.455,55	293,30	0,00	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.097.689,52	1.133.891,79	946.369,55	0,00	0,00
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica – destinados a iluminação pública	81.460,41	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	313.490,71	336.326,53	211.276,55	0,00	0,00
33390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	187.331,77	203.338,90	198.800,00	0,00	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	515.406,63	594.226,36	536.293,00	0,00	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	340.953,93	378.146,25	360.258,77	0,00	0,00
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	118.301,42	164.395,52	95.971,57	0,00	0,00
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	59.530,48	66.269,41	87.000,00	0,00	0,00
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	163.122,03	147.481,32	177.287,20	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	112.435,29	151.323,29	168.104,05	0,00	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	35.842,71	62.049,57	55.866,85	0,00	0,00
33390394702000000000	Diversos serviços de difusão	76.592,58	89.273,72	112.237,20	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	8.727,05	184.391,40	35.683,07	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	428.879,70	314.190,87	266.020,22	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	84.369,00	123.674,50	34.675,00	0,00	0,00
33390396200000000000	Serviços de produção industrial	0,00	664,40	0,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	38.887,46	93.914,10	47.223,11	0,00	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	27.572,06	53.938,20	36.630,31	0,00	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	11.315,40	39.975,90	10.592,80	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	1.719,09	49.881,81	128.850,13	0,00	0,00
33390396700000000000	Serviços funerários	34.740,00	52.200,00	22.384,05	0,00	0,00
33390396800000000000	Serviço de conservação e rebeneficiamento de mercadorias	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	58.741,88	112.105,47	103.399,32	0,00	0,00
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	16.955,00	18.192,76	17.681,06	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	4.460,44	38.799,77	29.013,85	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	32.126,44	41.741,93	44.195,55	0,00	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	0,00	3.761,55	3.761,55	0,00	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	5.200,00	9.609,46	8.747,31	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	448.274,30	17.324,60	39.926,59	0,00	0,00
33390397100000000000	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	900,00	2.780,00	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	2.379,95	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	0,00	21,91	351,84	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	440.195,24	1.518.873,58	1.163.471,25	0,00	0,00
33390397701000000000	Vigilância da rede escolar	28.211,40	356.711,76	552.757,00	0,00	0,00
33390397702000000000	Vigilância da saúde pública	173.220,00	212.778,00	260.654,42	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	238.763,84	949.383,82	350.059,83	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	45.679,73	27.938,51	24.610,69	0,00	0,00
33390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	2.218,70	1.857,41	21.580,69	0,00	0,00

33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	43.461,03	26.081,10	3.030,00	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	5.125,00	5.175,00	6.245,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	18.755,00	527,10	15.092,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	158.988,56	146.822,86	211.658,37	0,00	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	2.776.125,00	4.497.860,33	4.290.090,46	0,00	0,00
33390398201000000000	Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	90.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00
33390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	999.341,00	957.706,00	936.421,00	0,00	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.523.999,70	2.328.504,98	2.140.098,67	0,00	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	162.784,30	1.192.749,35	1.213.570,79	0,00	0,00
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	106.150,92	129.591,65	42.534,63	0,00	0,00
33390398600000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serv. de publicidade e propaganda - coronavírus(covid-19)	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	230.753,96	210.418,60	217.823,72	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	63.438,30	52.012,25	42.138,80	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.204.363,14	7.023.590,05	2.914.374,79	0,00	0,00
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	3.714.424,57	2.223.271,22	608,00	0,00	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	3.696,50	3.600,00	0,00	0,00	0,00
33390399999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	6.486.242,07	4.796.718,83	2.913.766,79	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	484.578,35	693.482,19	846.989,21	1.026.376,00	1.442.900,00
33390400800000000000	Manutenção de software	0,00	47.761,59	330,00	0,00	0,00
33390401100000000000	Locação de softwares	438.154,55	420.873,16	665.564,55	0,00	0,00
33390405700000000000	Serviços de processamento de dados	46.423,80	193.797,97	146.343,87	0,00	0,00
33390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	0,00	31.049,47	34.750,79	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	114.377,41	107.244,14	113.524,83	140.400,00	145.000,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.520.160,23	2.730.333,32	3.233.984,18	2.386.904,00	3.555.000,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.483.401,97	1.623.978,36	1.841.462,77	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	36.135,46	3.995,17	0,00	0,00	0,00
33390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00
33390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00
33390472200000000000	Contribuição para o custeio da iluminação pública	0,00	1.101.540,29	1.392.261,91	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390479901000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	135.408,00	180.500,00
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	0,00	0,00
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	37.620,00	0,00	0,00
33390480120000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	54.000,00	54.000,00	58.112,46	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	47.453,31	55.168,87	398.651,09	20.800,00	1.200.000,00
33390910100000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	47.453,31	55.168,87	398.651,09	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	8.826,77	6.000,00	35.000,00	10.400,00	60.000,00
33390929300000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.262,21	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33390929900000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.564,56	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	10.762,64	0,00	12.584,00	50.350,00
33390930200000000000	Restituições exceto combustível	0,00	10.762,64	0,00	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.249.127,92	4.268.811,38	4.092.253,52	5.700.444,00	6.326.105,00
33391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	2.311.916,00	1.748.380,00
33391360700000000000	Estagiários	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.092.466,57	2.844.812,33	3.060.518,02	3.388.528,00	4.577.725,00
34000000000000000000	Despesas de capital	15.569.125,01	19.867.522,73	14.387.866,14	21.372.308,69	16.663.686,52
34400000000000000000	Investimentos	13.687.943,53	17.239.615,11	11.975.166,85	18.339.408,69	13.517.236,52
34450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420000000000000	Auxílios	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420100000000000	Instituições de caráter assistencial	137.869,67	51.652,86	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	13.550.073,86	17.187.962,25	11.975.166,85	18.338.680,69	13.516.436,52
34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	716.066,98	370.000,00
34490399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00
34490399901000000000	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00
34490510000000000000	Obras e instalações	7.337.674,76	13.204.828,95	8.875.525,45	11.638.936,26	6.856.286,48
34490510100000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	2.506.822,40	2.844.179,68	3.070.240,81	0,00	0,00
34490510101000000000	Abatedouros	0,00	111.559,20	0,00	0,00	0,00
34490510105000000000	Escolas/colégios	280.446,04	1.991.601,55	2.644.169,21	0,00	0,00
34490510107000000000	Postos de saúde	1.371.259,19	484.798,11	104.614,44	0,00	0,00
34490510199000000000	Outras edificações	855.117,17	256.220,82	321.457,16	0,00	0,00
34490510200000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	4.825.289,37	9.341.565,97	5.309.872,70	0,00	0,00
34490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	4.432.203,30	9.201.329,10	5.182.513,73	0,00	0,00
34490510204000000000	Galerias pluviais	0,00	140.236,87	0,00	0,00	0,00
34490510299000000000	Outros bens de domínio público	393.086,07	0,00	127.358,97	0,00	0,00
34490519100000000000	Obras em andamento	5.562,99	1.019.083,30	495.411,94	0,00	0,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.212.399,10	3.975.872,23	1.855.514,63	5.565.285,45	5.966.443,54
34490520400000000000	Aparelhos de medição e orientação	869,70	18.319,56	0,00	0,00	0,00
34490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.336,75	6.010,00	6.629,00	0,00	0,00
34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	38.207,01	315.225,45	525.288,96	0,00	0,00
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	218.860,01	90.607,98	63.220,00	0,00	0,00
34490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	26.940,78	111.966,46	15.751,39	0,00	0,00
34490522400000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	89.519,00	28.852,30	69.000,00	0,00	0,00
34490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	73.717,22	0,00	0,00	0,00
34490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	10.644,50	55.297,00	26.567,50	0,00	0,00
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	19.014,84	28.462,00	83.896,00	0,00	0,00

3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	8.529,00	0,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	114.425,60	54.160,90	65.464,30	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	172.801,70	116.364,10	12.529,28	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	708.912,06	344.878,36	1.523,80	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	5.750,00	149,00	921,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	8.500,00	7.210,00	13.370,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.149.904,00	765.716,45	209.124,00	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	341.946,29	360.500,45	232.218,70	0,00	0,00
3449052440000000000	Obras de arte e peças para museu	15.880,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	5.720,86	0,00	3.539,90	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.238.224,00	1.576.706,00	523.900,00	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449052990100000000	Outros materias permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	217.007,27	314.392,00	323.706,50
3449061030000000000	Terrenos	0,00	0,00	217.007,27	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	7.261,07	0,00	104.000,00	0,00
3449093010000000000	Indenizações	0,00	7.261,07	0,00	0,00	0,00
3449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3449151000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	1.881.181,48	2.627.907,62	2.412.699,29	3.032.900,00	3.146.450,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.200.900,00	2.187.950,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.138.500,00	2.177.950,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	0,00	0,00
3469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	62.400,00	10.000,00
3469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171010000000000	AMORTIZAÇÃO CONTRATOS 18 E 21	719.563,58	763.944,69	811.063,12	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	27.734.532,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	27.734.532,00
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	27.734.532,00
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	27.734.532,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	429.208,99	495.952,06	531.220,43	594.214,40	0,00
Total Despesa		145.365.683,16	160.132.524,93	152.987.434,92	201.721.351,75	216.152.308,79

IEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL841101-412-DTQKVGDPGKBIJD-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

14/06/2021 11:44:39 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	219.710.636,86	Despesas correntes	171.754.090,27
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	96.037.122,72
Contribuições	10.683.114,20	Juros e encargos da dívida	1.300.000,00
Receita patrimonial	23.585.006,57	Outras despesas correntes	74.416.967,55
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Outras receitas correntes	1.558.533,16		
Receitas correntes	13.318.802,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.318.802,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Depesas Correntes**	171.754.090,27
Déficit	0,00	**Superávit**	41.588.218,52
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	41.588.218,52	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	16.663.686,52
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	13.517.236,52
Alienação de bens	710.000,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.146.450,00
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	200.000,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		

Amortização de empréstimos	200.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	16.663.686,52
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	27.434.532,00
Déficit	13.853.686,52	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesa Correntes	171.754.090,27
Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	16.663.686,52
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	27.434.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	8.900.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	8.900.000,00
Total	225.052.308,79	**Total**	225.052.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL631101-412-HGFDONOAGHTJGM-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		14/06/2021 11:28:41 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			171.754.090,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		96.037.122,72	
319000000000000000	Aplicações diretas	88.081.452,72		
00000	RECURSOS LIVRES	88.081.452,72		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	6.061.100,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	16.620.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.298.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.817.800,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.660.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.614.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.867.400,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	15.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.500,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	135.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	45.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	101.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	7.955.670,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.955.670,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	452.500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.610,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.610,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.476.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	14.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.500,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	7.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		74.416.967,55	
332000000000000000	Transferências à união	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.965.698,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.965.698,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	260.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.326.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.271.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	63.418.164,55		
00000	RECURSOS LIVRES	63.418.164,55		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.169.800,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.095.555,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.153.705,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	808.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.700.000,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	480.200,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	410,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	506.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.567.500,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.272.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	401.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	860.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	330.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.696.400,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	275.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	3.130,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	38.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00515	FUNREBOM	22.365,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.650,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	55.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	327.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	30.200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	81.600,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	67.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	207.200,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.300.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.326.105,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.326.105,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	151.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	201.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.031.800,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.663.686,52
440000000000000000	Investimentos		13.517.236,52	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	13.516.436,52		
00000	RECURSOS LIVRES	13.516.436,52		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.246.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	586.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.085.820,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	351.200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	857.100,00		
00341	REPASSE APSUS	800.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	100,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	681.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	95.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
00515	FUNREBOM	33.015,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	20.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	1.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	470.000,00		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	40.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	190.200,00		

00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	367.943,98		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	223.750,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	480.009,50		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	400,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		3.146.450,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.187.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.187.950,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			27.734.532,00
990000000000000000	Reserva de contingência		27.734.532,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	27.734.532,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL651101-412-XIMDIVGMOHDODP-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:29:55 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 codigoPpa: 2022 - 2025

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			219.710.636,86
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		48.161.700,08	
111000000000000000	Impostos	44.979.102,99		
00000	RECURSOS LIVRES	27.003.461,79		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	11.234.775,76		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.740.865,44		
112000000000000000	Taxas	3.182.597,09		
00510	Taxa - Exercício Poder Polícia	2.761.254,43		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	79.003,63		
00515	FUNREBOM	342.339,03		
120000000000000000	Contribuições		10.683.114,20	
121000000000000000	Contribuições sociais	8.344.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.344.200,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.338.914,20		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.338.914,20		
130000000000000000	Receita patrimonial		23.585.006,57	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	14.433,68		
00000	RECURSOS LIVRES	14.433,68		
132000000000000000	Valores mobiliários	23.570.572,89		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	625.380,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	18.000.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	5.200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	25,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	700,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	10,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	700,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	1,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	42,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	648,75		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	110,00		
00341	REPASSE APSUS	50,00		

00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	7.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.950,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450,00		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	165,50		
00499	GESTÃO DO SUS	60,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	830,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	3.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	82.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	400,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	250,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	10,00		
00515	FUNREBOM	3.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.000.000,00		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	7,32		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	150,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	80,00		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	10,00		
00861	FEASBENEFIV	5,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.500,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	1,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	170,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	5,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	450,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	500,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	450,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	218,16		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	6,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	400,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	1.800,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	150,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	150,00		
170000000000000000	Transferências correntes		135.722.282,85	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	57.045.314,12		
00000	RECURSOS LIVRES	27.839.402,21		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.577.615,13		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	751.041,96		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.750.879,33		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	500.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	585.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.346.569,08		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.011.993,27		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	391.258,04		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	769.839,65		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	720.300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	394.705,72		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	103.657,75		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.434,29		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	246.617,69		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	56.863.633,89		
00000	RECURSOS LIVRES	33.729.113,90		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	14.053.797,46		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	696.444,06		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.327.278,47		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50.000,00		

00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.000,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	21.813.334,84		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	18.909.055,41		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.904.279,43		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.558.533,16	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	72.100,06		
00000	RECURSOS LIVRES	57.100,06		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	15.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	32.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.454.433,10		
00000	RECURSOS LIVRES	599.433,10		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	850.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			2.610.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		1.900.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.900.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	900.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	500.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		710.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	410.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	410.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	300.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			13.318.802,00
720000000000000000	Contribuições		13.318.802,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	13.318.802,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	13.318.802,00		
800000000000000000	Receitas de capital			200.000,00
830000000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
100000000000000000	Receitas correntes			(19.687.130,07)
170000000000000000	Transferências correntes		(19.684.130,07)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(8.462.092,10)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(8.462.092,10)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(11.222.037,97)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(11.222.037,97)		
190000000000000000	Outras receitas correntes		(3.000,00)	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(3.000,00)		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	(3.000,00)		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL641101-412-ILTENEASVWAHBD-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:29:25 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2022

Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		124	Controle Interno
		131	Comunicação Social
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administracao Geral
		241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	122	Administracao Geral
		272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administracao Geral
		361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial

13	Cultura	392	Difusão Cultural
		695	Turismo
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		782	Transporte Rodoviário
16	Habitação	122	Administracao Geral
		244	Assistência Comunitária
		481	Habitação Rural
		482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural
		512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administracao Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		605	Abastecimento
		608	Promoção da Produção Agropecuária
		609	Defesa Agropecuária
23	Comércio e Serviços	122	Administracao Geral
		691	Promoção Comercial
		695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	997	Reserva do RPPS
		999	Reserva de contingência
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01		Identificador: WPL661101-412-UMCXQGTIHIXDFC-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:30:43 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**563.200,00**	**563.200,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
0	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**529.000,00**	**529.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.092.200,00**	**1.092.200,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
0	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
0	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59

04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	18.445.365,72	18.445.365,72
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	18.445.365,72	18.445.365,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	18.445.365,72	18.445.365,72
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
0	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	17.992.098,54	17.992.098,54
0	RECURSOS LIVRES			17.741.898,54	17.741.898,54
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**18.445.365,72**	**18.445.365,72**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
0	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
0	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
0	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.405.814,00**	**2.405.814,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**616.356,50**	**616.356,50**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
0	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**316.956,50**	**316.956,50**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.016,50**	**15.016,50**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**68.160,00**	**68.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**23.221.390,72**	**23.221.390,72**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

04	Administração	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
0	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
0	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
0	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
28	Encargos Especiais	4.478.000,00	0,00	0,00	4.478.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	4.408.000,00	0,00	0,00	4.408.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	4.408.000,00	0,00	0,00	4.408.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	4.408.000,00	0,00	0,00	4.408.000,00
0	RECURSOS LIVRES	4.370.000,00			4.370.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
Total Unidade		**4.478.000,00**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**6.342.200,00**

002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
0	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
0	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
0	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.636.450,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.450,00**
Total Órgão		**9.114.450,00**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**10.978.650,00**

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.615.750,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	930.450,00	930.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	930.450,00	930.450,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
0	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
0	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	100,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	102.700,00	102.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	102.700,00	102.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00

12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.615.750,00**	**3.615.750,00**

002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.521.340,00	16.922.468,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.520.900,00	6.735.900,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	5.528.700,00	7.049.400,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
0	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	10.111.470,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	9.527.370,00	9.527.670,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

	Ensino, CMEIS e Extensões.				
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	67.698,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	59.698,00	59.738,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
0	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
0	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.521.340,00**	**16.922.468,00**	**18.443.808,00**

003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	300,00	4.900.400,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00

139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**4.900.400,00**	**4.900.700,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.672.050,00**	**20.672.050,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.521.640,00**	**46.111.068,00**	**47.632.708,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	300,00	1.551.900,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
0	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
0	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
0	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00

08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
0	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
0	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**1.551.900,00**	**1.552.200,00**

011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	300.100,00	25.400,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
Total Unidade		**0,00**	**300.100,00**	**25.400,00**	**325.500,00**

013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	1.600,00	900,00	2.500,00
16.481	Habitação Rural	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	800,00	900,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**1.600,00**	**900,00**	**2.500,00**

014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	200,00	3.201.900,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	0,00	0,00	121.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
0	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	221.700,00	221.700,00

08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	2.733.900,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
0	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00
08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
0	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			258.200,00	258.200,00
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
0	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
0	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
0	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
0	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
Total Unidade		**0,00**	**200,00**	**3.201.900,00**	**3.202.100,00**

015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
0	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
0	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
0	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
0	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
0	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
0	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade	0,00	0,00	700,00	700,00

	Civil e Administração Pública através do FMDCA				
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**1.080.000,00**

016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
0	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**171.700,00**	**171.700,00**
Total Órgão		**0,00**	**302.200,00**	**6.031.800,00**	**6.334.000,00**

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	47.484.200,00	47.484.200,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.454.900,00	8.454.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00
0	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
0	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.530.000,00	2.530.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00
10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	24.280.100,00	24.280.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	11.052.000,00	11.052.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.872.000,00
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.960.000,00	2.960.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.660.000,00	1.660.000,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.428.100,00	6.428.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			905.000,00	905.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	269.600,00	269.600,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	264.600,00	264.600,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.100,00	50.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**47.484.200,00**	**47.484.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**47.484.200,00**	**47.484.200,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
0	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**504.100,00**	**504.100,00**

002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE Nº 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
0	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**543.950,00**	**1.050.100,00**	**1.594.050,00**

003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
0	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
0	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
0	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.245.100,00**	**1.245.100,00**

004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
0	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00

23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
Total Unidade		**0,00**	**518.209,50**	**502.100,00**	**1.020.309,50**

005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**969.000,00**	**969.000,00**

006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

007 - FUNDO DE TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.062.159,50**	**4.318.400,00**	**5.380.559,50**

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
0	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**628.000,00**	**628.000,00**

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
0	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00

18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
0	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
0	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
0	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
Total Unidade		**0,00**	**6.080.000,00**	**1.697.200,00**	**7.777.200,00**

003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	125.400,00	128.000,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	68.000,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
20.608.0041.1041	Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
0	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
Total Unidade		**0,00**	**125.400,00**	**128.000,00**	**253.400,00**

005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00

20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
0	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
0	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.066.200,00**	**1.066.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**6.205.400,00**	**5.324.400,00**	**11.529.800,00**

11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**

004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.000,00	372.000,00	373.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.000,00	372.000,00	373.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	371.000,00	371.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
Total Unidade		**0,00**	**374.943,98**	**423.000,00**	**797.943,98**

005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.732.000,00	2.732.000,00
0	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.808.000,00**	**2.808.000,00**

006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00

	serviços e mão de obra.				
0	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.052.000,00**	**2.052.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	324.000,00	230.000,00	554.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	324.000,00	230.000,00	554.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	324.000,00	230.000,00	554.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		20.000,00		20.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
Total Unidade		**0,00**	**324.000,00**	**230.000,00**	**554.000,00**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
0	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
Total Unidade		**0,00**	**102.000,00**	**531.000,00**	**633.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**800.943,98**	**6.751.500,00**	**7.552.443,98**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**16.283.150,00**	**16.283.150,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00

	PREVI				
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
Total Unidade		**50.000,00**	**0,00**	**29.338.032,00**	**29.388.032,00**

003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**322.200,00**	**322.200,00**
Total Órgão		**50.000,00**	**0,00**	**45.943.382,00**	**45.993.382,00**

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**

19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
0	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
9999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Geral		**9.164.450,00**	**9.942.343,48**	**197.045.515,31**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL671101-412-REFSPBNXPZSRKM-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:31:30 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00
04	Administração	0,00	50.000,00	29.186.765,31	29.236.765,31
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	28.535.020,72	28.585.020,72
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	23.153.830,72	23.153.830,72
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00

04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
00000	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	17.992.098,54	17.992.098,54
00000	RECURSOS LIVRES			17.741.898,54	17.741.898,54
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
04.122.0011.2043	Adquirir Areas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
08	Assistência Social	0,00	500,00	6.005.500,00	6.006.000,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	1.089.400,00	1.089.600,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00

08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	1.589.900,00	1.590.000,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	3.029.300,00	3.029.500,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00

08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			258.200,00	258.200,00
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.611.350,00	16.611.350,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	47.484.200,00	47.484.200,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.454.900,00	8.454.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.530.000,00	2.530.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00

00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00
10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	24.280.100,00	24.280.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	11.052.000,00	11.052.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.872.000,00
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.960.000,00	2.960.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.660.000,00	1.660.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.428.100,00	6.428.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			905.000,00	905.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
00341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	269.600,00	269.600,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	264.600,00	264.600,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.100,00	50.100,00
12	Educação	0,00	1.521.640,00	46.111.068,00	47.632.708,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.521.000,00	26.537.350,00	28.058.350,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	21.279.450,00	22.800.150,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	4.050.300,00	4.050.500,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da	0,00	0,00	400,00	400,00

	Educação				
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	17.796.820,00	17.797.220,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	17.212.520,00	17.212.820,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	110.100,00	110.100,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	102.700,00	102.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	806.798,00	806.838,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	798.798,00	798.838,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
13	Cultura	0,00	518.209,50	1.517.200,00	2.035.409,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
00000	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
15	Urbanismo	0,00	427.000,00	2.654.000,00	3.081.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	427.000,00	2.654.000,00	3.081.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	371.000,00	371.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	427.000,00	230.000,00	657.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		20.000,00		20.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
16	Habitação	0,00	301.700,00	26.300,00	328.000,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.900,00	900,00	201.800,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	808.000,00	1.181.943,98
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	380.000,00	753.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00

18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
20	Agricultura	0,00	125.400,00	3.522.200,00	3.647.600,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	1.768.000,00	1.868.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	1.700.000,00	1.800.400,00
20.608.0041.1041	Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00

20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	943.100,00	943.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	3.339.000,00	3.339.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.339.000,00	3.339.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.732.000,00	2.732.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
00000	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
28	Encargos Especiais	9.164.450,00	0,00	0,00	9.164.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00

28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
28.846	Outros encargos Especiais	4.458.000,00	0,00	0,00	4.458.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	4.458.000,00	0,00	0,00	4.458.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	4.408.000,00	0,00	0,00	4.408.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.370.000,00			4.370.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.734.532,00	27.734.532,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Geral		**9.164.450,00**	**9.942.343,48**	**197.045.515,31**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL681101-412-VAFJUTEYVMATNP-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:34:20 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	GABINETE DO PREFEITO	563.200,00	0,00	563.200,00
04	Administração	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	563.200,00	0,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	563.200,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	529.000,00	0,00	529.000,00
04	Administração	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	529.000,00	0,00	529.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	529.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	347.790,00	0,00	347.790,00
04	Administração	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	347.790,00	0,00	347.790,00
00000	RECURSOS LIVRES	347.790,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	54.584,59	0,00	54.584,59
04	Administração	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124	Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES	54.584,59		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04	Administração	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.353.721,50		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	18.195.365,72	250.000,00	18.445.365,72
04	Administração	18.195.365,72	250.000,00	18.445.365,72
04.122	Administracao Geral	18.195.365,72	250.000,00	18.445.365,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	18.195.365,72	250.000,00	18.445.365,72
00000	RECURSOS LIVRES	18.195.165,72		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04	Administração	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.739,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	616.356,50	0,00	616.356,50
04	Administração	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122	Administracao Geral	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	616.356,50	0,00	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES	616.356,50		

04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	316.956,50	0,00	316.956,50
04	Administração	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122	Administracao Geral	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	316.956,50	0,00	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES	316.956,50		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04	Administração	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122	Administracao Geral	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.756,50	4.260,00	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES	10.756,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04	Administração	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	55.380,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
00515	FUNREBOM		55.380,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	6.099.200,00	243.000,00	6.342.200,00
04	Administração	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.659.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
28	Encargos Especiais	4.440.000,00	38.000,00	4.478.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	4.370.000,00	38.000,00	4.408.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	4.370.000,00	38.000,00	4.408.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.370.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.636.450,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12	Educação	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
12.365	Educação Infantil	225.050,00	705.400,00	930.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	225.050,00	705.400,00	930.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	225.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		352.750,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		352.600,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.900,00	1.800,00	102.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	100.900,00	1.800,00	102.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
12.367	Educacao Especial	10.700,00	1.800,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.700,00	1.800,00	12.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12	Educação	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	810.300,00	7.446.500,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	110.100,00	6.939.300,00	7.049.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.713.950,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		3.265.950,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		959.300,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	700.100,00	507.000,00	1.207.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	700.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
12.365	Educação Infantil	325.100,00	9.786.770,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	25.100,00	9.502.570,00	9.527.670,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		4.799.675,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.701.575,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		1.220,00	

12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.000,00	284.000,00	584.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		284.000,00	
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	
12.367	Educacao Especial	120,00	67.618,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	120,00	59.618,00	59.738,00
00000	RECURSOS LIVRES	120,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		25.110,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		34.508,00	
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12	Educação	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		1.360.150,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.360.050,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	
12.362	Ensino Médio	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	400,00	0,00	400,00
12	Educação	400,00	0,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	400,00	0,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
06.005	FUNDEB	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12	Educação	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		5.184.000,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.570.700,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	726.600,00	726.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08	Assistência Social	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	928.500,00	40.000,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	928.500,00	40.000,00	968.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	928.500,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	288.300,00	0,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	288.300,00	0,00	288.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	288.300,00		
08.244	Assistência Comunitária	295.400,00	0,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastifício Municipal	65.200,00	0,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	65.200,00		
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	230.200,00	0,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	230.200,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	325.500,00	0,00	325.500,00
16	Habitação	325.500,00	0,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	25.100,00	0,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	25.100,00	0,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
16.244	Assistência Comunitária	300,00	0,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
16.481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
16.482	Habitacao Urbana	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	200.100,00	0,00	200.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.100,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00

16	Habitação	2.500,00	0,00	2.500,00
16.481	Habitação Rural	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482	Habitacao Urbana	1.700,00	0,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08	Assistência Social	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	20.000,00	101.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	20.000,00	62.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	
08.241	Assistência ao Idoso	45.100,00	80.100,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	45.100,00	80.100,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	45.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	221.700,00	221.700,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.821.300,00	912.800,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	69.500,00	404.000,00	473.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	69.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	283.500,00	258.200,00	541.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	283.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	517.000,00	250.600,00	767.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	517.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		250.200,00	
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	950.400,00	0,00	950.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	950.400,00		
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08	Assistência Social	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	877.700,00	500,00	878.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	877.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	200.200,00	0,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.200,00		
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	171.700,00	0,00	171.700,00
08	Assistência Social	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	170.100,00	0,00	170.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.100,00		
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	824.100,00	46.660.100,00	47.484.200,00
10	Saúde	824.100,00	46.660.100,00	47.484.200,00
10.122	Administracao Geral	824.100,00	7.630.800,00	8.454.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	824.100,00	5.100.800,00	5.924.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	824.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.530.000,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.776.500,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		480.000,00	

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.100.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	24.280.100,00	24.280.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	11.052.000,00	11.052.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.880.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	6.428.100,00	6.428.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.388.000,00	
00341	REPASSE APSUS		800.000,00	
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	791.500,00	791.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	269.600,00	269.600,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	264.600,00	264.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	504.000,00	100,00	504.100,00
23	Comércio e Serviços	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	504.000,00	100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	504.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27	Desporto e Lazer	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	19.100,00	223.850,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	19.100,00	223.850,00	242.950,00
00000	RECURSOS LIVRES	19.100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	
27.813	Lazer	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13	Cultura	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	540.100,00	480.209,50	1.020.309,50
13	Cultura	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695	Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
00000	RECURSOS LIVRES	262.100,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
23	Comércio e Serviços	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695	Turismo	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	278.000,00	0,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	278.000,00		
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	969.000,00	0,00	969.000,00
17	Saneamento	808.000,00	0,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	428.000,00	0,00	428.000,00

17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
17.512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
23	Comércio e Serviços	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	39.000,00	0,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	39.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	628.000,00	0,00	628.000,00
20	Agricultura	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	628.000,00	0,00	628.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	628.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18	Gestão Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.311.000,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	271.000,00	115.200,00	386.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	271.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.080.000,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	253.200,00	200,00	253.400,00
20	Agricultura	253.200,00	200,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	55.000,00	0,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	55.000,00	0,00	55.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
20.605	Abastecimento	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	168.200,00	200,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	100.200,00	200,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.200,00		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	68.000,00	0,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20	Agricultura	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
18	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20	Agricultura	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.066.200,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
04	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	60.000,00	737.943,98	797.943,98
04	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
15	Urbanismo	3.000,00	370.000,00	373.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	370.000,00	373.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	2.000,00	370.000,00	372.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		370.000,00	
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
17	Saneamento	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	367.943,98	373.943,98
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		

00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
26	Transporte	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.421.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO Nº 61/2019 - SEDU		55.000,00	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
15	Urbanismo	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.052.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	431.000,00	123.000,00	554.000,00
15	Urbanismo	431.000,00	123.000,00	554.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	431.000,00	123.000,00	554.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	431.000,00	123.000,00	554.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	431.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		20.000,00	
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
15	Urbanismo	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	102.000,00		
26	Transporte	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	531.000,00	0,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	531.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09	Previdência Social	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		16.260.500,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		22.650,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	29.334.032,00	54.000,00	29.388.032,00
04	Administração	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122	Administracao Geral	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.897.500,00		
09	Previdência Social	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.000,00	4.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	
99	Reserva de Contingência	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	322.200,00	322.200,00
09	Previdência Social	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	322.200,00	322.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		322.200,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01	Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.250.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00	0,00	600,00
04	Administração	600,00	0,00	600,00
04.122	Administracao Geral	600,00	0,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	600,00	0,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral		102.380.802,31	113.771.506,48	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL691101-412-ENYHGMLRRPNCND-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	14/06/2021 11:37:13 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Educação**
01 - GABINETE DO PREFEITO		1.092.200,00				
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		347.790,00				
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		54.584,59				
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		23.221.390,72				
05 - SECRETARIA DA FAZENDA		1.864.200,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						47.632.708,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.006.000,00			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					47.484.200,00	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		758.500,00				
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		1.897.500,00		16.611.350,00		
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00					
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		600,00				
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	**8.250.000,00**	**29.236.765,31**	**6.006.000,00**	**16.611.350,00**	**47.484.200,00**	**47.632.708,00**
Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**
01 - GABINETE DO PREFEITO						
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA DA FAZENDA						
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			**328.000,00**			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**2.035.409,50**			**808.000,00**		
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**7.882.200,00**	**3.647.600,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		**3.081.000,00**		**373.943,98**		
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA						
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	**2.035.409,50**	**3.081.000,00**	**328.000,00**	**1.181.943,98**	**7.882.200,00**	**3.647.600,00**
Órgão	**Comércio e Serviços**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - GABINETE DO PREFEITO						**1.092.200,00**
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						**347.790,00**
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						**54.584,59**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**23.221.390,72**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA				**9.114.450,00**		**10.978.650,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**47.632.708,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						**6.334.000,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**47.484.200,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**943.100,00**		**1.594.050,00**			**5.380.559,50**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						**11.529.800,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		**3.339.000,00**				**7.552.443,98**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				**50.000,00**	**27.434.532,00**	**45.993.382,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						**8.250.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS						**600,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**300.000,00**	**300.000,00**
Total	**943.100,00**	**3.339.000,00**	**1.594.050,00**	**9.164.450,00**	**27.734.532,00**	**216.152.308,79**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda			CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL701101-412-SREKTEDKLOHDEJ-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ			14/06/2021 11:42:05 -03:00		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20AD7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 (PD 11515/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CPF/MF SOB Nº 062.497.329-85.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

CARGO	MODALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANT	VALOR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	1 DIÁRIA = 8 HORAS.	MENSAL	264 DIÁRIAS	R$ 960,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
REQUISIÇÃO Nº 876/2021 (PD 11515/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 816;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 15/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F630AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 11228/2021),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROSEMARI HONÓRIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 044.433.119-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	40 HS SEMANAIS	MENSAL	1056	R$ 11.630,52

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
REQUISIÇÃO Nº 862/2021 – (PD N° 11228/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 830;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BC42EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020 SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$791,44** (setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), onde o valor do Diesel S10, passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4946,48	R$ 19.538,59	R$ 20330,03
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 791,44**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 3,95**	**R$ 4,11**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 09 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente Cis Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____ _____
Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AE5A8127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Processo: 61/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 24/06/2021, as 09:32:06, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 19 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEMAREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTEAPROVADAPELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARAFINS DEATENDIMENTOAOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMAÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTAMUNICIPALIDADE.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2589	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54
5174	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98
4587	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	CNPJ: 18.161.599/0001-00

ITEM 1 - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).				
ITEM 2 - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI - COTA ME				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 3 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,5600	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5500	
2	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 4 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 5 - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0300
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0300
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0300	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0300	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0300	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0300
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0300

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos).

ITEM 6 - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0300
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0300
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0300	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0300	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0300	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0300
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0300

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos).

ITEM 7 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).

ITEM 8 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).

ITEM 9 - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4600
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,2900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,4600

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 10 - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 11 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800 (dois reais e vinte e oito centavos).

ITEM 12 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800 (dois reais e vinte e oito centavos).

ITEM 13 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0800
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0700	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0700 (sete centavos).

ITEM 14 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 15 - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0800

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 16 - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0800

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 17 - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0800

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 18 - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0800
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 19 - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0400 (um real e quatro centavos).				
ITEM 20 - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0400 (um real e quatro centavos).				
ITEM 21 - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).				
ITEM 22 - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,4700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4700	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4700	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,4700
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4700 (quarenta e sete centavos).				
ITEM 23 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 24 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 25 - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4200 (um real e quarenta e dois centavos).				
ITEM 26 - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4200 (um real e quarenta e dois centavos).				
ITEM 29 - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0000 (um real).				
ITEM 30 - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0000 (um real).				
ITEM 31 - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).				
ITEM 32 - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).				
ITEM 33 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).				
ITEM 34 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0400	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0400
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).				
ITEM 35 - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos).				
ITEM 36 - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos).				

ITEM 37 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 38 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 39 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 40 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 41 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0400

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 42 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0400

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 43 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 44 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 45 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0400

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 46 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0400	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0400

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 47 - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1200
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1200	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1200	

1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1200
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).				
ITEM 48 - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).				
ITEM 49 - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 50 - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 51 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 52 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 53 - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1700
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1700
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).				
ITEM 54 - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).				
ITEM 55 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).				
ITEM 56 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).				
ITEM 57 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,2500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2500

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).

ITEM 58 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).

ITEM 59 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).

ITEM 60 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).

ITEM 61 - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).

ITEM 62 - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).

ITEM 63 - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos). ITEM 64 - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos).

ITEM 65 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 66 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).

ITEM 67 - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).

ITEM 68 - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).

ITEM 69 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1300
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1300	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1300	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1300

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 70 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 71 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 72 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 73 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200 (cinqüenta e dois centavos).

ITEM 74 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200 (cinqüenta e dois centavos).

ITEM 75 - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos).

ITEM 76 - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos).

ITEM 79 - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,0900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	0,0900
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim	0,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 80 - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 81 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 82 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 83 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 84 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 85 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,6400
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		5,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	5,9300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	6,6400

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 5,9300 (cinco reais e noventa e três centavos).

ITEM 86 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,6400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,6400 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 87 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

ITEM 88 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

ITEM 89 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2300	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,2000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,1900	
2	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,1500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,1400	
3	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,1000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0900	
4	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,0500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0200	
5	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9900	
6	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,9500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9400	
7	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,9500

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9400 (um real e noventa e quatro centavos).

ITEM 90 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9400 (um real e noventa e quatro centavos).

ITEM 91 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,2000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	5,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,1900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	5,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,1000	
2	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	5,0500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,0000	
3	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,9500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9000	
4	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,8500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,8400	
5	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,8000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,7900	
6	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,7500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,7400	
7	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,7000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6900	
8	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,6500	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6400	
9	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,6000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,5500	
10	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	4,6000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5500 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 92 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,5500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5500 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 93 - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 94 - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 95 - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim	0,0800

5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0800
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 96 - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).				
ITEM 97 - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0700
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,0700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700 (sete centavos).				
ITEM 98 - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700 (sete centavos).				
ITEM 101 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1900	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				
ITEM 102 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1900	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				
ITEM 103 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).				
ITEM 104 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 105 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 75ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		9,8400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,3800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,8400
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).				
ITEM 106 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ml. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		9,8400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,3800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,8400
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).				
ITEM 107 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,6400
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6400	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,6400	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6400
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).				
ITEM 108 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).				
ITEM 109 - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,3200
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		1,2500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		1,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,3200
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,1800	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,1700	
2	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,1500	
2	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,1400	
3	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,1200	
3	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1400
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 1,1200 (um real e doze centavos).				
ITEM 110 - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos).				

ITEM 113 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,3100
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		8,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,2900	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,2000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,1900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,1500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,1400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,1000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,0900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,0500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,0000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,9500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,9400	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,9000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,8800	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,8500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,8300	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,8000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,7900	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,7500	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,7000	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,6500	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,6000	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,5500	
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,5000	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,4500	
13	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,4000	
13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,3500	
14	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,2000	
14	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,1500	
15	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,0000	
15	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	6,9500	
16	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 6,9500 (seis reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 114 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,3100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,3100 (oito reais e trinta e um centavos).				
ITEM 115 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,9500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		8,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,8500	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,8000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,7000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,6500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,6000	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,5500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,5000	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,4500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,4000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,3500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,3000	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,2500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,2000	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,1500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,1000	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	8,0500	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,0000	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,9500	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,8000	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,7500	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,7000	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,6500	
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,6000	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,5500	
13	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,5000	
13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,4500	
14	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,3000	
14	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,2500	
15	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,2000	
15	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	7,1500	
16	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,0000	
16	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	6,9500	
17	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	7,0000
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 6,9500 (seis reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 116 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,9500 (oito reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 119 - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4200
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,4200
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	0,4100	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 0,4100 (quarenta e um centavos).				
ITEM 120 - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).				
ITEM 121 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		7,4100
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	6,7900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,7800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	6,6000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,5900	

3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,6000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,5900 (seis reais e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 122 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,5900 (seis reais e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 123 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 124 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 127 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,8200
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		2,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	2,7300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	2,8200
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 2,7300 (dois reais e setenta e três centavos).				
ITEM 128 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).				
ITEM 129 - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,6000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).				
ITEM 130 - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,6000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).				
ITEM 131 - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. SUSPENSÃO 100ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,2200
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		4,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	4,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	4,2200
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).				
ITEM 132 - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. SUSPENSÃO 100ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,2200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2200 (quatro reais e vinte e dois centavos).				
ITEM 133 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1600
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	0,1400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,1600
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDApelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).				
ITEM 134 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).				
ITEM 137 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	0,1900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 138 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 141 - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).				
ITEM 142 - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).				
ITEM 145 - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 146 - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 147 - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 148 - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 149 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).

ITEM 150 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).

ITEM 153 - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 154 - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 155 - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100 (vinte e um centavos).

ITEM 156 - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100 (vinte e um centavos).

ITEM 157 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 158 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 159 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0600
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 160 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 161 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,7000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).				
ITEM 162 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).				
ITEM 163 - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML (GOTAS)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,9000
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,7100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,9000
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,7100 (setenta e um centavos).				
ITEM 164 - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML (GOTAS) - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).				
ITEM 165 - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1100
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1100	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1100	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1100
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).				
ITEM 166 - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).				
ITEM 167 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).				
ITEM 168 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).				
ITEM 173 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).				
ITEM 174 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).				
ITEM 175 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1500 (um real e quinze centavos).				
ITEM 176 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1500 (um real e quinze centavos).				
ITEM 177 - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1900	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				
ITEM 178 - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1900	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				
ITEM 179 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8200
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		1,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,8000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,8200
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).				
ITEM 180 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8200 (um real e oitenta e dois centavos).				
ITEM 181 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		1,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,4400	
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 182 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		1,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,4400	
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 183 - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,7200	
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,7200 (setenta e dois centavos).				
ITEM 184 - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,7200	
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,7200 (setenta e dois centavos).				
ITEM 185 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		53,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	53,7200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 53,7200 (cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITEM 186 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		53,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	53,7200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 53,7200 (cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITEM 187 - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,3700 (cinco reais e trinta e sete centavos).

ITEM 188 - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,3700 (cinco reais e trinta e sete centavos).

ITEM 189 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,7500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,7400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7300	
2	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,7200	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7000	
3	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,6900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6800	
4	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 190 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 191 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,3900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim		4,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	4,3700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	4,3900

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 4,3700 (quatro reais e trinta e sete centavos).

ITEM 192 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,3900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM 193 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2000	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,2000	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 194 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 195 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200 (cinqüenta e dois centavos).

ITEM 196 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar

ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200 (cinqüenta e dois centavos).

ITEM 197 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,2400 (oito reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 198 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		8,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	8,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,2400 (oito reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 199 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		2,9100
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2000	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9100

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ITEM 200 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ITEM 201 - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 202 - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 203 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).

ITEM 204 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).				
ITEM 205 - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8200 (um real e oitenta e dois centavos).				
ITEM 206 - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,8200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8200 (um real e oitenta e dois centavos).				
ITEM 209 - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,9700
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,9600	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,9700
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).				
ITEM 210 - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).				
ITEM 213 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		14,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,2900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,2900 (quatorze reais e vinte e nove centavos).				
ITEM 214 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		14,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,2900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,2900 (quatorze reais e vinte e nove centavos).				
ITEM 217 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).				
ITEM 218 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).				
ITEM 221 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1100	
O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).				
ITEM 222 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1100	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 223 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1100	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 224 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1100	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 225 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5800
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,2800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 226 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5800 (cinqüenta e oito centavos).

ITEM 229 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		2,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	2,5900	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 230 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim		2,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	2,5900	

O licitante PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDApelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 233 - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6100 (quatro reais e sessenta e um centavos).

ITEM 234 - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,6100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6100 (quatro reais e sessenta e um centavos).

ITEM 235 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2700 (vinte e sete centavos).

ITEM 236 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2700 (vinte e sete centavos).				
ITEM 237 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 100ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6700 (um real e sessenta e sete centavos).				
ITEM 238 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6700 (um real e sessenta e sete centavos).				
ITEM 239 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO frasco 100ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5900 (um real e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 240 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5900 (um real e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 241 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).				
ITEM 242 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA 1000ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).				
ITEM 243 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).				
ITEM 244 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).				
ITEM 245 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9200 (um real e noventa e dois centavos).				
ITEM 246 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,9200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9200 (um real e noventa e dois centavos).

ITEM 247 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).

ITEM 248 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		1,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).

ITEM 249 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,2400
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 250 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 251 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 252 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 253 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).

ITEM 254 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		3,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).

ITEM 255 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 256 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 257 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,5700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5700 (quatro reais e cinqüenta e sete centavos).				
ITEM 258 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,5700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5700 (quatro reais e cinqüenta e sete centavos).				
ITEM 259 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2300 (quatro reais e vinte e três centavos).				
ITEM 260 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO1000ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2300 (quatro reais e vinte e três centavos).				
ITEM 261 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,8700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8700 (quatro reais e oitenta e sete centavos).				
ITEM 262 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		4,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,8700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8700 (quatro reais e oitenta e sete centavos).				
ITEM 263 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 264 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 264 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).				
ITEM 265 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,2800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2800 (cinco reais e vinte e oito centavos).				
ITEM 266 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		5,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2800 (cinco reais e vinte e oito centavos).				
ITEM 267 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).				
ITEM 268 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		2,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).				
ITEM 269 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 270 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ml - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Sim		0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS. DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (2589), UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587) E PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (5174). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:14 horas do dia 24 de Junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRA ROMAN
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃOAPARECIDO BERTOLDO
Representante

THYAGO DE OLIVEIRA
Representante

LAISE BORTOLETO PÁSSERI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1AF91044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 19/2021 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 61/2021
	Processo de Licitação: 61/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 09/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 24 de Junho de 2021, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2021, Licitação nº 19/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,07	262,50
21	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	750,00	HALEXISTAR	0,0000	0,46	345,00
43	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG	Comp	11.250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,08	900,00
101	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	750,00	PHARLAB	0,0000	0,19	142,50
102	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME	Comp	250,00	PHARLAB	0,0000	0,19	47,50
109	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG	Comp	1.500,00	GEOLAB	0,0000	1,12	1.680,00
113	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	750,00	TEUTO	0,0000	6,95	5.212,50
115	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	450,00	TEUTO	0,0000	6,95	3.127,50
119	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	Capsu	750,00	TEUTO	0,0000	0,41	307,50
131	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. SUSPENSÃO 100ML	Frasc	375,00	VITAMEDIC	0,0000	4,20	1.575,00
133	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	Comp	750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,14	105,00
173	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG	CAPS	2.250,00	TEUTO	0,0000	0,06	135,00
174	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	CAPS	750,00	TEUTO	0,0000	0,06	45,00
177	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	Comp	3.750,00	CRISTALIA	0,0000	0,19	712,50
178	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG - COTA ME	Comp	1.250,00	CRISTALIA	0,0000	0,19	237,50
191	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML	Frasc	188,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	4,37	821,56
Total do Participante -------->							15.656,56

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	Comp	750,00	IMEC	0,0000	0,09	67,50
2	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI - COTA ME	Comp	250,00	IMEC	0,0000	0,09	22,50
3	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	750,00	PRATI	0,0000	0,55	412,50

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME	Envel	250,00	PRATI	0,0000	0,55	137,50
5	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG	Comp	1.875,00	PRATI	0,0000	0,03	56,25
6	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	625,00	PRATI	0,0000	0,03	18,75
7	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	1.125,00	RANBAXY	0,0000	0,15	168,75
8	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	Comp	375,00	RANBAXY	0,0000	0,15	56,25
10	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	Comp	250,00	RANBAXY	0,0000	0,46	115,00
11	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,28	513,00
12	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,28	171,00
14	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI	0,0000	0,08	100,00
15	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	Comp	3.750,00	PRATI	0,0000	0,08	300,00
16	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI	0,0000	0,08	100,00
17	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	1.500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,08	120,00
18	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME	Comp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,08	40,00
19	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML	Frasc	1.500,00	MARIOL	0,0000	1,04	1.560,00
20	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML - COTA ME	Frasc	500,00	MARIOL	0,0000	1,04	520,00

22	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	ISOFARMA	0,0000	0,47	117,50
23	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	Capsu	15.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,08	1.200,00
24	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG - COTA ME	Capsu	5.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,08	400,00
25	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	Comp	2.250,00	BIOLAB	0,0000	1,42	3.195,00
26	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COTA ME	Comp	750,00	BIOLAB	0,0000	1,42	1.065,00
29	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	75,00	SAMTEC	0,0000	1,00	75,00
30	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	25,00	SAMTEC	0,0000	1,00	25,00
31	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG	Comp	3.750,00	IMEC	0,0000	0,04	150,00
32	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG - COTA ME	Comp	1.250,00	IMEC	0,0000	0,04	50,00
33	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG	Comp	3.750,00	HIPOLABOR	0,0000	0,04	150,00
34	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	1.250,00	HIPOLABOR	0,0000	0,04	50,00
35	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comp	3.750,00	NATULAB	0,0000	0,03	112,50
36	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COTA ME	Comp	1.250,00	NATULAB	0,0000	0,03	37,50
37	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	ISOFARMA	0,0000	0,38	42,94
38	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	37,00	ISOFARMA	0,0000	0,38	14,06
39	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	188,00	HIPOLABOR	0,0000	1,95	366,60

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	62,00	HIPOLABOR	0,0000	1,95	120,90
41	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	7.500,00	GEOLAB	0,0000	0,04	300,00
42	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	2.500,00	GEOLAB	0,0000	0,04	100,00
44	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME	Comp	3.750,00	PRATI	0,0000	0,09	337,50
45	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG	Comp	11.250,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,04	450,00
46	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	3.750,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,04	150,00
47	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG	Comp	1.500,00	E.M.S	0,0000	0,12	180,00
48	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG - COTA ME	Comp	500,00	E.M.S	0,0000	0,12	60,00
49	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	Comp	1.500,00	E.M.S	0,0000	0,08	120,00
50	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG - COTA ME	Comp	500,00	E.M.S	0,0000	0,08	40,00
51	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	1.500,00	E.M.S	0,0000	0,08	120,00
52	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME	Comp	500,00	E.M.S	0,0000	0,08	40,00
53	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	Comp	1.500,00	E.M.S	0,0000	0,17	255,00
54	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COTA ME	Comp	500,00	E.M.S	0,0000	0,17	85,00
55	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	1,95	146,25
56	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	1,95	48,75
57	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	Comp	225,00	E.M.S	0,0000	0,25	56,25
58	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME	Comp	75,00	E.M.S	0,0000	0,25	18,75
59	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	Comp	1.875,00	ZYDUS	0,0000	0,10	187,50
60	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME	Comp	625,00	ZYDUS	0,0000	0,10	62,50
61	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG	Comp	7.500,00	SANVAL	0,0000	0,10	750,00
62	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	2.500,00	SANVAL	0,0000	0,10	250,00
63	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	3.750,00	SANVAL	0,0000	0,02	75,00
64	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME	Comp	1.250,00	SANVAL	0,0000	0,02	25,00
65	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG	Comp	3.750,00	SANVAL	0,0000	0,04	150,00
66	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	1.250,00	SANVAL	0,0000	0,04	50,00
67	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	Amp	600,00	HIPOLADOR	0,0000	1,78	1.068,00
68	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	200,00	HIPOLABOR	0,0000	1,78	356,00
69	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG	Comp	1.875,00	GERMED	0,0000	0,13	243,75
70	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	625,00	GERMED	0,0000	0,13	81,25
71	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	1.875,00	GEOLAB	0,0000	0,05	93,75
72	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	625,00	GEOLAB	0,0000	0,05	31,25
73	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Amp	750,00	FARMACE	0,0000	0,52	390,00
74	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	FARMACE	0,0000	0,52	130,00
75	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG	Comp	3.000,00	PRATI	0,0000	0,02	60,00
76	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	1.000,00	PRATI	0,0000	0,02	20,00
80	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI	0,0000	0,09	112,50
81	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG	Comp	3.750,00	SANVAL	0,0000	0,05	187,50
82	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	1.250,00	SANVAL	0,0000	0,05	62,50
83	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	3.750,00	SANVAL	0,0000	0,11	412,50
84	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	1.250,00	SANVAL	0,0000	0,11	137,50

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
86	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Amp	12,00	CRISTALIA	0,0000	6,64	79,68
87	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML	Amp	2.250,00	HYPOFARMA	0,0000	1,38	3.105,00
88	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	1,38	1.035,00
89	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola	Frasc	525,00	BLAU	0,0000	1,94	1.018,50
90	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME	Frasc	175,00	BLAU	0,0000	1,94	339,50
91	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasc	525,00	BLAU	0,0000	4,55	2.388,75
92	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	175,00	BLAU	0,0000	4,55	796,25
94	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG - COTA ME	Comp	2.000,00	MERCK	0,0000	0,09	180,00
95	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG	Comp	3.750,00	MERCK	0,0000	0,08	300,00
96	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG - COTA ME	Comp	1.250,00	MERCK	0,0000	0,08	100,00
97	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG	Comp	6.000,00	MERCK	0,0000	0,07	420,00
98	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG - COTA ME	Comp	2.000,00	MERCK	0,0000	0,07	140,00
104	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Capsu	1.250,00	PRATI	0,0000	0,20	250,00
105	BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 75ml	Frasc	750,00	SANDOZ	0,0000	6,38	4.785,00
106	BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ml. COTA ME	Frasc	250,00	SANDOZ	0,0000	6,38	1.595,00
107	BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG	Comp	750,00	SANDOZ	0,0000	0,64	480,00

108	BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG - COTA ME	Comp	250,00	SANDOZ	0,0000	0,64	160,00
110	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG - COTA ME	Comp	500,00	GEOLAB	0,0000	1,32	660,00
114	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	250,00	BLAU	0,0000	8,31	2.077,50
116	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	150,00	BLAU	0,0000	8,95	1.342,50
120	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME	Capsu	250,00	ABL	0,0000	0,42	105,00
121	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	Frasc	1.125,00	BLAU	0,0000	6,59	7.413,75
122	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - COTA ME	Frasc	375,00	BLAU	0,0000	6,59	2.471,25
123	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	Frasc	113,00	BLAU	0,0000	6,80	768,40
124	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - COTA ME	Frasc	37,00	BLAU	0,0000	6,80	251,60

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
128	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME	Comp	500,00	E.M.S	0,0000	2,82	1.410,00
129	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML	Amp	38,00	HYPOFARMA	0,0000	2,60	98,80
130	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML - COTA ME	Amp	12,00	HYPOFARMA	0,0000	2,60	31,20
132	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. SUSPENSÃO 100ML - COTA ME	Frasc	125,00	SOBRAL	0,0000	4,22	527,50
134	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME	Comp	250,00	PRATI	0,0000	0,16	40,00
137	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG	Comp	7.500,00	PRATI	0,0000	0,18	1.350,00
138	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME	Comp	2.500,00	PRATI	0,0000	0,18	450,00
141	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	2.250,00	TEUTO	0,0000	0,14	315,00
142	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG - COTA ME	Comp	750,00	TEUTO	0,0000	0,14	105,00
145	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	Comp	3.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,40	1.200,00
146	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG - COTA ME	Comp	1.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,40	400,00
147	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG	Comp	1.875,00	HIPOLABOR	0,0000	0,40	750,00
148	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG - COTA ME	Comp	625,00	HIPOLABOR	0,0000	0,40	250,00
149	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	Frasc	3.750,00	HIPOLABOR	0,0000	1,50	5.625,00
150	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME	Frasc	1.250,00	HIPOLABOR	0,0000	1,50	1.875,00
153	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG	Comp	1.500,00	CRISTALIA	0,0000	0,20	300,00
154	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	500,00	CRISTALIA	0,0000	0,20	100,00
155	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG	Comp	600,00	CRISTALIA	0,0000	0,21	126,00
156	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG - COTA ME	Comp	200,00	CRISTALIA	0,0000	0,21	42,00
157	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	Comp	1.875,00	SANTISA	0,0000	0,05	93,75
158	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	625,00	SANTISA	0,0000	0,05	31,25
159	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido	Comp	11.250,00	SANTISA	0,0000	0,06	675,00
160	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME	Comp	3.750,00	SANTISA	0,0000	0,06	225,00
161	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	525,00	SANTISA	0,0000	0,70	367,50
162	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	175,00	SANTISA	0,0000	0,70	122,50
164	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML (GOTAS) - COTA ME	Frasc	250,00	FARMACE	0,0000	0,90	225,00
165	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	Comp	6.000,00	PRATI	0,0000	0,11	660,00
166	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG - COTA ME	Comp	2.000,00	PRATI	0,0000	0,11	220,00
167	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	FARMACE	0,0000	0,50	1.875,00
168	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	FARMACE	0,0000	0,50	625,00
175	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	188,00	HYPOFARMA	0,0000	1,15	216,20
176	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	62,00	HYPOFARMA	0,0000	1,15	71,30
180	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME	Comp	125,00	ROCHE	0,0000	1,82	227,50
185	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	Frasc	12,00	HIPOLABOR	0,0000	53,72	644,64
186	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME	Frasc	3,00	HIPOLABOR	0,0000	53,72	161,16

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	188,00	CRISTALIA	0,0000	5,37	1.009,56
188	BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	62,00	CRISTALIA	0,0000	5,37	332,94
189	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML	Frasc	1.500,00	SOBRAL	0,0000	0,68	1.020,00
190	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML - COTA ME	Frasc	500,00	SOBRAL	0,0000	0,68	340,00
192	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	62,00	HIPOLABOR	0,0000	4,39	272,18
193	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG	Capsu	1.875,00	ZYDUS	0,0000	0,20	375,00
194	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME	Capsu	625,00	ZYDUS	0,0000	0,20	125,00
195	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comp	1.875,00	ZYDUS	0,0000	0,52	975,00
196	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Comp	625,00	ZYDUS	0,0000	0,52	325,00
197	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	Frasc	75,00	E.M.S	0,0000	8,24	618,00
198	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES - COTA ME	Frasc	25,00	E.M.S	0,0000	8,24	206,00
199	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,20	90,00
200	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME	Frasc	25,00	NATULAB	0,0000	1,20	30,00
201	BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO 100ML	Frasc	375,00	MARIOL	0,0000	2,05	768,75
202	BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	125,00	MARIOL	0,0000	2,05	256,25
203	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML	Frasc	150,00	NATULAB	0,0000	1,18	177,00
204	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME	Frasc	50,00	NATULAB	0,0000	1,18	59,00
205	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	750,00	CRISTALIA	0,0000	1,82	1.365,00
206	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	CRISTALIA	0,0000	1,82	455,00
210	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME - COTA ME	Bisn	75,00	PRATI	0,0000	0,97	72,75
213	BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	Amp	375,00	BAYER	0,0000	14,29	5.358,75
214	BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Amp	125,00	BAYER	0,0000	14,29	1.786,25
217	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	Comp	6.000,00	GEOLAB	0,0000	0,23	1.380,00
218	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME	Comp	2.000,00	GEOLAB	0,0000	0,23	460,00
226	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG - COTA ME	Comp	250,00	GERMED	0,0000	0,58	145,00

233	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100ML	Frasc	75,00	PHARLAB	0,0000	4,61	345,75
234	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	25,00	PHARLAB	0,0000	4,61	115,25
235	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML	Un	7.500,00	EQUIPLEX	0,0000	0,27	2.025,00
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
236	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML - COTA ME	Un	2.500,00	EUIPLEX	0,0000	0,27	675,00
237	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 100ML	bolsa	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	1,67	6.262,50
238	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML - COTA ME	bolsa	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	1,67	2.087,50
239	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO frasco 100ml	Frasc	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	1,59	5.962,50
240	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100ml - COTA ME	Frasc	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	1,59	1.987,50
241	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ML	bolsa	1.500,00	EQUIPLEX	0,0000	4,70	7.050,00
242	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSA 1000ml - COTA ME	bolsa	500,00	EQUIPLEX	0,0000	4,70	2.350,00
243	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000ML - COTA ME	Frasc	1.500,00	EQUIPLEX	0,0000	3,70	5.550,00
244	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000ml - COTA ME	Frasc	500,00	EQUIPLEX	0,0000	3,70	1.850,00
245	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ML	bolsa	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	1,92	7.200,00
246	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ml - COTA ME	bolsa	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	1,92	2.400,00
247	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML	Frasc	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	1,89	7.087,50
248	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ml - COTA ME	Frasc	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	1,89	2.362,50
249	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	bolsa	3.000,00	EQUIPLEX	0,0000	3,24	9.720,00
250	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME	bolsa	1.000,00	EQUIPLEX	0,0000	3,24	3.240,00
251	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML	Frasc	3.000,00	EQUIPLEX	0,0000	2,25	6.750,00
252	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME	Frasc	1.000,00	EQUIPLEX	0,0000	2,25	2.250,00
253	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	bolsa	225,00	EQUIPLEX	0,0000	3,05	686,25
254	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME	bolsa	75,00	EQUIPLEX	0,0000	3,05	228,75
255	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML	Frasc	225,00	EQUIPLEX	0,0000	2,50	562,50
256	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ml - COTA ME	Frasc	75,00	EQUIPLEX	0,0000	2,50	187,50
257	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ML	bolsa	225,00	EQUIPLEX	0,0000	4,57	1.028,25
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
258	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000ml - COTA ME	bolsa	75,00	EQUIPLEX	0,0000	4,57	342,75
259	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000ML	Frasc	225,00	EQUIPLEX	0,0000	4,23	951,75
260	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO1000ml - COTA ME	Frasc	75,00	EQUIPLEX	0,0000	4,23	317,25
261	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	bolsa	225,00	EQUIPLEX	0,0000	4,87	1.095,75
262	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ml - COTA ME	bolsa	75,00	EQUIPLEX	0,0000	4,87	365,25
263	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML	Frasc	225,00	EQUIPLEX	0,0000	2,59	582,75
264	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ml - COTA ME	Frasc	75,00	EQUIPLEX	0,0000	2,59	194,25
265	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML	bolsa	300,00	EQUIPLEX	0,0000	5,28	1.584,00
266	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ml - COTA ME	bolsa	100,00	EQUIPLEX	0,0000	5,28	528,00
267	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	Frasc	300,00	EQUIPLEX	0,0000	2,38	714,00
268	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ml - COTA ME	Frasc	100,00	EQUIPLEX	0,0000	2,38	238,00
269	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Amp	225,00	ISOFARMA	0,0000	0,38	85,50
270	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ml - COTA ME	Amp	75,00	ISOFARMA	0,0000	0,38	28,50
Total do Participante -------->							177.788,41
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	750,00	EMS	0,0000	0,29	217,50
79	BR0268856 LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 50MG	Comp	3.750,00	PRATI	0,0000	0,08	300,00
85	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	Amp	38,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	5,93	225,34
93	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG	Comp	6.000,00	MERCK	0,0000	0,08	480,00
103	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	3.750,00	PRATI	0,0000	0,17	637,50
127	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Comp	1.500,00	EMS	0,0000	2,73	4.095,00
163	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML (GOTAS)	Frasc	750,00	NATULAB	0,0000	0,71	532,50
179	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG	Comp	375,00	ROCHE	0,0000	1,80	675,00
181	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPS	375,00	ROCHE	0,0000	1,44	540,00
182	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	CAPS	125,00	ROCHE	0,0000	1,44	180,00
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
183	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25MG	Comp	375,00	ROCHE	0,0000	0,72	270,00
184	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25MG - COTA ME	Comp	125,00	ROCHE	0,0000	0,72	90,00
209	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	Bisn	225,00	GREENPHARMA	0,0000	0,96	216,00
221	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido	Comp	1.500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,11	165,00
222	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME	Comp	500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,11	55,00
223	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido	Comp	1.875,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,11	206,25
224	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME	Comp	625,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,11	68,75
225	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	Comp	750,00	EMS	0,0000	0,28	210,00
229	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,59	582,75
230	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,59	194,25
Total do Participante -------->							9.940,84
Total Geral ---------->							203.385,81

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Junho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO - ..... – Representante

THYAGO DE OLIVEIRA - ..... – Representante

LAISE BORTOLETO PÁSSERI - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A11FD180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 27/2020 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 69/2020
	Processo de Licitação: 69/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 22/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2021 (Sequência: 4)
Ao(s) 22 de Junho de 2021, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2020, Licitação nº 27/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELAS EMPRESAS: 1) PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.344.756/0001-05; 2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 23.121,920/0001-19. CONSIDERANDO QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FORAM INSTRUÍDOS COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHOS ÀS INTERESSADAS, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LOS, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS PELAS EMPRESAS REQUERENTES. DESTA FORMA, (DOS SALDOS REMANESCENTES) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- 1) PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.344.756/0001-05 - ITEM 11 - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML, VALOR LICITADO: R$ 4,63 – VALOR REALINHAMENTO: R$ 5,27 - ITEM 12 - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME , VALOR LICITADO: R$ 4,63 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 5,27 - ITEM 119 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO, VALOR LICITADO: R$ 0,21 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,23 - ITEM 120 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO COTA ME, VALOR LICITADO: R$ 0,21 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,23 2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 23.121,920/0001-19 - ITEM 75 - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML, VALOR LICITADO: R$ 2,93 – VALOR REALINHAMENTO; R$ 5,00 - ITEM 76 - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME, VALOR LICITADO: R$ 2,93 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 5,00 - ITEM 149 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO, VALOR LICITADO: 0,20 – VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,25 - ITEM 150 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO – COTA ME, VALOR LICITADO: 0,20 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,25 - ITEM 151 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO, VALOR LICITADO: R$ 0,38 – VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,47 - ITEM 152 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - COTA ME, VALOR LICITADO: R$ 0,38 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 0,47. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	25,00	1.875,00
63	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	HIPOLABOR	0,0000	1,18	4.425,00
125	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	Comp	600,00	VITAMEDIC	0,0000	0,09	54,00
127	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	Frasc	300,00	TEUTO	0,0000	0,90	270,00
131	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100ML	Frasc	75,00	TEUTO	0,0000	3,66	274,50
132	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	25,00	TEUTO	0,0000	3,66	91,50
145	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	TEUTO	0,0000	0,11	825,00
Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
155	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	Comp	18.750,00	GEOLAB	0,0000	0,06	1.125,00
173	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO	Comp	750,00	VITAMEDIC	0,0000	1,15	862,50
174	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	250,00	VITAMEDIC	0,0000	1,15	287,50
179	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	Bisn	75,00	GEOLAB	0,0000	5,40	405,00
Total do Participante -------->							10.495,00
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	CRISTÁLIA	0,0000	5,27	1.581,00
12	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	200,00	CRISTÁLIA	0,0000	5,27	1.054,00
15	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO	Cj	38,00	ARESE	0,0000	10,98	417,24
16	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO - COTA ME	Cj	13,00	ARESE	0,0000	10,98	142,74
21	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	60,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,31	78,60
22	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	20,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	1,31	26,20
33	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	Amp	113,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,79	541,27
34	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML - COTA ME	Amp	38,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,79	182,02
84	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	FARMACE	0,0000	1,13	113,00
87	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	Comp	37.500,00	PRATI	0,0000	0,08	3.000,00
88	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	12.500,00	PRATI	0,0000	0,08	1.000,00
119	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	Comp	375,00	BOEHRINGER	0,0000	0,23	86,25
120	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	125,00	BOEHRINGER	0,0000	0,23	28,75
133	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	Frasc	375,00	NUTRIEX	0,0000	3,29	1.233,75
134	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	125,00	NUTRIEX	0,0000	3,29	411,25
Total do Participante -------->							9.896,07
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	50,00	FARMACE	0,0000	1,02	51,00
29	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	HYPOFARMA	0,0000	0,85	96,05
30	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	38,00	HYPOFARMA	0,0000	0,85	32,30
75	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	1.875,00	TAKEDA	0,0000	5,00	9.375,00
76	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	625,00	TAKEDA	0,0000	5,00	3.125,00
149	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,25	562,50

150	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,25	187,50
151	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,47	1.057,50
152	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,47	352,50
Total do Participante -------->							14.839,35

Participante: 5174 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	1,00	150,00
19	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,43	107,25
55	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO	Cj	375,00	ARESE	0,0000	3,98	1.492,50
56	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO - COTA ME	Cj	125,00	ARESE	0,0000	3,98	497,50
59	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO	Comp	750,00	MERCK	0,0000	4,59	3.442,50
60	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	250,00	MERCK	0,0000	4,59	1.147,50
61	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	UND	113,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	3,04	343,52
62	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	UND	28,00		0,0000	3,04	85,12
69	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	1.500,00	FARMACE	0,0000	0,68	1.020,00
70	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	500,00	FARMACE	0,0000	0,68	340,00
73	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	225,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,38	310,50
81	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	Frasc	1.250,00	NATULAB	0,0000	6,38	7.975,00
83	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	1,05	157,50

Participante: 5174 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
137	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,70	1.020,00
139	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	FARMACE	0,0000	1,74	1.044,00
143	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,09	675,00
153	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	Comp	11.250,00	BRAINFARMA	0,0000	0,12	1.350,00
154	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	3.750,00	BRAINFARMA	0,0000	0,12	450,00
157	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,41	1.845,00
163	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,13	780,00
169	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	Frasc	60,00	NATULAB	0,0000	2,60	156,00
171	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	1,09	245,25
185	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	Bisn	375,00	GREENPHARMA	0,0000	3,90	1.462,50
Total do Participante -------->							26.096,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	1,26	94,50
24	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	1,26	31,50
65	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	120,00	HYPOFARMA	0,0000	0,83	99,60
66	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	40,00	HYPOFARMA	0,0000	0,83	33,20
103	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	150,00	HIPOLABOR	0,0000	2,08	312,00
104	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	50,00	HIPOLABOR	0,0000	2,08	104,00
159	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.875,00	PHARLAB	0,0000	0,08	390,00
160	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.625,00	PHARLAB	0,0000	0,08	130,00
177	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	Bisn	23,00	LATINOFARMA	0,0000	10,49	241,27
178	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G - COTA ME	Bisn	8,00	LATINOFARMA	0,0000	10,49	83,92
191	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	Bisn	188,00	NATIVITA	0,0000	3,64	684,32
192	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	63,00	NATIVITA	0,0000	3,64	229,32
Total do Participante -------->							2.433,63

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	45,00	HIPOLABOR	0,0000	5,55	249,75
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	15,00	HIPOLABOR	0,0000	5,55	83,25

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	HYPOFARMA	0,0000	0,65	195,00
10	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	HYPOFARMA	0,0000	0,65	65,00
13	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	38,00	SAMTEC	0,0000	0,60	22,80
14	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	13,00	SAMTEC	0,0000	0,60	7,80
27	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	150,00	HYPOFARMA	0,0000	0,72	108,00
28	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	50,00	HYPOFARMA	0,0000	0,72	36,00
47	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,15	161,25
48	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	25,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,15	53,75
53	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	HYPOFARMA	0,0000	0,66	1.237,50
54	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	HYPOFARMA	0,0000	0,66	412,50
57	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	2.250,00	HYPOFARMA	0,0000	0,79	1.777,50
58	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	0,79	592,50
64	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,34	1.675,00
67	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	Comp	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,15	45,00

68	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	100,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,15	15,00
77	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	PHARLAB	0,0000	0,42	2.520,00
78	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	PHARLAB	0,0000	0,42	840,00
79	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	Comp	3.375,00	BOEHRINGER	0,0000	1,00	3.375,00
80	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.125,00	BOEHRINGER	0,0000	1,00	1.125,00
93	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	375,00	HYPOFARMA	0,0000	1,10	412,50
94	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	HYPOFARMA	0,0000	1,10	275,00
97	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	UND	75,00	BLAU	0,0000	7,69	576,75
98	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	UND	25,00	BLAU	0,0000	7,69	192,25
111	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML	UND	225,00	FRESENIUS	0,0000	3,90	877,50
112	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML - COTA ME	UND	75,00	FRESENIUS	0,0000	3,90	292,50
113	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML	UND	263,00	FRESENIUS	0,0000	2,66	699,58

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML - COTA ME	UND	88,00	FRESENIUS	0,0000	2,66	234,08
115	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 500ML	UND	225,00	FRESENIUS	0,0000	3,00	675,00
116	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 500ML - COTA ME	UND	75,00	FRESENIUS	0,0000	3,00	225,00
129	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML	Frasc	19,00	TAKEDA	0,0000	23,00	437,00
130	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML - COTA ME	Frasc	7,00	TAKEDA	0,0000	23,00	161,00
140	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	FARMACE	0,0000	1,97	394,00
141	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	CAPS	225,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,36	81,00
142	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,36	27,00
144	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,15	375,00
146	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,20	500,00
147	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	Capsu	30.000,00	EUROFARMA 0,0000		1,33	39.900,00
148	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	10.000,00	EUROFARMA	0,0000	1,33	13.300,00
170	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	20,00	NATULAB	0,0000	2,63	52,60
172	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,13	84,75
175	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	1.125,00	HIPOLABOR	0,0000	1,28	1.440,00
176	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	375,00	HIPOLABOR	0,0000	1,28	480,00
180	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	25,00	GEOLAB	0,0000	5,77	144,25
Total do Participante -------->							76.434,36

Participante: 5419 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,52	38,00
41	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	113,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,53	172,89
42	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	38,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,53	58,14
44	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	26,70	667,50
51	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,23	184,50
52	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	50,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,23	61,50
74	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,45	108,75
82	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	375,00	BELFAR	0,0000	6,51	2.441,25
89	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	600,00	GEOLAB	0,0000	1,95	1.170,00

Participante: 5419 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	200,00	GEOLAB	0,0000	1,95	390,00
105	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	188,00	HIPOLABOR	0,0000	3,08	579,04
106	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	63,00	HIPOLABOR	0,0000	3,08	194,04
126	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	200,00	VITAMEDIC	0,0000	0,10	20,00
128	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	100,00	HIPOLABOR	0,0000	0,98	98,00
135	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	Comp	15.000,00	E.M.S	0,0000	0,15	2.250,00
136	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	10.000,00	E.M.S	0,0000	0,15	1.500,00
138	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	NATULAB	0,0000	1,80	360,00
156	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	6.250,00	GEOLAB	0,0000	0,08	500,00
158	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.500,00	BIOLAB	0,0000	0,56	840,00
164	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,14	280,00
186	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G - COTA ME	Bisn	125,00	GREEN PHARMA	0,0000	4,26	532,50
Total do Participante -------->							12.446,11
Total Geral ---------->							152.641,16

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 22 de Junho de 2021

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D3F40F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 24/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**109/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**22/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2021
b) Licitação Nr.:	24/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
WEBNETS SOLUCOES - EIRELI						
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso plataforma de site com gestão de conteúdo. Os serviços abrangem as fases de layout, desenvolvimento de customização, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte. E licença de uso da plataforma Ouvidoria Digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também com um aplicativo nativo para as plataformas iOS e Android, bem como, uma interface web e desktop. (74014073)	SER	1,000	0,000	17.400,0000	17.400,0000
Total Fornecedor:						**17.400,0000**
Total Geral:						**17.400,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 17.400,00

Mandirituba, 23 de Junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:34092A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 52/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 52/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**69/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**08/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	69/2021
b) Nr. Licitação:	52/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/06/2021
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.*

Participante: J P BELEZE					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-R1 MINIMO DE 24mm - RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-R1 MINIMO DE 24mm ROLO COMPACTADOR	6,000	SER	1.298,00	7.788,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS MINIMO DE 24mm - RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS MINIMO DE 24mm MOTONIVELADORA/PÁ CARREGADEIRA	38,000	SER	1.199,00	45.562,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 20.5x25 16 LONAS CARREGADEIRA - RECAPAGEM DE PNEU 20.5x25 16 LONAS CARREGADEIRA	14,000	SER	3.199,00	44.786,00
Total do Participante:					98.136,00
Participante: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MINIMO DE 20mm - RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MINIMO DE 20mm	34,000	SER	485,00	16.490,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MINIMO DE 15mm - RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MINIMO DE 15mm	14,000	SER	504,00	7.056,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MINIMO DE 14mm - RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MINIMO DE 14mm	30,000	SER	350,00	10.500,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO DE 14mm - RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO DE 14mm	6,000	SER	320,00	1.920,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 750/16 MINIMO DE 14mm CAMINHÃO - RECAPAGEM DE PNEU 750/16 MINIMO DE 14mm CAMINHÃO	8,000	SER	330,00	2.640,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MINIMO DE 24mm - RECAPAGEM DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MINIMO DE 24mm DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	4,000	SER	880,00	3.520,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MINIMO DE 25mm - RECAPAGEM DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MINIMO DE 25mm TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	6,000	SER	1.850,00	11.100,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MINIMO DE 25mm - RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MINIMO DE 25mm RETROESCAVADEIRA	16,000	SER	734,00	11.744,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MINIMO DE 25mm - RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MINIMO DE 25mm RETROESCAVADEIRA	4,000	SER	1.850,00	7.400,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA - RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	12,000	SER	1.380,00	16.560,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	4,000	SER	1.600,00	6.400,00
Total do Participante:					95.330,00
Participante: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA					
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MINIMO DE 20MM - RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MINIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	100,000	SER	450,00	45.000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MINIMO 15mm - RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MINIMO DE 15mm ONIBUS/CAMINHÃO	32,000	SER	430,00	13.760,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 750/16 MINIMO DE 14mm - RECAPAGEM DE PNEU 750/16 MINIMO DE 14mm DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	4,000	SER	355,01	1.420,04
Total do Participante:					60.180,04
Total Geral:					253.646,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Programa Patrulha Mecanizada	14.001.20.608.0004.2333.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa de Saneamento Rural	14.001.20.605.0004.2338.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 50.103,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 108.960,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 127.029,06

Mandirituba, 24 de Junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4C546F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 18º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O item do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	**4,25**	**4,39**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **18/07/2021**, conforme Pregão nº 19/2019 e Contrato original nº 34/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7D2EC1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	23/06/2021
Objeto	Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- Departamento de Recursos Humanos
03.003.01.122.0201.2.003 – Manutenção De recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002- Departamento de Material e Patrimônio
03.002.04.124.0201.2.004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03.004- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.003.06.182.0201.2.007 – Manutenção Do fundo Mun. de Segurança Publica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- Departamento de Contabilidade
04.001.04.124.0201.2.008 – Manutenção Dos Serviços Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serviços de tributação e Fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.003.04.123.0201.2.010 – Manutenção Dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04.002 – MANUTENÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serv. de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços de Transportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.12.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001- Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção Das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do CRÁS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: G H MOREIRA - ME - CNPJ: 25.423.403/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Filtro FB-410 3608 - Veículos Motoniveladora (diesel).	WEGA	12,00	R$ 77,00	R$ 924,00
2	Filtro EFL 731 (motor - veículos de passeio).	WEGA	12,00	R$ 79,00	R$ 948,00
3	Filtro EFL 043 (direção hidráulica).	WEGA	12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
4	Filtro FBD 2231 (diesel - Onibus).	WEGA	12,00	R$ 72,00	R$ 864,00
5	Filtro FBD 72/2 (diesel - motoniveladora)	WEGA	12,00	R$ 19,00	R$ 228,00
6	Filtro FBD 73/1 (diesel - Caminhão).	WEGA	12,00	R$ 22,00	R$ 264,00
7	Filtro FBD 53011 - 3028 (diesel - Onibus e Caminhões).	WEGA	12,00	R$ 68,00	R$ 816,00
8	Filtro FCD 2061 (diesel - Onibus).	WEGA	6,00	R$ 110,00	R$ 660,00
9	Filtro FCD 2096(diesel - Onibus).	WEGA	6,00	R$ 54,00	R$ 324,00
10	Filtro FCD 2099 (diesel - Onibus).	WEGA	6,00	R$ 75,00	R$ 450,00
11	Filtro HD 2261 (ar - Onibus e Caminhão).	WEGA	6,00	R$ 120,00	R$ 720,00
12	Filtro HD 9839 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	6,00	R$ 130,00	R$ 780,00
13	Filtro HP 7108 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	6,00	R$ 60,00	R$ 360,00
14	Filtro HP 7998 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	6,00	R$ 100,00	R$ 600,00
15	Filtro HS 3012 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	6,00	R$ 73,00	R$ 438,00
16	Filtro LB 283 LF 16015 (ar - motoniveladora).	WEGA	6,00	R$ 78,00	R$ 468,00
17	Filtro LB 900 (motor - ônibus e retroescavadeira).	WEGA	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
18	Filtro NC 161 (diesel - todos os motores).	WEGA	12,00	R$ 18,00	R$ 216,00
19	Filtro P 502456 (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 80,00	R$ 960,00
20	Filtro 550881 - FF5612 FF5421 (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00
21	Filtro PH 9617 (motor - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 75,00	R$ 900,00
22	Filtro LB 55 (motor - Strada e pálio).	WEGA	12,00	R$ 25,00	R$ 300,00
23	Filtro F 1062 (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 25,00	R$ 300,00
24	Filtro 120 10 MB (diesel - ônibus).	WEGA	8,00	R$ 99,00	R$ 792,00
25	Filtro P 551523 (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 86,00	R$ 1.032,00
26	Filtro de óleo Clio PSL78	WEGA	16,00	R$ 29,00	R$ 464,00
27	Filtro R 2830 M (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 75,00	R$ 900,00
28	Filtro A 5805 (ar - caminhão).	WEGA	12,00	R$ 82,00	R$ 984,00
29	Filtro HP 7108 (ar - caminhão).	WEGA	12,00	R$ 70,00	R$ 840,00
30	Filtro LB 962 (motor - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 40,00	R$ 480,00
31	Filtro LB 619 (motor - corsa).	WEGA	12,00	R$ 16,00	R$ 192,00
32	Filtro Ar Palio Strada LX908	WEGA	12,00	R$ 21,00	R$ 252,00
33	Filtro WO 331 (motor - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 65,00	R$ 780,00
34	Filtro XL 2080 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 78,00	R$ 936,00
35	Filtro XL 2060 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
36	Filtro XL 2121 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 122,00	R$ 1.464,00
37	Filtro ZO 2560 (motor - gol).	WEGA	12,00	R$ 48,00	R$ 576,00
38	Filtro HP 9834 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 92,00	R$ 1.104,00
39	Filtro HP 7108 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 70,00	R$ 840,00
40	Filtro CH 5261(motor- ônibus)	WEGA	12,00	R$ 22,00	R$ 264,00
41	Filtro 32/925682 (diesel - retroescavadeira).	WEGA	12,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00
42	Filtro 320/07155 (diesel - retroescavadeira).	WEGA	12,00	R$ 155,00	R$ 1.860,00
43	Filtro 32/925915 (diesel - retroescavadeira).	WEGA	12,00	R$ 148,00	R$ 1.776,00
44	Filtro 581/18076 (diesel - retroescavadeira).	WEGA	12,00	R$ 120,00	R$ 1.440,00
45	Filtro 32/925346 (diesel - retroescavadeira).	WEGA	12,00	R$ 185,00	R$ 2.220,00
46	Filtro bochão (diesel - ônibus).	WEGA	12,00	R$ 26,00	R$ 312,00
47	Filtro WO 612 (motor - corsa).	WEGA	12,00	R$ 68,00	R$ 816,00
48	Filtro XL 2081 (ar - caminhão e ônibus).	WEGA	12,00	R$ 80,00	R$ 960,00
49	Filtro 32/925683 (diesel retroescavadeira)	WEGA	12,00	R$ 188,00	R$ 2.256,00
50	Filtro ar corsa LX 523	WEGA	12,00	R$ 15,00	R$ 180,00
51	Filtro de oleo de motor OC 60	WEGA	12,00	R$ 40,00	R$ 480,00
52	Filtro Combustivel PSC 75	WEGA	12,00	R$ 60,00	R$ 720,00
53	Filro de oleo 4329012231	WEGA	12,00	R$ 80,00	R$ 960,00
54	Filtro Lubrificante OC 502	WEGA	12,00	R$ 92,00	R$ 1.104,00
55	Filtro combustivel 53070	WEGA	12,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00
56	Filtro de ar PRS 5673	WEGA	12,00	R$ 120,00	R$ 1.440,00
3	Óleo caixa 90 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	IPIRANGA	50,00	R$ 550,00	R$ 27.500,00
5	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros (máquina)	TOTAL	80,00	R$ 396,00	R$ 31.680,00
7	Óleo 10W30 20 litros (Máquina) .	TOTAL	100,00	R$ 570,00	R$ 57.000,00
9	Óleo Lu SJ 20w50 LT (veículos de passeio)	SHELL	150,00	R$ 23,00	R$ 3.450,00
10	Óleo 10W40 c/20 litros (sintético) Caminhão	PETRONAS	25,00	R$ 680,00	R$ 17.000,00
11	Óleo ATF LT (veículos de passeio)	IPIRANGA	150,00	R$ 25,00	R$ 3.750,00
12	Óleo 5w30 sintético (veículos de passeio)	TOTAL	200,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	Óleo15W40 LT (veículos de passeio) semi sintético	MOBIL	150,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00
14	Óleo 10W40 litro (sintético) veículos de passeio	IPIRANGA	200,00	R$ 34,00	R$ 6.800,00
15	Óleo 5w30 - ACEA C3 API SM(Van) 1 litro	IPIRANGA	150,00	R$ 50,00	R$ 7.500,00
16	Graxa Chassis 200 litros (caminhão, ônibus e máquina)	PETRONAS	5,00	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
Total				231.752,00	

Fornecedor: G H Moreira - Me CNPJ: 25.423.403/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 231.752,00 (duzentos trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Óleo de motor 15W 40c/ 20 litros (Caminhão, Onibus e maquina)	EVORA / 15W40 CI4	120,00	R$ 445,00	R$ 53.400,00
4	Óleo diferencial 140 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	EVIRA / GEAR 140	35,00	R$ 504,00	R$ 17.640,00
6	Óleo ATF c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	EVORA / ATF	50,00	R$ 534,00	R$ 26.700,00
Total				97.740,00	

Fornecedor: A.J. Zornita Comercio De Filtros Eirelli - Me CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: R$ 97.740,00 (nove e sete mil setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME - CNPJ: 18.928.204/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo de freio DOT 4 com 500 ml.	Vargas	100,00	R$ 25,90	R$ 2.590,00
8	Óleo fluido de freio Dot 3 500 ml (Caminhão, Onibus, máquina e veículo de passeio)	Vargas	150,00	R$ 18,00	R$ 2.700,00
1	Inter cap. 200 litros (todos).	Chemicals	4,00	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
2	Shampoo 200 litros (todos)	Chemicals	4,00	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
3	Sulopan 200 litros (todos)	Chemicals	4,00	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
4	Estopa costurado fardo com 10 kg	Catarinense	30,00	R$ 105,00	R$ 3.150,00
5	Estopa desfiado fardo com 10 kg	Catarinense	30,00	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Total				29.740,00	

Fornecedor: M Maciel Pecas Agricolas Me - CNPJ: 18.928.204/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 359.232,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento duzentos e trinta e dois reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:53B86016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR PP 006-2021

Município de Miraselva - 2021											
Classificação por Fornecedor											
Pregão 6/2021											
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4462-8 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ: 37.658.173/0001-01		Telefone: 4730413006		Status: Classificado		11.400,00	
Email: MABELETROLICITA@GMAIL.COM										
Representante: 4013-4 LUCAS FLORCZAK MACHADO										
Lote 001 - Lote 001									5.400,00	
001	4876	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	UNI	2,00	Classificado	TCL	TAC-12CHSA INV	2.000,00	4.000,00	*
008	4768	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	MULLER	ENERGY	1.400,00	1.400,00	*
Lote 003 - Lote 003									6.000,00	
001	4875	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	UNI	2,00	Classificado	TCL	TAC-18CHSA INV	3.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 4464-4 NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA			CNPJ: 64.302.532/0001-66		Telefone: 3535262659		Status: Classificado		8.148,00	
Email: licitaml@hotmail.com										
Representante: 4465-2 FELIPE GUSTAVO TAVARES										
Lote 001 - Lote 001									3.960,00	
002	4882	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	UNI	2,00	Classificado	SR	GRA12	1.100,00	2.200,00	*
004	4760	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	UNI	8,00	Classificado	SANTA HELENA	C7	220,00	1.760,00	*
Lote 002 - Lote 002									4.188,00	
004	4743	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA 03 (PROINFÂNCIA)	UNI	12,00	Classificado	M2V	CJA03	349,00	4.188,00	*
Fornecedor: 4223-4 NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP			CNPJ: 08.287.175/0001-33		Telefone: 1838224000		Status: Classificado		5.765,12	
Email: natalibrink@uol.com.br										
Representante: 4367-2 GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA										
Lote 002 - Lote 002									5.765,12	
003	4745	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA 01 (PROINFÂNCIA)	UNI	12,00	Classificado	NATALI BRINK	CJA 01	390,00	4.680,00	*
006	4737	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	LIG LIG	CR	1.085,12	1.085,12	*
Fornecedor: 4226-9 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP			CNPJ: 18.770.897/0001-06		Telefone: 4236341267		Status: Classificado		3.224,00	
Email: vaottoni@gmail.com										
Representante: 4228-5 RAFAEL DE LIMA										
Lote 001 - Lote 001									770,00	
006	4870	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	ATLAS	MONACO	770,00	770,00	*
Lote 002 - Lote 002									2.454,00	
001	4761	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	UNI	3,00	Classificado	VOYAGE	NUTRI	280,00	840,00	*
005	4868	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	UNI	2,00	Classificado	MIDEA	MTCS41	698,00	1.396,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

007	4767	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	MONDIAL	POWER PREMIUM	218,00	218,00	*
Fornecedor: 4171-8 W ESLEI HENRIQUE DA SILVA			CNPJ: 31.987.833/0001-11		Telefone: 43996047026		Status: Classificado		10.815,00	
Email: COMPRASREVENDA012@GMAIL.COM										
Representante: 4256-1 W ESLEI HENRIQUE DA SILVA										
Lote 001 - Lote 001									8.685,00	
003	4885	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	STANDER	BPM-20ST	4.780,00	4.780,00	*
005	4879	ESCORREGADOR C/RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-ES(PROINF)	UNI	1,00	Classificado	HELENNA BRINQUEDOS GRANDE		780,00	780,00	*
007	4883	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	BRASTEMP	BLF10BR	3.125,00	3.125,00	*
Lote 002 - Lote 002									2.130,00	
002	4758	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	UNI	1,00	Classificado	XALINGO	0966.6	2.130,00	2.130,00	*
VALOR TOTAL :39.352,12										

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3844DB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	37 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/06/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é de para aquisição de REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde, da rede de media complexidade para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

A.C.L. ASSIST. E COM. PROD. LABORATORIOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 3,5 ML. TUBO PARA COLETA DE	CX	500,000	76,0000	38.000,00
17	MINI TUBO PARA COLETA COM EDTA PARA VOLUME DE 500UL DE	CX	20,000	45,0000	900,00
19	TUBO A VÁCUO 13X75MM COM EDTA K3 TAMPA ROXA 4ML, RACK	CX	500,000	51,0000	25.500,00
20	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ FLUORETO 4ML TAMPA CINZA, RACK	CX	150,000	54,8000	8.220,00
21	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X8 CX100 UNID.	CX	500,000	48,0000	24.000,00
23	ESCALPE A VACUO 23G 7" C/50 UNID.	CX	10,000	44,0000	440,00
27	LAMÍNULA 24X24 C/100 UNID. DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA	CX	200,000	5,5000	1.100,00
47	K-CELL P/ CONT.SEDIMENTOS URINARIOS CX 100 UNID. LAMINA DE	CX	25,000	388,0000	9.700,00
48	SWAB COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL. COM HASTE DE MADEIRA E	CX	5,000	39,9000	199,50
51	TUBO CAPILAR VIDRO SEM HEPARINA 75X1X1,5MM; PARA	CX	50,000	30,0000	1.500,00
70	GARROTE EM TIRAS. GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS. TRATA-SE	CX	10,000	26,0000	260,00
84	TAP KIT DE REAGENTE CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA	CX	20,000	102,0000	2.040,00
85	TTPAKIT DE REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA A DETERMINAÇÃO	CX	20,000	100,0000	2.000,00
1	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO COM BICO 500ML	Ud	5,000	12,0000	60,00
2	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO COM BICO 1000ML	Ud	10,000	15,0000	150,00
6	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO,	Ud	100,000	4,4000	440,00
8	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO, GRADUADO, 12 ML PARA	Ud	750,000	0,2200	165,00
12	ESTANTE DUPLA FACE PARA MICROTUBOS TIPO EPPENDORF 0,5/1,5/2,0	Ud	6,000	10,0000	60,00
22	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	Ud	20,000	0,1200	2,40
25	TUBO DE ENSAIO - VIDRO - 12X75MM - 5 ML	Ud	500,000	0,1800	90,00
26	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM	Ud	100,000	0,3400	34,00
28	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML	Ud	10,000	5,0000	50,00
34	TERMÔMETRO PARA ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA -	Ud	4,000	115,0000	460,00
36	NIONLAB.1000ML, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL PARAR	Ud	12,000	107,5000	1.290,00
38	LÂMPADA DE HALOGÊNIO- 20W, 6V, G4, PARA MICROSCÓPIO NIKON	Ud	5,000	22,0000	110,00
39	RELÓGIO DESPERTADOR DE 0 A 60 MINUTOS	Ud	10,000	29,5000	295,00
41	ASPIRADOR PARA PIPETAS ATE 2 ML EM POLIPROPILENO	Ud	3,000	25,0000	75,00
42	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE ATE 10 ML EM POLIPROPILENO	Ud	3,000	25,0000	75,00
46	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, EM VIDRO; COM SULCO	Ud	1,000	348,0000	348,00
59	PANÓTICO RÁPIDO NO 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE	Ud	10,000	16,0000	160,00
54	SOLUÇÃO PRONTA DE SULFATO DE ZINCO A 33%1.000 ML PARA	Fr	100,000	48,0000	4.800,00
57	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML ACONDICIONADO EM	Fr	5,000	18,5000	92,50
58	DESCORANTE DE GRAM 1000 ML ÁLCOOL-ACETONA - DESCORANTE	Fr	6,000	29,0000	174,00
60	CRISTAL VIOLETA DE GRAM 500ML CORANTE PRONTO PARA O USO,	Fr	4,000	28,0000	112,00
61	FUCCINAFENICADA GRAM 500 ML CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM,	Fr	4,000	11,9000	47,60
62	GLUTOL 75G LIQ. 300 ML: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75G DE D-	Fr	400,000	5,5000	2.200,00
63	GLUTOL 50G LIQ. 300 ML: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75G DE D-	Fr	50,000	5,5000	275,00
77	SORO ANTI-A 10 ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA	Fr	6,000	24,0000	144,00
78	SORO ANTI-B10ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA	Fr	6,000	24,0000	144,00
79	SORO DE CONTROLE DE RH 10 ML	Fr	6,000	22,0000	132,00

81	SORO ANTI AB 10 ML;	Fr	4,000	24,0000	96,00
82	SORO ANTI-D (RH) 10ML; REAGENTE MONOCLONAL DETERMINAÇÃO DO	Fr	6,000	42,0000	252,00
83	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML ALBUMINA BOVINA A 22% PRONTA	Fr	2,000	31,5000	63,00
93	ASO LÁTEX SEM CONTROLE 4ML	Fr	10,000	71,0000	710,00
56	LUGOL FORTE ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE 500ML	FAR	5,000	33,9000	169,50
3	PIPETA VHS, DE POLIESTIRENO GRADUADA, DESCARTÁVEL PARA	PCT	40,000	43,5000	1.740,00
7	COLETOR PARA FEZES C/ PÁ E TAMPA CAPACIDADE PARA 80 ML	PCT	25,000	36,0000	900,00
9	COLETOR DE URINA COM TAMPA POTE 80ML C/ 100 UNID.	PCT	500,000	30,5000	15.250,00
10	PARASITO FILTRO UNIDADE	PCT	10,000	80,0000	800,00
13	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA ATE 3 ML, PROLIPROPILENO, 150 MM DE	PCT	20,000	91,0000	1.820,00
49	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS, 40X60 CM, PCT C/20 UNID.	PCT	30,000	18,0000	540,00
55	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. O	Kit	15,000	37,5000	562,50
92	VDRL (RPR) SEM CONTROLE C/ 250 TESTES	Kit	10,000	38,0000	380,00
100	COLESTEROL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	Kit	35,000	68,0000	2.380,00
102	TRIGLICERÍDEOS - LÍQUIDO 2X100 ML REAGENTE PARA DO	Kit	20,000	159,0000	3.180,00
104	REAGENTE PARA DOSAGEM GPT (ALT) ALANINA AMINOTRANSFERASE	Kit	20,000	99,0000	1.980,00
105	REAGENTE PARA DOSAGEM TGO KIT 4X30 ML	Kit	20,000	99,0000	1.980,00
111	CREATININA - REAGENTE P/ DOSAGEM DE CREATININA COLORIMÉTRICA	Kit	20,000	62,7000	1.254,00
114	TROPONINA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A	Kit	12,000	127,0000	1.524,00
Total:					161.426,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CFAD9595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	57 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/06/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Registro de preços para eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	BARRA DE FERRO 1/4	B	1.300,000	34,9000	45.370,00
2	TIJOLO 6 FUROS (COTA PRINCIPAL)	Ud	90.000,000	0,5400	48.600,00
3	TIJOLO 6 FUROS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	Ud	30.000,000	0,5400	16.200,00
Total:					110.170,00

Fornecedor
L APARECIDO ANDRE EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BARRA DE FERRO 4,2	B	3.000,000	16,9000	50.700,00
1	CIMENTO 50 KG ALTA RESISTÊNCIA	Sc	800,000	27,5000	22.000,00
6	TELHA DE TERNITE 6MM 2,44MTS	Ud	250,000	54,0000	13.500,00
Total:					86.200,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AFFF40BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
14	BR0277759	**Luva nitrílica** sem pó para procedimentos. Sem pó, borracha sintética, livre de látex, atóxica e apirogênia, não estéril, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam GG	CAIXA	NUGARD	500	120,00	60.000,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EB828146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 16.666,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
12		**Glicosímetro** - Display: LCD. Memória: 500 resultados. Funções: Alerta de Hipoglicemia [60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL . Configuração de alarme (até 4 vezes). Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição). Desligamento automático. Controles: 3 Botões. Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032. Marca: G-Tech Free.	UNIDADE	G TECH	200	55,68	11.136,00
17	BR0313440	**Uripen nº 4** sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	UNIDADE	URO CONTROL	500	1,58	790,00
18	BR0313441	**Uripen nº 5** sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	Unidade	URO CONTROL	3.000	1,58	4.740,00
TOTAL							16.666,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9119EEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 16.577,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
8	BR0269941	**Álcool 70%** cx/12 und uso hospitalar 1 lt - Uso Hospitalar	CAIXA	ARAUCARIA	200	79,90	15.980,00
16	BR0265628	**Tubo látex** nº200 - c/ 15mt	UNIDADE	BIOSANI	20	29,85	597,00
TOTAL							16.577,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5E99AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
7	BR0423424	**Ácido peracético 0,2%,** para a desinfecção de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micro nebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Galão 5l.	GALÃO	ECOPER	100	190,00	19.000,00
15	BR0398706	**Solução de PVPI tópico - PVPI PolivinilPirrolidona 10%,** 1litro, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo Ativo	LITRO	FARMAX	100	19,00	1.900,00
TOTAL							20.900,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D36A5AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.550.166/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	BR0439660	**Seringa descartável 01 ml** c/ag13x4,5	UNIDADE	MEDIX BRASIL	50.000	0,27	13.500,00
9	BR0419371	**Bolsa coletora de urina** sistema fechado. Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora (capacidade 2.000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora.	UNIDADE	MEDIX BRASIL	1.000	4,03	4.030,00
TOTAL							17.530,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:35515CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021 PROCESSO N. 43/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.778.759/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

VALOR: R$ 55.385,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	BR0334703	**Agulha desc. 25x0, 6** c/100 und	CAIXA	SR	400	11,15	4.460,00
2	BR0397505	**Agulha desc. 25x0, 7** c/100 und	CAIXA	SR	600	11,35	6.810,00
3	BR0397502	**Agulha desc. 25x0,8** c/100 und	CAIXA	SR	600	11,15	6.690,00
4		**Agulha desc. 25x5,5** c/100 und	CAIXA	SR	500	11,35	5.675,00
6	BR0439625	**Seringa descartável 03 ml** c/bico slip	UNIDADE	SR	100.000	0,20	20.000,00
13	BR0281424	**Kit Umidificador p/ oxigênio – Frasco pvc 250 ml e máscara adulto** equipamento desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco.	UNIDADE	RWR	500	23,50	11.750,00

		Kit Umidificador p/ Oxigênio. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m c/ conectores e máscara adulta.					
TOTAL							55.385,00

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FFFE3E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021 DISPENSA Nº 32/2021 PROCESSO Nº 78/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: R. B. MEYRING - ARTES, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.285.313/0001-03.*
OBJETO: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAFITAGEM COM INCLUSÃO DE MATERIAIS E CRIAÇÃO DO PROJETO para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Criação do projeto de grafite e contratação de serviço de Arte em grafite em um painel medindo 40m de largura por 2m de altura e um painel medindo 40 m de largura por 2m de altura com escrita, e preparação de fundo de telha em aço 160m² com galviti e tinta esmalte sintético. Incluindo material e mão de obra.	MTS2	160	50,00	8.000,00

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 24 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:022D05B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.479.981,18	48.995.156,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.479.981,18	48.995.156,40
Empréstimos	48.479.981,18	48.995.178,44
Interna	48.479.981,18	48.995.178,44
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-22,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.451.467,10	39.629.157,53
Disponibilidade de Caixa	18.451.467,10	39.629.157,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.278.284,58	39.770.255,19
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.817,48	141.097,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.028.514,08	9.365.998,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.473.501,32	113.512.861,16

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	170.000,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	116.303.501,32	112.842.861,16
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	41,62	43,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,78	8,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	139.564.201,58	135.411.433,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	125.607.781,43	121.870.290,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	234.374,60	234.374,60
PASSIVO ATUARIAL	75.451.548,61	75.451.548,61
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	132.108,24	-864,70
RP NÃO PROCESSADOS	1.850.689,59	37.143,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jun/2021 as 10h e 28m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:97E9476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.473.501,32	113.512.861,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	170.000,00	670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.303.501,32	112.842.861,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.586.770,29	24.825.429,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	23.028.093,26	22.342.886,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jun/2021 as 10h e 30m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A0CCC7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.595.988,05	2.595.988,05
Interna	2.595.988,05	2.595.988,05
Empréstimos	2.595.988,05	2.595.988,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.595.988,05**	**2.595.988,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.512.861,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	670.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.842.861,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.595.988,05	2,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.054.857,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.249.372,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.899.000,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E646C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**63.635.213,63**	**23.210,96**	**43.543,40**	**64.544,78**	**0,00**	**0,00**	**63.503.914,49**	**3.988.160,49**	**0,00**	**59.515.754,00**
Recursos Ordinários	63.635.213,63	23.210,96	43.543,40	64.544,78	0,00	0,00	63.503.914,49	3.988.160,49	0,00	59.515.754,00
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados										
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.184.662,21**	**5.434,03**	**69.821,94**	**3.771,08**	**17.825,76**	**0,00**	**22.087.809,40**	**2.189.202,82**	**0,00**	**19.898.606,58**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.706.115,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.115,21	173.421,46	0,00	1.532.693,75
Transferências do FUNDEB	1.341.896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.896,20	9.200,00	0,00	1.332.696,20
Outros Recursos Destinados à Educação	3.304.296,95	0,00	1.396,59	0,00	0,00	0,00	3.302.900,36	67.853,52	0,00	3.235.046,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.854.887,51	5.049,21	0,00	1.859,08	0,00	0,00	1.847.979,22	1.132.650,08	0,00	715.329,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.013.588,97	0,00	0,00	1.912,00	0,00	0,00	3.011.676,97	253.496,56	0,00	2.758.180,41
Recursos Destinados à Assistência Social	1.132.757,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.757,07	81.177,75	0,00	1.051.579,32
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.855.798,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.798,26	0,00	0,00	4.855.798,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	110,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,48	0,00	0,00	110,48
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.975.211,56	384,82	68.425,35	0,00	17.825,76	0,00	4.888.575,63	471.403,45	0,00	4.417.172,18
TOTAL (III) = (I + II)	**85.819.875,84**	**28.644,99**	**113.365,34**	**68.315,86**	**17.825,76**	**0,00**	**85.591.723,89**	**6.177.363,31**	**0,00**	**79.414.360,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 35 m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A34A2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		113.512.861,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		112.842.861,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		112.842.861,16
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.409.696,32	42,90
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	60.935.145,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	57.888.387,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	54.841.630,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	9.365.998,87	8,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	136.215.433,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.972.829,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.595.988,05	2,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.054.857,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.899.000,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 43m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:56206CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3° BIMESTRE/2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	151.616.446,38	18.950.066,94	12,50	67.075.677,65	44,24	84.540.768,73
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	133.070.168,96	17.525.155,48	13,17	64.157.509,23	48,21	68.912.659,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	21.010.424,92	3.255.659,25	15,50	11.903.799,12	56,66	9.106.625,80
Impostos	19.355.554,22	19.355.554,22	3.021.280,96	15,61	10.881.797,45	56,22	8.473.756,77
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	234.316,19	14,16	1.021.678,53	61,74	633.192,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	62,10	0,00	323,14	0,00	-323,14
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.425.134,01	556.662,66	4,48	4.678.791,68	37,66	7.746.342,33
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	0,00	0,00	2.681.276,45	26,00	7.629.365,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.114.492,31	556.662,66	26,33	1.997.515,23	94,47	116.977,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.725.243,03	43.645,63	0,76	1.432.508,38	25,02	4.292.734,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.671.546,78	42.532,14	0,75	1.428.131,75	25,18	4.243.415,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.113,49	22,27	4.376,63	87,53	623,37
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	47,88	0,02	53,64	0,02	223.944,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	47,88	0,07	53,64	0,08	64.363,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	90.309.993,40	13.661.464,18	15,13	45.558.168,54	50,45	44.751.824,86
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	40.047.352,26	5.412.359,31	13,51	17.784.728,72	44,41	22.262.623,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.696.398,28	5.753.636,36	16,58	19.539.394,52	56,32	15.157.003,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	15.566.242,86	2.495.468,51	16,03	8.234.045,30	52,90	7.332.197,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.375.375,09	7.675,88	0,23	584.187,87	17,31	2.791.187,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	1.191,43	0,00	-1.191,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	75.313,83	7.149,19	9,49	21.203,04	28,15	54.110,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	221,39	0,01	561.793,40	17,02	2.738.267,86
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	18.546.277,42	1.424.911,46	7,68	2.918.168,42	15,73	15.628.109,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	1.415.659,31	14,90	2.595.988,05	27,32	6.904.875,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	1.415.659,31	14,90	2.595.988,05	27,32	6.904.875,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	8.745.413,76	9.252,15	0,11	322.180,37	3,68	8.423.233,39
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.309.052,01	0,00	0,00	100.000,00	1,88	5.209.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	3.436.361,75	9.252,15	0,27	222.180,37	6,47	3.214.181,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	2.721,63	0,23	2.388.322,04	199,83	-1.193.122,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	152.811.646,38	18.952.788,57	12,40	69.463.999,69	45,46	83.347.646,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	152.811.646,38	18.952.788,57	12,40	69.463.999,69	45,46	83.347.646,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	152.811.646,38	18.952.788,57	12,40	69.463.999,69	45,46	83.347.646,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.684.875,77	-	-	4.684.875,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.684.875,77	-	-	4.684.875,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.697.146,02	147.040.825,26	11.261.682,15	49.353.749,83	97.687.075,43	10.186.318,42	43.146.944,12	103.893.881,14	43.041.493,65
DESPESAS CORRENTES	119.832.811,54	120.972.487,96	9.806.895,11	44.143.044,66	76.829.443,30	8.550.586,95	38.252.023,29	82.720.464,67	38.218.747,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.503.605,23	67.823.757,82	3.869.793,19	25.472.117,60	42.351.640,22	3.735.968,10	25.338.292,51	42.485.465,31	25.322.283,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	2.228.475,50	442.826,31	1.421.485,01	806.990,49	442.556,31	1.421.215,01	807.260,49	1.421.215,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100.730,81	50.920.254,64	5.494.275,61	17.249.442,05	33.670.812,59	4.372.062,54	11.492.515,77	39.427.738,87	11.475.249,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.100.730,81	50.920.254,64	5.494.275,61	17.249.442,05	33.670.812,59	4.372.062,54	11.492.515,77	39.427.738,87	11.475.249,06
DESPESAS DE CAPITAL	21.556.357,06	25.760.359,88	1.454.787,04	5.210.705,17	20.549.654,71	1.635.731,47	4.894.920,83	20.865.439,05	4.822.745,96
INVESTIMENTOS	19.006.321,73	23.210.324,55	848.029,42	3.129.914,38	20.080.410,17	1.028.973,85	2.814.130,04	20.396.194,51	2.741.955,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	2.550.035,33	606.757,62	2.080.790,79	469.244,54	606.757,62	2.080.790,79	469.244,54	2.080.790,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	3.861.922,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.646.842,91	158.010.522,15	12.731.737,76	53.222.844,29	104.787.677,86	11.656.374,03	47.016.038,58	110.994.483,57	46.903.416,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	152.646.842,91	158.010.522,15	12.731.737,76	53.222.844,29	104.787.677,86	11.656.374,03	47.016.038,58	110.994.483,57	46.903.416,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.241.155,40	-	-	22.447.961,11	-	22.560.583,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.646.842,91	158.010.522,15	12.731.737,76	69.463.999,69	-	11.656.374,03	69.463.999,69	-	69.463.999,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 49m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	2.721,63	0,23	2.388.322,04	199,83	-1.193.122,04
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	2.721,63	0,23	2.388.322,04	199,83	-1.193.122,04
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	2.721,63	0,23	1.635.688,50	136,85	-440.488,50
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	2.721,63	0,23	1.635.688,50	136,85	-440.488,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	752.633,54	0,00	-752.633,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	752.633,54	0,00	-752.633,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	3.861.922,89
DESPESAS CORRENTES	10.949.696,89	10.969.696,89	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	1.470.055,61	3.869.094,46	7.100.602,43	3.861.922,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.705,03	6.791.705,03	470.055,61	2.369.094,46	4.422.610,57	470.055,61	2.369.094,46	4.422.610,57	2.361.922,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177.991,86	4.177.991,86	1.000.000,00	1.500.000,00	2.677.991,86	1.000.000,00	1.500.000,00	2.677.991,86	1.500.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C488BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.697.146,02	147.040.825,26	11.261.682,15	49.353.749,83	92,73	97.687.075,43	10.186.318,42	43.146.944,12	91,77	103.893.881,14
LEGISLATIVA	5.002.427,32	5.002.427,32	126.203,37	794.961,44	1,49	4.207.465,88	27.020,52	566.015,47	1,20	4.436.411,85
Ação Legislativa	5.002.427,32	5.002.427,32	126.203,37	794.961,44	1,49	4.207.465,88	27.020,52	566.015,47	1,20	4.436.411,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.327,78	790.327,78	68.921,04	285.323,55	0,54	505.004,23	65.889,17	276.597,09	0,59	513.730,69
Representação Judicial e Extrajudicial	784.202,56	784.202,56	68.921,04	285.323,55	0,54	498.879,01	65.889,17	276.597,09	0,59	507.605,47
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
ADMINISTRAÇÃO	7.936.427,71	7.941.502,86	632.684,71	2.703.014,71	5,08	5.238.488,15	608.397,10	2.258.536,43	4,80	5.682.966,43
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.052.879,16	3.052.879,16	289.557,85	1.056.888,12	1,99	1.995.991,04	246.598,67	905.405,40	1,93	2.147.473,76
Administração Financeira	3.810.221,13	3.645.296,28	265.805,02	1.397.764,73	2,63	2.247.531,55	266.527,41	1.142.775,84	2,43	2.502.520,44
Controle Externo	225.200,44	225.200,44	15.125,84	72.852,56	0,14	152.347,88	16.256,56	71.407,37	0,15	153.793,07
Normatização e Fiscalização	11.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Formação de Recursos Humanos	64.126,98	64.126,98	436,00	626,00	0,00	63.500,98	0,00	0,00	0,00	64.126,98
Administração de Receitas	766.000,00	766.000,00	61.760,00	174.883,30	0,33	591.116,70	79.014,46	138.947,82	0,30	627.052,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.615.951,54	6.759.699,50	414.211,45	1.542.238,86	2,90	5.217.460,64	379.081,78	1.316.174,14	2,80	5.443.525,36
Assistência ao Idoso	55.761,50	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.418,17	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92
Assistência Comunitária	5.388.771,87	6.181.811,44	414.211,45	1.542.238,86	2,90	4.639.572,58	379.081,78	1.316.174,14	2,80	4.865.637,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.456.402,57	15.615.624,74	0,00	6.700.629,35	12,59	8.914.995,39	4.813,26	6.596.848,48	14,03	9.018.776,26
Administração Geral	224.973,43	374.973,43	0,00	138.366,23	0,26	236.607,20	4.813,26	36.622,31	0,08	338.351,12
Administração Financeira	483.495,74	483.495,74	0,00	116.913,26	0,22	366.582,48	0,00	116.913,26	0,25	366.582,48
Tecnologia da Informação	54.521,12	63.743,29	0,00	9.222,17	0,02	54.521,12	0,00	7.185,22	0,02	56.558,07
Formação de Recursos Humanos	40.705,03	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03
Previdência do Regime Estatutário	14.652.707,25	14.652.707,25	0,00	6.436.127,69	12,09	8.216.579,56	0,00	6.436.127,69	13,69	8.216.579,56
SAÚDE	31.257.861,33	32.335.687,61	3.846.817,04	15.295.768,84	28,74	17.039.918,77	3.746.841,64	12.103.087,75	25,74	20.232.599,86
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	24.836.764,35	25.869.590,63	2.670.178,80	11.517.626,45	21,64	14.351.964,18	2.710.077,06	9.106.280,27	19,37	16.763.310,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.759,29	6.356.759,29	1.176.122,24	3.777.466,39	7,10	2.579.292,90	1.036.764,58	2.996.807,48	6,37	3.359.951,81
Vigilância Epidemiológica	103.462,41	103.462,41	516,00	676,00	0,00	102.786,41	0,00	0,00	0,00	103.462,41
TRABALHO	242.750,44	242.750,44	24.397,01	131.222,18	0,25	111.528,26	26.295,10	129.314,18	0,28	113.436,26
Formação de Recursos Humanos	12.250,44	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44
Relação de Trabalho	208.500,00	208.500,00	24.397,01	129.525,08	0,24	78.974,92	25.018,00	127.617,08	0,27	80.882,92
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	0,00	1.697,10	0,00	20.302,90	1.277,10	1.697,10	0,00	20.302,90
EDUCAÇÃO	32.348.340,34	32.854.747,22	2.020.444,38	9.175.514,42	17,24	23.679.232,80	1.969.003,47	8.883.389,65	18,89	23.971.357,57
Administração Geral	27.264.983,12	27.513.181,71	1.953.642,76	9.053.960,90	17,01	18.459.220,81	1.911.729,60	8.789.240,67	18,69	18.723.941,04
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	4.998.025,92	5.256.234,21	66.469,80	119.673,74	0,22	5.136.560,47	55.576,66	92.408,92	0,20	5.163.825,29
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	65,42	894,38	0,00	10.341,62	711,81	754,66	0,00	10.481,34
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	266,40	985,40	0,00	67.385,40	985,40	985,40	0,00	67.385,40
CULTURA	2.168.566,72	2.736.866,72	177.105,11	789.115,88	1,48	1.947.750,84	192.114,59	706.581,75	1,50	2.030.284,97
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.164.566,72	2.732.866,72	177.105,11	789.115,88	1,48	1.943.750,84	192.114,59	706.581,75	1,50	2.026.284,97
URBANISMO	20.764.340,57	22.081.342,76	1.192.526,11	4.644.152,19	8,73	17.437.190,57	928.984,92	3.856.689,13	8,20	18.224.653,63
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Humanos	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00
Infra-Estrutura Urbana	17.381.028,31	17.870.397,60	732.289,99	3.225.726,77	6,06	14.644.670,83	705.956,66	2.962.528,66	6,30	14.907.868,94
Serviços Urbanos	2.483.730,26	3.291.363,16	254.671,04	810.949,90	1,52	2.480.413,26	175.573,96	641.741,04	1,36	2.649.622,12
Extensão Rural	861.768,00	881.768,00	205.565,08	607.475,52	1,14	274.292,48	47.454,30	252.419,43	0,54	629.348,57
HABITAÇÃO	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00
Habitação Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Habitação Urbana	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.548.719,70	5.148.719,70	961.782,92	2.015.836,65	3,79	3.132.883,05	644.612,40	1.623.897,62	3,45	3.524.822,08
Formação de Recursos Humanos	8.575,31	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09
Preservação e Conservação Ambiental	593.800,00	852.125,22	81.873,29	245.976,46	0,46	606.148,76	45.306,49	151.297,98	0,32	700.827,24
Controle Ambiental	3.945.944,39	4.295.944,39	879.909,63	1.769.860,19	3,33	2.526.084,20	599.305,91	1.472.599,64	3,13	2.823.344,75
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	3.751.853,15	3.966.251,76	376.460,63	829.623,33	1,56	3.136.628,43	274.485,79	656.659,00	1,40	3.309.592,76
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.296.843,15	1.531.241,76	352.617,75	746.880,45	1,40	784.361,31	209.442,91	591.616,12	1,26	939.625,64
Extensão Rural	2.450.010,00	2.430.010,00	23.842,88	82.742,88	0,16	2.347.267,12	65.042,88	65.042,88	0,14	2.364.967,12
INDÚSTRIA	1.290.253,06	1.290.253,06	74.394,88	191.178,11	0,36	1.099.074,95	36.858,00	137.542,46	0,29	1.152.710,60
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Promoção Industrial	1.284.127,84	1.284.127,84	74.394,88	191.178,11	0,36	1.092.949,73	36.858,00	137.542,46	0,29	1.146.585,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	496.276,06	247.976,06	-3.249,03	30.763,54	0,06	217.212,52	7.052,38	29.273,30	0,06	218.702,76
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	494.276,06	245.976,06	-3.249,03	30.763,54	0,06	215.212,52	7.052,38	29.273,30	0,06	216.702,76
TRANSPORTE	1.140.051,35	1.140.051,35	270.158,28	453.494,73	0,85	686.556,62	160.989,06	252.858,15	0,54	887.193,20
Formação de Recursos Humanos	6.053,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00
Transporte Rodoviário	1.133.998,35	1.133.998,35	270.158,28	453.494,73	0,85	680.503,62	160.989,06	252.858,15	0,54	881.140,20
DESPORTO E LAZER	2.037.108,13	2.037.108,13	29.240,32	268.636,25	0,50	1.768.471,88	64.565,31	251.473,72	0,53	1.785.634,41
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Desporto de Rendimento	2.020.982,91	2.020.982,91	29.240,32	268.636,25	0,50	1.752.346,66	64.565,31	251.473,72	0,53	1.769.509,19
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.778.510,83	4.778.510,83	1.049.583,93	3.502.275,80	6,58	1.276.235,03	1.049.313,93	3.502.005,80	7,45	1.276.505,03
Serviço da Divida Interna	4.778.510,83	4.778.510,83	1.049.583,93	3.502.275,80	6,58	1.276.235,03	1.049.313,93	3.502.005,80	7,45	1.276.505,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
Reserva de Contingência geral	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.949.696,89	10.969.696,89	1.470.055,61	3.869.094,46	7,27	7.100.602,43	1.470.055,61	3.869.094,46	8,23	7.100.602,43
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	7.171,57	35.757,94	0,07	414.242,06	7.171,57	35.757,94	0,08	414.242,06
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	7.171,57	35.757,94	0,07	414.242,06	7.171,57	35.757,94	0,08	414.242,06

ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.171,47	59.171,47	4.214,00	20.673,02	0,04	38.498,45	4.214,00	20.673,02	0,04	38.498,45
Representação Judicial e Extrajudicial	59.171,47	59.171,47	4.214,00	20.673,02	0,04	38.498,45	4.214,00	20.673,02	0,04	38.498,45
ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,10	4.205.400,10	1.014.952,22	1.576.357,63	2,96	2.629.042,47	1.014.952,22	1.576.357,63	3,35	2.629.042,47
Administração Geral	88.053,84	88.053,84	6.460,22	34.195,91	0,06	53.857,93	6.460,22	34.195,91	0,07	53.857,93
Administração Financeira	4.106.784,17	4.106.784,17	1.006.991,39	1.534.798,17	2,88	2.571.986,00	1.006.991,39	1.534.798,17	3,26	2.571.986,00
Controle Externo	10.562,09	10.562,09	1.500,61	7.363,55	0,01	3.198,54	1.500,61	7.363,55	0,02	3.198,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.797,19	258.797,19	21.969,70	108.129,59	0,20	150.667,60	21.969,70	108.129,59	0,23	150.667,60
Assistência Comunitária	238.797,19	258.797,19	21.969,70	108.129,59	0,20	150.667,60	21.969,70	108.129,59	0,23	150.667,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.646,67	67.646,67	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16
Administração Financeira	67.646,67	67.646,67	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16
SAÚDE	1.967.087,75	1.967.087,75	112.817,63	556.224,69	1,05	1.410.863,06	112.817,63	556.224,69	1,18	1.410.863,06
Atenção Básica	1.967.087,75	1.967.087,75	112.817,63	556.224,69	1,05	1.410.863,06	112.817,63	556.224,69	1,18	1.410.863,06
EDUCAÇÃO	3.302.000,00	3.302.000,00	256.716,64	1.297.118,89	2,44	2.004.881,11	256.716,64	1.297.118,89	2,76	2.004.881,11
Administração Geral	3.302.000,00	3.302.000,00	256.716,64	1.297.118,89	2,44	2.004.881,11	256.716,64	1.297.118,89	2,76	2.004.881,11
CULTURA	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
Difusão Cultural	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
URBANISMO	440.036,72	440.036,72	33.570,83	169.295,07	0,32	270.741,65	33.570,83	169.295,07	0,36	270.741,65
Infra-Estrutura Urbana	440.036,72	440.036,72	33.570,83	169.295,07	0,32	270.741,65	33.570,83	169.295,07	0,36	270.741,65
GESTÃO AMBIENTAL	67.849,11	67.849,11	5.310,19	25.037,24	0,05	42.811,87	5.310,19	25.037,24	0,05	42.811,87
Controle Ambiental	67.849,11	67.849,11	5.310,19	25.037,24	0,05	42.811,87	5.310,19	25.037,24	0,05	42.811,87
AGRICULTURA	50.958,98	50.958,98	4.469,14	26.514,30	0,05	24.444,68	4.469,14	26.514,30	0,06	24.444,68
Abastecimento	50.958,98	50.958,98	4.469,14	26.514,30	0,05	24.444,68	4.469,14	26.514,30	0,06	24.444,68
INDÚSTRIA	28.720,95	28.720,95	2.433,60	10.281,58	0,02	18.439,37	2.433,60	10.281,58	0,02	18.439,37
Promoção Industrial	28.720,95	28.720,95	2.433,60	10.281,58	0,02	18.439,37	2.433,60	10.281,58	0,02	18.439,37
DESPORTO E LAZER	62.921,95	62.921,95	6.430,09	32.179,00	0,06	30.742,95	6.430,09	32.179,00	0,07	30.742,95
Desporto de Rendimento	62.921,95	62.921,95	6.430,09	32.179,00	0,06	30.742,95	6.430,09	32.179,00	0,07	30.742,95
TOTAL	**152.646.842,91**	**158.010.522,15**	**12.731.737,76**	**53.222.844,29**	**100,00**	**104.787.677,86**	**11.656.374,03**	**47.016.038,58**	**100,00**	**110.994.483,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 50m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9443D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	5.378.631,06
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	1.561.918,12
Ativo	4.839.061,28	1.523.670,01
Inativo	0,00	38.248,11
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	1.731.382,57
Ativo	3.415.480,42	1.731.382,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.852.115,95	1.280.642,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	1.280.642,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	804.688,34
Compensação Financeira entre os regimes	483.372,19	221.500,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	500.000,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	83.188,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**4.878.631,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	14.652.707,25	6.436.127,69	6.436.127,69	4.801.228,95	0,00
Aposentadorias	12.712.236,35	5.907.896,45	5.907.896,45	4.358.413,27	0,00
Pensões por Morte	1.940.470,90	528.231,24	528.231,24	442.815,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	962.917,49	264.501,66	160.720,79	141.507,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	962.917,49	264.501,66	160.720,79	141.507,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.615.624,74**	**6.700.629,35**	**6.596.848,48**	**4.942.736,31**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.154.252,91**	**-1.821.998,29**	**-1.718.217,42**	**-64.105,25**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	252.633,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**252.633,54**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**252.633,54**	**252.633,54**	**252.633,54**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				8.254.541,70	3.293.300,69
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**8.254.541,70**	**3.293.300,69**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.254.541,70**	**3.293.300,69**	**3.293.300,69**	**3.293.300,69**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B6FC950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	133.065.168,96	64.153.132,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.010.424,92	11.903.799,12
IPTU	4.055.091,39	2.230.297,12
ISS	10.755.126,54	5.378.108,74
ITBI	1.846.838,30	1.065.034,46
IRRF	2.698.497,99	2.208.357,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	1.022.001,67
Contribuições	12.425.134,01	4.678.791,68
Receita Patrimonial	5.720.243,03	1.428.131,75
Aplicações Financeiras (II)	5.671.546,78	1.428.131,75
Outras Receitas Patrimoniais	48.696,25	0,00
Transferências Correntes	90.309.993,40	45.558.168,54
Cota-Parte do FPM	27.142.797,61	12.259.988,81
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	15.368.734,35
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	3.519.826,23
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	62.269,19
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	461.771,91	241.191,25
Transferências do FUNDEB	15.566.242,86	8.234.045,30
Outras Transferências Correntes	12.694.994,57	5.872.113,41
Demais Receitas Correntes	3.599.373,60	584.241,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.599.373,60	584.241,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.393.622,18	62.725.000,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.546.277,42	2.918.168,42
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	2.595.988,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.745.413,76	322.180,37
Convênios	5.009.052,01	100.000,00
Outras Transferências de Capital	3.736.361,75	222.180,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	9.045.413,76	322.180,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.439.035,94	63.047.181,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.972.487,96	44.143.044,66	38.252.023,29	38.218.747,69	252.426,55	1.002.445,00	1.000.725,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.823.757,82	25.472.117,60	25.338.292,51	25.322.283,62	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.228.475,50	1.421.485,01	1.421.215,01	1.421.215,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.920.254,64	17.249.442,05	11.492.515,77	11.475.249,06	121.066,72	1.002.445,00	1.000.725,00
Transferências Constitucionais e Legais	3.196.263,15	1.989.800,01	1.816.413,72	1.816.413,72	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.723.991,49	15.259.642,04	9.676.102,05	9.658.835,34	121.066,72	1.002.445,00	1.000.725,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	118.744.012,46	42.721.559,65	36.830.808,28	36.797.532,68	252.426,55	1.002.445,00	1.000.725,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.760.359,88	5.210.705,17	4.894.920,83	4.822.745,96	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Investimentos	23.210.324,55	3.129.914,38	2.814.130,04	2.741.955,17	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.550.035,33	2.080.790,79	2.080.790,79	2.080.790,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.210.324,55	3.129.914,38	2.814.130,04	2.741.955,17	3.613,89	305.487,87	305.487,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**142.262.314,43**	**45.851.474,03**	**39.644.938,32**	**39.539.487,85**	**256.040,44**	**1.307.932,87**	**1.306.212,87**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**21.945.440,06**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.489,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.421.215,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.671.714,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	48.995.156,40
DEDUÇÕES (XXIX)	18.583.575,34	42.090.590,76
Disponibilidade de Caixa	18.583.575,34	39.628.292,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.410.392,82	39.769.390,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.817,48	141.097,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.462.297,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.896.405,84	6.904.565,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.991.840,20**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		685.719,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-1.634.405,61
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+		**20.671.714,77**
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**21.945.440,06**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.684.875,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.684.875,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 20m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BF6FD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.355.554,22	10.881.797,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.055.091,39	2.230.297,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	1.065.034,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	5.378.108,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.208.357,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.904.488,39	39.315.011,78
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	15.324.985,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	15.324.985,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.272,32	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	19.210.917,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	301.489,04
2.4- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	77.836,42
2.5- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	4.399.782,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**99.260.042,61**	**50.196.809,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.453.443,21**	**7.863.002,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.361.567,44**	**4.686.199,95**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.721.988,76	8.235.780,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.721.988,76	8.235.780,74
6.1.1- Principal	15.566.242,86	8.234.045,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	155.745,90	1.735,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	112.799,65	371.042,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		175.152,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		175.152,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.235.780,74**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.527.290,11	5.603.250,33	5.603.250,33	4.146.133,87	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.527.290,11	5.603.250,33	5.603.250,33	4.146.133,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.364.850,24	1.471.346,63	1.462.146,63	1.112.067,94	9.200,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.364.850,24	1.471.346,63	1.462.146,63	1.112.067,94	9.200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.892.140,35**	**7.074.596,96**	**7.065.396,96**	**5.258.201,81**	**9.200,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.603.250,33	5.603.250,33	4.146.133,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.126.333,64	7.104.360,19	5.295.768,45	21.973,45	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.765.046,52	968.011,88	968.011,88	6,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.578,07	14.398.567,11	14.398.567,11	91,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO EMPENHADAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.124.256,28	3.221.752,39	3.006.755,44	963.814,62	214.996,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**16.124.256,28**	**3.221.752,39**	**3.006.755,44**	**963.814,62**	**214.996,95**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.111.115,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	371.042,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.675,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.729.396,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.549.202,31	9.729.396,75	19,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.000,00	924.762,68
35.1- Salário-Educação	1.400.000,00	597.821,38
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	380.000,00	200.319,60
35.4 - PNATE	350.000,00	124.598,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	2.023,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.383,06	2.525,65
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	52.542,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.805.383,06**	**979.831,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
41.1- Creche	68.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.256.234,21	119.673,74	92.408,92	90.569,57	27.264,82
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	820,08	754,66	754,66	65,42
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.335.841,01**	**121.479,22**	**94.148,98**	**92.309,63**	**27.330,24**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.156.747,22	10.472.633,31	10.180.508,54	10.179.446,93	292.124,77
47.1- Despesas Correntes	34.618.297,33	10.441.197,11	10.159.440,85	10.158.044,26	281.756,26
47.1.1- Pessoal Ativo	26.599.850,70	9.458.293,30	9.458.293,30	9.458.293,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	167.048,00	166.398,00	166.398,00	650,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.660.446,63	815.855,81	534.749,55	533.352,96	281.106,26
47.2- Despesas de Capital	1.538.449,89	31.436,20	21.067,69	21.402,67	10.368,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.538.449,89	31.436,20	21.067,69	21.402,67	10.368,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.168.186,41	66.705,44

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-6.905.037,77	620.036,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-6.905.037,77	620.036,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:490C2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 44m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:988A4A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,28	299.999,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,28	-0,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.304.084,93	0,28	1.304.085,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 50m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6BCC32F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3° BIMESTRE / 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	19.355.554,22	10.881.797,45	56,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	4.055.091,39	2.230.297,12	55,00
IPTU	3.294.248,89	3.294.248,89	2.052.524,77	62,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	177.772,35	23,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	1.065.034,46	57,67
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	1.064.650,21	57,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	384,25	1.921,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	5.378.108,74	50,01
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	5.305.548,37	49,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	72.560,37	98,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.698.497,99	2.208.357,13	81,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	39.315.011,78	50,69
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	15.324.985,89	45,17
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	77.836,42	5,00
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	4.399.782,61	85,73
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	19.210.917,82	53,26
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	301.489,04	52,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**96.916.499,19**	**50.196.809,23**	**51,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.550.979,64	20.602.830,14	8.962.377,50	43,50	6.798.491,88	33,00	6.797.691,88	32,99
Despesas Correntes	20.447.555,91	20.447.555,91	8.937.144,40	43,71	6.778.490,04	33,15	6.777.690,04	33,15
Despesas de Capital	103.423,73	155.274,23	25.233,10	16,25	20.001,84	12,88	20.001,84	12,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.408.959,48	5.453.959,48	3.488.614,64	63,96	2.713.315,73	49,75	2.713.315,73	49,75
Despesas Correntes	5.408.959,48	5.453.959,48	3.488.614,64	63,96	2.713.315,73	49,75	2.713.315,73	49,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.981.099,52**	**26.077.950,02**	**12.450.992,14**	**47.75**	**9.511.807,61**	**36,47**	**9.511.007,61**	**36,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.450.992,14	9.511.807,61	9.511.007,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	20.588,62	19.784,96	19.784,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.037,28	4.037,28	4.037,28
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.426.366,24**	**9.487.985,37**	**9.487.185,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			7.529.521,38
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			1.958.463,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**18,90**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.037,28			-4.037,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.037,28**			-4.037,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.847.626,48	6.847.626,48	3.901.910,46	56,98
Proveniente da União	5.557.863,54	5.557.863,54	3.613.362,08	65,01
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	288.548,38	22,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.495,77	19.495,77	2.036,60	10,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.867.122,25**	**6.867.122,25**	**3.903.947,06**	**56,85**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.872,46	7.233.848,24	3.111.473,64	43,01	2.864.013,08	39,59	2.864.538,41	39,60
Despesas Correntes	5.186.822,12	5.519.793,11	2.707.925,14	49,06	2.461.203,08	44,59	2.461.203,08	44,59
Despesas de Capital	1.066.050,34	1.714.055,13	403.548,50	23,54	402.810,00	23,50	403.335,33	23,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	902.799,81	288.851,75	32,00	283.491,75	31,40	283.491,75	31,40
Despesas Correntes	902.799,81	902.799,81	288.851,75	32,00	283.491,75	31,40	283.491,75	31,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	676,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	676,00	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.849,56**	**8.224.825,34**	**3.401.001,39**	41,35	**3.147.504,83**	38,27	**3.148.030,16**	38,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.803.852,10	27.836.678,38	12.073.851,14	43,37	9.662.504,96	34,71	9.662.230,29	34,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.311.759,29	6.356.759,29	3.777.466,39	59,42	2.996.807,48	47,14	2.996.807,48	47,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	103.462,41	676,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.224.949,08**	**34.302.775,36**	**15.851.993,53**	**46,21**	**12.659.312,44**	**36,90**	**12.659.037,77**	**36,90**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.849,56	8.224.825,34	3.401.001,39	41,35	3.147.504,83	38,27	3.148.030,16	38,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.981.099,52**	**26.077.950,02**	**12.450.992,14**	**47,75**	**9.511.807,61**	**36,47**	**9.511.007,61**	**36,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 53m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C1EBAEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 55m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1E743744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	152.646.842,91
Previsão Atualizada	152.811.646,38
Receitas Realizadas	69.463.999,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.684.875,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.646.842,91
Dotação Atualizada	158.010.522,15
Despesas Empenhadas	53.222.844,29
Despesas Liquidadas	47.016.038,58
Despesas Pagas	46.903.416,54
Superávit Orçamentário	22.447.961,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	53.222.844,29
Despesas Liquidadas	47.016.038,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	116.420.167,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.750.167,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.750.167,70

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.878.631,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.878.631,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.671.714,77	0,00
Resultado Primário	0,00	21.945.440,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.580,16	2.759,08	802.896,09	26.924,99
Poder Legislativo	176,60	0,00	176,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.154,04	516.905,31	1.306.212,87	70.035,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.725.910,80	519.664,39	2.109.285,56	96.960,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.977.043,09	<18% / 25%>	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	968.011,88	70%	6,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.595.988,05		6.904.875,61	
Despesa de Capital Líquida	5.210.705,17		20.549.654,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00
Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,28		299.999,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		300.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.487.985,37	15,00	18,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A76E5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 - ABREU MARTINS & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais

de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7036/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 65/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORCAS 1/2 13F RG	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
1	ARRUELAS 3/8 LISAS	200,00	R$ 0,40	R$ 80,00
1	ARRUELAS 1/2 LISAS	200,00	R$ 0,80	R$ 160,00
1	FOLHA LIXA 80	20,00	R$ 1,50	R$ 30,00
1	FOLHA LIXA 100	20,00	R$ 1,80	R$ 36,00
1	FOLHA LIXA 220 D'ÁGUA	20,00	R$ 1,70	R$ 34,00
1	FOLHA SERRINHA AÇO RÁPIDO	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
1	COLA INSTANTÂNEA	10,00	R$ 8,50	R$ 85,00
1	TUBO DE COLA SILICONE	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
1	ELETRODOS OK 462,50MM	3,00	R$ 60,00	R$ 180,00
1	Luva soldável, PVC, 25x ½ , marrom com selo do Inmetro.	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
1	Manta Asfáltica 15 CM (ROLO COM 10 METROS)	20,00	R$ 98,00	R$ 1.960,00
1	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
1	BROCA MADEIRA 8MM CHATA	12,00	R$ 15,00	R$ 180,00
1	BROCA CONCRETO 12 MM	12,00	R$ 27,00	R$ 324,00
1	BROCA MADEIRA 10MM CHATA	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
1	BROCA MADEIRA 12MM CHATA	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
1	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	10,00	R$ 27,00	R$ 270,00
1	DISCO DE CORTE FERRO 180MM	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
1	LINHA LISA PARA PEDREIRO	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
1	DISCO DE CORTE 4,5 X1	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00
1	ARCO PARA SERRA DE CORTAR FERRO	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
1	BROCA DE VÍDEA 10MM	15,00	R$ 26,00	R$ 390,00
1	BROCA DE VÍDEA 6MM	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
1	BROCA DE VÍDEA 8MM	15,00	R$ 12,00	R$ 180,00
1	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	20,00	R$ 17,40	R$ 348,00
1	LÂMINA DE SERRA PARA CORTAR FERRO	10,00	R$ 8,00	R$ 80,00
1	LIMA MOTOSERRA DE CORRENTE FINA	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
1	LIMA PARA AFIAR MOTOSSERRA GROSSA	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
1	CADEADO 20MM	10,00	R$ 14,80	R$ 148,00
1	CADEADO 25MM	10,00	R$ 18,10	R$ 181,00
1	CADEADO 30MM	10,00	R$ 25,10	R$ 251,00

Valor Total Homologado - R$ 6.859,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Rua Flávio Santos, s/nº. Farajala Bacila, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas.Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por

cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.859,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Abreu Martins & Cia LTDA
CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18
TARCÍSIO MARTINS
CPF/MF sob o nº 339.692.649-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D66754F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019 - EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.465.889/0001-57**, localizada na Rua Augusto Maas, nº 4600, Arapongas, Indaial, SC, neste ato representada pelo **Sr. Anselmo Marcellos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.226.560**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 438.769.869-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7902/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
19	Perfuração e Detonação de Rochas, com mão de obra, sendo malha 2,00x4,00 e bits 3", a ser executado nas Cascalheiras do Município de Palmeira.	R$ 9,50	47,36%	R$ 14,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Extrabrit Mineração LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.465.889/0001-57
ANSELMO MARCELLOS
CPF/MF Sob o nº 438.769.869-15
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07F6402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0475/2021

"Altera o inciso I, II e Parágrafo1º. do Art. 29, altera o Art. 60, altera o Art. 61 e Parágrafo 1º., altera os incisos I e II do Art. 62 e altera o Art. 64 da Resolução nº. 394 de 20 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a criação do novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Altera o inciso I, II e Parágrafo 1º. do Art. 29 da Resolução nº. 394/2013:

"Art. 29 ...
...

I –GRUPO A: 02 (dois) Serventes 1.
II – GRUPO B: 02 (dois) Agentes Administrativos 1.

§ 1º. A divisão dos Advogados em 1 e 2 é feita levando-se em conta o tempo de serviço, sendo que o Advogado 2 é aquele que contava com mais de 30 anos de serviço na CMP na data de 31.12.2013." (NR).

Art. 2º. Altera o Art. 60 da Resolução nº.394/2013:

"Art. 60 - Como forma de incentivo à produtividade dos servidores efetivos o Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá poderá conceder mensalmente Adicional de Produtividade aos servidores efetivos e estáveis da Câmara, levando-se em conta a eficiência no desempenho das atribuições do cargo, a quantidade de serviço desenvolvido durante o mês e a qualidade do serviço, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais." (NR)

Art. 3º. Altera o Art. 61 e Parágrafo 1º. da Resolução nº. 394/2013:

"Art. 61 - Caberá ao Departamento Administrativo propor à Presidência da Câmara a concessão do Adicional de Produtividade e ao Presidente a aprovação da indicação através de Portaria que autorize a Comissão de Avaliação de Desempenho proceder aos devidos lançamentos nas fichas de avaliação e demais providências junto ao Departamento Administrativo da Câmara;

§1º.O adicional de Produtividade será concedido nos termos do Anexo V, fixado entre os limites de 02% a 30% sobre o vencimento básico do servidor, que serão reflexo da pontuação obtida na avaliação de desempenho e produtividade.

§2º.O boletim de avaliação será bimestral e abrangerá os dois últimos meses de atividades do servidor.

§3º. Punições disciplinares de qualquer espécie e natureza resultarão na negativa da percepção do Adicional de Produtividade no bimestre em que ocorrerem.

§4º. O Departamento Administrativo lançará na folha de pagamento os valores equivalentes aos percentuais resultantes da avaliação, desde que exista disponibilidade orçamentária e financeira para isso, ficando autorizado a diminuir os percentuais quando houver necessidade para se adequar àquela disponibilidade." (NR).

Art. 4º. Altera o Art. 62 da Resolução nº. 394/2013:

"Art.62 – Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) serão os responsáveis pela análise qualitativa e quantitativa do desempenho dos servidores a serem avaliados, devendo consultar o chefe imediato do servidor sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único – Para avaliação do desempenho e produtividade será analisado o Desempenho de Qualidade e Quantidade de Trabalho que se constitua superior às expectativas do cumprimento ideal das atribuições do cargo ocupado pelo servidor." (NR).

Art. 5º. Altera o Art. 64 da Resolução nº. 394/2013:

"Art. 64 - Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho também serão avaliados como os demais servidores efetivos e estáveis, ficando seus chefes imediatos os responsáveis pela análise do desempenho". (NR)

Art. 6º. Altera o Anexo V da Resolução nº. 394/2013.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22de junhode 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

ANEXO V – RESOLUÇÃO 394/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD

BOLETIM BIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE
BIMESTRE/ANO:
SERVIDOR:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Conceitos:
1) O servidor administra o tempo com competência acima do esperado em relação às atividades atribuídas. **Produz mais em menos tempo**.
2) O servidor demonstra **capacidade de iniciativa**, aponta soluções para situações adversas que encontra no serviço, antecipa-se ao comando.
3)O servidor realiza seu serviço com solicitude e rapidez, não deixa trabalho acumular nem quando a demanda aumenta. Produz suas atividades além do que se pede, com **presteza**.
4) O funcionário obtém bons e ótimos resultados na execução de suas atividades sem despender material e recursos desnecessariamente. Produz **bastante e com economia**.
5) O servidor executou no bimestre **número de tarefas superior à sua rotina habitual**, ainda que não estivessem explicitamente elencadas nas atribuições do seu cargo.
6) Para que não haja atrasos, ou outro inconveniente, nos serviços da Casa, o servidor toma para si tarefas de outros servidores, a título de colaboração, e, mesmo somadas às suas, mantém a qualidade de seus serviços rotineiros. É **colaborativo e profícuo**.
7) O servidor demonstra **conhecimento** na sua área de atuação **além das atribuições** de seu cargo e se mantém atualizado periodicamente.
8) Durante a eminência de um afastamento, o servidor não só deixa seu serviço em dia, como **antecipa o que pode**, instrui o substituto de modo que **cria ambiente para se produzir** qualitativa e quantitativamente na sua ausência.
9) O servidor **não se limita ao cumprimento restrito das atribuições de seu cargo** elencadas na legislação, produzindo tudo o que pode no campo de atuação do cargo, sem, no entanto, desviar-se da função.
10) O servidor **não obstaculiza o ordenamento de superior hierárquico**. Quando discorda de uma ordem, argumenta e/ou registra, porém uma vez mantida, cumpre-a com eficiência e presteza.

Avaliação: 3) sim, sem ressalvas – 3 pontos
2) sim, com eventuais ressalvas– 2 pontos
0) não – 0 ponto

Conceito	Avaliação		
	3	**2**	**0**
1	3	2	0
2	3	2	0
3	3	2	0
4	3	2	0
5	3	2	0
6	3	2	0
7	3	2	0
8	3	2	0
9	3	2	0
10	3	2	0
SOMA			

TOTAL DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO:_____

PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE:_____

DATA:_____ CAD/AVALIADOR:_____

Para preenchimento do Departamento Administrativo		
Limita a porcentagem do Adicional devido a restrições orçamentárias e financeiras?	sim	não
Limitada em qual porcentagem?		

Fica proibida a percepção do Adicional de Produtividade, no mês:

• Ao servidor que não se mostrou pontual ou assíduo no serviço durante o mês.
• Ao servidor que não se mostrou disciplinado, responsável nem cooperou com os superiores de demais colegas de serviço.
• Ao servidor que não obedeceu ao cumprimento de serviços aos quais foi designado por superior hierárquico imediato para a realização de tarefas que, ainda que não estivessem explicitamente elencadas nas atribuições do cargo, fossem correlatas a esse cargo.
• Ao servidor que promoveu intrigas, discórdias, rumores entre os servidores no ambiente de trabalho ou fora dele, inclusive em mídias online, ou participou delas.
• Ao servidor que se afastou do órgão de lotação para finalidades não vinculadas às atribuições do cargo e do serviço público e sem autorização dos superiores hierárquicos.
• Ao servidor que foi cedido a outro órgão público, ainda que para exercer funções correlatas.

Os comportamentos acima elencados deverão ser relatados por escrito à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho pelo chefe imediato do servidor.

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

_____
Presidente (ou avaliador)

Ciência do servidor avaliado

_____
Servidor

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:002E0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS VIAS NÃO IDENTIFICADAS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E DAS VIAS IDENTIFICADAS DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍ

A Subcomissão Técnica constituída através do edital da Chamada Pública n. 003/2021, que teve por objeto a inscrição de interessados em participar da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 004/2021, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, tendo recebido da Comissão Especial de Licitação, às 14 hrs do dia de 18 de Maio do corrente, os 05 (cinco) invólucros nº 01 (um) contendo as vias não identificadas de Planos de Comunicação Publicitária e 04 (quatro) invólucros nº 03 (três) de vias identificadas contendo a proposta técnica, todos elaborados pelas licitantes que participam desta disputa, procedeu ao julgamento dos referidos planos e propostas, em sessões realizadas das 09h às 12h e das 14h às 18h, dos dias 21/05, 24 e 25/05 e 03/06 e 08/06, lavrando à presente Ata às 14h do dia 18 de junho do corrente, conforme segue:
Do julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas:
A Subcomissão Técnica constituída através do edital da Chamada Pública n. 003/2021 no julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas das licitantes que participam da disputa, conforme planilhas de pontuação que seguem anexas, de cujas médias dos resultados sintetizamos e apresentamos em ordem decrescente:

Nome da Campanha: "CIDADE QUE TRABALHA E AVANÇA"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	57
Raciocínio Básico	08
Estratégia de Comunicação	23
Ideia Criativa	18
Estratégia de Mídia e Não mídia	08

Nome da Campanha: "VAMOS NOS PREPARAR PARA O FUTURO"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	54,0
Raciocínio Básico	7,5
Estratégia de Comunicação	20
Ideia Criativa	17
Estratégia de Mídia e Não mídia	9,5

Nome da Campanha: "PARANAGUÁ AQUI O TRABALHO NÃO PARA - caminhão e barco"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	58
Raciocínio Básico	9,5
Estratégia de Comunicação	22,0
Ideia Criativa	18,5
Estratégia de Mídia e Não mídia	8,0

Nome da Campanha: "TRANSFORMAR E REALIZAR – PARANAGUÁ EM CRESCIMENTO"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	58,5
Raciocínio Básico	8,5
Estratégia de Comunicação	22
Ideia Criativa	19
Estratégia de Mídia e Não mídia	09

Nome da Campanha: "AQUI O TRABALHO NÃO PARA – carteiras de trabalho"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	63,5
Raciocínio Básico	10
Estratégia de Comunicação	24,5
Ideia Criativa	20
Estratégia de Mídia e Não mídia	09

A Subcomissão Técnica registra da inocorrência de diferença superior a 20% das pontuações máximas dos subitens “Raciocínio básico”, “Estratégia de Comunicação Publicitária”, “Idéia Criativa” e “Estratégia de Mídia e Não Mídia”, dos Planos de Comunicação Publicitárias das licitantes que participam da disputa, tornando-se desnecessária a revisão da pontuação, prevista nos itens 12.3.2.1 e seguintes.

Do julgamento do Invólucro 3, referente à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação:

Vencido o julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas, das licitantes que participam da disputa, a Subcomissão Técnica constituída através do edital da Chamada Pública n. 003/2021, prosseguiu no julgamento da Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação, elaborados pelas licitantes que participam da disputa, conforme planilhas de pontuação que seguem anexas, de cujas médias dos resultados sintetizamos e apresentamos, como segue:

Licitante: “IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA”	Nota Final: 35
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: “DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	Nota Final: 35
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: “TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA”	Nota Final: 35
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: “ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	Nota Final: 35
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: “BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING	Nota Final: 35
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

De igual forma, a Subcomissão Técnica registra da inocorrência de diferença superior a 20% das pontuações máximas dos quesitos “Capacidade de Atendimento”, “Repertório” e “Relato de Soluções de Problemas de Comunicação”, tornando-se desnecessária a revisão da pontuação, prevista nos itens 12.3.2.1 e seguintes.

Conclusão:

Diante de todo o exposto, não havendo nada mais a considerar, lavramos a presente Ata, que segue assinada por todos os integrantes da Subcomissão Técnica.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

EMANUEL IVO DE ANDRADE
Membro com vínculo

JOÃO VICTOR CRISANTO
Membro com vínculo

SAMYR ASSAD
Membro sem vínculo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43F237EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKA5663	277490A000169622	22/04/2021	51930

ARO9708	277490A000170815	08/05/2021	76331
ASG9G32	277490A000170826	13/05/2021	76331
AVR2702	277490A000170824	13/05/2021	76331
AWV3E81	277490A000170825	13/05/2021	76331
AXQ3592	277490A000169626	22/04/2021	73662
AYB3648	277490A000170817	10/05/2021	57380
AZC0174	277490A000170091	08/05/2021	54870
AZF8798	277490A000170822	11/05/2021	76331
BAO2F19	277490A000169619	20/04/2021	73662
BBO8C21	277490A000169620	20/04/2021	73662
BBU4770	277490A000170818	10/05/2021	76331
BDL4C64	277490A000170821	11/05/2021	76331
CYO8A02	277490A000170819	11/05/2021	76331
DRP9482	277490A000169623	08/05/2021	76252
EKR8478	277490A000171402	23/04/2021	55412
JTX5958	277490A000171400	23/04/2021	55412
NXX7E09	277490A000170820	11/05/2021	76331
PIU0D30	277490A000169625	08/05/2021	55413
QAW4I20	277490A000170823	13/05/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:941D5B22

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ6717	277490F000046857	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AAK9242	277490NIC0021142	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AAL9393	277490F000046821	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ABM0676	277490NIC0021232	06/05/2021	50020	R$ 195,23
ABR1853	277490F000046847	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ABW8665	277490NIC0021094	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ACE6385	277490F000046838	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ACF4449	277490F000046834	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AEE5480	277490F000046864	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AEN5H50	277490NIC0021128	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AFM1220	277490F000046903	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AGW0369	277490NIC0021181	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AHC6066	277490F000046965	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP4977	277490F000046879	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP9808	277490NIC0021267	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AHV1955	277490F000046852	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA2D20	277490F000046832	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AJB6375	277490A000148441	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490F000046976	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AJT6124	277490F000046970	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000046818	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKB6824	277490F000046880	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC0F46	277490NIC0021229	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AKL9616	277490F000046872	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKM9575	277490F000046884	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000046944	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000046812	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKU8058	277490F000046824	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490NIC0021140	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AKY5F39	277490A000148656	29/08/2020	55412	R$ 195,23
ALO6190	277490F000046922	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000046955	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ALX7507	277490NIC0021149	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ALZ5633	277490NIC0021281	06/05/2021	50020	R$ 1.467,35
AMB6222	277490F000046907	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AML3175	277490A000148662	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AML6087	277490A000148664	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AMO9473	277490NIC0021236	06/05/2021	50020	R$ 780,92
AMT5066	277490NIC0021215	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AMV0196	277490NIC0021191	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AMX2510	277490F000046946	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ANB6481	277490F000046882	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ANC8116	277490A000148668	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000046918	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046909	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046941	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046943	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046914	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046910	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046906	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000046968	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK5072	277490NIC0021107	06/05/2021	50020	R$ 195,23
ANR8248	277490NIC0021270	06/05/2021	50020	R$ 195,23

ANU6940	277490F000046931	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AOB3851	277490NIC0021223	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AOB6273	277490F000046836	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AOL0J54	277490F000046956	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AON3922	277490NIC0021150	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AOQ2314	277490F000046867	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR7869	277490F000046924	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AOT9092	277490F000046848	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AOV9E31	277490A000137198	09/09/2020	57970	R$ 2.934,70
AOV9E31	277490A000137199	09/09/2020	59320	R$ 1.467,35
AOV9E31	277490A000115821	09/09/2020	52070	R$ 88,38
AOV9E31	277490A000115825	09/09/2020	63190	R$ 195,23
AOV9E31	277490A000115820	09/09/2020	70561	R$ 293,47
APB5192	277490NIC0021166	06/05/2021	50020	R$ 195,23
APB5192	277490NIC0021167	06/05/2021	50020	R$ 195,23
APD5H00	277490F000046973	16/09/2020	60503	R$ 293,47
APK1839	277490F000046843	14/09/2020	60503	R$ 293,47
APK2H08	277490F000046933	16/09/2020	60503	R$ 293,47
APM1345	277490F000046850	14/09/2020	60503	R$ 293,47
APT1856	277490NIC0021085	06/05/2021	50020	R$ 260,32
APY6B40	277490F000046865	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AQA8678	277490NIC0021099	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AQC3557	277490NIC0021230	06/05/2021	50020	R$ 390,46
AQD8622	277490NIC0021119	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AQG2319	277490A000148667	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000148439	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000148674	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000046829	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000046854	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AQN7500	277490NIC0021144	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AQO3260	277490F000046833	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP7500	277490F000046827	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	277490F000046932	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH8486	277490NIC0021203	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ARI7A52	277490A000148655	29/08/2020	55412	R$ 195,23
ARI9240	277490NIC0021084	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ARJ2G80	277490F000046900	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490F000046878	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ARK6964	277490F000046950	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000046929	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM1936	277490NIC0021193	06/05/2021	50020	R$ 195,23
ARP6043	277490F000046948	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8149	277490NIC0021251	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ARR9303	277490F000046839	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK8456	277490NIC0021097	06/05/2021	50020	R$ 586,94
ASK8456	277490F000046831	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ASQ9G93	277490F000046953	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASR0894	277490F000046894	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ASU7B94	277490F000046904	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASV1675	277490F000046814	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490NIC0021202	06/05/2021	50020	R$ 2.347,76
ASV8804	277490NIC0021247	06/05/2021	50020	R$ 2.641,23
ASX4369	277490F000046885	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATB9H60	277490F000046875	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATC3J41	277490NIC0021194	06/05/2021	50020	R$ 195,23
ATC5758	277490NIC0021219	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ATG7842	277490NIC0021104	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ATI5799	277490F000046934	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ATI6415	277490NIC0021200	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ATJ4938	277490F000046893	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000046930	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ATN7861	277490A000148661	29/08/2020	55412	R$ 195,23
ATN9D73	277490F000046908	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ATS5866	277490F000046858	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ5510	277490NIC0021187	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AUA1411	277490F000046898	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000046911	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AUF5200	277490NIC0021183	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AUF8402	277490NIC0021242	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AUK0952	277490NIC0021131	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AUK0J25	277490F000046977	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AUK2C42	277490F000046871	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP9541	277490F000046819	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR6468	277490A000148670	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AUV9C23	277490NIC0021173	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVD2440	277490NIC0021120	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVE2024	277490NIC0021233	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVE6056	277490F000046846	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AVE7916	277490NIC0021243	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVF4E59	277490NIC0021184	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVH7717	277490NIC0021259	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVI5011	277490NIC0021103	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVK3322	277490NIC0021138	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AVL6493	277490F000046822	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AVP0I99	277490F000046952	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AVS3A34	277490NIC0021276	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AVS9739	277490A000148675	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AVT2G54	277490A000148437	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AVV3325	277490NIC0021245	06/05/2021	50020	R$ 293,47

AVX1E66	277490F000046891	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AVX6099	277490NIC0021115	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVY7B71	277490F000046938	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6191	277490F000046874	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000046915	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AWC1399	277490F000046969	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490A000148666	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AWE4I04	277490F000046856	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490NIC0021118	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AWH1871	277490F000046837	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AWH9972	277490F000046945	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AWI9293	277490NIC0021204	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AWK9838	277490NIC0021090	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AWP9337	277490NIC0021221	06/05/2021	50020	R$ 1.173,88
AWQ0962	277490F000046928	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AWW1346	277490NIC0021096	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0021198	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AXG6317	277490NIC0021169	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXI4924	277490F000046923	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AXK9573	277490F000046912	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AXM5911	277490F000046868	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AXO0954	277490NIC0021093	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AXP1866	277490F000046835	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490A000148658	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AXP9854	277490F000046951	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AXQ2385	277490A000148669	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AXS9F54	277490NIC0021231	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXS9F54	277490NIC0021273	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXU6189	277490F000046927	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AXW1820	277490NIC0021111	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AXZ0948	277490F000046962	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AXZ6G57	277490NIC0021168	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AYE0840	277490A000148440	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AYF3974	277490NIC0021207	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AYG8865	277490F000046916	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AYH5398	277490NIC0021176	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AYI3213	277490NIC0021088	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AYI4893	277490NIC0021101	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AYM8485	277490NIC0021217	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYN9551	277490NIC0021159	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AYS8338	277490A000148672	29/08/2020	55412	R$ 195,23
AYW5262	277490NIC0021170	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AYW9053	277490F000046866	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AYY4880	277490NIC0021212	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AYZ3759	277490NIC0021185	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYZ7248	277490NIC0021205	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZC4083	277490F000046886	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AZC5646	277490NIC0021091	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AZC5646	277490NIC0021092	06/05/2021	50020	R$ 390,46
AZC7400	277490NIC0021112	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZD2823	277490F000046913	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZF7299	277490NIC0021114	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZK8878	277490NIC0021177	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZN2088	277490F000046849	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AZP6290	277490NIC0021100	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZS4A03	277490NIC0021139	06/05/2021	50020	R$ 880,41
AZV8I90	277490F000046972	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZX2162	277490F000046974	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZZ9959	277490NIC0021195	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AZZ9999	277490A000132186	08/09/2020	76331	R$ 293,47
BAF5515	277490F000046851	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAJ6661	277490NIC0021282	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BAK4273	277490F000046816	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAK9714	277490NIC0021113	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAL8460	277490F000046840	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAO4G61	277490F000046899	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BAO4G61	277490F000046817	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAO6404	277490NIC0021133	06/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BAO6404	277490NIC0021130	06/05/2021	50020	R$ 880,41
BAP8652	277490F000046960	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490NIC0021227	06/05/2021	50020	R$ 880,41
BAR9885	277490NIC0021188	06/05/2021	50020	R$ 880,41
BAS9747	277490NIC0021226	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAT1731	277490NIC0021201	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BAT5173	277490NIC0021083	06/05/2021	50020	R$ 1.467,35
BAU6497	277490NIC0021278	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAX2I98	277490F000046971	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BAY3082	277490NIC0021087	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBC7654	277490NIC0021153	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBJ4720	277490NIC0021124	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBJ5310	277490NIC0021102	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK0933	277490NIC0021237	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBK2703	277490NIC0021098	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK7461	277490NIC0021157	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBL1926	277490NIC0021117	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBL7563	277490NIC0021189	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBM4353	277490A000148660	29/08/2020	55412	R$ 195,23
BBN0G87	277490F000046957	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BBN1F86	277490F000046917	16/09/2020	60503	R$ 293,47

BBQ6420	277490F000046954	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BBU2712	277490NIC0021086	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBV9929	277490F000046937	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCA2712	277490NIC0021106	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCC9656	277490NIC0021248	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCD3615	277490F000046841	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE1725	277490NIC0021179	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCE8468	277490NIC0021214	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCG1644	277490NIC0021121	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCG1852	277490F000046919	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490NIC0021224	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCH5797	277490NIC0021239	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BCI5171	277490NIC0021228	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCJ0723	277490F000046845	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3979	277490NIC0021152	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCJ9010	277490F000046883	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BCP0851	277490NIC0021151	06/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BCP6851	277490NIC0021210	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCQ9086	277490NIC0021280	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCR2538	277490NIC0021134	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BCR9088	277490NIC0021110	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BCR9088	277490NIC0021109	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCR9D78	277490NIC0021274	06/05/2021	50020	R$ 585,69
BCT2F28	277490F000046859	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BCT4G91	277490F000046902	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCT8B03	277490F000046890	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BCU4H92	277490F000046842	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BCV5J18	277490NIC0021249	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCW1D61	277490F000046966	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCW4E75	277490F000046967	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCW9J56	277490NIC0021250	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCX5J63	277490NIC0021122	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCY2J21	277490NIC0021275	06/05/2021	50020	R$ 780,92
BCY2J21	277490NIC0021163	06/05/2021	50020	R$ 585,69
BCY2J21	277490NIC0021279	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCY7D69	277490NIC0021196	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BCZ4D20	277490NIC0021272	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCZ7D11	277490NIC0021252	06/05/2021	50020	R$ 880,41
BCZ7D11	277490NIC0021209	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BDA6A20	277490F000046825	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDC6E60	277490NIC0021180	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000046826	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDE6G03	277490NIC0021268	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BDF4J30	277490NIC0021146	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDG3H09	277490F000046810	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG4B80	277490F000046811	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG4B80	277490F000046823	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG4J21	277490NIC0021218	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BDG6D86	277490NIC0021129	06/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BDH3H85	277490NIC0021154	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDJ6C18	277490NIC0021186	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDK4H18	277490NIC0021206	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDM2G45	277490NIC0021190	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDN8I20	277490F000046920	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDP9898	277490NIC0021182	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDQ2D36	277490F000046959	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDQ2D36	277490F000046963	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDT5F30	277490F000046949	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDW7D98	277490F000046936	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY7E82	277490F000046876	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9F44	277490A000148657	29/08/2020	55412	R$ 195,23
BEA1553	277490NIC0021136	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BEA6D96	277490F000046926	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BEF7D52	277490F000046820	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BEI0809	277490A000148663	29/08/2020	55412	R$ 195,23
BER3B88	277490NIC0021257	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BER3B88	277490NIC0021158	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BES0472	277490F000046869	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BES0640	277490NIC0021162	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BRQ1E20	277490NIC0021216	06/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BRS6605	277490F000046881	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BSG3131	277490NIC0021089	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BZE7020	277490F000046975	16/09/2020	60503	R$ 293,47
CCE3939	277490F000046861	15/09/2020	60503	R$ 293,47
CIN8594	277490F000046873	15/09/2020	60503	R$ 293,47
CTU3B27	277490F000046828	14/09/2020	60503	R$ 293,47
CYS9328	277490NIC0021271	06/05/2021	50020	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0021234	06/05/2021	50020	R$ 1.171,38
DFO1416	277490NIC0021126	06/05/2021	50020	R$ 976,15
DFO1416	277490NIC0021127	06/05/2021	50020	R$ 780,92
DGB1418	277490A000148665	29/08/2020	55412	R$ 195,23
DMB7932	277490F000046830	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DRB3038	277490NIC0021105	06/05/2021	50020	R$ 293,47
DRW0663	277490NIC0021145	06/05/2021	50020	R$ 293,47
DST9914	277490NIC0021125	06/05/2021	50020	R$ 293,47
DWV5972	277490F000046877	15/09/2020	60503	R$ 293,47
DXL4935	277490F000046940	16/09/2020	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490NIC0021156	06/05/2021	50020	R$ 585,69
EAT3954	277490NIC0021213	06/05/2021	50020	R$ 586,94

EAT3954	277490NIC0021254	06/05/2021	50020	R$ 880,41
EBM6577	277490F000046844	14/09/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000046942	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ESQ8I00	277490F000046964	16/09/2020	60503	R$ 293,47
EUK2B14	277490F000046947	16/09/2020	60503	R$ 293,47
EVE0605	277490F000046888	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EXR4755	277490NIC0021262	06/05/2021	50020	R$ 130,16
EYN8241	277490NIC0021161	06/05/2021	50020	R$ 195,23
EZB6412	277490NIC0021165	06/05/2021	50020	R$ 195,23
FCR0086	277490F000046905	16/09/2020	60503	R$ 293,47
FCX5608	277490NIC0021178	06/05/2021	50020	R$ 586,94
FEK0094	277490NIC0021137	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FET5772	277490NIC0021175	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FFC2404	277490NIC0021123	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FFT9252	277490NIC0021269	06/05/2021	50020	R$ 585,69
FFT9252	277490NIC0021238	06/05/2021	50020	R$ 390,46
FFT9252	277490NIC0021235	06/05/2021	50020	R$ 195,23
FFT9252	277490NIC0021266	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FHF3022	277490NIC0021192	06/05/2021	50020	R$ 195,23
FHU0781	277490A000148673	29/08/2020	55412	R$ 195,23
FIJ9B23	277490NIC0021197	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FJG3223	277490NIC0021260	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FLS7114	277490A000148659	29/08/2020	55412	R$ 195,23
FMG7681	277490NIC0021143	06/05/2021	50020	R$ 586,94
FNL5E56	277490NIC0021244	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FTG8651	277490NIC0021264	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FTG8651	277490NIC0021261	06/05/2021	50020	R$ 586,94
FXG2190	277490A000148671	29/08/2020	55412	R$ 195,23
FYS5718	277490F000046863	15/09/2020	60503	R$ 293,47
GBD3908	277490NIC0021225	06/05/2021	50020	R$ 293,47
GDT1038	277490NIC0021135	06/05/2021	50020	R$ 293,47
GFM5149	277490NIC0021148	06/05/2021	50020	R$ 293,47
GGX0H03	277490NIC0021174	06/05/2021	50020	R$ 130,16
GID7977	277490NIC0021277	06/05/2021	50020	R$ 195,23
GXE2H68	277490NIC0021253	06/05/2021	50020	R$ 293,47
HNK3666	277490F000046939	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000046925	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HRL4264	277490F000046853	15/09/2020	60503	R$ 293,47
HSZ0515	277490NIC0021255	06/05/2021	50020	R$ 293,47
IUP2I38	277490F000046921	16/09/2020	60503	R$ 293,47
IUY6444	277490NIC0021171	06/05/2021	50020	R$ 293,47
IWH2B10	277490F000046855	15/09/2020	60503	R$ 293,47
IZI7B94	277490NIC0021240	06/05/2021	50020	R$ 293,47
IZL4C22	277490NIC0021241	06/05/2021	50020	R$ 130,16
JAR0E09	277490NIC0021246	06/05/2021	50020	R$ 293,47
JMK5395	277490NIC0021160	06/05/2021	50020	R$ 293,47
JQW8954	277490F000046892	15/09/2020	60503	R$ 293,47
JVM5055	277490F000046887	15/09/2020	60503	R$ 293,47
JZD3360	277490F000046935	16/09/2020	60503	R$ 293,47
KEF2229	277490F000046897	15/09/2020	60503	R$ 293,47
LPU2147	277490NIC0021108	06/05/2021	50020	R$ 293,47
LYL0214	277490F000046889	15/09/2020	60503	R$ 293,47
MAI9970	277490F000046860	15/09/2020	60503	R$ 293,47
MHH4304	277490NIC0021222	06/05/2021	50020	R$ 130,16
MJE8C38	277490F000046895	15/09/2020	60503	R$ 293,47
MLR1488	277490F000046813	14/09/2020	60503	R$ 293,47
MME9906	277490NIC0021132	06/05/2021	50020	R$ 293,47
NAF0A24	277490NIC0021199	06/05/2021	50020	R$ 293,47
NHM8D92	277490NIC0021263	06/05/2021	50020	R$ 293,47
NJL9E72	277490F000046958	16/09/2020	60503	R$ 293,47
NRX2013	277490NIC0021265	06/05/2021	50020	R$ 130,16
OBI9H70	277490NIC0021208	06/05/2021	50020	R$ 130,16
OOL7731	277490F000046809	14/09/2020	60503	R$ 293,47
OOS1276	277490NIC0021220	06/05/2021	50020	R$ 293,47
OQB5644	277490NIC0021116	06/05/2021	50020	R$ 195,23
OQV8I72	277490F000046862	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ORN1C74	277490F000046901	15/09/2020	60503	R$ 293,47
OSZ0E54	277490NIC0021258	06/05/2021	50020	R$ 293,47
OYL1321	277490NIC0021095	06/05/2021	50020	R$ 195,23
PUD3780	277490NIC0021172	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QBL9B79	277490NIC0021155	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QJY5236	277490NIC0021147	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QOQ5231	277490NIC0021141	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QPN8021	277490F000046896	15/09/2020	60503	R$ 293,47
QQC0686	277490NIC0021211	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QQF7183	277490NIC0021164	06/05/2021	50020	R$ 390,46
QUD1850	277490NIC0021256	06/05/2021	50020	R$ 880,41
QUF3288	277490F000046870	15/09/2020	60503	R$ 293,47
QUP9487	277490F000046961	16/09/2020	60503	R$ 293,47
QXC2639	277490F000046815	14/09/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B80D7227

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA9962	277490A000171386	23/04/2021	55412
AAO6003	277490A000170087	08/05/2021	76252
ABF0094	277490A000170089	08/05/2021	51930
ACA8029	277490A000170071	28/04/2021	55414
ACS7978	277490A000171392	24/04/2021	55412
ADM4G51	277490A000171385	23/04/2021	55412
AHW8821	277490A000170085	08/05/2021	76252
AKQ8E09	277490A000171396	24/04/2021	55412
ALF0C29	277490A000171373	23/04/2021	55412
AMR1635	277490A000171375	23/04/2021	55412
AMW9458	277490A000171377	23/04/2021	55412
AOG6646	277490A000170092	08/05/2021	76331
AOG6646	277490A000170093	08/05/2021	52070
AOK8518	277490A000171378	23/04/2021	55412
AOK8518	277490A000171483	24/04/2021	55412
APL3825	277490A000170077	28/04/2021	54870
APZ8036	277490A000170073	28/04/2021	55414
AQF8500	277490A000171387	23/04/2021	55412
ARG3284	277490A000171478	24/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000171476	24/04/2021	55412
ARP7204	277490A000171479	24/04/2021	55412
ARP7204	277490A000171382	23/04/2021	55412
ATP6518	277490A000171389	23/04/2021	55412
ATS3880	277490A000171484	24/04/2021	55412
ATS8596	277490A000171481	24/04/2021	55412
AUD3384	277490A000170083	06/05/2021	54870
AWQ8295	277490A000170075	28/04/2021	54600
AXO8815	277490A000171480	24/04/2021	55412
AXQ7201	277490A000171398	24/04/2021	55412
AXZ2559	277490A000171367	23/04/2021	55412
AXZ2559	277490A000171397	24/04/2021	55412
AYE0840	277490A000171374	23/04/2021	55412
AYE0840	277490A000171388	23/04/2021	55412
AYK2520	277490A000171384	23/04/2021	55412
AZN8131	277490A000171372	23/04/2021	55412
BAO2F19	277490A000171379	23/04/2021	55412
BBH9798	277490A000170082	06/05/2021	54870
BCG4845	277490A000171370	23/04/2021	55412
BCM4922	277490A000170076	28/04/2021	54870
BCX0429	277490A000170088	08/05/2021	76252
BDZ9F44	116100E008946426	11/05/2021	60501
BEF1842	277490A000170078	28/04/2021	54870
BEH1746	277490A000170074	28/04/2021	55680
BER4C57	277490A000171371	23/04/2021	55412
BYX8398	277490A000156115	03/05/2021	54600
CIG5378	277490A000170086	08/05/2021	76252
CVL2603	277490A000171369	23/04/2021	55412
DWZ9647	277490A000171393	24/04/2021	55412
DWZ9647	277490A000171390	23/04/2021	55412
EZB4854	277490A000171399	24/04/2021	55412
HGX7754	277490A000171477	24/04/2021	55412
HSC0158	277490A000171368	23/04/2021	55412
JTX5958	277490A000171482	24/04/2021	55412
KAN9I85	277490A000171380	23/04/2021	55412
NBV4844	277490A000171395	24/04/2021	55412
NTU6330	277490A000170090	08/05/2021	54870
OPY4346	277490A000171366	23/04/2021	55412
PUL5566	277490A000171381	23/04/2021	55412
QNC4G13	277490A000139164	06/05/2021	55413

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:727F3E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.495/2021

DECRETO Nº 22.495/2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2019 e 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de junho de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Empenho	*Credor*	*SALDO*
124/2019	PAVISOLO CONSTRUTORA EIRELI	5.549,53
5497/2019	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADE LTDA	211,00
6817/2019	PAVISOLO CONSTRUTORA EIRELI	2.457,41
10579/2019	MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI	13.842,50
296/2020	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	2.504,04
302/2020	LATICÍNIO SIMIONATO LTDA	1.219,89
738/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	6.989,22
748/2020	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI	4.445,00
1181/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	50.086,70
1241/2020	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS	3.677,52
1450/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	7.518,00
1483/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	33.418,75
1532/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	9.625,98
1536/2020	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP	7.465,50
2279/2020	F W COMUNICAÇÕES LTDA	0,08
2400/2020	JC FERRAGENS EIRELI ME	14.239,30
3916/2020	G. A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS	21.217,50
4686/2020	UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI -ME	96,90
5580/2020	TELEFÔNICA BRASIL S/A	47.054,75
6126/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	4.108,26
6129/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	8.101,27
6131/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	7.252,23
6132/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	2.963,83
6133/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	7.726,43
6134/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	72.084,95
6135/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	1.075.120,08
6136/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	2.746,23
6137/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	6.041,88
6138/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	10.095,96
6143/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	225,42
6146/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	16.491,13
6147/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	45.132,62
6161/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	277,39
8272/2020	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	46.837,87
8273/2020	R & M ALIMENTOS EIRELI EPP	1.311,00
8280/2020	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	26.579,00
9320/2020	SANTOS & PAZZETTO AUTOCENTER LTDA	1.043,89
9321/2020	SANTOS & PAZZETTO AUTOCENTER LTDA	395,00
9325/2020	UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI -ME	823,53
9326/2020	UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI -ME	57,00
10114/2020	JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES	19.920,00
10122/2020	JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES	32.370,00
10125/2020	FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	85.400,00
10423/2020	AUERBACH & AUERBACH LTDA ME	2.706,40
12646/2020	MIX ATACADO EIRELI	162,00
13725/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15.420,00
14672/2020	MIX ATACADO EIRELI	1.120,00
15451/2020	MIX ATACADO EIRELI	117,65
15904/2020	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA	47,45
15929/2020	MIX ATACADO EIRELI	217,25
16163/2020	SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.737,98
16270/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	424,50
16272/2020	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.018,80

16526/2020	MIX ATACADO EIRELI	408,33
16531/2020	MIX ATACADO EIRELI	22,40
17101/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	145,20
17102/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	270,30
17223/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	338,80

17234/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	946,05
17235/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	145,20
17236/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	405,45
17510/2020	SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EIRELI	145.800,00
19026/2020	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	606,18
19027/2020	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	1.804,55
19989/2020	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	96,10
20300/2020	CAROL COMERCIAL EIRELI	71.309,10
3970/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	116,04
3971/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10,30
3984/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	252,47
3986/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	5.086,88
3987/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15,65
3988/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	33,80
3990/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	95,80
3995/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15,97
4001/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	45,91
4002/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	9,64
4003/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	52,20
4005/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	54,91
4008/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	41,80
4009/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	767,50
4011/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	7,70
4012/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	39,68
4013/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	41,40
4014/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	65,78
4015/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	117,78
4020/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	372,60
4022/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	88,30
4023/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	372,60
4028/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	425,90
4030/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	124,20
4031/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	108,90
4032/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	400,29
4033/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	372,60
4034/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	193,80
4040/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	117,63
4083/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22,97
4183/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	254,21
4187/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29,20
4188/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	131,80
4189/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	165,40
4191/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	20,62
4192/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	70,10
4194/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	227,15
4202/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	48,10
4206/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	290,70
4207/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	540,13
4214/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	8,56
4215/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	32,12
4218/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	43,74
4219/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	661,40
4221/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	54,90
4222/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.858,50
4223/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	193,80
4228/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11,70
4229/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	211,46
4230/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	760,00
4231/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	417,52
4233/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	371,70
4234/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11,40
4235/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,80
4236/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	360,20
4237/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	743,40
4243/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2,30
4244/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,80
4245/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	116,28
4246/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	289,10
4250/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	133,20
4251/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	280,10
4807/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	238,00
4811/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	14,00
4812/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	602,00
4813/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,20
4822/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	750,00
4827/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	65,60
4829/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23,64
4830/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11,53
4835/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	160,15
4836/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	37,87
4838/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.569,07
4839/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,20

4841/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,20
4842/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1,31
4846/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11,02
4847/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22,41
4850/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1,10
4870/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10,80
4871/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	129,60
5135/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	221,45
5220/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	419,73
5497/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	8,45
6457/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	42,10
6468/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	70,40
6478/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	66,38
13245/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	576,00
13635/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	124,00
13945/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	79,80
14686/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	200,00
15469/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	101,70
16333/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	460,50
16529/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	20,40
16656/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	5,97
16743/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	30,54
16751/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	368,40
16940/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.634,90
16961/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.200,11
16968/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	676,98
16975/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	78,04
16992/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.249,05
16993/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,30
16994/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1,93
16997/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	82,20
17002/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	102,75
17008/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	8,22
17010/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29,82
17011/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	387,08
17018/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	53,74
17019/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3,21
17020/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,80
17021/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	255,68
17028/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	321,00
17029/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	154,08
17031/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	45,57
17109/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	343,39
17110/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	411,00
17112/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	195,59
17113/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	128,40
17115/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	164,40
17116/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	216,30
17118/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	24,38
17332/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	36,84
17333/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	75,35
17335/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	369,90
17338/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
17340/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	246,60
17345/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
17346/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	328,80
17347/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	4,11
17348/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	945,60
17349/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	750,48
17353/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	50,63
17354/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	128,00
17367/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	184,95
17369/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3,20
17370/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	411,00
17371/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.635,80
17376/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	160,45
17377/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	753,51
17379/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	160,00
17380/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	493,20
17381/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	186,00
17415/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	16,00
17898/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	200,87
18268/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	320,00
18271/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.027,50
18272/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	860,02
18273/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.570,00
18275/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
18276/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	269,67
18277/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	246,60
18278/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.977,08
18280/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	279,90
18281/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	657,60
18282/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	314,00
18283/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	777,50
18284/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	144,00
18285/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	172,62
18286/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	64,00

18287/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	328,80
18288/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	86,31
18290/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	112,44
18291/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	186,60
18292/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	99,20
18293/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	184,95
18294/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	502,40
18296/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	7.750,00
18297/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	411,00
18298/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	343,15
18299/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	225,03
18300/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	493,20
18302/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	85,44
18303/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	951,47
18304/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	97,91
18309/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
18310/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	157,70
18311/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	311,00
18334/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
18342/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	384,00
18343/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,00
18572/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3.710,40
18609/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	112,35
18611/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	508,29
18618/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	34,00
18619/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,20
18620/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	102,96
18621/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.139,00
18622/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	80,25
18623/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	8,24
18624/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	160,50
18627/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	329,60
18631/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	126,60
18633/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	4,08
18687/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	42,00
18688/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.246,00
18689/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3,21
18690/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	20,60
18691/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	82,40
18692/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	163,53
18693/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	105,58
18694/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	354,80
18696/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	370,80
18697/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	316,50
18699/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,80
18700/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,60
18701/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	128,40
18702/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	82,40
18728/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,30
18773/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	104,81
18774/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	632,00
18775/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	445,20
18782/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.272,00
18785/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	164,80
18789/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	80,59
18909/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	72,92
18910/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	63,60
18919/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.973,30
19024/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	422,59
19025/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.450,03
19107/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	368,49
19515/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.030,00
19516/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	4.770,00
19517/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	193,00
19518/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	659,20
19519/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	4.611,00
19520/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	318,00
19521/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	321,00
19522/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	86,52
19523/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	164,80
19524/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	144,45
19526/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	824,00
19527/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	74,32
19550/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	412,00
19551/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.862,54
19552/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.605,00
19553/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	99,51
19554/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	185,40
19555/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	642,00
19556/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	733,51
19557/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,60
19558/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	33,67
19559/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	494,40
19560/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	381,60
19561/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.138,36
19563/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	321,00
19574/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	385,20
19575/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	385,20
19577/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,80

19579/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	329,60
19979/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	265,01
19980/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.480,60
19981/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.580,00
19982/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	189,60
19983/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3.866,77
19984/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	790,00

20004/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	474,00
20005/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	343,07
20006/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	632,00
20198/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	82,60
20200/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.171,35
20201/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	103,25
20203/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	413,00
20204/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	80,00
20205/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,00
20206/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	640,00
20207/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	86,73
20209/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	640,00
20210/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	192,00
20212/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	495,60
20214/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	384,00
20215/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	288,00
20216/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	256,00
20217/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.600,00
20218/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	247,80
20219/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	103,25
20232/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	95,10
20233/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	317,00
20234/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.331,40
20236/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	412,10
20237/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	190,20
20239/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	912,00
20241/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	26,76
20242/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	474,00
20243/2020	RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	434,29
TOTAL		***2.089.746,32***

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:83CB9E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.534/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 148.633,88 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e Três reais e oitenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (294)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	730,88
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.30	Material de Consumo	126.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (802)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	Crescer em Família	
0932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.903,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**148.633,88**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	730,88
0509	Gerenciamento de Transito	126.000,00
0932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	1.903,00
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL		**148.633,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:19207EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.535/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1256)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (13)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (986)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e controle ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	47.000,00
TOTAL		**73.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1253)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (17)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1047)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
TOTAL		**73.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A6B440DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0000609-58.2019.5.09.0125; Autos nº 0008408-56.2020.8.16.0131; Autos nº 0002140-83.2020.8.16.0131; Autos nº 0001293-47.2021.8.16.0131; Autos nº 0001297-84.2021.8.16.0131; Autos nº 0001493-54.2021.8.16.0131; Autos nº 0002852-39.2021.8.16.0131; Autos nº 0002577-90.2021.8.16.0131; Autos nº 0009982-17.2020.8.16.0131; Autos nº 0003013-49.2021.8.16.0131; Autos nº 0011161-83.2020.8.16.0131; Autos nº 0011934-02.2018.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Ana Eliza Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%
Wagner Domingo	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Danielle Bonatto da Rosa	Farmacêutica	Saúde	20%
Fernando Adalberto Branco	Farmacêutico	Saúde	20%
Patricia Adriana Corrente	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Roberta Barbosa Colla Masur	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Zeliane Camargo Lovatel	Farmacêutica	Saúde	20%
Elisandra Peres da Silva	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Lisiane Bernardi	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Debora Raquel Jordani	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Andressa Soares	Servente	Saúde	20%
Vanuza Aparecida Linhares Fiorini	Servente	Saúde	20%
Elaine Carla Dala Costa	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Eliezer de Almeida Lara	Motorista	Saúde	20%
Andreia Alves dos Santos	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
José Alves dos Santos	Auxiliar de Saneamento	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:23B54872

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE9B79	277510Z000001666	06/04/2021	55412	R$ 195.23
AAO7G75	277510NIC0012765	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AAV5402	277510NIC0012736	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AAW6060	277510Z000001658	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ABI3232	277510NIC0012792	23/06/2021	50020	R$ 780.92
ACC2379	277510Z000001655	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ACZ4A17	277510NIC0012771	23/06/2021	50020	R$ 293.47
ADU2714	277510Z000001764	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AFJ4367	277510Z000001699	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AFK3444	277510NIC0012870	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AFX8001	277510NIC0012727	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AGJ6492	277510NIC0012798	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AGL5558	277510Z000001739	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AHG9621	277510NIC0012811	23/06/2021	50020	R$ 390.46
AHJ1786	277510Z000001700	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AHY5304	277510Z000001661	06/04/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510Z000001698	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AIW0345	277510NIC0012858	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AJG1G45	277510Z000001726	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AJI6J94	277510Z000001682	06/04/2021	55412	R$ 195.23
AKD6353	277510NIC0012738	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AKJ6263	277510Z000001634	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AKN8623	277510NIC0012725	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AKO4893	277510Z000001619	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AKQ6989	277510Z000001690	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AKU4063	277510NIC0012810	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AKX0203	277510Z000001703	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AKX0203	277510Z000001732	08/04/2021	55412	R$ 195.23

ALA4242	277510NIC0012724	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ALB5215	277510NIC0012754	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ALK7F01	277510Z000001667	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ALO6077	277510NIC0012851	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000001632	05/04/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000001686	07/04/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000001771	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AME5947	277510NIC0012744	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AMG0204	277510Z000001649	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AMH9C86	277510Z000001753	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AMI5475	277510NIC0012735	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AML5G12	277510Z000001706	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000001683	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000001654	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ANI5614	116100E008510097	18/04/2021	60501	R$ 293.47
ANK8A44	277510Z000001592	01/04/2021	55412	R$ 195.23
ANT3C93	277510NIC0012737	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AOH7821	277510Z000001633	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AOJ5399	277510Z000001687	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AON3136	277510NIC0012835	23/06/2021	50020	R$ 195.23
API9980	277510NIC0012850	23/06/2021	50020	R$ 293.47
APM4280	277510Z000001597	01/04/2021	55412	R$ 195.23
APN4671	277510NIC0012826	23/06/2021	50020	R$ 293.47
APX8130	277510Z000001689	07/04/2021	55412	R$ 195.23
APY9161	277510Z000001761	09/04/2021	55412	R$ 195.23
APZ5743	277510Z000001583	01/04/2021	55412	R$ 195.23
APZ5743	277510Z000001641	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AQA1380	277510Z000001643	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AQB8599	277510Z000001591	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AQE0602	277510NIC0012821	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AQE5936	277510NIC0012770	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AQF9860	277510NIC0012841	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AQJ8802	277510Z000001639	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AQK8249	277510Z000001745	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AQS8496	277510NIC0012795	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AQT7752	277510Z000001777	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AQZ4740	277510NIC0012733	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ARA0599	277510Z000001681	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ARC3515	277510NIC0012836	23/06/2021	50020	R$ 293.47
ARC5759	277510Z000001648	05/04/2021	55412	R$ 195.23
ARH3338	277510Z000001776	09/04/2021	55412	R$ 195.23
ARM2468	277510NIC0012871	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ASA4705	277510NIC0012794	23/06/2021	50020	R$ 880.41
ASI9736	277510Z000001598	01/04/2021	55412	R$ 195.23
ASP0123	277510Z000001704	07/04/2021	55412	R$ 195.23
ASX7754	277510Z000001673	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ATB0J78	277510Z000001768	09/04/2021	55412	R$ 195.23
ATC5715	277510Z000001763	09/04/2021	55412	R$ 195.23
ATH9493	277510NIC0012873	23/06/2021	50020	R$ 585.69
ATI3077	277510Z000001781	09/04/2021	55412	R$ 195.23
ATI5A13	277510Z000001756	09/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001652	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001671	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001625	05/04/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000001621	01/04/2021	55412	R$ 195.23
ATP0984	277510Z000001637	05/04/2021	55412	R$ 195.23
ATQ8207	277510T000002117	02/03/2021	76251	R$ 293.47
ATR0899	277510Z000001691	07/04/2021	55412	R$ 195.23
ATU7912	277510Z000001664	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ATV1543	277510Z000001669	06/04/2021	55412	R$ 195.23
ATY4C55	277510NIC0012762	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ATZ9740	277510Z000001582	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AUA0917	277510Z000001580	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AUQ9280	277510NIC0012856	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AUS0487	277510NIC0012726	23/06/2021	50020	R$ 390.46
AUS0E78	277510Z000001705	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AUS2F89	277510Z000001731	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AUT5751	277510Z000001646	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AUT7161	277510Z000001616	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AUV4391	277510NIC0012801	23/06/2021	50020	R$ 88.38
AUZ5094	277510Z000001782	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AVF6891	277510NIC0012729	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AVG1749	277510NIC0012732	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AVK9172	277510NIC0012734	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AVP3362	277510NIC0012796	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AVP5D35	277510NIC0012783	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AVQ4052	277510NIC0012775	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AVQ5315	277510Z000001642	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AVQ5315	277510Z000001668	06/04/2021	55412	R$ 195.23
AVR6561	277510NIC0012759	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AWB6211	277510NIC0012812	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AWB8G00	277510NIC0012829	23/06/2021	50020	R$ 1171.38
AWB8G00	277510NIC0012789	23/06/2021	50020	R$ 976.15
AWB8J09	277510NIC0012808	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AWG8823	277510Z000001594	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AWI6103	277510NIC0012831	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AWJ8197	277510NIC0012747	23/06/2021	50020	R$ 585.69
AWN2212	277510Z000001746	09/04/2021	55412	R$ 195.23
AWT2451	277510NIC0012854	23/06/2021	50020	R$ 195.23

AWT8E84	277510Z000001631	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AWT8E84	277510Z000001694	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AWZ3113	277510Z000001695	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AXA9001	277510NIC0012865	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AXB0759	277510NIC0012869	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AXG0607	277510Z000001709	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AXG3673	277510NIC0012864	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AXK1J18	277510NIC0012767	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AXK9429	277510Z000001723	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AXL0I20	277510Z000001606	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AXL5722	277510Z000001596	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AXM5D13	277510Z000001708	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AXR7953	277510NIC0012728	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AXR7953	277510NIC0012751	23/06/2021	50020	R$ 586.94
AXR9E16	277510Z000001620	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0012804	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AXY1827	277510Z000001589	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AXY7449	277510NIC0012848	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AXZ5895	277510NIC0012719	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AXZ5895	277510NIC0012718	23/06/2021	50020	R$ 390.46
AYB2169	277510NIC0012797	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AYC9I32	277510Z000001587	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AYE2754	277510Z000001630	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510Z000001581	01/04/2021	55412	R$ 195.23
AYK7100	277510Z000001740	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AYK9508	277510Z000001657	06/04/2021	55412	R$ 195.23
AYO1D09	277510NIC0012772	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AYU0726	277510NIC0012742	23/06/2021	50020	R$ 880.41
AZA8E38	277510Z000001728	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AZD2861	277510NIC0012859	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AZE9763	277510NIC0012731	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AZI4198	277510Z000001684	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AZI4506	277510NIC0012833	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AZK6399	277510Z000001738	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AZL2940	277510NIC0012857	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AZL2940	277510NIC0012799	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AZL2940	277510NIC0012800	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AZL2940	277510NIC0012802	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AZL2940	277510NIC0012803	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AZO8755	277510Z000001716	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AZP1872	277510Z000001622	05/04/2021	55412	R$ 195.23
AZS1H68	277510Z000001729	08/04/2021	55412	R$ 195.23
AZZ1726	277510NIC0012723	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BAB8063	277510Z000001644	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510Z000001767	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BAE5882	277510NIC0012720	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BAF0432	277510NIC0012834	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BAF5614	277510NIC0012773	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BAG5E20	277510Z000001579	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BAG5E20	277510Z000001600	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BAH6523	277510Z000001779	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BAH6523	277510Z000001759	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BAK6993	277510Z000001680	06/04/2021	55412	R$ 195.23
BAO0252	277510NIC0012745	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BAP5C49	277510Z000001677	06/04/2021	55412	R$ 195.23
BAR8355	277510Z000001626	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BAR9204	277510Z000001678	06/04/2021	55412	R$ 195.23
BAV3359	277510NIC0012847	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BAV8738	277510NIC0012787	23/06/2021	50020	R$ 585.69
BAY6H03	277510Z000001640	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BAY7I62	277510NIC0012823	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBB3942	277510Z000001636	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BBE1829	277510NIC0012825	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBE2797	277510NIC0012840	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BBE8512	277510Z000001766	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BBF9261	277510Z000001774	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BBH2696	277510Z000001696	07/04/2021	55412	R$ 195.23
BBJ7681	277510NIC0012741	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BBK2336	277510Z000001773	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BBM9884	277510Z000001785	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BBN0955	277510Z000001736	08/04/2021	55412	R$ 195.23
BBO4348	277510Z000001715	08/04/2021	55412	R$ 195.23
BBO9969	277510Z000001672	06/04/2021	55412	R$ 195.23
BBO9J75	277510Z000001784	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BBP2700	277510Z000001628	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BBR9481	277510NIC0012839	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBS6650	277510NIC0012806	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBX7I88	277510NIC0012846	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BBZ4595	277510NIC0012763	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBZ8257	277510NIC0012861	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BCD3338	277510NIC0012819	23/06/2021	50020	R$ 390.46
BCE2067	277510Z000001656	06/04/2021	55412	R$ 195.23
BCE9949	277510NIC0012743	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCG6392	277510Z000001750	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BCH3593	277510NIC0012793	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCH6733	277510NIC0012774	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCI4345	277510NIC0012780	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCK5680	277510Z000001613	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BCK5680	277510NIC0012814	23/06/2021	50020	R$ 585.69

BCK5680	277510NIC0012832	23/06/2021	50020	R$ 780.92
BCK8707	277510Z000001588	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0012788	23/06/2021	50020	R$ 585.69
BCP0518	277510NIC0012779	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCP5314	277510NIC0012781	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCP7681	277510NIC0012843	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCV6J36	277510NIC0012844	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCW0D39	277510NIC0012828	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BCY3B40	277510Z000001747	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BCY6A62	277510NIC0012776	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BDD9D54	277510NIC0012827	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BDF4G53	277510Z000001602	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BDG8I91	277510NIC0012853	23/06/2021	50020	R$ 585.69
BDG8I91	277510NIC0012786	23/06/2021	50020	R$ 390.46
BDG8I91	277510NIC0012764	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BDI6H78	277510NIC0012716	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDQ7C52	277510NIC0012872	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BDR6F51	277510Z000001783	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BDR8B09	277510Z000001786	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BDS1108	277510Z000001735	08/04/2021	55412	R$ 195.23
BDT9D97	277510NIC0012722	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BDV9E63	277510Z000001755	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BDY5C31	277510NIC0012746	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BDZ4E77	277510Z000001624	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BDZ8D17	277510NIC0012830	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BEA1877	277510Z000001607	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BEA9B74	277510NIC0012820	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BEC6G05	277510Z000001590	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BEC7227	277510NIC0012809	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BED3A46	277510NIC0012852	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BED6D69	277510Z000001769	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BEE6111	277510Z000001751	09/04/2021	55412	R$ 195.23
BEL6037	277510Z000001261	18/03/2021	55412	R$ 195.23
BEL6037	277510T000007705	16/03/2021	76332	R$ 293.47
BEN8D12	277510Z000001647	05/04/2021	55412	R$ 195.23
BET3I33	277510Z000001595	01/04/2021	55412	R$ 195.23
BET7E43	277510Z000001724	08/04/2021	55412	R$ 195.23
BET8D58	277510T000007689	15/03/2021	55412	R$ 195.23
BEV2E05	277510NIC0012842	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BEY5I63	277510Z000001775	09/04/2021	55412	R$ 195.23
CAC1117	277510Z000001765	09/04/2021	55412	R$ 195.23
CCS2585	277510Z000001645	05/04/2021	55412	R$ 195.23
CUD7191	277510NIC0012860	23/06/2021	50020	R$ 195.23
DMJ2J55	277510Z000001733	08/04/2021	55412	R$ 195.23
DMV4I50	277510Z000001685	07/04/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000001627	05/04/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000001717	08/04/2021	55412	R$ 195.23
DSD7A91	277510Z000001744	09/04/2021	55412	R$ 195.23
DSS6783	277510Z000001780	09/04/2021	55412	R$ 195.23
EBA6976	277510Z000001713	08/04/2021	55412	R$ 195.23
EIE0066	277510NIC0012768	23/06/2021	50020	R$ 293.47
ELW3629	277510NIC0012748	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ENA9530	277510Z000001778	09/04/2021	55412	R$ 195.23
EQI3126	277510Z000001707	07/04/2021	55412	R$ 195.23
ERX3A67	277510Z000001586	01/04/2021	55412	R$ 195.23
EVF8308	277510NIC0012817	23/06/2021	50020	R$ 195.23
EVJ7G06	277510Z000001754	09/04/2021	55412	R$ 195.23
EZL4G70	277510NIC0012715	23/06/2021	50020	R$ 130.16
FBC1E38	277510Z000001674	06/04/2021	55412	R$ 195.23
FHZ3J60	277510Z000001659	06/04/2021	55412	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000001722	08/04/2021	55412	R$ 195.23
FON8I44	277510NIC0012761	23/06/2021	50020	R$ 195.23
FTA9096	277510Z000001605	01/04/2021	55412	R$ 195.23
FUQ7235	277510NIC0012769	23/06/2021	50020	R$ 195.23
FXG5718	277510Z000001743	08/04/2021	55412	R$ 195.23
GWW6511	277510Z000001730	08/04/2021	55412	R$ 195.23
GWW6511	277510Z000001757	09/04/2021	55412	R$ 195.23
HFX7B00	277510NIC0012753	23/06/2021	50020	R$ 293.47
HIC2J31	277510Z000001692	07/04/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000001719	08/04/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000001748	09/04/2021	55412	R$ 195.23
HRM9442	277510Z000001584	01/04/2021	55412	R$ 195.23
HSF2543	277510Z000001653	06/04/2021	55412	R$ 195.23
HSF2543	277510Z000001629	05/04/2021	55412	R$ 195.23
IBU4835	277510Z000001697	07/04/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000001665	06/04/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000001623	05/04/2021	55412	R$ 195.23
IGO7J68	277510NIC0012760	23/06/2021	50020	R$ 195.23
ILS6C80	277510Z000001762	09/04/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000001577	01/04/2021	55412	R$ 195.23
IPO2810	277510NIC0012717	23/06/2021	50020	R$ 293.47
IQL0H28	277510Z000001741	08/04/2021	55412	R$ 195.23
IRT5466	277510Z000001585	01/04/2021	55412	R$ 195.23
IVW5H06	277510NIC0012849	23/06/2021	50020	R$ 195.23
IWQ8H91	277510Z000001727	08/04/2021	55412	R$ 195.23
JDS6A03	277510Z000001610	01/04/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000001710	08/04/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000001635	05/04/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000001578	01/04/2021	55412	R$ 195.23

JRW9468	277510Z000001662	06/04/2021	55412	R$ 195.23
JYX8B29	277510T000026027	23/03/2021	55417	R$ 195.23
KAF5C48	277510Z000001712	08/04/2021	55412	R$ 195.23
LAR7736	277510Z000001670	06/04/2021	55412	R$ 195.23
LXT9354	277510Z000001638	05/04/2021	55412	R$ 195.23
LXT9354	277510Z000001679	06/04/2021	55412	R$ 195.23
LXT9354	277510Z000001749	09/04/2021	55412	R$ 195.23
MBQ2585	277510NIC0012778	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000001758	09/04/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000001688	07/04/2021	55412	R$ 195.23
MCE4236	277510Z000001650	05/04/2021	55412	R$ 195.23
MCE8J75	277510Z000001617	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MDG1340	277510Z000001734	08/04/2021	55412	R$ 195.23
MEJ8591	277510Z000001609	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MEN6763	277510Z000001725	08/04/2021	55412	R$ 195.23
MEO1266	277510NIC0012868	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MEP7638	277510NIC0012818	23/06/2021	50020	R$ 130.16
MEV6B42	277510NIC0012730	23/06/2021	50020	R$ 293.47
MEW7071	277510Z000001599	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MGQ2994	277510Z000001693	07/04/2021	55412	R$ 195.23
MGV5408	277510Z000001742	08/04/2021	55412	R$ 195.23
MGX6684	277510Z000001675	06/04/2021	55412	R$ 195.23
MHK3760	277510Z000001770	09/04/2021	55412	R$ 195.23
MHQ3F72	277510NIC0012805	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MHQ6335	277510NIC0012845	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MHT0D76	277510Z000001614	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MIY6D04	277510NIC0012752	23/06/2021	50020	R$ 880.41
MJB3890	277510Z000001752	09/04/2021	55412	R$ 195.23
MJC8486	277510Z000001618	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MKC5G98	277510NIC0012867	23/06/2021	50020	R$ 260.32
MLC6782	277510NIC0012862	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MLO0849	277510Z000001604	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MLP5965	277510Z000001611	01/04/2021	55412	R$ 195.23
MLX4182	277510Z000001676	06/04/2021	55412	R$ 195.23
MME8686	277510NIC0012758	23/06/2021	50020	R$ 195.23
MME8686	277510NIC0012766	23/06/2021	50020	R$ 293.47
NJR4595	277510NIC0012777	23/06/2021	50020	R$ 586.94
NKR8445	277510Z000001721	08/04/2021	55412	R$ 195.23
NSN6301	277510Z000001702	07/04/2021	55412	R$ 195.23
OAQ4D64	277510NIC0012815	23/06/2021	50020	R$ 195.23
OQW3716	277510Z000001660	06/04/2021	55412	R$ 195.23
OTX9C49	277510Z000001601	01/04/2021	55412	R$ 195.23
OYM0363	277510NIC0012838	23/06/2021	50020	R$ 195.23
PAH2727	277510Z000001608	01/04/2021	55412	R$ 195.23
PQL0147	277510NIC0012749	23/06/2021	50020	R$ 195.23
PVH0J79	277510NIC0012807	23/06/2021	50020	R$ 195.23
PWS3B98	277510Z000001615	01/04/2021	55412	R$ 195.23
PXY0B04	277510NIC0012813	23/06/2021	50020	R$ 195.23
PYA7283	277510Z000001718	08/04/2021	55412	R$ 195.23
PYT2964	277510NIC0012837	23/06/2021	50020	R$ 293.47
PYX2880	277510NIC0012863	23/06/2021	50020	R$ 195.23
PYX2880	277510Z000001663	06/04/2021	55412	R$ 195.23
QHF0613	277510NIC0012822	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QHJ5264	277510NIC0012757	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QIA3B46	277510NIC0012784	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QIN6A93	277510NIC0012855	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QIU5380	277510NIC0012739	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QJI4114	277510NIC0012782	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QJJ7H17	277510Z000001612	01/04/2021	55412	R$ 195.23
QJY1842	277510NIC0012790	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QJZ1332	277510Z000001603	01/04/2021	55412	R$ 195.23
QJZ4G83	277510NIC0012750	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QMX7042	277510Z000001701	07/04/2021	55412	R$ 195.23
QNU9520	277510NIC0012791	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QPC2652	277510NIC0012721	23/06/2021	50020	R$ 195.23
QQK7332	277510NIC0012755	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QUA0553	277510NIC0012816	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QXT1C98	277510NIC0012866	23/06/2021	50020	R$ 293.47
RAC7064	277510NIC0012756	23/06/2021	50020	R$ 390.46
RAC7064	277510NIC0012785	23/06/2021	50020	R$ 585.69
RAD0458	277510NIC0012824	23/06/2021	50020	R$ 195.23
RAF1628	277510NIC0012740	23/06/2021	50020	R$ 195.23
RDT1I80	277510Z000001593	01/04/2021	55412	R$ 195.23
RFX8I03	277510Z000001720	08/04/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:49F2774D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 PROCESSO Nº 25/2021 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2021
(LEI 8.666/93)

JUSTIFICATIVA
1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA
1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: pré-vácuo, operação: automática, microprocessada, característica adicional: registrador gráfico, volume câmara: cerca de 100 l, outros componentes: 2 portas, impressora térmica, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus (COVID-19), conforme abaixo especificado:

ITEM	*CATMAT*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE*
01	*478330*	*Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: pré-vácuo, operação: automática, microprocessada, característica adicional: registrador gráfico, volume câmara: cerca de 100 l, outros componentes: 1 portas, impressora térmica*	*U*	*1*

2. DA PESQUISA DE PREÇO
2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. Os preços pesquisados no Banco de Preços em Saúde e em outros Órgãos Públicos, indicaram que não está havendo sobrepreço ou superfaturamento.
2.2. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	*MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 38.904.085/0001-05*	*R$94.500,00*	*R$94.500,00*
2°	*1*	*PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 44.239.382/0001-86*	*R$ 96.000,00*	*R$ 96.000,00*

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no caput do art. 25, e art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(…)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas necessárias para regularização, do Hospital São João Batista, visando a desinterdição do Centro de Materiais Esterilizados. Segundo a resolução RDC 15 de 15/03/12, Centro de Material e Esterilização – CME é uma unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde.
No local faz o processamento de produtos para a saúde (PPS), objetivando evitar infecções, por meio de assistência farmacêutica indireta aos pacientes. As mais importantes tarefas da CME são:
Pré-limpeza e limpeza dos produtos para saúde;
Preparo dos produtos para saúde a serem esterilizados;
Esterilização dos produtos para saúde;
Verificar segundo a ANVISA os produtos para saúde passíveis de processamento = produto para saúde fabricado a partir de matérias primas e conformação estrutural, que permitem repetidos processos de limpeza, preparo e desinfecção ou esterilização, até que percam a sua eficácia e funcionalidade – RDC 15 de 15/03/2012;
Armazenamento dos produtos para saúde;
Distribuição dos produtos para saúde, mantendo sua esterilidade até o momento do uso.
Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da necessidade de desinterdição da CME.
A contratação ocorrerá por meio de contratação direta, conforme art. 24, inciso IV, e art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude da situação emergencial, que inviabiliza competição eentre os fornecedores, diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório.
Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, observar-se-á a necessidade de apenas 1 (um) equipamento, haja vista que a Equipe do Hospital reconheceu a necessidade de um equipamento, pois no seu entendimento, tal equipamento irá suprir a demanda do Hospital.
A inviabilidade de competição decorre da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, isto porque o que se pretende garantirá a efetiva e hábil solução de manutenção de equipamentos de Alto custo. A solução apontada decorre do fato que existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, sendo que a licitação tornando-se imprestáveis. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

Nesse sentido o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

"14. Marçal Justem Filho, tecendo comentários à Lei de Licitações (art. 25) , aduz que inviabilidade da licitação é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 269).
15. Sem esgotar o leque de possibilidades que podem ensejar a ausência de pressupostos necessários à realização da licitação – a justificar a aplicação da inexigibilidade do certame – aquele autor enumera quatro hipóteses que se subsomem ao caso: i) ausência de pluralidade de alternativas de contratação (art. 25, inciso I, da Lei de Licitações); ii) inexistência de mercado concorrencial (art. 25, inciso II, da Lei de Licitações); iii) ausência de objetividade na seleção do objeto (art. 25, inciso III, da Lei de Licitações); e iv) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

16. Os três primeiros exemplos acima mencionados são de fácil assimilação, porquanto se referem aos dispositivos legais expressamente mencionados no Estatuto das Licitações. A quarta hipótese alberga, v. g, a contratação de um advogado para defender a Administração em juízo. Nesse caso, contrata-se um profissional, especialista na matéria, exigindo-lhe o dever de realizar a melhor defesa possível, mas não se pode exigir-lhe a vitória da demanda, pois esta depende, por óbvio, de fatores alheios à sua vontade.
17. Todavia, cabe notar que, em todas as situações mencionadas para se justificar o afastamento do certame mediante inexigibilidade, há um traço comum, qual seja, não há ofensa ao princípio da isonomia, pois somente um fornecedor ou prestador do serviço é capaz de atender à demanda da Administração.
18. Prosseguindo com as lições de Marçal Justen Filho, tem-se que este arremata asseverando que: 'Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 272)" (Acórdão 2.585/2014, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.

De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.

Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as características do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras, padronizadas. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam a essa normalidade. Nesses casos é que surgiu a inviabilidade de competição.

Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extra normativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular", que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade.

Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como*infungível,*para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender à necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

Deve-se ressaltar que o*caput*do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.

A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.

Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no *caput* do dispositivo.

Ademais, os três incisos apresentam uma função restritiva, estabelecendo requisitos de admissibilidade da contratação direta nos casos ali previstos. Assim, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Outro exemplo: não basta existir um serviço técnico profissional especializado, mas deve haver a natureza singular do objeto. Em suma, os incisos enunciam, mas também impõem requisitos e pressupostos para a contratação direta. Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"16. De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993, que, na cabeça do seu art. 25, traz a 'inviabilidade de competição' como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo. Dessa forma, tendo em vista a condição de exclusividade da …, gerada pela norma local, entendo que está caracterizada a impossibilidade de disputa pela contratação" (Acórdão 648/2014, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro).
"… embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal" (Acórdão 351/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
"As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"1. Inexigível a licitação quando a empresa autorizada a construir aterro em área portuária submersa possua o domínio sobre a maior parte do terreno de marinha anterior ao aterro, de tal modo que não seja possível a utilização do aterro por terceiros, sem a aquiescência da titular daquele domínio" (Acórdão 2.944/2011, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares.

A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.

A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face de limitações orçamentárias. Lembre-se que o modelo consagrado pela Lei 8.666/1993 é permeado por essa preocupação com o menor desembolso possível. Nessa linha, a própria licitação de melhor técnica envolve a escolha da proposta que importar o menor custo possível. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher dentre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.

No caso apresentado, o único fornecedor, embora não seja fornecedor exclusivo, se dispôs a promover a entrega do equipamento, inexistindo por isso possibilidade de disputa, pois não foi localizado para a Fundação outros fornecedores. Veja que o município apresenta situação excepcional, atípica, e a propagação do vírus, está em uma onda crescente de casos, por isso o equipamento é imprescindível de pacientes.

Os critérios de escolha do equipamento, foram objetivos, pautaram em uma decisão da Equipe de Enfermagem do Hospital São João Batista, de modo que não foram influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto.

Não há como dizer que o objeto da presente inexigibilidade decorre de opção de marca, mas pelo contrário, trata-se de uma decisão objetiva, buscando atender com mais eficiência e economicidade as contratações públicas, e satisfazer a necessidade da Fundação, objetivando evitar, em um cenário próximo, a inviabilidade das atividades hospitalares.

Existe, portanto, a motivação técnico-científica adequada, com a identificação do objeto escolhido, servindo apenas a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido, como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"2. Conforme registrei em meu despacho anterior neste processo, não se admite, como regra, a especificação de marca para aquisição de cartuchos para impressoras. No entanto, o Tribunal admitiu esse tipo de exigência quando os equipamentos em que os cartuchos serão utilizados estiverem em período de garantia e os termos de garantia previrem que ela somente se aplicará caso os produtos neles utilizados sejam originais (Acórdão 860/2011-Plenário)" (Acórdão 3.233/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).
"Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento.
Não constam dos autos tais avaliações. Ao contrário, o que consta são manifestações que conduzem ao entendimento de que a unidade jurisdicionada desejaria que licitantes fornecedores da marca (...) vencessem a disputa nos diversos itens.
O fato de o edital não ter exigido equipamentos da marca (...) tendo o órgão licitante tomado o cuidado de adicionar as expressões 'similar' ou 'superior', não implica o afastamento da ocorrência de severa restrição da competitividade e de direcionamento. Trata-se de cuidado meramente formal.
Na verdade, analisando a fundo o que se passa nesse certame, percebe-se que o problema não é de indicação de marca, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior, mas de formulação de especificações técnicas que restringem ou eliminam a competição.
Uma vez que foram estabelecidas especificações mínimas a serem atendidas pelos equipamentos ofertados pelos licitantes, não há possibilidade de aceitação de equipamentos similares, mas tão somente de equipamentos cujas especificações técnicas sejam iguais ou superiores às mínimas. A aceitação de similares implicaria na estipulação de critérios de aceitabilidade outros, afetos a itens de desempenho, mais gerais do que os critérios baseados em inúmeros e detalhados requisitos técnicos mínimos.
E tendo em vista que o equipamento deve atender a todas as especificações mínimas para que a proposta do licitante seja admitida e que essas especificações correspondem às especificações literais da marca (...) seria muito pouco provável que existisse no mercado equipamentos de outras marcas cujo conjunto completo de especificações técnicas seja igual ou superior ao da referida marca. Haveria que se esperar, como de fato ocorreu, ampla predominância de licitantes vendedores da marca (...)" (Acórdão 2.005/2012, Plenário, rel. Min. Weder de Oliveira).
"Não obstante, esta Corte de Contas admite a especificação de marca, desde que ela se encontre técnica e juridicamente justificada. No caso em exame, poder-se-ia admitir como justificativa plausível a perda da garantia das impressoras em decorrência da utilização de cartuchos de outras marcas. Ocorre, todavia, que a restrição ao certame, mediante a exigência de cartuchos originais do fabricante, ainda que possível, constituía uma prerrogativa do gestor e não uma obrigação à qual se visse vinculado. Competia ao gestor avaliar as possibilidades e decidir-se por aquela que, em seu juízo, melhor se adequasse aos interesses públicos. Essa avaliação foi efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam a resguardar a Administração, uma vez que foi exigido, no Termo de Referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos" (Acórdão 1.008/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).
"3. É certo que a jurisprudência deste Tribunal é firme em condenar a especificação de marca para a aquisição de toner para impressoras. Nesse sentido, menciono, dentre outros, os Acórdãos 520/2005 – Plenário, 1.010/2005 – Plenário, 1.354/2007 – 2.ª Câm., 696/2010 – Plenário, 3.233/2007 – 2.ª Câm., 3.129/2009 – 1.ª Câm. e 2.154/2008 – 1.ª Câm., admitindo-se apenas 'a exigência de cartuchos originais, assim considerados aqueles produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante de cartuchos de impressão, assegurada a qualidade do produto pelo próprio fabricante'.
4. No caso concreto sob exame, contudo (...) para que a garantia fosse mantida não bastava a utilização de cartuchos similares, fazendo-se necessário que fossem fornecidos por fabricantes reconhecidos pela (...) Ocorre que consta dos autos informação de que 'a (...) não reconhece ou certificou, no Brasil, empresa para a produção de cartuchos de toner'. Assim sendo, somente a utilização de cartuchos fornecidos pela ... seria capaz de assegurar a manutenção da garantia das impressoras.
7. Nesse sentido, não vislumbro irregularidade nos procedimentos adotados, cabendo-se registrar que o edital da licitação expressou claramente os motivos de tal exigência" (Acórdão 860/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).
• "(...) ressalto que farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União considera suficiente, na hipótese de ofensa ao disposto no art. 25, I, do Estatuto das Licitações e considerando circunstâncias específicas de cada processo, que seja determinado ao órgão ou entidade que se abstenha de indicar a preferência de marca e que comprove cabalmente a inviabilidade de competição em função de o objeto pretendido só poder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Acórdãos 116/2008 e 2.099/2008 ambos da 1.ª Câm. e 3.645/2008, 5.053/2008 e 2.809/2008 da 2.ª Câm., entre muitos outros)" (Acórdão 1.975/2010, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Essas atividades internas podem conduzir a diferentes resultados, inclusive a necessidade de contratação de objeto somente fornecível por determinado empresário. No caso a peculiaridade do mercado, neste momento pandêmico, conduziu ao resultado de que inexiste fornecedores a entregar o equipamento, nacionalmente e regionalmente, de modo a decisão pela aquisição e posterior escolha do fornecedor se deu sob orientação da Equipe de Enfermagem do Hospital e sob análise de critérios objetivos.
Ressalte-se que, no caso apresentado, e por ser um insumo de saúde, em uma emergência conduziu a inviabilidade de competição, pois foi o único sujeito em condições de fornecer. As cotações existentes são de intermediários.
O caso acima referido envolve a existência de um único produto em condições de atender ao interesse supraindividual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem.
No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região. No Brasil, existem diversos diplomas que regulam cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das Leis 4.886/1965 (representação comercial) , 6.729/1979 (concessão de veículos automotores) e 8.955/1994 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade.
A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática. No caso existe relatório do Hospital indicando que o equipamento é necessário para a combate da propagação e do tratamento do vírus e a descrição técnica do equipamento, atenderá, satisfatoriamente, as necessidades do município.
Desse modo é imprescindível informar o processo possui documentos probatórios da ausência de uma alternativa para a Administração. Isso se fez por diligência dos próprios agentes administrativos. O fundamental consiste na documentação confiável acerca da ausência de alternativas senão uma, o que basta para configurar a inexigibilidade. Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:
“13. Quanto à inexigibilidade de licitação, esta não foi justificada nem pela empresa, nem pelos demais recorrentes, dada a existência de outras empresas no mercado hábeis a fornecerem os veículos que se pretendiam adquirir. O correto seria a abertura de procedimento licitatório para propiciar uma justa concorrência para a aquisição dos bens pretendidos, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade, impessoalidade e eficiência, bem como com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/1993. No caso concreto, não há que se falar em exclusividade de fornecedor para o objeto conveniado e, consequentemente, em dificuldade para o estabelecimento do preço de mercado do bem” (Acórdão 7.502/2015, 2.ª Câm., rel. Min. Raimundo Carreiro).
No caso dos autos está demonstrado de forma inequívoca que o Município não dispõe de uma alternativa eficiente e econômica para solucionar a manutenção de máquinas pesadas de alto custo, sendo que não existe outro método capaz de satisfazer esta necessidade pública, conforme ademais acima identificado.
Do exposto, esta Comissão de Licitação concluiu que embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, nas condições informadas acima, se mostra inviável a competição, em especial a situação de urgência apresentada, incidindo o inciso IV, do art. 24 e o “caput”, do art. 25 da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **MARCMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 38.904.085/0001-05, estabelecida na Rua Venceslau Braz, Bairro Jardim das Américas, n° 346, Pato Branco - PR CEP: 85.502-410, que conforme demonstrado acima, foi a única que se dispor a entregar o equipamento, no prazo e nas condições informadas no Termo de Referência.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados no Banco de Preços em Saúde, cuja média ponderada está acima identificada, contudo, não existe indícios de sobrepreço ou superfaturamento.
O valor a ser contratado, pelo valor global de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8.DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	1000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Governo

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
6.2. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Advogado Público Municipal para caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F53D60BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO

LICITAÇÃO: 32/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banners e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

BERTONCELLI & BERTONCELLILTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivos para automóveis tamanho: 13 cm de comprimento 10 cm largura Podendo ser aplicado na lataria, vidros, portas, janelas confeccionado com plotter de impressão digital, juntamente com a plotter de recorte eletônico, este adesivo deverá suportar situações adversas do tempo, sol, chuva, sem apresentar alteração na cor ou rasuras. Os adesivos devem ser impressos com tinta eco solvente. Não borram nem rasgam. Além disso devem ser enviados já recortados, basta destacar e colar.	Gráfica Ampére		UN	505,00	0,39	196,95
1	3	Letras galvanizadas para letreiros em metal para fachadas tam. Altura 15cm x largura 8cm.	Gráfica Ampére		UN	370,00	12,90	4.773,00
1	9	Placa de sinalização interna adesiva PVC 2mm (com instalação no âmbito do município).	Gráfica Ampére		M2	135,00	56,80	7.668,00
1	12	Faixa em lona - 100 x 300 com tamanho: 100x300 cm Lona: 500 x 500 fios/ 440 grama. Acabamento: bastão de madeira, ponteiras 3/4`` e ilhós. Impressão digital: 720 x 114 Dpi	Gráfica Ampére		M2	81,00	39,50	3.199,50
1	14	Placas em PVC 2mm adesivado com adesivo refletivo TAM. 80x40	Gráfica Ampére		UN	160,00	29,90	4.784,00
1	15	Letras face em Acrílico	Gráfica Ampére		M	180,00	314,50	56.610,00
1	17	Adesivo não perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação	Gráfica Ampére		M2	600,00	23,78	14.268,00
1	18	Placa de sinalização de rodoviária 60x60 com adesivo refletivo e poste 3m	Gráfica Ampére		UN	100,00	173,90	17.390,00
TOTAL								108.889,45
EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Banner tam. 1,50m x 1,50m em lona.	3M		UN	90,00	67,00	6.030,00
1	4	Outdoor. produção, impressão, serviço de colagem do adesivo em painel outdoor, tamanho 2x4 metros, com impressão colorida, para veiculação em dois locais da cidade de Pinhal de São Bento - PR, a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, visando a divulgação das campanhas sócio educativas atreladas a Assistência Social.	CAST		UN	36,00	290,00	10.440,00
1	5	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 100cm altura x 0,90cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	3M		UN	100,00	32,00	3.200,00
1	6	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento).	3M		UN	97,00	45,00	4.365,00
1	7	Faixa de lona vinílica medindo 4,80m comprimentos x 0,74cm altura, com adesivos laterais em 4 x 4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	3M		UN	112,00	130,00	14.560,00
1	10	Placa de sinalização interna adesiva acrílico 2mm (com instalação no âmbito do Município).	CAST		M2	140,00	270,00	37.800,00
1	11	Confecção de faixa em lona 440g em imagem (com acabamento). (com instalação no âmbito do Município).	3M		M2	200,00	22,80	4.560,00
1	13	Placa rodoviária 3x6, adesivo, chapa galvanizada e quadro de ferro (sem armação), com arte.	CAST		UN	10,00	2.850,00	28.500,00
1	16	Adesivo perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação	3M		M2	600,00	40,00	24.000,00
TOTAL								133.455,00
GRAFICA TUSSI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Confeccção de adesivo em impressão digital (pequeno) - Material plastificado - 4 cores - 10x30 cm.	TUSSI		UN	818,00	1,20	981,60
TOTAL								981,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 32/2021 - Pregão: R$ 243.326,05 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E116B294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº106 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banners e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 32/2021.

CONTRATADO: BERTONCELLI & BERTONCELLIL TDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 108.889,45 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1990	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2730	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 24/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A644B293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08271/21 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 137 4/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (262) - 3.3.72.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (866) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1318 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	70.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (274) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (383) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (867) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
18 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
18.03.08.244.0027.2.148 (833) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
18.03.08.244.0005.2.102 (865) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (261) - 3.3.72.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (822) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1318 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.01.10.301.0012.1.000 (244) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
06.01.10.301.0012.1.000 (245) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (808) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		

10.01 .27.812.0015.2.033 (388) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00
18 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
18.03.08.244.0026.2.103 (835) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
18 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
18.03.08.244.0005.2.102 (834) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 24 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:024B3909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 57/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ n° 82.291.311/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	KELLDRIN KELLDRIN	UNID	20,00	82,97	1.659,40
LOTE: 019 - Lote 019	1	1523	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	100,00	3,70	370,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1524	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	100,00	3,70	370,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	1553	CATETER NASAL PARA O2, TIPO OCULOS FABRICADO EM SILICONE	BIOSANI BIOSANI	UNID	200,00	1,00	200,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	1578	SONDA NASOGÁSTRICA 16, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	400,00	1,05	420,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	1579	SONDA NASOGÁSTRICA 18, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 105CM, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	400,00	0,78	312,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	8649	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,5	MAXITEX	UNID	50,00	1,65	82,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	8651	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	MAXITEX	UNID	60,00	1,89	113,40
LOTE: 040 - Lote 040	1	8660	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	1.000,00	0,51	510,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	8661	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	500,00	0,60	300,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	8666	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	50,00	4,10	205,00

			VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.					
LOTE: 043 - Lote 043	1	8667	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POLIVINIL TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,33	66,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	0,87	43,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	9212	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 18 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	100,00	0,88	88,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	9225	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5 UN	SR SR	UNID	8.000,00	0,34	2.720,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	15276	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA PARA INSULINA	SR SR	UNID	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	15753	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	0,60	30,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	15754	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,09	54,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	15777	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 14 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK DESCARAPCK	UNID	100,00	0,92	92,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	15778	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	100,00	0,92	92,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	15789	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	1.000,00	0,57	570,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	15823	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	100,00	1,07	107,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	16358	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADA LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	THEOTO THEOTO	PCTE	100,00	4,75	475,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	16381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, LUBRIFICADO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	ADLIN ADLIN	UNID	3.000,00	1,23	3.690,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAXITEX MAXITEX	UNID	60,00	1,99	119,40
LOTE: 074 - Lote 074	1	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAXITEX MAXITEX	UNID	30,00	1,99	59,70
LOTE: 078 - Lote 078	1	17778	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSAN BIOSNI	UNID	100,00	0,85	85,00

LOTE: 079 - Lote 079	1	17779	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	100,00	0,89	89,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	17780	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	100,00	0,91	91,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	17781	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	100,00	0,92	92,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	18542	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO E PEDIÁTRICO PCT COM 50 UNID.	SOLIDOR SOLIDOR	PCTE	50,00	16,90	845,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	18711	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI BIOSAN	UNID	50,00	0,94	47,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	18718	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI BIOSANI	UNID	100,00	0,84	84,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	18761	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS GRANDE, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	ADLIN ADLIN	UNID	1.500,00	1,59	2.385,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	18762	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MÉDIO, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	ADLIN ADLIN	UNID	3.000,00	1,32	3.960,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	19633	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 OR IFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERELIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	3.000,00	0,55	1.650,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	19634	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - EM LATÉX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	50,00	3,70	185,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	20178	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,29	64,50
LOTE: 121 - Lote 121	1	20179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	BIOSAN BIOSANI	UNID	50,00	1,34	67,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	20180	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,35	67,50
LOTE: 123 - Lote 123	1	20611	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	MAXITEX MAXITEX	PAR	60,00	2,04	122,40
LOTE: 125 - Lote 125	1	20644	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,57	78,50
LOTE: 126 - Lote 126	1	20645	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	BIOSANI BIOSANI	UNID	50,00	1,71	85,50
LOTE: 137 - Lote 137	1	20956	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERELIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UN	100,00	0,76	76,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	20985	COMADRE (EQUIPAMENTO FEMININO UTILIZADO PARA URINAR) MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS. CARACTERÍSTICA: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	TAYLOR TAYLOR	UN	40,00	18,06	722,40
LOTE: 143 - Lote 143	1	20986	PAPAGAIO (EQUIPAMENTO MASCULINO PARA URINAR) MATERIAL: PLASTICO. CAPACIDADE MÍNMA: 1 L. CARACTERISTICAS: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	TAYLOR TAYLOR	UN	40,00	6,98	279,20
TOTAL									24.095,90

Total Geral: R$ 24.095,90 (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2A024171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 58/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ n° 24.399.184/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	1480	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO.	MEDIHOUSE	UNID	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1554	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETOR COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	1.200,00	1,20	1.440,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	16376	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LABOR IMPORT	UNID	1.000,00	1,09	1.090,00
TOTAL								4.930,00

Total Geral: R$ 4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3C415597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 59/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ

Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	6800	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	TEKPLAST	PCTE	30,00	52,80	1.584,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	15318	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO ACABAMENTO EM DEBLUM, POSSUI FEXO EXCLUSIVO EM VELCRO AJUSTÁVEL LATERAL, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL E EQUEVALÊNCIA DE 0,50MM, PB.	ODONTOLOGIC	UNID	3,00	166,75	500,25
LOTE: 055 - Lote 055	1	15760	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G), IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNID	30.000,00	0,40	12.000,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	15786	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES.	MARIMAR	UNID	100,00	5,50	550,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	18522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPN EMBALAGEM 100 ML ALMOTOLIA LÍQUIDO	VICPHARMA	UNID	300,00	1,75	525,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	18651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UND.	DESCARPACK	UNID	30,00	13,05	391,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	18654	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	UNID	30,00	13,05	391,50
LOTE: 090 - Lote 090	1	18655	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	UNID	30,00	13,05	391,50
LOTE: 116 - Lote 116	1	19741	BANDEJA EM INOX - USO HOSPITALAR TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 X 2 (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%)	AÇONOX	UNID	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	20152	Atadura de rayon Indicada para diversos procedimentos, como em situações de resgate e emergência, hospitais, clínicas e laboratórios; Alto poder de absorção; Baixa aderência à pele; Muito indicada para casos de queimaduras; Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; Atóxica e apirogênica; Acabamento excelente; Não possui impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas; Embalagem: 1 rolo de atadura rayon estéril; Dimensões: rolo com 7,5cm de largura x 5 metros de comprimento.	POLARFIX	UNID	100,00	5,95	595,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	20641	Espaçador para medicamento aerossol Adulto e Infantil - Compativel com todo dispensador de medicamento aerossol, garante a inalação correta do spray de medicamento para paciente com asma e bronquite de qualquer idade. Possui dois tamanhos de máscaras para adaptação ao tamanho do rosto do paciente, com tubo transparente para melhor vizualização do aerossol, máscaras extra macias com vedação total do ambiente externo, acompanha uma máscara infantil e uma máscara adulto e um espaçador.	G-TECH	UNID	15,00	38,45	576,75
LOTE: 127 - Lote 127	1	20647	Cadarço sarjado 10 MM com 10 M para fixação canula traqueostomia.	SONI	UNID	100,00	4,35	435,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	21002	Avental Protetor radiológico de genitais BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. Tamanho 30x45cm.	N MARTINS	UN	3,00	296,20	888,60
TOTAL								20.129,10

Total Geral: R$ 20.129,10 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:71B7626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 60/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 27.455.068/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - Lote 066	1	16371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE	GLOMED/LABOR GLOMED/LABOR	UNID	150,00	4,37	655,50

			ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S.					
TOTAL								655,50

Total Geral: R$ 655,50 (Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FAA85D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 61/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 31.133.295/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 117 - Lote 117	1	19988	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, 100% CELULOSE MEDIDAS: 50CM X 50M. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.	ELITE	UNID	300,00	7,00	2.100,00
TOTAL								2.100,00

Total Geral: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A95397A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 62/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 25.034.906/0001-58

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1452	ATADURA DE CREPE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	ERIMAX ERIMAX	UNID	15.000,00	0,52	7.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1453	ATADURA DE CREPE DE 08CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	ERIMAX ERIMAX	UNID	2.500,00	0,34	850,00
TOTAL								8.650,00

Total Geral: R$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0430E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 63/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 21.153.043/0001-87

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	1446	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	UNID	2.000,00	0,93	1.860,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	1447	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 22 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	UNID	1.200,00	0,86	1.032,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	1494	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML.	TAYLOR	UNID	60,00	3,24	194,40
LOTE: 018 - Lote 018	1	1515	FITA AUTOCLAVE 19X30	MISSNER	UNID	30,00	3,29	98,70
LOTE: 028 - Lote 028	1	1619	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	14,44	144,40
LOTE: 030 - Lote 030	1	1623	PORTA AGULHA MAYO 14CM	ABC	UNID	10,00	29,98	299,80
LOTE: 033 - Lote 033	1	6802	TESOURA GOLDMAN FOX TAMANHO APROX (VARIAÇÃO ATÉ 15%: 13CM. MATERIAL: AÇO INOX	ABC	UNID	10,00	44,98	449,80
LOTE: 034 - Lote 034	1	8561	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE LED ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	BIOLAND	UNID	4,00	22,50	90,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	8594	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM	ABC	UNID	10,00	24,44	244,40
LOTE: 050 - Lote 050	1	15199	TESOURA MAYO LONGA RETA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, FABRICA DO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	65,68	656,80
LOTE: 058 - Lote 058	1	15779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 20 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	UNID	1.000,00	0,88	880,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	18667	FITA MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 50mmX10m.	MISSNER	UNID	500,00	4,48	2.240,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	18709	PORTA AGULHA HEGAR - MEDINDO 16 CM - PORTA AGULHA HEGAR, EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	41,44	414,40
LOTE: 103 - Lote 103	1	18760	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	MISSNER	UNID	200,00	8,72	1.744,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	18763	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNOFIO	CAIXA	5,00	37,79	188,95

			EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. COM NO MINIMO 24 UNIDADES					
LOTE: 107 - Lote 107	1	18764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.COM NO MINIMO 24 UNIDADES	TECNOFIO	CAIXA	20,00	37,99	759,80
LOTE: 108 - Lote 108	1	18765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 24 UNID.	TECNOFIO	CAIXA	10,00	45,30	453,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	19601	LAMINAS PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	UNID	10,00	33,99	339,90
LOTE: 113 - Lote 113	1	19628	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECENDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MO M.S. CAIXA COM NO MINIMO 24 UNIDADES	TECNOFIO	CAIXA	20,00	38,99	779,80
TOTAL								12.870,15

Total Geral: R$ 12.870,15 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quinze Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:99EDD2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 64/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ n° 33.660.094/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 068 - Lote 068	1	16373	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15x30 cm aberta. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERISTCAS CONFORME ABNT, COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE, VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESSENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	JN TÊXTIL 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE	1.000,00	19,48	19.480,00
TOTAL								19.480,00

Total Geral: R$ 19.480,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

J.N.S. TÊXTIL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:211D6AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 65/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ n° 85.081.446/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 145 - Lote 145	1	20995	ÓCULOS COM VIDRO PLUMBÍFERO PROTEÇÃO FRONTAL MÍNIMA DE 0,75MMPb E PROTEÇÃO LATERAL 0,50MMPb.	KONEX KO025	UN	3,00	1.119,84	3.359,52
LOTE: 146 - Lote 146	1	20996	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO. PROTEÇÃO: CHUMBO DE 0,50MMPb. SEGUIR A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004.	NECIPA LUVA	PAR	3,00	488,99	1.466,97
TOTAL								4.826,49

Total Geral: R$ 4.826,49 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C6D617F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 66/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
CNPJ n° 27.644.873/0001-93

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 144 - Lote 144	1	20994	AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBÍFERO) PARA USO DOS PROFISSIONAIS. PROTEÇÃO: MÍNIMO DE 0,50MMPb NO PEITO E MÍNIMO DE 0,25MMPb NO RESTANTE DO AVENTAL. TAMANHO: MÍNIMO DE 90X60 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR IEC 61331-3:2004.	NMARTINS PB	UN	3,00	1.294,00	3.882,00
TOTAL								3.882,00

Total Geral: R$ 3.882,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5524B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 67/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 30.881.804/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	1535	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO	CICLOFARMA CICLOFARMA	FRSC	100,00	6,90	690,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	15802	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA	PROTEC PROTEC	UNID	56,00	32,30	1.808,80

			MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO						
LOTE: 112 - Lote 112	1	19603	INDICADOR BIOLÓGICO; FRASCO DE ESPOROS; CONTENDO BACILLUS STEAROTHERMO PHILOS EM MEIO DE CULTURA ESPECÍFICA PARA INDICAÇÃO DE CRESCIMENTO HORAS, POR MÉTODO DE FLURESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO. COMPOSTA POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EMUMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOD MICROORGANISMOS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO, CONTENDO 10 FRASCOS	2I 2I	UNID	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL									8.498,80

Total Geral: R$ 8.498,80 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:11A8EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 68/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ n° 10.474.392/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	FARMATEX	CAIXA	50,00	15,70	785,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	1463	GEL CONDUTOR INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS COM BICO DOSADOR, PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES. CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SÔNICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO. SEM ÁLCOOL, INODORO, COM REGISTRO NA ANVISA	BIOMED	UNID	10,00	27,95	279,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	1498	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	KALIPSO	UNID	100,00	5,90	590,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1499	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	PROFESSIONAL	UNID	10,00	14,00	140,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	1562	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 3 MIC RAS, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE HOSPITALAR COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	PCTE	25,00	28,90	722,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	1564	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLASTICO COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHA EXTENSOR.	OXIGEL	UNID	40,00	21,50	860,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	1621	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	PROFESSIONAL	UNID	10,00	29,00	290,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	6775	PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	PROFESSIONAL	UNID	10,00	30,00	300,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	9219	FITA MÉTRICA 1,50 METROS	CARCI	UNID	30,00	7,25	217,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	9223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 15CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 15CM X 100M	PACKFLEX	UNID	50,00	68,00	3.400,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	16377	EQUIPO Micro GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LAMEDID	UNID	100,00	2,13	213,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	16383	LAMINA DE BISTURI , NUMERO 15, EM AÇO INOX, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO ROCEDENCIA, VALIDADE, APRESENTAR	ADVANTIVE	UNID	10,00	40,00	400,00

			REGISTRO MS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNID.						
LOTE: 092 - Lote 092	1	18679	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 1385 CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 03 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX	UNID	50,00	3,50	175,00
TOTAL									8.372,50

Total Geral: R$ 8.372,50 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8DBF84A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 69/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ n° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 129 - Lote 129	1	20872	Borrifador de álcool e água, sistema de pressão manual, bico regulável de jato spray, capacidade de no mínimo 500 ml, composição polipropileno	PRATIK	UNID	40,00	11,22	448,80
TOTAL								448,80

Total Geral:R$ 448,80 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5598CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 70/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ n° 30.888.187/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 067 - Lote 067	1	16372	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS,	ANDREONI ANDREONI	ROLO	100,00	78,47	7.847,00

			ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO:SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003					
LOTE: 093 - Lote 093	1	18681	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 13 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX DESCARBOX	UNID	200,00	7,10	1.420,00
TOTAL									9.267,00

Total Geral: R$ 9.267,00 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

S.V. BRAGA IMPORTADORA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5759EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 71/2021-PMQ

Pregão nº 26/2021-PMQ
Detentor da Ata: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n° 13.229.567/0001-86

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 094 - Lote 094	1	18693	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA USO ADULTO PCT COM 8 UNID TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	VENEZA VENEZA	PCTE	1.500,00	10,99	16.485,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	18694	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, P/ USO ADULTO PCT COM 10 UNID TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE	VENEZA VENEZA	PCTE	200,00	12,50	2.500,00

			CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.					
LOTE: 096 - Lote 096	1	18695	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG P/ USO ADULTO PCTE COM 7 UNID TAMANHO EXTRA GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 100KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	VENEZA VENEZA	PCTE	1.700,00	10,99	18.683,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	18696	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO PCTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	VENEZA VENEZA	PCTE	1.300,00	10,99	14.287,00
TOTAL								51.955,00

Total Geral: R$ 51.955,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
Vigência: 14/06/2022
Data de Assinatura: 15/06/2021

Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A8CD5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 72/2021-PMQ

Pregão nº 25/2021-PMQ
Detentor da Ata: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ n° 14.744.458/0001-60

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21022	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO (INCLUI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O MATERIAL A SER UTILIZADO)	METRO	40.000,00	2,12	84.800,00
LOTE: 001 -	2	21023	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (INCLUI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O MATERIAL A SER UTILIZADO)	M2	5.000,00	11,93	59.650,00

Total Geral: R$ 144.450,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 21/06/2022
Data de Assinatura: 22/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E700B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 73/2021-PMQ

Pregão nº 25/2021-PMQ
Detentor da Ata: IRMAOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTE LTDA
CNPJ n° 31.573.667/0001-07

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	20460	PINTURA DE GRADIL (CERCAS, JANELAS, PORTAS, GRADES EM GERAL, ETC)	M2	2.500,00	4,465	11.162,50
LOTE: 002 -	2	20461	PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE PARA PINTURA (LIXAMENTO,EMASSAMENTO E SELADOR	M2	3.500,00	2,033	7.115,50
LOTE: 002 - 002	3	21027	PINTURA EM SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS COM DUAS DE MÃOS	M2	12.000,00	3,207	38.484,00
LOTE: 003 -	1	20459	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDES	M2	600,00	32,6083	19.564,98

Total Geral: R$ 76.326,96 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 21/06/2022
Data de Assinatura: 22/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

IRMAOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C660A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	18/06/2021	R$ 2.360.563,95	R$ 2.368.847,95
10º	BENEDITA MEISTER REMIZIO	94/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA	10/06/2021	R$ 280.168,88	R$ 286.340,76

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:93025DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
65	HEVERSON LAERTES DE MOURA	PREGÃO 24/2021	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PECAS**	17/06/2021	17/06/2021	16/06/2022	R$ 28.536,00
66	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	TOMADA DE PREÇO 03/2021	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NA ESTRADA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE CAI**	21/06/2021	21/06/2021	12/12/2021	R$ 304.507,81
67	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021	**ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNATÁRIAS, VISANDO A COMPRA EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	21/06/2021	21/06/2021	20/06/2022	R$ 33.719,55
68							

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2C64F486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização, Conserto e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 002 - COTA PARA ME E EPP	1	61530	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, FRIO, BORRACHUDO, PARA USO FORA DE ESTRADA COM NO MÍNIMO 20MM DE SUCO.		UNID	60,00	400,00	439,19
LOTE: 002 - COTA PARA ME E EPP	2	63989	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R20.		UNID	45,00	55,00	60,38
LOTE: 002 - COTA PARA ME E EPP	3	68067	CONSERTO DE PNEUS 1000R20 PARA RECAPAGEM		UNID	50,00	25,00	27,44
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	64015	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 - 25		UNID	10,00	720,00	70,48
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	2	64017	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 -25		UNID	6,00	79,00	86,73
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	3	68078	CONSERTO DE PNEU 17.5 - 25 PARA RECAPAGEM		UNID	8,00	25,00	27,44

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:878B5102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 75

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°75/2021

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: PIRAQUARA	
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, AV. BRASÍLIA, 1115 – JARDIM ESMERALDA – PIRAQUARA, CURITIBA/PR.	
Saída:23 / 06 / 2021	Chegada:23 / 06/ 2021
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTES	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	

Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JUNHO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:05869DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 76

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.76/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: PIRAQUARA						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, AV. BRASÍLIA, 1115, JARDIM ESMERALDA, PIRAQUARA – CURITIBA/PR						
Saída: 25/ 06/ 2021						Chegada: 25/ 06/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de JUNHO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F0E25393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 83/2021

Decreto nº 83/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6°, da lei 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). e vinte e sete mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
629 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	

07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
334 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
594 - 3.3.90.93.00.00	10059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			127.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		117.000,00
2.4.2.8.10.91.00.000 Outras T-ransferências de Convênio dos Estados - Principal	Total:	10.000,00 127.000,00

Artigo 3º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:28BE1D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **S.G.DE NARDO FREITAS-GRAFICA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.696.410/0001-42, com sede Rua Projetada 16, 322, BRcao térreo, JD Esplanada, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50x2 MEDINDO 110x140 - 1 VIA 56 GRAMAS, 2 VIA SB. COR AMARELA, CONFORME MODELO. SECRETAREIA DA SAUDE	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350G, MEDIDA 24,5x31,5 - SEM VINCO, COM TIMBRE DO MUNICIPIO - COLORIDO	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
PASTA EM PAPEL/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, MEDIDA 27x31,5 - VINCADO AO MEIO (COM2 VINCOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICIPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CROMIA - COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO, CONFORME MODELO SUGERIDO	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00

VALOR ESTIMA: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FA57527A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.292.313/0001-75, com sede Rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, centro, CEP: 87.610-000, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - PEPAL CARTÃO 240 GR, MED 21x31	UNID.	Marca própria	500	R$ 0,27	R$ 135,00
FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO	UNID.	Marca própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00
CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRAS DOBRAS. OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO VERMELHO E PRETO (MENINAS) MEDIDAS ABERTA 43x21. CONFORME A AMOSTRA	UNID.	Marca própria	100	R$ 1,20	R$ 120,00

FOLDERS HANSENÍASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS- MEDIDA 105x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS	UNID.	Marca própria	2500	R$ 0,12	R$ 300,00
PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDA 24,5x31,5 - VINCADO AO MEIO 4x0 COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA	UNID.	Marca própria	3000	R$ 1,78	R$ 5.340,00
CARTILHAS SUICIDIO PUBLICO GERAL 8 PAGINAS - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170GRS - PARTE INTEWRNA EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO	UNID.	Marca própria	2500	R$ 4,20	R$ 10.500,00

VALOR ESTIMA: R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E34ADA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARCELO SIMONI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.664.811/0001-48, com sede Rua Manoel Teixeira, 50, sala 01, centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90GR, TAMANHO 35x25. CROMIA	UNID.	simoni	2500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 340x460 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	simoni	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
CARTAZ SUICIDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 297x420 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	simoni	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AURO IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSAO CROMIA FRENTE/VERSO	UNID.	simoni	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
NUMERADOR AUTOMATICO E/ 6 DIGITOS	UNID.	simoni	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00

VALOR ESTIMA: R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CC853B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SPEEDGRAF GRAFIA E EDITORA EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.341.349/0001-92, com sede Rua Aurora Maria da Conceição, 167, loja B, Santa Cruz, CEP: 32.667-440, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
FICHA DE VISITA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 12x15	UNID.	PROPRIA	8000	R$ 0,06	R$ 480,00
FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 31x21CM EM PAP. SUF 75GR.	UNID.	PROPRIA	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
IMPRESSOS - MODELOS DE AMOSTRA - DENGUE-ENTOMOLÇOGIA - EM PAPEL 75 GRAMA - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00

VALOR ESTIMA: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D05ED0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.008.104/0001-70, com sede Av. Curitiba, 3333, loja 002, sertãozinho, CEP: 83.260-000, na cidade de Matinhos, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNT	V.TOTAL
CARTEIRAS DE VACINAS CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1870GRS - MEDINDO 42, 5x15 - CROMIA - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNID.	PROPRIA	1200	R$ 0,53	R$ 636,00
BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 50x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDINDO 21x31	UNID.	PROPRIA	100	R$ 3,80	R$ 380,00
FORMULARIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 50x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	200	R$ 3,50	R$ 700,00
FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210x310	UNID.	PROPRIA	20	R$ 11,00	R$ 220,00
FICHA DE ACOMPNAHMENTO DE SAÚDE MENTAL 15x21 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR	UNID.	PROPRIA	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO), IMPRESSO FRENTE/VERSO, MEDINDO 205x150, CONTENDO 50x1 EM PAP. SUF. 75 GRAMAS	UNID.	PROPRIA	700	R$ 1,99	R$ 1.393,00
AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO - 1º VIA BRANCA C/ PAPEL COPIATIVO - 2º VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO	UNID.	PROPRIA	150	R$ 6,00	R$ 900,00
FICHA DE VISITA / VISITA DE ESTABELECIMENTO PAPEL 180 GRAMA.	UNID.	PROPRIA	7000	R$ 0,20	R$ 1.400,00
ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE TAMANHO A4	UNID.	PROPRIA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO, FOLHA A SER DESTACADO, MEDINDO 150x215, 50x2, 1º VIA COPIATIVO BRANCO, 2º VIA COPIATIVO VERDE	UNID.	PROPRIA	100	R$ 5,00	R$ 500,00

VALOR ESTIMA: R$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:03435943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARCELO PALTININ DE SIQUEIRA 06948031978-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.412.858/0001-45, com sede Rua Pasteur, 1405, centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIO DE URGENCIA/EMEGENCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 22x29 EM PAP. SB. AMARELO 75 GR	UNID.	Própria	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 155x205 EM PAPEL SUF 75 GRAMA	UNID.	Própria	400	R$ 2,20	R$ 880,00
FOLDERS OUTUBRO ROSA AUTO EXAME CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00
FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO 21x29, 5CM EM PAP. SULFITE	UNID.	Própria	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, MEDINDO 21x10, 5CM - EM PAPEL, SB AZUL	UNID.	Própria	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
ETIQUETA ADESIVA,A COR BRANCA, MEDINDO 10x15 CM	UNID.	Própria	200	R$ 0,14	R$ 28,00
FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,15	R$ 375,00
FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,15	R$ 375,00
FOLDERS HANSENIASE, VERMINOSES E TRACOMA C/ JOGO 7 ERROS - CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 170 GRS -	UNID.	Própria	2500	R$ 0,14	R$ 350,00

MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO					
CONTROLE DE NATALIDADE, 10,5x14,5 CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR	UNID.	Própria	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1 BRANCA E 1 AMARELA. MEDINDO 20,5x15, 5 CM. COM BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA - CONFORME O MODELO	UNID.	Própria	100	R$ 3,60	R$ 360,00
BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNENTO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 15,5x21,5CM, SULFITE 75G	UNID.	Própria	200	R$ 2,20	R$ 440,00
BLOCO DE RECEITUARIO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 145x200 EM PAPEL SUF. 75 GRAMA	UNID.	Própria	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 20,5x15 CM, SULFITE 75G	UNID.	Própria	960	R$ 1,55	R$ 1.488,00
FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - PLANOS NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31	UNID.	Própria	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO 21x14	UNID.	Própria	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
FORMULARIO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - P-NCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21x32 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	UNID.	Própria	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50x2 MEDINDO 16,5x26,5 CM 1 VIA BRQANCA GR. 2 VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO)	UNID.	Própria	2500	R$ 5,50	R$ 13.750,00
BOLETIM DE RECONHECIMENTO 50x1 EM PAPEL SULF. 75 GR - MEDIDA 21x31	UNID.	Própria	50	R$ 4,10	R$ 205,00
FICHAS DESTINADAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃO FRANCISCO FERNANDES SENDO EM TRES MODELOS DIFERENTES NA SEGUINTE MEDIDAS 9x13 EM PAPEL CARTAO 240 GRAMA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00

VALOR ESTIMA: R$ 28.421,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:952C0541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LONGUINI GRAFICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, com sede Av. Paraná, 248, Bloco 3-B, Colmeia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços objetiva material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
FICHAS DE CADASTRO DA SAUDE MENTAL - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA 240GRS COR AZUL MEDIDA 15x22 (NIS-II)	UNID.	PRÓPRIA	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, CARTOLINA NA COR AMARELA, MEDINDO 220x150 (NIS-III)	UNID.	PRÓPRIA	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
FOLDERS HANSENIASE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 40x20 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA	UNID.	PRÓPRIA	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
CAPAS PRODUTOR RURAL PAPEL TRIPLEX 350GR 220x320 CM E CONTRA CAPA PERFURADA AO LADO	UNID.	PRÓPRIA	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
FIS. CADASTRAMENTO - PAPEL SUF. 75 GRAMA - MEDIDA 310x210	UNID.	PRÓPRIA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - F.G.O. - PAPEL CARTÃO 240 G FRENTE/VERSO 21x31 COM ODONTOGRAMA	UNID.	PRÓPRIA	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRES DOBRAS (OBS: ENTRGAR DOBRADO, IMPRESSÃO AZUL (MENINOS) MEDIDA ABERTA 46x21. CONFORME A AMOSTRA	UNID.	PRÓPRIA	100	R$ 1,10	R$ 110,00
CONTROLLE DE APRAZAMENTO/IMUNIÇOES, FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240GR	UNID.	PRÓPRIA	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
FOLDERS SAÚDE HOMEM NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	PRÓPRIA	2500	R$ 0,13	R$ 325,00
HISTORICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCOS 50x1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDA 210x310 (SUS)	UNID.	PRÓPRIA	200	R$ 2,95	R$ 590,00
TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, SENDO 04 VIAS COM CARBONO,01 AZUL E 01 VERMELHA, BLOCO COM 20 UNID EM PAP. 75 GR	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 6,90	R$ 138,00
CONTROLE DE GLICEMIA PARA GESTANTRE 21x30 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180 GR	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R$ 0,20	R$ 40,00
FICHA DE CADSTRO DE SAUDE MENTAL IMPRESSO FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO 22x15 CM (NIS-II) CARTOLINA 180GR	UNIDADE	PRÓPRIA	1500	R$ 0,15	R$ 225,00

FICHA DE DADOS DE COLETA PARA A 14º REGIONAL DE SAÚDE, SENDO 02 VIAS, UMA BRANCA E OUTRA VERDE, CARBONO	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 5,90	R$ 118,00
BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x3 - 1º VIA AMARELA, PARA A ADMINISTRAÇÃO 15x21 NUMERADOS	UNIDADE	PRÓPRIA	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00

VALOR ESTIMA: R$ 6.976,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A4DB997B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.786/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 018/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 016/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º016/2021, o qual objetiva o Registro de preços de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) à Empresa **S.G.DE NARDO FREITAS-GRAFICA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.696.410/0001-42, com sede Rua Projetada 16, 322, BRcao térreo, JD Esplanada, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50x2 MEDINDO 110x140 - 1 VIA 56 GRAMAS, 2 VIA SB. COR AMARELA, CONFORME MODELO. SECRETAREIA DA SAUDE	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350G, MEDIDA 24,5x31,5 - SEM VINCO, COM TIMBRE DO MUNICIPIO - COLORIDO	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
PASTA EM PAPEL/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, MEDIDA 27x31,5 - VINCADO AO MEIO (COM2 VINCOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICIPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CROMIA - COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO, CONFORME MODELO SUGERIDO	UNID.	CARTONAGEM LUCAGRAF	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais) à Empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.292.313/0001-75, com sede Rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, centro, CEP: 87.610-000, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - PEPAL CARTÃO 240 GR, MED 21x31	UNID.	Marca própria	500	R$ 0,27	R$ 135,00
FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO	UNID.	Marca própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00
CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRAS DOBRAS. OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO VERMELHO E PRETO (MENINAS) MEDIDAS ABERTA 43x21. CONFORME A AMOSTRA	UNID.	Marca própria	100	R$ 1,20	R$ 120,00
FOLDERS HANSENÍASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS- MEDIDA 105x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS	UNID.	Marca própria	2500	R$ 0,12	R$ 300,00
PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDA 24,5x31,5 - VINCADO AO MEIO 4x0 COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA	UNID.	Marca própria	3000	R$ 1,78	R$ 5.340,00
CARTILHAS SUICIDIO PUBLICO GERAL 8 PAGINAS - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170GRS - PARTE INTEWRNA EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO	UNID.	Marca própria	2500	R$ 4,20	R$ 10.500,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **MARCELO SIMONI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.664.811/0001-48, com sede Rua Manoel Teixeira, 50, sala 01, centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado de Rio Grande do Sul;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90GR, TAMANHO 35x25. CROMIA	UNID.	simoni	2500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 340x460 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	simoni	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
CARTAZ SUICIDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE	UNID.	simoni	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00

170GRS - MEDIDA 297x420 - IMPRESSÃO CROMIA					
FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AURO IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSAO CROMIA FRENTE/VERSO	UNID.	simoni	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
NUMERADOR AUTOMATICO E/ 6 DIGITOS	UNID.	simoni	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) à Empresa **SPEEDGRAF GRAFIA E EDITORA EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.341.349/0001-92, com sede Rua Aurora Maria da Conceição, 167, loja B, Santa Cruz, CEP: 32.667-440, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
FICHA DE VISITA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 12x15	UNID.	PROPRIA	8000	R$ 0,06	R$ 480,00
FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 31x21CM EM PAP. SUF 75GR.	UNID.	PROPRIA	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
IMPRESSOS - MODELOS DE AMOSTRA - DENGUE-ENTOMOLÇOGIA - EM PAPEL 75 GRAMA - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais) à Empresa **DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.008.104/0001-70, com sede Av. Curitiba, 3333, loja 002, sertãozinho, CEP: 83.260-000, na cidade de Matinhos, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNT	V.TOTAL
CARTEIRAS DE VACINAS CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1870GRS - MEDINDO 42, 5x15 - CROMIA - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNID.	PROPRIA	1200	R$ 0,53	R$ 636,00
BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 50x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDINDO 21x31	UNID.	PROPRIA	100	R$ 3,80	R$ 380,00
FORMULARIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 50x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21x31	UNID.	PROPRIA	200	R$ 3,50	R$ 700,00
FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210x310	UNID.	PROPRIA	20	R$ 11,00	R$ 220,00
FICHA DE ACOMPNAHMENTO DE SAÚDE MENTAL 15x21 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR	UNID.	PROPRIA	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO), IMPRESSO FRENTE/VERSO, MEDINDO 205x150, CONTENDO 50x1 EM PAP. SUF. 75 GRAMAS	UNID.	PROPRIA	700	R$ 1,99	R$ 1.393,00
AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO - 1º VIA BRANCA C/ PAPEL COPIATIVO - 2º VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO	UNID.	PROPRIA	150	R$ 6,00	R$ 900,00
FICHA DE VISITA / VISITA DE ESTABELECIMENTO PAPEL 180 GRAMA.	UNID.	PROPRIA	7000	R$ 0,20	R$ 1.400,00
ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE TAMANHO A4	UNID.	PROPRIA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO, FOLHA A SER DESTACADO, MEDINDO 150x215, 50x2, 1º VIA COPIATIVO BRANCO, 2º VIA COPIATIVO VERDE	UNID.	PROPRIA	100	R$ 5,00	R$ 500,00

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 28.421,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais) à Empresa **MARCELO PALTININ DE SIQUEIRA 06948031978-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.412.858/0001-45, com sede Rua Pasteur, 1405, centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIO DE URGENCIA/EMEGENCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 22x29 EM PAP. SB. AMARELO 75 GR	UNID.	Própria	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 155x205 EM PAPEL SUF 75 GRAMA	UNID.	Própria	400	R$ 2,20	R$ 880,00
FOLDERS OUTUBRO ROSA AUTO EXAME CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00
FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO 21x29, 5CM EM PAP. SULFITE	UNID.	Própria	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, MEDINDO 21x10, 5CM - EM PAPEL, SB AZUL	UNID.	Própria	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
ETIQUETA ADESIVA,A COR BRANCA, MEDINDO 10x15 CM	UNID.	Própria	200	R$ 0,14	R$ 28,00
FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,15	R$ 375,00
FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,15	R$ 375,00
FOLDERS HANSENIASE, VERMINOSES E TRACOMA C/ JOGO 7 ERROS - CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO	UNID.	Própria	2500	R$ 0,14	R$ 350,00
CONTROLE DE NATALIDADE, 10,5x14,5 CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR	UNID.	Própria	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1 BRANCA E 1 AMARELA. MEDINDO 20,5x15, 5 CM. COM BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA - CONFORME O MODELO	UNID.	Própria	100	R$ 3,60	R$ 360,00
BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNENTO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 15,5x21,5CM, SULFITE 75G	UNID.	Própria	200	R$ 2,20	R$ 440,00
BLOCO DE RECEITUARIO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 145x200 EM PAPEL SUF. 75 GRAMA	UNID.	Própria	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 50 FOLHAS	UNID.	Própria	960	R$ 1,55	R$ 1.488,00

CADA, MEDINDO 20,5x15 CM, SULFITE 75G					
FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - PLANOS NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31	UNID.	Própria	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO 21x14	UNID.	Própria	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
FORMULARIO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - P-NCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21x32 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	UNID.	Própria	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50x2 MEDINDO 16,5x26,5 CM 1 VIA BRQANCA GR. 2 VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO)	UNID.	Própria	2500	R$ 5,50	R$ 13.750,00
BOLETIM DE RECONHECIMENTO 50x1 EM PAPEL SULF. 75 GR - MEDIDA 21x31	UNID.	Própria	50	R$ 4,10	R$ 205,00
FICHAS DESTINADAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃO FRANCISCO FERNANDES SENDO EM TRES MODELOS DIFERENTES NA SEGUINTE MEDIDAS 9x13 EM PAPEL CARTAO 240 GRAMA	UNID.	Própria	2500	R$ 0,17	R$ 425,00

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) à Empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.168.383/0001-86, com sede Rua Dinamarca, 877-A, centro, CEP: 86.181-080, na cidade de Cambé, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
CARIMBOS AUTOMATICOS GRANDES	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
CARIMBOS AUTOMATICOS PEQUENOS	UNIDADE	MARCA PROPRIA	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
CARIMBOS DE MADEIRA	UNIDADE	MARCA PROPRIA	25	R$ 30,00	R$ 750,00
CARIMBOS AUTOMATICOS MEDIO	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 6.976,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **LONGUINI GRAFICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, com sede Av. Paraná, 248, Bloco 3-B, Colmeia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
FICHAS DE CADASTRO DA SAUDE MENTAL - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA 240GRS COR AZUL MEDIDA 15x22 (NIS-II)	UNID.	PRÓPRIA	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, CARTOLINA NA COR AMARELA, MEDINDO 220x150 (NIS-III)	UNID.	PRÓPRIA	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
FOLDERS HANSENIASE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 40x20 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA	UNID.	PRÓPRIA	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
CAPAS PRODUTOR RURAL PAPEL TRIPLEX 350GR 220x320 CM E CONTRA CAPA PERFURADA AO LADO	UNID.	PRÓPRIA	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
FIS. CADASTRAMENTO - PAPEL SUF. 75 GRAMA - MEDIDA 310x210	UNID.	PRÓPRIA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - F.G.O. - PAPEL CARTÃO 240 G FRENTE/VERSO 21x31 COM ODONTOGRAMA	UNID.	PRÓPRIA	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRES DOBRAS (OBS: ENTRGAR DOBRADO, IMPRESSÃO AZUL (MENINOS) MEDIDA ABERTA 46x21. CONFORME A AMOSTRA	UNID.	PRÓPRIA	100	R$ 1,10	R$ 110,00
CONTROLLE DE APRAZAMENTO/IMUNIÇOES, FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240GR	UNID.	PRÓPRIA	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
FOLDERS SAÚDE HOMEM NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA	UNID.	PRÓPRIA	2500	R$ 0,13	R$ 325,00
HISTORICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCOS 50x1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDA 210x310 (SUS)	UNID.	PRÓPRIA	200	R$ 2,95	R$ 590,00
TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, SENDO 04 VIAS COM CARBONO,01 AZUL E 01 VERMELHA, BLOCO COM 20 UNID EM PAP. 75 GR	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 6,90	R$ 138,00
CONTROLE DE GLICEMIA PARA GESTANTRE 21x30 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180 GR	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R$ 0,20	R$ 40,00
FICHA DE CADSTRO DE SAUDE MENTAL IMPRESSO FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO 22x15 CM (NIS-II) CARTOLINA 180GR	UNIDADE	PRÓPRIA	1500	R$ 0,15	R$ 225,00
FICHA DE DADOS DE COLETA PARA A 14º REGIONAL DE SAÚDE, SENDO 02 VIAS, UMA BRANCA E OUTRA VERDE, CARBONO	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 5,90	R$ 118,00
BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x3 - 1º VIA AMARELA, PARA A ADMINISTRAÇÃO 15x21 NUMERADOS	UNIDADE	PRÓPRIA	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:160952DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE)	5,00	UN	6,30	31,50
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRIMER/ ADESIVO	5,00	UN	91,00	455,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	4,00	CX	47,00	188,00
4	ALCOOL 70%	24,00	UN	7,54	180,96
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	5,00	UN	8,80	44,00
7	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE GTECH FREE	2,00	UN	84,00	168,00
8	BANDA MATRIZ 0.5	6,00	UN	3,20	19,20
9	BANDA MATRIZ 0.7	6,00	UN	3,20	19,20
10	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	5,00	UN	18,10	90,50
11	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	6,00	UN	9,35	56,10
12	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	6,00	UN	9,35	56,10
13	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	6,00	UN	9,35	56,10
14	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA)	5,00	UN	9,35	46,75
15	CABO DE ESPELHO	10,00	UN	8,00	80,00
16	CARBONO	5,00	UN	5,50	27,50
17	CARIOSTÁTICO 30%	7,00	UN	30,00	210,00
18	CARPULE DE REFLUXO	9,00	UN	63,50	571,50
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	6,00	UN	36,90	221,40
20	COMPRESSA DE GAZE C/500 UNIDADES	30,00	PCT	33,00	990,00
21	CUNHA DE MADEIRA	3,00	UN	10,30	30,90
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	6,00	UN	30,50	183,00
23	DISCO DE LIXA NACIONAL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX	5,00	UN	313,00	1.565,00
24	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO	11,00	UN	15,50	170,50
25	ESCOVA THOMPSON	15,00	UN	70,00	1.050,00
26	ESPATULA DE MANIPULÇÃO Nº 24	6,00	UN	19,80	118,80
27	ESPATULA PARA RESINA	8,00	UN	85,00	680,00
28	ESPELHO PLANO N5	25,00	UN	6,50	162,50
29	EXPANDEX (AFASTADOR LABIAL)	10,00	UN	15,90	159,00
30	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	6,00	CX	43,00	258,00
31	FLÚOR GEL	7,00	UN	8,50	59,50
32	FORMOCRESOL	5,00	UN	10,00	50,00
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	6,00	UN	8,30	49,80
34	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	6,00	UN	190,00	1.140,00
35	KIT DE LIMA ENDODONTICA 25MM (1º SERIE)	5,00	UN	32,00	160,00
36	LÂMINA DE BISTURI 15 C (CAIXA)	6,00	CX	55,00	330,00
37	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS	2,00	UN	31,00	62,00
42	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL - MICROBUSCH (CAIXA)	5,00	CX	17,00	85,00
43	PINÇA CLINICA	12,00	UN	16,30	195,60
44	PLACA DE VIDRO 20MM	2,00	UN	40,00	80,00
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	2,00	UN	40,00	80,00
46	PORTA MATRIZ	3,00	UN	58,00	174,00
47	RESINA FOTOPOLIIMERIZÁVEL FLOW A2	3,00	UN	42,00	126,00
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3	3,00	UN	42,00	126,00
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA BULK FILL A1	4,00	UN	230,00	920,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA BULK FILL A2	3,00	UN	230,00	690,00
51	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR	4,00	UN	13,00	52,00
52	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	16,00	UN	2,20	35,20
53	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	4,00	UN	28,00	112,00
54	SONDA EXPLORADORA	7,00	UN	11,80	82,60
55	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	30,00	PCT	8,90	267,00
56	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	2,00	UN	24,00	48,00
57	TIRA DE LIXA DE METAL	2,00	UN	11,00	22,00
58	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER (CAIXA)	3,00	CX	10,00	30,00
59	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTES	1,00	UN	1,85	1,85
TOTAL					12.868,06

Valor Total dos Itens R$ 12.868,06 (Doze Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Data de assinatura: 24 de Junho de 2021.
Vigência: 23/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:A275C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2021

DECRETO N.° 030/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dáoutras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 725.414,04 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo	**200.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4000	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo	**50.000,00**
10.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		Abertura	
26.782.2601.2055		Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4040	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo	**50.000,00**
10.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		Abertura	
26.782.2601.2055		Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4050	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**340.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.1068		Reequipamento Unidades de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4070	00502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**128,37**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4060	00787	Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**2.268,17**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2098		Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4080	00499	Gestão do SUS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**50.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.302.1001.2097		Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde		Transferência	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**21.017,50**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3930	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**5.000,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**4.000,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3920	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Acréscimo	**3.000,00**
15.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.2091		Atividades do Departamento de Meio Ambiente		Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 725.414,04					

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**50.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.302.1001.2097		Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde		Transferência	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3100	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	**4.000,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Anulação	**3.000,00**
15.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.2091		Atividades do Departamento de Meio Ambiente		Transferência	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3800	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DE ANULAÇÕES 53.000,00					

O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	300.000,00
00502 – Invest. Na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007 - Estado	340.000,00
00787 – Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto – Mãe Paranaense	128,37
00499 – Gestão do SUS	2.268,17
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	30.017,50
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**672.414,04**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 14 de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7E4472EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2020

-Pregão Eletrônico nº 150/2020-

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho para impressão em rede, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas,	BROTHER DCPL5652	SERV	720.000	0,039	28.080,00

		conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2018.					
TOTAL							28.080,00

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FFF1762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Pregão Eletrônico nº. 014/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de veículos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Marca e modelo	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização minima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	UNI	HYUNDAI HB20	6,00	56.300,00	337.800,00
TOTAL							**337.800,00**

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO EM 20/05/2021

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização minima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	HYUNDAI HB20	UNI	04	**R$ 58.000,00**

DETENTORA DA ATA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 21.212.879/0001-05
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6361C359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica – **CONTRATO Nº. 70/2020** – Objeto do **Pregão Eletrônico nº. 029/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **NGB PIRES & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 104.032,44 (Cento e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Valor do Lote: R$ 50.036,28 (cinquenta mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado com funcionamento 365 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7) entregue em SFP Direto Switch, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis. Incluindo materiais, instalação, montagem, ativação dos pontos e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.	Meses	12	R$ 2.834,70	R$ 34.016,40
2	Serviço de aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo do prédio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, sendo o ponto principal. Ponto A: Prefeitura – Prédio Ponto B: Departamento de Obras Ponto C: Assistência Social Ponto D: CRAS Ponto E: Biblioteca Cidadã Incluindo materiais, instalação, montagem, ativação dos pontos e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.	Meses	12	R$ 1.334,99	R$ 16.019,88

LOTE 2 – Educação

Valor do Lote: R$ 53.996,16 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com quatro Ips fixos /30. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado com funcionamento 365 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7) entregue em SFP Direto Switch no Departamento Municipal de Educação.	Meses	12	R$ 2.894,69	R$ 34.736,28
2	Serviço de aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo todos do Departamento Municipal de Educação sendo o ponto principal Ponto A: Departamento Municipal de Educação Ponto B: Escola Municipal Luiz Deliberador Ponto C: Escola Municipal Maria Gomes Teixeira Ponto D: Escola Municipal Benedito Biazi Zanin Ponto E: Escola Municipal Santo Tomás Aquino Ponto F: CMEI Maria de Loudes Fernandes Ligados da seguinte forma: Ponto B, Ponto C, Ponto D, Ponto E, Ponto F, todos ligados direto ao Ponto A em rede ponto a ponto individual. Incluindo materiais, instalação, montagem, ativação dos pontos e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.	Meses	12	R$ 1.604,99	R$ 19.259,88

Cláusula Segunda.

Considera-se incluído no Lote 1 - item 2 - Ponto F: Conselho Tutelar e Ponto G: Sistema Nacional de Emprego – SINE, sem alteração no valor.

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de junho (06) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MILTON GADIEL PIRES***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	NGB Pires & Cia LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B1D261C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO PE N° 42/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 42/2021

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT POR IMPRESSORA	PREÇO UNIT (R$) MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	LOCAÇÃO DE TREZE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, TENSÃO: 127 VOLTS, NOVAS, IMPRESSÃO EM P & B, EQUIPADA COM VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE TAMANHO OFÍCIO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS AUTOMATICOS PARA NO MINIMO 40 FOLHAS, SCANNER COLORIDO. MEMORIA: MINIMO DE 64 MEGABYTES, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, IMPRESSÃO DE UNICA FACE E DUPLEX AUTOMATICO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS SUPERIOR A VERSÃO 7, TIPO DE CONEXÃO: TCP-IP. CICLO DE IMPRESSÃO DE 4.000 PÁGINAS MENSAIS PREVISTAS EM CONTRATO PARA CADA IMPRESSORA, MAIS EXCEDENTES COM CUSTO ADICIONAL POR PÁGINAS. ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA USUÁRIOS QUE IRÃO OPERAR OS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE UM TONER RESERVA (REABASTECIMENTO) PARA CADA EQUIPAMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. SUPORTE TÉCNICOCOM PRAZO DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO CASO NECESSÁRIO) DE ATÉ 48 HORAS APÓS REGISTRO DO CHAMADO.	MENSAL 13 IMPRESSORAS	12 MESES	R$ 507,50	R$ 6.597,50	R$ 79.170,00
2	EXCEDENTE POR FOLHA	UNID	15.600	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 1.872,00
3	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO: 27PPM VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO: 27PPM **CICLO MENSAL: 50.000,** RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 600DPI GRAMATURA: 177G/M² MEMÓRIA: MÍNIMO 512MB; FORMATO DO PAPEL: A4 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): SIM APLICATIVO: EPRINT CONEXÕES:USB TIPO DE IMPRESSÃO:DUPLEX CAPACIDADE DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS - COR: BRANCO - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6 - VOLTAGEM: MONOVOLT (110V) - CONEXÃO WI-FI: SIM CONEXÃO REDE ETHERNET: SIM CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO USB FRONTAL: SIM DUPLEX AUTOMÁTICO NO SCANNER: SIM LARGURA (BRUTO) [M]: 0.43 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]: 0.66 PESO (BRUTO) [KG]: 26.8 ALTURA (BRUTO) [M]: 0.42	MENSAL 1 IMPRESSORA	12 MESES	R$ 1.675,00	R$ 1.675,00	R$ 20.100,00

3.7 Para o item 3 a franquia contratada será com um ciclo de impressão de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, mais excedentes com custo adicional por página conforme item 2.

Leia-se:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT POR IMPRESSORA	PREÇO UNIT (R$) MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	LOCAÇÃO DE TREZE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, TENSÃO: 127 VOLTS, NOVAS, IMPRESSÃO EM P & B, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EQUIPADA COM VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE TAMANHO OFÍCIO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS AUTOMÁTICOSPARA NO MINIMO 40 FOLHAS, SCANNER COLORIDO. MEMORIA: MINIMO DE 64 MEGABYTES, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, IMPRESSÃO DE UNICA FACE E DUPLEX AUTOMATICO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS SUPERIOR A VERSÃO 7, TIPO DE CONEXÃO: TCP-IP. **CICLO DE IMPRESSÃO DE 4.000 PÁGINAS MENSAIS** PREVISTAS EM CONTRATO PARA CADA IMPRESSORA, MAIS EXCEDENTES COM CUSTO ADICIONAL POR PÁGINAS. ENTREGA TÉCNICACOM TREINAMENTO PARA USUÁRIOS QUE IRÃO OPERAR OS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE UM TONER RESERVA (REABASTECIMENTO) PARA CADA EQUIPAMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. SUPORTE TÉCNICOCOM PRAZO DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO CASO NECESSÁRIO) DE ATÉ 48 HORAS APÓS REGISTRO DO CHAMADO.	MENSAL 13 IMPRESSORAS	12 MESES	R$ 507,50	R$ 6.597,50	R$ 79.170,00
2	EXCEDENTE POR FOLHA IMPRESSÃOPRETO E BRANCO (ITEM 1).	UNID	15.600	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 1.872,00
3	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA NOVA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO: 27PPM VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO: 27PPM **CICLO MENSAL: 50.000,** RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 600DPI GRAMATURA: 177G/M² MEMÓRIA: MÍNIMO 512MB; FORMATO DO PAPEL: A4 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): SIM, CONEXÕES:USB TIPO DE IMPRESSÃO:DUPLEX CAPACIDADE DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS - COR: BRANCO - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6 - VOLTAGEM: MONOVOLT (110V) - CONEXÃO WI-FI: SIM CONEXÃO REDE ETHERNET: SIM CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO USB FRONTAL: SIM DUPLEX AUTOMÁTICO NO SCANNER: SIM.	MENSAL 1 IMPRESSORA	12 MESES	R$ 1.675,00	R$ 1.675,00	R$ 20.100,00

3.7 Para o item 3 a franquia contratada será com um ciclo de impressão de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, sem excedentes adicionais por página.

A data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas se mantem no dia 15/07/2021 às 09h00min pelo portal da BLL www.bll.org.br .

Tijucas do Sul, 24 de junho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A86EE3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 25/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95

LOTE 01 – GM/MERIVA JOY - PLACA GOL-9926 – ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		4.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	21,00	6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.000,00**

LOTE 04 – RENAULT SANDERO LIFE 1.0 – PLACA BDK-5D37 – ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		3.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	21,00	3.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 05 - FORD FIESTA - PLACAS AVM-6495 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	3.900,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		4.800,00
			8.700,00

LOTE 06 - GM CELTA SPIRIT - PLACAS AHE-1515 - ANO FABRICAÇÃO 2004			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		4.200,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	21,00	5.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.000,00**

LOTE 07 – GM/ASTRA HATCH 4P ADVANTAGE – PLACA ATT-0H84 – ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		4.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	19,00	6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 08 - UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUV-5796 - ANO FABRICAÇÃO 2011			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	23,00	5.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.700,00**

LOTE 13 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS AOS-4358 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 18 –FORD TRANSIT (VAN) JAEDI MIS – ANO FABRICAÇÃO 2011 – PLACA AUX-2310			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	4.200,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 20 - RENAULT MASTER - PLACAS ALT-5964 - ANO FABRICAÇÃO 2004			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)		5.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	21,00	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.000,00**

LOTE 23 - FIAT DOBLO ELX 1.8 - PLACAS ARD-2848 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	19,00	4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.300,00**

LOTE 24 - FIAT STRADA FIRE FLEX - PLACAS AUF-8702 - ANO FABRICAÇÃO 2011			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.600,00**

LOTE 28 - M. BENZ SPRINTER CDI 311 - PLACAS AEW-1515 - ANO FABRICAÇÃO 2002			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.300,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.800,00**

LOTE 29 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/AGRALE - PLACAS ARY-3269 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.000,00**

LOTE 32 - HIUNDAY NEW TUCSON TURBO - PLACAS BBH-2391 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	19,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.500,00**

LOTE 34 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 - PLACAS BAG-7518 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	7.450,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.700,00**

LOTE 35 – FIAT DUCATP ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS – PLACA BEM-9G61 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2020			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	3.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.700,00**

LOTE 37 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15.190 - PLACAS AVD-6779 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.600,00**

LOTE 40 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN GRANFLEX 17.230 - PLACAS AQV-4716 - ANO FABRICAÇÃO 2008			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.800,00**

LOTE 42 - ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - PLACAS ASI-2757 - ANO FABRICAÇÃO 2010			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	14.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			23.000,00

LOTE 44 - FIAT STRADA - PLACAS-BBH-4771 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	6.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.100,00**

LOTE 47 - RENAULT MASTER REVES - PLACAS BCW-5C50 - ANO FABRICAÇÃO 2018			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**17.300,00**

LOTE 49 – FIAT MOBI LIKE 1.0 – PLACA BEU-2G87 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 51 –FIAT MOBI TREKKING 1.0 – PLACA BEU-2G89 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 52 – FIAT MOBI LIKE 1.0 – PLACA BEU-2G90 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 54 – COROLLA XEI 2.0 – PLACA AXB-4633 – ANO FABRICAÇÃO 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**20.000,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 02 – GM/VECTRA HATCH 4P – PLACA JRH-3282 – ANO FABRICAÇÃO 2008			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	4.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 03 - FIAT STILO FLEX - PLACAS DSU-0365 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	18,00	4.600,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.400,00**

LOTE 14 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS AOS-4361 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	29,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 19 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-8156 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.700,0**

LOTE 21 - RENAULT MASTER - PLACAS AWF-6229 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	5.800,000
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.300,00**

LOTE 22 - FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 - PLACAS AMQ-1034 - ANO FABRICAÇÃO 2005			
TEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	16,00	4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.300,00**

LOTE 26 - FIAT DUCATO MARTICAR 16 - PLACAS BBP-8454 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	6.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.500,00**

LOTE 27 - VOLKSWAGEN GOL - PLACAS BBD-4654 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.000,00**

LOTE 30 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/AGRALE - PLACAS ARY-9670 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.000,00**

LOTE 31 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/IVECO - PLACAS ARS-3190 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.000,00**

LOTE 33 - ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS - PLACAS AVD-6780 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.100,0**

LOTE 36 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15.190 - PLACAS AVD-6773 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.600,00**

LOTE 39 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 16.210 - PLACAS AIA-4467 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	7.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.200,00**

LOTE 41 - ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - PLACAS ASI-2755 - ANO FABRICAÇÃO 2010			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	14.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**23.000,00**

LOTE 43 - FIAT STRADA - PLACAS BBH-4772 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	29,00	6.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.100,00**

LOTE 46 - ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO V8L - PLACAS BCR-3A14 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	22,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.600,00**

LOTE 48 - VW GOL 1.6 L - PLACAS BCV-3H32 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.500,00**

LOTE 50 – FIAT MOBI TREKKING 1.0 – PLACA BEU-2G88 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 53 – SPIN 1.8 MT PREMIER – PLACA BDM-5F39			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	22,00	5.900,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.600,00**

LOTE 55 – VW GOL 1.6 MB5 – PLACA BDI-4B16 – ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.500,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 283.700,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais).

STANGE OFICINAS MECANICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

LOTE 09 - CAMINHÃO FORD 12.000L - PLACAS AHF-5053 - ANO FABRICAÇÃO 1997			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 10 - CAMINHÃO M. BENZ 2729 - PLACAS AYH-4790 - ANO FABRICAÇÃO 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 11 - CAMINHÃO SCANIA 113E 360 - PLACAS JMS-2541 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**21.100,00**

LOTE 12 - CAMINHÃO SCANIA 113E 360 - PLACAS JMS-2561 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**21.100,00**

LOTE 15 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS APC-7055 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 16 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS APC-7058 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 17 - CAMINHÃO PUMA 4.T - PLACAS ADT-9221 - ANO FABRICAÇÃO 1991			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	17,00	5.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.800,00**

LOTE 25 - GM D20 CUSTOM DE LUXE - PLACAS BPB-4440 - ANO FABRICAÇÃO 1994			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.500,00**

LOTE 38 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 16.210 - PLACAS AIA-4313 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	7.800,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.200,00**

LOTE 45 - TOYOTA BANDEIRANTE - PLACAS-AIH-8653 - ANO FABRICAÇÃO 1988			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.400,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.400,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B4AFE5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4931, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO TEM JUNTO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 27/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O **RPPS do Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo regime próprio de previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia R$ 431.926.526,26 (quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2020 apresentado pela empresa ACTUARY em 30 de setembro de 2020, que passa a fazer parte desta Lei conforme Anexo Único, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2020.

§ 1º O Município de União da Vitória/PR, realizará o APORTE adicional de R$ 24.567.245,36 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) indicados no Cálculo Atuarial realizado em 2020, para o exercício financeiro de 2021.

I - Pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) o pagamento de R$ 20.685.620,59 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos);

II - Pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-UNIUV

a) o pagamento de R$ 3.751.418,37 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);

III - Pela CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

a) o pagamento de R$ 130.206,40(cento e trinta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

§ 2º O valor indicado no caput é dinâmico e passível de alteração, dependendo da avaliação atuarial a ser realizada no exercício de 2021.

Art. 2º O valor do Aporte poderá ser pago em parcela única ou em parcelas, de forma que o valor seja quitado dentro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2020					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2019	-	-	-	**R$ 431.926.526,26**	-
2020	R$ 20.990.192,67	R$ 25.440.472,40	-R$ 4.450.279,73	R$ 436.376.805,99	44,53%
2021	**R$ 24.567.245,36**	R$ 25.702.593,87	-R$ 1.135.348,51	R$ 437.512.154,50	51,60%
2022	R$ 25.769.465,90	R$ 25.769.465,90	R$ 0,00	R$ 437.512.154,50	53,59%
2023	R$ 27.675.532,19	R$ 25.769.465,90	R$ 1.906.066,29	R$ 435.606.088,21	56,99%
2024	R$ 27.952.287,52	R$ 25.657.198,60	R$ 2.295.088,92	R$ 433.310.999,29	56,99%
2025	R$ 28.229.042,84	R$ 25.522.017,86	R$ 2.707.024,98	R$ 430.603.974,31	56,98%
2026	R$ 28.505.798,16	R$ 25.362.574,09	R$ 3.143.224,07	R$ 427.460.750,23	56,97%
2027	R$ 28.782.553,48	R$ 25.177.438,19	R$ 3.605.115,29	R$ 423.855.634,94	56,95%
2028	R$ 29.059.308,80	R$ 24.965.096,90	R$ 4.094.211,91	R$ 419.761.423,04	56,93%
2029	R$ 29.336.064,13	R$ 24.723.947,82	R$ 4.612.116,31	R$ 415.149.306,73	56,90%
2030	R$ 29.612.819,45	R$ 24.452.294,17	R$ 5.160.525,28	R$ 409.988.781,45	56,87%
2031	R$ 29.889.574,77	R$ 24.148.339,23	R$ 5.741.235,54	R$ 404.247.545,90	56,84%
2032	R$ 30.166.330,09	R$ 23.810.180,45	R$ 6.356.149,64	R$ 397.891.396,27	56,79%
2033	R$ 30.443.085,41	R$ 23.435.803,24	R$ 7.007.282,17	R$ 390.884.114,09	56,75%
2034	R$ 30.719.840,73	R$ 23.023.074,32	R$ 7.696.766,41	R$ 383.187.347,68	56,70%
2035	R$ 30.996.596,06	R$ 22.569.734,78	R$ 8.426.861,28	R$ 374.760.486,40	56,64%
2036	R$ 31.273.351,38	R$ 22.073.392,65	R$ 9.199.958,73	R$ 365.560.527,67	56,58%
2037	R$ 31.550.106,70	R$ 21.531.515,08	R$ 10.018.591,62	R$ 355.541.936,05	56,52%
2038	R$ 31.826.862,02	R$ 20.941.420,03	R$ 10.885.441,99	R$ 344.656.494,06	56,45%
2039	R$ 32.103.617,34	R$ 20.300.267,50	R$ 11.803.349,84	R$ 332.853.144,22	56,37%
2040	R$ 32.380.372,67	R$ 19.605.050,19	R$ 12.775.322,47	R$ 320.077.821,75	56,30%
2041	R$ 32.657.127,99	R$ 18.852.583,70	R$ 13.804.544,29	R$ 306.273.277,46	56,22%
2042	R$ 32.933.883,31	R$ 18.039.496,04	R$ 14.894.387,27	R$ 291.378.890,19	56,13%
2043	R$ 33.210.638,63	R$ 17.162.216,63	R$ 16.048.422,00	R$ 275.330.468,19	56,04%
2044	R$ 33.487.393,95	R$ 16.216.964,58	R$ 17.270.429,38	R$ 258.060.038,81	55,95%
2045	R$ 33.764.149,28	R$ 15.199.736,29	R$ 18.564.412,99	R$ 239.495.625,82	55,85%
2046	R$ 34.040.904,60	R$ 14.106.292,36	R$ 19.934.612,24	R$ 219.561.013,59	55,75%
2047	R$ 34.317.659,92	R$ 12.932.143,70	R$ 21.385.516,22	R$ 198.175.497,37	55,65%
2048	R$ 34.594.415,24	R$ 11.672.536,79	R$ 22.921.878,45	R$ 175.253.618,92	55,55%
2049	R$ 34.871.170,56	R$ 10.322.438,15	R$ 24.548.732,41	R$ 150.704.886,51	55,44%
2050	R$ 35.147.925,89	R$ 8.876.517,82	R$ 26.271.408,07	R$ 124.433.478,44	55,32%
2051	R$ 35.424.681,21	R$ 7.329.131,88	R$ 28.095.549,33	R$ 96.337.929,11	55,21%
2052	R$ 35.701.436,53	R$ 5.674.304,02	R$ 30.027.132,51	R$ 66.310.796,61	55,09%
2053	R$ 35.978.191,85	R$ 3.905.705,92	R$ 32.072.485,93	R$ 34.238.310,67	54,96%
2054	R$ 36.254.947,17	R$ 2.016.636,50	R$ 34.238.310,67	R$ 0,00	54,84%

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2DA47E99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 005/2021/CMS/PSS

Torna público o resultado da avaliação dos títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021/CMS/PSS da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

TORNA PUBLICO:

O resultado da avaliação dos títulos dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Legislativo, para contratação por tempo determinado de **ADVOGADO**, conforme abaixo:

CARGO ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas).	Créditos completos em programa de Doutorado em Direito – não se aplica o item 2 no caso do candidato ter concluído o Doutorado.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas).	Créditos completos em programa de Mestrado em Direito – não se aplica o item 4 no caso do candidato ter concluído o Mestrado.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas).	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação, (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada) realizados nos últimos três anos.	Declaração de tempo de serviço prestado como Advogado/Procurador/Assessor Jurídico em órgão público.	Declaração de tempo de serviço prestado como servidor público em qualquer ente federativo.	TOTAL DE PONTOS	Data de nascimento
1º	RODRIGO RÓGER SALDANHA		4	3		2	1	2	5	17	16/05/88
2º	ALANDELON CARDOSO LIMA					2	0,25	6	5	13,25	17/03/75
3º	JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI		4	3		1	0,5	2	1	11,5	01/03/87
4º	EDUARDO AUGUSTO ARTEIRO DE FARIA			3		1	1		5	10	12/12/86
5º	JOSYANE MANSANO		4	3		1	1			9	01/10/79
6º	EDUARDO NEINESKA					2	1	6		9	05/06/91
7º	GUILHERME VIGANO ZANOTI					2	1		5	8	27/10/82
8º	ILIO DE PAULA TEIXEIRA					2	1		5	8	11/08/86
9º	RITA DE CÁSSIA ANDRIOLI BAZILA PERON		4	3		1				8	25/02/87
10º	BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE			3		1	1		3	8	02/10/88
11º	SÉRGIO DE JESUS SILVA					2	1	4	1	8	03/07/89
12º	HÉLIO D'ANDREA GENTIL NETO							6	2	8	04/06/90
13º	JULIANI CRISTINA LIMA GROCHOSKI		2	3	1,5		1			7,5	21/09/88
14º	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA					1	1	2	3	7	13/11/85
15º	ANDRESSA FERNANDES DE MOURA					2	0,25		4	6,25	28/05/89
16º	GLAUCO BARROZO TOLENTINO					1			5	6	12/09/64
17º	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO					1			5	6	01/09/93

18º	ROBERNEY PINTO BISPO			3		2	0,5			5,5	14/11/77
19º	LUCAS YUZO ABE TANAKA			3		2	0,5			5,5	16/05/89
20º	GABRYELA DO CARMO CARDOSO					1	0,25		4	5,25	17/09/97
21º	SILVANA FARIA PEREIRA			3		2				5	25/04/81
22º	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES CAETANO					2	1		2	5	26/05/81
23º	VIVIANE TAÍS AZOIA			3		1	1			5	26/04/84
24º	ROBERTA NOGUEIRA SILVEIRA					2	1	2		5	24/05/84
25º	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS			3		2				5	22/12/85
26º	GÉSSICA GRESCHECHEN								5	5	05/08/96
27º	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA				2	2	0,5			4,5	10/08/92
28º	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI					2	0,5		2	4,5	27/07/95
29º	DIÓGENES ANDRÉ TAZAWA PEPINELLI				2	2	0,25			4,25	19/08/87
30º	ELIANE DEBIEN ARIZIO					2	0,25		1	3,25	03/04/63
31º	SIMIÃO GOMES AVELAR					2	1			3	11/05/66
32º	FLÁVIA VASCONCELLOS SELLA			3						3	28/10/82
33º	OLÍVIA ALAÍDE DA SILVA CAPARROZ			3						3	14/05/83
34º	VERONICA CALADO			3						3	26/07/86
35º	OVÍDIO RIBEIRO NETO					1			2	3	09/05/92
36º	HIGOR DA SILVA GOMES					2	1			3	28/08/96
37º	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO					2	0,5			2,5	20/09/83
38º	ALYNE SABADIN GASPAR					2	0,25			2,25	03/11/84
39º	MARIA LUÍSA OLIVEIRA ELIAS				2		0,25			2,25	01/11/92
40º	ISABELLA CRISTINA BARION					2	0,25			2,25	29/01/94
41º	RÚBIA FREIBERGER GONZALES					2	0,25			2,25	12/06/95
42º	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA					2	0,25			2,25	13/11/95
43º	VANIA OLIVEIRA CARDOSO					1	1			2	30/05/78
44º	PRISCILLA DO VALE ESCOBAR					2				2	05/08/82
45º	NATÉRCIA BRITO REIS					2				2	12/08/88
46º	ROGÉRIO DIAS					2				2	26/01/89
47º	SIMONE YURIKO TANAKA					1	1			2	27/02/89
48º	ALEXANDRE ZAPROSZENKO CAVAZZANI				2					2	09/03/89

49º	HOEDER PIERONI NEVES					2				2	13/04/90
50º	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT					2				2	30/01/91
51º	MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER					2				2	26/06/92
52º	VANESSA ASSUNÇÃO DA SILVA					1	1			2	22/08/92
53º	IEDA KISTE					1	1			2	08/02/93
54º	KATIA BRAZ DE MORAIS					2				2	04/10/93
55º	ELYNE PORTALUPPI					1	0,75			1,75	31/10/72
56º	MARIA LUÍSA PENHA					1	0,75			1,75	01/01/90
57º	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO					1	0,75			1,75	13/01/96
58º	CRISTIANE GOEBEL SALOMÃO					1	0,5			1,5	13/05/89
59º	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA E SILVA					1	0,5			1,5	24/02/95
60º	JOSÉ CARLOS MONTEIRO					1	0,25			1,25	05/08/57
61º	ISOLDIR GUEDES					1	0,25			1,25	11/05/73
62º	DANILO GOUVEA DE ALMEIDA					1	0,25			1,25	09/01/90
63º	ISADORA RODRIGUES CARDOSO					1	0,25			1,25	06/03/90
64º	FABRÍCIA MOREIRA SILVA					1	0,25			1,25	01/04/91
65º	POLLYANA DANTAS MANZONI MOSCARDI					1	0,25			1,25	16/04/92
66º	KAREN ROZADA MINHOLI					1	0,25			1,25	02/04/93
67º	ANANDA FLECK DA SILVEIRA					1	0,25			1,25	14/09/93
68º	JANAINA PÂMELA SILVA MENDES					1	0,25			1,25	11/03/94
69º	JOÃO VICTOR DA COSTA COLOMBO					1	0,25			1,25	07/01/97
70º	RIVALDO RIBEIRO					1				1	25/02/64
71º	RODRIGO YABE					1				1	09/08/77
72º	CLAYTON EDUARDO GOMES					1				1	16/01/82
73º	GERSON FERREIRA DE CARVALHO					1				1	14/02/84
74º	JERÔNIMO RAFAEL ZALTRON					1				1	14/06/84
75º	LUCIANA AMADEO ROSIN					1				1	12/09/87
76º	MARIANA DE ALMEIDA CASTRO					1				1	19/03/90
77º	MATHEUS PIMENTA BARROS					1				1	26/10/90
78º	JUNIOR CESAR CARNEIRO					1				1	09/05/91
79º	ANA PAULA SALVALAGGIO					1				1	17/08/91
80º	KAREN ALBA PAIVA MARTINS					1				1	05/10/91
81º	EDUARDO FERREIRA DIAS					1				1	10/03/92
82º	BRUNNA KAROLINE PREVIATO					1				1	11/09/92

83º	THAYSSA MILENE SIOLARI					1				1	04/03/93
84º	VICTÓRIA REGINA JORDÃO JACOVÓS					1				1	14/03/93
85º	ELISA RAZABONI TRONCO					1				1	15/03/93
86º	TALITA MARCIANA ALMEIDA FELDER					1				1	17/12/93
87º	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS					1				1	13/09/94
88º	DHIENE MARIA MARCHETTI					1				1	11/11/94
89º	NATALIA KAWANA FERRO					1				1	19/12/94
90º	HENRIQUE GABRIEL BARROSO					1				1	11/06/95
91º	MARIANA POLESSI CALAF					1				1	01/08/95
92º	JULIANA CRISTINA PIERONI FRANCO					1				1	23/08/95
93º	VINÍCIO MAZOTI DA SILVA					1				1	21/01/96
94º	MARIA CLARA PIRES TRISTÃO BARBOSA					1				1	02/12/96
95º	SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL						1			1	25/05/98
96º	THAISE KAROLINE FERNANDES						0,5			0,5	21/06/92
97º	LAÍS GONÇALVES DOS SANTOS LINHARES						0,5			0,5	10/11/94
98º	TAYNARA ELLEN SILVA ANTUNES						0,5			0,5	25/04/98
99º	SÉRGIO ROBERTO PEGORER									0	22/02/75
100º	JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO BARCELLOS									0	27/08/76
101º	SANDRA APARECIDA ALVES									0	14/02/80
102º	GISELI PEDROSA GARCIA									0	04/03/82
103º	LUCIANA APARECIDA LINARIS LEITE									0	12/10/82
104º	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA									0	20/07/83
105º	RODRIGO COÊLHO CARVALHO									0	14/01/85
106º	ROBERTA DE MOURA LIMA									0	02/02/85
107º	BRUNO SINGH GALLES									0	29/06/85
108º	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK									0	13/11/85
109º	FERNANDO KENJI IRIKUCHI									0	04/03/86
110º	MATHEUS FLORENCIO RODRIGUES									0	25/11/86
111º	MICHAEL ALEX SANDRO DANIEL SACRAMENTO									0	23/09/87
112º	BRUNA RODRIGUES HERNANDEZ CORREIA LINARES									0	29/03/88

113º	LOUEFERSON DA CUNHA MUNIZ									0	23/11/89
114º	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO									0	09/12/89
115º	BRUNA VIEIRA COSTA									0	16/07/90
116º	THAISA CHRISTINY CORREIA									0	17/11/90
117º	THAÍS SANTOS SILVA									0	20/03/91
118º	DANILO DE SOUZA CUNHA									0	02/07/91
119º	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO									0	03/08/91
120º	PATRICIA ROCHA RIBEIRO									0	30/11/92
121º	RUANA CAROLINE DA SILVA									0	29/04/93
122º	ISABELA CRISTINA CANDIDO									0	13/06/93
123º	NAIANE TSUKADA TEIXEIRA									0	04/08/93
124º	RENATO ALCÂNTARA CANEZIM									0	04/01/94
125º	OSVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO									0	12/03/94
126º	LORENA DEL CORSI SILVA									0	29/03/94
127º	JÉSSICA ALANA DE SOUZA E SILVA									0	10/07/94
128º	ERICKA DA SILVA TISSOT PEDROLO									0	14/10/94
129º	JACKSON DA CRUZ SILVA									0	28/03/95
130º	LORENE CELEM DA MATA									0	19/04/95
131º	RAFAELA DE ABREU LOPES									0	15/12/95
132º	MARINA WEISS GONÇALVES									0	11/03/96
133º	BEATRIZ LUPION BATISTA DE COUTO									0	20/07/96
134º	TAYNARA BORIN GUTIERRE									0	28/08/96
135º	ELOISA SANTORO									0	10/09/96
136º	KARLLINE CRISTINE CORDEIRO									0	06/02/97
137º	CAMILA PINHEIRO DE BRIDA									0	12/08/97
138º	JHENIFER MARIANA ALVES DOS SANTOS									0	02/09/97
139º	THAÍS MELO TAVEIRA									0	04/11/97

2. DO RECURSO

2.1 A pontuação se baseou no item 10.4 do **EDITAL Nº 001/2021/CMS/PSS,** o qual foi **RETIFICADO** pelo **EDITAL Nº 002/2021/CMS/PSS**, segue link **https://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/concursos/processo-seletivo-simplificado-no-001-2021/03-edital-no-002-2021-cms-pss/view**
2.2 Após o preenchimento do formulário de recurso, disponível no Anexo IV do **EDITAL Nº 001/2021/CMS/PSS**, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico de e-mail: gestão.pessoas@cms.pr.gov.br, como o título na mensagem **"Recurso – CLASSIFICAÇÃO – EDITAL N° 001/2021/CMS/PSS"**, no período compreendido entre o dia **25 de junho de 2021 até as 16h30min (horário de Brasília/DF) do dia 28 de junho de 2021.**

2.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado não serão analisados.

2.4 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Sarandi, 24 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente – CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CC2F1E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 162/2021

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 162/2021
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1104 em Junho/2021

2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 43.461,77	R$ 521.541,22
Arrecadação	R$ 38.226,53	R$ 36.792,62	R$ 28.583,72	R$ 42.697,80	R$ 23.088,15	R$ 51.270,38	R$ 41.050,80	R$ 59.640,57	R$ 74.692,17	R$ 46.233,64	R$ 36.306,12	R$ 88.938,09	R$ 567.520,59
TOTAIS	-R$ 5.235,24	-R$ 6.669,15	-R$ 14.878,05	-R$ 763,97	-R$ 20.373,62	R$ 7.808,61	-R$ 2.410,97	R$ 16.178,80	R$ 31.230,40	R$ 2.771,87 -R$ 7.155,65		R$ 45.476,32	R$ 45.979,37
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 591.969,42
Arrecadação	R$ 61.358,09	R$ 51.318,79	R$ 372.242,53	R$ 111.145,98	R$ 57.248,02	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 87.620,43	R$ 1.266.656,43
TOTAIS	R$ 12.027,31	R$ 1.988,01	R$ 322.911,75	R$ 61.815,20	R$ 7.917,23	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 38.289,65	R$ 674.687,01

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De junho/2020 a maio/2021)

jun a dez/20			R$ 398.131,77
jan a mai/21			R$ 653.313,41
Total	R$ 1.051.445,18	÷ 12 =	R$ 87.620,43

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas

Receita Total Orçada	R$ 591.969,42
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 1.266.656,43
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 674.687,01
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R$ 674.687,01
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2578E8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3805, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 3805, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lapa para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal, e art. 111, Inciso I e art. 114, da Lei Orgânica do Município da Lapa, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Parágrafo Único: Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Municipal e dos programas estabelecidos neste plano:
I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;
II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;
III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";
IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;
V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;
VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;
VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;
VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;
IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;
X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;
XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;
XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;
XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;
XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.
Art. 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá submeter à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta Lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.
Parágrafo Único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 21 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2022 - 2025 Grau a listar: 10							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	200.023.506,79	209.384.675,92	219.005.497,08	230.327.819,88	858.741.499,67
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	48.161.700,08	50.415.667,65	52.951.575,70	55.689.172,11	207.218.115,54

111000000000000000	Impostos	S	44.979.102,99	47.084.125,02	49.452.456,47	52.009.148,43	193.524.832,91
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	5.229.773,34	5.474.526,74	5.749.895,43	6.047.165,02	22.501.360,53
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	5.229.773,34	5.474.526,74	5.749.895,43	6.047.165,02	22.501.360,53
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.137.264,00	3.284.087,96	3.449.277,58	3.627.605,23	13.498.234,77
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.307.193,34	1.368.369,99	1.437.199,00	1.511.502,19	5.624.264,52
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			784.316,00	821.021,99	862.319,40	906.901,31	3.374.558,70
Subtotal:			**5.228.773,34**	**5.473.479,94**	**5.748.795,98**	**6.046.008,73**	**22.497.057,99**
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	39.749.329,65	41.609.598,28	43.702.561,04	45.961.983,41	171.023.472,38
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	19.501.926,49	20.414.616,65	21.441.471,85	22.549.995,92	83.908.010,91
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	16.930.193,04	17.722.526,08	18.613.969,13	19.576.311,31	72.842.999,56
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	11.565.193,04	12.106.444,08	12.715.398,21	13.372.784,29	49.759.819,62
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.939.115,82	7.263.866,44	7.629.238,92	8.023.670,57	29.855.891,75
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.891.298,26	3.026.611,02	3.178.849,55	3.343.196,07	12.439.954,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.734.778,96	1.815.966,62	1.907.309,74	2.005.917,65	7.463.972,97
Subtotal:			**11.565.193,04**	**12.106.444,08**	**12.715.398,21**	**13.372.784,29**	**49.759.819,62**
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	240.000,00	251.232,00	263.868,97	277.510,99	1.032.611,96
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			160.000,00	167.488,00	175.912,65	185.007,33	688.407,98
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Subtotal:			**240.000,00**	**251.232,00**	**263.868,97**	**277.510,99**	**1.032.611,96**
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	3.000.000,00	3.140.400,00	3.298.362,12	3.468.887,44	12.907.649,56
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.800.000,00	1.884.240,00	1.979.017,27	2.081.332,46	7.744.589,73
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			450.000,00	471.060,00	494.754,32	520.333,12	1.936.147,44
Subtotal:			**3.000.000,00**	**3.140.400,00**	**3.298.362,12**	**3.468.887,44**	**12.907.649,56**
111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	2.000.000,00	2.093.600,00	2.198.908,08	2.312.591,63	8.605.099,71
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.256.160,00	1.319.344,85	1.387.554,98	5.163.059,83
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Subtotal:			**2.000.000,00**	**2.093.600,00**	**2.198.908,08**	**2.312.591,63**	**8.605.099,71**
111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	A	100.000,00	104.680,00	109.945,40	115.629,58	430.254,98
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			60.000,00	62.808,00	65.967,24	69.377,75	258.152,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**100.000,00**	**104.680,00**	**109.945,40**	**115.629,58**	**430.254,98**
111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
11180118000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.250,00	1.308,50	1.374,32	1.445,37	5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
11180140000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.571.733,45	2.692.090,57	2.827.502,72	2.973.684,61	11.065.011,35
11180141000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	2.566.731,95	2.686.855,00	2.822.003,80	2.967.901,40	11.043.492,15
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.540.039,17	1.612.113,00	1.693.202,28	1.780.740,84	6.626.095,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			641.682,99	671.713,75	705.500,95	741.975,35	2.760.873,04
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			385.009,79	403.028,25	423.300,57	445.185,21	1.656.523,82
Subtotal:			**2.566.731,95**	**2.686.855,00**	**2.822.003,80**	**2.967.901,40**	**11.043.492,15**
11180142000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.250,00	1.308,50	1.374,32	1.445,37	5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
11180146000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	A	1,50	1,57	1,65	1,73	6,45
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			0,90	0,94	0,99	1,04	3,87
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			0,38	0,40	0,42	0,44	1,64
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			0,22	0,23	0,24	0,25	0,94
Subtotal:			**1,50**	**1,57**	**1,65**	**1,73**	**6,45**
11180200000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	20.247.403,16	21.194.981,63	22.261.089,19	23.411.987,49	87.115.461,47
11180230000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	20.247.403,16	21.194.981,63	22.261.089,19	23.411.987,49	87.115.461,47
11180231000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	A	18.847.403,16	19.729.461,63	20.721.853,55	21.793.173,38	81.091.891,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			11.308.441,90	11.837.676,98	12.433.112,13	13.075.904,03	48.655.135,04
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			4.711.850,79	4.932.365,41	5.180.463,39	5.448.293,35	20.272.972,94
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.827.110,47	2.959.419,24	3.108.278,03	3.268.976,00	12.163.783,74
Subtotal:			**18.847.403,16**	**19.729.461,63**	**20.721.853,55**	**21.793.173,38**	**81.091.891,72**
11180232000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	A	600.000,00	628.080,00	659.672,42	693.777,49	2.581.529,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			360.000,00	376.848,00	395.803,45	416.266,49	1.548.917,94
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			150.000,00	157.020,00	164.918,11	173.444,38	645.382,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			90.000,00	94.212,00	98.950,86	104.066,62	387.229,48
Subtotal:			**600.000,00**	**628.080,00**	**659.672,42**	**693.777,49**	**2.581.529,91**
11180233000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,90	2.151.274,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			125.000,00	130.850,00	137.431,76	144.536,98	537.818,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			75.000,00	78.510,00	82.459,05	86.722,18	322.691,23
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,90**	**2.151.274,92**
11180234000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	A	200.000,00	209.360,00	219.890,80	231.259,15	860.509,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			120.000,00	125.616,00	131.934,48	138.755,49	516.305,97
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.890,80**	**231.259,15**	**860.509,95**
11180235000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	A	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.842,40	19.790,17	20.813,32	77.445,89
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			7.500,00	7.851,00	8.245,91	8.672,22	32.269,13
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.500,00	4.710,60	4.947,54	5.203,33	19.361,47
Subtotal:			**30.000,00**	**31.404,00**	**32.983,62**	**34.688,87**	**129.076,49**
11180236000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
11180237000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
11180238000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	A	40.000,00	41.872,00	43.978,16	46.251,83	172.101,99
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			24.000,00	25.123,20	26.386,90	27.751,10	103.261,20
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
Subtotal:			**40.000,00**	**41.872,00**	**43.978,16**	**46.251,83**	**172.101,99**
11200000000000000	Taxas	S	3.182.597,09	3.331.542,63	3.499.119,23	3.680.023,68	13.693.282,63
11210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	3.103.593,46	3.248.841,63	3.412.258,36	3.588.672,10	13.353.365,55
11210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	3.091.422,46	3.236.101,03	3.398.876,91	3.574.598,83	13.300.999,23
11210110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	3.091.422,46	3.236.101,03	3.398.876,91	3.574.598,83	13.300.999,23
11210111000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	2.874.805,40	3.009.346,29	3.160.716,41	3.324.125,44	12.368.993,54
11210111010000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	A	2.543.406,91	2.662.438,35	2.796.359,00	2.940.930,76	10.943.135,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			2.543.406,91	2.662.438,35	2.796.359,00	2.940.930,76	10.943.135,02
Subtotal:			**2.543.406,91**	**2.662.438,35**	**2.796.359,00**	**2.940.930,76**	**10.943.135,02**
11210111020000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	A	320.743,93	335.754,75	352.643,21	370.874,86	1.380.016,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			320.743,93	335.754,75	352.643,21	370.874,86	1.380.016,75
Subtotal:			**320.743,93**	**335.754,75**	**352.643,21**	**370.874,86**	**1.380.016,75**
11210111030000000	Taxa Vigilância Sanitária	A	10.654,56	11.153,19	11.714,20	12.319,82	45.841,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			10.654,56	11.153,19	11.714,20	12.319,82	45.841,77
Subtotal:			**10.654,56**	**11.153,19**	**11.714,20**	**12.319,82**	**45.841,77**
11210112000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	2.620,23	2.742,86	2.880,83	3.029,77	11.273,69
11210112010000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	A	2.073,25	2.170,28	2.279,45	2.397,30	8.920,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			2.073,25	2.170,28	2.279,45	2.397,30	8.920,28
Subtotal:			**2.073,25**	**2.170,28**	**2.279,45**	**2.397,30**	**8.920,28**
11210112020000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	A	546,98	572,58	601,38	632,47	2.353,41
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			546,98	572,58	601,38	632,47	2.353,41
Subtotal:			**546,98**	**572,58**	**601,38**	**632,47**	**2.353,41**
11210113000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	183.741,38	192.340,47	202.015,19	212.459,37	790.556,41
11210113010000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	A	165.891,94	173.655,68	182.390,56	191.820,15	713.758,33
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			165.891,94	173.655,68	182.390,56	191.820,15	713.758,33
Subtotal:			**165.891,94**	**173.655,68**	**182.390,56**	**191.820,15**	**713.758,33**
11210113020000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	A	17.849,44	18.684,79	19.624,63	20.639,22	76.798,08
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			17.849,44	18.684,79	19.624,63	20.639,22	76.798,08
Subtotal:			**17.849,44**	**18.684,79**	**19.624,63**	**20.639,22**	**76.798,08**
11210114000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	30.055,45	31.462,05	33.044,59	34.753,00	129.315,09
11210114010000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	A	26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
Subtotal:			**26.856,77**	**28.113,67**	**29.527,79**	**31.054,38**	**115.552,61**
11210114020000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	A	3.198,68	3.348,38	3.516,80	3.698,62	13.762,48
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			3.198,68	3.348,38	3.516,80	3.698,62	13.762,48
Subtotal:			**3.198,68**	**3.348,38**	**3.516,80**	**3.698,62**	**13.762,48**
11210116000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Subtotal:			**100,00**	**104,68**	**109,95**	**115,63**	**430,26**
11210117000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	12.171,00	12.740,60	13.381,45	14.073,27	52.366,32
112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	12.171,00	12.740,60	13.381,45	14.073,27	52.366,32
112104130000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	A	171,00	179,00	188,00	197,72	735,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			171,00	179,00	188,00	197,72	735,72
Subtotal:			**171,00**	**179,00**	**188,00**	**197,72**	**735,72**
112104140000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	S	12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
112104140100000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	A	12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
Subtotal:			**12.000,00**	**12.561,60**	**13.193,45**	**13.875,55**	**51.630,60**
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	79.003,63	82.701,00	86.860,87	91.351,58	339.917,08
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	79.003,63	82.701,00	86.860,87	91.351,58	339.917,08
112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	79.003,63	82.701,00	86.860,87	91.351,58	339.917,08
112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	S	69.473,21	72.724,56	76.382,61	80.331,59	298.911,97
112201110100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	A	69.473,21	72.724,56	76.382,61	80.331,59	298.911,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			69.473,21	72.724,56	76.382,61	80.331,59	298.911,97
Subtotal:			**69.473,21**	**72.724,56**	**76.382,61**	**80.331,59**	**298.911,97**
112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	S	55,25	57,84	60,75	63,89	237,73
112201120100000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	A	55,25	57,84	60,75	63,89	237,73
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			55,25	57,84	60,75	63,89	237,73
Subtotal:			**55,25**	**57,84**	**60,75**	**63,89**	**237,73**
112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	S	1.996,24	2.089,66	2.194,77	2.308,24	8.588,91
112201130100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	A	1.996,24	2.089,66	2.194,77	2.308,24	8.588,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			1.996,24	2.089,66	2.194,77	2.308,24	8.588,91
Subtotal:			**1.996,24**	**2.089,66**	**2.194,77**	**2.308,24**	**8.588,91**
112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	S	7.478,93	7.828,94	8.222,74	8.647,86	32.178,47
112201140100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	A	7.478,93	7.828,94	8.222,74	8.647,86	32.178,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			7.478,93	7.828,94	8.222,74	8.647,86	32.178,47
Subtotal:			**7.478,93**	**7.828,94**	**8.222,74**	**8.647,86**	**32.178,47**
120000000000000000	Contribuições	S	10.683.114,20	11.183.083,94	11.766.521,78	12.371.479,09	46.004.199,01
121000000000000000	Contribuições sociais	S	8.344.200,00	8.734.708,56	9.194.993,11	9.667.002,40	35.940.904,07
121004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	S	3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
121004200000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	S	3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
121004210000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	S	3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
121004210400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	A	3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
Subtotal:			**3.500.000,00**	**3.663.800,00**	**3.857.981,40**	**4.057.439,04**	**15.079.220,44**
121800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	4.844.200,00	5.070.908,56	5.337.011,71	5.609.563,36	20.861.683,63
121801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	S	4.844.200,00	5.070.908,56	5.337.011,71	5.609.563,36	20.861.683,63
121801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo	S	4.759.200,00	4.981.930,56	5.243.317,88	5.511.025,56	20.495.474,00
121801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	S	4.759.200,00	4.981.930,56	5.243.317,88	5.511.025,56	20.495.474,00
121801110100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	4.169.200,00	4.364.318,56	4.595.627,44	4.833.221,38	17.962.367,38
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			4.169.200,00	4.364.318,56	4.595.627,44	4.833.221,38	17.962.367,38
Subtotal:			**4.169.200,00**	**4.364.318,56**	**4.595.627,44**	**4.833.221,38**	**17.962.367,38**
121801110200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	A	500.000,00	523.400,00	548.890,20	573.917,44	2.146.207,64
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			500.000,00	523.400,00	548.890,20	573.917,44	2.146.207,64
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**548.890,20**	**573.917,44**	**2.146.207,64**
121801110400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	A	90.000,00	94.212,00	98.800,24	103.886,74	386.898,98

Vinculo			2022	2023	2024	2025	Total
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			90.000,00	94.212,00	98.800,24	103.886,74	386.898,98
Subtotal:			**90.000,00**	**94.212,00**	**98.800,24**	**103.886,74**	**386.898,98**
121801200000000000	Cpsss do servidor civil inativo	S	85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
121801210000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	A	85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
Subtotal:			**85.000,00**	**88.978,00**	**93.693,83**	**98.537,80**	**366.209,63**
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.338.914,20	2.448.375,38	2.571.528,67	2.704.476,69	10.063.294,94
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.338.914,20	2.448.375,38	2.571.528,67	2.704.476,69	10.063.294,94
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	2.305.852,79	2.413.766,70	2.535.179,17	2.666.247,93	9.921.046,59
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.305.852,79	2.413.766,70	2.535.179,17	2.666.247,93	9.921.046,59
Subtotal:			**2.305.852,79**	**2.413.766,70**	**2.535.179,17**	**2.666.247,93**	**9.921.046,59**
124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	1.042,98	1.091,79	1.146,71	1.205,99	4.487,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			1.042,98	1.091,79	1.146,71	1.205,99	4.487,47
Subtotal:			**1.042,98**	**1.091,79**	**1.146,71**	**1.205,99**	**4.487,47**
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	18.988,50	19.877,16	20.876,98	21.956,32	81.698,96
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			18.988,50	19.877,16	20.876,98	21.956,32	81.698,96
Subtotal:			**18.988,50**	**19.877,16**	**20.876,98**	**21.956,32**	**81.698,96**
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	13.029,93	13.639,73	14.325,81	15.066,45	56.061,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			13.029,93	13.639,73	14.325,81	15.066,45	56.061,92
Subtotal:			**13.029,93**	**13.639,73**	**14.325,81**	**15.066,45**	**56.061,92**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	23.585.006,57	24.688.784,88	24.996.038,24	26.291.333,46	99.561.163,15
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	14.433,68	15.109,17	15.869,16	16.689,60	62.101,61
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
Subtotal:			**12.960,50**	**13.567,05**	**14.249,47**	**14.986,17**	**55.763,19**
131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
Subtotal:			**1.473,18**	**1.542,12**	**1.619,69**	**1.703,43**	**6.338,42**
132000000000000000	Valores mobiliários	S	23.570.572,89	24.673.675,71	24.980.169,08	26.274.643,86	99.499.061,54

132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	23.570.572,89	24.673.675,71	24.980.169,08	26.274.643,86	99.499.061,54
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	945.192,89	989.427,93	1.039.196,15	1.092.922,63	4.066.739,60
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	945.192,89	989.427,93	1.039.196,15	1.092.922,63	4.066.739,60
132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	A	218,16	228,37	239,86	252,26	938,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			218,16	228,37	239,86	252,26	938,65
Subtotal:			**218,16**	**228,37**	**239,86**	**252,26**	**938,65**
132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	A	7,00	7,33	7,70	8,10	30,13
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			7,00	7,33	7,70	8,10	30,13
Subtotal:			**7,00**	**7,33**	**7,70**	**8,10**	**30,13**
132100110005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	A	400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Subtotal:			**400,00**	**418,72**	**439,78**	**462,52**	**1.721,02**
132100110007000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS			1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
132100110008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 861	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00861 - FEASBENEFIV			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132100110009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132100110010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132100110013000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	A	1.200,00	1.256,16	1.319,34	1.387,55	5.163,05
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)			1.200,00	1.256,16	1.319,34	1.387,55	5.163,05
Subtotal:			**1.200,00**	**1.256,16**	**1.319,34**	**1.387,55**	**5.163,05**
132100110014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	A	300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017			300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Subtotal:			**300,00**	**314,04**	**329,84**	**346,89**	**1.290,77**
132100110016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	A	1.800,00	1.884,24	1.979,02	2.081,34	7.744,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			1.800,00	1.884,24	1.979,02	2.081,34	7.744,60
Subtotal:			**1.800,00**	**1.884,24**	**1.979,02**	**2.081,34**	**7.744,60**
132100110019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132100110020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132100110022000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 173	A	4.000,00	4.187,20	4.397,82	4.625,19	17.210,21
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			4.000,00	4.187,20	4.397,82	4.625,19	17.210,21
Subtotal:			**4.000,00**	**4.187,20**	**4.397,82**	**4.625,19**	**17.210,21**
132100110024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	A	750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
Subtotal:			**750.000,00**	**785.100,00**	**824.590,53**	**867.221,86**	**3.226.912,39**
132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	A	82.000,00	85.837,60	90.155,23	94.816,26	352.809,09
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			82.000,00	85.837,60	90.155,23	94.816,26	352.809,09
Subtotal:			**82.000,00**	**85.837,60**	**90.155,23**	**94.816,26**	**352.809,09**
132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	A	300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Subtotal:			**300,00**	**314,04**	**329,84**	**346,89**	**1.290,77**
132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	A	5.200,00	5.443,36	5.717,16	6.012,74	22.373,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			5.200,00	5.443,36	5.717,16	6.012,74	22.373,26
Subtotal:			**5.200,00**	**5.443,36**	**5.717,16**	**6.012,74**	**22.373,26**
132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	A	1.300,00	1.360,84	1.429,29	1.503,18	5.593,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			1.300,00	1.360,84	1.429,29	1.503,18	5.593,31
Subtotal:			**1.300,00**	**1.360,84**	**1.429,29**	**1.503,18**	**5.593,31**
132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	A	8.100,00	8.479,08	8.905,58	9.366,00	34.850,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			8.100,00	8.479,08	8.905,58	9.366,00	34.850,66
Subtotal:			**8.100,00**	**8.479,08**	**8.905,58**	**9.366,00**	**34.850,66**
132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	A	42,00	43,97	46,18	48,57	180,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			42,00	43,97	46,18	48,57	180,72
Subtotal:			**42,00**	**43,97**	**46,18**	**48,57**	**180,72**
132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	A	2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Subtotal:			**2,00**	**2,09**	**2,20**	**2,31**	**8,60**
132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	A	3.500,00	3.663,80	3.848,09	4.047,04	15.058,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			3.500,00	3.663,80	3.848,09	4.047,04	15.058,93
Subtotal:			**3.500,00**	**3.663,80**	**3.848,09**	**4.047,04**	**15.058,93**
132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	A	60,00	62,81	65,97	69,38	258,16
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00499 - GESTÃO DO SUS			60,00	62,81	65,97	69,38	258,16
Subtotal:			**60,00**	**62,81**	**65,97**	**69,38**	**258,16**
132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	A	2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF			2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Subtotal:			**2,00**	**2,09**	**2,20**	**2,31**	**8,60**
132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	A	4,00	4,19	4,40	4,63	17,22
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			4,00	4,19	4,40	4,63	17,22
Subtotal:			**4,00**	**4,19**	**4,40**	**4,63**	**17,22**
132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	A	1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Subtotal:			**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,16**	**4,31**
132100112800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	A	7,32	7,66	8,05	8,47	31,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ			7,32	7,66	8,05	8,47	31,50
Subtotal:			**7,32**	**7,66**	**8,05**	**8,47**	**31,50**
132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	A	600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas			600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
Subtotal:			**600,00**	**628,08**	**659,67**	**693,77**	**2.581,52**
132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	A	700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Subtotal:			**700,00**	**732,76**	**769,62**	**809,41**	**3.011,79**

132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	A	700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Subtotal:			**700,00**	**732,76**	**769,62**	**809,41**	**3.011,79**
132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	A	830,00	868,84	912,54	959,72	3.571,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			830,00	868,84	912,54	959,72	3.571,10
Subtotal:			**830,00**	**868,84**	**912,54**	**959,72**	**3.571,10**
132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	A	25,00	26,17	27,49	28,91	107,57
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí			25,00	26,17	27,49	28,91	107,57
Subtotal:			**25,00**	**26,17**	**27,49**	**28,91**	**107,57**
132100113900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132100114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	A	400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Subtotal:			**400,00**	**418,72**	**439,78**	**462,52**	**1.721,02**
132100114100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	A	3,00	3,14	3,30	3,47	12,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde			3,00	3,14	3,30	3,47	12,91
Subtotal:			**3,00**	**3,14**	**3,30**	**3,47**	**12,91**
132100114200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	A	0,16	0,17	0,18	0,19	0,70
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			0,16	0,17	0,18	0,19	0,70
Subtotal:			**0,16**	**0,17**	**0,18**	**0,19**	**0,70**
132100114300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	A	80,00	83,74	87,95	92,50	344,19
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			80,00	83,74	87,95	92,50	344,19
Subtotal:			**80,00**	**83,74**	**87,95**	**92,50**	**344,19**
132100114400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	A	250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
Subtotal:			**250,00**	**261,70**	**274,86**	**289,07**	**1.075,63**
132100114700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	A	648,75	679,11	713,27	750,15	2.791,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			648,75	679,11	713,27	750,15	2.791,28
Subtotal:			**648,75**	**679,11**	**713,27**	**750,15**	**2.791,28**
132100114800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132100114900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**
132100115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	A	110,00	115,15	120,94	127,19	473,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			110,00	115,15	120,94	127,19	473,28
Subtotal:			**110,00**	**115,15**	**120,94**	**127,19**	**473,28**
132100115100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	A	165,50	173,25	181,96	191,37	712,08
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			165,50	173,25	181,96	191,37	712,08
Subtotal:			**165,50**	**173,25**	**181,96**	**191,37**	**712,08**
132100115200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132100115300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00341 - REPASSE APSUS			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12

Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
132100115400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132100115500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	A	170,00	177,96	186,91	196,57	731,44
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			170,00	177,96	186,91	196,57	731,44
Subtotal:			**170,00**	**177,96**	**186,91**	**196,57**	**731,44**
132100115600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132100115700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	A	2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Subtotal:			**2,50**	**2,62**	**2,75**	**2,89**	**10,76**
132100115800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	A	100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Subtotal:			**100,00**	**104,68**	**109,95**	**115,63**	**430,26**
132100116100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	A	750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**750,00**	**785,10**	**824,59**	**867,22**	**3.226,91**
132100116200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132100116400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	A	1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**1.500,00**	**1.570,20**	**1.649,18**	**1.734,44**	**6.453,82**
132100116500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	A	1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Subtotal:			**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,16**	**4,31**
132100116600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132100116800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	A	35.000,00	36.638,00	38.480,89	40.470,35	150.589,24
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			35.000,00	36.638,00	38.480,89	40.470,35	150.589,24
Subtotal:			**35.000,00**	**36.638,00**	**38.480,89**	**40.470,35**	**150.589,24**
132100116900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	A	2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Subtotal:			**2,50**	**2,62**	**2,75**	**2,89**	**10,76**
132100117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132100117100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	A	7.100,00	7.432,28	7.806,12	8.209,70	30.548,10

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			7.100,00	7.432,28	7.806,12	8.209,70	30.548,10
Subtotal:			**7.100,00**	**7.432,28**	**7.806,12**	**8.209,70**	**30.548,10**
132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	A	6,00	6,28	6,60	6,94	25,82
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			6,00	6,28	6,60	6,94	25,82
Subtotal:			**6,00**	**6,28**	**6,60**	**6,94**	**25,82**
132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	A	500,00	523,40	549,73	578,15	2.151,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			500,00	523,40	549,73	578,15	2.151,28
Subtotal:			**500,00**	**523,40**	**549,73**	**578,15**	**2.151,28**
132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	22.625.380,00	23.684.247,78	23.940.972,93	25.181.721,23	95.432.321,94
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	22.625.380,00	23.684.247,78	23.940.972,93	25.181.721,23	95.432.321,94
132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	A	625.380,00	654.647,78	689.344,11	724.983,20	2.694.355,09
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			625.380,00	654.647,78	689.344,11	724.983,20	2.694.355,09
Subtotal:			**625.380,00**	**654.647,78**	**689.344,11**	**724.983,20**	**2.694.355,09**
132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	A	18.000.000,00	18.842.400,00	18.842.507,22	19.819.664,84	75.504.572,06
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			18.000.000,00	18.842.400,00	18.842.507,22	19.819.664,84	75.504.572,06
Subtotal:			**18.000.000,00**	**18.842.400,00**	**18.842.507,22**	**19.819.664,84**	**75.504.572,06**
132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	A	4.000.000,00	4.187.200,00	4.409.121,60	4.637.073,19	17.233.394,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			4.000.000,00	4.187.200,00	4.409.121,60	4.637.073,19	17.233.394,79
Subtotal:			**4.000.000,00**	**4.187.200,00**	**4.409.121,60**	**4.637.073,19**	**17.233.394,79**
170000000000000000	Transferências correntes	S	116.038.152,78	121.468.741,34	127.578.619,01	134.174.433,59	499.259.946,72
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	48.583.222,02	50.856.919,81	53.415.022,86	56.176.579,53	209.031.744,22
171800000000000000	Transferências da união - especifica e/m	S	48.583.222,02	50.856.919,81	53.415.022,86	56.176.579,53	209.031.744,22
171801000000000000	Participação na receita da união	S	36.772.536,28	38.493.490,97	40.429.713,56	42.519.929,76	158.215.670,57
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	26.908.598,49	28.167.920,90	29.584.767,32	31.114.299,79	115.775.586,50
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	33.635.748,11	35.209.901,12	36.980.959,15	38.892.874,74	144.719.483,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.181.448,86	21.125.940,67	22.188.575,49	23.335.724,84	86.831.689,86
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			8.408.937,03	8.802.475,28	9.245.239,79	9.723.218,69	36.179.870,79
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.045.362,22	5.281.485,17	5.547.143,87	5.833.931,21	21.707.922,47
Subtotal:			**33.635.748,11**	**35.209.901,12**	**36.980.959,15**	**38.892.874,74**	**144.719.483,12**
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(6.727.149,62)	(7.041.980,22)	(7.396.191,83)	(7.778.574,95)	(28.943.896,62)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(6.727.149,62)	(7.041.980,22)	(7.396.191,83)	(7.778.574,95)	(28.943.896,62)
Subtotal:			**(6.727.149,62)**	**(7.041.980,22)**	**(7.396.191,83)**	**(7.778.574,95)**	**(28.943.896,62)**
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	S	1.513.608,66	1.584.445,54	1.664.143,15	1.750.179,35	6.512.376,70
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	1.513.608,66	1.584.445,54	1.664.143,15	1.750.179,35	6.512.376,70
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.135.206,50	1.188.334,16	1.248.107,37	1.312.634,52	4.884.282,55
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			378.402,16	396.111,38	416.035,78	437.544,83	1.628.094,15
Subtotal:			**1.513.608,66**	**1.584.445,54**	**1.664.143,15**	**1.750.179,35**	**6.512.376,70**

171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	1.490.559,21	1.560.317,38	1.638.801,34	1.723.527,37	6.413.205,30
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	1.490.559,21	1.560.317,38	1.638.801,34	1.723.527,37	6.413.205,30
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.117.919,41	1.170.238,04	1.229.101,01	1.292.645,53	4.809.903,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			372.639,80	390.079,34	409.700,33	430.881,84	1.603.301,31
Subtotal:			**1.490.559,21**	**1.560.317,38**	**1.638.801,34**	**1.723.527,37**	**6.413.205,30**
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	6.859.769,92	7.180.807,15	7.542.001,75	7.931.923,25	29.514.502,07

171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	8.574.712,40	8.976.008,94	9.427.502,19	9.914.904,06	36.893.127,59
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.144.827,44	5.385.605,36	5.656.501,31	5.948.942,43	22.135.876,54
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			2.143.678,10	2.244.002,24	2.356.875,55	2.478.726,02	9.223.281,91
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.286.206,86	1.346.401,34	1.414.125,33	1.487.235,61	5.533.969,14
Subtotal:			**8.574.712,40**	**8.976.008,94**	**9.427.502,19**	**9.914.904,06**	**36.893.127,59**
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(1.714.942,48)	(1.795.201,79)	(1.885.500,44)	(1.982.980,81)	(7.378.625,52)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(1.714.942,48)	(1.795.201,79)	(1.885.500,44)	(1.982.980,81)	(7.378.625,52)
Subtotal:			**(1.714.942,48)**	**(1.795.201,79)**	**(1.885.500,44)**	**(1.982.980,81)**	**(7.378.625,52)**
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	S	720.300,00	754.010,04	791.936,74	832.879,86	3.099.126,64
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	S	210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	A	210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
Subtotal:			**210.300,00**	**220.142,04**	**231.215,18**	**243.169,00**	**904.826,22**
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	S	510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	A	510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
Subtotal:			**510.000,00**	**533.868,00**	**560.721,56**	**589.710,86**	**2.194.300,42**
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171803110100000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a fundo	A	6.011.993,27	6.293.354,56	6.609.910,29	6.951.642,65	25.866.900,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.011.993,27	6.293.354,56	6.609.910,29	6.951.642,65	25.866.900,77
Subtotal:			**6.011.993,27**	**6.293.354,56**	**6.609.910,29**	**6.951.642,65**	**25.866.900,77**
171803110200000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	A	391.258,04	409.568,92	430.170,24	452.410,04	1.683.407,24
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			391.258,04	409.568,92	430.170,24	452.410,04	1.683.407,24
Subtotal:			**391.258,04**	**409.568,92**	**430.170,24**	**452.410,04**	**1.683.407,24**
171803110300000000	Transferência AIH.	A	769.839,65	805.868,15	846.403,32	890.162,37	3.312.273,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			769.839,65	805.868,15	846.403,32	890.162,37	3.312.273,49
Subtotal:			**769.839,65**	**805.868,15**	**846.403,32**	**890.162,37**	**3.312.273,49**
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171804110300000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E	A	103.657,75	108.508,93	113.966,93	119.859,02	445.992,63

	CADASTRO ÚNICO						
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			103.657,75	108.508,93	113.966,93	119.859,02	445.992,63
Subtotal:			**103.657,75**	**108.508,93**	**113.966,93**	**119.859,02**	**445.992,63**
171804110400000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	56.434,29	59.075,41	62.046,90	65.254,72	242.811,32
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			56.434,29	59.075,41	62.046,90	65.254,72	242.811,32
Subtotal:			**56.434,29**	**59.075,41**	**62.046,90**	**65.254,72**	**242.811,32**
171804110500000000	LAPABL MAC FNAS	A	246.617,69	258.159,40	271.144,82	285.163,01	1.061.084,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			246.617,69	258.159,40	271.144,82	285.163,01	1.061.084,92
Subtotal:			**246.617,69**	**258.159,40**	**271.144,82**	**285.163,01**	**1.061.084,92**
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	S	2.835.879,33	2.968.601,48	3.117.922,13	3.279.118,71	12.201.521,65
171805100000000000	Transferências do salário- educação	S	1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
171805110000000000	Transferências do salário- educação - principal	A	1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
Subtotal:			**1.750.879,33**	**1.832.820,48**	**1.925.011,35**	**2.024.534,44**	**7.533.245,60**
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	S	585.000,00	612.381,00	643.183,76	676.436,36	2.517.001,12
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	S	585.000,00	612.381,00	643.183,76	676.436,36	2.517.001,12
171805310100000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	0,00	3,00	3,15	3,31	9,46
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0,00	3,00	3,15	3,31	9,46
Subtotal:			**0,00**	**3,00**	**3,15**	**3,31**	**9,46**
171805310200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	585.000,00	612.378,00	643.180,61	676.433,05	2.516.991,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			585.000,00	612.378,00	643.180,61	676.433,05	2.516.991,66
Subtotal:			**585.000,00**	**612.378,00**	**643.180,61**	**676.433,05**	**2.516.991,66**
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	S	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	S	80.000,00	83.744,00	87.956,32	92.503,66	344.203,98
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	S	80.000,00	83.744,00	87.956,32	92.503,66	344.203,98
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	100.000,00	104.680,00	109.945,40	115.629,58	430.254,98
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			60.000,00	62.808,00	65.967,24	69.377,75	258.152,99
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**100.000,00**	**104.680,00**	**109.945,40**	**115.629,58**	**430.254,98**
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	(20.000,00)	(20.936,00)	(21.989,08)	(23.125,92)	(86.051,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(20.000,00)	(20.936,00)	(21.989,08)	(23.125,92)	(86.051,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(20.936,00)**	**(21.989,08)**	**(23.125,92)**	**(86.051,00)**
171810000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
171810100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
171810110000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04

171810110200000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	A	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
Subtotal:			**394.705,72**	**413.177,95**	**433.960,80**	**456.396,57**	**1.698.241,04**
171899000000000000	Outras transferências da união	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171899100000000000	Outras transferências da união	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171899110000000000	Outras transferências da união - principal	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171899119900000000	Outras transferências da união - outras	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171899119907000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	A	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.890,81**	**231.259,16**	**860.509,97**
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	45.641.595,92	47.777.622,62	50.180.837,03	52.775.186,30	196.375.241,87
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	45.641.595,92	47.777.622,62	50.180.837,03	52.775.186,30	196.375.241,87
172801000000000000	Participação na receita dos estados	S	44.938.151,86	47.041.257,38	49.407.432,62	51.961.796,88	193.348.638,74
172801100000000000	Cota-parte do ICMS	S	38.367.698,88	40.163.307,19	42.183.521,54	44.364.409,60	165.078.937,21
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	47.959.623,60	50.204.133,99	52.729.401,93	55.455.512,01	206.348.671,53
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			28.775.774,16	30.122.480,39	31.637.641,15	33.273.307,20	123.809.202,90
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			11.989.905,90	12.551.033,50	13.182.350,49	13.863.878,01	51.587.167,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.193.943,54	7.530.620,10	7.909.410,29	8.318.326,80	30.952.300,73
Subtotal:			**47.959.623,60**	**50.204.133,99**	**52.729.401,93**	**55.455.512,01**	**206.348.671,53**
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(9.591.924,72)	(10.040.826,80)	(10.545.880,39)	(11.091.102,41)	(41.269.734,32)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(9.591.924,72)	(10.040.826,80)	(10.545.880,39)	(11.091.102,41)	(41.269.734,32)
Subtotal:			**(9.591.924,72)**	**(10.040.826,80)**	**(10.545.880,39)**	**(11.091.102,41)**	**(41.269.734,32)**
172801200000000000	Cota-parte do IPVA	S	5.938.554,52	6.216.478,87	6.529.167,76	6.866.725,73	25.550.926,88
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	7.423.193,15	7.770.598,59	8.161.459,70	8.583.407,16	31.938.658,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.516.915,89	4.728.307,55	4.966.141,42	5.222.890,93	19.434.255,79
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			1.882.048,29	1.970.128,15	2.069.225,60	2.176.204,56	8.097.606,60
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.024.228,97	1.072.162,89	1.126.092,68	1.184.311,67	4.406.796,21
Subtotal:			**7.423.193,15**	**7.770.598,59**	**8.161.459,70**	**8.583.407,16**	**31.938.658,60**
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(1.484.638,63)	(1.554.119,72)	(1.632.291,94)	(1.716.681,43)	(6.387.731,72)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(1.484.638,63)	(1.554.119,72)	(1.632.291,94)	(1.716.681,43)	(6.387.731,72)

Subtotal:			**(1.484.638,63)**	**(1.554.119,72)**	**(1.632.291,94)**	**(1.716.681,43)**	**(6.387.731,72)**
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	581.898,46	609.131,32	639.770,62	672.846,76	2.503.647,16
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	727.373,08	761.414,15	799.713,28	841.058,46	3.129.558,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			436.423,85	456.848,49	479.827,97	504.635,08	1.877.735,39
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			181.843,27	190.353,54	199.928,32	210.264,61	782.389,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			109.105,96	114.212,12	119.956,99	126.158,77	469.433,84
Subtotal:			**727.373,08**	**761.414,15**	**799.713,28**	**841.058,46**	**3.129.558,97**
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(145.474,62)	(152.282,83)	(159.942,66)	(168.211,70)	(625.911,81)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(145.474,62)	(152.282,83)	(159.942,66)	(168.211,70)	(625.911,81)
Subtotal:			**(145.474,62)**	**(152.282,83)**	**(159.942,66)**	**(168.211,70)**	**(625.911,81)**
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
Subtotal:			**50.000,00**	**52.340,00**	**54.972,70**	**57.814,79**	**215.127,49**
172807000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85
172807100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85
172807110000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85

172807110100000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
172807110200000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172810210100000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	A	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
Subtotal:			**696.444,06**	**729.037,64**	**765.708,23**	**805.295,35**	**2.996.485,28**
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	18.909.055,41	19.793.999,20	20.789.637,36	21.864.461,61	81.357.153,58
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			18.909.055,41	19.793.999,20	20.789.637,36	21.864.461,61	81.357.153,58
Subtotal:			**18.909.055,41**	**19.793.999,20**	**20.789.637,36**	**21.864.461,61**	**81.357.153,58**
175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	2.904.279,43	3.040.199,71	3.193.121,76	3.358.206,15	12.495.807,05
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			2.904.279,43	3.040.199,71	3.193.121,76	3.358.206,15	12.495.807,05
Subtotal:			**2.904.279,43**	**3.040.199,71**	**3.193.121,76**	**3.358.206,15**	**12.495.807,05**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.555.533,16	1.628.398,11	1.712.742,35	1.801.401,63	6.698.075,25
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	69.100,06	72.333,94	75.972,33	79.900,10	297.306,43
191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,91	86.050,99
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	S	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,91	86.050,99
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**15.000,00**	**15.702,00**	**16.491,81**	**17.344,44**	**64.538,25**
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	(3.000,00)	(3.140,40)	(3.298,36)	(3.468,89)	(12.907,65)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			(3.000,00)	(3.140,40)	(3.298,36)	(3.468,89)	(12.907,65)
Subtotal:			**(3.000,00)**	**(3.140,40)**	**(3.298,36)**	**(3.468,89)**	**(12.907,65)**
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica -	A	6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29

	dívida ativa						
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
Subtotal:			**6.000,00**	**6.280,80**	**6.596,72**	**6.937,77**	**25.815,29**
1910011400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
1910080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	26.000,00	27.216,80	28.585,80	30.063,68	111.866,28
1910081000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	26.000,00	27.216,80	28.585,80	30.063,68	111.866,28
1910081300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
Subtotal:			**25.000,00**	**26.170,00**	**27.486,35**	**28.907,39**	**107.563,74**
1910081400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
1910090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	23.100,06	24.181,14	25.397,45	26.710,51	99.389,16
1910091000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	23.100,06	24.181,14	25.397,45	26.710,51	99.389,16
1910091100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
1910091300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
1910091400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	100,06	104,74	110,01	115,70	430,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			100,06	104,74	110,01	115,70	430,51
Subtotal:			**100,06**	**104,74**	**110,01**	**115,70**	**430,51**
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	32.000,00	33.497,60	35.182,53	37.001,47	137.681,60
1921000000000000000	Indenizações	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
1921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
1921011000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
1921011100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
1922000000000000000	Restituições	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
1922990000000000000	Outras restituições	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
1922991000000000000	Outras restituições	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
1922991100000000000	Outras restituições - principal	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
1922991103000000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**
1922991199000000000	Restituições diversas - principal	S	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
1922991199010000000	Restituições diversas	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
1990000000000000000	Demais receitas correntes	S	1.454.433,10	1.522.566,57	1.601.587,49	1.684.500,06	6.263.087,22
1990030000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral	S	850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39

	e os regimes próprios de previdência dos servidores						
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	S	850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	A	850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
Subtotal:			**850.000,00**	**889.780,00**	**936.938,34**	**985.378,05**	**3.662.096,39**
199099000000000000	Outras receitas	S	604.433,10	632.786,57	664.649,15	699.122,01	2.600.990,83
199099100000000000	Outras receitas - primárias	S	599.433,10	627.486,57	659.049,15	693.122,01	2.579.090,83
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	S	599.423,10	627.476,10	659.038,15	693.110,44	2.579.047,79
199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	A	15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**15.000,00**	**15.702,00**	**16.491,81**	**17.344,44**	**64.538,25**
199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	A	115.612,99	121.023,68	127.111,17	133.682,82	497.430,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			115.612,99	121.023,68	127.111,17	133.682,82	497.430,66
Subtotal:			**115.612,99**	**121.023,68**	**127.111,17**	**133.682,82**	**497.430,66**
199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	A	23.810,11	24.924,42	26.178,12	27.531,53	102.444,18
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			23.810,11	24.924,42	26.178,12	27.531,53	102.444,18
Subtotal:			**23.810,11**	**24.924,42**	**26.178,12**	**27.531,53**	**102.444,18**
199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	A	420.000,00	439.656,00	461.770,70	485.644,25	1.807.070,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			420.000,00	439.656,00	461.770,70	485.644,25	1.807.070,95
Subtotal:			**420.000,00**	**439.656,00**	**461.770,70**	**485.644,25**	**1.807.070,95**
199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
199099200000000000	Outras receitas - financeiras	S	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
199099200100000000	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS LAPA PREVI	A	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.600,00**	**6.000,00**	**21.900,00**
200000000000000000	Receitas de capital	S	2.610.000,00	2.732.148,00	2.869.575,05	3.017.932,09	11.229.655,14
210000000000000000	Operações de crédito	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	A	900.000,00	942.120,00	989.508,64	1.040.666,24	3.872.294,88
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			900.000,00	942.120,00	989.508,64	1.040.666,24	3.872.294,88

Subtotal:			**900.000,00**	**942.120,00**	**989.508,64**	**1.040.666,24**	**3.872.294,88**
211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
220000000000000000	Alienação de bens	S	710.000,00	743.228,00	780.612,37	820.970,03	3.054.810,40
221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	A	400.000,00	418.720,00	439.781,62	462.518,33	1.721.019,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			400.000,00	418.720,00	439.781,62	462.518,33	1.721.019,95
Subtotal:			**400.000,00**	**418.720,00**	**439.781,62**	**462.518,33**	**1.721.019,95**
221300130000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**

222000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
222000100000000000	Alienação de bens imóveis	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	A	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Subtotal:			**300.000,00**	**314.040,00**	**329.836,21**	**346.888,74**	**1.290.764,95**
700000000000000000	Receitas correntes	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
720000000000000000	Contribuições	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721000000000000000	Contribuições sociais	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	5.315.730,00	5.348.776,16	5.622.165,14	5.912.295,98	22.198.967,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			5.315.730,00	5.348.776,16	5.622.165,14	5.912.295,98	22.198.967,28
Subtotal:			**5.315.730,00**	**5.348.776,16**	**5.622.165,14**	**5.912.295,98**	**22.198.967,28**
721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	416.920,00	436.431,86	459.562,75	483.322,14	1.796.236,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			416.920,00	436.431,86	459.562,75	483.322,14	1.796.236,75
Subtotal:			**416.920,00**	**436.431,86**	**459.562,75**	**483.322,14**	**1.796.236,75**
721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Subtotal:			**3.158.000,00**	**3.363.270,00**	**3.581.882,55**	**3.814.704,92**	**13.917.857,47**
721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	A	250.152,00	261.859,11	275.737,64	289.993,28	1.077.742,03
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			250.152,00	261.859,11	275.737,64	289.993,28	1.077.742,03
Subtotal:			**250.152,00**	**261.859,11**	**275.737,64**	**289.993,28**	**1.077.742,03**
721803110500000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Subtotal:			**3.158.000,00**	**3.363.270,00**	**3.581.882,55**	**3.814.704,92**	**13.917.857,47**
721803110600000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar	A	120.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00	850.000,00

	Câmara						
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			120.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00	850.000,00
Subtotal:			**120.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**280.000,00**	**850.000,00**
721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	S	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	S	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	A	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
Subtotal:			**900.000,00**	**942.120,00**	**988.002,36**	**1.033.051,40**	**3.863.173,76**
800000000000000000	Receitas de capital	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830006110100000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	A	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.556,08**	**229.566,98**	**858.483,06**
Total:			**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/04/2021, às 10:53:29.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1221101-412-PNMBXCXSLNDKY-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
14/04/2021 10:51:48 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 2022 - 2025 Atualizado Até: 14/06/2021 Grau a listar: 10

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	858.741.499,67
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	207.218.115,54
111000000000000000	Impostos	S	193.524.832,91
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	22.501.360,53
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	22.501.360,53
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	22.497.057,99
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	22.497.057,99
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	22.497.057,99
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			13.498.234,77
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.624.264,52
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.374.558,70
Subtotal:			22.497.057,99
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	4.302,54
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	S	4.302,54
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	S	4.302,54
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.581,52
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.075,63
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			645,39
Subtotal:			4.302,54
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	171.023.472,38
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	83.908.010,91
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	72.842.999,56
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	49.759.819,62

Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			29.855.891,75
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			12.439.954,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.463.972,97
Subtotal:			49.759.819,62
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	1.032.611,96
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			688.407,98
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			129.076,49
Subtotal:			1.032.611,96
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	12.907.649,56
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			7.744.589,73
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			3.226.912,39
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.936.147,44
Subtotal:			12.907.649,56
111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	8.605.099,71
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.163.059,83
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.151.274,93
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.290.764,95
Subtotal:			8.605.099,71
111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	A	430.254,98
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			258.152,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			64.538,25
Subtotal:			430.254,98
111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.226,91
Subtotal:			21.512,75
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	11.065.011,35
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	11.043.492,15
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.626.095,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.760.873,04
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.656.523,82
Subtotal:			11.043.492,15
111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.226,91
Subtotal:			21.512,75
111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	A	6,45

	juros de mora		
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3,87
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1,64
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			0,94
Subtotal:			6,45
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	87.115.461,47
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	87.115.461,47
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	A	81.091.891,72
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			48.655.135,04
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			20.272.972,94
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			12.163.783,74
Subtotal:			81.091.891,72
111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	A	2.581.529,91
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.548.917,94
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			645.382,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			387.229,48
Subtotal:			2.581.529,91
111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	A	2.151.274,92
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.290.764,95
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			537.818,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			322.691,23
Subtotal:			2.151.274,92
111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	A	860.509,95
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			516.305,97
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			129.076,49
Subtotal:			860.509,95
111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	A	129.076,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			77.445,89
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			32.269,13
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			19.361,47
Subtotal:			129.076,49
111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			51.630,60
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			21.512,75
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			12.907,65
Subtotal:			86.051,00
111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	A	172.101,99
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			103.261,20
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			43.025,50
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.815,29
Subtotal:			172.101,99
112000000000000000	Taxas	S	13.693.282,63
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	13.353.365,55
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	13.300.999,23
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	13.300.999,23
112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	12.368.993,54
112101110100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	A	10.943.135,02
Vínculo			**Total**

00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			10.943.135,02
Subtotal:			10.943.135,02
112101110200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	A	1.380.016,75
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			1.380.016,75
Subtotal:			1.380.016,75
112101110300000000	Taxa Vigilância Sanitária	A	45.841,77
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			45.841,77
Subtotal:			45.841,77
112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	11.273,69
112101120100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	A	8.920,28
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			8.920,28
Subtotal:			8.920,28
112101120200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	A	2.353,41
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			2.353,41
Subtotal:			2.353,41
112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	790.556,41
112101130100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	A	713.758,33
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			713.758,33
Subtotal:			713.758,33
112101130200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	A	76.798,08
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			76.798,08
Subtotal:			76.798,08
112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	129.315,09
112101140100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	A	115.552,61
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			115.552,61
Subtotal:			115.552,61
112101140200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	A	13.762,48
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			13.762,48
Subtotal:			13.762,48
112101160000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	430,26
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			430,26
Subtotal:			430,26
112101170000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	215,12
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			215,12
Subtotal:			215,12
112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	215,12
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			215,12
Subtotal:			215,12
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	52.366,32
112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	52.366,32
112104130000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	A	735,72
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			735,72
Subtotal:			735,72
112104140000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	S	51.630,60
112104140100000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa -	A	51.630,60
	multas e juros		
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			51.630,60
Subtotal:			51.630,60
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	339.917,08
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	339.917,08

1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	339.917,08
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	S	298.911,97
1122011100100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	A	298.911,97
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			298.911,97
Subtotal:			298.911,97
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	S	237,73
1122011200100000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	A	237,73
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			237,73
Subtotal:			237,73
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	S	8.588,91
1122011300100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	A	8.588,91
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			8.588,91
Subtotal:			8.588,91
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	S	32.178,47
1122011400100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	A	32.178,47
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			32.178,47
Subtotal:			32.178,47
1200000000000000000	Contribuições	S	46.004.199,01
1210000000000000000	Contribuições sociais	S	35.940.904,07
1210040000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	S	15.079.220,44
1210042000000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	S	15.079.220,44
1210042100000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	S	15.079.220,44
1210042104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	A	15.079.220,44
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			15.079.220,44
Subtotal:			15.079.220,44
1218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	20.861.683,63
1218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	S	20.861.683,63
1218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	S	20.495.474,00
1218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	S	20.495.474,00
1218011101000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	17.962.367,38
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			17.962.367,38
Subtotal:			17.962.367,38
1218011102000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	A	2.146.207,64
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			2.146.207,64
Subtotal:			2.146.207,64
1218011104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	A	386.898,98
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			386.898,98
Subtotal:			386.898,98
1218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo	S	366.209,63
1218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	A	366.209,63
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			366.209,63
Subtotal:			366.209,63
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	10.063.294,94
1240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	10.063.294,94
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	9.921.046,59
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			9.921.046,59
Subtotal:			9.921.046,59
1240001200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	4.487,47
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			4.487,47
Subtotal:			4.487,47
1240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	81.698,96

Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			81.698,96
Subtotal:			81.698,96
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	56.061,92
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			56.061,92
Subtotal:			56.061,92
130000000000000000	Receita patrimonial	S	99.561.163,15
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	62.101,61
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	55.763,19
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	55.763,19
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	55.763,19
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			55.763,19
Subtotal:			55.763,19
131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	6.338,42
131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	6.338,42
131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	6.338,42
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.338,42
Subtotal:			6.338,42
132000000000000000	Valores mobiliários	S	99.499.061,54
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	99.499.061,54
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	4.066.739,60
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	4.066.739,60
132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	A	938,65
Vínculo			**Total**
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			938,65
Subtotal:			938,65
132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	A	30,13
Vínculo			**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			30,13
Subtotal:			30,13
132100110005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	A	1.721,02
Vínculo			**Total**
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			1.721,02
Subtotal:			1.721,02
132100110007000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS			4.302,54
Subtotal:			4.302,54
132100110008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 861	A	21,49
Vínculo			**Total**
00861 - FEASBENEFIV			21,49
Subtotal:			21,49
132100110009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	A	645,39
Vínculo			**Total**
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA			645,39
Subtotal:			645,39
132100110010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	A	860,51
Vínculo			**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			860,51
Subtotal:			860,51
132100110013000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	A	5.163,05
Vínculo			**Total**
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)			5.163,05
Subtotal:			5.163,05
132100110014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	A	1.290,77
Vínculo			**Total**
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017			1.290,77
Subtotal:			1.290,77

132100110016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	A	7.744,60
Vínculo			**Total**
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			7.744,60
Subtotal:			7.744,60
132100110019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	A	645,39
Vínculo			**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			645,39
Subtotal:			645,39
132100110020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	A	645,39
Vínculo			**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			645,39
Subtotal:			645,39
132100110022000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 173	A	17.210,21
Vínculo			**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			17.210,21
Subtotal:			17.210,21
132100110024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	A	860,51
Vínculo			**Total**
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			860,51
Subtotal:			860,51
132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	A	3.226.912,39
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.226.912,39
Subtotal:			3.226.912,39
132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	A	352.809,09

Vínculo			Total
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			352.809,09
Subtotal:			352.809,09
132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	A	1.290,77
Vínculo			Total
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			1.290,77
Subtotal:			1.290,77
132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	A	22.373,26
Vínculo			Total
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			22.373,26
Subtotal:			22.373,26
132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	A	21.512,75
Vínculo			Total
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	A	5.593,31
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			5.593,31
Subtotal:			5.593,31
132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	A	8.605,10
Vínculo			Total
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	A	34.850,66
Vínculo			Total
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			34.850,66
Subtotal:			34.850,66
132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	A	180,72
Vínculo			Total
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			180,72

Subtotal:			180,72
132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	A	8,60
Vínculo			Total
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			8,60
Subtotal:			8,60
132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	A	43,04
Vínculo			Total
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES			43,04
Subtotal:			43,04
132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	A	21.512,75
Vínculo			Total
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	A	15.058,93
Vínculo			Total
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			15.058,93
Subtotal:			15.058,93
132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	A	258,16
Vínculo			Total
00499 - GESTÃO DO SUS			258,16
Subtotal:			258,16
132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	A	8,60
Vínculo			Total
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF			8,60
Subtotal:			8,60
132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	A	17,22
Vínculo			Total
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			17,22
Subtotal:			17,22
132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	A	4,31
Vínculo			Total
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			4,31
Subtotal:			4,31
132100112800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	A	31,50
Vínculo			Total
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ			31,50
Subtotal:			31,50
132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	A	2.581,52
Vínculo			Total
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas			2.581,52
Subtotal:			2.581,52
132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	A	3.011,79
Vínculo			Total
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			3.011,79
Subtotal:			3.011,79
132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	A	3.011,79
Vínculo			Total
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			3.011,79
Subtotal:			3.011,79
132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	A	3.571,10
Vínculo			Total
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			3.571,10
Subtotal:			3.571,10
132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	A	107,57
Vínculo			Total
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí			107,57
Subtotal:			107,57
132100113900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	A	43,04
Vínculo			Total
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ			43,04
Subtotal:			43,04
132100114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	A	1.721,02
Vínculo			Total

00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			1.721,02
Subtotal:			1.721,02
132100114100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	A	12,91
Vínculo			Total
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde			12,91
Subtotal:			12,91
132100114200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	A	0,70
Vínculo			Total
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			0,70
Subtotal:			0,70
132100114300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	A	344,19
Vínculo			Total
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			344,19
Subtotal:			344,19
132100114400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	A	1.075,63
Vínculo			Total
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			1.075,63
Subtotal:			1.075,63
132100114700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	A	2.791,28
Vínculo			Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.791,28
Subtotal:			2.791,28
132100114800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	A	12.907,65
Vínculo			Total
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
132100114900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	A	43.025,50
Vínculo			Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
132100115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	A	473,28
Vínculo			Total
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			473,28
Subtotal:			473,28
132100115100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	A	712,08
Vínculo			Total
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			712,08
Subtotal:			712,08
132100115200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	A	1.936,14
Vínculo			Total
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132100115300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	A	215,12
Vínculo			Total
00341 - REPASSE APSUS			215,12
Subtotal:			215,12
132100115400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	A	1.936,14
Vínculo			Total
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132100115500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	A	731,44
Vínculo			Total
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			731,44
Subtotal:			731,44
132100115600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	A	43,04
Vínculo			Total
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			43,04
Subtotal:			43,04
132100115700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	A	10,76
Vínculo			Total
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			10,76
Subtotal:			10,76
132100115800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	A	430,26

Vínculo			Total
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			430,26
Subtotal:			430,26
132100116100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	A	3.226,91
Vínculo			Total
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			3.226,91
Subtotal:			3.226,91
132100116200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	A	645,39
Vínculo			Total
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			645,39
Subtotal:			645,39
132100116400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	A	6.453,82
Vínculo			Total
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			6.453,82
Subtotal:			6.453,82
132100116500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	A	4,31
Vínculo			Total
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			4,31
Subtotal:			4,31
132100116600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	A	21,49
Vínculo			Total
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			21,49
Subtotal:			21,49
132100116800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	A	150.589,24
Vínculo			Total
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			150.589,24
Subtotal:			150.589,24
132100116900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	A	10,76
Vínculo			Total
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			10,76
Subtotal:			10,76
132100117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	A	21,49
Vínculo			Total
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			21,49
Subtotal:			21,49
132100117100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	A	12.907,65
Vínculo			Total
00515 - FUNREBOM			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	A	1.936,14
Vínculo			Total
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	A	30.548,10
Vínculo			Total
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			30.548,10
Subtotal:			30.548,10
132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	A	8.605,10
Vínculo			Total
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	A	25,82
Vínculo			Total
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			25,82
Subtotal:			25,82
132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	A	860,51
Vínculo			Total
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			860,51
Subtotal:			860,51
132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	A	43,04
Vínculo			Total
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			43,04
Subtotal:			43,04

132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	A	2.151,28
Vínculo			Total
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			2.151,28
Subtotal:			2.151,28
132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	A	1.936,14
Vínculo			Total
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	95.432.321,94
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	95.432.321,94
132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	A	2.694.355,09
Vínculo			Total
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			2.694.355,09
Subtotal:			2.694.355,09
132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	A	75.504.572,06
Vínculo			Total
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			75.504.572,06
Subtotal:			75.504.572,06
132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	A	17.233.394,79
Vínculo			Total
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			17.233.394,79
Subtotal:			17.233.394,79
170000000000000000	Transferências correntes	S	499.259.946,72
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	209.031.744,22
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	S	209.031.744,22
171801000000000000	Participação na receita da união	S	158.215.670,57
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	115.775.586,50
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	144.719.483,12
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			86.831.689,86
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			36.179.870,79
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			21.707.922,47
Subtotal:			144.719.483,12
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(28.943.896,62)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(28.943.896,62)
Subtotal:			(28.943.896,62)
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	S	6.512.376,70
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	6.512.376,70
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			4.884.282,55
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.628.094,15
Subtotal:			6.512.376,70
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	6.413.205,30
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	6.413.205,30
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			4.809.903,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.603.301,31
Subtotal:			6.413.205,30
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	29.514.502,07
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	36.893.127,59
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			22.135.876,54
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			9.223.281,91
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.533.969,14
Subtotal:			36.893.127,59
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(7.378.625,52)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(7.378.625,52)
Subtotal:			(7.378.625,52)
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	S	3.099.126,64
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	S	904.826,22
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	A	904.826,22

Vínculo			Total
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			904.826,22
Subtotal:			904.826,22
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	S	2.194.300,42
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	A	2.194.300,42
Vínculo			Total
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			2.194.300,42
Subtotal:			2.194.300,42
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	30.862.581,50
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	S	30.862.581,50
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	S	30.862.581,50
171803110100000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus- Repasse Fundo a fundo	A	25.866.900,77
Vínculo			Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.866.900,77
Subtotal:			25.866.900,77
171803110200000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	A	1.683.407,24
Vínculo			Total
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			1.683.407,24
Subtotal:			1.683.407,24
171803110300000000	Transferência AIH.	A	3.312.273,49
Vínculo			Total
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			3.312.273,49
Subtotal:			3.312.273,49
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	1.749.888,87
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	S	1.749.888,87
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	S	1.749.888,87
171804110300000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	445.992,63
Vínculo			Total
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			445.992,63
Subtotal:			445.992,63
171804110400000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	242.811,32
Vínculo			Total
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			242.811,32
Subtotal:			242.811,32
171804110500000000	LAPABL MAC FNAS	A	1.061.084,92
Vínculo			Total
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			1.061.084,92
Subtotal:			1.061.084,92
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	S	12.201.521,65
171805100000000000	Transferências do salário-educação	S	7.533.245,60
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	7.533.245,60
Vínculo			Total
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			7.533.245,60
Subtotal:			7.533.245,60
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	S	2.517.001,12
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	S	2.517.001,12
171805310100000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	9,46
Vínculo			Total
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			9,46
Subtotal:			9,46
171805310200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	2.516.991,66
Vínculo			Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2.516.991,66
Subtotal:			2.516.991,66
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	S	2.151.274,93
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	A	2.151.274,93
Vínculo			Total
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	S	344.203,98
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	S	344.203,98
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	430.254,98
Vínculo			Total

00000 - RECURSOS LIVRES			258.152,99
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			64.538,25
Subtotal:			430.254,98
1718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	(86.051,00)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(86.051,00)
Subtotal:			(86.051,00)
1718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	1.698.241,04
1718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	S	1.698.241,04
1718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	S	1.698.241,04
1718101102000000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	A	1.698.241,04
Vínculo			Total
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			1.698.241,04
Subtotal:			1.698.241,04
1718990000000000000	Outras transferências da união	S	860.509,97
1718991000000000000	Outras transferências da união	S	860.509,97
1718991100000000000	Outras transferências da união - principal	S	860.509,97
1718991199000000000	Outras transferências da união - outras	S	860.509,97
1718991199070000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	A	860.509,97
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			860.509,97
Subtotal:			860.509,97
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	196.375.241,87
1728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	196.375.241,87
1728010000000000000	Participação na receita dos estados	S	193.348.638,74
1728011000000000000	Cota-parte do ICMS	S	165.078.937,21
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	206.348.671,53
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			123.809.202,90
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			51.587.167,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.952.300,73
Subtotal:			206.348.671,53
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(41.269.734,32)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(41.269.734,32)
Subtotal:			(41.269.734,32)
1728012000000000000	Cota-parte do IPVA	S	25.550.926,88
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	31.938.658,60
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			19.434.255,79
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			8.097.606,60
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.406.796,21
Subtotal:			31.938.658,60
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(6.387.731,72)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(6.387.731,72)
Subtotal:			(6.387.731,72)
1728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	2.503.647,16
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	3.129.558,97
Vínculo			Total
00000 - RECURSOS LIVRES			1.877.735,39
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			782.389,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			469.433,84
Subtotal:			3.129.558,97
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(625.911,81)
Vínculo			Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(625.911,81)
Subtotal:			(625.911,81)
1728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	215.127,49
1728014100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	215.127,49
Vínculo			Total
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			215.127,49

Subtotal:			215.127,49
172807000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	30.117,85
172807100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	30.117,85
172807110000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	30.117,85
172807110100000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	A	21.512,75
Vínculo			Total
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
172807110200000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	A	8.605,10
Vínculo			Total
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	2.996.485,28
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	S	2.996.485,28
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	S	2.996.485,28
172810210100000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	A	2.996.485,28
Vínculo			Total
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			2.996.485,28

Subtotal:			2.996.485,28
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	93.852.960,63
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	S	93.852.960,63
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	93.852.960,63
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	93.852.960,63
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	S	93.852.960,63
175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	81.357.153,58
Vínculo			**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			81.357.153,58
Subtotal:			81.357.153,58
175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	12.495.807,05
Vínculo			**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			12.495.807,05
Subtotal:			12.495.807,05
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	6.698.075,25
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	297.306,43
191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	86.050,99
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	S	86.050,99
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	64.538,25
Vínculo			**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			64.538,25
Subtotal:			64.538,25
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	(12.907,65)
Vínculo			**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			(12.907,65)
Subtotal:			(12.907,65)
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	A	25.815,29
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
Subtotal:			25.815,29
191001140000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
191008000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	111.866,28
191008100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	111.866,28
191008130000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	107.563,74
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			107.563,74
Subtotal:			107.563,74
191008140000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.302,54

Subtotal:			4.302,54
191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	99.389,16
191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	99.389,16
191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
191009130000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
191009140000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	430,51
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			430,51
Subtotal:			430,51
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	137.681,60
192100000000000000	Indenizações	S	8.605,10
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	8.605,10
192101100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	8.605,10
192101110000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
192200000000000000	Restituições	S	129.076,50
192299000000000000	Outras restituições	S	129.076,50
192299100000000000	Outras restituições	S	129.076,50
192299110000000000	Outras restituições - principal	S	129.076,50
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	43.025,50
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
192299119900000000	Restituições diversas - principal	S	86.051,00
192299119901000000	Restituições diversas	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	6.263.087,22
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	S	3.662.096,39
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	S	3.662.096,39
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	A	3.662.096,39
Vínculo			**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			3.662.096,39
Subtotal:			3.662.096,39
199099000000000000	Outras receitas	S	2.600.990,83
199099100000000000	Outras receitas - primárias	S	2.579.090,83
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	S	2.579.047,79
199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	A	64.538,25
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			64.538,25
Subtotal:			64.538,25
199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	A	497.430,66
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			497.430,66
Subtotal:			497.430,66
199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	A	102.444,18

Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			102.444,18
Subtotal:			102.444,18
199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	A	1.807.070,95
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.807.070,95
Subtotal:			1.807.070,95
199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	43,04
199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	A	43,04
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			43,04
Subtotal:			43,04
199099200000000000	Outras receitas - financeiras	S	21.900,00
199099200100000000	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS LAPA PREVI	A	21.900,00
Vínculo			**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			21.900,00
Subtotal:			21.900,00
200000000000000000	Receitas de capital	S	11.229.655,14
210000000000000000	Operações de crédito	S	8.174.844,74
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	8.174.844,74
211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	A	3.872.294,88
Vínculo			**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			3.872.294,88
Subtotal:			3.872.294,88
211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	2.151.274,93
Vínculo			**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	A	2.151.274,93
Vínculo			**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
220000000000000000	Alienação de bens	S	3.054.810,40
221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	1.764.045,45
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	1.764.045,45
221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	1.764.045,45
221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	A	1.721.019,95
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.721.019,95
Subtotal:			1.721.019,95
221300130000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	A	43.025,50
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	1.290.764,95
222000100000000000	Alienação de bens imóveis	S	1.290.764,95
222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	A	1.290.764,95
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.290.764,95
Subtotal:			1.290.764,95
700000000000000000	Receitas correntes	S	57.621.834,76
720000000000000000	Contribuições	S	57.621.834,76
721000000000000000	Contribuições sociais	S	57.621.834,76
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	57.621.834,76
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	S	53.758.661,00
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	S	53.758.661,00
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	S	53.758.661,00
721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	22.198.967,28
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			22.198.967,28

Subtotal:			22.198.967,28
721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	1.796.236,75
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.796.236,75
Subtotal:			1.796.236,75
721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	13.917.857,47
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			13.917.857,47
Subtotal:			13.917.857,47
721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	A	1.077.742,03
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.077.742,03
Subtotal:			1.077.742,03
721803110500000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	13.917.857,47
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			13.917.857,47
Subtotal:			13.917.857,47
721803110600000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Câmara	A	850.000,00
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			850.000,00
Subtotal:			850.000,00
721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	S	3.863.173,76
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	S	3.863.173,76
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	A	3.863.173,76
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.863.173,76
Subtotal:			3.863.173,76
800000000000000000	Receitas de capital	S	858.483,06
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	858.483,06
830006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	858.483,06
830006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	858.483,06
830006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	858.483,06
830006110100000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	A	858.483,06
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			858.483,06
Subtotal:			858.483,06
Total:			928.451.472,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/06/2021, às 15:44:53.			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda			
Atende.Net - WPL v:2013.01			

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 2022 - 2025 : Não Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 14/06/2021

Órgão	1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO
Programa	0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada
Público Alvo:	Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.
Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Tipo: Atividade

Manutenção do Gabinete do Prefeito

	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
Subtotal:		**563.200,00**	**579.400,00**	**594.625,00**	**609.850,00**	**2.347.075,00**
Unidade		2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS				

Programa		0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos				
Público Alvo:		Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.				
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa Aprimorar a Comunicação de Massa		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		152.000,00	157.000,00	161.000,00	165.000,00	635.000,00
Subtotal:		**152.000,00**	**157.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**635.000,00**
Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos		Tipo: Atividade				
Realizar e Apoiar Eventos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20041 - Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	282.000,00	284.000,00	286.000,00	1.132.000,00
Subtotal:		**280.000,00**	**282.000,00**	**284.000,00**	**286.000,00**	**1.132.000,00**
Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Comunicação						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		97.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	406.000,00
Subtotal:		**97.000,00**	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**406.000,00**
Órgão		2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade		1 - PROCURADOR GERAL				
Programa		0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município				
Público Alvo:		Todos os setores da comunidade				
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria		Tipo: Atividade				
Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		301.790,00	321.656,95	343.251,40	365.553,47	1.332.251,82
Subtotal:		**301.790,00**	**321.656,95**	**343.251,40**	**365.553,47**	**1.332.251,82**
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	49.560,00	52.840,00	56.470,00	204.870,00
Subtotal:		**46.000,00**	**49.560,00**	**52.840,00**	**56.470,00**	**204.870,00**
Órgão		3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unidade		1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Programa		0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno				
Público Alvo:		Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal				
Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno		Tipo: Atividade				
Manutenção da Unidade de Controle Interno						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		54.584,59	54.584,59	54.584,59	54.584,59	218.338,36
Subtotal:		**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**218.338,36**

Órgão		4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração		Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria de Administração						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.353.721,50	1.353.721,50	1.443.620,60	1.537.455,94	5.688.519,54
Subtotal:		**1.353.721,50**	**1.353.721,50**	**1.443.620,60**	**1.537.455,94**	**5.688.519,54**
Unidade		3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		Tipo: Atividade				
Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		453.267,18	453.269,18	453.414,13	453.494,65	1.813.445,14
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**453.267,18**	**453.269,18**	**453.414,13**	**453.494,65**	**1.813.445,14**
Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal		Tipo: Atividade				
Manutenção de Pessoal						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		17.741.898,54	17.723.062,50	19.648.390,64	20.261.247,70	75.374.599,38
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Subtotal:		**17.992.098,54**	**17.973.262,50**	**19.898.590,64**	**20.511.447,70**	**76.375.399,38**
Unidade		4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Tipo: Atividade				
Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		90.951,00	90.951,00	103.158,89	109.864,22	394.925,11
Subtotal:		**90.951,00**	**90.951,00**	**103.158,89**	**109.864,22**	**394.925,11**
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública		Tipo: Atividade				
Manter Iluminação Pública						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.650,00	10.650,00	12.079,50	12.864,67	46.244,17
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	2.014.975,00	3.871.633,62	4.016.289,80	11.907.873,42
Subtotal:		**2.015.725,00**	**2.025.725,00**	**3.883.813,12**	**4.029.254,47**	**11.954.517,59**
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios		Tipo: Atividade				
Manutenção de Cemitérios						
		Meta Física				

		2022	2023	2024	2025	Total
20313 - Construir Gavetas Mortuárias	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		295.938,00	295.938,00	180.639,06	184.580,58	957.095,64
Subtotal:		**295.938,00**	**295.938,00**	**180.639,06**	**184.580,58**	**957.095,64**
Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		Tipo: Atividade				
Manutenção Terminal Rodoviário						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.200,00	3.212,50	3.232,79	3.246,64	12.891,93
Subtotal:		**3.200,00**	**3.212,50**	**3.232,79**	**3.246,64**	**12.891,93**
Unidade		5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		616.356,50	666.356,50	800.624,93	835.365,55	2.918.703,48
Subtotal:		**616.356,50**	**666.356,50**	**800.624,93**	**835.365,55**	**2.918.703,48**
Unidade		6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos		Tipo: Atividade				
Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		316.956,50	317.956,50	339.891,04	362.333,96	1.337.138,00
Subtotal:		**316.956,50**	**317.956,50**	**339.891,04**	**362.333,96**	**1.337.138,00**
Unidade		7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil		Tipo: Atividade				
Manutenção da Defesa Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20312 - Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.756,50	10.756,50	13.287,45	14.151,13	48.951,58
00511 - Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	4.260,00	4.831,80	5.145,88	18.497,68
Subtotal:		**15.016,50**	**15.016,50**	**18.119,25**	**19.297,01**	**67.449,26**
Unidade		8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM		Tipo: Atividade				
Manutenção FUNREBOM						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		12.780,00	12.780,00	3.623,85	3.859,41	33.043,26
00515 - FUNREBOM		55.380,00	55.380,00	38.654,40	41.166,95	190.581,35
Subtotal:		**68.160,00**	**68.160,00**	**42.278,25**	**45.026,36**	**223.624,61**
Órgão		5 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa		0000 - Programa de Encargos Especiais				

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Ação: 6 - Serviços da dívida		Tipo: Operação Especial				
Serviços da dívida						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Ação: 7 - Encargos diversos Encargos diversos		Tipo: Operação Especial				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		4.370.000,00	4.470.000,00	4.570.000,00	4.670.000,00	18.080.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:		**4.408.000,00**	**4.514.000,00**	**4.620.000,00**	**4.726.000,00**	**18.268.000,00**
Programa		0001 - Programa de Gestão Fazendária				
Público Alvo:Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal						
Ação: 1000 - Aquisição de veículo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de veículo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.167.200,00	1.189.730,00	1.213.102,25	1.237.190,00	4.807.222,25
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	225.075,00	245.900,00	267.400,00	943.375,00
Subtotal:		**1.372.200,00**	**1.414.805,00**	**1.459.002,25**	**1.504.590,00**	**5.750.597,25**
Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20033 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		350.000,00	372.750,00	380.000,00	390.000,00	1.492.750,00
Subtotal:		**350.000,00**	**372.750,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.492.750,00**
Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município		Tipo: Atividade				
Promover a Captação de Recursos para o Município						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unidade		2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Programa		0000 - Programa de Encargos Especiais				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Ação: 1 - Amortização da divida PASEP		Tipo: Operação Especial				
Amortizar divida						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		191.700,00	204.200,00	217.500,00	232.500,00	845.900,00
Subtotal:		**191.700,00**	**204.200,00**	**217.500,00**	**232.500,00**	**845.900,00**
Ação: 3 - Amortização dívida LAPAPREVI		Tipo: Operação Especial				
Amortizar dívida LAPAPREVI						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		958.500,00	965.000,00	970.000,00	980.000,00	3.873.500,00
Subtotal:		**958.500,00**	**965.000,00**	**970.000,00**	**980.000,00**	**3.873.500,00**
Ação: 4 - Amortização Operações de Crédito		Tipo: Operação Especial				
Amortizar Operações de Crédito						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação: 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Tipo: Operação Especial				
Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno		Tipo: Operação Especial				
Amortização da Dívida do Terreno						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20023 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	345.000,00
Subtotal:		**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**345.000,00**
Órgão		6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETARIO				
Programa		0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	740,0000	790,0000	800,0000	850,0000	3.180,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	450.400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.400,00	176.400,00	176.400,00	176.400,00	705.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
Subtotal:		**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**1.861.200,00**
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.780.600,00	1.840.600,00	1.900.600,00	1.960.600,00	7.482.400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	1.042.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	318.900,00	318.900,00	318.900,00	1.275.600,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**2.360.100,00**	**2.420.100,00**	**2.480.100,00**	**2.540.100,00**	**9.800.400,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**10.800,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
Ação: 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	0,0000	0,0000	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	1,0000	1,0000	652,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	0,0000	0,0000	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	1,0000	1,0000	652,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação: 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	449.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.350,00	176.350,00	176.350,00	176.350,00	705.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**1.859.800,00**
Ação: 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Programa		0013 - Programa Desenvolvimento da Educação				
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.						
Ação: 2057 - Manter UAB		Tipo: Atividade				
Manter UAB						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unidade		2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Programa		0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Perfurar Poços Artesianos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
Subtotal:		**60.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**60.600,00**
Ação: 1034 - Adquirir Veículos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	20.000,00	100,00	20.300,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**100.000,00**	**300,00**	**100.900,00**
Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares		Tipo: Projeto Orçamentário				
Ampliação e Reforma de Canchas Escolares						

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação: 1038 - Adquirir Terreno		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Terreno						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**250.200,00**	**300,00**	**300,00**	**251.100,00**
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Projeto Orçamentário				
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**3.240.400,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00	160.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	10.000,00	10.000,00	100,00	20.200,00
Subtotal:		**300,00**	**90.100,00**	**90.100,00**	**300,00**	**180.800,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Subtotal:		**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**160,00**
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00	500.000,00	200,00	200,00	1.000.400,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**	**200,00**	**200,00**	**1.000.400,00**
Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Atividade				
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Subtotal:		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**680.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores		Tipo: Atividade				
Capacitar Professores e Servidores						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,0000	120,0000	120,0000	120,0000	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,0000	615,0000	615,0000	615,0000	2.460,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,0000	120,0000	120,0000	120,0000	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,0000	615,0000	615,0000	615,0000	2.460,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 2052 - Contribuições		Tipo: Atividade				
Contribuições						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**1.280.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:		**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**1.900.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		9.498,00	9.498,00	9.498,00	9.498,00	37.992,00
Subtotal:		**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**38.792,00**
Ação: 2053 - Contratar Consultoria		Tipo: Atividade				
Contratar Consultoria						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		Tipo: Atividade				
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	81,0000	82,0000	85,0000	87,0000	335,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.098.600,00	2.098.600,00	2.098.700,00	2.098.700,00	8.394.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.150.600,00	2.150.600,00	2.150.700,00	2.150.700,00	8.602.600,00
Subtotal:		**4.249.200,00**	**4.249.200,00**	**4.249.400,00**	**4.249.400,00**	**16.997.200,00**
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2271 - Manutenção da Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Infantil						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Ação: 2278 - Mais Educação		Tipo: Atividade				
Mais Educação						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		Tipo: Atividade				
FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		859.000,00	859.000,00	859.000,00	859.000,00	3.436.000,00
Subtotal:		**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**3.436.000,00**
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		Tipo: Atividade				

Aquisição de Uniformes Escolares						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré- Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.319.400,00	2.329.900,00	2.340.400,00	2.350.900,00	9.340.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.319.300,00	2.329.800,00	2.340.300,00	2.350.800,00	9.340.200,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**4.639.200,00**	**4.660.200,00**	**4.681.200,00**	**4.702.200,00**	**18.682.800,00**
Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.		Tipo: Atividade				
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.145.025,00	2.155.525,00	2.166.025,00	2.176.525,00	8.643.100,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.097.025,00	2.132.525,00	2.143.025,00	2.153.525,00	8.526.100,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
Subtotal:		**4.242.270,00**	**4.288.270,00**	**4.309.270,00**	**4.330.270,00**	**17.170.080,00**
Programa		0014 - Programa de Alimentação na Escola				
Público Alvo:Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	1,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	600.000,00	100,00	600.300,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**600.000,00**	**100,00**	**600.300,00**
Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar - Pré-Escola						
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEF - Ensino Fundamental						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	209.000,00	210.500,00	212.000,00	838.500,00
Subtotal:		**207.000,00**	**209.000,00**	**210.500,00**	**212.000,00**	**838.500,00**
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEF - Pré Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
Subtotal:		**123.000,00**	**124.000,00**	**125.000,00**	**126.000,00**	**498.000,00**
Ação: 6022 - PNAEC - Creches		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEC - Creches						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	740,0000	740,0000	740,0000	740,0000	2.960,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		161.000,00	162.000,00	163.000,00	164.000,00	650.000,00
Subtotal:		**161.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**	**164.000,00**	**650.000,00**
Ação: 6023 - PNAE - EJA PNAE - EJA		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	7.500,00	7.700,00	7.900,00	30.400,00
Subtotal:		**7.300,00**	**7.500,00**	**7.700,00**	**7.900,00**	**30.400,00**
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Alimentação Escolar - AEE						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	32.400,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**32.400,00**
Programa		0015 - Programa Transporte Escolar				
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Ônibus Escolares (PAR)						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20156 - Adquirir Ônibus	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Programa		0080 - Repasse Financeiro do FNDE				
Público Alvo:Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						

Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Meses	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.		Tipo: Atividade				
Manter o programa Dinheiro na Escola.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)		Tipo: Atividade				
Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Programa 0015 - Programa Transporte Escolar						
Público Alvo:Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Garagem Coberta para Veículos						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 1037 - Adquirir Terreno		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Terreno						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**250.100,00**	**200,00**	**200,00**	**250.700,00**
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**2.400.000,00**
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas		Tipo: Atividade				
Cursos de Capacitação dos Motoristas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	18,0000	18,0000	18,0000	18,0000	72,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE		Tipo: Atividade				
Repasse Estadual - PEATE						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		Tipo: Atividade				
Manter Linhas - Transporte Escolar						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
Subtotal:		**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		Tipo: Atividade				
PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)						
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	480.100,00	480.100,00	480.100,00	1.920.400,00
Subtotal:		**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**1.920.400,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA						
Programa 0081 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação						
Público Alvo:Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Ação: 2458 - Manutenção do CAIC		Tipo: Atividade				
Manutenção do CAIC						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20077 - Manter CAIC	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Unidade 5 - FUNDEB						
Programa 0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Público Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Alvo:						
Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		Tipo: Atividade				
Valorização do Magistério - FUNDEB 70%						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	265,0000	265,0000	270,0000	270,0000	1.070,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	11.385.600,00	11.485.600,00	11.485.600,00	45.742.400,00
Subtotal:		**11.385.600,00**	**11.385.600,00**	**11.485.600,00**	**11.485.600,00**	**45.742.400,00**
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB70% - Creches		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.786.650,00	2.786.650,00	2.886.650,00	2.886.650,00	11.346.600,00
Subtotal:		**2.786.650,00**	**2.786.650,00**	**2.886.650,00**	**2.886.650,00**	**11.346.600,00**
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB70%		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	428.800,00	431.000,00	434.200,00	1.720.600,00
Subtotal:		**426.600,00**	**428.800,00**	**431.000,00**	**434.200,00**	**1.720.600,00**
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30%						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	7.220.200,00
Subtotal:		**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**7.220.200,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.220.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.220.000,00**
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB70% - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.397.350,00	2.592.350,00	2.797.790,00	2.797.790,00	10.585.280,00
Subtotal:		**2.397.350,00**	**2.592.350,00**	**2.797.790,00**	**2.797.790,00**	**10.585.280,00**
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Creches						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Programa 0015 - Programa Transporte Escolar						
Público Alvo:Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Transporte Escolar - FUNDEB 30%						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Órgão 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa 0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal						
Público Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.						
Alvo:						
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção da nova sede para Gestão do SUAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação: 2399 - Aquisição de veículos		Tipo: Atividade				
Aquisição de veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		60.000,00	63.900,00	68.100,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**63.900,00**	**68.100,00**	**72.000,00**	**264.000,00**
Ação: 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.		Tipo: Atividade				
Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.520,00	9.080,00	9.600,00	35.200,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.520,00**	**9.080,00**	**9.600,00**	**35.200,00**
Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		Tipo: Atividade				
Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		860.300,00	916.496,00	976.595,00	1.039.543,00	3.792.934,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	40.000,00	100,00	100,00	80.200,00
Subtotal:		**900.300,00**	**956.496,00**	**976.695,00**	**1.039.643,00**	**3.873.134,00**
Programa		0055 - Programa de Manutenção do Pastifício Municipal				
Público Alvo:		Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.				
Ação: 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal		Tipo: Atividade				
Manutenção do Pastifício Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		65.200,00	69.439,00	73.228,00	78.147,00	286.014,00
Subtotal:		**65.200,00**	**69.439,00**	**73.228,00**	**78.147,00**	**286.014,00**
Programa.		0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social				
Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		230.200,00	245.214,00	261.228,00	277.242,00	1.013.884,00
Subtotal:		**230.200,00**	**245.214,00**	**261.228,00**	**277.242,00**	**1.013.884,00**
Programa		0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar				
Público Alvo:		Crianças, Adolescentes e Famílias				
Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de sede para o Conselho Tutelar						

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	107,00	114,00	121,00	442,00
Subtotal:		**100,00**	**107,00**	**114,00**	**121,00**	**442,00**
Ação: 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar		Tipo: Atividade				
Manutenção do Conselho Tutelar						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		288.200,00	306.934,00	326.772,00	347.825,00	1.269.731,00
Subtotal:		**288.200,00**	**306.934,00**	**326.772,00**	**347.825,00**	**1.269.731,00**
Unidade		11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL				
Programa		0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal				
Público Alvo:		Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Urbanas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**227.000,00**	**241.000,00**	**881.000,00**
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Rurais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
Subtotal:		**100.000,00**	**106.500,00**	**113.400,00**	**120.000,00**	**439.900,00**
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Condomínio Habitacional para Idosos						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
Subtotal:		**25.100,00**	**26.732,00**	**28.464,00**	**30.121,00**	**110.417,00**
Programa		0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.				
Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da		Tipo: Atividade				

Sociedade Civil						
Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00
Subtotal:		**300,00**	**321,00**	**342,00**	**363,00**	**1.326,00**
Unidade		13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Programa		0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Urbanas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Rurais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural						
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Programa		0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade		14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa		0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Executar Serviços da Proteção Social Básica						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		69.300,00	73.801,00	78.542,00	83.563,00	305.206,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	438.360,00	467.548,62	498.116,53	1.808.025,15
Subtotal:		**473.300,00**	**512.161,00**	**546.090,62**	**581.679,53**	**2.113.231,15**
Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
Executar Serviços de Convivência para Idosos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		45.100,00	48.032,00	51.124,00	54.321,00	198.577,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	85.307,00	90.823,00	96.738,00	352.968,00
Subtotal:		**125.200,00**	**133.339,00**	**141.947,00**	**151.059,00**	**551.545,00**
Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II		Tipo: Atividade				
Construir Unidade CRAS II						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Programa		0063 - Programa Primeira Infância no SUAS				
Público Alvo:		Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.				
Ação: 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	122.900,00	122.900,00	122.900,00	491.600,00
Subtotal:		**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**491.600,00**
Programa		0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.				
Público Alvo:		Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.				
Ação: 2407 - Capacitação Permanente no SUAS		Tipo: Atividade				
Capacitação Permanente no SUAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pesoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	44.400,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00

Subtotal:		**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**329.600,00**
Programa		0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social				
Público Alvo:		Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.				
Ação: 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO		Tipo: Atividade				
Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Subtotal:		**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
Programa		0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.				
Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidade CREAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação: 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial		Tipo: Atividade				
Executar Serviços da Proteção Social Especial						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		243.300,00	259.111,00	275.842,00	293.663,00	1.071.916,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	258.200,00	258.200,00	258.200,00	1.032.800,00
Subtotal:		**501.500,00**	**517.311,00**	**534.042,00**	**551.863,00**	**2.104.716,00**
Ação: 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes		Tipo: Atividade				
Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	138.800,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	63.100,00	63.100,00	63.100,00	252.400,00
Subtotal:		**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**391.200,00**
Ação: 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências		Tipo: Atividade				
Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	42.600,00	45.370,00	48.300,00	176.270,00
Subtotal:		**40.000,00**	**42.600,00**	**45.370,00**	**48.300,00**	**176.270,00**
Programa		0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF						
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		100.200,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00	400.800,00
Subtotal:		**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**400.800,00**
Ação: 2413 - Aquisição de Veículos		Tipo: Atividade				
Aquisição de Veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	3,0000	1,0000	1,0000	1,0000	6,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		150.000,00	100,00	100,00	100,00	150.300,00
Subtotal:		**150.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**150.300,00**
Ação: 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS		Tipo: Atividade				
Organização da Gestão através IGD-SUAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
Subtotal:		**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**128.800,00**
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa BPC na Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação: 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos		Tipo: Atividade				
Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	12.780,00	13.570,00	14.400,00	52.750,00
Subtotal:		**12.000,00**	**12.780,00**	**13.570,00**	**14.400,00**	**52.750,00**
Ação: 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências		Tipo: Atividade				
Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

	Medidas					
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00	2.225.285,00
Subtotal:		**505.000,00**	**537.825,00**	**572.760,00**	**609.700,00**	**2.225.285,00**
Programa		0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa		0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial				
Ação: 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.200,00	159.964,00	170.358,00	181.442,00	661.964,00
Subtotal:		**150.200,00**	**159.964,00**	**170.358,00**	**181.442,00**	**661.964,00**
Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		800.200,00	852.214,00	907.608,00	967.242,00	3.527.264,00
Subtotal:		**800.200,00**	**852.214,00**	**907.608,00**	**967.242,00**	**3.527.264,00**
Unidade		15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programa		0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Público Alvo:		Crianças, Adolescentes e Famílias				

Ação: 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
Subtotal:		5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
Ação: 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE						

		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
Subtotal:		20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
Ação: 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
Subtotal:		172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
Ação: 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		60.200,00	64.100,00	68.250,00	72.660,00	265.210,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		60.700,00	64.600,00	68.750,00	73.160,00	267.210,00
Ação: 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção da Ações do Centro da Juventude						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
Subtotal:		370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Ampliação e Reforma do Centro da Juventude						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Subtotal:		250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Programa		0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.				
Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total

20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
Subtotal:		200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
Programa		0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA				
Público		Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.				
Alvo:						
Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Programa		0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente						
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Programa		0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Público Alvo:		Famílias e Indivíduos				
Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Programa		0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Público Alvo:		Idosos				
Ação: 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso		Tipo: Atividade				
Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total

00000 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
Subtotal:		20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Subtotal:		150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Programa		0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.				
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI- Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI- Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Órgão		8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade		1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa		0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal				
Público Alvo:		População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.				
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	852.000,00	907.380,00	966.359,70	3.525.739,70
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	5.444.752,00	5.837.428,39	6.229.252,77	22.612.233,16
Subtotal:		5.900.800,00	6.296.752,00	6.744.808,39	7.195.612,47	26.137.972,86
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde		Tipo: Atividade				
Meta Física						
		2022	2023	2024	2025	Total
20255 - Manter o Conselho de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
Subtotal:		24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas		Tipo: Atividade				
Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Subtotal:		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras						
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				

		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	100.000,00	0,00	100,00	100.100,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00
Subtotal:		600.000,00	206.500,00	213.422,50	20.894,96	1.040.817,46
Programa		0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica				
Público Alvo:		População em geral.				
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.376.500,00	5.971.326,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.403.865,78
Subtotal:		5.376.500,00	5.971.326,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.403.865,78
Ação: 2301 - Programa APSUS - AB		Tipo: Atividade				
Programa APSUS - AB						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
Subtotal:		280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
Ação: 2302 - Programa PMAQ - AB		Tipo: Atividade				
Programa PMAQ - AB						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
Subtotal:		200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
Subtotal:		3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	200.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	0,00	2.586.623,86
Subtotal:		900.000,00	1.243.123,86	963.422,50	70.794,96	3.177.341,32
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
Subtotal:		900.000,00	958.500,00	1.020.802,50	1.087.154,67	3.966.457,17
Programa		0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)				
Público Alvo:		Publicação em geral.				
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade						
	Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.220.000,00	6.624.300,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.412.626,19
Subtotal:		6.220.000,00	6.624.300,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.412.626,19
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92
Subtotal:		1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92
Ação: 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19 Enfrentamento da Pandemia Covid 19		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.660.000,00	1.767.900,00	1.882.813,51	2.005.196,39	7.315.909,90
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	1.384.500,00	1.474.492,50	1.570.334,52	5.729.327,02
Subtotal:		2.960.000,00	3.152.400,00	3.357.306,01	3.575.530,91	13.045.236,92
Programa		0030 - Programa de Atenção a Maternidade				
Público Alvo:		População feminina.				
Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH		Tipo: Atividade				
Autorização de Internamento Hospitalar - AIH						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
Subtotal:		475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde15% - Maternidade		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade						
		Meta Física				

		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	6.171.875,00	6.743.235,14	7.114.141,42	25.754.251,56
Subtotal:		5.725.000,00	6.171.875,00	6.743.235,14	7.114.141,42	25.754.251,56
Programa		0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde				
Público Alvo:		População em geral.				
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente		Tipo: Atividade				
Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		905.000,00	963.825,00	1.026.473,64	1.093.194,41	3.988.493,05
Subtotal:		905.000,00	963.825,00	1.026.473,64	1.093.194,41	3.988.493,05
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Subtotal:		13.100,00	13.100,00	13.000,00	13.000,00	52.200,00
Ação: 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde						
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98
Subtotal:		3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98
Ação: 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde						
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	244.950,00	260.871,75	277.828,41	1.013.650,16

00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	436.650,00	465.032,25	495.259,35	1.806.941,60
Subtotal:		640.000,00	681.600,00	725.904,00	773.087,76	2.820.591,76
Ação: 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497 Programa VigiaSUS - Vínculo 497		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
00341 - REPASSE APSUS		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	20.000,00	979.767,50
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
Subtotal:		**1.700.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**144.769,78**	**3.824.072,28**
Ação: 2439 - Programa VIGIASUS		Tipo: Atividade				
Programa VIGIASUS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	208.740,00	222.308,11	236.758,13	863.806,24
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	85.200,00	90.738,00	96.635,97	352.573,97
Subtotal:		**276.000,00**	**293.940,00**	**313.046,11**	**333.394,10**	**1.216.380,21**
Programa		0032 - Programa de Vigilância em Saúde				
Público Alvo:		População em geral				
Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	629.947,50	670.894,10	714.502,22	2.606.843,82
Subtotal:		**591.500,00**	**629.947,50**	**670.894,10**	**714.502,22**	**2.606.843,82**
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde		Tipo: Atividade				
Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	213.000,00	226.845,01	241.589,92	881.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,01**	**241.589,92**	**881.434,93**
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		Tipo: Atividade				
Fortalecimento Financeiro - ACE						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL Meses		12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Subtotal:		**19.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	207.675,00	221.173,89	235.550,18	859.399,07
Subtotal:		**195.000,00**	**207.675,00**	**221.173,89**	**235.550,18**	**859.399,07**
Ação: 2390 - Aquisição de Imunizantes – Coronavírus (COVID-19)		Tipo: Atividade				
Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.100,00	53.356,50	56.824,67	60.518,27	220.799,44
Subtotal:		**50.100,00**	**53.356,50**	**56.824,67**	**60.518,27**	**220.799,44**
Programa		0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica				
Público Alvo:		Usuários do SUS.				
Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	2.384.535,00	2.539.538,53	2.704.601,74	9.867.675,27
Subtotal:		**2.239.000,00**	**2.384.535,00**	**2.539.538,53**	**2.704.601,74**	**9.867.675,27**
Programa		0036 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância				
Público Alvo:		População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.				
Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.530.000,00	2.736.400,00	2.913.624,75	3.102.353,58	11.282.378,33
Subtotal:		**2.530.000,00**	**2.736.400,00**	**2.913.624,75**	**3.102.353,58**	**11.282.378,33**
Órgão		9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa		0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte				

Público Alvo:		Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.				
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte		Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		504.000,00	536.760,00	571.649,40	608.806,61	2.221.216,01
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**504.100,00**	**536.860,00**	**571.749,40**	**608.906,61**	**2.221.616,01**
Unidade		2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Programa		0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.				
Público Alvo:		Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.				
Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Quadras Poliesportivas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	0,0000	300,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação: 1049 - CONTRATO DE REPASSE N°850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL		Tipo: Projeto Orçamentário				
CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol		Tipo: Projeto Orçamentário				
Contrato de repasse modernização de campo de futebol						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar(C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**404.000,00**
Ação: 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		Tipo: Projeto Orçamentário				
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	0,0000	0,0000	200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078- 88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	223.750,00	0,00	0,00	447.500,00

Subtotal:		**242.750,00**	**242.750,00**	**0,00**	**0,00**	**485.500,00**
Ação: 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Restruturação do Módulo Esportivo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.050.000,00	1.113.050,00	1.180.198,26	1.251.711,14	4.594.959,40
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**1.050.100,00**	**1.113.150,00**	**1.180.298,26**	**1.251.811,14**	**4.595.359,40**
Unidade		3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa		0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Público Alvo:		Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Ação: 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA						
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa		0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Público Alvo:		População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento de Cultura						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		934.000,00	994.710,00	1.059.366,16	1.128.224,94	4.116.301,10
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**934.100,00**	**994.810,00**	**1.059.466,16**	**1.128.324,94**	**4.116.701,10**
Ação: 2321 - Banda Municipal da Lapa		Tipo: Atividade				
Banda Municipal da Lapa						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		72.000,00	76.680,00	81.664,20	86.972,37	317.316,57

Subtotal:		**72.000,00**	**76.680,00**	**81.664,20**	**86.972,37**	**317.316,57**
Ação: 2322 - Congada da Lapa		Tipo: Atividade				
Congada da Lapa						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		18.000,00	19.170,00	20.416,05	21.743,09	79.329,14
Subtotal:		**18.000,00**	**19.170,00**	**20.416,05**	**21.743,09**	**79.329,14**
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		Tipo: Atividade				
REALIZAR E APOIAR EVENTOS						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,73	266.956,86	973.985,59
Subtotal:		**221.000,00**	**235.365,00**	**250.663,73**	**266.956,86**	**973.985,59**
Unidade		4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Programa		0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Público Alvo:		Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Ação: 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	0,0000	0,0000	200,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	76.000,00
00987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	480.009,50	0,00	0,00	960.019,00
Subtotal:		**518.009,50**	**518.009,50**	**0,00**	**0,00**	**1.036.019,00**
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Turismo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,74	266.956,85	973.985,59
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**221.100,00**	**235.465,00**	**250.763,74**	**267.056,85**	**974.385,59**

Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		Tipo: Atividade				
Manter o Cine Teatro Imperial						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:		**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Programa		0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge				
Público Alvo:		Comunidade Lapeana e Turistas				
Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge		Tipo: Atividade				
Manutenção do Parque do Monge						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		278.000,00	295.070,00	315.314,57	335.810,00	1.224.194,57
Subtotal:		**278.000,00**	**295.070,00**	**315.314,57**	**335.810,00**	**1.224.194,57**
Unidade		5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Programa		0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda				
Público Alvo:		Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.				
Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		122.000,00	129.930,00	138.375,45	147.369,85	537.675,30
Subtotal:		**122.000,00**	**129.930,00**	**138.375,45**	**147.369,85**	**537.675,30**
Programa		0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural				
Público Alvo:		Comunidades do interior				
Ação: 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural		Tipo: Atividade				
Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa		0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.				
Público Alvo:		Comunidades do perímetro urbano.				
Ação: 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.		Tipo: Atividade				
Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa		0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos				
Público Alvo:		Comunidades do interior				
Ação: 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.		Tipo: Atividade				
Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Subtotal:		**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**192.000,00**
Programa		0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"				
Público Alvo:		Empresas, trabalhadores e comunidade em geral				
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos		Tipo: Atividade				
Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.		Tipo: Atividade				
Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação: 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.	Tipo: Atividade				
Manutenção da Agência do trabalhador.					
	Meta Física				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
	Meta Financeira				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00	31.950,00	34.026,76	36.238,48	132.215,24
Subtotal:	**30.000,00**	**31.950,00**	**34.026,76**	**36.238,48**	**132.215,24**
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	Tipo: Atividade				
Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.					
	Meta Física				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Unidade		6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Programa		0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Público Alvo:		População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Ação: 2325 - Fundo Municipal de Cultura		Tipo: Atividade				
Fundo Municipal de Cultura						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade		7 - FUNDO DE TURISMO				
Programa		0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Público Alvo:		Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Turismo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Órgão		10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa		0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria				
Público Alvo:		Secretaria - Departamentos				
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		Tipo: Atividade				
Manter as Atividades da Secretaria						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		573.000,00	573.000,00	623.823,76	664.372,31	2.434.196,07
Subtotal:		**573.000,00**	**573.000,00**	**623.823,76**	**664.372,31**	**2.434.196,07**
Ação: 2207 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Agropecuária		Secretaria de Tipo: Atividade				
Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20328 - Capacitar Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

Unidade		2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Programa		0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental				
Público Alvo:		Toda a população do município da Lapa.				
Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		Tipo: Atividade				
Estruturar e Manter o Horto Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
Subtotal:		**150.000,00**	**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**309.961,25**
Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo Manter o Controle do Borrachudo		Tipo: Atividade				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
Subtotal:		**35.000,00**	**37.275,00**	**39.697,87**	**42.278,23**	**154.251,10**
Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		Tipo: Atividade				
Recuperar Áreas degradadas e Córregos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
Subtotal:		**210.000,00**	**223.650,00**	**238.187,25**	**233.669,42**	**905.506,67**
Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		Tipo: Atividade				
Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
Subtotal:		**250.000,00**	**259.750,00**	**220.133,75**	**231.192,44**	**961.076,19**
Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais		Tipo: Atividade				
Implantar Parques Ambientais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**90.738,00**	**96.635,97**	**487.373,97**
Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		Tipo: Atividade				
Ampliar ICMS Ecológico						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
Subtotal:		**75.000,00**	**75.000,00**	**85.066,88**	**90.596,23**	**325.663,11**
Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental		Tipo: Atividade				
Manter Educação Ambiental						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		Tipo: Atividade				
Manutenção e Atualização do Geoprocessamento						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
Subtotal:		**111.000,00**	**280.750,00**	**132.000,00**	**371.845,00**	**895.595,00**
Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		Tipo: Atividade				
Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Programa		0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente				
Público Alvo:		Toda a população do município da Lapa.				
Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		Tipo: Atividade				
Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	120.000,00	79.395,75	84.556,48	403.952,23
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:		**235.200,00**	**235.200,00**	**194.595,75**	**199.756,48**	**864.752,23**
Ação: 2221 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	79.395,75	84.556,47	303.952,22
Subtotal:		**70.000,00**	**70.000,00**	**79.395,75**	**84.556,47**	**303.952,22**
Ação: 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições		Tipo: Atividade				
Estruturar e Manter o Parque de Exposições						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		81.000,00	81.000,00	90.738,01	96.635,98	349.373,99
Subtotal:		**81.000,00**	**81.000,00**	**90.738,01**	**96.635,98**	**349.373,99**
Programa		0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos				
Público Alvo:		Toda a população do município da Lapa.				
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	243.000,00	287.422,50	345.700,00	1.076.122,50
Subtotal:		**200.000,00**	**243.000,00**	**287.422,50**	**345.700,00**	**1.076.122,50**
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				

Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		220.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Subtotal:		**220.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.000,00**
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.640.000,00	5.460.000,00	8.190.000,00	12.285.000,00	29.575.000,00
Subtotal:		**3.640.000,00**	**5.460.000,00**	**8.190.000,00**	**12.285.000,00**	**29.575.000,00**
Ação: 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.980.000,00	2.970.000,00	4.455.000,00	6.682.500,00	16.087.500,00
Subtotal:		**1.980.000,00**	**2.970.000,00**	**4.455.000,00**	**6.682.500,00**	**16.087.500,00**
Unidade		3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Programa		0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Público Alvo:		Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Ação: 1041 - Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de Abatedouro Municipal, convênio do a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20259 - Implantar Abatedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	100.200,00	200,00	200,00	200.800,00
00640 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**100.400,00**	**100.400,00**	**400,00**	**400,00**	**201.600,00**
Programa		0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar				
Público Alvo:		Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.				
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		Tipo: Atividade				
Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS	PESSOAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		68.000,00	68.000,00	48.000,00	48.000,00	232.000,00
Subtotal:		**68.000,00**	**68.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**232.000,00**
Programa		0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar				
Público Alvo:		População em Geral				

Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município		Tipo: Atividade				
Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	30.000,00	12.080,00	12.900,00	84.980,00
Subtotal:		**30.000,00**	**30.000,00**	**12.080,00**	**12.900,00**	**84.980,00**
Programa		0048 - Programa de Estruturação das Ações				
Público Alvo:		Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento				
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Equipamentos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2242 - Adquirir Veiculo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veiculo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2243 - Manter Educação Continuada		Tipo: Atividade				
Manter Educação Continuada						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	6.039,75	6.432,33	22.472,08
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**6.039,75**	**6.432,33**	**22.472,08**
Unidade		5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Programa		0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Público Alvo:		Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		Tipo: Atividade				
Manter o Desenvolvimento Agropecúario						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.400.000,00	1.400.000,00	340.267,50	362.384,89	3.502.652,39
Subtotal:		**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**340.267,50**	**362.384,89**	**3.502.652,39**
Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		Tipo: Atividade				
Elaborar Projetos e Celebrar Convênios						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	226.845,00	241.589,93	868.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**	**226.845,00**	**241.589,93**	**868.434,93**
Ação: 2219 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		Tipo: Atividade				
Realização de Feira de Exposições Agropecuária						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	53.250,00	56.711,25	60.397,50	220.358,75
Subtotal:		**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**60.397,50**	**220.358,75**
Unidade		6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Programa		0040 - Programa de Licenciamento Ambiental				
Público Alvo:		Toda a população do município da Lapa.				
Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		Tipo: Atividade				
Manter o Licenciamento e a Fiscalização						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		105.000,00	105.000,00	56.711,26	60.397,49	327.108,75
Subtotal:		**105.000,00**	**105.000,00**	**56.711,26**	**60.397,49**	**327.108,75**
Unidade		7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Programa		0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses				
Público Alvo:		População em Geral e Animais Abandonados				
Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		Tipo: Atividade				
Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	50.200,00	56.711,25	60.397,48	217.508,73
Subtotal:		**50.200,00**	**50.200,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.508,73**
Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições		Tipo: Atividade				
Reformar o Parque de Exposições						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	464.298,00
Subtotal:		**400.000,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**464.298,00**
Ação: 2226 - Manter Programa de Castração		Tipo: Atividade				
Manter Programa de Castração						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		65.000,00	65.000,00	51.040,13	54.357,74	235.397,87
Subtotal:		**65.000,00**	**65.000,00**	**51.040,13**	**54.357,74**	**235.397,87**
Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		Tipo: Atividade				
Manter Projeto Veterinário Mirim						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.000,00	2.268,45	2.415,90	8.684,35
Subtotal:		**2.000,00**	**2.000,00**	**2.268,45**	**2.415,90**	**8.684,35**
Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		Tipo: Atividade				
Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		98.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00	183.000,00
Subtotal:		**98.000,00**	**55.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**183.000,00**
Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		Tipo: Atividade				
Manutenção do Bem-Estar dos Animais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		386.000,00	411.200,00	418.969,35	448.263,18	1.664.432,53
Subtotal:		**386.000,00**	**411.200,00**	**418.969,35**	**448.263,18**	**1.664.432,53**
Ação: 2452 - Projeto Luz Solar		Tipo: Atividade				
Projeto Luz Solar						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	66.074,50
Subtotal:		**50.000,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**66.074,50**
Ação: 2453 - Projeto Bio Gestor		Tipo: Atividade				
Projeto Bio Gestor						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		15.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	18.215,00
Subtotal:		**15.000,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.145,00**	**18.215,00**
Órgão		11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade		2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Programa		0011 - Programa de Obras Públicas				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		707.500,00	707.500,00	707.500,00	707.500,00	2.830.000,00
Subtotal:		**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**2.830.000,00**
Unidade		4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Programa		0011 - Programa de Obras Públicas				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Ação: 1001 - Construir Parque Linear		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Parque Linear						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantar Redes de Esgoto						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:		**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação: 1040 - Implantação de redes de água		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantação de redes de água						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	370.943,98
Subtotal:		**370.943,98**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**382.943,98**
Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		Tipo: Atividade				
Adquirir Áreas do Interesse do Municípios						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2045 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Programa		0007 - Programa de Planejamento Urbano				
Público Alvo:		Órgãos da administração pública municipal e a população do município.				
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor		Tipo: Atividade				
Atualizar Plano Diretor						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		Tipo: Atividade				
Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		370.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	373.000,00
Subtotal:		**371.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**377.000,00**
Unidade		5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Programa		0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos				

Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.				
Ação: 2041 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.401.000,00	2.401.000,00	2.401.000,00	2.401.000,00	9.604.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:		**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**10.928.000,00**
Ação: 2042 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículos						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Subtotal:		**76.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**139.000,00**
Unidade		6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Programa		0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública				
Público Alvo:		Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.				
Ação: 2037 - Contratar Empresa		Tipo: Atividade				
Contratar Empresa						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**6.000.000,00**
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	2.208.000,00
Subtotal:		**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**2.208.000,00**
Unidade		7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Programa		0011 - Programa de Obras Públicas				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentar e Recapear Ruas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA		20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23.000,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	103.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**926.000,00**
Ação: 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°943.2.3010/2017		Tipo: Projeto Orçamentário				

Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		Tipo: Projeto Orçamentário				
Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Subtotal:		**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**920.000,00**
Unidade		8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Programa		0011 - Programa de Obras Públicas				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Ação: 1004 - Construir Pontes		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Pontes						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20050 - Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
Subtotal:		**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**408.000,00**
Programa	0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais					
Público Alvo:	População Rural do Município.					
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais		Tipo: Atividade				
Manter Estradas Rurais						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	2.124.000,00
Subtotal:		**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**2.124.000,00**
Órgão		17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade		1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				
Programa		0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Público Alvo:		Seguros				

Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Financeiro						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		16.010.500,00	18.011.300,00	20.012.200,00	22.013.100,00	76.047.100,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		12.650,00	22.900,00	28.150,00	33.300,00	97.000,00
Subtotal:		**16.023.150,00**	**18.034.200,00**	**20.040.350,00**	**22.046.400,00**	**76.144.100,00**
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Financeiro						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Subtotal:		**260.000,00**	**312.000,00**	**364.000,00**	**416.000,00**	**1.352.000,00**
Unidade		2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Programa		0000 - Programa de Encargos Especiais				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal				
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI		Tipo: Operação Especial				
Sentenças Judiciais LAPA PREVI						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Programa		0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência				
Público Alvo:		Segurados				
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência		Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		1.097.500,00	1.181.000,00	1.264.500,00	1.348.000,00	4.891.000,00
Subtotal:		**1.097.500,00**	**1.181.000,00**	**1.264.500,00**	**1.348.000,00**	**4.891.000,00**
Ação: 2257 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
Subtotal:		**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
Ação: 2258 - Adquirir Terreno		Tipo: Atividade				
Adquirir Terreno						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00

Subtotal:		**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
Ação: 2259 - Construir Imóvel		Tipo: Atividade				
Construir Imóvel						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		525.000,00	550.000,00	555.000,00	600.000,00	2.230.000,00
Subtotal:		**525.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**	**600.000,00**	**2.230.000,00**
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI		Tipo: Atividade				
Contribuição PASEP LAPA PREVI						
		Meta Física				
	Medida	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20362 - Contribuição PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subtotal:		**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Programa	0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI					
Público Alvo:	População em Geral					
Ação: 2260 - Reserva de Contingência		Tipo: Atividade				
Reserva de Contingência						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		27.434.532,00	27.283.623,47	26.680.043,45	27.058.841,30	108.457.040,22
Subtotal:		**27.434.532,00**	**27.283.623,47**	**26.680.043,45**	**27.058.841,30**	**108.457.040,22**
Unidade		3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Programa		0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Público Alvo:		Seguros				
Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Capitalizado						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		252.200,00	302.300,00	352.400,00	402.500,00	1.309.400,00
Subtotal:		**252.200,00**	**302.300,00**	**352.400,00**	**402.500,00**	**1.309.400,00**
Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Capitalizado						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**340.000,00**
Órgão		18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade		1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Programa		0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas				
Público Alvo:		População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal				
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas		Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Legislativas						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				

		2022	2023	2024	2025	Total
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		8.250.000,00	9.075.000,00	9.982.500,00	10.980.750,00	38.288.250,00
Subtotal:		**8.250.000,00**	**9.075.000,00**	**9.982.500,00**	**10.980.750,00**	**38.288.250,00**
Órgão		19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unidade		1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Público Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária		Tipo: Atividade				
Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas						
		Meta Física				
	Medida	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Órgão		99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade		99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa		0099 - Programa de Reserva de Contingência				
Público Alvo:		População em geral				
Ação: 2004 - Reserva de Contingência		Tipo: Atividade				
Reserva de Contingência						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
09999 - Reservas de Contingências		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Subtotal:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Total Geral Previsto:	**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL381101-412-KIRUJENLFRVUZP-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		14/06/2021 10:38:51-03:00		
Atende.Net - WPL v:2013.01					

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo PPA Sintético				
Entidade(s): Consolidado				
Ano PPA: 2022 - 2025 Anos a Listar: Todos				
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Unidade: GABINETE DO PREFEITO	
Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada				
Objetivos:				
Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.				
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos				
Objetivos:				
Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.				
Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.				
Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física

				Quantidade
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20041 - Realizar e Apoiar Eventos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Unidade: PROCURADOR GERAL	
Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município				
Objetivos:				
Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.				
Público Alvo: Todos os setores da comunidade				
Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	
Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno				
Objetivos:				
Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais				
Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal				
Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20053 - Manter Gabinete do Secretário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20079 - Manter Pessoal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal Tipo: Atividade				

				Meta Física
				Quantidade
20079 - Manter Pessoal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				

Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20313 - Construir Gavetas Mortuárias			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20302 - Aquisição e Manutenção de Software			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20312 - Manutenção da Defesa Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20309 - Manutenção FUNREBOM			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos:				
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 6 - Serviços da dívida			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
20029 - Serviços da dívida			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 7 - Encargos diversos			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária				
Objetivos:				
Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.				
Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1000 - Aquisição de veículo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20033 - Aquisição e Manutenção de Software			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos:				
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1 - Amortização da divida PASEP			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 3 - Amortização dívida LAPAPREVI			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI			Meses	48,0000
Ação: 4 - Amortização Operações de Crédito			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física

				Quantidade
20027 - Amortização Operações de Crédito			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno			**Tipo: Operação Especial**	
				Meta Física
				Quantidade
20023 - AMORTIZAR DIVIDA			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: GABINETE DO SECRETARIO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	3.180,0000
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Ação: 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	652,0000
Ação: 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
Ação: 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				
Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.				
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.				
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2057 - Manter UAB			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20085 - Manter UAB			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física

				Quantidade
20056 - Perfurar Poços Artesianos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			30.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			30.300,00	
Subtotal:			**60.600,00**	
Ação: 1034 - Adquirir Veículos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			40.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			40.300,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			20.300,00	
Subtotal:			**100.900,00**	
Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas			Outras Unidades e Medidas	4,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	
Subtotal:			**600.000,00**	
Ação: 1038 - Adquirir Terreno			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	4,0000
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	88,0000
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20180 - Construir Obras			Outras Unidades e Medidas	4,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.000.400,00	
Subtotal:			**1.000.400,00**	
Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			440.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			440.000,00	
Subtotal:			**880.000,00**	
Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES			Pesoas	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES			Pesoas	2.460,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			800,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			800,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			400,00	

Subtotal:			**2.000,00**	
Ação: 2052 - Contribuições			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	4,0000
20064 – Subvenções			Outras Unidades e Medidas	88,0000

Ação: 2053 - Contratar Consultoria			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			200,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	
Subtotal:			**400,00**	
Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	335,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				8.394.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				8.602.600,00
Subtotal:				**16.997.200,00**
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				200,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2271 - Manutenção da Educação Infantil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO				400,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil				2.000,00
Subtotal:				**2.400,00**
Ação: 2278 - Mais Educação			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20091 - Manter Programas Educacionais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores				3.436.000,00
Subtotal:				**3.436.000,00**
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20333 - Adquirir Uniformes Escolares			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Ação: 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	

				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				9.340.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				9.340.200,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil				2.000,00
Subtotal:				**18.682.800,00**
Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				8.643.100,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				8.526.100,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil				880,00
Subtotal:				**17.170.080,00**
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola				
Objetivos:				
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.				
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIs				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	1,0000
Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
				Meta Financeira
				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				838.500,00
Subtotal:				**838.500,00**
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
				Meta Financeira
				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				498.000,00
Subtotal:				**498.000,00**
Ação: 6022 - PNAEC - Creches			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA**	
			Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	2.960,0000
				Meta Financeira

				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				650.000,00
Subtotal:				**650.000,00**
Ação: 6023 - PNAE - EJA			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	100,0000
				Meta Financeira
				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				30.400,00
Subtotal:				**30.400,00**
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	100,0000
				Meta Financeira
				Valor
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				32.400,00
Subtotal:				**32.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar				
Objetivos:				
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20156 - Adquirir Ônibus			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE				
Objetivos:				
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Meses	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira

				Valor
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				400,00
Subtotal:				**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar				
Objetivos:				
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.				
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				400,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 1037 - Adquirir Terreno			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				400,00
Subtotal:				**250.700,00**
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20054 - Adquirir Materiais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				1.200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				1.200.000,00
Subtotal:				**2.400.000,00**
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários			Outras Unidades e Medidas	72,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				200,00
Subtotal:				**400,00**
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010				6.800.000,00
Subtotal:				**6.800.000,00**
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física

				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
				Meta Financeira
				Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				4.240.200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				4.240.200,00
Subtotal:				**8.480.400,00**
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Vínculo				**Meta Financeira**
				Valor
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL				1.920.800,00
Subtotal:				**1.920.800,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	
Programa: 81 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação				
Objetivos:				
Manter as atividades administrativas e operacionais garantindo a qualidade na prestação de serviços às Instituições Educacionais associadas à Secretaria de Educação (CAIC - Centro Integrado de Atendimento à Criança, e UAB - Universidade Aberta do Brasil)				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2458 - Manutenção do CAIC			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20077 - Manter CAIC			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: FUNDEB	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental				
-Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	1.070,0000
				Meta Financeira
				Valor
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores				45.742.400,00
Subtotal:				**45.742.400,00**
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores				11.346.600,00
Subtotal:				**11.346.600,00**
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores				1.720.600,00
Subtotal:				**1.720.600,00**
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000

20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores				8.440.200,00
Subtotal:				**8.440.200,00**
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores				10.585.280,00
Subtotal:				**10.585.280,00**
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores				3.366.400,00
Subtotal:				**3.366.400,00**
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores				3.366.400,00
Subtotal:				**3.366.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar				
Objetivos:				
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000
				Meta Financeira
				Valor
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores				400,00
Subtotal:				**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal				
Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.				
Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2399 - Aquisição de veículos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
32 - AQUISIÇÃO VEICULO			Unidade	4,0000
Ação: 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física

				Quantidade
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal				
Objetivos:				
Manutenção das atividades do Pastificio Municipal				
Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.				
Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastificio Municipal				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**		
				Meta Física
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar				
Objetivos:				
Manutenção da estrutura fisica e administrativa do Conselho Tutelar				
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias				
Diretrizes: Manutenção da estrutura fisica e administrativa do Conselho Tutelar				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	
Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal				
Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal				
Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.				
Objetivos:				

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Objetivos:				
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica				
Objetivos:				
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS				
Objetivos:				

O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.				
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de				
Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.				
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
951 - Programa Primeira Infância no SUAS			491.600,00	
Subtotal:			**491.600,00**	
Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.				
Objetivos:				
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a				
formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.				
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.				
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2407 - Capacitação Permanente no SUAS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES			Pesoas	400,0000
Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivos:				
Fortalecimento da instância de controle social do Município.				
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.				
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			8.000,00	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			18.000,00	
Subtotal:			**26.000,00**	
Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial				
Objetivos:				
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.				
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			138.800,00	
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			252.400,00	
Subtotal:			**391.200,00**	

Ação: 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Objetivos:				
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			400.800,00	
Subtotal:			**400.800,00**	
Ação: 2413 - Aquisição de Veículos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			UNIDADE	6,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.300,00	
Subtotal:			**150.300,00**	
Ação: 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			128.800,00	
Subtotal:			**128.800,00**	
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			4.000,00	
Subtotal:			**4.000,00**	
Ação: 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	4,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			1.600,00	
Subtotal:			**1.600,00**	
Ação: 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Objetivos:				
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				

Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade			**Tipo: Atividade Civil**	
				Meta Física
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivos:				
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias				
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA				
Objetivos:				
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.				
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA				
Objetivos:				
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.				
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Objetivos:				
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços Tipo: Atividade da Política da Criança e do Adolescente				
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Objetivos:				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Público Alvo: Idosos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI				
Objetivos:				
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.				
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			**Tipo: Atividade**	

				Meta Física
				Quantidade
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal				
Objetivos:				
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.				
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20255 - Manter o Conselho de Saúde			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas			**Tipo: Atividade**	

				Meta Física
				Quantidade
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA			95.194,98	
Subtotal:			**95.194,98**	
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			100.100,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			600.000,00	
Subtotal:			**1.040.817,46**	
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica				
Objetivos:				
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas. Público Alvo: População em geral.				
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.403.865,78	
Subtotal:			**25.403.865,78**	
Ação: 2301 - Programa APSUS – AB			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA			1.234.008,90	
Subtotal:			**1.234.008,90**	
Ação: 2302 - Programa PMAQ - AB			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física

				Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA			881.434,92	
Subtotal:			**881.434,92**	
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.403.075,34	
Subtotal:			**15.403.075,34**	
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Tipo: Atividade Atenção Básica				
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			250.000,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.586.623,86	
Subtotal:			**3.177.341,32**	
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.322.152,39	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.322.152,39	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.322.152,39	
Subtotal:			**3.966.457,17**	
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)				
Objetivos:				
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.				
Público Alvo: Publicação em geral.				
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			27.412.626,19	
Subtotal:			**27.412.626,19**	
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.250.230,92	
Subtotal:			**8.250.230,92**	
Ação: 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade

11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.315.909,90	
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			5.729.327,02	
Subtotal:			**13.045.236,92**	
Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade				
Objetivos:				
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.				
Público Alvo: População feminina.				
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			2.093.407,97	
Subtotal:			**2.093.407,97**	
Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.754.251,56	
Subtotal:			**25.754.251,56**	
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde				
Objetivos:				
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.				
Público Alvo: População em geral.				
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.988.493,05	
Subtotal:			**3.988.493,05**	
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			**Tipo: Atividade**	
			Meta Financeira	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	
Subtotal:			**0,00**	
Ação: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			52.000,00	
343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			200,00	
Subtotal:			**52.200,00**	
Ação: 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física

				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.695.536,98	
Subtotal:			**13.695.536,98**	
Ação: 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.013.650,16	
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			1.806.941,60	
Subtotal:			**2.820.591,76**	
Ação: 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			16.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			4.000,00	
Subtotal:			**20.000,00**	
Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.022.152,39	
341 - REPASSE APSUS			800.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			979.767,50	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.022.152,39	
Subtotal:			**3.824.072,28**	
Ação: 2439 - Programa VIGIASUS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			863.806,24	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			352.573,97	
Subtotal:			**1.216.380,21**	
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde				
Objetivos:				
Promoção da Saúde e qualidade de vida.				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	

			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.606.843,82	
Subtotal:			**2.606.843,82**	
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			881.434,93	
Subtotal:			**881.434,93**	
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	
Subtotal:			**19.500,00**	
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			859.399,07	
Subtotal:			**859.399,07**	
Ação: 2390 - Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			220.799,44	
Subtotal:			**220.799,44**	
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica				
Objetivos:				
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.				
Público Alvo: Usuários do SUS.				
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			9.867.675,27	
Subtotal:			**9.867.675,27**	
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância				
Objetivos:				
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.				
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000

			Meta Financeira	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			11.282.378,33	
Subtotal:			**11.282.378,33**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte				
Objetivos:				
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.				
Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.				
Objetivos:				
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.				
Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.				
Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	300,0000
Ação: 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	200,0000
Ação: 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda.				
Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2321 - Banda Municipal da Lapa			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2322 - Congada da Lapa			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS			**Tipo: Atividade**	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda.				
Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
				Meta Física
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	4,0000

Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	Tipo: Projeto Orçamentário	
		Meta Física
		Quantidade
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	200,0000
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge		
Objetivos:		

Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.				
Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas				
Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda				
Objetivos:				
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.				
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.				
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural				
Objetivos:				
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.				
Público Alvo: Comunidades do interior				
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.				
Objetivos:				
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.				
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.				
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos				
Objetivos:				
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.				
Público Alvo: Comunidades do interior				
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"				
Objetivos:				
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.				
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral				
Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			Tipo: Atividade	

Produto			Unidade Medida	Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			Percentual	400,0000
Ação: 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			Percentual	400,0000
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não- governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2325 - Fundo Municipal de Cultura			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: FUNDO DE TURISMO	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Objetivos:				
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			Tipo: Atividade	
Produto			Unidade Medida	Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria				
Objetivos:				
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.				
Público Alvo: Secretaria - Departamentos				
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade

20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2207 - Adquirir Veículos			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20328 - Capacitar Servidores			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental				
Objetivos:				
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20257 - Manter o Controle do Borrachudo			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20261 - Implantar Parques Ambientais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20263 - Ampliar ICMS Ecológico			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20264 - Manter Educação Ambiental			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente				
Objetivos:				
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2221 - Adquirir Veículo			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos				
Objetivos:				
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis			Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos	
				Meta Física
				Quantidade
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal			Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos	
				Meta Física
				Quantidade
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos			Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos	
				Meta Física
				Quantidade
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum			Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos	
				Meta Física
				Quantidade
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal			Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos	
				Meta Física
				Quantidade
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivos:				
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1041 - Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20259 - Implantar Abatedouro Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar				
Objetivos:				
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.				
Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.				
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS			PESSOAS	400,0000
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar				
Objetivos:				
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente				
Público Alvo: População em Geral				
Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município			Tipo: Atividade	
				Meta Física

				Quantidade
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações				
Objetivos:				
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar				
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento				
Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2242 - Adquirir Veiculo			Tipo: Atividade	
Produto			Unidade Medida	Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2243 - Manter Educação Continuada			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivos:				
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2219 - Adquirir Veículo			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental				
Objetivos:				
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	
Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses				
Objetivos:				
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.				
Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados				
Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses			Tipo: Atividade	

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2226 - Manter Programa de Castração	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	Tipo: Atividade	

			Meta Física
			Quantidade
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		Tipo: Atividade	
			Meta Física
			Quantidade
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2452 - Projeto Luz Solar		Tipo: Atividade	
			Meta Física
			Quantidade
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2453 - Projeto Bio Gestor		Tipo: Atividade	
			Meta Física
			Quantidade
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas			

Objetivos:				
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1001 - Construir Parque Linear			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20022 - Construir Parque Linear			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto			Tipo: Projeto Orçamentário	

				Meta Física
				Quantidade
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1040 - Implantação de redes de água			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2045 - Adquirir Materiais			Tipo: Atividade	

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano		
Objetivos:		
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.		
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.		
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20018 - Atualizar Plano Diretor			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos		
Objetivos:		
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.		
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2041 - Adquirir Materiais			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20046 - Adquirir Materiais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2042 - Adquirir Veículos			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública
Objetivos:
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2037 - Contratar Empresa			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade

20020 - Contratar Empresa	Outras Medidas	Unidades	e 400,0000
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	Tipo: Atividade		
			Meta Física
			Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades	e 400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades	e 400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Medidas	Unidades	e 400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			2.200,00	
Subtotal:			2.200,00	

Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Tipo: Projeto Orçamentário		
			Meta Física
			Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	400,0000	
	Meta Financeira		
	Valor		
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	2.200,00		
Subtotal:	2.200,00		
Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	Tipo: Projeto Orçamentário		
			Meta Física
			Quantidade
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	Tipo: Atividade		
			Meta Física
			Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas			
Objetivos:			

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1004 - Construir Pontes			Tipo: Projeto Orçamentário	
				Meta Física
				Quantidade
20050 - Construir Pontes			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais				
Objetivos:				
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.				

Público Alvo: População Rural do Município.				
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20045 - Manter Estradas Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Objetivos:				
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos como Servidores Públicos longos anos dedicados à comunidade lapiana				
Público Alvo: Seguros				
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			76.047.100,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			97.000,00	
Subtotal:			76.144.100,00	
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			Tipo: Atividade	

Produto			Unidade Medida	Meta Física
				Quantidade
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			1.300.000,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			52.000,00	
Subtotal:			1.352.000,00	
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			Tipo: Operação Especial	
				Meta Física
				Quantidade
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			Outras Unidades e Medidas	400,0000

			Meta Financeira	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			260.000,00	
Subtotal:			260.000,00	
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência				
Objetivos:				
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.				
Público Alvo: Segurados				
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000

123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
	Meta Financeira	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	4.891.000,00	
Subtotal:	4.891.000,00	
Ação: 2257 - Adquirir Veículo	Tipo: Atividade	

		Meta Física
		Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	4,0000
	Meta Financeira	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	
Subtotal:	330.000,00	
Ação: 2258 - Adquirir Terreno	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
	Meta Financeira	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	
Subtotal:	1.100.000,00	
Ação: 2259 - Construir Imóvel	Tipo: Atividade	
		Meta Física
		Quantidade
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	4,0000
	Meta Financeira	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	2.230.000,00	
Subtotal:	2.230.000,00	
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI	Tipo: Atividade	

				Meta Física
				Quantidade
20362 - Contribuição PASEP			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			8.000,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			8.000,00	
Subtotal:			24.000,00	
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI				
Objetivos:				
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000				
Público Alvo: População em Geral				
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2260 - Reserva de Contingência			Tipo: Atividade	
				Meta Física Quantidade
20035 - Reserva de contingência			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)			108.457.040,22	
Subtotal:			108.457.040,22	

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas		
Objetivos:		
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos como Servidores Públicos longos anos dedicados à comunidade lapiana		
Público Alvo: Seguros		

Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, lapiana como Servidores Públicos atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			1.309.400,00	
Subtotal:			1.309.400,00	
Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo			Meta Financeira	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			340.000,00	
Subtotal:			340.000,00	
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA		Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivos:				
Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.				
Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)			38.288.250,00	
Subtotal:			38.288.250,00	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária			Tipo: Atividade	
				Meta Física
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência				
Objetivos:				
Público Alvo: População em geral				

Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000				
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2004 - Reserva de Contingência			Tipo: Atividade	
				Meta Física Quantidade
20035 - Reserva de contingência			Outras Unidades e Medidas	400,0000
			Meta Financeira	
			Valor	
9999 - Reservas de Contingências			1.200.000,00	

Subtotal:	1.200.000,00
	928.451.472,63

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL101101-412-ARQEUOGFBJSNQR-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	
Atende.Net - WPL v:2013.01	14/04/2021 10:39:48 -03:00	

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 2022 - 2025 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 14/06/2021

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: GABINETE DO PREFEITO | Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada

Objetivos:

Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.

Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida			Medida Recente	
Ação : 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			Tipo: Atividade				
			Meta Física				
			2022	2023	2024	2025	Total
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES			563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
Subtotal:			563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS		
Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos							
Objetivos:							

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			152.000,00	157.000,00	161.000,00	165.000,00	635.000,00
Subtotal:			**152.000,00**	**157.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**635.000,00**
Ação : 2030 - Realizar e Apoiar Eventos			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20041 - Realizar e Apoiar Eventos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			280.000,00	282.000,00	284.000,00	286.000,00	1.132.000,00
Subtotal:			**280.000,00**	**282.000,00**	**284.000,00**	**286.000,00**	**1.132.000,00**
Ação : 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação Tipo: Atividade							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			97.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	406.000,00

Subtotal:		**97.000,00**	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**406.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Unidade: PROCURADOR GERAL		
Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município						
Objetivos:						
Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.						
Público Alvo: Todos os setores da comunidade						
Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		301.790,00	321.656,95	343.251,40	365.553,47	1.332.251,82
Subtotal:		**301.790,00**	**321.656,95**	**343.251,40**	**365.553,47**	**1.332.251,82**
Ação : 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	49.560,00	52.840,00	56.470,00	204.870,00
Subtotal:		**46.000,00**	**49.560,00**	**52.840,00**	**56.470,00**	**204.870,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI		
Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno						
Objetivos:						
Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal						
Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		54.584,59	54.584,59	54.584,59	54.584,59	218.338,36
Subtotal:		**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**218.338,36**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.353.721,50	1.353.721,50	1.443.620,60	1.537.455,94	5.688.519,54
Subtotal:		**1.353.721,50**	**1.353.721,50**	**1.443.620,60**	**1.537.455,94**	**5.688.519,54**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.269,18	453.414,13	453.494,65	1.813.445,14
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:			**453.267,18**	**453.269,18**	**453.414,13**	**453.494,65**	**1.813.445,14**
Ação : 2291 - Manutenção de Pessoal			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			17.741.898,54	17.723.062,50	19.648.390,64	20.261.247,70	75.374.599,38
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Subtotal:			**17.992.098,54**	**17.973.262,50**	**19.898.590,64**	**20.511.447,70**	**76.375.399,38**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00	103.158,89	109.864,22	394.925,11
Subtotal:			**90.951,00**	**90.951,00**	**103.158,89**	**109.864,22**	**394.925,11**
Ação : 2262 - Manter Iluminação Pública			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00	12.079,50	12.864,67	46.244,17
2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.014.975,00	3.871.633,62	4.016.289,80	11.907.873,42
Subtotal:			**2.015.725,00**	**2.025.725,00**	**3.883.813,12**	**4.029.254,47**	**11.954.517,59**
Ação : 2292 - Manutenção de Cemitérios			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20313 - Construir Gavetas Mortuárias		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00	180.639,06	184.580,58	957.095,64
Subtotal:			**295.938,00**	**295.938,00**	**180.639,06**	**184.580,58**	**957.095,64**
Ação : 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.212,50	3.232,79	3.246,64	12.891,93

Subtotal:		**3.200,00**	**3.212,50**	**3.232,79**	**3.246,64**	**12.891,93**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2011 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			616.356,50	666.356,50	800.624,93	835.365,55	2.918.703,48
Subtotal:			**616.356,50**	**666.356,50**	**800.624,93**	**835.365,55**	**2.918.703,48**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			316.956,50	317.956,50	339.891,04	362.333,96	1.337.138,00
Subtotal:			**316.956,50**	**317.956,50**	**339.891,04**	**362.333,96**	**1.337.138,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2022 - Manutenção da Defesa Civil			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20312 - Manutenção da Defesa Civil		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50	13.287,45	14.151,13	48.951,58
511 - Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00	4.831,80	5.145,88	18.497,68
Subtotal:			**15.016,50**	**15.016,50**	**18.119,25**	**19.297,01**	**67.449,26**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2019 - Manutenção FUNREBOM			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00	3.623,85	3.859,41	33.043,26
515 - FUNREBOM			55.380,00	55.380,00	38.654,40	41.166,95	190.581,35

Subtotal:		**68.160,00**	**68.160,00**	**42.278,25**	**45.026,36**	**223.624,61**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO		
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						
Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 6 - Serviços da dívida			**Tipo: Operação Especial**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20029 - Serviços da dívida		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:			**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Ação : 7 - Encargos diversos			**Tipo: Operação Especial**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			4.370.000,00	4.470.000,00	4.570.000,00	4.670.000,00	18.080.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financei			30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:			**4.408.000,00**	**4.514.000,00**	**4.620.000,00**	**4.726.000,00**	**18.268.000,00**
Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária						
Objetivos:						
Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.						
Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 1000 - Aquisição de veículo			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Ação : 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.189.730,00	1.213.102,25	1.237.190,00	4.807.222,25
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	225.075,00	245.900,00	267.400,00	943.375,00
Subtotal:			**1.372.200,00**	**1.414.805,00**	**1.459.002,25**	**1.504.590,00**	**5.750.597,25**
Ação : 2001 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20033 - Aquisição e Manutenção de Software		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			350.000,00	372.750,00	380.000,00	390.000,00	1.492.750,00
Subtotal:			**350.000,00**	**372.750,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.492.750,00**
Ação : 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município			**Tipo: Atividade**			

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA			Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA		
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						
Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1 - Amortizar divida		**Tipo: Operação Especial**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		191.700,00	204.200,00	217.500,00	232.500,00	845.900,00
Subtotal:		**191.700,00**	**204.200,00**	**217.500,00**	**232.500,00**	**845.900,00**
Ação : 3 - Amortizar dívida LAPAPREVI		**Tipo: Operação Especial**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		958.500,00	965.000,00	970.000,00	980.000,00	3.873.500,00
Subtotal:		**958.500,00**	**965.000,00**	**970.000,00**	**980.000,00**	**3.873.500,00**
Ação : 4 - Amortizar Operações de Crédito		**Tipo: Operação Especial**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação : 5 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação : 8 - Amortização da Dívida do Terreno		**Tipo: Operação Especial**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20023 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	345.000,00
Subtotal:		**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**345.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Unidade: GABINETE DO SECRETARIO		
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	740,00	790,00	800,00	850,00	3.180,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	450.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00	176.400,00	176.400,00	705.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
Subtotal:			**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**1.861.200,00**
Ação : 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.840.600,00	1.900.600,00	1.960.600,00	7.482.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	1.042.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00	318.900,00	318.900,00	1.275.600,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**2.360.100,00**	**2.420.100,00**	**2.480.100,00**	**2.540.100,00**	**9.800.400,00**
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:			**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**10.800,00**
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:			**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
Ação : 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil		Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação : 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Ação : 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré- Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	449.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.350,00	176.350,00	176.350,00	176.350,00	705.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**1.859.800,00**
Ação : 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.						
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2057 - Manter UAB			**Tipo: Atividade**			
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1006 - Perfurar Poços Artesianos			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Medida		**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
Subtotal:		**60.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**60.600,00**
Ação : 1034 - Adquirir Veículos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	20.000,00	100,00	20.300,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**100.000,00**	**300,00**	**100.900,00**
Ação : 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 1038 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**250.200,00**	**300,00**	**300,00**	**251.100,00**
Ação : 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**3.240.400,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00	160.200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	10.000,00	10.000,00	100,00	20.200,00
Subtotal:		**300,00**	**90.100,00**	**90.100,00**	**300,00**	**180.800,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Subtotal:		**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**160,00**
Ação : 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00	500.000,00	200,00	200,00	1.000.400,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**	**200,00**	**200,00**	**1.000.400,00**
Ação : 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Subtotal:		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**680.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação : 2048 - Capacitar Professores e Servidores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 2052 - Contribuições		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**1.280.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:		**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**1.900.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		9.498,00	9.498,00	9.498,00	9.498,00	37.992,00
Subtotal:		**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**38.792,00**
Ação : 2053 - Contratar Consultoria		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	81,00	82,00	85,00	87,00	335,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.098.600,00	2.098.600,00	2.098.700,00	2.098.700,00	8.394.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.150.600,00	2.150.600,00	2.150.700,00	2.150.700,00	8.602.600,00
Subtotal:		**4.249.200,00**	**4.249.200,00**	**4.249.400,00**	**4.249.400,00**	**16.997.200,00**
Ação : 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2271 - Manutenção da Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Ação : 2278 - Mais Educação		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		859.000,00	859.000,00	859.000,00	859.000,00	3.436.000,00

Subtotal:		**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**3.436.000,00**
Ação : 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.319.400,00	2.329.900,00	2.340.400,00	2.350.900,00	9.340.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.319.300,00	2.329.800,00	2.340.300,00	2.350.800,00	9.340.200,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**4.639.200,00**	**4.660.200,00**	**4.681.200,00**	**4.702.200,00**	**18.682.800,00**
Ação : 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação- MDE 5% - MDE 25% - Creche.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.145.025,00	2.155.525,00	2.166.025,00	2.176.525,00	8.643.100,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.097.025,00	2.132.525,00	2.143.025,00	2.153.525,00	8.526.100,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
Subtotal:		**4.242.270,00**	**4.288.270,00**	**4.309.270,00**	**4.330.270,00**	**17.170.080,00**
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola						
Objetivos:						
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.						
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIs						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	600.000,00	100,00	600.300,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**600.000,00**	**100,00**	**600.300,00**
Ação : 2062 - Manter Merenda Escolar		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Ação : 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	209.000,00	210.500,00	212.000,00	838.500,00
Subtotal:		**207.000,00**	**209.000,00**	**210.500,00**	**212.000,00**	**838.500,00**
Ação : 6021 - PNAEF - Pré Escola		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
Subtotal:		**123.000,00**	**124.000,00**	**125.000,00**	**126.000,00**	**498.000,00**
Ação : 6022 - PNAEC - Creches		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	740,00	740,00	740,00	740,00	2.960,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		161.000,00	162.000,00	163.000,00	164.000,00	650.000,00
Subtotal:		**161.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**	**164.000,00**	**650.000,00**
Ação : 6023 - PNAE - EJA		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	7.500,00	7.700,00	7.900,00	30.400,00
Subtotal:		**7.300,00**	**7.500,00**	**7.700,00**	**7.900,00**	**30.400,00**
Ação : 6024 - Alimentação Escolar - AEE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	32.400,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**32.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1036 - Ônibus Escolares (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20156 - Adquirir Ônibus	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE						
Objetivos:						
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						

Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Meses	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 1037 - Adquirir Terreno			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**250.100,00**	**200,00**	**200,00**	**250.700,00**
Ação : 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**2.400.000,00**
Ação : 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	18,00	18,00	18,00	18,00	72,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2273 - Repasse Estadual - PEATE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades eMedida	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação : 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
Subtotal:		**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
		Meta Financeira				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	480.100,00	480.100,00	480.100,00	1.920.400,00
Subtotal:		**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**1.920.400,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE		
Programa: 81 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação						
Objetivos:						
Manter as atividades administrativas e operacionais garantindo a qualidade na prestação de serviços às Instituições Educacionais associadas à Secretaria de Educação (CAIC - Centro Integrado de Atendimento à Criança, e UAB - Universidade Aberta do Brasil)						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2458 - Manutenção do CAIC			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20077 - Manter CAIC		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:			**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: FUNDEB		
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB		Outras Unidades e Medidas	265,00	265,00	270,00	270,00	1.070,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00	11.485.600,00	11.485.600,00	45.742.400,00
Subtotal:			**11.385.600,00**	**11.385.600,00**	**11.485.600,00**	**11.485.600,00**	**45.742.400,00**
Ação : 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00	2.886.650,00	2.886.650,00	11.346.600,00
Subtotal:			**2.786.650,00**	**2.786.650,00**	**2.886.650,00**	**2.886.650,00**	**11.346.600,00**
Ação : 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB70%			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	428.800,00	431.000,00	434.200,00	1.720.600,00
Subtotal:			**426.600,00**	**428.800,00**	**431.000,00**	**434.200,00**	**1.720.600,00**
Ação : 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	7.220.200,00
Subtotal:		**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**7.220.200,00**
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.220.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.220.000,00**
Ação : 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.397.350,00	2.592.350,00	2.797.790,00	2.797.790,00	10.585.280,00
Subtotal:		**2.397.350,00**	**2.592.350,00**	**2.797.790,00**	**2.797.790,00**	**10.585.280,00**
Ação : 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Ação : 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal							
Objetivos:							
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.							
Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.							
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação : 2399 - Aquisição de veículos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		60.000,00	63.900,00	68.100,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**63.900,00**	**68.100,00**	**72.000,00**	**264.000,00**
Ação : 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.520,00	9.080,00	9.600,00	35.200,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.520,00**	**9.080,00**	**9.600,00**	**35.200,00**
Ação : 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		860.300,00	916.496,00	976.595,00	1.039.543,00	3.792.934,00
761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	40.000,00	100,00	100,00	80.200,00
Subtotal:		**900.300,00**	**956.496,00**	**976.695,00**	**1.039.643,00**	**3.873.134,00**
Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das atividades do Pastificio Municipal						
Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.						
Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastificio Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			65.200,00	69.439,00	73.228,00	78.147,00	286.014,00
Subtotal:			**65.200,00**	**69.439,00**	**73.228,00**	**78.147,00**	**286.014,00**
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.							
Objetivos:							
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social							
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			230.200,00	245.214,00	261.228,00	277.242,00	1.013.884,00
Subtotal:			**230.200,00**	**245.214,00**	**261.228,00**	**277.242,00**	**1.013.884,00**
Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar							
Objetivos:							
Manutenção da estrutura fisica e administrativa do Conselho Tutelar							
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias							
Diretrizes: Manutenção da estrutura fisica e administrativa do Conselho Tutelar							

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida			Medida Recente	
Ação : 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100,00	107,00	114,00	121,00	442,00
Subtotal:			**100,00**	**107,00**	**114,00**	**121,00**	**442,00**
Ação : 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			288.200,00	306.934,00	326.772,00	347.825,00	1.269.731,00
Subtotal:			**288.200,00**	**306.934,00**	**326.772,00**	**347.825,00**	**1.269.731,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL		
Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal							
Objetivos:							
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal							
Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.							
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**213.000,00**	**227.000,00**	**241.000,00**	**881.000,00**
Ação : 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
Subtotal:			**100.000,00**	**106.500,00**	**113.400,00**	**120.000,00**	**439.900,00**
Ação : 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
Subtotal:			**25.100,00**	**26.732,00**	**28.464,00**	**30.121,00**	**110.417,00**
Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.							
Objetivos:							
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.							
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	

Ação : 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços,	**Tipo: Atividade**					
Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00
Subtotal:		**300,00**	**321,00**	**342,00**	**363,00**	**1.326,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:			**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:			**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:			**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:			**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo							
Objetivos:							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
Público Alvo: Famílias e Indivíduos							
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação	Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social. Público Alvo: Famílias e Indivíduos Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		69.300,00	73.801,00	78.542,00	83.563,00	305.206,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	438.360,00	467.548,62	498.116,53	1.808.025,15
Subtotal:		**473.300,00**	**512.161,00**	**546.090,62**	**581.679,53**	**2.113.231,15**
Ação : 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		45.100,00	48.032,00	51.124,00	54.321,00	198.577,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	85.307,00	90.823,00	96.738,00	352.968,00
Subtotal:		**125.200,00**	**133.339,00**	**141.947,00**	**151.059,00**	**551.545,00**
Ação : 2445 - Construir Unidade CRAS II		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS						
Objetivos:						
O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.						
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.						
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
951 - Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	122.900,00	122.900,00	122.900,00	491.600,00
Subtotal:		**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**491.600,00**
Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.						
Objetivos:						
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.						
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.						
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2407 - Capacitação Permanente no SUAS		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pesoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	44.400,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
Subtotal:		**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**329.600,00**
Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social						
Objetivos:						
Fortalecimento da instância de controle social do Município.						
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.						
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Subtotal:		**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1077 - Construir Unidade CREAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação : 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		243.300,00	259.111,00	275.842,00	293.663,00	1.071.916,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	258.200,00	258.200,00	258.200,00	1.032.800,00
Subtotal:		**501.500,00**	**517.311,00**	**534.042,00**	**551.863,00**	**2.104.716,00**
Ação : 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	138.800,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	63.100,00	63.100,00	63.100,00	252.400,00
Subtotal:		**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**391.200,00**
Ação : 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			40.000,00	42.600,00	45.370,00	48.300,00	176.270,00
Subtotal:			**40.000,00**	**42.600,00**	**45.370,00**	**48.300,00**	**176.270,00**
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.							
Objetivos:							
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.							
Público Alvo: Famílias e Indivíduos							
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.							
Indicador	**Tipo**		**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00	400.800,00
Subtotal:			**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**400.800,00**
Ação : 2413 - Aquisição de Veículos			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE		3,00	1,00	1,00	1,00	6,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	100,00	100,00	100,00	150.300,00
Subtotal:			**150.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**150.300,00**
Ação : 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
Subtotal:			**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**128.800,00**
Ação : 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS			**Tipo: Atividade**				
	Medida		**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Medidas	Unidades e	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:			**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação : 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	12.780,00	13.570,00	14.400,00	52.750,00
Subtotal:		**12.000,00**	**12.780,00**	**13.570,00**	**14.400,00**	**52.750,00**
Ação : 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00	2.225.285,00
Subtotal:		**505.000,00**	**537.825,00**	**572.760,00**	**609.700,00**	**2.225.285,00**
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.200,00	159.964,00	170.358,00	181.442,00	661.964,00
Subtotal:		**150.200,00**	**159.964,00**	**170.358,00**	**181.442,00**	**661.964,00**
Ação : 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da		**Tipo: Atividade**				
Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.200,00	852.214,00	907.608,00	967.242,00	3.527.264,00
Subtotal:		**800.200,00**	**852.214,00**	**907.608,00**	**967.242,00**	**3.527.264,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		E Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Objetivos:						
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
Subtotal:			**5.200,00**	**5.534,00**	**5.828,00**	**6.242,00**	**22.804,00**
Ação : 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
Subtotal:			**20.200,00**	**21.514,00**	**22.908,00**	**24.402,00**	**89.024,00**
Ação : 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
Subtotal:			**172.100,00**	**176.787,00**	**132.164,00**	**136.821,00**	**617.872,00**
Ação : 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			60.200,00	64.100,00	68.250,00	72.660,00	265.210,00
513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:			**60.700,00**	**64.600,00**	**68.750,00**	**73.160,00**	**267.210,00**
Ação : 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
Subtotal:			**370.000,00**	**394.050,00**	**419.570,00**	**446.040,00**	**1.629.660,00**
Ação : 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Subtotal:		**250.000,00**	**250.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
Subtotal:		**200.200,00**	**213.214,00**	**227.028,00**	**241.742,00**	**882.184,00**
Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:		**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

	Medidas						
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:			**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
Objetivos:							
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
Público Alvo: Idosos							
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
Indicador	**Tipo**		**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
Subtotal:			**20.100,00**	**21.400,00**	**22.780,00**	**24.100,00**	**88.380,00**
Ação : 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos			**Tipo: Atividade**				
	Medida		**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Medidas	Unidades e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI							
Objetivos:							
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.							
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.							
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.							
Indicador	**Tipo**		**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Medidas	Unidades e	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:			**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal							
Objetivos:							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.							
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	852.000,00	907.380,00	966.359,70	3.525.739,70
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	5.444.752,00	5.837.428,39	6.229.252,77	22.612.233,16
Subtotal:		**5.900.800,00**	**6.296.752,00**	**6.744.808,39**	**7.195.612,47**	**26.137.972,86**
Ação : 2286 - Conselho Municipal de Saúde		**Tipo: Atividade**				
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20255 - Manter o Conselho de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
Subtotal:		**24.100,00**	**25.666,50**	**27.334,83**	**29.111,59**	**106.212,92**
Ação : 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Subtotal:		**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**
Ação : 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	100.000,00	0,00	100,00	100.100,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**206.500,00**	**213.422,50**	**20.894,96**	**1.040.817,46**
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica						
Objetivos:						
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.						
Público Alvo: População em geral.						
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.971.326,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.403.865,78
Subtotal:			**5.376.500,00**	**5.971.326,00**	**6.891.872,71**	**7.164.167,07**	**25.403.865,78**
Ação : 2301 - Programa APSUS - AB			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
Subtotal:			**280.000,00**	**298.200,00**	**317.583,00**	**338.225,90**	**1.234.008,90**
Ação : 2302 - Programa PMAQ - AB			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
Subtotal:			**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,92**	**881.434,92**
Ação : 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**				

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
Subtotal:		**3.495.000,00**	**3.722.175,00**	**3.964.116,39**	**4.221.783,95**	**15.403.075,34**
Ação : 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	200.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	0,00	2.586.623,86
Subtotal:		**900.000,00**	**1.243.123,86**	**963.422,50**	**70.794,96**	**3.177.341,32**
Ação : 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
Subtotal:		**900.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**1.087.154,67**	**3.966.457,17**
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)						
Objetivos:						
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						
Público Alvo: Publicação em geral.						
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.624.300,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.412.626,19
Subtotal:			**6.220.000,00**	**6.624.300,00**	**7.054.879,51**	**7.513.446,68**	**27.412.626,19**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92
Subtotal:			**1.872.000,00**	**1.993.680,00**	**2.123.269,21**	**2.261.281,71**	**8.250.230,92**
Ação : 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.660.000,00	1.767.900,00	1.882.813,51	2.005.196,39	7.315.909,90
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.384.500,00	1.474.492,50	1.570.334,52	5.729.327,02
Subtotal:			**2.960.000,00**	**3.152.400,00**	**3.357.306,01**	**3.575.530,91**	**13.045.236,92**

Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade							
Objetivos:							
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
Público Alvo: População feminina.							
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
Subtotal:			**475.000,00**	**505.875,00**	**538.756,88**	**573.776,09**	**2.093.407,97**
Ação : 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	6.171.875,00	6.743.235,14	7.114.141,42	25.754.251,56
Subtotal:			**5.725.000,00**	**6.171.875,00**	**6.743.235,14**	**7.114.141,42**	**25.754.251,56**
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde							
Objetivos:							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
Público Alvo: População em geral.							
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			905.000,00	963.825,00	1.026.473,64	1.093.194,41	3.988.493,05
Subtotal:			**905.000,00**	**963.825,00**	**1.026.473,64**	**1.093.194,41**	**3.988.493,05**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			**Tipo: Atividade**				
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação : 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Subtotal:			**13.100,00**	**13.100,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.200,00**
Ação : 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98

Subtotal:		**3.170.000,00**	**3.389.050,00**	**3.540.465,75**	**3.596.021,23**	**13.695.536,98**
Ação : 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	244.950,00	260.871,75	277.828,41	1.013.650,16
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	436.650,00	465.032,25	495.259,35	1.806.941,60
Subtotal:		**640.000,00**	**681.600,00**	**725.904,00**	**773.087,76**	**2.820.591,76**
Ação : 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação : 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
341 - REPASSE APSUS		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	20.000,00	979.767,50
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
Subtotal:		**1.700.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**144.769,78**	**3.824.072,28**
Ação : 2439 - Programa VIGIASUS		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
		196.000,00	208.740,00	222.308,11	236.758,13	863.806,24
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	85.200,00	90.738,00	96.635,97	352.573,97
Subtotal:		**276.000,00**	**293.940,00**	**313.046,11**	**333.394,10**	**1.216.380,21**
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde						
Objetivos:						
Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	629.947,50	670.894,10	714.502,22	2.606.843,82
Subtotal:			**591.500,00**	**629.947,50**	**670.894,10**	**714.502,22**	**2.606.843,82**
Ação : 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	213.000,00	226.845,01	241.589,92	881.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,01**	**241.589,92**	**881.434,93**
Ação : 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Subtotal:		**19.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**
Ação : 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	207.675,00	221.173,89	235.550,18	859.399,07
Subtotal:		**195.000,00**	**207.675,00**	**221.173,89**	**235.550,18**	**859.399,07**
Ação : 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.100,00	53.356,50	56.824,67	60.518,27	220.799,44
Subtotal:		**50.100,00**	**53.356,50**	**56.824,67**	**60.518,27**	**220.799,44**
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica						
Objetivos:						
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Público Alvo: Usuários do SUS.						
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.384.535,00	2.539.538,53	2.704.601,74	9.867.675,27
Subtotal:			**2.239.000,00**	**2.384.535,00**	**2.539.538,53**	**2.704.601,74**	**9.867.675,27**
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância							
Objetivos:							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.							
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.530.000,00	2.736.400,00	2.913.624,75	3.102.353,58	11.282.378,33
Subtotal:			**2.530.000,00**	**2.736.400,00**	**2.913.624,75**	**3.102.353,58**	**11.282.378,33**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO		

Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte							
Objetivos:							
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.							
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.							
Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			504.000,00	536.760,00	571.649,40	608.806,61	2.221.216,01
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**504.100,00**	**536.860,00**	**571.749,40**	**608.906,61**	**2.221.616,01**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.							
Objetivos:							
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.							
Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.							
Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1021 - Construir Quadras Poliesportivas			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação : 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Medida	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal: 101.000,00				**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**404.000,00**
Ação : 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986			**Tipo: Projeto Orçamentário**				

Produto	**Unidade**	**Meta Física**				
	Medida	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
		Meta Financeira				

		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	223.750,00	0,00	0,00	447.500,00
Subtotal:		**242.750,00**	**242.750,00**	**0,00**	**0,00**	**485.500,00**
Ação : 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.050.000,00	1.113.050,00	1.180.198,26	1.251.711,14	4.594.959,40
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**1.050.100,00**	**1.113.150,00**	**1.180.298,26**	**1.251.811,14**	**4.595.359,40**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda.						
Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
			Meta Financeira			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Objetivos:						
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não- governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2133 - Manter o Departamento de Cultura			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		934.000,00	994.710,00	1.059.366,16	1.128.224,94	4.116.301,10
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**934.100,00**	**994.810,00**	**1.059.466,16**	**1.128.324,94**	**4.116.701,10**
Ação : 2321 - Banda Municipal da Lapa		**Tipo: Atividade**				
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		72.000,00	76.680,00	81.664,20	86.972,37	317.316,57
Subtotal:		**72.000,00**	**76.680,00**	**81.664,20**	**86.972,37**	**317.316,57**
Ação : 2322 - Congada da Lapa		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		18.000,00	19.170,00	20.416,05	21.743,09	79.329,14
Subtotal:		**18.000,00**	**19.170,00**	**20.416,05**	**21.743,09**	**79.329,14**
Ação : 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,73	266.956,86	973.985,59
Subtotal:		**221.000,00**	**235.365,00**	**250.663,73**	**266.956,86**	**973.985,59**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda.						
Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n°			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
841461/20016 - Ministério do Turismo						
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	76.000,00
987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987			480.009,50	480.009,50	0,00	0,00	960.019,00
Subtotal:			**518.009,50**	**518.009,50**	**0,00**	**0,00**	**1.036.019,00**

Ação : 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,74	266.956,85	973.985,59
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**221.100,00**	**235.465,00**	**250.763,74**	**267.056,85**	**974.385,59**
Ação : 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal: 3.000,00			**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge						
Objetivos:						
Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.						
Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas						
Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2394 - Manutenção do Parque do Monge			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			278.000,00	295.070,00	315.314,57	335.810,00	1.224.194,57
Subtotal:			**278.000,00**	**295.070,00**	**315.314,57**	**335.810,00**	**1.224.194,57**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, SERVIÇOS CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E			
Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda						
Objetivos:						
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.						
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			122.000,00	129.930,00	138.375,45	147.369,85	537.675,30
Subtotal:			**122.000,00**	**129.930,00**	**138.375,45**	**147.369,85**	**537.675,30**
Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural			**Tipo: Atividade**			

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2392 - Implementação e manutenção Redes de água -		**Tipo: Atividade**				
Perímetro Urbano.						
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos						
Objetivos:						
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Subtotal:		**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**192.000,00**
Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"						
Objetivos:						
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.						
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral						
Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.		**Tipo: Atividade**				
	Medida	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	31.950,00	34.026,76	36.238,48	132.215,24
Subtotal:		**30.000,00**	**31.950,00**	**34.026,76**	**36.238,48**	**132.215,24**
Ação : 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Objetivos:						
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não- governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2325 - Fundo Municipal de Cultura			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:			**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO DE TURISMO				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo							
Objetivos:							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.							
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**		
Ação : 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO		
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Público Alvo: Secretaria - Departamentos						
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		573.000,00	573.000,00	623.823,76	664.372,31	2.434.196,07
Subtotal:		**573.000,00**	**573.000,00**	**623.823,76**	**664.372,31**	**2.434.196,07**
Ação : 2207 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20328 - Capacitar Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental						
Objetivos:						
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento						
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal Outras	Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
Subtotal:		**150.000,00**	**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**309.961,25**
Ação : 2209 - Manter o Controle do Borrachudo		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
Subtotal:		**35.000,00**	**37.275,00**	**39.697,87**	**42.278,23**	**154.251,10**

Ação : 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
Subtotal:		**210.000,00**	**223.650,00**	**238.187,25**	**233.669,42**	**905.506,67**
Ação : 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
Subtotal:		**250.000,00**	**259.750,00**	**220.133,75**	**231.192,44**	**961.076,19**
Ação : 2212 - Implantar Parques Ambientais		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**90.738,00**	**96.635,97**	**487.373,97**
Ação : 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
Subtotal:		**75.000,00**	**75.000,00**	**85.066,88**	**90.596,23**	**325.663,11**
Ação : 2214 - Manter Educação Ambiental		**Tipo: Atividade**				
Medida		**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
Subtotal:		**111.000,00**	**280.750,00**	**132.000,00**	**371.845,00**	**895.595,00**
Ação : 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						

Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00	79.395,75	84.556,48	403.952,23
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:			**235.200,00**	**235.200,00**	**194.595,75**	**199.756,48**	**864.752,23**
Ação : 2221 - Adquirir Veículo			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00	79.395,75	84.556,47	303.952,22
Subtotal:			**70.000,00**	**70.000,00**	**79.395,75**	**84.556,47**	**303.952,22**
Ação : 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00	90.738,01	96.635,98	349.373,99
Subtotal:			**81.000,00**	**81.000,00**	**90.738,01**	**96.635,98**	**349.373,99**
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos							
Objetivos:							
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.							
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis			**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	243.000,00	287.422,50	345.700,00	1.076.122,50
Subtotal:			**200.000,00**	**243.000,00**	**287.422,50**	**345.700,00**	**1.076.122,50**
Ação : 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal			**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20284 - Contratar Projeto 3ª Aterro Sanitário Municipal e 4ª Etapa do		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			220.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Subtotal:			**220.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.000,00**
Ação : 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos			**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação : 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum			**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		3.640.000,00	5.460.000,00	8.190.000,00	12.285.000,00	29.575.000,00
Subtotal:		**3.640.000,00**	**5.460.000,00**	**8.190.000,00**	**12.285.000,00**	**29.575.000,00**
Ação : 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.980.000,00	2.970.000,00	4.455.000,00	6.682.500,00	16.087.500,00
Subtotal:		**1.980.000,00**	**2.970.000,00**	**4.455.000,00**	**6.682.500,00**	**16.087.500,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1041 - Construção de Abatedouro Municipal, convênio do a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20259 - Implantar Abatedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	100.200,00	200,00	200,00	200.800,00
640 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**100.400,00**	**100.400,00**	**400,00**	**400,00**	**201.600,00**
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar						
Objetivos:						
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal.						
Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.						
Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.						
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS PESSOAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		68.000,00	68.000,00	48.000,00	48.000,00	232.000,00
Subtotal:		**68.000,00**	**68.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**232.000,00**
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar						
Objetivos:						
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	30.000,00	12.080,00	12.900,00	84.980,00
Subtotal:		**30.000,00**	**30.000,00**	**12.080,00**	**12.900,00**	**84.980,00**
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações						
Objetivos:						
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento						
Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1082 - Adquirir Equipamentos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2242 - Adquirir Veiculo		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2243 - Manter Educação Continuada		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	6.039,75	6.432,33	22.472,08
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**6.039,75**	**6.432,33**	**22.472,08**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		**Tipo: Atividade**				
Medida		**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.400.000,00	1.400.000,00	340.267,50	362.384,89	3.502.652,39
Subtotal:		**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**340.267,50**	**362.384,89**	**3.502.652,39**
Ação : 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	226.845,00	241.589,93	868.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**	**226.845,00**	**241.589,93**	**868.434,93**
Ação : 2219 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	53.250,00	56.711,25	60.397,50	220.358,75
Subtotal:		**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**60.397,50**	**220.358,75**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental						

Objetivos:							
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental. projetos de							
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.							
Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00	56.711,26	60.397,49	327.108,75
Subtotal:			**105.000,00**	**105.000,00**	**56.711,26**	**60.397,49**	**327.108,75**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL		
Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses							
Objetivos:							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados							
Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00	56.711,25	60.397,48	217.508,73
Subtotal:			**50.200,00**	**50.200,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.508,73**
Ação : 2225 - Reformar o Parque de Exposições			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20339 - Reformar e Manter o Exposições Parque de		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			400.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	464.298,00
Subtotal:			**400.000,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**464.298,00**
Ação : 2226 - Manter Programa de Castração			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00	51.040,13	54.357,74	235.397,87
Subtotal:			**65.000,00**	**65.000,00**	**51.040,13**	**54.357,74**	**235.397,87**
Ação : 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00	2.268,45	2.415,90	8.684,35
Subtotal:			**2.000,00**	**2.000,00**	**2.268,45**	**2.415,90**	**8.684,35**
Ação : 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			98.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00	183.000,00
Subtotal:			**98.000,00**	**55.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**183.000,00**
Ação : 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		386.000,00	411.200,00	418.969,35	448.263,18	1.664.432,53
Subtotal:		**386.000,00**	**411.200,00**	**418.969,35**	**448.263,18**	**1.664.432,53**
Ação : 2452 - Projeto Luz Solar		**Tipo: Atividade**				
Medida		**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	66.074,50
Subtotal:		**50.000,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**66.074,50**
Ação : 2453 - Projeto Bio Gestor		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		15.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	18.215,00
Subtotal:		**15.000,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.145,00**	**18.215,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE		
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00	707.500,00	707.500,00	2.830.000,00
Subtotal:			**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**2.830.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano							
Objetivos:							
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.							
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.							
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2034 - Atualizar Plano Diretor			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			370.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	373.000,00

Subtotal:			**371.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**377.000,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas							
Objetivos:							
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município							
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1001 - Construir Parque Linear			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 1003 - Implantar Redes de Esgoto			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:			**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação : 1040 - Implantação de redes de água			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			367.943,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	370.943,98
Subtotal:			**370.943,98**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**382.943,98**
Ação : 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2045 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos							
Objetivos:							
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.							
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2041 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.401.000,00	2.401.000,00	2.401.000,00	2.401.000,00	9.604.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
511 - Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:		**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**2.732.000,00**	**10.928.000,00**
Ação : 2042 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
	Medida	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019- SEDU		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Subtotal:		**76.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**139.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública						
Objetivos:						
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.						
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2037 - Contratar Empresa		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**6.000.000,00**
Ação : 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	2.208.000,00
Subtotal:		**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**2.208.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo** **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA		20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	103.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**926.000,00**
Ação : 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				

		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação : 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Subtotal:		**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**920.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais						
Objetivos:						
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Público Alvo: População Rural do Município.						
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2039 - Manter Estradas Rurais			**Tipo: Atividade**			
			Meta Física			
		Medida	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	2.124.000,00
Subtotal:			**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**2.124.000,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas							
Objetivos:							
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município							
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1004 - Construir Pontes			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20050 - Construir Pontes		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00

Subtotal:			**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**408.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA			Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas							
Objetivos:							
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Público Alvo: Seguros							
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	18.011.300,00	20.012.200,00	22.013.100,00	76.047.100,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	22.900,00	28.150,00	33.300,00	97.000,00
Subtotal:			**16.023.150,00**	**18.034.200,00**	**20.040.350,00**	**22.046.400,00**	**76.144.100,00**
Ação : 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Subtotal:			**260.000,00**	**312.000,00**	**364.000,00**	**416.000,00**	**1.352.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA			Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-ADMINISTRA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais							
Objetivos:							
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.							
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal							
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			**Tipo: Operação Especial**				
		Medida	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social			50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência							
Objetivos:							
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.							
Público Alvo: Segurados							
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.181.000,00	1.264.500,00	1.348.000,00	4.891.000,00
Subtotal:			**1.097.500,00**	**1.181.000,00**	**1.264.500,00**	**1.348.000,00**	**4.891.000,00**

Ação : 2257 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
Subtotal:		**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
Ação : 2258 - Adquirir Terreno		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
Ação : 2259 - Construir Imóvel		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		525.000,00	550.000,00	555.000,00	600.000,00	2.230.000,00
Subtotal:		**525.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**	**600.000,00**	**2.230.000,00**
Ação : 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20362 - Contribuição PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subtotal:		**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI						
Objetivos:						
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2260 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**			
		Medida	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.283.623,47	26.680.043,45	27.058.841,30	108.457.040,22
Subtotal:			**27.434.532,00**	**27.283.623,47**	**26.680.043,45**	**27.058.841,30**	**108.457.040,22**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA			Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas							
Objetivos:							
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Público Alvo: Seguros							
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**		
Ação : 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	302.300,00	352.400,00	402.500,00	1.309.400,00

Subtotal:		**252.200,00**	**302.300,00**	**352.400,00**	**402.500,00**	**1.309.400,00**
Ação : 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**				
		Meta Física				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Meta Financeira				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**340.000,00**
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA			Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas						
Objetivos:						
Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.						
Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Ação : 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	9.075.000,00	9.982.500,00	10.980.750,00	38.288.250,00
Subtotal:			**8.250.000,00**	**9.075.000,00**	**9.982.500,00**	**10.980.750,00**	**38.288.250,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA			Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo							
Objetivos:							
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal							
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Subtotal:			**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência							
Objetivos:							
Público Alvo: População em geral							
Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2004 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**				
			Meta Física				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			Meta Financeira				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9999 - Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:			**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Total Geral:			**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/06/2021, às 10:04:24.							
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito			Secretária Municipal da Fazenda			CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPL091101-412-YMFDIZNYPQEXAL-5 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ			14/06/2021 10:02:05 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01							

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:742FDB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.761.512,27	4.690.115,43	3.936.918,81	4.093.096,21	4.094.308,75	7.238.436,44	3.871.198,64	3.931.944,73	4.466.005,12	4.145.830,70	4.180.329,22	0,00	48.409.696,32	0,00
Pessoal Ativo	3.750.470,32	4.676.312,99	3.925.876,86	4.082.054,26	4.083.266,80	7.221.873,52	3.860.156,69	3.920.902,78	4.453.465,92	4.134.289,66	4.168.788,18	0,00	48.277.457,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.169.565,10	4.073.151,24	3.325.748,70	3.463.003,93	3.465.591,63	6.090.750,29	3.264.006,07	3.323.307,85	3.768.160,37	3.502.866,72	3.541.202,30	0,00	40.987.354,20	0,00
Obrigações Patronais	580.905,22	603.161,75	600.128,16	619.050,33	617.675,17	1.131.123,23	596.150,62	597.594,93	685.305,55	631.422,94	627.585,88	0,00	7.290.103,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.041,95	13.802,44	11.041,95	11.041,95	11.041,95	16.562,92	11.041,95	11.041,95	12.539,20	11.541,04	11.541,04	0,00	132.238,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.041,95	13.802,44	11.041,95	11.041,95	11.041,95	16.562,92	11.041,95	11.041,95	12.539,20	11.541,04	11.541,04	0,00	132.238,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.761.512,27	4.690.115,43	3.936.918,81	4.093.096,21	4.094.308,75	7.238.436,44	3.871.198,64	3.931.944,73	4.466.005,12	4.145.830,70	4.180.329,22	0,00	48.409.696,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.512.861,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	670.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	112.842.861,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**48.409.696,32**	**42,90**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.935.145,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.888.387,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54.841.630,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jun/2021 as 10h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1F43F271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
6/2.020 A 5/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.719.505,45	11.797.423,45	10.844.248,42	12.739.574,49	13.012.738,61	14.998.574,71	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	13.594.237,01	12.917.502,34	10.716.092,02	155.417.179,05	148.542.357,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.483.621,29	1.925.804,57	1.822.241,89	1.970.751,65	1.642.396,10	1.994.282,77	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	1.704.949,57	23.635.040,30	21.010.424,92
IPTU	207.445,75	204.081,41	197.661,20	199.124,04	174.894,06	166.206,64	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	234.134,05	3.299.668,29	4.055.091,39
ISS	712.967,80	859.955,33	868.533,06	1.220.158,76	854.633,20	1.030.968,01	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	974.718,81	11.124.383,33	10.755.126,54
ITBI	96.606,40	381.068,97	257.979,15	90.124,42	160.997,62	350.935,23	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	189.240,59	2.969.561,06	1.846.838,30
IRRF	340.197,59	369.381,40	366.075,42	364.970,98	372.856,24	373.097,14	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	170.815,88	4.611.751,97	2.698.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.403,75	111.317,46	131.993,06	96.373,45	79.014,98	73.075,75	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	136.040,24	1.629.675,65	1.654.870,70
Contribuições	311.170,19	408.645,96	405.213,67	351.421,61	2.145.226,63	1.661.608,13	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	806.914,42	1.350.881,83	327.064,70	13.415.375,45	12.425.134,01
Receita Patrimonial	24.392,35	24.894,94	14.494,14	-8.933,26	9.463,46	3.632.386,96	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	585.975,60	585.687,19	43.432,31	8.144.551,67	5.725.243,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.531,05	24.208,09	13.807,29	-9.489,90	7.920,88	3.631.531,23	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	585.069,80	584.703,55	42.532,14	8.134.342,68	5.671.546,78
Outras Receitas Patrimoniais	861,30	686,85	686,85	556,64	1.542,58	855,73	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	900,17	10.208,99	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.840,58	2,88	1.420,29	1.439,85	1.426,17	1.420,29	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	13,32	8.574,78	223.998,51
Transferências Correntes	7.868.603,80	9.345.911,19	8.471.435,31	10.359.264,19	8.342.146,54	7.624.932,06	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	8.635.993,40	108.131.469,16	105.782.182,40
Cota-Parte do FPM	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	28.411.168,35	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	2.744.943,11	2.624.236,79	2.571.715,72	3.314.576,95	3.058.087,84	2.885.230,14	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	2.863.963,55	36.744.882,98	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	161.701,22	141.764,01	134.311,02	124.839,61	102.031,56	83.113,87	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	438.496,66	5.008.940,05	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	2.811,98	4.236,25	6.546,42	119.327,10	831.467,06	58.513,63	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	11.502,15	1.190.319,62	1.557.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	31.273,75	37.568,48	43.448,57	51.035,56	58.408,17	64.025,40	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	52.419,37	613.877,32	577.214,89
Transferências do FUNDEB	861.071,60	1.086.119,55	996.828,73	1.157.369,62	1.172.729,74	1.195.610,03	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	1.298.422,15	14.867.184,58	15.566.242,86
Outras Transferências Correntes	2.548.438,11	2.834.481,84	3.055.883,05	4.252.794,41	1.317.236,80	949.778,78	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	1.107.367,82	21.295.096,26	10.017.722,25
Outras Receitas Correntes	28.877,24	92.163,91	129.443,12	65.630,45	872.079,71	83.944,50	228.878,05	51.209,17	150.020,33	182.591,18	192.691,31	4.638,72	2.082.167,69	3.375.375,09
DEDUÇÕES (II)	891.683,96	873.059,73	884.051,08	975.964,31	2.747.467,56	6.034.646,00	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	2.183.340,44	2.446.485,93	1.246.040,60	30.169.189,86	29.105.418,84
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.566,94	83.120,35	73.007,34	70.462,36	0,00	717.156,99	3.898.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-134,78	76,41	306,47	-13.855,61	1.577.031,63	4.938.737,42	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	795.977,36	1.174.579,76	0,00	15.481.902,04	9.694.377,23
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	891.818,74	872.983,32	883.744,61	989.819,92	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	1.246.040,60	13.970.130,83	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.960.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**10.471.016,41**	**9.470.051,42**	**125.247.989,19**	**119.436.939,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.470.051,42**	**124.577.989,19**	**119.436.939,12**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.470.051,42**	**124.577.989,19**	**119.436.939,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jun/2021 as 10h e 58m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador(a) CRC/PR 052315/O

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EAB0115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO / 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.924,99	258.799,52	256.040,44	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.307.932,87	1.306.212,87	516.905,31	70.035,86	96.960,85
PODER EXECUTIVO	26.924,99	258.622,92	255.863,84	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.307.932,87	1.306.212,87	516.905,31	70.035,86	96.960,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	176,60	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.924,99	805.831,77	803.072,69	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.307.932,87	1.306.212,87	516.905,31	70.035,86	96.960,85
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jun/2021 as 11h e 36m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:618DFF28